HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Prestação de Contas



DEZEMBRO 2021

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAVANTES - S.C.M.C

CNPJ: Nº 73.027.690/0011-18 – Filial Araucária

Processo Administrativo Nº 108.142/2021

Processo Seletivo Nº 002/2021

Contrato de Gestão Nº 103/2021

RELATÓRIO FINANCEIRO / CONTÁBIL

Apresentação das documentações exigidas.

SUMÁRIO

D - CERTIDÃO DE REGULARIDADE – CONTABILIDADE..... 1

E - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO..... 10

F - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS (I) 12

F- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS (II) 14

F - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS (III) 17

F - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS (V) 20

G - RELATÓRIO - FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS À CONTRATANTE 113

H - DEMONSTRATIVO DOS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO 121

I - RELAÇÃO DE CONTAS E SALDOS BANCÁRIOS 123

J - DOCUMENTO EMITIDO PELO BANCO - MOVIMENTAÇÕES, SALDOS E APLICAÇÕES 125

K - CONCILIAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS 127

L - EXTRATOS BANCÁRIOS 144

M - ATIVO CIRCULANTE - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO 263

N - RELAÇÃO DOS BENS INCORPORADOS NO PERÍODO 266

O - RELAÇÃO DOS BENS DESINCORPORADOS NO PERÍODO 268

P - PASSIVO CIRCULANTE – DEMONSTRATIVO 270

Q - RELAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PENDENTES DE PAGAMENTO 279

R - RELAÇÃO DE PROCESSOS E RECLAMAÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO 281

S - DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES INSS-FGTS 283

T - CÓPIAS DAS CONVOCAÇÕES E ATAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 285

U - RELAÇÃO DE COMPRAS E INSUMOS 319

V - DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PESSOAL NO PERÍODO 320

W - QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS 332

X - PLANO DE APLICAÇÃO 334

Y - RELATÓRIO DO S.A.U 336

Z - RELATÓRIO DA RESERVA LEGAL 348

AA - CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONGÊNERES – CAPAS 360

BB - CUSTO COMPARTILHADO 1079

CC - RELATÓRIO DETALHADO DA ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS..... 1082

ANEXOS .....

ANEXO I – NOTAS FISCAIS E PAGAMENTOS
EXECUTADOS..... 1085

D - CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CONTABILIDADE

Na sequência

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GETULIO JORGE GONCALVES SCHEINER
REGISTRO..... :	RJ-105031/O
CATEGORIA... :	CONTADOR
CPF..... :	632.854.877-04
SITUAÇÃO..... :	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, 23/12/2021 as 13:52:34

Codigo de Controle: 0453.4632.5659.6676

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO JOSE NOVAIS DE MESQUITA
REGISTRO..... : MA-011245/O-2 T-RJ
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 819.520.583-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 14/10/2021 as 09:52:01.
Válido até: 12/01/2022.
Código de Controle: 740900.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.027.690/0001-46
Razão Social: STA CASA MISERIC CHAVANTES
Endereço: R MARIA FERREIRA 22 / CENTRO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702290592627706

Informação obtida em 27/12/2021 16:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.074949/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período DE 12 de maio de 2018 à 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede em Chavantes (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122868/2018-28, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede em Chavantes (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Cunha (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 582/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122840/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.835/0001-31, com sede em Cunha (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.497030/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, CNPJ nº 07.317.567/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 709/SAS/MS, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25 de maio de 2018, seção 1, página 44.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede em Taquarituba (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080350/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, CNPJ nº 45.437.175/0001-07, com sede em Taquarituba (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede em Descanso (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.118857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, CNPJ nº 83.520.122/0001-36, com sede em Descanso (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, com sede em Itanhomi (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itanhomi (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018072700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21120252801-36
Data e hora da emissão	15/12/2021 13:33:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 1030-07-2021

Contribuinte:	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISER. DE CHAVANTES
CPF/CNPJ:	73.027.690/0001-46
Inscrição Municipal:	002.326
Endereço do Mobiliário:	R: MARIA FERREIRA N°22
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 26/07/2021
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Marcelo Matanocci
Superintendente
CRA 118621/SP
Santa Casa Chavantes

Código Verificação: F5510

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 1015-07-2021

Contribuinte:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
CPF/CNPJ:	73.027.690/0001-46		
Inscrição Imobiliária:	0-01-01-23-0001-0158-01-20-0		
FIC:	01- 20- 0158		
Endereço:	R: MARIA FERREIRA, nº 22		
Bairro:	CENTRO		
Quadra:		**Lote:**	
Cidade:	Chavantes	**UF:** São Paulo	**Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal imobiliário (CIMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 13/07/2021
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos IMOBILIARIOS.

Observação:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Marcelo Mannocci
Superintendente
CRA 118662-SP
Santa Casa Chavantes

Código Verificação: H0RFM

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 93960/2021

Nome/Razão Social:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES	
CPF/CNPJ:	73.027.690/0001-46	
Endereço:	RUA Maria Ferreira	**Nº:** 22
Bairro:	CENTRO	
Complemento:		
Cidade:	Chavantes - SP	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 03 de dezembro de 2021 às 08:12 hs.

Certidão Válida até 03/01/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-LUUIHGJAHEOEWZ-0
Emitida no Portal do Cidadão

E - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na sequência

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEPENDÊNCIA FISCAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES	
REPRESENTANTES SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO	LUCIANA VICENTE SILVA
AMANDA COSTA MELONE	MÁRCIO DOS SANTOS MARTINS
MARCELO MANNOCCI	MAURÍCIO PARDO REIS
REPRESENTANTES HMA	
TITULAR	**SUPLENTE**
GETULIO SCHEINER	FILOMENA ZEPECHOUKA HALAMA
FERNANDO MADUREIRA ROSA	ADRIANA CAMARGO BORTOLETO
ARIELLI FABIANNI SOUSA DE JESUS RIBEIRO	IZADORA BLIND DA SILVA FERNANDES
REPRESENTANTES COMUSAR	
TITULAR	**SUPLENTE**
NELSON KNOB	(EM PROCESSO DE DEFINIÇÃO)
CARMEN DO ROCIO COSTA DA SILVA	(EM PROCESSO DE DEFINIÇÃO)
REPRESENTANTES SMSA	
TITULAR	**SUPLENTE**
KLAUS OTTOMAR FUCHS	MARIANA DE FARIAS
KEVELLYN DA SILVA LOPES	MARCOS BOÇOEN

Data da Atualização:
10/01/2022

F – I
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstrativo anual.

F – I

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O ítem F-I Demonstrativo de Lucros e prejuízos Acumulados (DMPL) não se faz necessário mensalmente, já que é um relatório contábil gerado anualmente.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Valor em R$
Saldo em 31 de outubro de 2021	-
(+) Superávit novembro de 2021	895.076,40
(=) Patrimônio líquido em novembro de 2021	**895.076,40**
(+) Superávit dezembro de 2021	1.442.837,83
(=) Patrimônio líquido em 2020	**2.337.914,23**

Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

F – II
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO

Na sequência

DCO - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL
Período 12/2021

ARAUCÁRIA CONTRATO DE GESTÃO 103/2021

	SALDO MÊS
RECEITAS OPERACIONAIS	
Repasse Contrato de Gestão/Convênio (Fixo+Variável)	4.082.006,02
Repasse Termo Aditivo - Adicional (Investimento)	
Repasse Termo Aditivo - Custeio	-
TOTAL (1)	**4.082.006,02**
SUS/AIH	
SUS/Ambulatório	
INTEGRA SUS	
TOTAL (2)	-
OUTRAS RECEITAS	
Resultado de Aplicações Financeiras + Descontos Obtidos	12.644,78
Reembolso de Despesas	
Obtenção de Recursos Externos	
Outras Receitas (Convênios)	288.897,73
Receitas Extras	
Outras Receitas	8.136,25
TOTAL (3)	**309.678,76**
TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)	**4.391.684,78**
DESPESAS OPERACIONAIS	
TOTAL PESSOAL	**1.920.529,83**
PESSOAL	**1.280.458,22**
Ordenados	916.328,78
Encargos Sociais	364.129,44
PROVISÕES	**404.016,29**
Férias	128.615,15
13º Salário	141.639,14
Encargos	133.762,00
BENEFÍCIOS	**236.055,32**
Vale Transporte	11.816,82
Vale Alimentação/Refeição	224.238,50
Cesta Básica	-
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	**862.433,26**
ASSISTENCIAL (TERC)	**608.875,86**
Pessoa Jurídica	608.875,86
Pessao Física	-
ADMINISTRATIVO (TERC)	**253.557,40**
Pessoa Jurídica	252.902,34
Pessoa Física	655,06
MATERIAIS	**14.847,85**
Materiais e Medicamentos	301.337,93
Materiais de Consumo	- 286.490,08
GERAIS	**3.505,40**
Água	-
Luz	-
Gás (GLP)	3.305,50
Telefone	-
Internet	199,90
Alugueis	-
OUTRAS DESPESAS	**138.844,11**
DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	**8.684,65**
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS - DCO	**2.948.845,10**

INVESTIMENTOS	-
Equipamentos	
Movéis e Utensílios	
Obras e Instalações	
Intangível (Direito de Uso)	
Veículos	
TOTAL DE INVESTIMENTOS	-
TOTAL GERAL - DESPESAS + INVESTIMENTOS	**2.948.845,10**
RESULTADO COM INVESTIMENTOS	**1.442.839,68**
RESULTADO SEM INVESTIMENTOS	**1.442.839,68**
RESULTADO PARA ANÁLISE GERENCIAL	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
Depreciações e Amortizações	
Perdas na Alienação/Baixa de Imobilizado	
TOTAL GERAL TOTAL DE DESP OPERAC + TOTAL DE DESP Ñ OPERAC	**2.948.845,10**
TOTAL GERAL + INVESTIMENTOS	**2.948.845,10**
RESULTADO COM INVESTIMENTOS	**1.442.839,68**
RESULTADO SEM INVESTIMENTOS	**1.442.839,68**

Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

F – III
FLUXOS DE CAIXA

Na sequência

SANTA CASA de Misericórdia

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de DEZEMBRO/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL

CODIGO SIT	CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGOS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
3.1.90.11.01.00.2021	1.1 Salários	R$ 1.146.932,70	R$ 0,00	R$ 1.146.932,70	R$ 1.146.932,70	R$ 0,00
3.1.90.11.01.00.2021	1.3 Provisões (13º Salários e Férias)	R$ 308.365,30	R$ 0,00	R$ 308.365,30	R$ 308.365,30	R$ 0,00
3.1.90.11.01.00.2021	1.4 Provisões (Rescisões)	R$ 235.774,10	R$ 0,00	R$ 235.774,10	R$ 235.774,10	R$ 0,00
3.1.90.13.01.00.2021	1.5 Encargos	R$ 84.111,55	R$ 0,00	R$ 84.111,55	R$ 84.111,55	R$ 0,00
3.3.90.08.99.00.2021	1.6 Benefícios	R$ 1.227,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.227,40
3.3.90.39.50.00.2021	1.7 Outras Foirmas de Contratação - Serviços Médicos)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.30.09.00.2021	2.1.01 Drogas e Medicamentos	R$ 245.291,68	R$ 0,00	R$ 154.598,34	R$ 154.598,34	R$ 90.693,34
3.3.90.30.36.00.2021	2.1.02 Material Médico Hospitalar	R$ 280.168,96	R$ 0,00	R$ 137.434,94	R$ 137.434,94	R$ 142.734,02
3.3.90.39.45.00.2021	2.2.01 Gas de Cozinha	R$ 12.266,41	R$ 0,00	R$ 9.147,22	R$ 9.147,22	R$ 3.119,19
3.3.90.30.36.00.2021	2.2.02 Dietas Enterais e Parenterais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.30.07.11.2021	2.2.03 Alimentação Infantil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.3017.00.2021	2.2.04 Materiais de Informatica	R$ 3.664,55	R$ 0,00	R$ 2.584,55	R$ 2.584,55	R$ 1.080,00
3.3.90.30.07.11.2021	2.2.05 Generos Alimenticios	R$ 57.555,79	R$ 0,00	R$ 34.798,78	R$ 34.798,78	R$ 22.757,01
3.3.90.30.22.00.2021	2.2.06 Material de Limpeza e Higienização	R$ 63.056,74	R$ 0,00	R$ 27.608,86	R$ 27.608,86	R$ 35.447,88
3.3.90.30.16.00.2021	2.2.07 Material de Expediente e Impressos	R$ 17.113,55	R$ 0,00	R$ 3.322,93	R$ 3.322,93	R$ 13.790,62
3.3.90.30.25.00.2021	2.2.08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	R$ 3.257,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.257,14
3.3.90.30.36.00.2021	2.2.09 Materiais Descartáveis	R$ 4.943,39	R$ 0,00	R$ 4.307,45	R$ 4.307,45	R$ 635,94
3.3.90.30.04.00.2021	2.2.10 Gases Medicinais	R$ 12.513,66	R$ 0,00	R$ 4.219,34	R$ 4.219,34	R$ 8.294,32
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.01 Salários e Ordenados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.02 Horas Extras 50% (BANCO DE HORAS)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.03 Horas Extras 100% (BANCO DE HORAS)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.04 Salário Maternidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.05 Plantão Sobre Aviso	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.06 Gratificação Função	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.07 Gratificação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.46.00.00.2021	2.3.08 Alimentação do Trabalhador/Vale Alimentação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.48.01.01.2021	2.3.09 Auxilio Funeral	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.48.01.01.2021	2.3.10 Uniformes/Crachás	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.49.00.00.2021	2.3.11 Vale Transporte	R$ 14.445,19	R$ 0,00	R$ 14.445,19	R$ 14.445,19	R$ 0,00
3.3.90.30.28.00.2021	2.3.12 EPI - Equipamento de Proteção Individual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.13 Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.14 Plano Odontologico	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.13.01.00.2021	2.3.15 Impostos s/Fopagto FGTS (8%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.01.01.2021	2.3.16 Contribuição Assistencial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.13.01.00.2021	2.3.17 Provisão - Multa FGTS (40% sobre deposito FGTS do MÊS)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.43.77.2021	2.3.18 Provisão - 13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.90.11.44.00.2021	2.3.19 Provisão - Férias + 1/3 Férias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	2.4.01 Hemodialise Beira Leito UTI	R$ 5.495,42	R$ 0,00	R$ 5.495,42	R$ 5.495,42	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.02 Serviços de Ortopedia e Traumatologia	R$ 29.364,60	R$ 0,00	R$ 29.364,60	R$ 29.364,60	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.03 PAI - Enfermaria /Aloj Conjunto	R$ 111.098,83	R$ 0,00	R$ 111.098,83	R$ 111.098,83	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.04 Serviços de UTI Adulta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.05 Serviços de Obstetricia e Ginecologia	R$ 57.181,28	R$ 0,00	R$ 57.181,28	R$ 57.181,28	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.06 Serviços de UTI Infantil/Neonatal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.07 Serviços de Cirurgia Pediatrica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.08 Serviços de Cirurgia Geral	R$ 39.581,22	R$ 0,00	R$ 39.581,22	R$ 39.581,22	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.09 Imagem (Radiol./Tomografia/Ressonância)	R$ 5.970,61	R$ 0,00	R$ 5.970,61	R$ 5.970,61	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.10 Serviços de Anestesia	R$ 207.834,71	R$ 0,00	R$ 46.201,55	R$ 46.201,55	R$ 161.633,16
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.11 Serviços de SCIH	R$ 8.152,41	R$ 0,00	R$ 8.152,41	R$ 8.152,41	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.12 Exames Médicos (ECG e teste ergométrico,ecocardio, endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.13 Outras Especialidades	R$ 50.684,19	R$ 0,00	R$ 11.267,19	R$ 11.267,19	R$ 39.417,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.14 Clinica médica	R$ 59.665,63	R$ 0,00	R$ 59.665,63	R$ 59.665,63	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.15 Otorrinolaringologia	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.4.16 Cardiologia	R$ 1.791,99	R$ 0,00	R$ 1.791,99	R$ 1.791,99	R$ 0,00
3.3.90.37.02.02.2021	2.5.01 Serviços de Lavanderia	R$ 47.232,29	R$ 0,00	R$ 9.966,99	R$ 9.966,99	R$ 37.265,30
3.3.90.39.58.00.2021	2.5.02 Provedor de Internet	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3.3.90.39.50.99.2021	2.5.03 Laboratorio de Analises Clinicas	R$ 40.739,24	**R$ 0,00**	R$ 497,64	R$ 497,64	R$ 40.241,60
3.3.90.37.06.00.2021	2.5.04 Serviços de Manutenção Equipamentos	R$ 27.476,82	**R$ 0,00**	R$ 26.951,82	R$ 26.951,82	R$ 525,00
3.3.90.37.04.02.2021	2.5.05 Tratamento de Efluentes	R$ 800,55	**R$ 0,00**	R$ 800,55	R$ 800,55	R$ 0,00
	2.5.06 Analises de Agua para Hemodialise	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.37.06.00.2021	2.5.07 Manutenção de Elevadores	R$ 660,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 660,00
3.3.90.37.04.02.2021	2.5.08 Coleta de Resíduo Hospitalar	R$ 1.478,77	**R$ 0,00**	R$ 1.478,77	R$ 1.478,77	R$ 0,00
3.3.90.36.18.00.2021	2.5.09 Manutenção de Equipamentos Hospitalares	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.37.02.02.2021	2.5.10 Esterilização de Instrumentais	R$ 88.362,20	**R$ 0,00**	R$ 19.486,70	R$ 19.486,70	R$ 68.875,50
3.3.90.40.11.00.2021	2.5.11 Locação de Software	R$ 7.825,79	**R$ 0,00**	R$ 7.545,79	R$ 7.545,79	R$ 280,00
3.3.90.39.58.00.2021	2.5.12 Telecomunicações	R$ 199,90	**R$ 0,00**	R$ 199,90	R$ 199,90	R$ 0,00
3.3.90.39.12.00.2021	2.5.13 Locação de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	R$ 12.202,15	R$ 0,00	R$ 763,55	R$ 763,55	R$ 11.438,60
3.3.90.39.7900.2021	2.5.14 Apoio Logistico	R$ 3.978,52	R$ 0,00	R$ 425,10	R$ 425,10	R$ 3.553,42
3.3.90.30.22.00.2021	2.5.15 Dedetização	R$ 823,33	R$ 0,00	R$ 823,33	R$ 823,33	R$ 0,00
3.3.90.39.99.99.2021	2.5.16 Midia Digitais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.36.1800.2021	2.5.17 Manutenção de Equipamentos hospitalares (ENGENHARIA CLÍNICA)	R$ 26.216,66	**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.216,66
3.3.90.36.16.00.2021	2.5.18 Manutenção Grupo Gerador e equipamento não hospitalar	R$ 176,00	R$ 0,00	R$ 176,00	R$ 176,00	R$ 0,00
3.3.90.39.50.99.2021	2.5.19 Laboratório de Patologia	R$ 9.163,83	R$ 0,00	R$ 9.163,83	R$ 9.163,83	R$ 0,00
3.3.90.39.79.00.2021	2.5.20 Assessoria Contábil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.79.00.2021	2.5.21 Assessoria de Custos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.79.00.2021	2.5.22 Direção Técnica	R$ 3.190,84	R$ 0,00	R$ 3.190,84	R$ 3.190,84	R$ 0,00
3.3.90.39.47.01.2021	2.6.03 Correios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.1600.2021	2.6.04 Manutenção de Edifícios	R$ 1.930,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.930,44
3.3.90.36.66.00.2021	2.6.05 Despesas com Cartório	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.37.06.00.2021	2.6.07 Manutenção de Móveis e Utensílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.16.00.2021	2.6.08 Manutenção e Cons. de Bens Imóveis	R$ 332,54	R$ 0,00	R$ 332,54	R$ 332,54	R$ 0,00
3.3.90.39.20.00.2021	2.6.09 Bens de Pequeno Valor	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.30.28.00.2021	2.6.11 Material de Proteção e Segurança	R$ 439,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 439,60
3.3.90.39.40.00.2021	2.7.01 Serviços de Coordenação Técnica Geral	R$ 27.508,39	R$ 0,00	R$ 13.575,06	R$ 13.575,06	R$ 13.933,33
3.3.90.39.79.00.2021	2.7.02 Serviços Técnicos de Apoio Gestão (custo compartilhado)	R$ 8.389,55	R$ 0,00	R$ 8.389,55	R$ 8.389,55	R$ 0,00
	Despesas financeiras e bancárias	R$ 8.898,80	R$ 0,00	R$ 8.898,80	R$ 8.898,80	R$ 0,00
3.3.40.41.06.00.2021	Custos Indiretos	R$ 122.000,00	R$ 0,00	R$ 122.000,00	R$ 122.000,00	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 3.507.535,21	**R$ 0,00**	R$ 2.778.088,74	**R$ 2.778.088,74**	**R$ 729.446,47**

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoas jurídicas.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CNTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

*Apenas para Entidades da área de saúde.

Apis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

F – V
BALANCETE MENSAL

Na sequência

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DEZEMBRO/2021 - HMA CONTRATO DE GETÃO 103/2021

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**4.964.052,93**	**16.164.024,54**	**14.493.900,30**	**1.670.124,24**	**6.634.177,17**
1.1	**CIRCULANTE**	**4.964.052,93**	**16.164.024,54**	**14.493.900,30**	**1.670.124,24**	**6.634.177,17**
1.1.1	**DISPONÍVEL**	**1.941.873,13**	**10.961.027,88**	**9.511.741,43**	**1.449.286,45**	**3.391.159,58**
1.1.1.1	**BENS NUMERÁRIOS**	-	-	-	-	-
1.1.1.1.01	Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	-	-	-
1.1.1.2	**BANCOS CONTA CORRENTE**	-	**6.920.477,97**	**6.920.477,97**	-	-
1.1.1.2.01	Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.351-8	-	6.568.349,72	6.568.349,72	-	-
1.1.1.2.02	Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.387-9	-	352.128,25	352.128,25	-	-
1.1.1.3	**BANCOS CONTA APLICAÇÃO**	**1.941.873,13**	**4.040.549,91**	**2.588.774,71**	**1.451.775,20**	**3.393.648,33**
1.1.1.2.01	Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.351-8	1.941.873,13	3.804.282,49	2.472.420,56	1.331.861,93	3.273.735,06
1.1.1.2.02	Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.387-9	-	236.267,42	116.354,15	119.913,27	**119.913,27**
1.1.1.4	**(-) RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR**	-	-	**2.488,75** -	**2.488,75** -	**2.488,75**
1.1.1.4.01	(-)Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.351-8	-	-	2.417,23 -	**2.417,23** -	**2.417,23**
1.1.1.4.02	(-)Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.387-9	-	-	71,52 -	**71,52** -	**71,52**
1.1.2	**CRÉDITOS DE CURTO PRAZO**	**3.022.179,80**	**5.202.996,66**	**4.982.158,87**	**220.837,79**	**3.243.017,59**
1.1.2.1	**CLIENTES**	-	**4.082.006,02**	**4.082.006,02**	-	-
1.1.2.1.01	Contrato de Gestão 103/2021	-	4.082.006,02	4.082.006,02	-	-
1.1.2.2	**OUTROS CRÉDITOS**	**2.426.338,72**	**29.183,17**	**448.244,51** -	**419.061,34**	**2.007.277,38**
1.1.2.2.01	**CRÉDITOS A RECEBER**	**2.007.744,32**	-	**798,32** -	**798,32**	**2.006.946,00**
1.1.2.2.01.01	Bloqueio Judicial Bco do Brasil S/A	-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.02	Cartão de Crédito	-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.03	Cheques a Receber	-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.04	Depositos Judiciais	-	-	-	-	-
1.1.2.2	Outros créditos	2.007.744,32	-	798,32 -	**798,32**	**2.006.946,00**
1.1.2.2.02	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS**	**418.594,40**	**29.183,17**	**447.446,19** -	**418.263,02**	**331,38**
1.1.2.2.02.01	Adiantamentos de Salários	-	-	-	-	-
1.1.2.2.02.02	Adiantamentos de Férias	-	9.731,29	9.399,91	**331,38**	**331,38**
1.1.2.2.02.03	Adiantamentos de 13º Salário	418.594,40	19.451,88	438.046,28 -	**418.594,40**	-
1.1.2.2.02.04	Adiantamento Fornecedores	-	-	-	-	-
1.1.2.2.02.05	Adiantamento Diversos	-	-	-	-	-
1.1.2.3	**ESTOQUES**	**595.841,08**	**1.091.807,47**	**451.908,34**	**639.899,13**	**1.235.740,21**
1.1.2.3.01	Materiais	102.406,14	72.182,81	110.726,18 -	**38.543,37**	**63.862,77**
1.1.2.3.02	Medicamentos	- 105.774,36	645.773,75	190.611,75	**455.162,00**	**349.387,64**
1.1.2.3.14	Enxoval	- 2.988,04	1.844,08	709,64	**1.134,44** -	**1.853,60**
1.1.2.3.03	Fios Cirúrgicos	- 7.257,54	22.503,27	5.679,01	**16.824,26**	**9.566,72**
1.1.2.3.04	Dietas Enterais e Parenterais	- 14.692,48	43.939,05	27.004,95	**16.934,10**	**2.241,62**
1.1.2.3.05	Gêneros Alimentícios	-	80.226,28	47.501,46	**32.724,82**	**32.724,82**
1.1.2.3.07	Materiais Descartáveis	- 1.229,10	27.226,71	5.008,00	**22.218,71**	**20.989,61**
1.1.2.3.08	Materiais de Informática	- 1.515,96	4.165,58	1.786,57	**2.379,01**	**863,05**
1.1.2.3.09	Materiais de Expediente	- 9.661,28	39.981,08	9.550,07	**30.431,01**	**20.769,73**
1.1.2.3.10	Materiais de Limpeza	- 1.595,81	57.125,66	27.762,04	**29.363,62**	**27.767,81**

1.1.2.3.11	Materiais de Manutenção	-	180,75	6.139,80	20,38	6.119,42	5.938,67
1.1.2.3.12	EPI	-	28.880,85	82.405,08	25.548,29	56.856,79	27.975,94
1.1.2.3.13	Out Materiais		-	8.294,32	-	8.294,32	8.294,32
1.1.2.3.14	Estoques de Terceiros		667.211,11	-	-	-	667.211,11
1.1.2.3.15	Ajuste de Invetario		-	-	-	-	-
1.2	NÃO CIRCULANTE		-	-	-	-	-
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-	-	-	-
1.1.2.2	OUTROS CRÉDITOS		-	-	-	-	-
1.2.1.1.01	Encargos Financeiros s/ empréstimos		-	-	-	-	-
1.2.2	IMOBILIZADO		-	-	-	-	-
1.2.2.1	IMÓVEIS		-	-	-	-	-
1.2.2.1.01	Obras em Andamento		-	-	-	-	-
1.2.2.2	BENS EM OPERAÇÃO		-	-	-	-	-
1.2.2.2.01	Equip. de Comunicação		-	-	-	-	-
1.2.2.2.02	Hospital e Dependências		-	-	-	-	-
1.2.2.2.03	Equipamentos Medicos/Cirurgico		-	-	-	-	-
1.2.2.2.04	Máquinas e Equipamentos		-	-	-	-	-
1.2.2.2.05	Utensilios de Cozinha		-	-	-	-	-
1.2.2.2.06	Instalações Elétricas		-	-	-	-	-
1.2.2.2.06	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		-	-	-	-	-
1.2.2.2.07	Móveis e Utensílios		-	-	-	-	-
1.2.2.2.08	Outras Imobilizações		-	-	-	-	-
1.2.2.3	(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		-	-	-	-	-
1.2.2.3.01	( ) Deprec. Obras Civis		-	-	-	-	-
1.2.2.3.02	( ) Deprec. Edifícios		-	-	-	-	-
1.2.2.3.03	( ) Deprec. Aparelhos Telefônicos		-	-	-	-	-
1.2.2.3.04	( ) Deprec. Instalações		-	-	-	-	-
1.2.2.3.05	( ) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		-	-	-	-	-
1.2.2.3.06	( ) Deprec. Móveis e Utensílios		-	-	-	-	-
1.2.2.3.07	( ) Depreciação Acumulada		-	-	-	-	-
2	PASSIVO		4.964.052,93	3.958.631,54	5.628.755,78	6.634.177,17	6.634.177,17
1.1	CIRCULANTE		4.068.976,53	3.958.631,54	4.185.917,95	46.920,34	4.296.262,94
2.1.1	FORNECEDORES		282.416,51	454.811,58	929.934,18	673.983,66	757.539,11
2.1.1.1	Fornecedores de Materiais		244.918,90	445.411,67	801.319,03	600.826,26	600.826,26
2.1.1.1.01	Apparenza Laboratorio de Manipulação		324,00	324,00	-	-	-
2.1.1.1.02	Supritecnica Eireli ME		868,11	868,11	-	-	-
2.1.1.1.03	Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda		20.679,80	21.308,07	628,27	-	-
2.1.1.1.04	Medical com distribuidora de medicamentos		9.690,00	9.690,00	-	-	-
2.1.1.1.05	Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos		34.909,60	57.181,10	38.876,70	16.605,20	16.605,20
2.1.1.1.03	Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda		89.959,56	89.959,56	-	-	-
2.1.1.1.03	Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda		12.716,36	12.716,36	-	-	-
2.1.1.1.03	Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda		13.393,00	210,00	-	13.183,00	13.183,00
2.1.1.1.03	Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda		5.715,00	8.356,40	- -	2.641,40 -	2.641,40
2.1.1.1.16	Joaomed Comercio de Materiais Cirurgicos S/A		210,00	792,97	- -	582,97 -	582,97
2.1.1.1.07	Trimedcall Comercxio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda		8.356,40	616,00	-	7.740,40	7.740,40
2.1.1.1.08	Supergasbras Energia Ltda		792,97	8.293,80	6.424,69 -	1.076,14 -	1.076,14
2.1.1.1.08	Supergasbras Energia Ltda		960,00	853,95	-	106,05	106,05
2.1.1.1.09	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP Ltda		2.203,50	8.978,45	19.185,89	12.410,94	12.410,94
2.1.1.1.10	Le Farme Nutricao e Produtos para Saude Ltda		616,00	1.209,80	- -	593,80 -	593,80

2.1.1.1.11	Bem mais alimentos Ltda - ME	3.006,86	15.302,81	11.826,64	-	469,31	- 469,31
2.1.1.1.12	Naturalife Ltda	853,95	53,65	-		800,30	800,30
2.1.1.1.13	Colonial Hortifruti Ltda	705,71	2.018,88	7.606,39		6.293,22	6.293,22
2.1.1.1.14	Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	696,52	15.167,92	-	-	14.471,40	- 14.471,40
2.1.1.1.14	Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	697,34	1.439,08	35.447,88		34.706,14	34.706,14
2.1.1.1.15	Ikeplast distribuidora de embalagens Ltda	903,28	3.493,70	-	-	2.590,42	- 2.590,42
2.1.1.1.17	Joia atacado de embalagens e com de alimentos Ltda	905,93	813,75	-		92,18	92,18
2.1.1.1.19	AABA Comercio de equipamentos medicos	709,05	8.447,40	8.648,60		201,20	910,25
2.1.1.1.20	Aldrey Paucio da Silva - ME	693,52	-	106.673,75		106.673,75	107.367,27
2.1.1.1.21	Angular Produtos para Saude Ltda	494,80	-	2.021,66		2.021,66	2.516,46
2.1.1.1.22	AP Tortelli Com Prod	715,00	-	3.950,00		3.950,00	4.665,00
2.1.1.1.23	Athos Comercial Hospitalar Eireli	459,34	-	2.344,08		2.344,08	2.803,42
2.1.1.1.24	Balaroti Com de Mat de construção	246,20	-	253,39		253,39	499,59
2.1.1.1.25	Bioline Fios Cirurgicos ltda	246,86	-	1.906,92		1.906,92	2.153,78
2.1.1.1.26	Brazmix comercio varejista e atacadista	247,19	-	30.286,52		30.286,52	30.533,71
2.1.1.1.27	Cibrel Comercial	248,70	-	1.594,90		1.594,90	1.843,60
2.1.1.1.28	CL Ortopedia Ltda	1.209,80	486,86	1.251,01		764,15	1.973,95
2.1.1.1.29	Coabianco materiais medicos e hospitalares	248,23	-	792,00		792,00	1.040,23
2.1.1.1.30	Concorde Logistica e Distribuição - Eireli	253,66	-	3.405,44		3.405,44	3.659,10
2.1.1.1.31	EBECS - Engenharia	253,18	-	17.216,66		17.216,66	17.469,84
2.1.1.1.32	Frigelar Comercio e ind Ltda	252,99	-	607,45		607,45	860,44
2.1.1.1.33	Gipiela Material de construção Ltda	3.476,17	-	167,10		167,10	3.643,27
2.1.1.1.34	Guilherme Rodrigues Schuler	3.066,99	443,87	673,76		229,89	3.296,88
2.1.1.1.35	IVAN ROBERTO BARBIERE	2.018,88	22.289,38	65.028,41		42.739,03	44.757,91
2.1.1.1.36	Johnny Felipe Contesini	15.167,92	-	2.400,00		2.400,00	17.567,92
2.1.1.1.17	Joia atacado de embalagens e com de alimentos Ltda	1.439,08	-	635,94		635,94	2.075,02
2.1.1.1.37	Kirei Tecnolab Eireli	3.493,70	-	8.158,52		8.158,52	11.652,22
2.1.1.1.38	Licimed Dist Med (3x)	813,75	-	3.491,18		3.491,18	4.304,93
2.1.1.1.39	LUA DE ÁGUA	-	774,00	2.064,00		1.290,00	1.290,00
2.1.1.1.40	M Brasil Com de carnes Ltda	-	1.061,60	2.110,00		1.048,40	1.048,40
2.1.1.1.40	M Brasil Com de carnes Ltda	-	-	1.495,77		1.495,77	1.495,77
2.1.1.1.41	Marq Comercial Eireli	-	1.036,97	13.294,42		12.257,45	12.257,45
2.1.1.1.42	Med3 Comercio de produtos hospitalares	-	-	2.748,00		2.748,00	2.748,00
2.1.1.1.43	NM NUTRINDO A VIDA	-	11.652,36	11.652,36		-	-
2.1.1.1.44	Rauf Renato Correa	-	49.240,28	221.465,28		172.225,00	172.225,00
2.1.1.1.45	Refrigeração Dufrio Com e importação Ltda	-	-	634,30		634,30	634,30
2.1.1.1.46	Sarmento Logistica	-	389,70	938,38		548,68	548,68
2.1.1.1.46	Sarmento Logistica	-	-	809,97		809,97	809,97
2.1.1.1.46	Sarmento Logistica	-	-	719,97		719,97	719,97
2.1.1.1.47	Senso Solution Brasil	-	36.133,84	36.133,84		-	-
2.1.1.1.48	Tania Maria de Mattos (Riveza)	-	-	3.437,25		3.437,25	3.437,25
2.1.1.1.49	VICENLAB LABORATÓRIO DE ANAL. CLÍNICAS	-	-	40.241,60		40.241,60	40.241,60
2.1.1.1.50	White Martins Gases Industriais ltda	-	4.219,34	7.878,66		3.659,32	3.659,32
2.1.1.1.51	Semafe Eletro Motores Ltda - ME	-	-	525,00		525,00	525,00
2.1.1.1.52	Extingas - Extintores	-	-	439,60		439,60	439,60
2.1.1.1.53	Luvi Comercial Ltda	-	-	2.933,33		2.933,33	2.933,33
2.1.1.1.53	Luvi Comercial Ltda	-	-	11.000,00		11.000,00	11.000,00
2.1.1.1.54	Materiais para construção Nichele Ltda	-	-	1.930,44		1.930,44	1.930,44
2.1.1.1.56	Medpro comercio de produtos hospitalares ltda	-	6.900,00	6.900,00		-	-
2.1.1.1.57	Oxymed	-	-	5.800,00		5.800,00	5.800,00

2.1.1.1.08	Supergasbras Energia Ltda	-	-	-	-	-
2.1.1.1.58	Priscila Cibele Silva Houklef ltda	-	9.225,50	9.225,50	-	-
2.1.1.1.40	M Brasil Com de carnes Ltda	-	-	992,40	992,40	992,40
2.1.1.1.26	Brazmix comercio varejista e atacadista	-	-	658,00	658,00	658,00
2.1.1.1.21	Angular Produtos para Saude Ltda	-	-	325,00	325,00	325,00
2.1.1.1.59	JK Comercial e Distribuidora LTDA	-	12.904,03	12.904,03	-	-
2.1.1.1.60	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	-	1.890,50	1.890,50	-	-
2.1.1.1.61	DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	-	2.811,09	2.811,09	-	-
2.1.1.1.62	WAGNER MASSAMI NODA	-	324,00	324,00	-	-
2.1.1.1.63	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	3.377,46	3.377,46	-	-
2.1.1.1.64	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		11.066,67	11.066,67	-	-
2.1.1.1.65	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.088,46	1.088,46	-	-
2.1.1.1.18	MEDEFE P M H L	-	-	-	-	-
2.1.1.1.2	**Fornecedores de Imobilizado**	-	-	-	-	-
2.1.1.1.3	**Fornecedores de Serviços**	**37.497,61**	**447.087,96**	**520.245,36**	**73.157,40**	**110.655,01**
2.1.1.1.3.01	Biolimp serviços especializados de higienização textil eireli epp	6.976,89	6.976,89	37.265,30	**30.288,41**	**37.265,30**
2.1.1.1.3.01	Biolimp serviços especializados de higienização textil eireli epp	2.990,10	2.990,10	- -	**2.990,10**	-
2.1.1.1.3.02	Teclab Laboratorios Ltda epp	473,33	532,87	- -	**532,87** -	**59,54**
2.1.1.1.3.03	Ambserv Tratamento de Residuos Ltda	1.478,23	1.478,23	- -	**1.478,23**	-
2.1.1.1.3.04	Curitiba Esterilização de Materiais Medicos Ltda	19.466,66	19.466,66	68.875,50	**49.408,84**	**68.875,50**
2.1.1.1.3.05	RC Ribeiro e Cia Ltda	1.920,00	10.875,00	8.955,00 -	**1.920,00**	-
2.1.1.1.3.06	Valdir Olino Tomasi Junior	175,00	175,00	1.085,10	**910,10**	**1.085,10**
2.1.1.1.3.07	JLM Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Agua Lt	173,33	823,33	650,00 -	**173,33**	-
2.1.1.1.3.08	Geratech manutenção de Geradores Ltda	176,00	176,00	660,00	**484,00**	**660,00**
2.1.1.1.3.09	FM Servicos Medicos Ltda	3.200,00	3.200,00	- -	**3.200,00**	-
2.1.1.1.3.10	Lufer Construtora Ltda	350,00	350,00	- -	**350,00**	-
2.1.1.1.3.11	Alvara temporario conforme contrato de gestão 103/2021	118,07	118,07	- -	**118,07**	-
2.1.1.1.3.12	BEST LOG SOLUTIONS LOGÍSTICA	-	-	-	-	-
2.1.1.1.3.13	Lajuny Engenharia	-	800,55	3.200,00	**2.399,45**	**2.399,45**
2.1.1.1.3.14	Controlide com de Hardware	-	280,00	280,00	-	-
2.1.1.1.3.15	FMR GESTAO ADMINISTRATIVA	-	6.000,01	6.000,01	-	-
2.1.1.1.3.16	GHR CONS TECNOL EM INF LTDA EPP	-	6.549,79	6.978,99	**429,20**	**429,20**
2.1.1.1.3.17	EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTD	-	996,00	996,00	-	-
2.1.1.1.3.18	SMB SERVIÇOS DE ENGEN E MEDICINA S.A	-	26.951,82	26.951,82	-	-
2.1.1.1.3.19	VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		9.163,83	9.163,83	-	-
2.1.1.1.3.20	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA		8.400,00	8.400,00	-	-
2.1.1.1.3.21	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA		333.393,91	333.393,91	-	-
2.1.1.1.3.22	COPEL TELECOM		199,90	199,90	-	-
2.1.1.1.3.23	G J GONCALVES SCHEINER UNIPESSOAL	-	7.190,00	7.190,00	-	-
2.1.1.1.4	**Provisão de Serviços**	-	-	-	-	-
2.1.1.1.4.01	Provisao de Serviços	-	-	-	-	-
2.1.2	**ORDENADOS A PG**	**3.117.879,04**	**3.372.546,77**	**3.066.661,42** -	**305.885,35**	**2.811.993,69**
2.1.2.1	**ORDENADOS A PAGAR**	**719.640,87**	**2.297.251,43**	**2.370.593,21**	**73.341,78**	**792.982,65**
2.1.2.1.01	Ordenados a Pag	719.640,87	1.258.641,98	1.331.983,76	**73.341,78**	**792.982,65**
2.1.2.1.02	Rescisões a Pagar	-	117.056,75	117.056,75	-	-
2.1.2.1.03	Vale Transporte a Pg	-	-	-	-	-
2.1.2.1.04	Contribuição Assistencial a Recolher	-	-	-	-	-
2.1.2.1.05	Mensalidade de Sindicato a Recolher	-	-	-	-	-
2.1.2.1.06	Férias a pg	-	9.399,91	9.399,91	-	-
2.1.2.1.07	Descontos por Ordem Judicial	-	-	-	-	-

2.1.2.1.08	13º Salário a Pagar	-	912.152,79	912.152,79	-	-
2.1.2.2	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES**	**117.778,60**	**137.297,40**	**292.051,92**	**154.754,52**	**272.533,12**
2.1.2.2.01	INSS a Recolher	37.486,10	29.107,66	154.640,85	**125.533,19**	**163.019,29**
2.1.2.2.02	FGTS a Recolher	80.242,54	108.189,74	132.668,16	**24.478,42**	**104.720,96**
2.1.2.2.03	Contribuição Sindical a Recolher	-	-	-	-	-
2.1.2.1.04	Contribuição Assistencial a Recolher	49,96	-	4.742,91	**4.742,91**	**4.792,87**
2.1.2.2.05	Pis a Recolher	-	-	-	-	-
2.1.2.3	**PROVISÕES DA FOLHA**	**2.280.459,57**	**937.997,94**	**404.016,29** -	**533.981,65**	**1.746.477,92**
2.1.2.3.01	Provisões de Férias	1.315.971,34	9.399,91	128.615,15	**119.215,24**	**1.435.186,58**
2.1.2.3.02	Provisões de 13º Salário	729.522,44	871.161,58	141.639,14 -	**729.522,44**	-
2.1.2.3.03	Provisão Multa Rescisória FGTS	167.800,45	-	107.571,41	**107.571,41**	**275.371,86**
2.1.2.3.04	Encargos s/Provisões	67.165,34	57.436,45	26.190,59 -	**31.245,86**	**35.919,48**
2.1.3	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**1.469,87**	**9.273,19**	**67.322,35**	**58.049,16**	**59.519,03**
2.1.3.1	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**1.469,87**	**9.273,19**	**67.322,35**	**58.049,16**	**59.519,03**
2.1.3.1.01	Conselho Regional Farmácia Est.S.Paulo	-	-	-	-	-
2.1.3.1.02	FEHOSP Federação das Stas Casas	-	-	-	-	-
2.1.3.1.03	IRRF de Salários	1.469,87	7.872,98	21.011,47	**13.138,49**	**14.608,36**
2.1.3.1.04	IRRF Autônomos	-	-	-	-	-
2.1.3.1.05	ISS Retido	-	7,00	20,10	**13,10**	**13,10**
2.1.3.1.06	INSS Retido	-	-	77,73	**77,73**	**77,73**
2.1.3.1.07	IRRF Serviços PJ	-	257,45	10.908,24	**10.650,79**	**10.650,79**
2.1.3.1.08	PIS/COFINS/CSLL (PCC) 5952	-	1.135,76	35.304,81	**34.169,05**	**34.169,05**
2.1.3.2	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**667.211,11**	**122.000,00**	**122.000,00**	-	**667.211,11**
2.1.3.2.01	Outras Obrigacões	-	122.000,00	122.000,00	-	-
2.1.3.2.02	Estoque de Terceiros	667.211,11	-	-	-	**667.211,11**
2.1.3.2.03	Receitas Antecipadas	-	-	-	-	-
2.1.3.2.04	Energia Elétrica	-	-	-	-	-
2.1.3.2.05	Água e Esgoto	-	-	-	-	-
2.1.3.2.06	Telefonia e Internet	-	-	-	-	-
1.2	**NÃO CIRCULANTE**	-	-	-	-	-
2.2.1	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	-	-	-	-	-
2.2.1.1	**EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS**	-	-	-	-	-
2.2.1.1.01	Empréstimo Banco Santander Contr. 193098424	-	-	-	-	-
2.1.3	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	-	-	-	-	-
2.2.1.2.01	Parcelamento Lei 11.941/2009	-	-	-	-	-
2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**895.076,40**	-	**1.442.837,83**	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**
2.3.1	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	-	-	-	-	-
2.3.1	Patrimônio Social	-		-	-	-
2.3.2	**LUCROS E PREJUÍZOS**	**895.076,40**	-	**1.442.837,83**	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**
2.3.2.1	**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**	-	-	-	-	-
2.3.2.1.01	Lucros Acumulados	-	-	-	-	-
2.3.2.1.02	(-) Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-
2.3.2.2	**LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**895.076,40**	-	**1.442.837,83**	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**
2.3.2.2.01	Lucros do Exercício	895.076,40	-	1.442.837,83	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**
2.3.2.2.02	( ) Prejuízos do Execício	-	-	-	-	-
2.3.2.2.03	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-

3	RECEITA	2.676.211,51	2.488,75	4.394.173,53	4.391.684,78	7.067.896,29
3.1	RECEITA OPERACIONAL	2.672.978,71	-	4.370.903,75	4.370.903,75	7.043.882,46
3.1.1	RECEITAS DE CONVENIOS	2.672.978,71	-	4.370.903,75	4.370.903,75	7.043.882,46
3.1.1.1	RECEITA DE CONVÊNIO	2.449.203,61	-	4.082.006,02	4.082.006,02	6.531.209,63
3.1.1.1.01	Contrato de Gestao 103/2021	2.449.203,61	-	4.082.006,02	4.082.006,02	6.531.209,63
3.1.1.1.02	Aditivos	-	-	-	-	-
3.1.1.2	RECEITAS DIVERSAS	223.775,10	-	288.897,73	288.897,73	512.672,83
3.1.1.2.01	INSS Cota Patronal (imunidade)	223.775,10	-	288.897,73	288.897,73	512.672,83
3.1.1.2	Receitas Diversas	-	-	-	-	-
3.1.1.2.03	(-) Glosas	-	-	-	-	-
3.1.1.2.04	(-) Descontos Concedidos	-	-	-	-	-
3.2	OUTRAS RECEITAS	3.232,80	2.488,75	23.269,78	20.781,03	24.013,83
3.2	OUTRAS RECEITAS	3.232,80	-	8.136,25	8.136,25	11.369,05
3.2.1.1	Artigo 480/CLT	1.469,27	-	-	-	1.469,27
3.2.1.2	Artigo 479/CLT	-	-	-	-	-
3.2.1.3	Aviso Prévio	1.763,53	-	8.136,25	8.136,25	9.899,78
3.2.2	RECEITA FINANCEIRA	-	2.488,75	15.133,53	12.644,78	12.644,78
3.2.2.1	Rendimento de Aplicações	-	-	14.514,83	14.514,83	14.514,83
3.2.2.2	(-) IOF/IRRF	-	2.488,75	-	2.488,75 -	2.488,75
3.2.2.3	Descontos Obtidos	-	-	618,70	618,70	618,70
0						
4	DESPESAS	1.781.135,11	3.566.943,10	618.096,15	2.948.846,95	4.729.982,06
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1.777.051,81	3.557.932,65	617.772,20	2.940.160,45	4.717.212,26
4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	1.346.172,87	2.050.213,89	129.684,06	1.920.529,83	3.266.702,70
4.1.1.1	ORDENADOS	563.461,51	1.039.200,48	122.871,70	916.328,78	1.479.790,29
4.1.1.1.01	Salários	498.621,28	803.903,51	11.689,84	792.213,67	1.290.834,95
4.1.1.1.02	Insalubridade	41.670,64	75.048,89	-	75.048,89	116.719,53
4.1.1.1.03	Adicional Noturno	9.698,65	37.500,41	-	37.500,41	47.199,06
4.1.1.1.04	Periculosidade	526,60	526,59	-	526,59	1.053,19
4.1.1.1.05	Adicional Noturno 35%	-	-	-	-	-
4.1.1.1.06	Adicional Noturno 45%	-	-	-	-	-
4.1.1.1.07	Art 479 CLT	-	328,73	-	328,73	328,73
4.1.1.1.08	Art 480 CLT	-	-	-	-	-
4.1.1.1.09	Dsr s/Adicional Noturno	-	-	-	-	-
4.1.1.1.10	Dsr s/Hora Extra	-	-	787,25 -	787,25 -	787,25
4.1.1.1.11	Hora Extra 100%	-	-	-	-	-
4.1.1.1.12	Hora Extra 90%	-	-	-	-	-
4.1.1.1.13	Gratificação	-	2.617,28	-	2.617,28	2.617,28
4.1.1.1.14	Adicional tempo de serviço	5.114,50	-	-	-	5.114,50
4.1.1.1.15	Gratificação de jornada	2.816,21	5.591,65	-	5.591,65	8.407,86
4.1.1.1.16	Adicional complemento de jornada	538,78	-	-	-	538,78
4.1.1.1.17	Aviso Prévio Indenizado	-	35.902,86		35.902,86	35.902,86
4.1.1.1.18	Férias	3.343,28	52.066,88	-	52.066,88	55.410,16

4.1.1.1.19	1/3 Férias	1.131,57	15.011,09	-	15.011,09		16.142,66
4.1.1.1.20	13º Salário	-	-	110.216,46 -	110.216,46 -		110.216,46
4.1.1.1.21	Plano Odontológico	-	-	178,15 -	178,15 -		178,15
4.1.1.1.22	Auxílio Doença	-	10.702,59	-	10.702,59		10.702,59
4.1.1.2	**ENCARGOS SOCIAIS**	**269.100,81**	**364.129,44**	**-**	364.129,44		633.230,25
4.1.1.2.01	FGTS	45.325,71	75.231,71	-	75.231,71		120.557,42
4.1.1.2.02	PIS	-	-	-	-		-
4.1.1.2.03	INSS Cota Patronal	223.775,10	288.897,73	-	288.897,73		512.672,83
4.1.1.3	**PROVISÕES**	**283.574,04**	**404.016,29**	**-**	404.016,29		687.590,33
4.1.1.3.01	Provisão de Férias	67.239,20	128.615,15	-	128.615,15		195.854,35
4.1.1.3.02	Provisão 13º Salário	39.958,74	141.639,14	-	141.639,14		181.597,88
4.1.1.3.03	Encargos de Provisão	8.575,65	26.190,59	-	26.190,59		34.766,24
4.1.1.3.04	Provisão Multa Rescisória	167.800,45	107.571,41	-	107.571,41		275.371,86
4.1.1.4	**BENEFÍCIOS**	**230.036,51**	**242.867,68**	**6.812,36**	236.055,32		466.091,83
4.1.1.4.01	Vale Transporte	- 29,49	18.629,18	6.812,36	11.816,82		11.787,33
4.1.1.4.02	Vale Refeição	-	-	-	-		-
4.1.1.4.03	Vale Alimentação	230.066,00	224.238,50	-	224.238,50		454.304,50
4.1.1.4.04	Cesta Básica	-	-	-	-		-
4.1.1.5	**OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL**	-	-	-	-		-
4.1.2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**35.051,61**	**867.939,13**	**5.505,87**	862.433,26		897.484,87
4.1.2.1	**SERVIÇOS MÉDICOS**	**3.200,00**	**614.381,73**	**5.505,87**	608.875,86		612.075,86
4.1.2.1.01	Serviços Terceiros PJ	3.200,00	614.381,73	5.505,87	608.875,86		612.075,86
4.1.2.1.02	Serviços Terceiros PF	-	-	-	-		-
4.1.2.2	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**31.851,61**	**253.557,40**	**-**	253.557,40		285.409,01
4.1.2.2.01	Serviços Diversos PJ	31.851,61	252.902,34	-	252.902,34		284.753,95
4.1.2.2.02	Serviços Diversos PF	-	655,06	-	655,06		655,06
4.1.3	**MATERIAIS E MEDICAMENTOS**	**314.056,42**	**497.430,12**	**482.582,27**	14.847,85		328.904,27
1.1.2.3.01	Materiais	69.054,55	110.726,18	-	110.726,18		179.780,73
1.1.2.3.02	Medicamentos	137.336,27	190.611,75	-	190.611,75		327.948,02
4.1.3.3	Enxovais		709,64		709,64		709,64
1.1.2.3.03	Fios Cirúrgicos	- 2.988,04	5.679,01	-	5.679,01		2.690,97
1.1.2.3.04	Dietas Enterais e Parenterais	17.444,84	27.004,95	-	27.004,95		44.449,79
1.1.2.3.05	Gêneros Alimentícios	23.254,52	47.501,46	-	47.501,46		70.755,98
1.1.2.3.06	Gases Medicinais	-	5.008,00		5.008,00		5.008,00
1.1.2.3.07	Materiais Descartáveis	5.536,55	1.786,57	-	1.786,57		7.323,12
1.1.2.3.08	Materiais de Informática	1.515,96	9.550,07	-	9.550,07		11.066,03
1.1.2.3.09	Materiais de Expediente	9.661,28	27.762,04	-	27.762,04		37.423,32
1.1.2.3.10	Materiais de Limpeza	18.202,81	20,38	-	20,38		18.223,19
1.1.2.3.11	Materiais de Manutenção	180,75	25.548,29	-	25.548,29		25.729,04
1.1.2.3.12	EPI	28.880,85	-	-	-		28.880,85
4.1.3.14	Outros Materiais	-	-	-	-		-
4.1.3.15	Ajuste de inventário	-	45.521,78	482.582,27 -	437.060,49 -		437.060,49
4.1.4	**GERAIS**	**-**	**3.505,40**	**-**	3.505,40		3.505,40
4.1.4.1	Água	-	-	-	-		-
4.1.4.2	Luz	-	-	-	-		-
4.1.4.3	Gás de Cozinha (GLP)		3.305,50		3.305,50		3.305,50
4.1.4.4	Telefone	-	-	-	-		-
4.1.4.5	Internet	-	199,90	-	199,90		199,90
4.1.4.6	Alugueis	-	-	-	-		-

4.1.5	**OUTRAS DESPESAS**	**81.770,91**	**138.844,11**	**-**	**138.844,11**	**220.615,02**
4.1.5.1	Diária Hotel	-	-	-	-	-
4.1.5.2	Lanches e Refeições	-	-	-	-	-
4.1.5.4	Material Escritório	-	-	-	-	-
4.1.5.5	Correios e Postagens	-	-	-	-	-
4.1.5.6	Combustíveis e Lubrificantes	-	-	-	-	-
4.1.5.3	Condução e Táxi	-	250,10			250,10
4.1.5.7	Pedágio	-	-	-	-	-
4.1.5.8	Copa e Cozinha	3.860,81	-	-	-	3.860,81
4.1.5.9	Estacionamento	-	-	-	-	-
4.1.5.10	Passagens	-	-	-	-	-
4.1.5.11	Cartório e xerox	-	-	-	-	-
4.1.5.12	Serviços de Manutenção	526,00	1.310,00	-	1.310,00	1.836,00
4.1.5.13	Depreciações, amortizações e exaustões	-	-	-	-	-
4.1.5.14	Condomínio	-	-	-	-	-
4.1.5.15	Locações	1.920,00	14.900,22	-	14.900,22	16.820,22
4.1.5.16	Centro de Serviços Integrados	73.476,10	122.000,00	-	122.000,00	195.476,10
4.1.5.17	Diversos	1.988,00	383,79	-	383,79	2.371,79
4.2	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4.083,30**	**9.010,45**	**323,95**	**8.686,50**	**12.769,80**
4.2.1	Tarifas Bancárias	4.083,30	9.008,60	323,95	8.684,65	12.767,95
4.2.2	Juros	-	1,85	-	1,85	1,85
4.2.3	Multas	-	-	-	-	-
5	**RESULTADO**	895.076,40	**2.948.846,95**	**4.391.684,78**	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**
5.1	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	895.076,40	**2.948.846,95**	**4.391.684,78**	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**
5.1.1	Superavit/Deficits do Exercício	895.076,40	2.948.846,95	4.391.684,78	**1.442.837,83**	**2.337.914,23**

Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

LIVRO DIÁRIO - HMA

SANTA CASA de Misericórdia de Chapecó

DEM	Data Pgto	COD CONT	NF	COD RUBRICA	Histórico	Rubrica	CRÉDITO	DÉBITO
1	30/11/2021				SALDO ANTERIOR	SALDO ANTERIOR	R$ 1.941.873,13	R$ 1.941.873,13
2	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira de Santana	TED DEVOLVIDA 13º	R$ 921,88	
3	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira de Santana	TED DEVOLVIDA 13º		R$ 921,88
4	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	TED DEVOLVIDA 13º	R$ 1.828,88	
5	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	TED DEVOLVIDA 13º		R$ 1.828,88
6	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	TED DEVOLVIDA 13º	R$ 1.110,36	
7	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	TED DEVOLVIDA 13º		R$ 1.110,36
8	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	TED DEVOLVIDA 13º	R$ 722,38	
9	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	TED DEVOLVIDA 13º		R$ 722,38
10	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Conaly Suellem Arcilio	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 411,38
11	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Conaly Suellem Arcilio	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 411,38	
12	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 725,75
13	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 725,75	
14	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Michele Patricia Cortes do Vale	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 946,13
15	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Michele Patricia Cortes do Vale	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 946,13	
16	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 1.828,88
17	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 1.828,88	
18	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Camargo Bortoleto	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 1.524,82
19	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Camargo Bortoleto	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 1.524,82	
20	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudete Aparecida Pereira	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 1.144,74
21	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudete Aparecida Pereira	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 1.144,74	
22	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleusa Ferreira de Souza	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 470,58
23	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleusa Ferreira de Souza	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 470,58	
24	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 1.266,60
25	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 1.266,60	
26	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Santos Almeida	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 331,04
27	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Santos Almeida	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 331,04	
28	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Alves Matos	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 1.054,91
29	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Alves Matos	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 1.054,91	
30	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielly Briane Fae de Carvalho	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 318,79
31	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielly Briane Fae de Carvalho	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 318,79	
32	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 564,80
33	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 564,80	
34	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira de Santana	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 921,88
35	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira de Santana	1.3 Provisões (13º salário)	R$ 921,88	
36	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	1.3 Provisões (13º salário)		R$ 926,12

37	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	1.3 Provisões (13º salário)	R$	926,12	
38	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 722,38
39	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º salário)	R$	722,38	
40	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 1.110,36
41	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)	R$	1.110,36	
42	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rute Silva Santos de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 564,80
43	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rute Silva Santos de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)	R$	564,80	
44	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vania Aparecida Duarte	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 232,64
45	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vania Aparecida Duarte	1.3 Provisões (13º salário)	R$	232,64	
46	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilson Uchak	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 1.019,31
47	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilson Uchak	1.3 Provisões (13º salário)	R$	1.019,31	
48	01/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 412,43
49	01/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	412,43	
50	01/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 1.443,00
51	01/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	1.443,00	
52	01/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 2.328,56
53	01/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	2.328,56	
54	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 772,38
55	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º salário)	R$	772,38	
56	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)			R$ 1.110,36
57	01/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)	R$	1.110,36	
58	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
59	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
60	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
61	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
62	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
63	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
64	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
65	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
66	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
67	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
68	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
69	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
70	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
71	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
72	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
73	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
74	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
75	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
76	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
77	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

78	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
79	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
80	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
81	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
82	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
83	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
84	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
85	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
86	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
87	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
88	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
89	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
90	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
91	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
92	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
93	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
94	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
95	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
96	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
97	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
98	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
99	01/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
100	01/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	17.788,59	
101	01/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO		R$	17.788,59
102	02/12/2021	2.1.2.1.08			REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES	REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES	R$	798,32	
103	02/12/2021	2.1.2.1.08			REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES	REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES		R$	798,32
104	02/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	TED DEVOLVIDA 13º	R$	1.110,36	
105	02/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	TED DEVOLVIDA 13º		R$	1.110,36
106	02/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	TED DEVOLVIDA 13º	R$	772,38	
107	02/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	TED DEVOLVIDA 13º		R$	772,38
108	02/12/2021	2.1.3.2.01		3.3.40.41.06.00.2021	CUSTO COMPARTILHADO	6.10 Custo Compartilhado		R$	122.000,00
109	02/12/2021	2.1.3.2.01		3.3.40.41.06.00.2021	CUSTO COMPARTILHADO	6.10 Custo Compartilhado	R$	122.000,00	
110	02/12/2021	2.1.1.1	2941	3.3.90.30.36.00.2021	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	12.327,56
111	02/12/2021	2.1.1.1	2941	3.3.90.30.36.00.2021	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	12.327,56	
112	02/12/2021	2.1.1.1	2940	3.3.90.30.09.00.2021	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.5 Medicamentos		R$	89.959,56
113	02/12/2021	2.1.1.1	2940	3.3.90.30.09.00.2021	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.5 Medicamentos	R$	89.959,56	
114	02/12/2021	2.1.1.1	36455	3.3.90.30.36.00.2021	TRIMEDCALL COMERCIO MATERIAL MEDICOS LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	616,00
115	02/12/2021	2.1.1.1	36455	3.3.90.30.36.00.2021	TRIMEDCALL COMERCIO MATERIAL MEDICOS LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	616,00	
116	02/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	EXPRESSO MARINGA LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)		R$	5.927,60
117	02/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	EXPRESSO MARINGA LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	5.927,60	
118	02/12/2021	4.1.5.12	18	3.3.90.39.1600.2021	LUFER CONSTRUTORA LTDA	5.7 Serviços De Manutenção Predial		R$	332,54

119	02/12/2021	4.1.5.12	18	3.3.90.39.1600.2021	LUFER CONSTRUTORA LTDA	5.7 Serviços De Manutenção Predial	R$	332,54		
120	02/12/2021	4.1.2.2.01	4	3.3.90.39.79.00.2021	GJ GONÇALVES SCHEINER UNIPESSOAL LTDA	6.3 Acessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira.			R$	7.190,00
121	02/12/2021	4.1.2.2.01	4	3.3.90.39.79.00.2021	GJ GONÇALVES SCHEINER UNIPESSOAL LTDA	6.3 Acessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira.	R$	7.190,00		
122	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA MANUTENÇÃO DE CONTA	6.6 Custos Bancários			R$	54,95
123	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA MANUTENÇÃO DE CONTA	6.6 Custos Bancários	R$	54,95		
124	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	6,45
125	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	6,45		
126	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
127	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
128	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
129	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
130	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
131	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
132	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
133	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
134	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
135	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
136	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
137	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
138	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,00
139	02/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,00		
140	02/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	235.769,30		
141	02/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	235.769,30
142	03/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º salário)			R$	722,38
143	03/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º salário)	R$	722,38		
144	03/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)			R$	1.110,36
145	03/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.3 Provisões (13º salário)	R$	1.110,36		
146	03/12/2021	2.1.1.1	19147	3.3.90.30.36.00.2021	ALM COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.3 Dietas Industrializadas			R$	11.652,36
147	03/12/2021	2.1.1.1	19147	3.3.90.30.36.00.2021	ALM COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.3 Dietas Industrializadas	R$	11.652,36		
148	03/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
149	03/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
150	03/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
151	03/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
152	03/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	13.506,00		
153	03/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	13.506,00
154	06/12/2021	2.1.1.1	484	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	5.715,00
155	06/12/2021	2.1.1.1	484	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	5.715,00		
156	06/12/2021	2.1.1.1	476	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	34.909,60
157	06/12/2021	2.1.1.1	476	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	34.909,60		
158	06/12/2021	2.1.1.1	485	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	13.393,00
159	06/12/2021	2.1.1.1	485	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	13.393,00		

160	06/12/2021	4.1.3.6	360479	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios		R$	3.476,17
161	06/12/2021	4.1.3.6	360479	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$ 3.476,17		
162	06/12/2021	4.1.3.11	1694	3.3.90.30.22.00.2021	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização		R$	173,33
163	06/12/2021	4.1.3.11	1694	3.3.90.30.22.00.2021	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização	R$ 173,33		
164	06/12/2021	4.1.5.12	1078	3.3.90.36.18.00.2021	GERATECH MANUTENÇÃO GERADORES LTDA	5.1 Manutenção De Equipamentos Assistenciais e Gerais		R$	176,00
165	06/12/2021	4.1.5.12	1078	3.3.90.36.18.00.2021	GERATECH MANUTENÇÃO GERADORES LTDA	5.1 Manutenção De Equipamentos Assistenciais e Gerais	R$ 176,00		
166	06/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.79.00.2021	FMR GESTAO ADMINISDFATIVA	6.3 Acessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira.		R$	6.000,01
167	06/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.79.00.2021	FMR GESTAO ADMINISDFATIVA	6.3 Acessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira.	R$ 6.000,01		
168	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariangela Kruzinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.487,49
169	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariangela Kruzinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.487,49		
170	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marizete Silva Oliveira Claro	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.970,48
171	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marizete Silva Oliveira Claro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.970,48		
172	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene Inez Leria	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
173	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene Inez Leria	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
174	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Dos Santos Ziomek	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.071,18
175	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Dos Santos Ziomek	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.071,18		
176	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli De Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.446,18
177	06/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli De Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.446,18		
178	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
179	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
180	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
181	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
182	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
183	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
184	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
185	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
186	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
187	06/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
188	06/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$ 78.078,33		
189	06/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO		R$	78.078,33
190	07/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.39.40.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	TED DEVOLVIDA	R$ 2.400,78		
191	07/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.39.40.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	TED DEVOLVIDA		R$	2.400,78
192	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Baby Couto	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.855,36
193	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Baby Couto	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.855,36		
194	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.538,13
195	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.538,13		
196	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Szimzek Silva de paula	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.356,51
197	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Szimzek Silva de paula	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.356,51		
198	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Cecilia Nicareta Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.234,58
199	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Cecilia Nicareta Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.234,58		
200	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marla dos Santos Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.548,40

201	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marla dos Santos Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.548,40	
202	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Senhorin	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.356,99
203	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Senhorin	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.356,99	
204	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Soares Perpetua	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.404,36
205	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Soares Perpetua	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.404,36	
206	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.415,30
207	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.415,30	
208	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josneia Machado Ubaldo	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.197,01
209	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josneia Machado Ubaldo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.197,01	
210	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.232,59
211	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.232,59	
212	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcilene De Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.688,80
213	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcilene De Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.688,80	
214	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Monteiro de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.634,73
215	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Monteiro de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.634,73	
216	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joelma Aparecida Leite da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.444,68
217	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joelma Aparecida Leite da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,68	
218	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Santa Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.415,34
219	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Santa Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.415,34	
220	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.687,11
221	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.687,11	
222	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sherony de Lima Cordeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.284,87
223	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sherony de Lima Cordeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.284,87	
224	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosineia da Silva Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.129,79
225	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosineia da Silva Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.129,79	
226	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Simone Rocio de Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.640,62
227	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Simone Rocio de Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.640,62	
228	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Duenhas Prado	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.632,49
229	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Duenhas Prado	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.632,49	
230	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanderleia de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.922,01
231	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanderleia de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.922,01	
232	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Pereira dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.446,18
233	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Pereira dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.446,18	
234	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eunice Vais Sampaio	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.413,86
235	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eunice Vais Sampaio	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.413,86	
236	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Schinda da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.643,58
237	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Schinda da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.643,58	
238	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Israel Soares Fragoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.268,17
239	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Israel Soares Fragoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.268,17	
240	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Filomena Zepechouka Halama	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.683,53
241	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Filomena Zepechouka Halama	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.683,53	

242	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.076,53
243	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.076,53		
244	07/12/2021	2.1.1.1	2967	3.3.90.30.09.00.2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.5 Medicamentos		R$	20.679,80
245	07/12/2021	2.1.1.1	2967	3.3.90.30.09.00.2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.5 Medicamentos	R$ 20.679,80		
246	07/12/2021	2.1.1.1	2969	3.3.90.30.09.00.2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.5 Medicamentos		R$	210,00
247	07/12/2021	2.1.1.1	2969	3.3.90.30.09.00.2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.5 Medicamentos	R$ 210,00		
248	07/12/2021	2.1.1.1	2966	3.3.90.30.36.00.2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	8.356,40
249	07/12/2021	2.1.1.1	2966	3.3.90.30.36.00.2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$ 8.356,40		
250	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Charliane Rodrigues de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
251	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Charliane Rodrigues de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
252	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane de Lara Busacaro	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.893,55
253	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane de Lara Busacaro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.893,55		
254	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.476,40
255	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.476,40		
256	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Zela	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.922,58
257	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Zela	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.922,58		
258	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.676,97
259	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.676,97		
260	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucas da Silva Dias	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
261	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucas da Silva Dias	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
262	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Conaly Suellem Arcilio	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.526,61
263	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Conaly Suellem Arcilio	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.526,61		
264	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Almeida dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.822,57
265	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Almeida dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.822,57		
266	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Vogenski da Luz	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.151,24
267	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Vogenski da Luz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.151,24		
268	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luci Wal	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
269	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luci Wal	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
270	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denis Barbosa Vieira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.415,34
271	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denis Barbosa Vieira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.415,34		
272	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angela Maria Cachoroski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.166,17
273	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angela Maria Cachoroski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.166,17		
274	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.603,35
275	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.603,35		
276	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Santos Mogenski Silvano	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.747,94
277	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Santos Mogenski Silvano	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.747,94		
278	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Fernando da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.602,35
279	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Fernando da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.602,35		
280	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Antonio Rocha	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.446,18
281	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Antonio Rocha	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.446,18		
282	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Terezinha Aparecida Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.991,55

283	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Terezinha Aparecida Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.991,55	
284	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luzia Romualdo Sales	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
285	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luzia Romualdo Sales	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
286	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francielle Mendes dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.462,32
287	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francielle Mendes dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.462,32	
288	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Ferreira de Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.328,52
289	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Ferreira de Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.328,52	
290	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tiago Rohde Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.397,71
291	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tiago Rohde Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.397,71	
292	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maicon Gama Ferro Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.621,06
293	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maicon Gama Ferro Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.621,06	
294	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Kato da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.353,33
295	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Kato da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.353,33	
296	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Paola Pedroso	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.313,23
297	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Paola Pedroso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.313,23	
298	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Aparecida Ghidelli	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.166,17
299	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Aparecida Ghidelli	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.166,17	
300	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marciele Brogian	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.291,90
301	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marciele Brogian	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.291,90	
302	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucelia Oleszynski Razzani	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.192,71
303	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucelia Oleszynski Razzani	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.192,71	
304	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.290,41
305	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.290,41	
306	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vera Lucia Batista Machado	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.575,88
307	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vera Lucia Batista Machado	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.575,88	
308	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Pais da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.843,40
309	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Pais da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.843,40	
310	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Daniele Gondek	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.487,58
311	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Daniele Gondek	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.487,58	
312	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celia Regina Missias de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.204,40
313	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celia Regina Missias de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.204,40	
314	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Matos Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.036,75
315	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Matos Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.036,75	
316	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Aparecida de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.884,31
317	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Aparecida de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.884,31	
318	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
319	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
320	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleusa Ferreira de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.359,64
321	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleusa Ferreira de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.359,64	
322	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Zamodzki	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.717,41
323	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Zamodzki	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.717,41	

324	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
325	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
326	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina Scardanzan Machado	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.629,03
327	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina Scardanzan Machado	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.629,03		
328	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daiane Venerucci Honorato	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.296,86
329	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daiane Venerucci Honorato	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.296,86		
330	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique de Almeida do Carmo	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.794,04
331	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique de Almeida do Carmo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.794,04		
332	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Elena Claudino	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.458,20
333	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Elena Claudino	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.458,20		
334	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara das Graças Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.638,78
335	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara das Graças Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.638,78		
336	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Damaris Cristina da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.771,35
337	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Damaris Cristina da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.771,35		
338	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.458,20
339	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.458,20		
340	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Eli de Lima Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.602,82
341	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Eli de Lima Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.602,82		
342	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudeni Martins	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
343	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudeni Martins	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
344	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliza Dias Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.680,48
345	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliza Dias Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.680,48		
346	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anderson Cesario	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.916,36
347	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anderson Cesario	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.916,36		
348	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Lucia Correia Basso	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.397,71
349	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Lucia Correia Basso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.397,71		
350	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislaine de Jesus da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.168,82
351	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislaine de Jesus da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.168,82		
352	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erivania Alves Mendes da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.892,51
353	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erivania Alves Mendes da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.892,51		
354	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinei Alves de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.206,41
355	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinei Alves de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.206,41		
356	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Verginia Bruski Opolenski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.691,90
357	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Verginia Bruski Opolenski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.691,90		
358	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.012,93
359	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.012,93		
360	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evandro Ferreira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.900,81
361	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evandro Ferreira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.900,81		
362	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Aparecida Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.151,24
363	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Aparecida Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.151,24		
364	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Aparecida Garbossa Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.177,04

365	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Aparecida Garbossa Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.177,04	
366	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane Alves da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.338,88
367	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane Alves da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.338,88	
368	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evangela Montovani dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,22
369	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evangela Montovani dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,22	
370	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.568,44
371	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.568,44	
372	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilsa Ferreira Barbosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.477,51
373	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilsa Ferreira Barbosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.477,51	
374	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaor Merlin	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 6.414,01
375	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaor Merlin	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	6.414,01	
376	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiane de Souza Bayerle	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.937,51
377	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiane de Souza Bayerle	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.937,51	
378	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edilene Aparecida da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.462,32
379	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edilene Aparecida da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.462,32	
380	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
381	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
382	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline da Cunha Lopes Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
383	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline da Cunha Lopes Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
384	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Amelia Zamodzki	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.191,83
385	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Amelia Zamodzki	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.191,83	
386	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.939,53
387	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.939,53	
388	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta de Lima Brandoli	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.389,22
389	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta de Lima Brandoli	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.389,22	
390	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Gogola	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.905,86
391	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Gogola	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.905,86	
392	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Sousa Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.431,09
393	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Sousa Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.431,09	
394	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Irene Ribeiro Gama dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.609,59
395	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Irene Ribeiro Gama dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.609,59	
396	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Leal Pinheiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.284,87
397	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Leal Pinheiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.284,87	
398	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.458,20
399	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.458,20	
400	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francisco das Chagas Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.955,18
401	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francisco das Chagas Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.955,18	
402	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivone de Pieri Nicoletti	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.207,64
403	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivone de Pieri Nicoletti	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.207,64	
404	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Martins Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.413,86
405	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Martins Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.413,86	

406	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa Lia Freire Bilinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.485,68
407	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa Lia Freire Bilinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.485,68		
408	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.010,63
409	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.010,63		
410	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Aparecida Parmegiani	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
411	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Aparecida Parmegiani	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
412	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique da Costa Szyika Storrer	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.177,04
413	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique da Costa Szyika Storrer	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.177,04		
414	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Thaysa Santos Domingues	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.290,41
415	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Thaysa Santos Domingues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.290,41		
416	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geovana Giroldi Pires	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.215,93
417	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geovana Giroldi Pires	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.215,93		
418	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.926,30
419	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.926,30		
420	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Naiara Cristina da Silva Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.526,62
421	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Naiara Cristina da Silva Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.526,62		
422	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane dos Reis	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.458,20
423	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane dos Reis	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.458,20		
424	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gilma Camillo Barga	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
425	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gilma Camillo Barga	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
426	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josemara Fatima Gawlak	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.166,17
427	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josemara Fatima Gawlak	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.166,17		
428	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Ribeiro da Anunciação	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.458,20
429	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Ribeiro da Anunciação	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.458,20		
430	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Cunha dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.694,56
431	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Cunha dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.694,56		
432	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Hulda de Vargas Ghirotto	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.142,01
433	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Hulda de Vargas Ghirotto	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.142,01		
434	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Ferreira da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
435	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Ferreira da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
436	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noemi Silva Abboud	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.397,71
437	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noemi Silva Abboud	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.397,71		
438	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Banczinski Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.290,41
439	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Banczinski Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.290,41		
440	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Lopes Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.458,20
441	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Lopes Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.458,20		
442	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karla Fernanda Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.567,79
443	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karla Fernanda Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.567,79		
444	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.634,46
445	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.634,46		
446	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Bianca Bueno Good	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.802,29
447	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Bianca Bueno Good	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.802,29		
448	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Cristina Sueck	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.166,17

449	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Cristina Sueck	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.166,17	
450	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Santos Almeida	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.215,93
451	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Santos Almeida	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.215,93	
452	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Lima Covaleski de Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.192,70
453	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Lima Covaleski de Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.192,70	
454	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carla Regina Debiasio Bestel	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.538,41
455	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carla Regina Debiasio Bestel	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.538,41	
456	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Freitas	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.657,78
457	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Freitas	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.657,78	
458	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leoni Rodrigues Carrao	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.663,51
459	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leoni Rodrigues Carrao	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.663,51	
460	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Alessandra Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.655,54
461	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Alessandra Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.655,54	
462	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Aparecida David Gagno	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.567,79
463	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Aparecida David Gagno	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.567,79	
464	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Benedito Damaceno	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.644,38
465	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Benedito Damaceno	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.644,38	
466	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marco Antonio Agostinho	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.365,49
467	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marco Antonio Agostinho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.365,49	
468	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.605,87
469	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.605,87	
470	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Fonseca Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.338,88
471	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Fonseca Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.338,88	
472	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Inaiara Chevonica dos Anjos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.413,86
473	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Inaiara Chevonica dos Anjos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.413,86	
474	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Thais Rosa da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.415,34
475	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Thais Rosa da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.415,34	
476	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Ramos Pereira de Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.487,91
477	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Ramos Pereira de Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.487,91	
478	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudete Aparecida	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.487,58
479	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudete Aparecida	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.487,58	
480	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Fernanda Toledo	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.365,49
481	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Fernanda Toledo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.365,49	
482	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.615,23
483	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.615,23	
484	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.724,78
485	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.724,78	
486	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Kosinski Klemba	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.673,44
487	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Kosinski Klemba	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.673,44	
488	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhany Pereira Dias	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.061,61
489	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhany Pereira Dias	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.061,61	

490	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olinda Fabienski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.100,54
491	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olinda Fabienski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.100,54		
492	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.637,12
493	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.637,12		
494	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Taques de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
495	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Taques de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
496	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joselaine Aparecida Antonio	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.694,78
497	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joselaine Aparecida Antonio	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.694,78		
498	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamella Ivone de Souza Druciak	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.573,45
499	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamella Ivone de Souza Druciak	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.573,45		
500	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Luciana Avelar da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
501	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Luciana Avelar da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
502	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielli Souza Araujo	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.624,96
503	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielli Souza Araujo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.624,96		
504	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiane de Oliveira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.416,59
505	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiane de Oliveira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.416,59		
506	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rodrigo Amaral Fernandes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.232,93
507	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rodrigo Amaral Fernandes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.232,93		
508	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
509	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
510	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dayane Aparecida Pinto Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.294,22
511	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dayane Aparecida Pinto Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.294,22		
512	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiele de Assis	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
513	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiele de Assis	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
514	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra dos Santos Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.919,78
515	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra dos Santos Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.919,78		
516	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Cristina Machado Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
517	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Cristina Machado Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
518	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edna de Fatima Arantes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.487,58
519	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edna de Fatima Arantes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.487,58		
520	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Fosquerau Correa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.590,70
521	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Fosquerau Correa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.590,70		
522	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Taborda de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.403,12
523	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Taborda de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.403,12		
524	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricardo Soares Tenorio	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.904,25
525	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricardo Soares Tenorio	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.904,25		
526	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elenilda de Souza Brito	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.415,34
527	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elenilda de Souza Brito	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.415,34		
528	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kamila Goncalves Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.994,16
529	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kamila Goncalves Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.994,16		
530	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suelido Rocio Pires Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.104,70

531	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli do Rocio Pires Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.104,70	
532	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricely Nice da Silva de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.012,93
533	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricely Nice da Silva de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.012,93	
534	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Odorcik Smanioto	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.781,98
535	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Odorcik Smanioto	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.781,98	
536	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Ruthes de Oliveira Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.664,79
537	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Ruthes de Oliveira Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.664,79	
538	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiani Aline Moura Baptista	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.674,17
539	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiani Aline Moura Baptista	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.674,17	
540	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rita de Cassia Zaran de Abreu	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.444,69
541	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rita de Cassia Zaran de Abreu	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69	
542	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Rodrigues Santiago	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
543	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Rodrigues Santiago	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
544	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kellin Daiane Basso	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.667,02
545	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kellin Daiane Basso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.667,02	
546	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Dolennei	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.688,08
547	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Dolennei	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.688,08	
548	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosa Emilia dos Reis	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.596,64
549	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosa Emilia dos Reis	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.596,64	
550	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elionai Duarte Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.850,40
551	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elionai Duarte Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.850,40	
552	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.487,49
553	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.487,49	
554	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielly Briane Fae Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.955,18
555	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielly Briane Fae Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.955,18	
556	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli da Cunha Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.697,41
557	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli da Cunha Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.697,41	
558	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizandra Wonsovi cz Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.615,19
559	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizandra Wonsovi cz Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.615,19	
560	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luana Stefania Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.129,79
561	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luana Stefania Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.129,79	
562	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lais Ortiz Carmargo Celestino	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.487,49
563	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lais Ortiz Carmargo Celestino	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.487,49	
564	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosiane Ramos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
565	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosiane Ramos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
566	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evani Kavoqueviz	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.399,06
567	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evani Kavoqueviz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.399,06	
568	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane dos Santos Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.970,48
569	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane dos Santos Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.970,48	
570	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Alves Matos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.353,33
571	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Alves Matos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.353,33	

572	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Kelly Ferreira Diniz	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.750,92
573	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Kelly Ferreira Diniz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.750,92		
574	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Pscheidt Cardoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.413,86
575	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Pscheidt Cardoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.413,86		
576	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciano Matos da Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.637,12
577	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciano Matos da Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.637,12		
578	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sarah Cristina Jacobi	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.290,41
579	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sarah Cristina Jacobi	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.290,41		
580	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrieli Biancatto Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.086,98
581	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrieli Biancatto Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.086,98		
582	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Farli Batista da Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.879,16
583	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Farli Batista da Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.879,16		
584	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Brek	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.115,47
585	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Brek	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.115,47		
586	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana de Fatima Moreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.627,85
587	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana de Fatima Moreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.627,85		
588	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Amelia Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	7.254,93
589	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Amelia Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 7.254,93		
590	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francieli Nizer Wagner	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.635,35
591	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francieli Nizer Wagner	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.635,35		
592	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Enilda Pontes Marinho	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
593	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Enilda Pontes Marinho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
594	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane dos Santos Malagutti	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.692,02
595	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane dos Santos Malagutti	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.692,02		
596	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Cardoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.567,70
597	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Cardoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.567,70		
598	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Frediana de Araujo Correa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.458,19
599	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Frediana de Araujo Correa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.458,19		
600	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Helena Pedro Ganzert	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.103,07
601	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Helena Pedro Ganzert	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.103,07		
602	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alceu Lopes Cidre	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
603	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alceu Lopes Cidre	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
604	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Marcondes Rosa de Morais	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.606,56
605	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Marcondes Rosa de Morais	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.606,56		
606	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gibran Zeraik Abdalla	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	5.041,08
607	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gibran Zeraik Abdalla	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 5.041,08		
608	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.676,05
609	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.676,05		
610	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aliana Priscilla Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
611	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aliana Priscilla Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
612	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudiane Ferreira de Maia	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.518,22

613	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudiane Ferreira de Maia	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.518,22	
614	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisele Kawa da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.444,69
615	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisele Kawa da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69	
616	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.984,96
617	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.984,96	
618	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Cristine Gonçalves Padilha	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.397,71
619	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Cristine Gonçalves Padilha	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.397,71	
620	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
621	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
622	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisiane Isabel dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.340,37
623	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisiane Isabel dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.340,37	
624	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.284,86
625	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.284,86	
626	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.291,23
627	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.291,23	
628	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozemilda Martins Fontes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.567,70
629	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozemilda Martins Fontes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.567,70	
630	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ilda Cristina Pedroso Caciano	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.723,25
631	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ilda Cristina Pedroso Caciano	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.723,25	
632	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.400,78
633	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.400,78	
634	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Paola Schuvaizerski	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.413,86
635	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Paola Schuvaizerski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.413,86	
636	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rute Silva Santos de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.291,90
637	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rute Silva Santos de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.291,90	
638	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ines Kulka	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.338,88
639	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ines Kulka	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.338,88	
640	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaine Nascimento das Neves Goll	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.118,00
641	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaine Nascimento das Neves Goll	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.118,00	
642	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Allana Mota Sardinha	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.413,86
643	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Allana Mota Sardinha	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.413,86	
644	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sanielle Karin Cardoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
645	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sanielle Karin Cardoso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
646	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Varela Cordeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.538,26
647	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Varela Cordeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.538,26	
648	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Izabel Sakovicz	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.431,24
649	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Izabel Sakovicz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.431,24	
650	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Henrique Lopes da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.869,03
651	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Henrique Lopes da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.869,03	
652	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
653	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	

654	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Maria Bylnoski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.063,69
655	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Maria Bylnoski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.063,69		
656	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.177,04
657	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.177,04		
658	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Sandra dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.882,13
659	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Sandra dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.882,13		
660	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.886,60
661	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.886,60		
662	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.206,07
663	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.206,07		
664	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carolina da Silva Bento Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.192,71
665	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carolina da Silva Bento Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.192,71		
666	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Soares Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
667	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Soares Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
668	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Selma Angelino	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
669	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Selma Angelino	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
670	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Consulin Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
671	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Consulin Gomes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
672	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.771,87
673	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.771,87		
674	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelita Machado Tonetti	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.797,91
675	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelita Machado Tonetti	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.797,91		
676	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Scheila Rodrigues de Brito	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.633,41
677	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Scheila Rodrigues de Brito	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.633,41		
678	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katia Cilene Ferreira Matos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,68
679	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katia Cilene Ferreira Matos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,68		
680	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.076,53
681	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.076,53		
682	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Meri Goes Padilha da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.538,41
683	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Meri Goes Padilha da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.538,41		
684	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Regina Krupa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.567,66
685	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Regina Krupa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.567,66		
686	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kaysa Furquim Jussen	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.487,49
687	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kaysa Furquim Jussen	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.487,49		
688	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denize do Rocio batista schebeuka	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.581,46
689	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denize do Rocio batista schebeuka	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.581,46		
690	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.331,94
691	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.331,94		
692	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzane da Silveira Peters Barth	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.637,12
693	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzane da Silveira Peters Barth	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.637,12		
694	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keitiane Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	5.028,60

695	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keitiane Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	5.028,60	
696	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.444,69
697	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69	
698	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.955,18
699	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.955,18	
700	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Mariano dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.142,00
701	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Mariano dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.142,00	
702	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelvin de Oliveira Leme	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.668,87
703	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelvin de Oliveira Leme	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.668,87	
704	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.356,50
705	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.356,50	
706	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Barbara Veronica Gasda	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
707	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Barbara Veronica Gasda	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
708	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Wierzbicki	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.088,44
709	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Wierzbicki	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.088,44	
710	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Marcela Ibanez Astaiza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.487,91
711	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Marcela Ibanez Astaiza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.487,91	
712	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Moreira PeresDFelo Maciel	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.831,74
713	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Moreira PeresDFelo Maciel	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.831,74	
714	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	BeaDFis de Freitas Mathias	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 1.843,40
715	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	BeaDFis de Freitas Mathias	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.843,40	
716	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalita Caroline Martins de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.336,88
717	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalita Caroline Martins de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.336,88	
718	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Luis Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.811,99
719	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Luis Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.811,99	
720	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.291,90
721	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.291,90	
722	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.416,89
723	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.416,89	
724	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valeria Rodrigues Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.679,53
725	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valeria Rodrigues Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.679,53	
726	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Cristina Costa Belemer	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.836,99
727	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Cristina Costa Belemer	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.836,99	
728	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.462,32
729	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.462,32	
730	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Garcia Fonteque Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.400,56
731	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Garcia Fonteque Ferreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.400,56	
732	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Rodrigues da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.356,51
733	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Rodrigues da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.356,51	
734	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Ferreira Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.129,79
735	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Ferreira Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.129,79	

736	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Izadora Blind da Silva Fernandes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.946,21
737	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Izadora Blind da Silva Fernandes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.946,21		
738	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Pereira Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.644,71
739	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Pereira Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.644,71		
740	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Santana Vidal	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.196,92
741	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Santana Vidal	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.196,92		
742	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maiara Ester Gordia Iachuki	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
743	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maiara Ester Gordia Iachuki	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
744	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.171,59
745	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.171,59		
746	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celina Maximo Soares de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.362,63
747	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celina Maximo Soares de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.362,63		
748	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vania Aparecida Duarte	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.357,98
749	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vania Aparecida Duarte	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.357,98		
750	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcia Junia Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
751	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcia Junia Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
752	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Alves de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.216,22
753	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Alves de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.216,22		
754	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.291,90
755	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.291,90		
756	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilmari Oliveira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
757	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilmari Oliveira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
758	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Claudineia dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.644,33
759	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Claudineia dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.644,33		
760	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.397,71
761	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.397,71		
762	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane de Fatima Procopio Folha	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.177,04
763	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane de Fatima Procopio Folha	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.177,04		
764	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilson Uchak	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.576,51
765	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilson Uchak	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.576,51		
766	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Cristiane Baumel	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.641,46
767	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Cristiane Baumel	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.641,46		
768	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.636,18
769	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.636,18		
770	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.667,31
771	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.667,31		
772	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane da Silva dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.086,98
773	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane da Silva dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.086,98		
774	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilene Correa de Jesus	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.567,79
775	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilene Correa de Jesus	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.567,79		
776	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69

777	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69	
778	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.308,05
779	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.308,05	
780	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Duarte Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.458,20
781	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Duarte Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.458,20	
782	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Pereira dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.699,06
783	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Pereira dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.699,06	
784	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Azevedo Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.324,23
785	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Azevedo Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.324,23	
786	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danieli Knaut	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.745,31
787	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danieli Knaut	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.745,31	
788	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Willian Lermen	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.458,20
789	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Willian Lermen	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.458,20	
790	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Michele Patricia	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.444,69
791	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Michele Patricia	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69	
792	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.668,92
793	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.668,92	
794	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Debora Aparecida Pinto	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.458,20
795	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Debora Aparecida Pinto	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.458,20	
796	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lidia Maria Simoes dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.444,69
797	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lidia Maria Simoes dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69	
798	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Miqueia da Silva Magalhaes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 4.994,36
799	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Miqueia da Silva Magalhaes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	4.994,36	
800	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.659,74
801	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.659,74	
802	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denise Rodrigues Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.320,39
803	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denise Rodrigues Costa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.320,39	
804	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline Custodio de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.509,31
805	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline Custodio de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.509,31	
806	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neuli Aparecida Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.394,42
807	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neuli Aparecida Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.394,42	
808	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.356,51
809	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.356,51	
810	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Divair de Paula	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.702,27
811	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Divair de Paula	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.702,27	
812	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele de Fatima Furman Lopata	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.604,90
813	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele de Fatima Furman Lopata	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.604,90	
814	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nilceia de Oliveira Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 2.396,23
815	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nilceia de Oliveira Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.396,23	
816	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Melissa Guerra Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 3.655,15
817	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Melissa Guerra Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.655,15	

818	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Alves Moreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.151,24
819	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Alves Moreira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.151,24		
820	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Zesutko Rybinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.869,79
821	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Zesutko Rybinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.869,79		
822	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noily Alves Ribas	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.356,51
823	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noily Alves Ribas	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.356,51		
824	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.144,39
825	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.144,39		
826	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Figura Lim	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
827	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Figura Lim	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
828	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Clasen	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.397,71
829	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Clasen	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.397,71		
830	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olalia Aparecida Leal	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.012,93
831	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olalia Aparecida Leal	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.012,93		
832	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Caetano	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.177,04
833	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Caetano	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.177,04		
834	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Cristina Calheiros da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.978,18
835	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Cristina Calheiros da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.978,18		
836	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelica Cardoso Leineker	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.290,42
837	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelica Cardoso Leineker	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.290,42		
838	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.885,61
839	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.885,61		
840	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Mariano Venancio	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.100,54
841	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Mariano Venancio	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.100,54		
842	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
843	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
844	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.172,60
845	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.172,60		
846	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gritten Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.613,02
847	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gritten Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.613,02		
848	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nilton Sergio Saciotti	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.294,22
849	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nilton Sergio Saciotti	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.294,22		
850	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elvis Belarmino Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.567,79
851	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elvis Belarmino Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.567,79		
852	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	6.920,18
853	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 6.920,18		
854	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pedro Radaskiewicz Fernandes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.997,63
855	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pedro Radaskiewicz Fernandes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.997,63		
856	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nubia Sousa Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69
857	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nubia Sousa Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.444,69		
858	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
859	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		

860	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Coelho Fabienski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.338,88
861	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Coelho Fabienski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.338,88		
862	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Regiane Fontana	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.182,06
863	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Regiane Fontana	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.182,06		
864	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Franciele Bueno Fagundes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.022,08
865	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Franciele Bueno Fagundes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.022,08		
866	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.413,86
867	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.413,86		
868	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andresa Cristina de Assis Sales	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	4.063,69
869	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andresa Cristina de Assis Sales	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 4.063,69		
870	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Reginaldo Aparecido da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.505,54
871	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Reginaldo Aparecido da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.505,54		
872	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patrick Miguel Gois de Toledo	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.859,76
873	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patrick Miguel Gois de Toledo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.859,76		
874	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Genesia Batista Franca da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.396,23
875	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Genesia Batista Franca da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.396,23		
876	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Francisca da Silva Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.297,23
877	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Francisca da Silva Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.297,23		
878	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roberta Chelin Dias	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.849,64
879	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roberta Chelin Dias	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.849,64		
880	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Lemos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.353,74
881	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Lemos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.353,74		
882	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gerli Antonia da Silva Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.083,74
883	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gerli Antonia da Silva Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.083,74		
884	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Yasmim Aparecida Macedo	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.085,50
885	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Yasmim Aparecida Macedo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.085,50		
886	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Lima dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.290,42
887	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Lima dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.290,42		
888	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Souza Rocha Vieira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.342,19
889	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Souza Rocha Vieira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.342,19		
890	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geslaine Kawa da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.918,30
891	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geslaine Kawa da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.918,30		
892	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Izabel Fontes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.168,64
893	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Izabel Fontes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.168,64		
894	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.735,09
895	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Alves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.735,09		
896	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaele Von Scherten	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.631,76
897	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaele Von Scherten	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.631,76		
898	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Giselle Santa Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.534,69
899	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Giselle Santa Rosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.534,69		
900	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.400,78
901	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.400,78		
902	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozeliane Ruvinsk	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.487,58
903	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozeliane Ruvinsk	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.487,58		
904	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Goncalves Queiroz	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.336,27
905	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Goncalves Queiroz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.336,27		
906	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislene Teixeira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.643,31
907	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislene Teixeira da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.643,31		

908	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Amelia Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.500,48
909	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Amelia Gonçalves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.500,48		
910	07/12/2021	2.1.2.2.01		3.1.90.13.01.00.2021	FGTS	1.5 Encargos (FGTS)		R$	80.136,95
911	07/12/2021	2.1.2.2.01		3.1.90.13.01.00.2021	FGTS	1.5 Encargos (FGTS)	R$ 80.136,95		
912	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Pereira Rocha	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.443,43
913	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Pereira Rocha	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.443,43		
914	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane de Souza da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
915	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane de Souza da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
916	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Heliane Harlen Dambroski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.576,96
917	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Heliane Harlen Dambroski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.576,96		
918	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Scardanza Machado	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.571,95
919	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Scardanza Machado	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.571,95		
920	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosalina Eduarda Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.088,44
921	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosalina Eduarda Pereira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.088,44		
922	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Nunes Medeiros	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.455,63
923	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Nunes Medeiros	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.455,63		
924	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Leticia Romanetch Leite	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.462,32
925	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Leticia Romanetch Leite	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.462,32		
926	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	555,00
927	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 555,00		
928	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Alana de Luca Herr	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.151,24
929	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Alana de Luca Herr	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.151,24		
930	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Maria Noviski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.652,23
931	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Maria Noviski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.652,23		
932	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.649,51
933	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Ribeiro dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.649,51		
934	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Fabiely Farias	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.730,20
935	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Fabiely Farias	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.730,20		
936	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suellen Filla Barbosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.970,48
937	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suellen Filla Barbosa	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.970,48		
938	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Batista Ribas	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	3.487,58
939	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Batista Ribas	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 3.487,58		
940	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Nogueira Kukla	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.622,67
941	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Nogueira Kukla	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.622,67		
942	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Patricia	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.703,11
943	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Patricia	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.703,11		
944	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosemari Honorio Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.611,22
945	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosemari Honorio Carvalho	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.611,22		
946	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jeane Vieira de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.336,28
947	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jeane Vieira de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.336,28		
948	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.669,23
949	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.669,23		
950	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.970,48
951	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.970,48		
952	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joana Maria Antunes Cagliari	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.290,42
953	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joana Maria Antunes Cagliari	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.290,42		
954	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thaina Pendraki de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.202,63
955	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thaina Pendraki de Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.202,63		
956	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda Goncalves dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.444,69

957	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda Goncalves dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69		
958	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jonatas David Stoco	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.535,43
959	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jonatas David Stoco	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.535,43		
960	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalia Vidal	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.290,42
961	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalia Vidal	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.290,42		
962	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosival Esmelindo dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.207,64
963	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosival Esmelindo dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.207,64		
964	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jorgina Moreira Neta Paschoal	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.618,16
965	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jorgina Moreira Neta Paschoal	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.618,16		
966	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valdirene Martins Sampaio	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.456,67
967	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valdirene Martins Sampaio	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.456,67		
968	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	1.970,48
969	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.970,48		
970	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.156,94
971	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.156,94		
972	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Cardoso Vaz	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.649,56
973	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Cardoso Vaz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.649,56		
974	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra de Azevedo da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.444,68
975	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra de Azevedo da Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,68		
976	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Fatima Pinto	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	3.487,58
977	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Fatima Pinto	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.487,58		
978	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.252,08
979	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.252,08		
980	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Fernandes Zuklinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.444,69
981	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Fernandes Zuklinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69		
982	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katherine Maria Solposto Leite	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	3.806,41
983	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katherine Maria Solposto Leite	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.806,41		
984	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.192,71
985	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.192,71		
986	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Mara das Neves	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.719,34
987	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Mara das Neves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.719,34		
988	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keila dos Santos Lopes	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	3.469,30
989	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keila dos Santos Lopes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.469,30		
990	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.185,92
991	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.185,92		
992	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sirene Aparecida dos Santos Fior	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.711,16
993	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sirene Aparecida dos Santos Fior	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.711,16		
994	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina Ferreira Duarte	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.646,57
995	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina Ferreira Duarte	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.646,57		
996	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Camargo Bortoleto	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	3.342,19
997	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Camargo Bortoleto	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	3.342,19		
998	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.340,37
999	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.340,37		
1000	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Ferreira de Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.444,69
1001	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Ferreira de Andrade	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.444,69		
1002	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrimara Patczyk da Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	1.172,59
1003	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrimara Patczyk da Silveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	1.172,59		
1004	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sonia Lemes da Silva Neves	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	2.104,70
1005	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sonia Lemes da Silva Neves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	2.104,70		

1006	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonice Slusarz Correira Podesta	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.207,64
1007	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonice Slusarz Correira Podesta	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.207,64		
1008	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Alice dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	109,73
1009	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Alice dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 109,73		
1010	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Ferreira Bagdinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.131,82
1011	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Ferreira Bagdinski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.131,82		
1012	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liene Rodrigues de Santana	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.088,17
1013	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liene Rodrigues de Santana	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.088,17		
1014	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	1.973,57
1015	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 1.973,57		
1016	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Regina da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.312,65
1017	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Regina da Cruz	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.312,65		
1018	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liliana Soraia Guedes	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	2.206,45
1019	07/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liliana Soraia Guedes	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 2.206,45		
1020	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1021	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1022	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1023	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1024	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1025	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1026	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1027	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1028	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1029	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1030	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1031	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1032	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1033	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1034	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1035	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1036	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1037	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1038	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1039	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1040	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1041	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1042	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1043	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1044	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1045	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1046	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1047	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1048	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1049	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1050	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1051	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1052	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20
1053	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 1,20		
1054	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	1,20

1055	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1056	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1057	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1058	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1059	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1060	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1061	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1062	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1063	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1064	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1065	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1066	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1067	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1068	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1069	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1070	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1071	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1072	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1073	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1074	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1075	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1076	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1077	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1078	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1079	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1080	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1081	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1082	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 1,20
1083	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20	
1084	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1085	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1086	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1087	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1088	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1089	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1090	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1091	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1092	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1093	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1094	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1095	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1096	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1097	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1098	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1099	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1100	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1101	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1102	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1103	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1104	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1105	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1106	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1107	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1108	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1109	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1110	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1111	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1112	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1113	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1114	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1115	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1116	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1117	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1118	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1119	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1120	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1121	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1122	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1123	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1124	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1125	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1126	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1127	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1128	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1129	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1130	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1131	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1132	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1133	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1134	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1135	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1136	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1137	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1138	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1139	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1140	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1141	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1142	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1143	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1144	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1145	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1146	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1147	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1148	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1149	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1150	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1151	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1152	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45

1153	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1154	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1155	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1156	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1157	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1158	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1159	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1160	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1161	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1162	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1163	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1164	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1165	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1166	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1167	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1168	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1169	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1170	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1171	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1172	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1173	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1174	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1175	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1176	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1177	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1178	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1179	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1180	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1181	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1182	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1183	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1184	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1185	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1186	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1187	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1188	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1189	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1190	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1191	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1192	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1193	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1194	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1195	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1196	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1197	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1198	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1199	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1200	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1201	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1202	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1203	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1204	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1205	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1206	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1207	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1208	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1209	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1210	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1211	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1212	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1213	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1214	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1215	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1216	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1217	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1218	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1219	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1220	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1221	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1222	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1223	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1224	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1225	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1226	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1227	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1228	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1229	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1230	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1231	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1232	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1233	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1234	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1235	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1236	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1237	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1238	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1239	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1240	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1241	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1242	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1243	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1244	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1245	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1246	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1247	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1248	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1249	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$ 10,45		
1250	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45

1251	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1252	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1253	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1254	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1255	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1256	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1257	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1258	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1259	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1260	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1261	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1262	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1263	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1264	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1265	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1266	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1267	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1268	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1269	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1270	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1271	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1272	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1273	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1274	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1275	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1276	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1277	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1278	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1279	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1280	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1281	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1282	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1283	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1284	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1285	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1286	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1287	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1288	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1289	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1290	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1291	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1292	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1293	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1294	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1295	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1296	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1297	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1298	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1299	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1300	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1301	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1302	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1303	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1304	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1305	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1306	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1307	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1308	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1309	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1310	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1311	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1312	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1313	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1314	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1315	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1316	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1317	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1318	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1319	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1320	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1321	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1322	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1323	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1324	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1325	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1326	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1327	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1328	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1329	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1330	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1331	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1332	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1333	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1334	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1335	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1336	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1337	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1338	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1339	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1340	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1341	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1342	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1343	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1344	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1345	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1346	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1347	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1348	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45

1349	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1350	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1351	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1352	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1353	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1354	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1355	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1356	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1357	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1358	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1359	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1360	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1361	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1362	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1363	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1364	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1365	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1366	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1367	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1368	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1369	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1370	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1371	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1372	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1373	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1374	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1375	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1376	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1377	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1378	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1379	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1380	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1381	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1382	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1383	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1384	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1385	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1386	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1387	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1388	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1389	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1390	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1391	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1392	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1393	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1394	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1395	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1396	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1397	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1398	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1399	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1400	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1401	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1402	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1403	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1404	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1405	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1406	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1407	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1408	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1409	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1410	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1411	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1412	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1413	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1414	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1415	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1416	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1417	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1418	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1419	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1420	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1421	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1422	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1423	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1424	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1425	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1426	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1427	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1428	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1429	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1430	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1431	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1432	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1433	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1434	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1435	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1436	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1437	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1438	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1439	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1440	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1441	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1442	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1443	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1444	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1445	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1446	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45

1447	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1448	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1449	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1450	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1451	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1452	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1453	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1454	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1455	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1456	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1457	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1458	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1459	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1460	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1461	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1462	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1463	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1464	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1465	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1466	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1467	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1468	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1469	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1470	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1471	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1472	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1473	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1474	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1475	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1476	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1477	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1478	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1479	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1480	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1481	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1482	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1483	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1484	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1485	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1486	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1487	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1488	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1489	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1490	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1491	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1492	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1493	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1494	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1495	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1496	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1497	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1498	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1499	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1500	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1501	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1502	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1503	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1504	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1505	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1506	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1507	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1508	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1509	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1510	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1511	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1512	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1513	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1514	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1515	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1516	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1517	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1518	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1519	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1520	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1521	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1522	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1523	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1524	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1525	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1526	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1527	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1528	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1529	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1530	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1531	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1532	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1533	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1534	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1535	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1536	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1537	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1538	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1539	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1540	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1541	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1542	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1543	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1544	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45

1545	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1546	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1547	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1548	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1549	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1550	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1551	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1552	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1553	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1554	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1555	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1556	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1557	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1558	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1559	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1560	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1561	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1562	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1563	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1564	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1565	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1566	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1567	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1568	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1569	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1570	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1571	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1572	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1573	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1574	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1575	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1576	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1577	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1578	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1579	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1580	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1581	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1582	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1583	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1584	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1585	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1586	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1587	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1588	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1589	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1590	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1591	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1592	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1593	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1594	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1595	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1596	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1597	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1598	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1599	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1600	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1601	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1602	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1603	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1604	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1605	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1606	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1607	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1608	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1609	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1610	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1611	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1612	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1613	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1614	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1615	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1616	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1617	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1618	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1619	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1620	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1621	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1622	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1623	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1624	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1625	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1626	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1627	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1628	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1629	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1630	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1631	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1632	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1633	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1634	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1635	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1636	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1637	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1638	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1639	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1640	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1641	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1642	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45

1643	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1644	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1645	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1646	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1647	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1648	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1649	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1650	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1651	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1652	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1653	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1654	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1655	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1656	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1657	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1658	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1659	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1660	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1661	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1662	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1663	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1664	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1665	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1666	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1667	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1668	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1669	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1670	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1671	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1672	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1673	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1674	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1675	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1676	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1677	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1678	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1679	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1680	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1681	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1682	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1683	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1684	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1685	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1686	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1687	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1688	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1689	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1690	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1691	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1692	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1693	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1694	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1695	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1696	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1697	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1698	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1699	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1700	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1701	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1702	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1703	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1704	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1705	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1706	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1707	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1708	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1709	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1710	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1711	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1712	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1713	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1714	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1715	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1716	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1717	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1718	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1719	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1720	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1721	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1722	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1723	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1724	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1725	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1726	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1727	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1728	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1729	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1730	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1731	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1732	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1733	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1734	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1735	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1736	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1737	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1738	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45
1739	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1740	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários		R$	10,45

1741	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1742	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1743	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1744	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1745	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1746	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1747	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1748	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1749	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1750	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1751	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1752	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1753	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1754	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1755	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1756	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1757	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1758	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1759	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1760	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1761	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1762	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1763	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1764	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1765	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1766	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1767	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1768	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1769	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1770	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1771	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1772	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1773	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1774	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1775	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1776	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1777	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1778	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1779	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1780	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1781	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1782	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1783	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1784	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1785	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1786	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1787	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1788	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1789	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	

1790	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1791	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1792	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1793	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1794	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1795	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1796	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1797	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1798	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1799	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1800	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1801	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1802	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1803	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1804	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1805	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1806	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1807	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1808	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1809	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1810	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1811	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1812	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1813	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1814	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1815	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1816	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1817	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1818	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1819	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1820	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1821	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1822	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1823	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1824	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1825	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1826	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1827	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1828	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1829	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1830	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1831	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1832	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1833	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1834	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1835	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1836	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1837	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1838	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45

1839	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1840	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1841	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1842	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1843	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1844	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1845	07/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1846	07/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	1.207.664,13		
1847	07/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	1.207.664,13
1848	08/12/2021	4.1.3.6	20	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	1.872,00
1849	08/12/2021	4.1.3.6	20	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.872,00		
1850	08/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilsa Ferreira Barbosa	1.3 Provisões (férias)			R$	2.489,23
1851	08/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilsa Ferreira Barbosa	1.3 Provisões (férias)	R$	2.489,23		
1852	08/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1853	08/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1854	08/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	4.371,68		
1855	08/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	4.371,68
1856	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ruana Cristina De Lima Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	555,00
1857	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ruana Cristina De Lima Souza	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	555,00		
1858	09/12/2021	2.1.1.1	128723	3.3.90.30.36.00.2021	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	8.447,40
1859	09/12/2021	2.1.1.1	128723	3.3.90.30.36.00.2021	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	8.447,40		
1860	09/12/2021	2.1.1.1	491	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	2.203,50
1861	09/12/2021	2.1.1.1	491	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	2.203,50		
1862	09/12/2021	2.1.1.1	490	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	960,00
1863	09/12/2021	2.1.1.1	490	3.3.90.30.36.00.2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	960,00		
1864	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celia Regina Missias de Souza	1.3 Provisões (férias)			R$	1.873,12
1865	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celia Regina Missias de Souza	1.3 Provisões (férias)	R$	1.873,12		
1866	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanielle de Oliveira Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	277,50
1867	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanielle de Oliveira Rodrigues	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	277,50		
1868	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Alice dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	555,00
1869	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Alice dos Santos	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	555,00		
1870	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$	555,00
1871	09/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	555,00		
1872	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
1873	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
1874	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1875	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1876	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1877	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1878	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1879	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1880	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1881	09/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1882	09/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	15.469,52		
1883	09/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	15.469,52
1884	10/12/2021	4.1.3.10		3.3.90.30.16.00.2021	GETULIO JORGE GONÇALVES SCHEINER	3.6 Material de Escritório			R$	383,79
1885	10/12/2021	4.1.3.10		3.3.90.30.16.00.2021	GETULIO JORGE GONÇALVES SCHEINER	3.6 Material de Escritório	R$	383,79		
1886	10/12/2021	4.1.5.15	3364	3.3.90.40.11.00.2021	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	5.17 Locação de Software e Serviços TI			R$	6.194,10
1887	10/12/2021	4.1.5.15	3364	3.3.90.40.11.00.2021	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	5.17 Locação de Software e Serviços TI	R$	6.194,10		

1888	10/12/2021	4.1.3.6	22	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 1.165,00
1889	10/12/2021	4.1.3.6	22	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.165,00	
1890	10/12/2021	4.1.3.6	218	3.3.90.30.07.11.2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 11.001,86
1891	10/12/2021	4.1.3.6	218	3.3.90.30.07.11.2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	11.001,86	
1892	10/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariangela Kruzinski	1.3 Provisões (férias)			R$ 3.582,85
1893	10/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariangela Kruzinski	1.3 Provisões (férias)	R$	3.582,85	
1894	10/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.3 Provisões (férias)			R$ 1.873,12
1895	10/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.3 Provisões (férias)	R$	1.873,12	
1896	10/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Benedito Damaceno	1.3 Provisões (férias)			R$ 2.402,20
1897	10/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Benedito Damaceno	1.3 Provisões (férias)	R$	2.402,20	
1898	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1899	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1900	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1901	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1902	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1903	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1904	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1905	10/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1906	10/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	26.644,72	
1907	10/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$ 26.644,72
1908	13/12/2021	4.1.3.6	362011	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 554,70
1909	13/12/2021	4.1.3.6	362011	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	554,70	
1910	13/12/2021	4.1.3.6	24	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 1.542,50
1911	13/12/2021	4.1.3.6	24	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.542,50	
1912	13/12/2021	4.1.3.6	164543	3.3.90.30.07.11.2021	NATURALIFE LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 3.066,99
1913	13/12/2021	4.1.3.6	164543	3.3.90.30.07.11.2021	NATURALIFE LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	3.066,99	
1914	13/12/2021	4.1.1.4.01	6919	3.3.90.08.99.00.2021	IMPERIAL LOCAÇÃO E DFANSPORTE LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 128,70
1915	13/12/2021	4.1.1.4.01	6919	3.3.90.08.99.00.2021	IMPERIAL LOCAÇÃO E DFANSPORTE LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	128,70	
1916	13/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Amelia Gonçalves	1.4 Provisões (Recisão)			R$ 13.371,71
1917	13/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Amelia Gonçalves	1.4 Provisões (Recisão)	R$	13.371,71	
1918	13/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline Custodio de Oliveira	1.4 Provisões (Recisão)			R$ 10.953,87
1919	13/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline Custodio de Oliveira	1.4 Provisões (Recisão)	R$	10.953,87	
1920	13/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	FGTS-Ana Caroline Custodio de Oliveira- Ana Amelia Gonçalves	1.4 Provisões (FGTS)			R$ 3.974,60
1921	13/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	FGTS-Ana Caroline Custodio de Oliveira- Ana Amelia Gonçalves	1.4 Provisões (FGTS)	R$	3.974,60	
1922	13/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1923	13/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1924	13/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$ 10,45
1925	13/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45	
1926	13/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	33.613,97	
1927	13/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$ 33.613,97
1928	14/12/2021	4.1.2.2.01	157555	3.3.90.37.02.02.2021	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	5.8 Esterelização			R$ 18.366,79
1929	14/12/2021	4.1.2.2.01	157555	3.3.90.37.02.02.2021	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	5.8 Esterelização	R$	18.366,79	
1930	14/12/2021	4.1.3.6	25	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 1.131,00
1931	14/12/2021	4.1.3.6	25	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.131,00	
1932	14/12/2021	4.1.5.15	1697	3.3.90.40.11.00.2021	EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTDA	5.17 Locação de Software e Serviços TI			R$ 996,00
1933	14/12/2021	4.1.5.15	1697	3.3.90.40.11.00.2021	EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTDA	5.17 Locação de Software e Serviços TI	R$	996,00	
1934	14/12/2021	4.1.3.6	157	3.3.90.30.07.11.2021	COLONIAL HORTIFRUTI LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 2.018,88
1935	14/12/2021	4.1.3.6	157	3.3.90.30.07.11.2021	COLONIAL HORTIFRUTI LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	2.018,88	
1936	14/12/2021	4.1.3.6	22757	3.3.90.30.07.11.2021	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 1.690,10

1937	14/12/2021	4.1.3.6	22757	3.3.90.30.07.11.2021	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.690,10		
1938	14/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
1939	14/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
1940	14/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	24.203,97		
1941	14/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	24.203,97
1942	15/12/2021	1.1.2.1.01			REPASSE MENSAL PREFEITURA	REPASSE MENSAL PREFEITURA	R$	3.062.473,67		
1943	15/12/2021	1.1.2.1.01			REPASSE MENSAL PREFEITURA	REPASSE MENSAL PREFEITURA			R$	3.062.473,67
1944	15/12/2021	1.1.2.1.01			REPASSE MENSAL PREFEITURA	REPASSE MENSAL PREFEITURA	R$	638.883,72		
1945	15/12/2021	1.1.2.1.01			REPASSE MENSAL PREFEITURA	REPASSE MENSAL PREFEITURA			R$	638.883,72
1946	15/12/2021	1.1.2.1.01			REPASSE MENSAL PREFEITURA	REPASSE MENSAL PREFEITURA	R$	380.648,63		
1947	15/12/2021	1.1.2.1.01			REPASSE MENSAL PREFEITURA	REPASSE MENSAL PREFEITURA			R$	380.648,63
1948	15/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.40.00.2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	TED DEVOLVIDA	R$	8.389,55		
1949	15/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.40.00.2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	TED DEVOLVIDA			R$	8.389,55
1950	15/12/2021	4.2.1	258	sem código	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	5.13 Serviços de Hemodiálise	R$	5.495,42		
1951	15/12/2021	4.2.1	258	sem código	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	5.13 Serviços de Hemodiálise			R$	5.495,42
1952	15/12/2021	4.1.2.2.01	1636	3.3.90.39.50.99.2021	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	5.12 SADT (Diagnóstico por Imagem)			R$	26.951,82
1953	15/12/2021	4.1.2.2.01	1636	3.3.90.39.50.99.2021	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	5.12 SADT (Diagnóstico por Imagem)	R$	26.951,82		
1954	15/12/2021	4.1.2.2.01	22140	3.3.90.39.50.99.2021	VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	5.10 Exames Laboratoriais			R$	9.163,83
1955	15/12/2021	4.1.2.2.01	22140	3.3.90.39.50.99.2021	VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	5.10 Exames Laboratoriais	R$	9.163,83		
1956	15/12/2021	2.1.1.1	570	3.3.90.30.09.00.2021	MEDICAL.COM DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.5 Medicamentos			R$	9.679,55
1957	15/12/2021	2.1.1.1	570	3.3.90.30.09.00.2021	MEDICAL.COM DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.5 Medicamentos	R$	9.679,55		
1958	15/12/2021	4.1.2.2.01	1215	3.3.90.39.7900.2021	VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR	5.9 Apoio Logístico			R$	175,00
1959	15/12/2021	4.1.2.2.01	1215	3.3.90.39.7900.2021	VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR	5.9 Apoio Logístico	R$	175,00		
1960	15/12/2021	4.1.2.2.01	3434	3.3.90.37.02.02.2021	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval			R$	6.976,89
1961	15/12/2021	4.1.2.2.01	3434	3.3.90.37.02.02.2021	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval	R$	6.976,89		
1962	15/12/2021	4.1.2.2.01	3435	3.3.90.37.02.02.2021	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval			R$	2.990,10
1963	15/12/2021	4.1.2.2.01	3435	3.3.90.37.02.02.2021	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval	R$	2.990,10		
1964	15/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.79.00.2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira			R$	8.389,55
1965	15/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.79.00.2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira	R$	8.389,55		
1966	15/12/2021	4.2.1	258	sem código	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	5.13 Serviços de Hemodiálise			R$	5.495,42
1967	15/12/2021	4.2.1	258	sem código	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	5.13 Serviços de Hemodiálise	R$	5.495,42		
1968	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
1969	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
1970	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
1971	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
1972	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1973	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1974	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1975	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1976	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
1977	15/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
1978	16/12/2021	2.1.2.3			PROVISIONAMENTO	PROVISIONAMENTO			R$	235.774,10
1979	16/12/2021	2.1.2.3			PROVISIONAMENTO	PROVISIONAMENTO	R$	235.774,10		
1980	16/12/2021	2.1.1.1	3078	3.3.90.30.36.00.2021	FIVEMED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	628,27
1981	16/12/2021	2.1.1.1	3078	3.3.90.30.36.00.2021	FIVEMED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	628,27		
1982	16/12/2021	1.1.1.3.01			APLICAÇÃO	APLICAÇÃO			R$	3.790.260,98

1983	16/12/2021	1.1.1.3.01			APLICAÇÃO	APLICAÇÃO	R$	3.790.260,98		
1984	16/12/2021	4.1.3.6	236	3.3.90.30.07.11.2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	1.902,17
1985	16/12/2021	4.1.3.6	236	3.3.90.30.07.11.2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.902,17		
1986	16/12/2021	2.1.1.1	236	3.3.90.30.36.00.2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	3.11 Materiais Descartáveis			R$	158,27
1987	16/12/2021	2.1.1.1	236	3.3.90.30.36.00.2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	3.11 Materiais Descartáveis	R$	158,27		
1988	16/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.79.00.2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira			R$	8.389,55
1989	16/12/2021	4.1.2.2.01	8	3.3.90.39.79.00.2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira	R$	8.389,55		
1990	16/12/2021	4.2.1	258	sem código	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	5.13 Serviços de Hemodiálise			R$	5.495,42
1991	16/12/2021	4.2.1	258	sem código	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	5.13 Serviços de Hemodiálise	R$	5.495,42		
1992	16/12/2021	4.1.2.2.01	1922	3.3.90.39.7900.2021	ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI ARAUCARIA	5.9 Apoio Logistico			R$	250,10
1993	16/12/2021	4.1.2.2.01	1922	3.3.90.39.7900.2021	ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI ARAUCARIA	5.9 Apoio Logistico	R$	250,10		
1994	16/12/2021	2.1.1.1	247367 à 248309	3.3.90.30.36.00.2021	CEQNEP - CENDFAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA	3.3 Dietas Industrializadas			R$	8.978,45
1995	16/12/2021	2.1.1.1	247367 à 248309	3.3.90.30.36.00.2021	CEQNEP - CENDFAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA	3.3 Dietas Industrializadas	R$	8.978,45		
1996	16/12/2021	4.1.3.6	22772	3.3.90.30.07.11.2021	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	200,40
1997	16/12/2021	4.1.3.6	22772	3.3.90.30.07.11.2021	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	200,40		
1998	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
1999	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
2000	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	1,20
2001	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	1,20		
2002	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2003	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2004	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2005	16/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2006	16/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	25.867,66		
2007	16/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	25.867,66
2008	17/12/2021	4.1.2.1.01	258	3.3.90.39.50.00.2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	DEVOLUÇÃO NOTA PAGA E CANCELADA	R$	5.495,42		
2009	17/12/2021	4.1.2.1.01	258	3.3.90.39.50.00.2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	DEVOLUÇÃO NOTA PAGA E CANCELADA			R$	5.495,42
2010	17/12/2021	4.1.3.10	77697	3.3.90.30.16.00.2021	DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	3.6 Material de Escritório			R$	2.811,09
2011	17/12/2021	4.1.3.10	77697	3.3.90.30.16.00.2021	DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	3.6 Material de Escritório	R$	2.811,09		
2012	17/12/2021	4.1.5.15	1	3.3.90.39.12.00.2021	LUA D' AGUA COM PURIFICADORES LTDA	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates			R$	763,55
2013	17/12/2021	4.1.5.15	1	3.3.90.39.12.00.2021	LUA D' AGUA COM PURIFICADORES LTDA	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates	R$	763,55		
2014	17/12/2021	4.1.2.1.01	97	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	59.665,63
2015	17/12/2021	4.1.2.1.01	97	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	59.665,63		
2016	17/12/2021	4.1.2.1.01	103	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	111.098,83
2017	17/12/2021	4.1.2.1.01	103	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	111.098,83		
2018	17/12/2021	4.1.2.1.01	98	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	39.581,22
2019	17/12/2021	4.1.2.1.01	98	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	39.581,22		
2020	17/12/2021	4.1.2.1.01	105	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	1.791,99
2021	17/12/2021	4.1.2.1.01	105	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	1.791,99		
2022	17/12/2021	4.1.2.1.01	101	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	57.181,28
2023	17/12/2021	4.1.2.1.01	101	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	57.181,28		
2024	17/12/2021	4.1.2.1.01	100	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	8.152,41
2025	17/12/2021	4.1.2.1.01	100	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	8.152,41		
2026	17/12/2021	4.1.2.1.01	106	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	5.970,61
2027	17/12/2021	4.1.2.1.01	106	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	5.970,61		
2028	17/12/2021	4.1.2.1.01	41	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	29.364,60
2029	17/12/2021	4.1.2.1.01	41	3.3.90.39.50.00.2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	29.364,60		
2030	17/12/2021	4.1.2.1.01	32	3.3.90.39.50.00.2021	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	46.201,55

2031	17/12/2021	4.1.2.1.01	32	3.3.90.39.50.00.2021	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	46.201,55		
2032	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2033	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2034	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2035	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2036	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2037	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2038	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2039	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2040	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2041	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2042	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2043	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2044	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2045	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2046	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2047	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2048	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2049	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2050	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários			R$	10,45
2051	17/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custos Bancários	R$	10,45		
2052	20/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	357.191,84		
2053	20/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	357.191,84
2054	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	TED DEVOLVIDA 13º	R$	692,57		
2055	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	TED DEVOLVIDA 13º			R$	692,57
2056	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	TED DEVOLVIDA 13º	R$	665,08		
2057	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	TED DEVOLVIDA 13º			R$	665,08
2058	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	TED DEVOLVIDA 13º	R$	162,58		
2059	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	TED DEVOLVIDA 13º			R$	162,58
2060	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	TED DEVOLVIDA 13º	R$	382,72		
2061	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	TED DEVOLVIDA 13º			R$	382,72
2062	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	TED DEVOLVIDA 13º	R$	425,27		
2063	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	TED DEVOLVIDA 13º			R$	425,27
2064	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	TED DEVOLVIDA 13º	R$	1.335,80		
2065	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	TED DEVOLVIDA 13º			R$	1.335,80
2066	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	TED DEVOLVIDA 13º	R$	608,99		
2067	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	TED DEVOLVIDA 13º			R$	608,99
2068	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Baby Couto	1.3 Provisões (13º Salário)			R$	832,69
2069	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Baby Couto	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	832,69		
2070	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$	563,03
2071	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	563,03		
2072	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Szimzek Silva de paula	1.3 Provisões (13º Salário)			R$	966,15
2073	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Szimzek Silva de paula	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	966,15		
2074	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Cecilia Nicareta Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$	1.099,94
2075	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Cecilia Nicareta Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.099,94		
2076	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria dos Santos Nascimento	1.3 Provisões (13º Salário)			R$	1.253,13
2077	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria dos Santos Nascimento	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.253,13		
2078	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Senhorin	1.3 Provisões (13º Salário)			R$	528,07
2079	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Senhorin	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	528,07		

2080	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Soares Perpetua	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	336,11
2081	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Soares Perpetua	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 336,11		
2082	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	596,04
2083	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 596,04		
2084	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josneia Machado Ubaldo	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	822,77
2085	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josneia Machado Ubaldo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 822,77		
2086	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.264,29
2087	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.264,29		
2088	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcilene De Lima	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	678,94
2089	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcilene De Lima	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 678,94		
2090	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Monteiro de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	688,16
2091	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Monteiro de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 688,16		
2092	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joelma Aparecida Leite da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	835,27
2093	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joelma Aparecida Leite da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 835,27		
2094	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Santa Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	811,37
2095	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Santa Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 811,37		
2096	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	597,67
2097	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 597,67		
2098	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sherony de Lima Cordeiro	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	634,24
2099	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sherony de Lima Cordeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 634,24		
2100	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosineia da Silva Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	591,12
2101	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosineia da Silva Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 591,12		
2102	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Simone Rocio de Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	785,54
2103	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Simone Rocio de Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 785,54		
2104	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Duenhas Prado	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	453,83
2105	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Duenhas Prado	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 453,83		
2106	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ruana Cristina de Lima Souza	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	703,13
2107	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ruana Cristina de Lima Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 703,13		
2108	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanderleia de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	654,99
2109	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanderleia de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 654,99		
2110	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Pereira dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	809,72
2111	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Pereira dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 809,72		
2112	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eunice Vais Sampaio	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	659,76
2113	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eunice Vais Sampaio	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 659,76		
2114	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Schinda da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	712,59
2115	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Schinda da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 712,59		
2116	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Israel Soares Fragoso	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	548,08
2117	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Israel Soares Fragoso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 548,08		
2118	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Filomena Zepechouka Halama	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.472,09
2119	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Filomena Zepechouka Halama	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.472,09		
2120	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	803,20
2121	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 803,20		
2122	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Charliane Rodrigues de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	519,27
2123	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Charliane Rodrigues de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 519,27		
2124	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane de Lara Busacaro	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	335,97
2125	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane de Lara Busacaro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 335,97		
2126	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	525,20
2127	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 525,20		
2128	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	815,98

2129	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	815,98	
2130	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Frediana de Araujo Correa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.234,42
2131	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Frediana de Araujo Correa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.234,42	
2132	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Ferreira Bagdinski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 800,71
2133	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Ferreira Bagdinski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	800,71	
2134	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana de Fatima Moreira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 444,29
2135	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana de Fatima Moreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	444,29	
2136	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Luciana Avelar da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 946,04
2137	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Luciana Avelar da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	946,04	
2138	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 892,42
2139	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	892,42	
2140	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Regina da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 677,65
2141	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli Regina da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	677,65	
2142	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane dos Santos Malagutti	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 714,95
2143	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane dos Santos Malagutti	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	714,95	
2144	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 213,71
2145	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	213,71	
2146	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 180,89
2147	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	180,89	
2148	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suellen Filla Barbosa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 615,16
2149	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suellen Filla Barbosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	615,16	
2150	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrieli Biancatto Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.011,30
2151	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrieli Biancatto Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.011,30	
2152	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricardo Soares Tenorio	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 216,75
2153	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricardo Soares Tenorio	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	216,75	
2154	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geovana Giroldi Pires	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 337,06
2155	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geovana Giroldi Pires	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	337,06	
2156	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Patricia	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 786,49
2157	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzana Patricia	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	786,49	
2158	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alceu Lopes Cidre	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 745,70
2159	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alceu Lopes Cidre	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	745,70	
2160	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricely Nice da Silva de Camargo	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 700,76
2161	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ricely Nice da Silva de Camargo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	700,76	
2162	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gibran Zeraik Abdalla	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.645,54
2163	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gibran Zeraik Abdalla	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.645,54	
2164	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 742,70
2165	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	742,70	
2166	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aliana Priscilla Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 356,18
2167	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aliana Priscilla Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	356,18	
2168	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rita de Cassia Zaran de Abreu	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2169	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rita de Cassia Zaran de Abreu	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2170	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gilma Camillo Barga	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 823,45
2171	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gilma Camillo Barga	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	823,45	
2172	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 749,18
2173	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	749,18	
2174	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Cristine Gonçalves Padilha	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 365,46
2175	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Cristine Gonçalves Padilha	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	365,46	
2176	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosa Emilia dos Reis	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 950,01
2177	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosa Emilia dos Reis	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	950,01	

2178	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisele Kawa da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2179	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisele Kawa da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2180	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Vogenski da Luz	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	492,58
2181	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Vogenski da Luz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 492,58		
2182	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	213,71
2183	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 213,71		
2184	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.043,40
2185	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.043,40		
2186	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisiane Isabel dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	824,59
2187	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gisiane Isabel dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 824,59		
2188	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	641,67
2189	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 641,67		
2190	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Paola Schuvaizerski	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	905,02
2191	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Paola Schuvaizerski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 905,02		
2192	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli da Cunha Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	601,93
2193	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli da Cunha Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 601,93		
2194	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Hulda de Vargas Ghirotto	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	739,94
2195	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Hulda de Vargas Ghirotto	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 739,94		
2196	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Terezinha Aparecida Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.043,63
2197	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Terezinha Aparecida Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.043,63		
2198	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Allana Mota Sardinha	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	703,71
2199	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Allana Mota Sardinha	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 703,71		
2200	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosiane Ramos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	427,41
2201	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosiane Ramos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 427,41		
2202	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ilda Cristina Pedroso Caciano	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	452,38
2203	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ilda Cristina Pedroso Caciano	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 452,38		
2204	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalia Vidal	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	732,19
2205	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalia Vidal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 732,19		
2206	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Henrique Lopes da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	327,29
2207	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Henrique Lopes da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 327,29		
2208	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozemilda Martins Fontes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.353,65
2209	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozemilda Martins Fontes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.353,65		
2210	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Inaiara Chevonica dos Anjos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	793,52
2211	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Inaiara Chevonica dos Anjos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 793,52		
2212	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tiago Rohde Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	182,73
2213	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tiago Rohde Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 182,73		
2214	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Cardoso	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.076,34
2215	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Cardoso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.076,34		
2216	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rute Silva Santos de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	365,46
2217	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rute Silva Santos de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 365,46		
2218	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ines Kulka	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2219	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ines Kulka	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2220	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valdirene Martins Sampaio	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	636,45
2221	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valdirene Martins Sampaio	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 636,45		
2222	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Sandra dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	990,01
2223	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Sandra dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 990,01		
2224	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sanielle Karin Cardoso	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	213,71
2225	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sanielle Karin Cardoso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 213,71		
2226	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Izadora Blind da Silva Fernandes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.201,21

2227	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Izadora Blind da Silva Fernandes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.201,21	
2228	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Aparecida Ghidelli	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 803,20
2229	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Aparecida Ghidelli	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	803,20	
2230	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Coelho Fabienski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2231	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Coelho Fabienski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2232	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 356,18
2233	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	356,18	
2234	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline do Nascimento Freitas	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 146,58
2235	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline do Nascimento Freitas	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	146,58	
2236	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vera Lucia Batista Machado	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 787,28
2237	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vera Lucia Batista Machado	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	787,28	
2238	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Soares Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 857,32
2239	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Soares Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	857,32	
2240	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.038,92
2241	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.038,92	
2242	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Varela Cordeiro	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 380,11
2243	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Varela Cordeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	380,11	
2244	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Cardoso Vaz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 684,70
2245	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Cardoso Vaz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	684,70	
2246	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andresa Cristina de Assis Sales	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.432,34
2247	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andresa Cristina de Assis Sales	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.432,34	
2248	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Selma Angelino	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 873,39
2249	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Selma Angelino	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	873,39	
2250	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Alves de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 645,12
2251	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Alves de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	645,12	
2252	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Matos Alves	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 474,57
2253	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Matos Alves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	474,57	
2254	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelita Machado Tonetti	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 642,84
2255	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelita Machado Tonetti	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	642,84	
2256	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sheila Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 386,35
2257	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sheila Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	386,35	
2258	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 811,37
2259	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	811,37	
2260	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Zamodzki	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 685,95
2261	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Zamodzki	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	685,95	
2262	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Meri Goes Padilha da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.124,69
2263	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Meri Goes Padilha da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.124,69	
2264	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Regina Krupa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.373,48
2265	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Regina Krupa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.373,48	
2266	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Fernanda Toledo	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 776,65
2267	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Fernanda Toledo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	776,65	
2268	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Carla Soares Belgrovicz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 180,41
2269	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Carla Soares Belgrovicz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	180,41	
2270	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.438,71
2271	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.438,71	
2272	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzane da Silveira Peters Barth	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,11
2273	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Suzane da Silveira Peters Barth	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,11	
2274	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Maria Bylnoski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.416,76
2275	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Maria Bylnoski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.416,76	

2276	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudeni Martins	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	465,07
2277	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudeni Martins	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 465,07		
2278	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	162,58
2279	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 162,58		
2280	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Mariano dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	656,76
2281	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiane Mariano dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 656,76		
2282	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhany Pereira Dias	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	431,82
2283	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhany Pereira Dias	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 431,82		
2284	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Conaly Suellem Arcilio	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	243,87
2285	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Conaly Suellem Arcilio	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 243,87		
2286	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aurilene Martins de Moura	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	180,41
2287	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aurilene Martins de Moura	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 180,41		
2288	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Wierzbicki	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	740,73
2289	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Wierzbicki	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 740,73		
2290	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	673,12
2291	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 673,12		
2292	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denis Barbosa Vieira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	805,71
2293	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denis Barbosa Vieira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 805,71		
2294	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Barbara Veronica Gasda	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	427,41
2295	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Barbara Veronica Gasda	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 427,41		
2296	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalita Caroline Martins de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	738,24
2297	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Thalita Caroline Martins de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 738,24		
2298	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	665,08
2299	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 665,08		
2300	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	606,06
2301	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 606,06		
2302	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	BeaDFis de Freitas Mathias	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	142,47
2303	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	BeaDFis de Freitas Mathias	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 142,47		
2304	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valeria Rodrigues Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	579,35
2305	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Valeria Rodrigues Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 579,35		
2306	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joselaine Aparecida Antonio	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	823,34
2307	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joselaine Aparecida Antonio	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 823,34		
2308	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Fernando da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	400,14
2309	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Fernando da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 400,14		
2310	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Marcondes Rosa de Morais	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	537,86
2311	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Marcondes Rosa de Morais	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 537,86		
2312	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Rodrigues da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2313	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Rodrigues da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2314	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiane de Oliveira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	509,65
2315	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiane de Oliveira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 509,65		
2316	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francielle Mendes dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2317	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francielle Mendes dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2318	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	425,23
2319	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 425,23		
2320	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Santana Vidal	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	468,99
2321	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vanessa Santana Vidal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 468,99		
2322	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiele de Assis	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	626,79
2323	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josiele de Assis	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 626,79		
2324	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislaine de Jesus da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	645,43

2325	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislaine de Jesus da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	645,43	
2326	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Garcia Fonteque Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 556,53
2327	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Garcia Fonteque Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	556,53	
2328	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vania Aparecida Duarte	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 177,33
2329	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vania Aparecida Duarte	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	177,33	
2330	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2331	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2332	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 611,61
2333	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	611,61	
2334	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Pereira Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 388,28
2335	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Pereira Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	388,28	
2336	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilmari Oliveira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 674,01
2337	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilmari Oliveira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	674,01	
2338	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Fosquerau Correa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 615,98
2339	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Fosquerau Correa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	615,98	
2340	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Kato da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 563,07
2341	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Juliana Kato da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	563,07	
2342	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celina Maximo Soares de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2343	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celina Maximo Soares de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2344	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilson Uchak	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 989,09
2345	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Vilson Uchak	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	989,09	
2346	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kamila Goncalves Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 493,11
2347	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kamila Goncalves Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	493,11	
2348	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 845,89
2349	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	845,89	
2350	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudiane Ferreira de Maia	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 448,54
2351	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudiane Ferreira de Maia	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	448,54	
2352	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane da Silva dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 805,46
2353	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane da Silva dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	805,46	
2354	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Consulin Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 879,94
2355	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Consulin Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	879,94	
2356	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelvyn Cardoso Coelho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 146,58
2357	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelvyn Cardoso Coelho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	146,58	
2358	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 365,46
2359	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	365,46	
2360	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Duarte Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 338,56
2361	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Viviane Duarte Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	338,56	
2362	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Azevedo Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 876,87
2363	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Azevedo Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	876,87	
2364	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucelia Oleszynski Razzani	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 670,32
2365	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucelia Oleszynski Razzani	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	670,32	
2366	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane de Fatima Procopio Folha	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 684,64
2367	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane de Fatima Procopio Folha	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	684,64	
2368	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Willian Lermen	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 307,58
2369	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Willian Lermen	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	307,58	
2370	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Ruthes de Oliveira Lima	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 756,66
2371	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina Ruthes de Oliveira Lima	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	756,66	
2372	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Daniele Gondek	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 808,47
2373	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Daniele Gondek	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	808,47	

2374	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.525,23
2375	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.525,23		
2376	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Yasmim Aparecida Macedo	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	548,78
2377	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Yasmim Aparecida Macedo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 548,78		
2378	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katia Cilene Ferreira Matos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	799,95
2379	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katia Cilene Ferreira Matos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 799,95		
2380	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	953,12
2381	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 953,12		
2382	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira de Santana	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	924,95
2383	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Silveira de Santana	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 924,95		
2384	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique de Almeida do Carmo	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	808,41
2385	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique de Almeida do Carmo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 808,41		
2386	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kaysa Furquim Jussen	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.337,29
2387	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kaysa Furquim Jussen	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.337,29		
2388	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	502,61
2389	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 502,61		
2390	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danieli Knaut	1 3 Provisões (13º Salário)		R$	335,24
2391	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danieli Knaut	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 335,24		
2392	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	509,90
2393	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 509,90		
2394	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keitiane Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	954,18
2395	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keitiane Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 954,18		
2396	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina Scardanzan Machado	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	455,83
2397	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina Scardanzan Machado	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 455,83		
2398	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Debora Aparecida Pinto	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	339,13
2399	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Debora Aparecida Pinto	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 339,13		
2400	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	692,57
2401	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 692,57		
2402	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kellin Daiane Basso	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	669,60
2403	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kellin Daiane Basso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 669,60		
2404	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara das Graças Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	492,68
2405	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sara das Graças Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 492,68		
2406	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denise Rodrigues Costa	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	744,20
2407	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denise Rodrigues Costa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 744,20		
2408	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Camargo Bortoleto	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.157,98
2409	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Camargo Bortoleto	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.157,98		
2410	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelvin de Oliveira Leme	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	759,96
2411	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelvin de Oliveira Leme	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 759,96		
2412	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvete Prestes Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	48,45
2413	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvete Prestes Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 48,45		
2414	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Divair de Paula	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	615,17
2415	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Divair de Paula	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 615,17		
2416	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane Alves da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	871,32
2417	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriane Alves da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 871,32		
2418	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	337,06
2419	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 337,06		
2420	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Alves Matos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	791,92
2421	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Alves Matos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 791,92		
2422	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Alves Moreira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	765,97

2423	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Alves Moreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	765,97	
2424	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrimara Patczyk da Silveira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 337,06
2425	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adrimara Patczyk da Silveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	337,06	
2426	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.335,80
2427	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.335,80	
2428	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielly Briane Fae de Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 270,98
2429	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielly Briane Fae de Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	270,98	
2430	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Figura Lim	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 731,87
2431	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Figura Lim	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	731,87	
2432	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaine Nascimento das Neves Goll	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 823,45
2433	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaine Nascimento das Neves Goll	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	823,45	
2434	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Marcela Ibanez Astaiza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 763,85
2435	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Marcela Ibanez Astaiza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	763,85	
2436	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keythelin Viecell Dudecki	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 168,76
2437	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keythelin Viecell Dudecki	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	168,76	
2438	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Cristina Calheiros da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 722,76
2439	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Cristina Calheiros da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	722,76	
2440	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaor Merlin	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 2.167,53
2441	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Alaor Merlin	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	2.167,53	
2442	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Luis Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 989,33
2443	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Luis Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	989,33	
2444	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lais Ortiz Carmargo Celestino	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 815,20
2445	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lais Ortiz Carmargo Celestino	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	815,20	
2446	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 888,23
2447	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	888,23	
2448	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline da Cunha Lopes Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 885,00
2449	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline da Cunha Lopes Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	885,00	
2450	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 449,84
2451	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	449,84	
2452	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sarah Cristina Jacobi	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 483,65
2453	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sarah Cristina Jacobi	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	483,65	
2454	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elvis Belarmino Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 596,62
2455	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elvis Belarmino Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	596,62	
2456	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Izabel Sakovicz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 640,80
2457	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Izabel Sakovicz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	640,80	
2458	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luana Stefania Costa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 478,39
2459	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luana Stefania Costa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	478,39	
2460	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Kelly Ferreira Diniz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 558,07
2461	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Kelly Ferreira Diniz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	558,07	
2462	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 356,18
2463	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	356,18	
2464	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 356,14
2465	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	356,14	
2466	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Ferreira Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 527,54
2467	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Ferreira Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	527,54	
2468	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 728,37
2469	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jhonathan Willian Delfes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	728,37	
2470	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 615,66
2471	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	615,66	

2472	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Alice dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	507,85
2473	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Alice dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 507,85		
2474	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane dos Santos Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	433,56
2475	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane dos Santos Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 433,56		
2476	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	804,82
2477	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 804,82		
2478	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Genesia Batista Franca da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	213,71
2479	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Genesia Batista Franca da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 213,71		
2480	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	621,77
2481	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Caroline de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 621,77		
2482	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	496,23
2483	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 496,23		
2484	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anderson Cesario	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	802,22
2485	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anderson Cesario	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 802,22		
2486	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gerli Antonia da Silva Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	123,37
2487	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gerli Antonia da Silva Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 123,37		
2488	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Zela	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	648,46
2489	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Claudia Zela	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 648,46		
2490	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciano Matos da Silveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.005,03
2491	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciano Matos da Silveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.005,03		
2492	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinei Alves de Camargo	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	728,19
2493	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinei Alves de Camargo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 728,19		
2494	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geslaine Kawa da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	148,82
2495	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geslaine Kawa da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 148,82		
2496	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Gogola	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	310,68
2497	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ana Paula Gogola	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 310,68		
2498	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maiara Ester Gordia Iachuki	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2499	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maiara Ester Gordia Iachuki	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2500	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Aparecida Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	803,20
2501	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Aparecida Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 803,20		
2502	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Giselle Santa Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	932,50
2503	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Giselle Santa Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 932,50		
2504	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	663,74
2505	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 663,74		
2506	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Brek	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	803,20
2507	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Brek	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 803,20		
2508	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	600,20
2509	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 600,20		
2510	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislene Teixeira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	760,68
2511	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Gislene Teixeira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 760,68		
2512	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Almeida dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	862,66
2513	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Almeida dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 862,66		
2514	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2515	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2516	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edilene Aparecida da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	943,43
2517	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edilene Aparecida da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 943,43		
2518	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Heliane Harlen Dambroski	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	954,90
2519	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Heliane Harlen Dambroski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 954,90		
2520	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Cristina Sueck	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	803,20

2521	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andrea Cristina Sueck	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	803,20	
2522	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Claudineia dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 386,76
2523	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Claudineia dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	386,76	
2524	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 910,16
2525	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	910,16	
2526	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Nunes Medeiros	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 448,82
2527	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Nunes Medeiros	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	448,82	
2528	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa de Lima	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.348,00
2529	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa de Lima	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.348,00	
2530	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Cristiane Baumel	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 318,81
2531	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Cristiane Baumel	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	318,81	
2532	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Irene Ribeiro Gama dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 628,87
2533	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Irene Ribeiro Gama dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	628,87	
2534	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Alana de Luca Herr	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 803,20
2535	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Alana de Luca Herr	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	803,20	
2536	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa Lia Freire Bilinski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 676,17
2537	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Andressa Lia Freire Bilinski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	676,17	
2538	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Enilda Pontes Marinho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2539	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Enilda Pontes Marinho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2540	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivone de Pieri Nicoletti	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 823,45
2541	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivone de Pieri Nicoletti	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	823,45	
2542	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Fabiely Farias	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 733,64
2543	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Janaina Fabiely Farias	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	733,64	
2544	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angela Maria Cachoroski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 476,60
2545	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angela Maria Cachoroski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	476,60	
2546	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Helena Pedro Ganzert	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 823,45
2547	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Helena Pedro Ganzert	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	823,45	
2548	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Aparecida Parmegiani	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 634,99
2549	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ivonete Aparecida Parmegiani	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	634,99	
2550	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Nogueira Kukla	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 536,00
2551	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jaqueline Nogueira Kukla	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	536,00	
2552	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Thaysa Santos Domingues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 600,45
2553	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Anne Thaysa Santos Domingues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	600,45	
2554	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariangela Kruzinski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.241,28
2555	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariangela Kruzinski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.241,28	
2556	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.033,13
2557	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.033,13	
2558	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joana Maria Antunes Cagliari	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 213,71
2559	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Joana Maria Antunes Cagliari	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	213,71	
2560	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Antonio Rocha	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 734,09
2561	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Antonio Rocha	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	734,09	
2562	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilene Correa de Jesus	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.284,93
2563	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilene Correa de Jesus	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.284,93	
2564	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josemara Fatima Gawlak	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 803,20
2565	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Josemara Fatima Gawlak	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	803,20	
2566	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jonatas David Stoco	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 785,12
2567	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jonatas David Stoco	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	785,12	
2568	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane dos Reis	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.499,48
2569	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Ariane dos Reis	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.499,48	

2570	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene Inez Leria	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	662,60
2571	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene Inez Leria	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 662,60		
2572	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Ferreira da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2573	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Ferreira da Cruz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2574	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jorgina Moreira Neta Paschoal	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	692,23
2575	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jorgina Moreira Neta Paschoal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 692,23		
2576	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Benedito Damaceno	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	626,22
2577	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Benedito Damaceno	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 626,22		
2578	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Dos Santos Ziomek	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.435,88
2579	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Dos Santos Ziomek	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.435,88		
2580	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karla Fernanda Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.367,69
2581	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karla Fernanda Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.367,69		
2582	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	823,45
2583	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 823,45		
2584	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Cunha dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	761,05
2585	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Cunha dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 761,05		
2586	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Pereira dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	756,90
2587	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta Pereira dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 756,90		
2588	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Santos Almeida	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	337,06
2589	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonardo Santos Almeida	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 337,06		
2590	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Fatima Pinto	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.318,07
2591	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Karina de Fatima Pinto	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.318,07		
2592	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Ferreira de Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	464,83
2593	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bianca Ferreira de Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 464,83		
2594	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Melissa Guerra Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	721,54
2595	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Melissa Guerra Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 721,54		
2596	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leoni Rodrigues Carrao	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	720,24
2597	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leoni Rodrigues Carrao	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 720,24		
2598	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katherine Maria Solposto Leite	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	326,77
2599	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Katherine Maria Solposto Leite	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 326,77		
2600	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Banczinski Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	811,37
2601	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Banczinski Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 811,37		
2602	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Michele Patricia Cortes do Vale	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	948,85
2603	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Michele Patricia Cortes do Vale	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 948,85		
2604	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marco Antonio Agostinho	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	871,19
2605	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marco Antonio Agostinho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 871,19		
2606	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keila dos Santos Lopes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	780,78
2607	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Keila dos Santos Lopes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 780,78		
2608	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Paola Pedroso	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	846,71
2609	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Paola Pedroso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 846,71		
2610	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Miqueia da Silva Magalhaes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	388,50
2611	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Miqueia da Silva Magalhaes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 388,50		
2612	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Thais Rosa da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	593,49
2613	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Thais Rosa da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 593,49		
2614	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina Ferreira Duarte	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	678,72
2615	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Kelly Cristina Ferreira Duarte	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 678,72		
2616	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	425,27
2617	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 425,27		
2618	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	595,48

2619	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	595,48	
2620	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 973,93
2621	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marlene da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	973,93	
2622	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Ferreira de Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 885,10
2623	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Laura Ferreira de Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	885,10	
2624	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Bianca Bueno Good	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 140,64
2625	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Camila Bianca Bueno Good	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	140,64	
2626	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Caetano	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 751,06
2627	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Caetano	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	751,06	
2628	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olinda Fabienski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 370,13
2629	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olinda Fabienski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	370,13	
2630	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonice Slusarz Correira Podesta	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 802,91
2631	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Leonice Slusarz Correira Podesta	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	802,91	
2632	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carla Regina Debiasio Bestel	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.253,30
2633	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carla Regina Debiasio Bestel	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.253,30	
2634	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Mariano Venancio	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 803,20
2635	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Mariano Venancio	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	803,20	
2636	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamella Ivone de Souza Druciak	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 540,05
2637	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamella Ivone de Souza Druciak	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	540,05	
2638	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liene Rodrigues de Santana	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 671,12
2639	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liene Rodrigues de Santana	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	671,12	
2640	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carolina da Silva Bento Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 823,45
2641	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Carolina da Silva Bento Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	823,45	
2642	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neuli Aparecida Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 462,12
2643	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neuli Aparecida Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	462,12	
2644	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra dos Santos Alves	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 673,87
2645	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra dos Santos Alves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	673,87	
2646	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liliana Soraia Guedes	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 494,35
2647	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Liliana Soraia Guedes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	494,35	
2648	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Aparecida David Gagno	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.398,07
2649	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Aparecida David Gagno	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.398,07	
2650	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nilceia de Oliveira Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 749,09
2651	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nilceia de Oliveira Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	749,09	
2652	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Taborda de Lima	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 583,29
2653	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Taborda de Lima	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	583,29	
2654	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucas da Silva Dias	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 213,71
2655	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lucas da Silva Dias	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	213,71	
2656	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Fonseca Costa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 887,04
2657	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Caroline Fonseca Costa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	887,04	
2658	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nubia Sousa Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 946,70
2659	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Nubia Sousa Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	946,70	
2660	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli do Rocio Pires Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 709,90
2661	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sueli do Rocio Pires Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	709,90	
2662	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luci Wal	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 822,46
2663	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luci Wal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	822,46	
2664	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celia Regina Missias de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 552,32
2665	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Celia Regina Missias de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	552,32	
2666	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olalia Aparecida Leal	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 683,35
2667	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Olalia Aparecida Leal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	683,35	

2668	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiani Aline Moura Baptista	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	577,92
2669	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tatiani Aline Moura Baptista	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 577,92		
2670	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Francisca da Silva Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	142,47
2671	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciana Francisca da Silva Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 142,47		
2672	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	924,95
2673	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 924,95		
2674	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Franciele Bueno Fagundes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	549,27
2675	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paola Franciele Bueno Fagundes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 549,27		
2676	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Dolennei	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	727,92
2677	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Tereza Dolennei	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 727,92		
2678	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	497,55
2679	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 497,55		
2680	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudete Aparecida Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	801,40
2681	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudete Aparecida Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 801,40		
2682	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.195,87
2683	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gislaine Rolin de Moura	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.195,87		
2684	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelica Cardoso Leineker	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	213,71
2685	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Angelica Cardoso Leineker	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 213,71		
2686	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luzia Romualdo Sales	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	213,71
2687	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luzia Romualdo Sales	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 213,71		
2688	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	803,20
2689	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 803,20		
2690	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gritten Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	519,53
2691	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Gritten Gonçalves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 519,53		
2692	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele de Fatima Furman Lopata	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	754,13
2693	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele de Fatima Furman Lopata	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 754,13		
2694	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maicon Gama Ferro Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	507,59
2695	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maicon Gama Ferro Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 507,59		
2696	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Kosinski Klemba	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	796,39
2697	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleide Kosinski Klemba	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 796,39		
2698	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Lemos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	635,16
2699	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Lemos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 635,16		
2700	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Zesutko Rybinski	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	854,59
2701	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Regiane Zesutko Rybinski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 854,59		
2702	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marciele Brogian	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	365,46
2703	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marciele Brogian	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 365,46		
2704	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleusa Ferreira de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	380,42
2705	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cleusa Ferreira de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 380,42		
2706	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pedro Radaskiewicz Fernandes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	728,37
2707	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pedro Radaskiewicz Fernandes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 728,37		
2708	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Clasen	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	121,81
2709	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Clasen	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 121,81		
2710	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Pais da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	142,47
2711	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Margarete Pais da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 142,47		
2712	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Lopes Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.075,62
2713	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Cristiane Lopes Ferreira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.075,62		
2714	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Souza Rocha Vieira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.267,59
2715	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Souza Rocha Vieira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.267,59		
2716	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lidia Maria Simoes dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	925,91

2717	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Lidia Maria Simoes dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	925,91	
2718	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Aparecida de Lima	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.763,75
2719	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Aparecida de Lima	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.763,75	
2720	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daiane Venerucci Honorato	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 850,28
2721	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daiane Venerucci Honorato	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	850,28	
2722	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Regiane Fontana	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.199,33
2723	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Regiane Fontana	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.199,33	
2724	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 567,19
2725	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	567,19	
2726	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2727	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2728	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Damaris Cristina da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 981,09
2729	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Damaris Cristina da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	981,09	
2730	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaele Von Scherten	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 291,11
2731	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rafaele Von Scherten	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	291,11	
2732	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcia Junia Alves	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.034,86
2733	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marcia Junia Alves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.034,86	
2734	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Elena Claudino	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 338,56
2735	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Elena Claudino	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	338,56	
2736	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Taques de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 879,84
2737	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Daniele Taques de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	879,84	
2738	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Goncalves Queiroz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 847,28
2739	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Raimunda Goncalves Queiroz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	847,28	
2740	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noily Alves Ribas	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 841,93
2741	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noily Alves Ribas	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	841,93	
2742	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Eli de Lima Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 387,64
2743	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Eli de Lima Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	387,64	
2744	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielli Souza Araujo	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 696,99
2745	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Danielli Souza Araujo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	696,99	
2746	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Reginaldo Aparecido da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 685,35
2747	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Reginaldo Aparecido da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	685,35	
2748	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marizete Silva Oliveira Claro	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 707,54
2749	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marizete Silva Oliveira Claro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	707,54	
2750	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Izabel Fontes	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 822,37
2751	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Izabel Fontes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	822,37	
2752	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dayane Aparecida Pinto Costa	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 856,79
2753	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Dayane Aparecida Pinto Costa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	856,79	
2754	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roberta Chelin Dias	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 901,66
2755	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roberta Chelin Dias	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	901,66	
2756	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Cristina Machado Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 901,70
2757	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Renata Cristina Machado Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	901,70	
2758	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Verginia Bruski Opolenski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 523,38
2759	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Maria Verginia Bruski Opolenski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	523,38	
2760	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denize do Rocio batista schebeuka	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 499,18
2761	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Denize do Rocio batista schebeuka	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	499,18	
2762	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosalina Eduarda Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 697,37
2763	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosalina Eduarda Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	697,37	
2764	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elionai Duarte Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 787,31
2765	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elionai Duarte Rodrigues	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	787,31	

2766	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Aparecida Garbossa Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	808,51
2767	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mariana Aparecida Garbossa Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 808,51		
2768	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edna de Fatima Arantes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.348,00
2769	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Edna de Fatima Arantes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.348,00		
2770	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Ribeiro dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	678,09
2771	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosane Ribeiro dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 678,09		
2772	20/12/2021	2.1.1.1	84	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	2.596,05
2773	20/12/2021	2.1.1.1	84	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$ 2.596,05		
2774	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilsa Ferreira Barbosa	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	862,44
2775	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marilsa Ferreira Barbosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 862,44		
2776	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elenilda de Souza Brito	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	811,37
2777	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elenilda de Souza Brito	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 811,37		
2778	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Cardozo	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	163,42
2779	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Cardozo	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 163,42		
2780	20/12/2021	2.1.1.1	85	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	5.923,55
2781	20/12/2021	2.1.1.1	85	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$ 5.923,55		
2782	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	356,18
2783	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 356,18		
2784	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Odorcik Smanioto	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	142,47
2785	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliane Odorcik Smanioto	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 142,47		
2786	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Lima dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	427,41
2787	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosangela Lima dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 427,41		
2788	20/12/2021	2.1.1.1	86	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	8.932,05
2789	20/12/2021	2.1.1.1	86	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$ 8.932,05		
2790	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta de Lima Brandoli	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	428,07
2791	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Marta de Lima Brandoli	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 428,07		
2792	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Rodrigues Santiago	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	973,10
2793	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliete Rodrigues Santiago	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 973,10		
2794	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Alves	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	732,05
2795	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Alves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 732,05		
2796	20/12/2021	2.1.1.1	88	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar		R$	11.106,61
2797	20/12/2021	2.1.1.1	88	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$ 11.106,61		
2798	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meriele Shuersovs	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	226,52
2799	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meriele Shuersovs	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 226,52		
2800	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	827,13
2801	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 827,13		
2802	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Batista Ribas	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.348,00
2803	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Roseli Batista Ribas	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.348,00		
2804	20/12/2021	4.1.2.1.01	295	3.3.90.39.50.00.2021	FM SERVICOS MEDICOS	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos		R$	2.992,75
2805	20/12/2021	4.1.2.1.01	295	3.3.90.39.50.00.2021	FM SERVICOS MEDICOS	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$ 2.992,75		
2806	20/12/2021	4.1.3.6	365342	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios		R$	2.820,82
2807	20/12/2021	4.1.3.6	365342	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$ 2.820,82		
2808	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Leal Pinheiro	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	825,76
2809	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Mirian Leal Pinheiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 825,76		
2810	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliza Dias Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.078,39
2811	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliza Dias Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.078,39		
2812	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosemari Honorio Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	730,67
2813	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosemari Honorio Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 730,67		
2814	20/12/2021	2.1.1.1	6127	3.3.90.30.09.00.2021	WAGNER MASSAMI NODA	3.5 Medicamentos		R$	324,00

2815	20/12/2021	2.1.1.1	6127	3.3.90.30.09.00.2021	WAGNER MASSAMI NODA	3.5 Medicamentos	R$	324,00	
2816	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Martins Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 924,95
2817	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monica Martins Pereira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	924,95	
2818	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizandra Wonsovicz Silveira	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 648,77
2819	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Elizandra Wonsovicz Silveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	648,77	
2820	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 539,31
2821	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	539,31	
2822	20/12/2021	2.1.1.1	132986	3.3.90.30.36.00.2021	JOAOMED COM MATERIAIS CIRURGICOS AS	3.3 Dietas Industrializadas			R$ 792,97
2823	20/12/2021	2.1.1.1	132986	3.3.90.30.36.00.2021	JOAOMED COM MATERIAIS CIRURGICOS AS	3.3 Dietas Industrializadas	R$	792,97	
2824	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique da Costa Szyika Storrer	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 777,86
2825	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Monique da Costa Szyika Storrer	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	777,86	
2826	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 795,81
2827	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	795,81	
2828	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda Goncalves dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 948,85
2829	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rosenilda Goncalves dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	948,85	
2830	20/12/2021	4.1.3.6	365	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 3.549,28
2831	20/12/2021	4.1.3.6	365	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	3.549,28	
2832	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Naiara Cristina da Silva Souza	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 385,88
2833	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Naiara Cristina da Silva Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	385,88	
2834	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erivania Alves Mendes da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 266,56
2835	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Erivania Alves Mendes da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	266,56	
2836	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozeliane Ruvinsk	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.348,00
2837	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Rozeliane Ruvinsk	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.348,00	
2838	20/12/2021	4.1.3.6	26	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 2.420,00
2839	20/12/2021	4.1.3.6	26	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	2.420,00	
2840	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Ribeiro da Anunciação	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 338,56
2841	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Neide Ribeiro da Anunciação	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	338,56	
2842	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evandro Ferreira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 475,15
2843	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evandro Ferreira da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	475,15	
2844	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 608,99
2845	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	608,99	
2846	20/12/2021	4.1.4.5	13372875	3.3.90.39.58.00.2021	COPEL TELECOM	4.1 Telefonia móvel e Internet			R$ 199,90
2847	20/12/2021	4.1.4.5	13372875	3.3.90.39.58.00.2021	COPEL TELECOM	4.1 Telefonia móvel e Internet	R$	199,90	
2848	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noemi Silva Abboud	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 243,64
2849	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Noemi Silva Abboud	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	243,64	
2850	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evani Kavoqueviz	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 682,06
2851	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Evani Kavoqueviz	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	682,06	
2852	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra de Azevedo da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 835,27
2853	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra de Azevedo da Silva	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	835,27	
2854	20/12/2021	4.1.4.3	1181107	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP			R$ 3.305,50
2855	20/12/2021	4.1.4.3	1181107	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP	R$	3.305,50	
2856	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Lima Covaleski de Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 709,87
2857	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Patricia Lima Covaleski de Carvalho	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	709,87	
2858	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Freitas	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 721,89
2859	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Freitas	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	721,89	
2860	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Fernandes Zuklinski	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 722,72
2861	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Fernandes Zuklinski	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	722,72	
2862	20/12/2021	4.1.4.3	1181103	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP			R$ 853,42
2863	20/12/2021	4.1.4.3	1181103	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP	R$	853,42	

2864	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Alessandra Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	1.081,94
2865	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Paula Alessandra Gomes	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 1.081,94		
2866	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Pscheidt Cardoso	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	923,53
2867	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiana Pscheidt Cardoso	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 923,53		
2868	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Mara das Neves	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	644,78
2869	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sandra Mara das Neves	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 644,78		
2870	20/12/2021	4.1.4.3	8080	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP		R$	3.005,00
2871	20/12/2021	4.1.4.3	8080	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP	R$ 3.005,00		
2872	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	372,02
2873	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 372,02		
2874	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiane de Souza Bayerle	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	630,04
2875	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fabiane de Souza Bayerle	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 630,04		
2876	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Pereira Rocha	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	601,70
2877	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Pereira Rocha	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 601,70		
2878	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Ramos Pereira de Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	394,61
2879	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Ramos Pereira de Andrade	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 394,61		
2880	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Farli Batista da Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	795,10
2881	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Farli Batista da Rosa	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 795,10		
2882	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Scardanza Machado	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	687,68
2883	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvana Scardanza Machado	1.3 Provisões (13º Salário)	R$ 687,68		
2884	20/12/2021	4.1.2.1.01	261	3.3.90.39.50.00.2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos		R$	11.267,19
2885	20/12/2021	4.1.2.1.01	261	3.3.90.39.50.00.2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$ 11.267,19		
2886	20/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.37.02.02.2021	IRRF NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	5.8 Esterelização		R$	194,67
2887	20/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.37.02.02.2021	IRRF NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	5.8 Esterelização	R$ 194,67		
2888	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jeane Vieira de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	816,97
2889	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jeane Vieira de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 816,97		
2890	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Amelia Zamodzki	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	550,59
2891	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Fernanda Amelia Zamodzki	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 550,59		
2892	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Leticia Romanetch Leite	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	885,49
2893	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Leticia Romanetch Leite	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 885,49		
2894	20/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.37.02.02.2021	CSRF NF 353898 CONTROLID - NF CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	5.8 Esterelização		R$	918,22
2895	20/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.37.02.02.2021	CSRF NF 353898 CONTROLID - NF CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	5.8 Esterelização	R$ 918,22		
2896	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Santos Mogenski Silvano	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	224,17
2897	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Luciane Santos Mogenski Silvano	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 224,17		
2898	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Sousa Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	983,65
2899	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Flavio Sousa Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 983,65		
2900	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Maria Noviski	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	620,45
2901	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Silvia Maria Noviski	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 620,45		
2902	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	382,72
2903	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 382,72		
2904	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	811,37
2905	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 811,37		
2906	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sirene Aparecida dos Santos Fior	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	782,08
2907	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sirene Aparecida dos Santos Fior	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 782,08		
2908	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	784,62
2909	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Meirieli de Oliveira	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 784,62		
2910	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francieli Nizer Wagner	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	701,12
2911	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francieli Nizer Wagner	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$ 701,12		
2912	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	1.1 SALARIO E ORDENADOS		R$	835,27

2913	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	835,27	
2914	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 619,63
2915	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	619,63	
2916	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francisco das Chagas Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 641,61
2917	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Francisco das Chagas Silva	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	641,61	
2918	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sonia Lemes da Silva Neves	1.1 SALARIO E ORDENADOS			R$ 690,82
2919	20/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sonia Lemes da Silva Neves	1.1 SALARIO E ORDENADOS	R$	690,82	
2920	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2921	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2922	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2923	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2924	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2925	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2926	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2927	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2928	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2929	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2930	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2931	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2932	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2933	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2934	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2935	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2936	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2937	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2938	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2939	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2940	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2941	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2942	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2943	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2944	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2945	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2946	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2947	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2948	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2949	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2950	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2951	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2952	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2953	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2954	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2955	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2956	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2957	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2958	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2959	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
2960	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
2961	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

2962	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2963	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2964	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2965	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2966	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2967	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2968	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2969	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2970	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2971	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2972	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2973	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2974	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2975	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2976	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2977	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2978	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2979	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2980	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2981	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2982	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2983	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2984	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2985	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2986	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2987	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2988	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2989	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2990	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2991	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2992	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2993	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2994	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2995	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2996	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2997	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
2998	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
2999	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
3000	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3001	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
3002	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3003	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
3004	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3005	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
3006	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3007	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
3008	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3009	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$ 10,45		
3010	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3011	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3012	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3013	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3014	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3015	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3016	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3017	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3018	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3019	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3020	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3021	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3022	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3023	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3024	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3025	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3026	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3027	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3028	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3029	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3030	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3031	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3032	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3033	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3034	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3035	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3036	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3037	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3038	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3039	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3040	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3041	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3042	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3043	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3044	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3045	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3046	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3047	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3048	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3049	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3050	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3051	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3052	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3053	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3054	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3055	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3056	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3057	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3058	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3059	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3060	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3061	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3062	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3063	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3064	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3065	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3066	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3067	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3068	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3069	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3070	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3071	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3072	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3073	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3074	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3075	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3076	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3077	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3078	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3079	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3080	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3081	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3082	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3083	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3084	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3085	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3086	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3087	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3088	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3089	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3090	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3091	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3092	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3093	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3094	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3095	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3096	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3097	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3098	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3099	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3100	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3101	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3102	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3103	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3104	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3105	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3106	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3107	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3108	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3109	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3110	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3111	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3112	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3113	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3114	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3115	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3116	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3117	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3118	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3119	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3120	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3121	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3122	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3123	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3124	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3125	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3126	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3127	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3128	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3129	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3130	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3131	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3132	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3133	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3134	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3135	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3136	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3137	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3138	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3139	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3140	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3141	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3142	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3143	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3144	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3145	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3146	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3147	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3148	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3149	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3150	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3151	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3152	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3153	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3154	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3155	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3156	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3157	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3158	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3159	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3160	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3161	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3162	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3163	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3164	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3165	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3166	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3167	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3168	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3169	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3170	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3171	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3172	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3173	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3174	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3175	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3176	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3177	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3178	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3179	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3180	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3181	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3182	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3183	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3184	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3185	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3186	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3187	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3188	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3189	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3190	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3191	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3192	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3193	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3194	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3195	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3196	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3197	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3198	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3199	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3200	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3201	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3202	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3203	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3204	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3205	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3206	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3207	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3208	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3209	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3210	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3211	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3212	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3213	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3214	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3215	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3216	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3217	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3218	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3219	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3220	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3221	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3222	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3223	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3224	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3225	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3226	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3227	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3228	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3229	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3230	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3231	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3232	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3233	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3234	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3235	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3236	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3237	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3238	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3239	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3240	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3241	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3242	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3243	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3244	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3245	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3246	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3247	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3248	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3249	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3250	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3251	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3252	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3253	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3254	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3255	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3256	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3257	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3258	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3259	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3260	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3261	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3262	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3263	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3264	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3265	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3266	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3267	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3268	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3269	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3270	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3271	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3272	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3273	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3274	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3275	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3276	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3277	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3278	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3279	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3280	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3281	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3282	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3283	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3284	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3285	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3286	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3287	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3288	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3289	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3290	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3291	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3292	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3293	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3294	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3295	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3296	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3297	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3298	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3299	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3300	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3301	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3302	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3303	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3304	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3305	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3306	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3307	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3308	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3309	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3310	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3311	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3312	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3313	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3314	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3315	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3316	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3317	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3318	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3319	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3320	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3321	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3322	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3323	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3324	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3325	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3326	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3327	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3328	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3329	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3330	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3331	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3332	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3333	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3334	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3335	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3336	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3337	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3338	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3339	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3340	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3341	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3342	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3343	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3344	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3345	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3346	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3347	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3348	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3349	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3350	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3351	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3352	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3353	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3354	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3355	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3356	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3357	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3358	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3359	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3360	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3361	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3362	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3363	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3364	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3365	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3366	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3367	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3368	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3369	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3370	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3371	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3372	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3373	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3374	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3375	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3376	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3377	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3378	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3379	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3380	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3381	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3382	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3383	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3384	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3385	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3386	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3387	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3388	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3389	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3390	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3391	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3392	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3393	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3394	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3395	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3396	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3397	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3398	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3399	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3400	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3401	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3402	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3403	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3404	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3405	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3406	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3407	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3408	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3409	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3410	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3411	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3412	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3413	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3414	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3415	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3416	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3417	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3418	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3419	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3420	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3421	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3422	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3423	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3424	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3425	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3426	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3427	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3428	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3429	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3430	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3431	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3432	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3433	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3434	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3435	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3436	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3437	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3438	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3439	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3440	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3441	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3442	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3443	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3444	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3445	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3446	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3447	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3448	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3449	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3450	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3451	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3452	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3453	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3454	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3455	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3456	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3457	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3458	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3459	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3460	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3461	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3462	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3463	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3464	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3465	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3466	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3467	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3468	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3469	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3470	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3471	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3472	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3473	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3474	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3475	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3476	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3477	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3478	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3479	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3480	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3481	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3482	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3483	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3484	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3485	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3486	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3487	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3488	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3489	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3490	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3491	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3492	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3493	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3494	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3495	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3496	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3497	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3498	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3499	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3500	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3501	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3502	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3503	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3504	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3505	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3506	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3507	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3508	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3509	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3510	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3511	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3512	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3513	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3514	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3515	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3516	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3517	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3518	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3519	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3520	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3521	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3522	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3523	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3524	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3525	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3526	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3527	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3528	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3529	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3530	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3531	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3532	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3533	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3534	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3535	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3536	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3537	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3538	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3539	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3540	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3541	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3542	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3543	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3544	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3545	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3546	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3547	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3548	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3549	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3550	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3551	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3552	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3553	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3554	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3555	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3556	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3557	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3558	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3559	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3560	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3561	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3562	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3563	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3564	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3565	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3566	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3567	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3568	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3569	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3570	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3571	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3572	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3573	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3574	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3575	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3576	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3577	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3578	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3579	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3580	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3581	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3582	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3583	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3584	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3585	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3586	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3587	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3588	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3589	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3590	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3591	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3592	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3593	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3594	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3595	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3596	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3597	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3598	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45

3599	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3600	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3601	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3602	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3603	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3604	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3605	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3606	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3607	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3608	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3609	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3610	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3611	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3612	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3613	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3614	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3615	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3616	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3617	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3618	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3619	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3620	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3621	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3622	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3623	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3624	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3625	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3626	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3627	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3628	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3629	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3630	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3631	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3632	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3633	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3634	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3635	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3636	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3637	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3638	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3639	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3640	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3641	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3642	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3643	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3644	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3645	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3646	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3647	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	

3648	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3649	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3650	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3651	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3652	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3653	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3654	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3655	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3656	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3657	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3658	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3659	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3660	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3661	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3662	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3663	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3664	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3665	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3666	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3667	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3668	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3669	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3670	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3671	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3672	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3673	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3674	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3675	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3676	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3677	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3678	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3679	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3680	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3681	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3682	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3683	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3684	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3685	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3686	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3687	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3688	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário		R$	10,45
3689	20/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3690	20/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	349.008,63	
3691	20/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO		R$	349.008,63
3692	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	425,27
3693	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Bruna Siqueira	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	425,27	
3694	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	665,08
3695	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Jose Roberto de Souza	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	665,08	
3696	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	1.3 Provisões (13º Salário)		R$	382,72

3697	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	382,72	
3698	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 162,58
3699	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Augusto Uchak	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	162,58	
3700	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 608,99
3701	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	608,99	
3702	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 1.335,80
3703	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Larissa Kelin dos Santos	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	1.335,80	
3704	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	1.3 Provisões (13º Salário)			R$ 692,57
3705	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	Adilete Leal	1.3 Provisões (13º Salário)	R$	692,57	
3706	21/12/2021	2.1.1.1	948	3.3.90.30.36.00.2021	IKEPLAST DIST DE EMBALAGENS LTDA	3.11 Materiais Descartáveis			R$ 3.493,70
3707	21/12/2021	2.1.1.1	948	3.3.90.30.36.00.2021	IKEPLAST DIST DE EMBALAGENS LTDA	3.11 Materiais Descartáveis	R$	3.493,70	
3708	21/12/2021	4.1.3.6	164620	3.3.90.30.07.11.2021	NATURALIFE LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 53,65
3709	21/12/2021	4.1.3.6	164620	3.3.90.30.07.11.2021	NATURALIFE LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	53,65	
3710	21/12/2021	4.1.5.15	13497	3.3.90.39.12.00.2021	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates			R$ 1.500,00
3711	21/12/2021	4.1.5.15	13497	3.3.90.39.12.00.2021	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates	R$	1.500,00	
3712	21/12/2021	2.1.1.1	83	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$ 4.912,91
3713	21/12/2021	2.1.1.1	83	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	4.912,91	
3714	21/12/2021	4.2.1	24779	sem código	TECLAB LABORATORIOS LTDA EPP	5.20 Análiser de Água			R$ 497,64
3715	21/12/2021	4.2.1	24779	sem código	TECLAB LABORATORIOS LTDA EPP	5.20 Análiser de Água	R$	497,64	
3716	21/12/2021	4.1.2.2.01	18/157555	3.3.90.37.02.02.2021	ISSQN- NF 18 LUFER CONSDFUTORA/NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	5.8 Esterelização			R$ 7,02
3717	21/12/2021	4.1.2.2.01	18/157555	3.3.90.37.02.02.2021	ISSQN- NF 18 LUFER CONSDFUTORA/NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	5.8 Esterelização	R$	7,02	
3718	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	KAUAN HENRIQUE QUADROS DOS SANTOS	1.4 Provisões (Recisão)			R$ 583,01
3719	21/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	KAUAN HENRIQUE QUADROS DOS SANTOS	1.4 Provisões (Recisão)	R$	583,01	
3720	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3721	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3722	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3723	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3724	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3725	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3726	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3727	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3728	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3729	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3730	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3731	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3732	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3733	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3734	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3735	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3736	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3737	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3738	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3739	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3740	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3741	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3742	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3743	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3744	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20

3745	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3746	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3747	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3748	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3749	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3750	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3751	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3752	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3753	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3754	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3755	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3756	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3757	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3758	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3759	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3760	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3761	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3762	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3763	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3764	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3765	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3766	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3767	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3768	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3769	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3770	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3771	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3772	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3773	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3774	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3775	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3776	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3777	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3778	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3779	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3780	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3781	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3782	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3783	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3784	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3785	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3786	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3787	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3788	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3789	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3790	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3791	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3792	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3793	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		

3794	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3795	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3796	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3797	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3798	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3799	21/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3800	21/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	15.461,44		
3801	21/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	15.461,44
3802	22/12/2021	2.1.1.1	12344	3.3.90.30.36.00.2021	SUPRITECNICA EIRELI ME	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	868,11
3803	22/12/2021	2.1.1.1	12344	3.3.90.30.36.00.2021	SUPRITECNICA EIRELI ME	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	868,11		
3804	22/12/2021	4.1.3.6	122557	3.3.90.30.07.11.2021	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	3.377,46
3805	22/12/2021	4.1.3.6	122557	3.3.90.30.07.11.2021	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	3.377,46		
3806	22/12/2021	4.1.2.2.01	129307	3.3.90.37.04.02.2021	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS	5.14 Coleta de Resíduos			R$	1.394,71
3807	22/12/2021	4.1.2.2.01	129307	3.3.90.37.04.02.2021	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS	5.14 Coleta de Resíduos	R$	1.394,71		
3808	22/12/2021	2.1.1.1	9180	3.3.90.30.36.00.2021	LE FARME E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.3 Dietas Industrializadas			R$	1.209,80
3809	22/12/2021	2.1.1.1	9180	3.3.90.30.36.00.2021	LE FARME E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.3 Dietas Industrializadas	R$	1.209,80		
3810	22/12/2021	4.1.2.1.01	291	3.3.90.39.50.00.2021	CSRL NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	149,78
3811	22/12/2021	4.1.2.1.01	291	3.3.90.39.50.00.2021	CSRL NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	149,78		
3812	22/12/2021	4.1.2.1.01	291	3.3.90.39.50.00.2021	IRRF NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos			R$	48,31
3813	22/12/2021	4.1.2.1.01	291	3.3.90.39.50.00.2021	IRRF NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos	R$	48,31		
3814	22/12/2021	4.1.3.10	10414	3.3.90.30.16.00.2021	RC RIBEIRO E CIA LTDA	3.6 Material de Escritório			R$	675,00
3815	22/12/2021	4.1.3.10	10414	3.3.90.30.16.00.2021	RC RIBEIRO E CIA LTDA	3.6 Material de Escritório	R$	675,00		
3816	22/12/2021	4.1.5.15	7812	3.3.90.39.12.00.2021	RC RIBEIRO E CIA LTDA	5.19 Locação de Maquinas e Equipamentos de TI			R$	1.909,55
3817	22/12/2021	4.1.5.15	7812	3.3.90.39.12.00.2021	RC RIBEIRO E CIA LTDA	5.19 Locação de Maquinas e Equipamentos de TI	R$	1.909,55		
3818	22/12/2021	4.1.2.2.01	129307	3.3.90.37.04.02.2021	CSRL NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	5.14 Coleta de Resíduos			R$	69,19
3819	22/12/2021	4.1.2.2.01	129307	3.3.90.37.04.02.2021	CSRL NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	5.14 Coleta de Resíduos	R$	69,19		
3820	22/12/2021	4.1.2.2.01	129307	3.3.90.37.04.02.2021	IRRF NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	5.14 Coleta de Resíduos			R$	14,87
3821	22/12/2021	4.1.2.2.01	129307	3.3.90.37.04.02.2021	IRRF NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	5.14 Coleta de Resíduos	R$	14,87		
3822	22/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3823	22/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3824	22/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3825	22/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3826	22/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	10,45
3827	22/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45		
3828	22/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	9.738,88		
3829	22/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	9.738,88
3830	23/12/2021	4.1.3.6	28	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	1.095,00
3831	23/12/2021	4.1.3.6	28	3.3.90.30.07.11.2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.095,00		
3832	23/12/2021	4.1.3.11	72166	3.3.90.30.22.00.2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.7 Material de Higiene e Limpeza			R$	1.439,08
3833	23/12/2021	4.1.3.11	72166	3.3.90.30.22.00.2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.7 Material de Higiene e Limpeza	R$	1.439,08		
3834	23/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	2.534,08		
3835	23/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	2.534,08
3836	27/12/2021	2.1.1.1	100	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	1.317,52
3837	27/12/2021	2.1.1.1	100	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	1.317,52		
3838	27/12/2021	2.1.1.1	101	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	1.272,00
3839	27/12/2021	2.1.1.1	101	3.3.90.30.36.00.2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	1.272,00		
3840	27/12/2021	4.1.3.11	72165	3.3.90.30.22.00.2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.7 Material de Higiene e Limpeza			R$	15.167,92
3841	27/12/2021	4.1.3.11	72165	3.3.90.30.22.00.2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.7 Material de Higiene e Limpeza	R$	15.167,92		
3842	27/12/2021	2.1.1.1	72165	3.3.90.30.36.00.2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.11 Materiais Descartáveis			R$	2.954,28

3843	27/12/2021	2.1.1.1	72165	3.3.90.30.36.00.2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.11 Materiais Descartáveis	R$	2.954,28		
3844	27/12/2021	4.1.3.6	102051	3.3.90.30.07.11.2021	M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	1.061,60
3845	27/12/2021	4.1.3.6	102051	3.3.90.30.07.11.2021	M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.061,60		
3846	27/12/2021	4.1.4.3	6459	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP			R$	1.983,30
3847	27/12/2021	4.1.4.3	6459	3.3.90.39.45.00.2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP	R$	1.983,30		
3848	27/12/2021	4.1.3.6	9782	3.3.90.30.07.11.2021	SARMENTO LOGISCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	389,70
3849	27/12/2021	4.1.3.6	9782	3.3.90.30.07.11.2021	SARMENTO LOGISCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	389,70		
3850	27/12/2021	4.1.5.15	148	3.3.90.39.12.00.2021	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates			R$	11.066,67
3851	27/12/2021	4.1.5.15	148	3.3.90.39.12.00.2021	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates	R$	11.066,67		
3852	27/12/2021	2.1.1.1	25	3.3.90.30.36.00.2021	JOIA ATACADO DE EMBALAGENS E COM DE ALIMENTOS LTDA	3.11 Materiais Descartáveis			R$	813,75
3853	27/12/2021	2.1.1.1	25	3.3.90.30.36.00.2021	JOIA ATACADO DE EMBALAGENS E COM DE ALIMENTOS LTDA	3.11 Materiais Descartáveis	R$	813,75		
3854	27/12/2021	2.1.1.1	27407	3.3.90.30.36.00.2021	CL ORTOPEDIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	286,95
3855	27/12/2021	2.1.1.1	27407	3.3.90.30.36.00.2021	CL ORTOPEDIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	286,95		
3856	27/12/2021	2.1.1.1	27585	3.3.90.30.36.00.2021	CL ORTOPEDIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	16,10
3857	27/12/2021	2.1.1.1	27585	3.3.90.30.36.00.2021	CL ORTOPEDIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	16,10		
3858	27/12/2021	2.1.1.1	27408	3.3.90.30.36.00.2021	CL ORTOPEDIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	183,81
3859	27/12/2021	2.1.1.1	27408	3.3.90.30.36.00.2021	CL ORTOPEDIA LTDA	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	183,81		
3860	27/12/2021	4.1.3.10	5620	3.3.90.30.16.00.2021	MARQ COMERCIAL EIRELI	3.6 Material de Escritório			R$	1.036,97
3861	27/12/2021	4.1.3.10	5620	3.3.90.30.16.00.2021	MARQ COMERCIAL EIRELI	3.6 Material de Escritório	R$	1.036,97		
3862	27/12/2021	2.1.1.1	5620	3.3.90.30.36.00.2021	MARQ COMERCIAL EIRELI	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	412,20
3863	27/12/2021	2.1.1.1	5620	3.3.90.30.36.00.2021	MARQ COMERCIAL EIRELI	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	412,20		
3864	27/12/2021	2.1.1.1	13447	3.3.90.30.36.00.2021	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	3.10 Materiais Médico Hospitalar			R$	5.400,00
3865	27/12/2021	2.1.1.1	13447	3.3.90.30.36.00.2021	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	3.10 Materiais Médico Hospitalar	R$	5.400,00		
3866	27/12/2021	4.1.5.15	3375	3.3.90.40.11.00.2021	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	5.17 Locação de Software e Serviços TI			R$	355,69
3867	27/12/2021	4.1.5.15	3375	3.3.90.40.11.00.2021	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	5.17 Locação de Software e Serviços TI	R$	355,69		
3868	27/12/2021	4.1.2.2.01	743	3.3.90.37.04.02.2021	LAJUNY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	5.18 Tratamento De Efluentes			R$	800,55
3869	27/12/2021	4.1.2.2.01	743	3.3.90.37.04.02.2021	LAJUNY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	5.18 Tratamento De Efluentes	R$	800,55		
3870	27/12/2021	4.1.3.11	1734	3.3.90.30.22.00.2021	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização			R$	650,00
3871	27/12/2021	4.1.3.11	1734	3.3.90.30.22.00.2021	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização	R$	650,00		
3872	27/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.39.79.00.2021	ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO TEMPORARIO	6.1 Acessoria Juridica			R$	118,07
3873	27/12/2021	4.1.2.2.01		3.3.90.39.79.00.2021	ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO TEMPORARIO	6.1 Acessoria Jurídica	R$	118,07		
3874	27/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	41.920,60		
3875	27/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	41.920,60
3876	28/12/2021	4.1.3.7	360014	3.3.90.30.04.00.2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.2 Gases Medicinais			R$	3.652,05
3877	28/12/2021	4.1.3.7	360014	3.3.90.30.04.00.2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.2 Gases Medicinais	R$	3.652,05		
3878	28/12/2021	4.1.3.6	802462	3.3.90.30.07.11.2021	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	1.088,46
3879	28/12/2021	4.1.3.6	802462	3.3.90.30.07.11.2021	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	1.088,46		
3880	28/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3881	28/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3882	28/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$	1,20
3883	28/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20		
3884	28/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	4.742,91		
3885	28/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$	4.742,91
3886	29/12/2021	4.1.3.7	47677	3.3.90.30.04.00.2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.2 Gases Medicinais			R$	567,29
3887	29/12/2021	4.1.3.7	47677	3.3.90.30.04.00.2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.2 Gases Medicinais	R$	567,29		
3888	29/12/2021	4.1.3.6	367744	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$	175,16
3889	29/12/2021	4.1.3.6	367744	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	175,16		
3890	29/12/2021	4.1.3.6	1791100	3.3.90.30.07.11.2021	GUILHERME RODRIGUES SCHULER CARVALHO	3.4 Generos Alimentícios			R$	443,87

3891	29/12/2021	4.1.3.6	1791100	3.3.90.30.07.11.2021	GUILHERME RODRIGUES SCHULER CARVALHO	3.4 Generos Alimentícios	R$	443,87	
3892	29/12/2021	4.1.3.6	367447	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios			R$ 4.726,68
3893	29/12/2021	4.1.3.6	367447	3.3.90.30.07.11.2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.4 Generos Alimentícios	R$	4.726,68	
3894	29/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 1,20
3895	29/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	1,20	
3896	29/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	5.914,20	
3897	29/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$ 5.914,20
3898	30/12/2021	4.2.1		sem código	DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)	DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)	R$	12,30	
3899	30/12/2021	4.2.1		sem código	DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)	DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)			R$ 12,30
3900	30/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	TRANSFERENCIA CONTA RESERVA LEGAL 74387-9 P/ CUSTEIO 74351-8	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO RESCISÕES EFETUADAS EM NOVEMBRO	R$	5.734,36	
3901	30/12/2021	2.1.2.1.01		3.1.90.11.01.00.2021	TRANSFERENCIA CONTA RESERVA LEGAL 74387-9 P/ CUSTEIO 74351-8	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO RESCISÕES EFETUADAS EM NOVEMBRO			R$ 5.734,36
3902	30/12/2021	4.1.5.15	353898	3.3.90.40.11.00.2021	CONTROLID INDUSTRIA COMERCIO HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGIA	5.17 Locação de Software e Serviços TI			R$ 266,98
3903	30/12/2021	4.1.5.15	353898	3.3.90.40.11.00.2021	CONTROLID INDUSTRIA COMERCIO HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGIA	5.17 Locação de Software e Serviços TI	R$	266,98	
3904	30/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	EXPRESSO MARINGA LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 5.591,20
3905	30/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	EXPRESSO MARINGA LTDA	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	5.591,20	
3906	30/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 2.318,06
3907	30/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	2.318,06	
3908	30/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	1.6 Benefícios (Vale transporte)			R$ 479,63
3909	30/12/2021	4.1.1.4.01		3.3.90.08.99.00.2021	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	1.6 Benefícios (Vale transporte)	R$	479,63	
3910	30/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3911	30/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3912	30/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário			R$ 10,45
3913	30/12/2021	4.2.1		sem código	TARIFA BANCARIA	6.6 Custo Bancário	R$	10,45	
3914	30/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO	R$	2.930,11	
3915	30/12/2021	1.1.1.3.01			RESGATE AUTOMATICO	RESGATE AUTOMATICO			R$ 2.930,11
						TOTAL CREDITO	R$	15.132.381,84	
						TOTAL DEBITO			R$ 15.132.381,84
						SALDO			R$ -

G - RELATÓRIO - FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS À CONTRATANTE

Na sequência

HMA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

RELATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO PERÍODO - DEZEMBRO 2021

As cotações são realizadas pelo setor de compras da sede. Por este motivo as quantidades cotadas não correspondem somente ao solicitada pelo projeto HMA contrato 103, mas também para os demais projetos, a fim de garantir o menor preço com um volume grande.

Data Pgto	Mês Ref	NF	Ordem Compra	CNPJ/CPF	Prestador	Contrato	Informações sobre o fornecimento
02/12/2021	dezembro-21	2941	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Fio catgut simples 2- c/ ag4,0 cm fech (cs27120) não entregue, substituido pelo fornecedor por fio Catgut simples 3-0 sem autorização prévia, segue a nota 2985 de devolução do item. Nota fiscal 2941 paga com o desconto de R$ 388,80 conforme comprovante anexo a nota.
02/12/2021	dezembro-21	2940	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
02/12/2021	dezembro-21	36455	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	07090403000118	TRIMEDCALL COMERCIO MATERIAL MEDICOS LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal.
02/12/2021	dezembro-21	18	Ordem de Serviço sem número de sequência	31085526000145	LUFER CONSTRUTORA LTDA	Dentro do valor do manual de compra	Serviço realizado abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
02/12/2021	dezembro-21	4	Contrato em fase de assinatura	44345521000166	GJ GONÇALVES SCHEINER UNIPESSOAL LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Os serviços prestados de 13 a 30 de novembro, conforme a nota fiscal e o relatório de atividades, foram exclusivos para atender as demandas do HMA.
03/12/2021	dezembro-21	19147	Contrato Ok	28921456000103	ALM COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Contrato Ok	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
06/12/2021	novembro-21	484	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
06/12/2021	novembro-21	476	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
06/12/2021	novembro-21	485	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
06/12/2021	novembro-21	360479	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Mapa de Cotação	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
06/12/2021	13-11 a 20-11	1694	Contrato OK	26614095000127	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D' AGUA	Contrato OK	Serviço de Dedetização realizados no período de 13 a 20/11/2021
06/12/2021	13-11 a 20-11	1078	Contrato OK	22031120000199	GERATECH MANUTENÇÃO GERADORES LTDA	Contrato OK	Manutenção preventiva do gerador realizada no período de 13 a 20/11/2021
06/12/2021	novembro-21	8	Contrato em fase de assinatura	42999355000196	FMR GESTAO ADMINISTRATIVA	Contrato em fase de assinatura.	Os serviços prestados de 13 a 30 de novembro, conforme a nota fiscal e o relatório de atividades, foram exclusivos para atender as demandas do HMA.
07/12/2021	novembro-21	2967		30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.

07/12/2021	novembro-21	2969		30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
07/12/2021	novembro-21	2966		30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
08/12/2021	dezembro-21	20	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
09/12/2021	dezembro-21	128723	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	80392566000145	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
09/12/2021	novembro-21	491	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
09/12/2021	novembro-21	490	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
10/12/2021	dezembro-21	3364	Contrato Ok	05384944000123	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	Contrato OK	Coonsultoria do sistema Tasy referente ao período de 19 a 30/11/2021
10/12/2021	dezembro-21	22	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
10/12/2021	dezembro-21	218	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	66781444000110	JK DISDFIBUIDORA LTDA	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. Ordem de Compras entregue parcial. Alguns itens dessa OC foram enviados na Nota 236. Paga no dia 16/12/2021. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
13/12/2021	dezembro-21	362011	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
13/12/2021	dezembro-21	24	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
13/12/2021	novembro-21	164543	Contrato Ok	04485492000103	NATURALIFE LTDA	Contrato Ok	Não houve problemas nos materiais solicitados nessa nota
14/12/2021	novembro-21	157555	Contrato Ok	06895210000171	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Contrato Ok	Serviços de Esterelização realizados no Período de 13 a 20/11/2021
14/12/2021	dezembro-21	25	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
14/12/2021	dezembro-21	1697	Contrato Ok	30453681000104	EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTDA	Contrato Ok	Serviços de Banco de Dados realizado do período de 13 a 20/11/2021
14/12/2021	novembro-21	157	CREDENCIAMENTO	30206715000166	COLONIAL HORTIFRUTI LTDA	Contrato Ok	Não huve problemas nos materiais solicitados nessa nota
14/12/2021	novembro-21	22757	CREDENCIAMENTO	14563238000130	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	Contrato Ok	Não huve problemas nos materiais solicitados nessa nota

15/12/2021	13 á 20 novembro	1636	Contrato Ok	09378748000105	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	Contrato Ok	Serviços de SADT realizados no período de 13 a 20/11/2021
15/12/2021	13 á 20 novembro	22140	Contrato Ok	03771874000130	VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	Contrato Ok	Serviços de Exames Laboratoriais realizados no período de 13 a 20/11/2021
15/12/2021	novembro-21	570	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	36146166000168	MEDICALCOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
15/12/2021	13 á 20 novembro	1215	Contrato Ok	05582328000187	VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR	Contrato Ok	Serviços de Motoboy realizados no período de 13 a 20/11/2021
15/12/2021	13 á 20 novembro	3434	Contrato Ok	09247343000120	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	Contrato Ok	Serviços de Lavanderia realizados no período de 13 a 20/11/2021
15/12/2021	13 á 20 novembro	3435	Contrato Ok	09247343000120	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	Contrato Ok	Serviços de Locação de enxoval realizados no período de 13 a 20/11/2021
15/12/2021	13 á 20 novembro	258	Contrato Ok	03778717200017	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Nota fiscal foi paga, e cancelada posteriormente pelo emissor, sendo feita a devolução do valor pago.
16/12/2021	novembro-21	3078		30535468000141	FIVEMED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
16/12/2021	dezembro-21	236	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	66781444000110	JK DISDFIBUIDORA LTDA	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Ordem de Compras da Nota Fiscal 218. Itens entregues parcialmente.
16/12/2021	novembro-21	8	Contrato em fase de assinatura	41732276000141	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Os serviços prestados de 13 a 30 de novembro, conforme a nota fiscal e o relatório de atividades, foram exclusivos para atender as demandas do HMA.
16/12/2021	13 á 20 novembro	258	Contrato Ok	37787172000167	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Nota fiscal foi paga, e cancelada posteriormente pelo emissor, sendo feita a devolução do valor pago.
16/12/2021	novembro-21	1922	Contrato Ok	02522896000102	ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI ARAUCARIA	Contrato Ok	Serviços de apoio logistico realizados no periodo de 13 á 20/11
16/12/2021	novembro-21	247367 à 248309	Contrato Ok	00083227000148	CEQNEP- CENDFAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA	Contrato Ok	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal.
16/12/2021	novembro-21	22772	CREDENCIAMENTO	14563238000130	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	Contrato Ok	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal.
17/12/2021	dezembro-21	77697	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	04057263000198	DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal.
17/12/2021		1	Contrato Ok	18156642000140	LUA D' AGUA COM PURIFICADORES LTDA	Contrato OK	Serviço de locação de purificado de água (período 13 á 30/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	97	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de UTI - P.S - CM (período 13 a 20/11)

17/12/2021	13 á 20 novembro	103	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de Pediatria (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	98	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de Cirurgia (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	105	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de Cardiologia (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	101	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de GO - Obstetrícia (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	100	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de Infectologia (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	106	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de SADT (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	41	Contrato em fase de assinatura	31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de Ortopedia (período 13 a 20/11)
17/12/2021	13 á 20 novembro	32	Contrato em fase de assinatura	24408497000140	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA	Contrato em fase de assinatura.	Serviços médicos de Anestesiologia (período 13 a 20/11)
20/12/2021	dezembro-21	84	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	85	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	86	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	88	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	295	Contrato Ok	20292027000102	FM SERVICOS MEDICOS	Contrato OK	Serviços de direção técnica (período 13 a 20/11)
20/12/2021	dezembro-21	365342	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	6127	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	06281239000325	WAGNER MASSAMI NODA		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
20/12/2021	dezembro-21	132986	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	78742491000133	JOAOMED COM MATERIAIS CIRURGICOS AS		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	365054	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.

20/12/2021	dezembro-21	26	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
20/12/2021	dezembro-21	13372875	Em Verificação	04368865000166	COPEL TELECOM	Contrato em processo de regularização	Serviços de Internet
20/12/2021	dezembro-21	1181107	Contrato Ok	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Contrato Ok	Abastecimento GLP
20/12/2021	dezembro-21	1181103	Contrato Ok	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Contrato Ok	Abastecimento GLP
20/12/2021	dezembro-21	8080	Contrato Ok	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Contrato Ok	Abastecimento GLP
20/12/2021	dezembro-21	261	Contrato Ok	37787172000167	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA		Serviços médicos de Nefrologia (período 13 a 20/11)
21/12/2021	novembro-21	948	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	40368638000102	IKEPLAST DIST DE EMBALAGENS LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
21/12/2021	dezembro-21	164620	Contrato Ok	04485492000103	NATURALIFE LTDA	Contrato Ok	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal.
21/12/2021	dezembro-21	13497	Contrato Ok	20259895000199	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	Contrato Ok	Locação de bomba infusoras (Período 12/11 a 11/12)
21/12/2021	dezembro-21	83	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
21/12/2021	novembro-21	24779	Contrato Ok	06225026000167	TECLAB LABORATORIOS LTDA EPP	Contrato Ok	Serviços de analises laboratoriais (periodo 13 á 21/11)
22/12/2021	novembro-21	12344	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	13107128000109	SUPRITECNICA EIRELI ME		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
22/12/2021	dezembro-21	122557	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	08226720000181	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
22/12/2021	novembro-21	129307	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	07067001000100	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS	Contrato Ok	Tratamento de resíduos
22/12/2021	novembro-21	9180	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	15545523000190	LE FARME E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
22/12/2021	novembro-21	10414	Contrato Ok	81732299000170	RC RIBEIRO E CIA LTDA	Contrato Ok	Fornecimento de cartuchos
22/12/2021	novembro-21	7812	Contrato Ok	81732299000170	RC RIBEIRO E CIA LTDA	Contrato Ok	Locação de equipamentos

23/12/2021	dezembro-21	28	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. Ordem de Compras recebida parcialmente. Ordem de compras original da Nota Fiscal nº 25.
23/12/2021	novembro-21	72166	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	10463489000191	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
27/12/2021	dezembro-21	100	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
27/12/2021	dezembro-21	101	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
27/12/2021	novembro-21	72165	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	10463489000191	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Processo de compras passando por ajustes dos fluxos.	Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
27/12/2021	dezembro-21	102051	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12543217000127	M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
27/12/2021	dezembro-21	6459	Contrato Ok	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Contrato Ok	Abastecimento GLP
27/12/2021	dezembro-21	9782	Contrato Ok	38594162000178	SARMENTO LOGISCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
27/12/2021	novembro-21	148	Contrato Ok	80246309000103	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Contrato Ok	Locação de encubadora
27/12/2021	novembro-21	25	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	24505271000167	JOIA ATACADO DE EMBALAGENS E COM DE ALIMENTOS LTDA		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
27/12/2021	novembro-21	27407	Contrato Ok	16805701000138	CL ORTOPEDIA LTDA	Contrato Ok	Material medico hospitalar
27/12/2021	novembro-21	27585	Contrato Ok	16805701000138	CL ORTOPEDIA LTDA	Contrato Ok	Material medico hospitalar
27/12/2021	novembro-21	27408	Contrato Ok	16805701000138	CL ORTOPEDIA LTDA	Contrato Ok	Material medico hospitalar
27/12/2021	dezembro-21	5620	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	24725654000140	MARQ COMERCIAL EIRELI		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
27/12/2021	dezembro-21	13447	Contrato Ok	20259895000190	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	Contrato Ok	Equipo de bomba simples
27/12/2021	novembro-21	3375	Contrato Ok	05384944000123	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	Contrato Ok	Serviços de suporte ao sistemaTASY
27/12/2021	novembro-21	743	Contrato Ok	08168626000113	LAJUNY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	Contrato Ok	Serviços de tratamento de efluentes

27/12/2021	dezembro-21	1734	Contrato Ok	26614095000127	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D' AGUA	Contrato Ok	Serviços de dedetização (periodo 21/11 a 20/12)
28/12/2021	dezembro-21	360014	Contrato Ok	35820448016482	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Contrato Ok	Abastecimento de Oxigenio
28/12/2021	dezembro-21	802462	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	05671160000186	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
29/12/2021	novembro-21	47677	Contrato Ok	35820448016482	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Contrato Ok	Abastecimento de Oxigenio
29/12/2021	dezembro-21	367744	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
29/12/2021	dezembro-21	1791100	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	39677595000150	GUILHERME RODRIGUES SCHULER CARVALHO		Compra realizada abaixo do valor de R$1500,00, não sendo necessário orçamentos e mapa de cotação.
29/12/2021	dezembro-21	367447	Ordem de compra manual sem número de sequencia (processo sendo ajustado)	12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Foram recebidos todos os itens constantes na nota fiscal. As quantidades cotadas foram a maior para alguns itens e a menor para outros, porém o valor unitário foi o mesmo.
30/12/2021	dezembro-21	353898	Contrato Ok	08238299000129	CONTROLID INDUSTRIA COMERCIO HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGIA	Contrato Ok	Suporte técnico de informática

H - DEMONSTRATIVO DOS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO

Na sequência

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PUBLICO CONVENENTE: Secretaria de Municipal de Araucária
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
ENTIDADE GERENCIADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCARIA
CNPJ: 73.027.690/0001-46
ENDEREÇO E CEP: Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes/SP - CEP: 18.970-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Anis Ghattas Mitri Filho
CPF: 330.693.348-14
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.
EXERCÍCIO: 13 DE NOVEMBRO/2021 a 12 DE NOVEMBRO/2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

Documento	Data	Vigência	Valor (R$)
Contrato de Gestão 163/2021	13/11/2021	12 meses	R$ 48.984.072,24
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVITOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
15/12/2021	R$ 4.082.006,02	15/12/2021	152.996	R$ 3.062.473,67
		15/12/2021	152.997	R$ 638.883,72
		15/12/2021	152.998	R$ 380.648,63
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R$ 1.941.873,13
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 4.082.006,02
(C) RECEITAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 11.604,28
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				R$ 13.923,14
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R$ 6.049.406,57
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				R$ 6.049.406,57

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício
(3) Receita com estacionamento, aluguéis entre outros

Chavantes, 10 de Janeiro de 2021.

Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

I - RELAÇÃO DE CONTAS E SALDOS BANCÁRIOS

Na sequência

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Mês: DEZEMBRO/21

BANCO	DATA	CONTA CORRENTE	COMPETÊNCIA	VALOR	FONTE
BB	31/12/2021	74351-8	dez/21	R$ 11.604,28	APLICAÇÃO FINANCEIRA
BB	31/12/2021	74387-9	dez/21	R$ 421,80	APLICAÇÃO FINANCEIRA
BB	31/12/2021	74351-8	dez/21	R$ 3.259.713,55	EXTRATO FUNDO DE INVESTIMENTO
BB	31/12/2021	74387-9	dez/21	R$ 119.419,95	EXTRATO FUNDO DE INVESTIMENTO
				R$ 3.391.159,58	

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

DIRETOR GERAL

J - DOCUMENTO EMITIDO PELO BANCO - MOVIMENTAÇÕES, SALDOS E APLICAÇÕES

Na sequencia

BANCO DO BRASIL

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

À

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

RUA ROZALIA WZOREK Nº 77 - SABIA - ARAUCÁRIA (PR) CEP 83708-000

CONFIRMAÇÃO DE SALDOS PARA FINS DE AUDITORIA

Prezados,

Atendendo à solicitação de nosso cliente abaixo descrito, fornecemos a seguir, composição em 31/12/2021, as seguintes informações sobre os produtos mantidos neste Banco:

Empresa: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ: **73.027.690/0001-46**

CONTA CORRENTE

Nome da Modalidade	Agência	Número de referência	Saldo em moeda nacional
CONTA CORRENTE PJ COMUM	1467	74351	$0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	1467	74387	$0,00
Total			**$0,00**

COBRANÇA

Nome da Modalidade	Agência	Número de Referência	Saldo Moeda Nacional
COBRANÇA SIMPLES	1467	-	$0,00
COBRANÇA COM REGISTRO	1467	-	$0,00
Total			**$0,00**

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Nome da Modalidade	Agência	Número de Referência	Saldo Moeda Nacional
BB RENDA FIXA FUNDOS	1467	74351	$3.271.317,83
BB RENDA FIXA FUNDOS	1467	74387	$119.841,75
Total			**$3.391.159,58**

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A

Leandro Procópio da Silva
Gerente de Relacionamento
Matr. 6.173.728-3

AG. 9796 - EMPRESA OSASCO-SP

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA EMPRESA OSASCO
CNPJ: 00.000.000/7620-16
Rua Antônio Agú, 860 - 1º Andar
CEP: 06093-008 - Osasco - SP

Ouvidoria - 0800 729 5678 - Atendimento em dias Úteis, das 8 às 18 horas

K - CONCILIAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS

Na sequência

SANTA CASA de Misericórdia de Araucária

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	BANCO DO BRASIL	AGENCIA:	1467-2
CONTA:	74351-8		

EXTRATO BANCÁRIO

SALDO ANTERIOR: (+/-)	R$ 1.941.873,13
SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO: (+)	R$ 1.941.873,13
DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS): (+)	R$ 4.082.006,02
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS): (+)	R$ 13.923,14
PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS): (-)	R$ 2.769.189,94
CHEQUE NÃO APRESENTADO: (-)	R$ 0,00
DESPESAS BANCÁRIAS: (-)	R$ 8.898,80
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR: (+)	R$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	R$ 3.790.260,98
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	-R$ 2.472.420,56
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	R$ 14.021,51
DESPESAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	-R$ 2.417,23
ESTORNO DE VALOR DA CONTA CORRENTE: (-)	R$ 0,00
SALDO ATUAL DA CONTA CORRENTE: (=)	R$ 0,00
SALDO ATUAL DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: (=)	R$ 3.271.317,83
SALTO ATUAL: (=)	R$ 3.271.317,83

RELATÓRIO

DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNCIOS):

DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
15/12/2021	Contrato de Gestão Nº	R$ 3.062.473,67
15/12/2021	Contrato de Gestão Nº	R$ 638.883,72
15/12/2021	Contrato de Gestão Nº	R$ 380.648,63
TOTAL		R$ 4.082.006,02

TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS)

DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
02/12/2021	REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES	R$ 798,32
02/12/2021	TED DEV Meirieli de Oliveira	R$ 1.110,36
02/12/2021	TED DEV Jhonathan Willian Delfes	R$ 772,38
17/12/2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R$ 5.495,42
30/12/2021	DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)	R$ 12,30
30/12/2021	TRANSFERENCIA CONTA RESERVA LEGAL 74387-9 P/ CUSTEIO 74351-8	R$ 5.734,36
TOTAL		R$ 13.923,14

RESGASTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (ENTRADAS)

DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
01/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 17.788,59
02/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 235.769,30
03/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 13.506,00
06/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 78.078,33
07/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 1.207.664,13
08/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 4.371,68
09/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 15.469,52
10/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 26.644,72
13/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 33.613,97
14/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 24.203,97
16/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 25.867,66
20/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 357.191,84
20/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 349.008,63
21/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 15.461,44
22/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 9.738,88

23/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 2.534,08
27/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 41.920,60
28/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 4.742,91
29/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 5.914,20
30/12/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 2.930,11
TOTAL		R$ 2.472.420,56

INVESTIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
30/11/2021	BB RF CP AUT MAIS	R$ 3.790.260,98
TOTAL		R$ 3.790.260,98

OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
TOTAL		R$ -

PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS) (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
01/12/2021	Conaly Suellem Arcilio	R$ 411,38
01/12/2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	R$ 725,75
01/12/2021	Michele PaDFicia Cortes do Vale	R$ 946,13
01/12/2021	Adriana Camargo Bortoleto	R$ 1.524,82
01/12/2021	Claudete Aparecida Pereira	R$ 1.144,74
01/12/2021	Cleusa Ferreira de Souza	R$ 470,58
01/12/2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	R$ 1.266,60
01/12/2021	Leonardo Santos Almeida	R$ 331,04
01/12/2021	Ana Paula Alves Matos	R$ 1.054,91
01/12/2021	Danielly Briane Fae de Carvalho	R$ 318,79
01/12/2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	R$ 564,80
01/12/2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	R$ 926,12
01/12/2021	Rute Silva Santos de Oliveira	R$ 564,80
01/12/2021	Vania Aparecida Duarte	R$ 232,64
01/12/2021	Vilson Uchak	R$ 1.019,31
01/12/2021	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	R$ 412,43
01/12/2021	IMPERIAL LOCAÇÃO E DFANSPORTE LTDA	R$ 1.443,00
01/12/2021	ASSOCIAÇÃO MEDFOCARD	R$ 2.328,56
01/12/2021	Jhonathan Willian Delfes	R$ 772,38
01/12/2021	Meirieli de Oliveira	R$ 1.110,36
01/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (10,45)	R$ 219,45
02/12/2021	CUSTO COMPARTILHADO	R$ 122.000,00
02/12/2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 12.327,56
02/12/2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 89.959,56
02/12/2021	DFIMEDCALL COMERCIO MATERIAL MEDICOS LTDA	R$ 616,00
02/12/2021	EXPRESSO MARINGA LTDA	R$ 5.927,60
02/12/2021	LUFER CONSTRUTORA LTDA	R$ 332,54
02/12/2021	GJ GONÇALVES SCHEINER UNIPESSOAL LTDA	R$ 7.190,00
02/12/2021	TARIFA MANUTENÇÃO DE CONTA	R$ 54,95
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 6,45
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
02/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,00
03/12/2021	Jhonathan Willian Delfes	R$ 722,38
03/12/2021	Meirieli de Oliveira	R$ 1.110,36
03/12/2021	ALM COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 11.652,36
03/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
03/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
06/12/2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	R$ 5.715,00
06/12/2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	R$ 34.909,60
06/12/2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	R$ 13.393,00
06/12/2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3.476,17
06/12/2021	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA	R$ 173,33
06/12/2021	GERATECH MANUTENÇÃO GERADORES LTDA	R$ 176,00
06/12/2021	FMR GESTAO ADMINISDFATIVA	R$ 6.000,01
06/12/2021	MARIANGELA KRUZINSKI	R$ 3.487,49
06/12/2021	MARIZETE SILVA OLIVEIRA CLARO	R$ 1.970,48
06/12/2021	MARLENE INEZ LERIA	R$ 2.207,64
06/12/2021	MARTA DOS SANTOS ZIOMEK	R$ 4.071,18
06/12/2021	MEIRIELI DE OLIVEIRA	R$ 2.446,18

06/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (10,45)	R$ 52,25
07/12/2021	Leticia Baby Couto	R$ 3.855,36
07/12/2021	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	R$ 2.538,13
07/12/2021	Fernanda Szimzek Silva de paula	R$ 2.356,51
07/12/2021	Ana Cecilia Nicareta Santos	R$ 3.234,58
07/12/2021	Marla dos Santos Nascimento	R$ 3.548,40
07/12/2021	Suzana Senhorin	R$ 2.356,99
07/12/2021	Adriana Soares Perpetua	R$ 4.404,36
07/12/2021	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	R$ 2.415,30
07/12/2021	Josneia Machado Ubaldo	R$ 2.197,01
07/12/2021	PaDFicia Pereira	R$ 3.232,59
07/12/2021	Marcilene De Lima	R$ 2.688,80
07/12/2021	Cristiane Monteiro de Oliveira	R$ 2.634,73
07/12/2021	Joelma Aparecida Leite da Silva	R$ 2.444,68
07/12/2021	PaDFicia Santa Rosa	R$ 2.415,34
07/12/2021	Franciele de Oliveira	R$ 2.687,11
07/12/2021	Sherony de Lima Cordeiro	R$ 2.284,87
07/12/2021	Rosineia da Silva Pereira	R$ 2.129,79
07/12/2021	Simone Rocio de Carvalho	R$ 2.640,62
07/12/2021	Kelly Duenhas Prado	R$ 2.632,49
07/12/2021	Vanderleia de Oliveira	R$ 1.922,01
07/12/2021	Viviane Pereira dos Santos	R$ 2.446,18
07/12/2021	Eunice Vais Sampaio	R$ 2.413,86
07/12/2021	Amanda Schinda da Silva	R$ 2.643,58
07/12/2021	Israel Soares Fragoso	R$ 2.268,17
07/12/2021	Filomena Zepechouka Halama	R$ 4.683,53
07/12/2021	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	R$ 2.076,53
07/12/2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 20.679,80
07/12/2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 210,00
07/12/2021	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 8.356,40
07/12/2021	Charliane Rodrigues de Souza	R$ 2.462,32
07/12/2021	Ariane de Lara Busacaro	R$ 3.893,55
07/12/2021	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	R$ 2.476,40
07/12/2021	Ana Claudia Zela	R$ 1.922,58
07/12/2021	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	R$ 2.676,97
07/12/2021	Lucas da Silva Dias	R$ 2.396,23
07/12/2021	Conaly Suellem Arcilio	R$ 2.526,61
07/12/2021	Andrea Almeida dos Santos	R$ 3.822,57
07/12/2021	Tatiane Vogenski da Luz	R$ 2.151,24
07/12/2021	Luci Wal	R$ 2.396,23
07/12/2021	Denis Barbosa Vieira	R$ 2.415,34
07/12/2021	Angela Maria Cachoroski	R$ 2.166,17
07/12/2021	Tereza da Silva	R$ 2.603,35
07/12/2021	Luciane Santos Mogenski Silvano	R$ 4.747,94
07/12/2021	Flavio Fernando da Silva	R$ 4.602,35
07/12/2021	Antonio Rocha	R$ 2.446,18
07/12/2021	Terezinha Aparecida Pereira	R$ 3.991,55
07/12/2021	Luzia Romualdo Sales	R$ 2.396,23
07/12/2021	Francielle Mendes dos Santos	R$ 2.462,32
07/12/2021	Bianca Ferreira de Andrade	R$ 2.328,52
07/12/2021	Tiago Rohde Gomes	R$ 2.397,71
07/12/2021	Maicon Gama Ferro Ferreira	R$ 2.621,06
07/12/2021	Juliana Kato da Silva	R$ 2.353,33
07/12/2021	Bruna Paola Pedroso	R$ 2.313,23
07/12/2021	Vanessa Aparecida Ghidelli	R$ 2.166,17
07/12/2021	Marciele Brogian	R$ 2.291,90
07/12/2021	Lucelia Oleszynski Razzani	R$ 2.192,71
07/12/2021	Bruna Siqueira	R$ 2.290,41
07/12/2021	Vera Lucia Batista Machado	R$ 2.575,88
07/12/2021	Margarete Pais da Silva	R$ 1.843,40
07/12/2021	Paola Daniele Gondek	R$ 3.487,58
07/12/2021	Celia Regina Missias de Souza	R$ 2.204,40
07/12/2021	Viviane Matos Alves	R$ 2.036,75
07/12/2021	Maria Aparecida de Lima	R$ 4.884,31
07/12/2021	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	R$ 2.396,23
07/12/2021	Cleusa Ferreira de Souza	R$ 2.359,64
07/12/2021	Viviane Zamodzki	R$ 2.717,41
07/12/2021	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	R$ 2.444,69
07/12/2021	Sabrina Scardanzan Machado	R$ 4.629,03
07/12/2021	Daiane Venerucci Honorato	R$ 2.296,86
07/12/2021	Monique de Almeida do Carmo	R$ 3.794,04
07/12/2021	Maria Elena Claudino	R$ 3.458,20
07/12/2021	Sara das Graças Ribeiro	R$ 2.638,78

07/12/2021	Damaris Cristina da Silva	R$ 2.771,35
07/12/2021	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	R$ 3.458,20
07/12/2021	Maria Eli de Lima Santos	R$ 2.602,82
07/12/2021	Claudeni Martins	R$ 2.462,32
07/12/2021	Eliza Dias Ribeiro	R$ 2.680,48
07/12/2021	Anderson Cesario	R$ 3.916,36
07/12/2021	Maria Lucia Correia Basso	R$ 2.397,71
07/12/2021	Gislaine de Jesus da Silva	R$ 2.168,82
07/12/2021	Erivania Alves Mendes da Silva	R$ 3.892,51
07/12/2021	Claudinei Alves de Camargo	R$ 2.206,41
07/12/2021	Maria Verginia Bruski Opolenski	R$ 2.691,90
07/12/2021	Jhonathan Willian Delfes	R$ 2.012,93
07/12/2021	Evandro Ferreira da Silva	R$ 1.900,81
07/12/2021	Cleide Aparecida Gomes	R$ 2.151,24
07/12/2021	Mariana Aparecida Garbossa Santos	R$ 2.177,04
07/12/2021	Adriane Alves da Silva	R$ 2.338,88
07/12/2021	Evangela Montovani dos Santos	R$ 2.396,22
07/12/2021	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	R$ 2.568,44
07/12/2021	Marilsa Ferreira Barbosa	R$ 2.477,51
07/12/2021	Alaor Merlin	R$ 6.414,01
07/12/2021	Fabiane de Souza Bayerle	R$ 1.937,51
07/12/2021	Edilene Aparecida da Cruz	R$ 2.462,32
07/12/2021	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	R$ 2.396,23
07/12/2021	Aline da Cunha Lopes Souza	R$ 2.396,23
07/12/2021	Fernanda Amelia Zamodzki	R$ 2.191,83
07/12/2021	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	R$ 3.939,53
07/12/2021	Marta de Lima Brandoli	R$ 2.389,22
07/12/2021	Ana Paula Gogola	R$ 3.905,86
07/12/2021	Flavio Sousa Soares	R$ 2.431,09
07/12/2021	Irene Ribeiro Gama dos Santos	R$ 2.609,59
07/12/2021	Mirian Leal Pinheiro	R$ 2.284,87
07/12/2021	Andressa de Lima	R$ 3.458,20
07/12/2021	Francisco das Chagas Silva	R$ 1.955,18
07/12/2021	Ivone de Pieri Nicoletti	R$ 2.207,64
07/12/2021	Monica Martins Pereira	R$ 2.413,86
07/12/2021	Andressa Lia Freire Bilinski	R$ 1.485,68
07/12/2021	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	R$ 2.010,63
07/12/2021	Ivonete Aparecida Parmegiani	R$ 2.396,23
07/12/2021	Monique da Costa Szyika Storrer	R$ 2.177,04
07/12/2021	Anne Thaysa Santos Domingues	R$ 2.290,41
07/12/2021	Geovana Giroldi Pires	R$ 1.215,93
07/12/2021	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	R$ 3.926,30
07/12/2021	Naiara Cristina da Silva Souza	R$ 2.526,62
07/12/2021	Ariane dos Reis	R$ 3.458,20
07/12/2021	Gilma Camillo Barga	R$ 2.207,64
07/12/2021	Josemara Fatima Gawlak	R$ 2.166,17
07/12/2021	Neide Ribeiro da Anunciação	R$ 3.458,20
07/12/2021	Bianca Cunha dos Santos	R$ 2.694,56
07/12/2021	Hulda de Vargas Ghirotto	R$ 2.142,01
07/12/2021	Jucelia Ferreira da Cruz	R$ 2.462,32
07/12/2021	Noemi Silva Abboud	R$ 2.397,71
07/12/2021	Bruna Banczinski Santos	R$ 2.290,41
07/12/2021	Cristiane Lopes Ferreira	R$ 3.458,20
07/12/2021	Karla Fernanda Gomes	R$ 3.567,79
07/12/2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	R$ 2.634,46
07/12/2021	Camila Bianca Bueno Good	R$ 1.802,29
07/12/2021	Andrea Cristina Sueck	R$ 2.166,17
07/12/2021	Leonardo Santos Almeida	R$ 1.215,93
07/12/2021	PaDFicia Lima Covaleski de Carvalho	R$ 2.192,70
07/12/2021	Carla Regina Debiasio Bestel	R$ 3.538,41
07/12/2021	Fabiana Freitas	R$ 2.657,78
07/12/2021	Leoni Rodrigues Carrao	R$ 2.663,51
07/12/2021	Paula Alessandra Gomes	R$ 4.655,54
07/12/2021	Caroline Aparecida David Gagno	R$ 3.567,79
07/12/2021	Benedito Damaceno	R$ 2.644,38
07/12/2021	Marco Antonio Agostinho	R$ 2.365,49
07/12/2021	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	R$ 2.605,87
07/12/2021	Caroline Fonseca Costa	R$ 2.338,88
07/12/2021	Inaiara Chevonica dos Anjos	R$ 2.413,86
07/12/2021	Mariana Thais Rosa da Silva	R$ 2.415,34
07/12/2021	Priscila Ramos Pereira de Andrade	R$ 2.487,91
07/12/2021	Claudete Aparecida	R$ 3.487,58
07/12/2021	Jessica Fernanda Toledo	R$ 2.365,49

07/12/2021	Marlene da Silva	R$ 2.615,23
07/12/2021	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	R$ 2.724,78
07/12/2021	Cleide Kosinski Klemba	R$ 2.673,44
07/12/2021	Jhany Pereira Dias	R$ 2.061,61
07/12/2021	Olinda Fabienski	R$ 2.100,54
07/12/2021	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	R$ 2.637,12
07/12/2021	Daniele Taques de Souza	R$ 2.444,69
07/12/2021	Joselaine Aparecida Antonio	R$ 2.694,78
07/12/2021	Pamella Ivone de Souza Druciak	R$ 2.573,45
07/12/2021	Raimunda Luciana Avelar da Silva	R$ 2.444,69
07/12/2021	Danielli Souza Araujo	R$ 2.624,96
07/12/2021	Josiane de Oliveira da Silva	R$ 2.416,59
07/12/2021	Rodrigo Amaral Fernandes	R$ 4.232,93
07/12/2021	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	R$ 2.396,23
07/12/2021	Dayane Aparecida Pinto Costa	R$ 2.294,22
07/12/2021	Josiele de Assis	R$ 2.207,64
07/12/2021	Sandra dos Santos Alves	R$ 1.919,78
07/12/2021	Renata Cristina Machado Santos	R$ 2.444,69
07/12/2021	Edna de Fatima Arantes	R$ 3.487,58
07/12/2021	Juliana Fosquerau Correa	R$ 2.590,70
07/12/2021	Sandra Taborda de Lima	R$ 2.403,12
07/12/2021	Ricardo Soares Tenorio	R$ 1.904,25
07/12/2021	Elenilda de Souza Brito	R$ 2.415,34
07/12/2021	Kamila Goncalves Ferreira	R$ 1.994,16
07/12/2021	Sueli do Rocio Pires Ferreira	R$ 2.104,70
07/12/2021	Ricely Nice da Silva de Camargo	R$ 2.012,93
07/12/2021	Eliane Odorcik Smanioto	R$ 1.781,98
07/12/2021	Karina Ruthes de Oliveira Lima	R$ 2.664,79
07/12/2021	Tatiani Aline Moura Baptista	R$ 2.674,17
07/12/2021	Rita de Cassia Zaran de Abreu	R$ 2.444,69
07/12/2021	Eliete Rodrigues Santiago	R$ 2.396,23
07/12/2021	Kellin Daiane Basso	R$ 3.667,02
07/12/2021	Tereza Dolennei	R$ 2.688,08
07/12/2021	Rosa Emilia dos Reis	R$ 2.596,64
07/12/2021	Elionai Duarte Rodrigues	R$ 3.850,40
07/12/2021	Larissa Kelin dos Santos	R$ 3.487,49
07/12/2021	Danielly Briane Fae Carvalho	R$ 1.955,18
07/12/2021	Roseli da Cunha Silva	R$ 2.697,41
07/12/2021	Elizandra Wonsovi cz Silveira	R$ 2.615,19
07/12/2021	Luana Stefania Costa	R$ 2.129,79
07/12/2021	Lais Ortiz Carmargo Celestino	R$ 3.487,49
07/12/2021	Rosiane Ramos	R$ 2.396,23
07/12/2021	Evani Kavoqueviz	R$ 2.399,06
07/12/2021	Luciane dos Santos Silva	R$ 1.970,48
07/12/2021	Ana Paula Alves Matos	R$ 2.353,33
07/12/2021	Silvia Kelly Ferreira Diniz	R$ 2.750,92
07/12/2021	Fabiana Pscheidt Cardoso	R$ 2.413,86
07/12/2021	Luciano Matos da Silveira	R$ 2.637,12
07/12/2021	Sarah Cristina Jacobi	R$ 2.290,41
07/12/2021	Adrieli Biancatto Carvalho	R$ 4.086,98
07/12/2021	Farli Batista da Rosa	R$ 2.879,16
07/12/2021	Margarete Brek	R$ 2.115,47
07/12/2021	Adriana de Fatima Moreira	R$ 2.627,85
07/12/2021	Ana Amelia Gonçalves	R$ 7.254,93
07/12/2021	Francieli Nizer Wagner	R$ 2.635,35
07/12/2021	Maria Enilda Pontes Marinho	R$ 2.444,69
07/12/2021	Adriane dos Santos Malagutti	R$ 2.692,02
07/12/2021	Ana Claudia Cardoso	R$ 3.567,70
07/12/2021	Frediana de Araujo Correa	R$ 3.458,19
07/12/2021	Maria Helena Pedro Ganzert	R$ 2.103,07
07/12/2021	Alceu Lopes Cidre	R$ 2.207,64
07/12/2021	Bianca Marcondes Rosa de Morais	R$ 2.606,56
07/12/2021	Gibran Zeraik Abdalla	R$ 5.041,08
07/12/2021	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	R$ 2.676,05
07/12/2021	Aliana Priscilla Pereira	R$ 2.396,23
07/12/2021	Claudiane Ferreira de Maia	R$ 2.518,22
07/12/2021	Gisele Kawa da Silva	R$ 2.444,69
07/12/2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	R$ 1.984,96
07/12/2021	Aline Cristine Gonçalves Padilha	R$ 2.397,71
07/12/2021	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	R$ 2.396,23
07/12/2021	Gisiane Isabel dos Santos	R$ 2.340,37
07/12/2021	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	R$ 2.284,86
07/12/2021	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	R$ 2.291,23

07/12/2021	Rozemilda Martins Fontes	R$ 3.567,70
07/12/2021	Ilda Cristina Pedroso Caciano	R$ 2.723,25
07/12/2021	Aline Paola Schuvaizerski	R$ 2.413,86
07/12/2021	Rute Silva Santos de Oliveira	R$ 2.291,90
07/12/2021	Ines Kulka	R$ 2.338,88
07/12/2021	Alaine Nascimento das Neves Goll	R$ 2.118,00
07/12/2021	Allana Mota Sardinha	R$ 2.413,86
07/12/2021	Sanielle Karin Cardoso	R$ 2.396,23
07/12/2021	Jaqueline Varela Cordeiro	R$ 4.538,26
07/12/2021	Aline Izabel Sakovicz	R$ 2.431,24
07/12/2021	Amanda Henrique Lopes da Silva	R$ 3.869,03
07/12/2021	Sara de Souza	R$ 2.396,23
07/12/2021	Jessica Maria Bylnoski	R$ 4.063,69
07/12/2021	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	R$ 2.177,04
07/12/2021	Ana Sandra dos Santos	R$ 3.882,13
07/12/2021	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	R$ 3.886,60
07/12/2021	Jose Roberto de Souza	R$ 2.206,07
07/12/2021	Carolina da Silva Bento Rodrigues	R$ 2.192,71
07/12/2021	Andrea Soares Pereira	R$ 2.396,23
07/12/2021	Selma Angelino	R$ 2.444,69
07/12/2021	Karina Consulin Gomes	R$ 2.396,23
07/12/2021	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	R$ 2.771,87
07/12/2021	Angelita Machado Tonetti	R$ 3.797,91
07/12/2021	Scheila Rodrigues de Brito	R$ 2.633,41
07/12/2021	Katia Cilene Ferreira Matos	R$ 2.444,68
07/12/2021	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	R$ 2.076,53
07/12/2021	Anne Meri Goes Padilha da Silva	R$ 3.538,41
07/12/2021	Silvana Regina Krupa	R$ 3.567,66
07/12/2021	Kaysa Furquim Jussen	R$ 3.487,49
07/12/2021	Denize do Rocio batista schebeuka	R$ 2.581,46
07/12/2021	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	R$ 3.331,94
07/12/2021	Suzane da Silveira Peters Barth	R$ 2.637,12
07/12/2021	Keitiane Ferreira	R$ 5.028,60
07/12/2021	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	R$ 2.444,69
07/12/2021	Augusto Uchak	R$ 1.955,18
07/12/2021	Tatiane Mariano dos Santos	R$ 3.142,00
07/12/2021	Kelvin de Oliveira Leme	R$ 4.668,87
07/12/2021	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	R$ 2.356,50
07/12/2021	Barbara Veronica Gasda	R$ 2.396,23
07/12/2021	Tereza Wierzbicki	R$ 2.088,44
07/12/2021	Laura Marcela Ibanez Astaiza	R$ 2.487,91
07/12/2021	Fernanda Moreira PeresDFelo Maciel	R$ 3.831,74
07/12/2021	BeaDFis de Freitas Mathias	R$ 1.843,40
07/12/2021	Thalita Caroline Martins de Souza	R$ 2.336,88
07/12/2021	Leonardo Luis Pereira	R$ 3.811,99
07/12/2021	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	R$ 2.291,90
07/12/2021	Bruna Rodrigues	R$ 2.416,89
07/12/2021	Valeria Rodrigues Pereira	R$ 2.679,53
07/12/2021	Leticia Cristina Costa Belemer	R$ 3.836,99
07/12/2021	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	R$ 2.462,32
07/12/2021	Camila Garcia Fonteque Ferreira	R$ 2.400,56
07/12/2021	Vanessa Rodrigues da Cruz	R$ 2.356,51
07/12/2021	Luciana Ferreira Rosa	R$ 2.129,79
07/12/2021	Izadora Blind da Silva Fernandes	R$ 4.946,21
07/12/2021	Camila Pereira Gonçalves	R$ 2.644,71
07/12/2021	Vanessa Santana Vidal	R$ 2.196,92
07/12/2021	Maiara Ester Gordia Iachuki	R$ 2.462,32
07/12/2021	Janaina da Silva	R$ 1.171,59
07/12/2021	Celina Maximo Soares de Souza	R$ 2.362,63
07/12/2021	Vania Aparecida Duarte	R$ 2.357,98
07/12/2021	Marcia Junia Alves	R$ 2.444,69
07/12/2021	Jessica Alves de Oliveira	R$ 2.216,22
07/12/2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	R$ 2.291,90
07/12/2021	Vilmari Oliveira da Silva	R$ 2.207,64
07/12/2021	Maria Claudineia dos Santos	R$ 2.644,33
07/12/2021	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	R$ 2.397,71
07/12/2021	Cristiane de Fatima Procopio Folha	R$ 2.177,04
07/12/2021	Vilson Uchak	R$ 2.576,51
07/12/2021	Maria Cristiane Baumel	R$ 2.641,46
07/12/2021	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	R$ 2.636,18
07/12/2021	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	R$ 4.667,31
07/12/2021	Viviane da Silva dos Santos	R$ 4.086,98
07/12/2021	Marilene Correa de Jesus	R$ 3.567,79

07/12/2021	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	R$ 2.444,69
07/12/2021	Daniele Silveira	R$ 2.308,05
07/12/2021	Viviane Duarte Rodrigues	R$ 3.458,20
07/12/2021	Marta Pereira dos Santos	R$ 2.699,06
07/12/2021	Karina de Azevedo Rodrigues	R$ 2.324,23
07/12/2021	Danieli Knaut	R$ 3.745,31
07/12/2021	Willian Lermen	R$ 3.458,20
07/12/2021	Michele PaDFicia	R$ 2.444,69
07/12/2021	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	R$ 2.668,92
07/12/2021	Debora Aparecida Pinto	R$ 3.458,20
07/12/2021	Lidia Maria Simoes dos Santos	R$ 2.444,69
07/12/2021	Miqueia da Silva Magalhaes	R$ 4.994,36
07/12/2021	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	R$ 2.659,74
07/12/2021	Denise Rodrigues Costa	R$ 3.320,39
07/12/2021	Ana Caroline Custodio de Oliveira	R$ 3.509,31
07/12/2021	Neuli Aparecida Rodrigues	R$ 2.394,42
07/12/2021	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	R$ 2.356,51
07/12/2021	Divair de Paula	R$ 2.702,27
07/12/2021	Daniele de Fatima Furman Lopata	R$ 2.604,90
07/12/2021	Nilceia de Oliveira Gonçalves	R$ 2.396,23
07/12/2021	Melissa Guerra Silva	R$ 3.655,15
07/12/2021	Eliane Alves Moreira	R$ 2.151,24
07/12/2021	Regiane Zesutko Rybinski	R$ 3.869,79
07/12/2021	Noily Alves Ribas	R$ 2.356,51
07/12/2021	Mirian Andrade	R$ 2.144,39
07/12/2021	Eliane Figura Lim	R$ 2.207,64
07/12/2021	Roseli Clasen	R$ 2.397,71
07/12/2021	Olalia Aparecida Leal	R$ 2.012,93
07/12/2021	Monica Caetano	R$ 2.177,04
07/12/2021	Eliete Cristina Calheiros da Silva	R$ 3.978,18
07/12/2021	Angelica Cardoso Leineker	R$ 2.290,42
07/12/2021	PaDFicia Gislaine Rolin de Moura	R$ 3.885,61
07/12/2021	Neide Mariano Venancio	R$ 2.100,54
07/12/2021	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	R$ 2.462,32
07/12/2021	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	R$ 1.172,60
07/12/2021	PaDFicia Gritten Gonçalves	R$ 2.613,02
07/12/2021	Nilton Sergio Saciotti	R$ 2.294,22
07/12/2021	Elvis Belarmino Oliveira	R$ 3.567,79
07/12/2021	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	R$ 6.920,18
07/12/2021	Pedro Radaskiewicz Fernandes	R$ 1.997,63
07/12/2021	Nubia Sousa Silva	R$ 2.444,69
07/12/2021	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	R$ 2.396,23
07/12/2021	Andrea Coelho Fabienski	R$ 2.338,88
07/12/2021	Priscila Regiane Fontana	R$ 3.182,06
07/12/2021	Paola Franciele Bueno Fagundes	R$ 2.022,08
07/12/2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	R$ 2.413,86
07/12/2021	Andresa Cristina de Assis Sales	R$ 4.063,69
07/12/2021	Reginaldo Aparecido da Silva	R$ 2.505,54
07/12/2021	PaDFick Miguel Gois de Toledo	R$ 1.859,76
07/12/2021	Genesia Batista Franca da Silva	R$ 2.396,23
07/12/2021	Luciana Francisca da Silva Pereira	R$ 2.297,23
07/12/2021	Roberta Chelin Dias	R$ 3.849,64
07/12/2021	Paula Lemos	R$ 2.353,74
07/12/2021	Gerli Antonia da Silva Santos	R$ 2.083,74
07/12/2021	Yasmim Aparecida Macedo	R$ 2.085,50
07/12/2021	Rosangela Lima dos Santos	R$ 2.290,42
07/12/2021	Priscila de Souza Rocha Vieira	R$ 3.342,19
07/12/2021	Geslaine Kawa da Silva	R$ 1.918,30
07/12/2021	Maria Izabel Fontes	R$ 2.168,64
07/12/2021	Roseli Alves	R$ 2.735,09
07/12/2021	Rafaele Von Scherten	R$ 2.631,76
07/12/2021	Giselle Santa Rosa	R$ 2.534,69
07/12/2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	R$ 2.400,78
07/12/2021	Rozeliane Ruvinsk	R$ 3.487,58
07/12/2021	Raimunda Goncalves Queiroz	R$ 2.336,27
07/12/2021	Gislene Teixeira da Silva	R$ 2.643,31
07/12/2021	Ana Amelia Gonçalves	R$ 1.500,48
07/12/2021	FGTS	R$ 80.136,95
07/12/2021	Silvana Pereira Rocha	R$ 2.443,43
07/12/2021	Regiane de Souza da Silva	R$ 2.462,32
07/12/2021	Heliane Harlen Dambroski	R$ 2.576,96
07/12/2021	Silvana Scardanza Machado	R$ 2.571,95
07/12/2021	Rosalina Eduarda Pereira	R$ 2.088,44

07/12/2021	Ivonete Nunes Medeiros	R$ 2.455,63
07/12/2021	Silvia Leticia Romanetch Leite	R$ 2.462,32
07/12/2021	Rosane Ribeiro dos Santos	R$ 555,00
07/12/2021	Janaina Alana de Luca Herr	R$ 2.151,24
07/12/2021	Silvia Maria Noviski	R$ 2.652,23
07/12/2021	Rosane Ribeiro dos Santos	R$ 2.649,51
07/12/2021	Janaina Fabiely Farias	R$ 1.730,20
07/12/2021	Suellen Filla Barbosa	R$ 1.970,48
07/12/2021	Roseli Batista Ribas	R$ 3.487,58
07/12/2021	Jaqueline Nogueira Kukla	R$ 2.622,67
07/12/2021	Suzana PaDFicia	R$ 2.703,11
07/12/2021	Rosemari Honorio Carvalho	R$ 2.611,22
07/12/2021	Jeane Vieira de Oliveira	R$ 2.336,28
07/12/2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	R$ 2.669,23
07/12/2021	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	R$ 1.970,48
07/12/2021	Joana Maria Antunes Cagliari	R$ 2.290,42
07/12/2021	Thaina Pendraki de Lima	R$ 2.202,63
07/12/2021	Rosenilda Goncalves dos Santos	R$ 2.444,69
07/12/2021	Jonatas David Stoco	R$ 2.535,43
07/12/2021	Thalia Vidal	R$ 2.290,42
07/12/2021	Rosival Esmelindo dos Santos	R$ 2.207,64
07/12/2021	Jorgina Moreira Neta Paschoal	R$ 2.618,16
07/12/2021	Valdirene Martins Sampaio	R$ 2.456,67
07/12/2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$ 1.970,48
07/12/2021	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	R$ 2.156,94
07/12/2021	Viviane Cardoso Vaz	R$ 2.649,56
07/12/2021	Sandra de Azevedo da Silva	R$ 2.444,68
07/12/2021	Karina de Fatima Pinto	R$ 3.487,58
07/12/2021	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	R$ 2.252,08
07/12/2021	Sandra Fernandes Zuklinski	R$ 2.444,69
07/12/2021	Katherine Maria Solposto Leite	R$ 3.806,41
07/12/2021	Adilete Leal	R$ 2.192,71
07/12/2021	Sandra Mara das Neves	R$ 2.719,34
07/12/2021	Keila dos Santos Lopes	R$ 3.469,30
07/12/2021	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	R$ 2.185,92
07/12/2021	Sirene Aparecida dos Santos Fior	R$ 2.711,16
07/12/2021	Kelly Cristina Ferreira Duarte	R$ 2.646,57
07/12/2021	Adriana Camargo Bortoleto	R$ 3.342,19
07/12/2021	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	R$ 2.340,37
07/12/2021	Laura Ferreira de Andrade	R$ 2.444,69
07/12/2021	Adrimara Patczyk da Silveira	R$ 1.172,59
07/12/2021	Sonia Lemes da Silva Neves	R$ 2.104,70
07/12/2021	Leonice Slusarz Correira Podesta	R$ 2.207,64
07/12/2021	Ana Alice dos Santos	R$ 109,73
07/12/2021	Sueli Ferreira Bagdinski	R$ 2.131,82
07/12/2021	Liene Rodrigues de Santana	R$ 2.088,17
07/12/2021	Ana Caroline de Oliveira	R$ 1.973,57
07/12/2021	Sueli Regina da Cruz	R$ 2.312,65
07/12/2021	Liliana Soraia Guedes	R$ 2.206,45
07/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (1,20)	R$ 38,40
07/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (10,45)	R$ 3.981,45
08/12/2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.872,00
08/12/2021	Marilsa Ferreira Barbosa	R$ 2.489,23
08/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
09/12/2021	RUANA CRISTINA DE LIMA SOUZA	R$ 555,00
09/12/2021	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R$ 8.447,40
09/12/2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	R$ 2.203,50
09/12/2021	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	R$ 960,00
09/12/2021	Celia Regina Missias de Souza	R$ 1.873,12
09/12/2021	Vanielle de Oliveira Rodrigues	R$ 277,50
09/12/2021	Ana Alice dos Santos	R$ 555,00
09/12/2021	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	R$ 555,00
09/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
09/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
09/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
09/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
09/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
10/12/2021	GETULIO JORGE GONÇALVES SCHEINER	R$ 383,79
10/12/2021	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	R$ 6.194,10
10/12/2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.165,00
10/12/2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	R$ 11.001,86
10/12/2021	MARIANGELA KRUZINSKI	R$ 3.582,85
10/12/2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$ 1.873,12

10/12/2021	Benedito Damaceno	R$ 2.402,20
10/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
10/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
10/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
10/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
13/12/2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 554,70
13/12/2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.542,50
13/12/2021	NATURALIFE LTDA	R$ 3.066,99
13/12/2021	IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	R$ 128,70
13/12/2021	Ana Amelia Gonçalves	R$ 13.371,71
13/12/2021	Ana Caroline Custodio de Oliveira	R$ 10.953,87
13/12/2021	FGTS-Ana Caroline Custodio de Oliveira- Ana Amelia Gonçalves	R$ 3.974,60
13/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
13/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
14/12/2021	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 18.366,79
14/12/2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.131,00
14/12/2021	EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTDA	R$ 996,00
14/12/2021	COLONIAL HORTIFRUTI LTDA	R$ 2.018,88
14/12/2021	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	R$ 1.690,10
14/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
15/12/2021	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	R$ 26.951,82
15/12/2021	VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	R$ 9.163,83
15/12/2021	MEDICAL.COM DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 9.679,55
15/12/2021	VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR	R$ 175,00
15/12/2021	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	R$ 6.976,89
15/12/2021	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	R$ 2.990,10
15/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
15/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
15/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
15/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
15/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
16/12/2021	PROVISIONAMENTO	R$ 235.774,10
16/12/2021	FIVEMED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 628,27
16/12/2021	JK DISDFIBUIDORA LTDA	R$ 1.902,17
16/12/2021	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	R$ 8.389,55
16/12/2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R$ 5.495,42
16/12/2021	ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI ARAUCARIA	R$ 250,10
16/12/2021	CEQNEP- CENDFAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA	R$ 8.978,45
16/12/2021	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	R$ 200,40
16/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
16/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
16/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
16/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
17/12/2021	DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	R$ 2.811,09
17/12/2021	LUA D' AGUA COM PURIFICADORES LTDA	R$ 763,55
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 59.665,63
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 111.098,83
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 39.581,22
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 1.791,99
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 57.181,28
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 8.152,41
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 5.970,61
17/12/2021	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 29.364,60
17/12/2021	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 46.201,55
17/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (10,45)	R$ 104,50
20/12/2021	Leticia Baby Couto	R$ 832,69
20/12/2021	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	R$ 563,03
20/12/2021	Fernanda Szimzek Silva de paula	R$ 966,15
20/12/2021	Ana Cecilia Nicareta Santos	R$ 1.099,94
20/12/2021	Marla dos Santos Nascimento	R$ 1.253,13
20/12/2021	Suzana Senhorin	R$ 528,07
20/12/2021	Adriana Soares Perpetua	R$ 336,11
20/12/2021	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	R$ 596,04
20/12/2021	Josneia Machado Ubaldo	R$ 822,77
20/12/2021	PaDFicia Pereira	R$ 1.264,29
20/12/2021	Marcilene De Lima	R$ 678,94
20/12/2021	Cristiane Monteiro de Oliveira	R$ 688,16
20/12/2021	Joelma Aparecida Leite da Silva	R$ 835,27
20/12/2021	PaDFicia Santa Rosa	R$ 811,37
20/12/2021	Franciele de Oliveira	R$ 597,67
20/12/2021	Sherony de Lima Cordeiro	R$ 634,24
20/12/2021	Rosineia da Silva Pereira	R$ 591,12
20/12/2021	Simone Rocio de Carvalho	R$ 785,54

20/12/2021	Kelly Duenhas Prado	R$ 453,83
20/12/2021	Ruana Cristina de Lima Souza	R$ 703,13
20/12/2021	Vanderleia de Oliveira	R$ 654,99
20/12/2021	Viviane Pereira dos Santos	R$ 809,72
20/12/2021	Eunice Vais Sampaio	R$ 659,76
20/12/2021	Amanda Schinda da Silva	R$ 712,59
20/12/2021	Israel Soares Fragoso	R$ 548,08
20/12/2021	Filomena Zepechouka Halama	R$ 1.472,09
20/12/2021	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	R$ 803,20
20/12/2021	Charliane Rodrigues de Souza	R$ 519,27
20/12/2021	Ariane de Lara Busacaro	R$ 335,97
20/12/2021	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	R$ 525,20
20/12/2021	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	R$ 815,98
20/12/2021	Frediana de Araujo Correa	R$ 1.234,42
20/12/2021	Sueli Ferreira Bagdinski	R$ 800,71
20/12/2021	Adriana de Fatima Moreira	R$ 444,29
20/12/2021	Raimunda Luciana Avelar da Silva	R$ 946,04
20/12/2021	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	R$ 892,42
20/12/2021	Sueli Regina da Cruz	R$ 677,65
20/12/2021	Adriane dos Santos Malagutti	R$ 714,95
20/12/2021	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	R$ 213,71
20/12/2021	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	R$ 180,89
20/12/2021	Suellen Filla Barbosa	R$ 615,16
20/12/2021	Adrieli Biancatto Carvalho	R$ 1.011,30
20/12/2021	Ricardo Soares Tenorio	R$ 216,75
20/12/2021	Geovana Giroldi Pires	R$ 337,06
20/12/2021	Suzana PaDFicia	R$ 786,49
20/12/2021	Alceu Lopes Cidre	R$ 745,70
20/12/2021	Ricely Nice da Silva de Camargo	R$ 700,76
20/12/2021	Gibran Zeraik Abdalla	R$ 1.645,54
20/12/2021	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	R$ 742,70
20/12/2021	Aliana Priscilla Pereira	R$ 356,18
20/12/2021	Rita de Cassia Zaran de Abreu	R$ 948,85
20/12/2021	Gilma Camillo Barga	R$ 823,45
20/12/2021	Tatiane Aparecida Lech Kulka	R$ 749,18
20/12/2021	Aline Cristine Gonçalves Padilha	R$ 365,46
20/12/2021	Rosa Emilia dos Reis	R$ 950,01
20/12/2021	Gisele Kawa da Silva	R$ 948,85
20/12/2021	Tatiane Vogenski da Luz	R$ 492,58
20/12/2021	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	R$ 213,71
20/12/2021	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	R$ 1.043,40
20/12/2021	Gisiane Isabel dos Santos	R$ 824,59
20/12/2021	Tereza da Silva	R$ 641,67
20/12/2021	Aline Paola Schuvaizerski	R$ 905,02
20/12/2021	Roseli da Cunha Silva	R$ 601,93
20/12/2021	Hulda de Vargas Ghirotto	R$ 739,94
20/12/2021	Terezinha Aparecida Pereira	R$ 1.043,63
20/12/2021	Allana Mota Sardinha	R$ 703,71
20/12/2021	Rosiane Ramos	R$ 427,41
20/12/2021	Ilda Cristina Pedroso Caciano	R$ 452,38
20/12/2021	Thalia Vidal	R$ 732,19
20/12/2021	Amanda Henrique Lopes da Silva	R$ 327,29
20/12/2021	Rozemilda Martins Fontes	R$ 1.353,65
20/12/2021	Inaiara Chevonica dos Anjos	R$ 793,52
20/12/2021	Tiago Rohde Gomes	R$ 182,73
20/12/2021	Ana Claudia Cardoso	R$ 1.076,34
20/12/2021	Rute Silva Santos de Oliveira	R$ 365,46
20/12/2021	Ines Kulka	R$ 948,85
20/12/2021	Valdirene Martins Sampaio	R$ 636,45
20/12/2021	Ana Sandra dos Santos	R$ 990,01
20/12/2021	Sanielle Karin Cardoso	R$ 213,71
20/12/2021	Izadora Blind da Silva Fernandes	R$ 1.201,21
20/12/2021	Vanessa Aparecida Ghidelli	R$ 803,20
20/12/2021	Andrea Coelho Fabienski	R$ 948,85
20/12/2021	Sara de Souza	R$ 356,18
20/12/2021	Jaqueline do Nascimento	R$ 146,58
20/12/2021	Vera Lucia Batista Machado	R$ 787,28
20/12/2021	Andrea Soares Pereira	R$ 857,32
20/12/2021	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	R$ 1.038,92
20/12/2021	Jaqueline Varela Cordeiro	R$ 380,11
20/12/2021	Viviane Cardoso Vaz	R$ 684,70
20/12/2021	Andresa Cristina de Assis Sales	R$ 1.432,34
20/12/2021	Selma Angelino	R$ 873,39

20/12/2021	Jessica Alves de Oliveira	R$ 645,12
20/12/2021	Viviane Matos Alves	R$ 474,57
20/12/2021	Angelita Machado Tonetti	R$ 642,84
20/12/2021	Sheila Rodrigues	R$ 386,35
20/12/2021	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	R$ 811,37
20/12/2021	Viviane Zamodzki	R$ 685,95
20/12/2021	Anne Meri Goes Padilha da Silva	R$ 1.124,69
20/12/2021	Silvana Regina Krupa	R$ 1.373,48
20/12/2021	Jessica Fernanda Toledo	R$ 776,65
20/12/2021	Aline Carla Soares Belgrovicz	R$ 180,41
20/12/2021	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	R$ 1.438,71
20/12/2021	Suzane da Silveira Peters Barth	R$ 948,11
20/12/2021	Jessica Maria Bylnoski	R$ 1.416,76
20/12/2021	Claudeni Martins	R$ 465,07
20/12/2021	Tatiane Mariano dos Santos	R$ 656,76
20/12/2021	Jhany Pereira Dias	R$ 431,82
20/12/2021	Conaly Suellem Arcilio	R$ 243,87
20/12/2021	Aurilene Martins de Moura	R$ 180,41
20/12/2021	Tereza Wierzbicki	R$ 740,73
20/12/2021	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	R$ 673,12
20/12/2021	Denis Barbosa Vieira	R$ 805,71
20/12/2021	Barbara Veronica Gasda	R$ 427,41
20/12/2021	Thalita Caroline Martins de Souza	R$ 738,24
20/12/2021	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	R$ 606,06
20/12/2021	BeaDFis de Freitas Mathias	R$ 142,47
20/12/2021	Valeria Rodrigues Pereira	R$ 579,35
20/12/2021	Joselaine Aparecida Antonio	R$ 823,34
20/12/2021	Flavio Fernando da Silva	R$ 400,14
20/12/2021	Bianca Marcondes Rosa de Morais	R$ 537,86
20/12/2021	Vanessa Rodrigues da Cruz	R$ 948,85
20/12/2021	Josiane de Oliveira da Silva	R$ 509,65
20/12/2021	Francielle Mendes dos Santos	R$ 948,85
20/12/2021	Bruna Rodrigues	R$ 425,23
20/12/2021	Vanessa Santana Vidal	R$ 468,99
20/12/2021	Josiele de Assis	R$ 626,79
20/12/2021	Gislaine de Jesus da Silva	R$ 645,43
20/12/2021	Camila Garcia Fonteque Ferreira	R$ 556,53
20/12/2021	Vania Aparecida Duarte	R$ 177,33
20/12/2021	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	R$ 948,85
20/12/2021	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	R$ 611,61
20/12/2021	Camila Pereira Gonçalves	R$ 388,28
20/12/2021	Vilmari Oliveira da Silva	R$ 674,01
20/12/2021	Juliana Fosquerau Correa	R$ 615,98
20/12/2021	Juliana Kato da Silva	R$ 563,07
20/12/2021	Celina Maximo Soares de Souza	R$ 948,85
20/12/2021	Vilson Uchak	R$ 989,09
20/12/2021	Kamila Goncalves Ferreira	R$ 493,11
20/12/2021	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	R$ 845,89
20/12/2021	Claudiane Ferreira de Maia	R$ 448,54
20/12/2021	Viviane da Silva dos Santos	R$ 805,46
20/12/2021	Karina Consulin Gomes	R$ 879,94
20/12/2021	Kelvyn Cardoso	R$ 146,58
20/12/2021	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	R$ 365,46
20/12/2021	Viviane Duarte Rodrigues	R$ 338,56
20/12/2021	Karina de Azevedo Rodrigues	R$ 876,87
20/12/2021	Lucelia Oleszynski Razzani	R$ 670,32
20/12/2021	Cristiane de Fatima Procopio Folha	R$ 684,64
20/12/2021	Willian Lermen	R$ 307,58
20/12/2021	Karina Ruthes de Oliveira Lima	R$ 756,66
20/12/2021	Paola Daniele Gondek	R$ 808,47
20/12/2021	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	R$ 1.525,23
20/12/2021	Yasmim Aparecida Macedo	R$ 548,78
20/12/2021	Katia Cilene Ferreira Matos	R$ 799,95
20/12/2021	Regiane Mara RodriguesTeixeira	R$ 953,12
20/12/2021	Daniele Silveira de Santana	R$ 924,95
20/12/2021	Monique de Almeida do Carmo	R$ 808,41
20/12/2021	Kaysa Furquim Jussen	R$ 1.337,29
20/12/2021	Renata Priscila Montagna do Nascimento	R$ 502,61
20/12/2021	Danieli Knaut	R$ 335,24
20/12/2021	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	R$ 509,90
20/12/2021	Keitiane Ferreira	R$ 954,18
20/12/2021	Sabrina Scardanzan Machado	R$ 455,83
20/12/2021	Debora Aparecida Pinto	R$ 339,13

20/12/2021	Kellin Daiane Basso	R$ 669,60
20/12/2021	Sara das Graças Ribeiro	R$ 492,68
20/12/2021	Denise Rodrigues Costa	R$ 744,20
20/12/2021	Adriana Camargo Bortoleto	R$ 1.157,98
20/12/2021	Kelvin de Oliveira Leme	R$ 759,96
20/12/2021	Silvete Prestes R	R$ 48,45
20/12/2021	Divair de Paula	R$ 615,17
20/12/2021	Adriane Alves da Silva	R$ 871,32
20/12/2021	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	R$ 337,06
20/12/2021	Ana Paula Alves Matos	R$ 791,92
20/12/2021	Eliane Alves Moreira	R$ 765,97
20/12/2021	Adrimara Patczyk da Silveira	R$ 337,06
20/12/2021	Danielly Briane Fae de Carvalho	R$ 270,98
20/12/2021	Eliane Figura Lim	R$ 731,87
20/12/2021	Alaine Nascimento das Neves Goll	R$ 823,45
20/12/2021	Laura Marcela Ibanez Astaiza	R$ 763,85
20/12/2021	Keythelin Viecell	R$ 168,76
20/12/2021	Eliete Cristina Calheiros da Silva	R$ 722,76
20/12/2021	Alaor Merlin	R$ 2.167,53
20/12/2021	Leonardo Luis Pereira	R$ 989,33
20/12/2021	Lais Ortiz Carmargo Celestino	R$ 815,20
20/12/2021	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	R$ 888,23
20/12/2021	Aline da Cunha Lopes Souza	R$ 885,00
20/12/2021	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	R$ 449,84
20/12/2021	Sarah Cristina Jacobi	R$ 483,65
20/12/2021	Elvis Belarmino Oliveira	R$ 596,62
20/12/2021	Aline Izabel Sakovicz	R$ 640,80
20/12/2021	Luana Stefania Costa	R$ 478,39
20/12/2021	Silvia Kelly Ferreira Diniz	R$ 558,07
20/12/2021	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	R$ 356,18
20/12/2021	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	R$ 356,14
20/12/2021	Luciana Ferreira Rosa	R$ 527,54
20/12/2021	Jhonathan Willian Delfes	R$ 728,37
20/12/2021	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	R$ 615,66
20/12/2021	Ana Alice dos Santos	R$ 507,85
20/12/2021	Luciane dos Santos Silva	R$ 433,56
20/12/2021	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	R$ 804,82
20/12/2021	Genesia Batista Franca da Silva	R$ 213,71
20/12/2021	Ana Caroline de Oliveira	R$ 621,77
20/12/2021	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	R$ 496,23
20/12/2021	Anderson Cesario	R$ 802,22
20/12/2021	Gerli Antonia da Silva Santos	R$ 123,37
20/12/2021	Ana Claudia Zela	R$ 648,46
20/12/2021	Luciano Matos da Silveira	R$ 1.005,03
20/12/2021	Claudinei Alves de Camargo	R$ 728,19
20/12/2021	Geslaine Kawa da Silva	R$ 148,82
20/12/2021	Ana Paula Gogola	R$ 310,68
20/12/2021	Maiara Ester Gordia Iachuki	R$ 948,85
20/12/2021	Cleide Aparecida Gomes	R$ 803,20
20/12/2021	Giselle Santa Rosa	R$ 932,50
20/12/2021	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	R$ 663,74
20/12/2021	Margarete Brek	R$ 803,20
20/12/2021	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	R$ 600,20
20/12/2021	Gislene Teixeira da Silva	R$ 760,68
20/12/2021	Andrea Almeida dos Santos	R$ 862,66
20/12/2021	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	R$ 948,85
20/12/2021	Edilene Aparecida da Cruz	R$ 943,43
20/12/2021	Heliane Harlen Dambroski	R$ 954,90
20/12/2021	Andrea Cristina Sueck	R$ 803,20
20/12/2021	Maria Claudineia dos Santos	R$ 386,76
20/12/2021	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	R$ 910,16
20/12/2021	Ivonete Nunes Medeiros	R$ 448,82
20/12/2021	Andressa de Lima	R$ 1.348,00
20/12/2021	Maria Cristiane Baumel	R$ 318,81
20/12/2021	Irene Ribeiro Gama dos Santos	R$ 628,87
20/12/2021	Janaina Alana de Luca Herr	R$ 803,20
20/12/2021	Andressa Lia Freire Bilinski	R$ 676,17
20/12/2021	Maria Enilda Pontes Marinho	R$ 948,85
20/12/2021	Ivone de Pieri Nicoletti	R$ 823,45
20/12/2021	Janaina Fabiely Farias	R$ 733,64
20/12/2021	Angela Maria Cachoroski	R$ 476,60
20/12/2021	Maria Helena Pedro Ganzert	R$ 823,45
20/12/2021	Ivonete Aparecida Parmegiani	R$ 634,99

20/12/2021	Jaqueline Nogueira Kukla	R$ 536,00
20/12/2021	Anne Thaysa Santos Domingues	R$ 600,45
20/12/2021	Mariangela Kruzinski	R$ 1.241,28
20/12/2021	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	R$ 1.033,13
20/12/2021	Joana Maria Antunes Cagliari	R$ 213,71
20/12/2021	Antonio Rocha	R$ 734,09
20/12/2021	Marilene Correa de Jesus	R$ 1.284,93
20/12/2021	Josemara Fatima Gawlak	R$ 803,20
20/12/2021	Jonatas David Stoco	R$ 785,12
20/12/2021	Ariane dos Reis	R$ 1.499,48
20/12/2021	Marlene Inez Leria	R$ 662,60
20/12/2021	Jucelia Ferreira da Cruz	R$ 948,85
20/12/2021	Jorgina Moreira Neta Paschoal	R$ 692,23
20/12/2021	Benedito Damaceno	R$ 626,22
20/12/2021	Marta Dos Santos Ziomek	R$ 1.435,88
20/12/2021	Karla Fernanda Gomes	R$ 1.367,69
20/12/2021	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	R$ 823,45
20/12/2021	Bianca Cunha dos Santos	R$ 761,05
20/12/2021	Marta Pereira dos Santos	R$ 756,90
20/12/2021	Leonardo Santos Almeida	R$ 337,06
20/12/2021	Karina de Fatima Pinto	R$ 1.318,07
20/12/2021	Bianca Ferreira de Andrade	R$ 464,83
20/12/2021	Melissa Guerra Silva	R$ 721,54
20/12/2021	Leoni Rodrigues Carrao	R$ 720,24
20/12/2021	Katherine Maria Solposto Leite	R$ 326,77
20/12/2021	Bruna Banczinski Santos	R$ 811,37
20/12/2021	Michele PaDFicia Cortes do Vale	R$ 948,85
20/12/2021	Marco Antonio Agostinho	R$ 871,19
20/12/2021	Keila dos Santos Lopes	R$ 780,78
20/12/2021	Bruna Paola Pedroso	R$ 846,71
20/12/2021	Miqueia da Silva Magalhaes	R$ 388,50
20/12/2021	Mariana Thais Rosa da Silva	R$ 593,49
20/12/2021	Kelly Cristina Ferreira Duarte	R$ 678,72
20/12/2021	Mirian Andrade	R$ 595,48
20/12/2021	Marlene da Silva	R$ 973,93
20/12/2021	Laura Ferreira de Andrade	R$ 885,10
20/12/2021	Camila Bianca Bueno Good	R$ 140,64
20/12/2021	Monica Caetano	R$ 751,06
20/12/2021	Olinda Fabienski	R$ 370,13
20/12/2021	Leonice Slusarz Correira Podesta	R$ 802,91
20/12/2021	Carla Regina Debiasio Bestel	R$ 1.253,30
20/12/2021	Neide Mariano Venancio	R$ 803,20
20/12/2021	Pamella Ivone de Souza Druciak	R$ 540,05
20/12/2021	Liene Rodrigues de Santana	R$ 671,12
20/12/2021	Carolina da Silva Bento Rodrigues	R$ 823,45
20/12/2021	Neuli Aparecida Rodrigues	R$ 462,12
20/12/2021	Sandra dos Santos Alves	R$ 673,87
20/12/2021	Liliana Soraia Guedes	R$ 494,35
20/12/2021	Caroline Aparecida David Gagno	R$ 1.398,07
20/12/2021	Nilceia de Oliveira Gonçalves	R$ 749,09
20/12/2021	Sandra Taborda de Lima	R$ 583,29
20/12/2021	Lucas da Silva Dias	R$ 213,71
20/12/2021	Caroline Fonseca Costa	R$ 887,04
20/12/2021	Nubia Sousa Silva	R$ 946,70
20/12/2021	Sueli do Rocio Pires Ferreira	R$ 709,90
20/12/2021	Luci Wal	R$ 822,46
20/12/2021	Celia Regina Missias de Souza	R$ 552,32
20/12/2021	Olalia Aparecida Leal	R$ 683,35
20/12/2021	Tatiani Aline Moura Baptista	R$ 577,92
20/12/2021	Luciana Francisca da Silva Pereira	R$ 142,47
20/12/2021	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	R$ 924,95
20/12/2021	Paola Franciele Bueno Fagundes	R$ 549,27
20/12/2021	Tereza Dolennei	R$ 727,92
20/12/2021	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	R$ 497,55
20/12/2021	Claudete Aparecida Pereira	R$ 801,40
20/12/2021	PaDFicia Gislaine Rolin de Moura	R$ 1.195,87
20/12/2021	Angelica Cardoso Leineker	R$ 213,71
20/12/2021	Luzia Romualdo Sales	R$ 213,71
20/12/2021	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	R$ 803,20
20/12/2021	PaDFicia Gritten Gonçalves	R$ 519,53
20/12/2021	Daniele de Fatima Furman Lopata	R$ 754,13
20/12/2021	Maicon Gama Ferro Ferreira	R$ 507,59
20/12/2021	Cleide Kosinski Klemba	R$ 796,39

20/12/2021	Paula Lemos	R$ 635,16
20/12/2021	Regiane Zesutko Rybinski	R$ 854,59
20/12/2021	Marciele Brogian	R$ 365,46
20/12/2021	Cleusa Ferreira de Souza	R$ 380,42
20/12/2021	Pedro Radaskiewicz Fernandes	R$ 728,37
20/12/2021	Roseli Clasen	R$ 121,81
20/12/2021	Margarete Pais da Silva	R$ 142,47
20/12/2021	Cristiane Lopes Ferreira	R$ 1.075,62
20/12/2021	Priscila de Souza Rocha Vieira	R$ 1.267,59
20/12/2021	Lidia Maria Simoes dos Santos	R$ 925,91
20/12/2021	Maria Aparecida de Lima	R$ 1.763,75
20/12/2021	Daiane Venerucci Honorato	R$ 850,28
20/12/2021	Priscila Regiane Fontana	R$ 1.199,33
20/12/2021	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	R$ 567,19
20/12/2021	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	R$ 948,85
20/12/2021	Damaris Cristina da Silva	R$ 981,09
20/12/2021	Rafaele Von Scherten	R$ 291,11
20/12/2021	Marcia Junia Alves	R$ 1.034,86
20/12/2021	Maria Elena Claudino	R$ 338,56
20/12/2021	Daniele Taques de Souza	R$ 879,84
20/12/2021	Raimunda Goncalves Queiroz	R$ 847,28
20/12/2021	Noily Alves Ribas	R$ 841,93
20/12/2021	Maria Eli de Lima Santos	R$ 387,64
20/12/2021	Danielli Souza Araujo	R$ 696,99
20/12/2021	Reginaldo Aparecido da Silva	R$ 685,35
20/12/2021	Marizete Silva Oliveira Claro	R$ 707,54
20/12/2021	Maria Izabel Fontes	R$ 822,37
20/12/2021	Dayane Aparecida Pinto Costa	R$ 856,79
20/12/2021	Roberta Chelin Dias	R$ 901,66
20/12/2021	Renata Cristina Machado Santos	R$ 901,70
20/12/2021	Maria Verginia Bruski Opolenski	R$ 523,38
20/12/2021	Denize do Rocio batista schebeuka	R$ 499,18
20/12/2021	Rosalina Eduarda Pereira	R$ 697,37
20/12/2021	Elionai Duarte Rodrigues	R$ 787,31
20/12/2021	Mariana Aparecida Garbossa Santos	R$ 808,51
20/12/2021	Edna de Fatima Arantes	R$ 1.348,00
20/12/2021	Rosane Ribeiro dos Santos	R$ 678,09
20/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 2.596,05
20/12/2021	Marilsa Ferreira Barbosa	R$ 862,44
20/12/2021	Elenilda de Souza Brito	R$ 811,37
20/12/2021	Rosangela Cardozo	R$ 163,42
20/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.923,55
20/12/2021	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	R$ 356,18
20/12/2021	Eliane Odorcik Smanioto	R$ 142,47
20/12/2021	Rosangela Lima dos Santos	R$ 427,41
20/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 8.932,05
20/12/2021	Marta de Lima Brandoli	R$ 428,07
20/12/2021	Eliete Rodrigues Santiago	R$ 973,10
20/12/2021	Roseli Alves	R$ 732,05
20/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 11.106,61
20/12/2021	Meriele Shuersovs	R$ 226,52
20/12/2021	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	R$ 827,13
20/12/2021	Roseli Batista Ribas	R$ 1.348,00
20/12/2021	FM SERVICOS MEDICOS	R$ 2.992,75
20/12/2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2.820,82
20/12/2021	Mirian Leal Pinheiro	R$ 825,76
20/12/2021	Eliza Dias Ribeiro	R$ 1.078,39
20/12/2021	Rosemari Honorio Carvalho	R$ 730,67
20/12/2021	WAGNER MASSAMI NODA	R$ 324,00
20/12/2021	Monica Martins Pereira	R$ 924,95
20/12/2021	Elizandra Wonsovi cz Silveira	R$ 648,77
20/12/2021	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	R$ 539,31
20/12/2021	JOAOMED COM MATERIAIS CIRURGICOS AS	R$ 792,97
20/12/2021	Monique da Costa Szyika Storrer	R$ 777,86
20/12/2021	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	R$ 795,81
20/12/2021	Rosenilda Goncalves dos Santos	R$ 948,85
20/12/2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3.549,28
20/12/2021	Naiara Cristina da Silva Souza	R$ 385,88
20/12/2021	Erivania Alves Mendes da Silva	R$ 266,56
20/12/2021	Rozeliane Ruvinsk	R$ 1.348,00
20/12/2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 2.420,00
20/12/2021	Neide Ribeiro da Anunciação	R$ 338,56
20/12/2021	Evandro Ferreira da Silva	R$ 475,15

20/12/2021	COPEL TELECOM	R$ 199,90
20/12/2021	Noemi Silva Abboud	R$ 243,64
20/12/2021	Evani Kavoqueviz	R$ 682,06
20/12/2021	Sandra de Azevedo da Silva	R$ 835,27
20/12/2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 3.305,50
20/12/2021	PaDFicia Lima Covaleski de Carvalho	R$ 709,87
20/12/2021	Fabiana Freitas	R$ 721,89
20/12/2021	Sandra Fernandes Zuklinski	R$ 722,72
20/12/2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 853,42
20/12/2021	Paula Alessandra Gomes	R$ 1.081,94
20/12/2021	Fabiana Pscheidt Cardoso	R$ 923,53
20/12/2021	Sandra Mara das Neves	R$ 644,78
20/12/2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 3.005,00
20/12/2021	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	R$ 372,02
20/12/2021	Fabiane de Souza Bayerle	R$ 630,04
20/12/2021	Silvana Pereira Rocha	R$ 601,70
20/12/2021	Priscila Ramos Pereira de Andrade	R$ 394,61
20/12/2021	Farli Batista da Rosa	R$ 795,10
20/12/2021	Silvana Scardanza Machado	R$ 687,68
20/12/2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R$ 11.267,19
20/12/2021	IRRF NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	R$ 194,67
20/12/2021	Jeane Vieira de Oliveira	R$ 816,97
20/12/2021	Fernanda Amelia Zamodzki	R$ 550,59
20/12/2021	Silvia Leticia Romanetch Leite	R$ 885,49
20/12/2021	CSRF NF 353898 CONTROLID - NF CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	R$ 918,22
20/12/2021	Luciane Santos Mogenski Silvano	R$ 224,17
20/12/2021	Flavio Sousa Soares	R$ 983,65
20/12/2021	Silvia Maria Noviski	R$ 620,45
20/12/2021	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	R$ 811,37
20/12/2021	Sirene Aparecida dos Santos Fior	R$ 782,08
20/12/2021	Meirieli de Oliveira	R$ 784,62
20/12/2021	Francieli Nizer Wagner	R$ 701,12
20/12/2021	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	R$ 835,27
20/12/2021	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	R$ 619,63
20/12/2021	Francisco das Chagas Silva	R$ 641,61
20/12/2021	Sonia Lemes da Silva Neves	R$ 690,82
20/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (10,45)	R$ 4.023,25
21/12/2021	Bruna Siqueira	R$ 425,27
21/12/2021	Jose Roberto de Souza	R$ 665,08
21/12/2021	Pamela Cristina Monteiro Soares	R$ 382,72
21/12/2021	Augusto Uchak	R$ 162,58
21/12/2021	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$ 608,99
21/12/2021	Larissa Kelin dos Santos	R$ 1.335,80
21/12/2021	Adilete Leal	R$ 692,57
21/12/2021	IKEPLAST DIST DE EMBALAGENS LTDA	R$ 3.493,70
21/12/2021	NATURALIFE LTDA	R$ 53,65
21/12/2021	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	R$ 1.500,00
21/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.912,91
21/12/2021	TECLAB LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 497,64
21/12/2021	ISSQN- NF 18 LUFER CONSDFUTORA/NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	R$ 7,02
21/12/2021	KAUAN HENRIQUE QUADROS DOS SANTOS	R$ 583,01
21/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (1,20)	R$ 36,00
21/12/2021	TARIFA BANCARIA ACUMULADA (10,45)	R$ 104,50
22/12/2021	SUPRITECNICA EIRELI ME	R$ 868,11
22/12/2021	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 3.377,46
22/12/2021	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS	R$ 1.394,71
22/12/2021	LE FARME E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.209,80
22/12/2021	CSRL NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS	R$ 149,78
22/12/2021	IRRF NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$ 48,31
22/12/2021	RC RIBEIRO E CIA LTDA	R$ 675,00
22/12/2021	RC RIBEIRO E CIA LTDA	R$ 1.909,55
22/12/2021	CSRL NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	R$ 69,19
22/12/2021	IRRF NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	R$ 14,87
22/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
22/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
22/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
23/12/2021	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.095,00
23/12/2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 1.439,08
27/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.317,52
27/12/2021	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.272,00
27/12/2021	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 15.167,92
27/12/2021	M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA	R$ 1.061,60
27/12/2021	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 1.983,30

27/12/2021	SARMENTO LOGISCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 389,70
27/12/2021	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 11.066,67
27/12/2021	JOIA ATACADO DE EMBALAGENS E COM DE ALIMENTOS LTDA	R$ 813,75
27/12/2021	CL ORTOPEDIA LTDA	R$ 286,95
27/12/2021	CL ORTOPEDIA LTDA	R$ 16,10
27/12/2021	CL ORTOPEDIA LTDA	R$ 183,81
27/12/2021	MARQ COMERCIAL EIRELI	R$ 1.036,97
27/12/2021	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	R$ 5.400,00
27/12/2021	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	R$ 355,69
27/12/2021	LAJUNY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	R$ 800,55
27/12/2021	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´ AGUA	R$ 650,00
27/12/2021	ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO TEMPORARIO	R$ 118,07
28/12/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.652,05
28/12/2021	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.088,46
28/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
28/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
29/12/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 567,29
29/12/2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 175,16
29/12/2021	GUILHERME RODRIGUES SCHULER CARVALHO	R$ 443,87
29/12/2021	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4.726,68
29/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 1,20
30/12/2021	CONTROLID INDUSTRIA COMERCIO HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGIA	R$ 266,98
30/12/2021	EXPRESSO MARINGA LTDA	R$ 5.591,20
30/12/2021	ASSOCIAÇÃO METROCARD	R$ 2.318,06
30/12/2021	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	R$ 479,63
30/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
30/12/2021	TARIFA BANCARIA	R$ 10,45
TOTAL		**R$ 2.778.088,74**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Chavantes, 10 de Janeiro de 2021.

Anis Chattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

L - EXTRATOS BANCÁRIOS

Na sequência os extratos bancários.

Obs.: Anexo ás notas fiscais seguem:

- *Produtividades realizadas pelos prestadores no período, justificativas (Quando necessárias), comprovante de pagamento.*
- *Processos de compras completo com notas fiscais pagas no período.*

Segue em mídia digital (CD/DVD) todas as notas fiscais pagas, separadas por data de pagamento conforme demonstrativo.

BB Cash - Conta corrente - Consulta autorizaveis - Extrato de conta corrente

G335030641006394004
03/01/2022 07:13:29

Cliente - Conta atual

Agência	1467-2
Conta corrente	74351-8 SANTA C M CHAVANTES
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
01/12/2021		0000	14175	TED Devolvida	100.028	921,88 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
01/12/2021		0000	14175	TED Devolvida	300.052	1.828,88 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
01/12/2021		0000	14175	TED Devolvida	400.018	1.110,36 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
01/12/2021		0000	14175	TED Devolvida	600.024	722,38 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	411,38 D	
				237 0954 03861865963 CONALY SUELLEM AR			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	725,75 D	
				237 0689 07125242901 JESSICA RAFAELA D			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	946,13 D	
				104 0381 07490116961 MICHELE PATRICIA			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	1.828,88 D	
				104 2997 05420447908 PATRICIA GISLAINE			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.105	1.524,82 D	
				104 3492 08035964992 ADRIANA CAMARGO B			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.106	1.144,74 D	
				104 0381 03249657964 CLAUDETE APARECID			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.107	470,58 D	
				104 0381 88065952968 CLEUSA FERREIRA D			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.108	1.266,60 D	
				104 3492 05731668973 TATIANE APARECIDA			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.109	331,04 D	
				341 2929 09230361992 LEONARDO SANTOS A			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.110	1.054,91 D	
				260 0001 07429154921 ANA PAULA ALVES M			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.111	318,79 D	
				260 0001 10412011921 DANIELLY BRIANE F			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.112	564,80 D	
				033 2027 02892732930 CLAUDINEA DO ROSA			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.113	921,88 D	
				033 0809 02584014947 DANIELE SILVEIRA			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.114	926,12 D	
				033 0823 09023024931 FRANCIELE DE MEIR			
01/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.115	722,38 D	
				033 0823 07350253982 JHONATHAN WILLIAN			

01/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.116	1.110,36 D
			033 0823 08426057977 MEIRIELI DE OLIVE		
01/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.117	564,80 D
			033 1535 00504006908 RUTE SILVA SANTOS		
01/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.118	232,64 D
			033 0823 04733931905 VANIA APARECIDA D		
01/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.119	1.019,31 D
			033 0823 01670765903 VILSON UCHAK		
01/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.120	412,43 D
			FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITI		
01/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.121	1.443,00 D
			IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE		
01/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.122	2.328,56 D
			ASSOCIACAO METROCARD		
01/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.123	772,38 D
			033 0823 07350253982 JHONATHAN WILLIAN		
01/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.124	1.110,36 D
			033 0823 08426057977 MEIRIELI DE OLIVE		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.663	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.664	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.665	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.666	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.667	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.668	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.669	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.670	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.671	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.672	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.673	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.674	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.675	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.676	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.677	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.678	10,45 D
			Cobrança referente 01/12/2021		
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.679	10,45 D

			Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.680	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.681	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.682	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.044.683	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	17.788,59 C	0,00 C
02/12/2021	8894	10197	Depósito Online	88.941.019.700.048	798,32 C	
			8894-01-SOP-ARAUCARIA			
02/12/2021	0000	14175	DOC devolvido	17	1.110,36 C	
			AUSENCIA DE INFORMACOES			
02/12/2021	0000	14175	DOC devolvido	300.024	772,38 C	
			AUSENCIA DE INFORMACOES			
02/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.055.000.015.720	122.000,00 D	
			02/12 0055 15720-1 SANTA C M CHAV			
02/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.898.000.027.101	12.327,56 D	
			02/12 2898 27101-2 FIVE MED DIST			
02/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.898.000.027.101	89.959,56 D	
			02/12 2898 27101-2 FIVE MED DIST			
02/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.926.000.035.783	616,00 D	
			02/12 2926 35783-9 TRIMEDCALL C M			
02/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	5.927,60 D	
			104 4268 079111779000172 EXPRESSO MARI			
02/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	332,54 D	
			237 2022 031085526000145 LUFER CONSTRU			
02/12/2021	0000	13105	PIX - Enviado	120.203	7.190,00 D	
			02/12 18:03 G J GONCALVES SCHEINER UNI			
02/12/2021	0000	13113	Tar Manuten Conta Ativa	813.360.700.123.224	54,95 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tar Depós Proces-Caixa	853.361.200.054.917	6,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.361.200.068.994	1,20 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.361.200.068.995	1,20 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.361.200.068.996	1,20 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.361.200.068.997	1,20 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.045.254	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.045.255	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021	0000	13113	Tarifa Pix Enviado	863.361.200.204.619	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2021			
02/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	235.769,30 C	0,00 C
03/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	722,38 D	
			336 0001 07350253982 JHONATHAN WILLIAN			

03/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	1.110,36 D	
			104 3379 08426057977 MEIRIELI DE OLIVE			
03/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.303	11.652,36 D	
			NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE			
03/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.198.824	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2021			
03/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.198.825	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2021			
03/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	13.506,00 C	0,00 C
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.601	5.715,00 D	
			ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO			
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.602	34.909,60 D	
			ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO			
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.603	13.393,00 D	
			ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO			
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.604	3.476,17 D	
			BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.605	173,33 D	
			JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO			
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.606	176,00 D	
			GERATECH MANUTENCAO G LTDA			
06/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.607	6.000,01 D	
			CORA PAGAMENTOS LTDA.			
06/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.608	3.487,49 D	
			104 0381 08912727982 MARIANGELA KRUZIN			
06/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.609	1.970,48 D	
			104 3492 03560873959 MARIZETE SILVA DE			
06/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.610	2.207,64 D	
			104 0381 64078795900 MARLENE INEZ LERI			
06/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.611	4.071,18 D	
			104 0381 87005182987 MARTA DOS SANTOS			
06/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.612	2.446,18 D	
			104 3379 08426057977 MEIRIELI DE OLIVE			
06/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.024.115	10,45 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
06/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.024.116	10,45 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
06/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.024.117	10,45 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
06/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.024.118	10,45 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
06/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.024.119	10,45 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
06/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	78.078,33 C	0,00 C
07/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	100.009	2.400,78 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.429.000.016.471	3.855,36 D	
			07/12 0429 16471-2 LETICIA BABY C			
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.630.000.027.808	2.538,13 D	
			07/12 0630 27808-4 ROSANGELA APAR			
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.630.000.033.175	2.356,51 D	

			07/12 0630 33175-9 FERNANDA S SIL		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.756.000.067.314	3.234,58 D
			07/12 0756 67314-5 ANA CECILIA NI		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.432.000.040.188	3.548,40 D
			07/12 1432 40188-9 MARLA SANTOS N		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.432.000.105.996	2.356,99 D
			07/12 1432 105996-3 SUZANA SENHORI		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.019.551	4.404,36 D
			07/12 1467 19551-0 ADRIANA SOARES		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.034.652	2.415,30 D
			07/12 1467 34652-7 JENIFER SIQUEI		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.040.503	2.197,01 D
			07/12 1467 40503-5 JOSNEIA MACHAD		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.045.634	3.232,59 D
			07/12 1467 45634-9 PATRICIA PEREI		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.049.912	2.688,80 D
			07/12 1467 49912-9 MARCILENE DE L		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.052.552	2.634,73 D
			07/12 1467 52552-9 CRISTIANE M OL		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.052.720	2.444,68 D
			07/12 1467 52720-3 JOELMA A LEITE		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.060.419	2.415,34 D
			07/12 1467 60419-4 PATRICIA SANTA		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.062.923	2.687,11 D
			07/12 1467 62923-5 FRANCIELE DE O		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.041	2.284,87 D
			07/12 1467 63041-1 SHERONY DE LIM		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.131	2.129,79 D
			07/12 1467 63131-0 ROSINEIA DA SI		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.388	2.640,62 D
			07/12 1467 63388-7 SIMONE ROCIO C		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.639	2.632,49 D
			07/12 1467 63639-8 KELLY DUENHAS		
07/12/2021	1467	99015	Transferido para Poupança	551.467.510.050.847	1.922,01 D
			07/12 1467 510050847-3 VANDERLEIA DE		
07/12/2021	1467	99015	Transferido para Poupança	551.467.510.059.359	2.446,18 D
			07/12 1467 510059359-4 VIVIANE P DOS		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.534.000.035.113	2.413,86 D
			07/12 1534 35113-X EUNICE VAIS SA		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.794.000.014.476	2.643,58 D
			07/12 1794 14476-2 AMANDA SCHINDA		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.794.000.015.417	2.268,17 D
			07/12 1794 15417-2 ISRAEL SOARES		
07/12/2021	1467	99015	Transferido para Poupança	552.266.510.021.478	4.683,53 D
			07/12 2266 510021478-X FILOMENA ZEPEC		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.803.000.049.606	2.076,53 D
			07/12 2803 49606-5 ROSANE F OLIVE		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.898.000.027.101	20.679,80 D
			07/12 2898 27101-2 FIVE MED DIST		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.898.000.027.101	210,00 D
			07/12 2898 27101-2 FIVE MED DIST		

07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.898.000.027.101	8.356,40 D
			07/12 2898 27101-2 FIVE MED DIST		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.390.000.033.047	2.462,32 D
			07/12 3390 33047-7 CHARLIANE RODR		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.792.000.036.364	3.893,55 D
			07/12 3792 36364-2 ARIANE DE LARA		
07/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.792.000.050.946	2.476,40 D
			07/12 3792 50946-9 CLEONICE R RIB		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.700	1.922,58 D
			104 0381 07426355977 ANA CLAUDIA ZELA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.700	2.676,97 D
			104 0385 04164630965 TATIANA LUCIMARA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.700	2.396,23 D
			033 0823 11359822950 LUCAS DA SILVA DI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	2.526,61 D
			237 0954 03861865963 CONALY SUELLEM AR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	3.822,57 D
			104 0393 02386075931 ANDREA ALMEIDA DO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	2.151,24 D
			104 0381 05765622976 TATIANE VOGENSKI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	2.396,23 D
			033 0823 83548220959 LUCI WAL		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	2.415,34 D
			237 5901 54858461220 DENIS BARBOSA VIE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	2.166,17 D
			104 0381 04489257961 ANGELA MARIA CACH		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	2.603,35 D
			104 4701 65375823934 TEREZA DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	4.747,94 D
			033 3972 97805017972 LUCIANE SANTOS MO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	4.602,35 D
			237 5904 02285505990 FLAVIO FERNANDO D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	2.446,18 D
			104 0381 75740621968 ANTONIO ROCHA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	3.991,55 D
			104 0406 01930829930 TEREZINHA APARECI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	2.396,23 D
			033 1548 42180619200 LUZIA ROMUALDO SA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	2.462,32 D
			237 5723 05166935900 FRANCIELLE MENDES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	2.328,52 D
			104 0381 05870904994 BIANCA FERREIRA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	2.397,71 D
			104 1628 98817981087 TIAGO ROHDE GOMES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	2.621,06 D
			033 0823 08278152985 MAICON GAMA FERRO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	2.353,33 D
			237 3704 02137454297 JULIANA KATO DA S		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	2.313,23 D
			104 0381 05532716951 BRUNA PAOLA PEDRO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	2.166,17 D

			104 0381 05936405940 VANESSA APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	2.291,90 D
			033 0823 04487161940 MARCIELE BROGIAN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	2.192,71 D
			237 2022 62296540910 LUCELIA OLESZYNSK		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	2.290,41 D
			104 0393 10962187984 BRUNA SIQUEIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	2.575,88 D
			104 0393 01582189900 VERA LUCIA BATIST		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	1.843,40 D
			033 2027 07153498990 MARGARETE PAIS DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	3.487,58 D
			237 5723 06602813927 PAOLA DANIELE GON		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	2.204,40 D
			104 4701 71652183949 CELIA REGINA MISS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	2.036,75 D
			104 0381 05585331914 VIVIANE MATOS ALV		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	4.884,31 D
			033 0823 50441698972 MARIA APARECIDA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	2.396,23 D
			237 2027 29435732801 REGIANE MARA RODR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	2.359,64 D
			104 0381 88065952968 CLEUSA FERREIRA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	2.717,41 D
			104 0381 02885256982 VIVIANE ZAMODZKI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	2.444,69 D
			033 0823 87241269934 MARIA DA CONCEICA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	4.629,03 D
			237 5760 07529338927 SABRINA SCARDANZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	2.296,86 D
			104 0381 09120248954 DAIANE VENERUCCI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	3.794,04 D
			077 0001 09577984908 MONIQUE DE ALMEID		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	3.458,20 D
			033 0823 02991464992 MARIA ELENA CLAUD		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	2.638,78 D
			237 6026 02862170666 SARA DAS GRACAS R		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	2.771,35 D
			104 0381 09461762992 DAMARIS CRISTINA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	3.458,20 D
			341 2929 00833040960 ALINE APARECIDA M		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	2.602,82 D
			033 0823 01896287905 MARIA ELI DE LIMA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	2.462,32 D
			237 1219 71350802972 CLAUDENI MARTINS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	2.680,48 D
			104 0375 03262376906 ELIZA DIAS RIBEIR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	3.916,36 D
			341 2929 01819183238 ANDERSON CESARIO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	2.397,71 D
			033 0823 02472443927 MARIA LUCIA CORRE		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	2.168,82 D
			237 5673 06801745913 GISLAINE DE JESUS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	3.892,51 D
			104 3342 05760202570 ERIVANIA ALVES ME		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	2.206,41 D
			341 9713 03723319980 CLAUDINEI ALVES D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	2.691,90 D
			033 0823 02833362935 MARIA VERGINIA BR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	2.012,93 D
			336 0001 07350253982 JHONATHAN WILLIAN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	1.900,81 D
			104 1482 07753307959 EVANDRO FERREIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	2.151,24 D
			341 2929 03442480973 CLEIDE APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	2.177,04 D
			033 0823 07640478928 MARIANA APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	2.338,88 D
			104 0385 98166557991 ADRIANE ALVES DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	2.396,22 D
			104 0381 06177119921 EVANGELA MONTOVAN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	2.568,44 D
			341 7222 07922842910 DABILA MIQUELE DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	2.477,51 D
			033 0823 02365599907 MARILSA FERREIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.715	6.414,01 D
			104 0385 27488829972 ALAOR MERLIN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.715	1.937,51 D
			104 0381 03660518140 FABIANE DE SOUZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.715	2.462,32 D
			341 3863 06339845908 EDILENE APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.715	2.396,23 D
			033 0823 02170597913 MARISA DE LOURDES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.716	2.396,23 D
			104 0392 35082002805 ALINE DA CUNHA LO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.716	2.191,83 D
			104 0381 08082641924 FERNANDA AMELIA Z		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.716	3.939,53 D
			341 0952 03844982990 GEFERSON LUIZ SOA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.716	2.389,22 D
			033 0823 02001237936 MARTA DE LIMA BRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.717	3.905,86 D
			104 0385 06497974938 ANA PAULA GOGOLA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.717	2.431,09 D
			104 2937 29798342895 FLAVIO SOUSA SOAR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.717	2.609,59 D
			341 2929 87276712915 IRENE RIBEIRO GAM		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.717	2.284,87 D
			033 0823 04321205999 MIRIAN LEAL PINHE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.718	3.458,20 D
			104 0385 08646144976 ANDRESSA DE LIMA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.718	1.955,18 D

			104 1607 88253848315 FRANCISCO DAS CHA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.718	2.207,64 D
			341 9713 81392400953 IVONE DE PIERI NI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.718	2.413,86 D
			033 2027 07675112989 MONICA MARTINS PE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.719	1.485,68 D
			104 4701 06730473932 ANDRESSA LIA FREI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.719	2.010,63 D
			104 0381 11219329916 GABRIELLE SILVEST		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.719	2.396,23 D
			341 9713 03251447963 IVONETE APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.719	2.177,04 D
			033 0823 09087107986 MONIQUE DA COSTA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.720	2.290,41 D
			104 0385 06836318965 ANNE THAYSA SANTO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.720	1.215,93 D
			104 3492 11642560928 GEOVANA GIROLDI P		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.720	3.926,30 D
			341 0952 07233634980 JESSICA TAIS DE Q		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.720	2.526,62 D
			033 0823 08502799924 NAIARA CRISTINA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.721	3.458,20 D
			104 0385 03078199908 ARIANE DOS REIS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.721	2.207,64 D
			104 1282 03013539992 GILMA CAMILLO BAR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.721	2.166,17 D
			341 2929 02336542919 JOSEMARA FATIMA G		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.721	3.458,20 D
			033 0823 01454281928 NEIDE RIBEIRO DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.722	2.694,56 D
			104 0385 10820404799 BIANCA CUNHA DOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.722	2.142,01 D
			104 0381 92479383920 HULDA DE VARGAS G		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.722	2.462,32 D
			341 2929 67219438915 JUCELIA FERREIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.722	2.397,71 D
			033 0823 06096876978 NOEMI SILVA ABBOU		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.723	2.290,41 D
			104 0385 06297786984 BRUNA BANCZINSKI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.723	3.458,20 D
			104 3492 04738413988 CRISTIANE LOPES F		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.723	3.567,79 D
			341 2929 01850803161 KARLA FERNANDA GO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.723	2.634,46 D
			033 2027 01357868278 PAMELA CRISTINA M		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.724	1.802,29 D
			104 0385 05988644902 CAMILA BIANCA BUE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.724	2.166,17 D
			104 0981 08072298909 ANDREA CRISTINA S		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.724	1.215,93 D
			341 2929 09230361992 LEONARDO SANTOS A		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.724	2.192,70 D
			033 0823 05455402919 PATRICIA LIMA COV		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.725	3.538,41 D
			104 0385 22088981845 CARLA REGINA DEBI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.725	2.657,78 D
			104 0381 07980229908 FABIANA FREITAS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.725	2.663,51 D
			341 9713 04548623930 LEONI RODRIGUES C		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.725	4.655,54 D
			033 2027 32707712825 PAULA ALESSANDRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.726	3.567,79 D
			104 2553 03444951914 CAROLINE APARECID		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.726	2.644,38 D
			104 0375 58046003972 BENEDITO DAMACENO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.726	2.365,49 D
			341 9713 72125772949 MARCO ANTONIO AGO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.726	2.605,87 D
			033 3731 06471252935 PRISCILA DE FATIM		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.727	2.338,88 D
			104 0385 09008123975 CAROLINE FONSECA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.727	2.413,86 D
			104 0724 11110402902 INAIARA CHEVONICA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.727	2.415,34 D
			341 0952 05854818906 MARIANA THAIS ROS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.727	2.487,91 D
			033 0823 09206693956 PRISCILA RAMOS PE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.728	3.487,58 D
			104 0381 03249657964 CLAUDETE APARECID		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.728	2.365,49 D
			104 3492 07563718990 JESSICA FERNANDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.728	2.615,23 D
			341 2929 79366791972 MARLENE DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.728	2.724,78 D
			033 0823 05372652950 PRISCILA RODRIGUE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.729	2.673,44 D
			104 4547 06553136998 CLEIDE KOSINSKI K		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.729	2.061,61 D
			104 2864 03448272914 JHANY PEREIRA DIA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.729	2.100,54 D
			341 2929 94007470987 OLINDA FABIENSKI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.729	2.637,12 D
			033 0823 07392083902 RAFAELA FERNANDES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.730	2.444,69 D
			104 0385 01665586990 DANIELE TAQUES DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.730	2.694,78 D
			104 0381 02805241967 JOSELAINE APARECI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.730	2.573,45 D
			341 3863 40489029892 PAMELLA IVONE DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.730	2.444,69 D
			033 0823 01672311209 RAIMUNDA LUCIANA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.731	2.624,96 D

			104 0998 03754160990 DANIELLI SOUZA AR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.731	2.416,59 D
			104 0381 06741028943 JOSIANE DE OLIVEI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.731	4.232,93 D
			341 9713 05901128990 RODRIGO AMARAL FE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.731	2.396,23 D
			033 2027 04741150976 RAQUEL DOS REIS F		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.732	2.294,22 D
			104 4547 07646655961 DAYANE APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.732	2.207,64 D
			104 3492 09056663992 JOSIELE DE ASSIS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.732	1.919,78 D
			341 2929 03525695900 SANDRA DOS SANTOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.732	2.444,69 D
			033 0823 04309620965 RENATA CRISTINA M		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.733	3.487,58 D
			104 0385 06921883981 EDNA DE FATIMA AR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.733	2.590,70 D
			104 0393 05322312951 JULIANA FOSQUERAU		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.733	2.403,12 D
			341 0616 70982945949 SANDRA TABORDA DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.733	1.904,25 D
			033 0823 01167694678 RICARDO SOARES TE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.734	2.415,34 D
			104 0385 03303545588 ELENILDA DE SOUZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.734	1.994,16 D
			104 4701 06903141910 KAMILA GONCALVES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.734	2.104,70 D
			341 0952 40137619987 SUELI DO ROCIO PI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.734	2.012,93 D
			033 0823 03995333974 RICELY NICE DA SI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.735	1.781,98 D
			104 3492 03724250975 ELIANE ODORCIK SM		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.735	2.664,79 D
			104 0381 02385423944 KARINA RUTHES DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.735	2.674,17 D
			341 0952 06166238959 TATIANI ALINE MOU		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.735	2.444,69 D
			033 0809 02650610913 RITA DE CASSIA ZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.736	2.396,23 D
			104 0385 56248326991 ELIETE RODRIGUES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.736	3.667,02 D
			104 0385 06878790948 KELLIN DAIANE BAS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.736	2.688,08 D
			341 0952 01675520909 TEREZA DOLENNEI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.736	2.596,64 D
			033 0823 07860338785 ROSA EMILIA DOS R		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.737	3.850,40 D
			104 0385 09364392973 ELIONAI DUARTE RO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.737	3.487,49 D
			104 3492 09128742958 LARISSA KELIN DOS		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.737	1.955,18 D
			260 0001 10412011921 DANIELLY BRIANE F		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.737	2.697,41 D
			033 4409 81572239972 ROSELI DA CUNHA S		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.738	2.615,19 D
			104 0385 03216517900 ELIZANDRA WONSOVI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.738	2.129,79 D
			104 0381 08668944975 LUANA STEFANIA CO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.738	3.487,49 D
			260 0001 10102758956 LAIS ORTIZ CAMARG		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.738	2.396,23 D
			033 0823 08951329909 ROSIANE RAMOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.739	2.399,06 D
			104 4701 88643980900 EVANI KAVOQUEVIZ		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.739	1.970,48 D
			104 0381 03847759930 LUCIANE DOS SANTO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.739	2.353,33 D
			260 0001 07429154921 ANA PAULA ALVES M		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.739	2.750,92 D
			260 0001 94946655387 SILVIA KELLY FERR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.740	2.413,86 D
			104 0385 04593384982 FABIANA PSCHEIDT		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.740	2.637,12 D
			104 4701 05316156935 LUCIANO MATOS DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.740	2.290,41 D
			260 0001 10526275952 SARAH CRISTINA JA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.740	4.086,98 D
			033 0823 06027909994 ADRIELI BIANCATTO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.741	2.879,16 D
			104 0998 86259121253 FARLI BATISTA DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.741	2.115,47 D
			104 0381 73227366991 MARGARETE BREK		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.741	2.627,85 D
			033 1270 04205935943 ADRIANA DE FATIMA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.741	7.254,93 D
			033 1236 02589794967 ANA AMELIA GONCAL		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.742	2.635,35 D
			104 3492 08592117976 FRANCIELI NIZER W		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.742	2.444,69 D
			104 3492 73215759934 MARIA ENILDA PONT		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.742	2.692,02 D
			033 2027 04713113913 ADRIANE DOS SANTO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.742	3.567,70 D
			033 0823 01123779988 ANA CLAUDIA CARDO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.743	3.458,19 D
			104 0385 83946217249 FREDIANA DE ARAUJ		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.743	2.103,07 D
			104 0393 73224375949 MARIA HELENA PEDR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.743	2.207,64 D
			033 0823 07225096931 ALCEU LOPES CIDRE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.743	2.606,56 D

			033 0823 06927066900 BIANCA MARCONDES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.744	5.041,08 D
			104 1628 07118223875 GIBRAN ZERAIK ABD		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.744	2.676,05 D
			237 5755 00000734900 ELIZABETE APARECI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.744	2.396,23 D
			033 0823 06747932935 ALIANA PRISCILLA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.744	2.518,22 D
			033 1611 04747567933 CLAUDIANE FERREIR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.745	2.444,69 D
			104 0385 07467766912 GISELE KAWA DA SI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.745	1.984,96 D
			237 0689 07125242901 JESSICA RAFAELA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.745	2.397,71 D
			033 0823 08144789997 ALINE CRISTINE GO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.745	2.396,23 D
			033 0823 04098379970 LUCIANE DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.746	2.340,37 D
			104 0998 04651116965 GISIANE ISABEL DO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.746	2.284,86 D
			237 2022 04937807935 KELLY CRISTINA DO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.746	2.291,23 D
			033 1611 10969214995 ALINE MARIA PAES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.746	3.567,70 D
			033 1273 02557062944 ROZEMILDA MARTINS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.747	2.723,25 D
			104 0373 02154766978 ILDA CRISTINA PED		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.747	2.400,78 D
			237 3929 06242563916 RENATA PRICILA MO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.747	2.413,86 D
			033 0823 07857444952 ALINE PAOLA SCHUV		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.747	2.291,90 D
			033 1535 00504006908 RUTE SILVA SANTOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.748	2.338,88 D
			104 0385 04134633974 INES KULKA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.748	2.118,00 D
			104 0393 04114610952 ALAINE NASCIMENTO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.748	2.413,86 D
			033 0814 12240011920 ALLANA MOTA SARDI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.748	2.396,23 D
			033 0809 05704440983 SANIELLE KARIN CA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.749	4.538,26 D
			104 0381 07190668918 JAQUELINE VARELA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.749	2.431,24 D
			104 0385 09475440976 ALINE IZABEL SAKO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.749	3.869,03 D
			033 0823 09150877909 AMANDA HENRIQUE L		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.749	2.396,23 D
			033 0823 06823151927 SARA DE SOUZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.750	4.063,69 D
			104 4958 07360663903 JESSICA MARIA BYL		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.750	2.177,04 D
			104 3492 51673800220 ANALEIDE DOS SANT		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.750	3.882,13 D
			033 3722 01645875946 ANA SANDRA DOS SA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.750	3.886,60 D
			033 1552 87309033949 SCHEILA CRISTINA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.751	2.206,07 D
			104 0381 39471837987 JOSE ROBERTO DE S		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.751	2.192,71 D
			104 3492 63308398249 CAROLINA DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.751	2.396,23 D
			033 0828 05316070976 ANDREA SOARES PER		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.751	2.444,69 D
			033 0823 83550569904 SELMA ANGELINO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.752	2.396,23 D
			104 3492 08067882916 KARINA CONSULIN G		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.752	2.771,87 D
			104 0998 04375701935 CLARICE DE JESUS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.752	3.797,91 D
			033 4388 81764944968 ANGELITA MACHADO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.752	2.633,41 D
			033 0823 04129453556 SHEILA RODRIGUES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.753	2.444,68 D
			104 0385 83660003204 KATIA CILENE FERR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.753	2.076,53 D
			104 0393 05342990912 CLAUDINEA BEATRIZ		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.753	3.538,41 D
			033 1270 05514238970 ANNE MERI GOES PA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.753	3.567,66 D
			033 0823 07082764901 SILVANA REGINA KR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.754	3.487,49 D
			104 0375 61794287949 KAYSA FURQUIM JUS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.754	2.581,46 D
			104 0393 04359346948 DENIZE DO ROCIO B		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.754	3.331,94 D
			033 0823 02105051251 ARIELLI FABIANNI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.754	2.637,12 D
			033 2027 08485281900 SUZANE DA SILVEIR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.755	5.028,60 D
			104 4701 05390715950 KEITIANE FERREIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.755	2.444,69 D
			104 0381 04135656960 ELISANGELA MARIA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.755	1.955,18 D
			033 0823 02847139966 AUGUSTO UCHAK		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.755	3.142,00 D
			033 0823 03729345958 TATIANE MARIANO D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.756	4.668,87 D
			104 0381 40261025805 KELVIN DE OLIVEIR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.756	2.356,50 D
			104 0393 03567298933 ELIZIANE APARECID		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.756	2.396,23 D

			033 0823 04405029938 BARBARA VERONICA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.756	2.088,44 D
			033 0823 02047423902 TEREZA WIERZBICKI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.757	2.487,91 D
			104 0385 01347065954 LAURA MARCELA IBA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.757	3.831,74 D
			104 4161 12570291773 FERNANDA MOREIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.757	1.843,40 D
			033 3945 81899939920 BEATRIS DE FREITA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.757	2.336,88 D
			033 0823 06288327964 THALITA CAROLINE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.758	3.811,99 D
			104 0385 01919354921 LEONARDO LUIS PER		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.758	2.291,90 D
			104 0393 05294399997 FRANCIELE DE FATI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.758	2.416,89 D
			033 2027 05840156906 BRUNA RODRIGUES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.758	2.679,53 D
			033 2027 03882318902 VALERIA RODRIGUES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.759	3.836,99 D
			104 0385 07803548938 LETICIA CRISTINA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.759	2.462,32 D
			104 4547 09701556976 GABRIELLE MARIA R		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.759	2.400,56 D
			033 0813 08229807973 CAMILA GARCIA FON		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.759	2.356,51 D
			033 0823 04122441951 VANESSA RODRIGUES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.760	2.129,79 D
			104 1565 03092896963 LUCIANA FERREIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.760	4.946,21 D
			104 0385 07949255960 IZADORA BLIND DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.760	2.644,71 D
			033 0823 09526387970 CAMILA PEREIRA GO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.760	2.196,92 D
			033 1611 07182053918 VANESSA SANTANA V		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.761	2.462,32 D
			104 0393 04628372977 MAIARA ESTER GORD		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.761	1.171,59 D
			104 0381 11529041910 JANAINA DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.761	2.362,63 D
			033 2027 67951155268 CELINA MAXIMO SOA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.761	2.357,98 D
			033 0823 04733931905 VANIA APARECIDA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.762	2.444,69 D
			104 0381 04499384923 MARCIA JUNIA ALVE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.762	2.216,22 D
			104 0381 06119866981 JESSICA ALVES DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.762	2.291,90 D
			033 2027 02892732930 CLAUDINEA DO ROSA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.762	2.207,64 D
			033 0823 60823135934 VILMARI OLIVEIRA		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.763	2.644,33 D
			104 0385 05511421979 MARIA CLAUDINEIA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.763	2.397,71 D
			104 0385 07572189970 JESSICA AMANDA RO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.763	2.177,04 D
			033 0823 02957047993 CRISTIANE DE FATI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.763	2.576,51 D
			033 0823 01670765903 VILSON UCHAK		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.764	2.641,46 D
			104 0998 05141776913 MARIA CRISTIANE B		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.764	2.636,18 D
			104 0385 03176239904 JOCIMARI APARECID		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.764	4.667,31 D
			033 1012 02786099960 CRISTINA MAYHUME		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.764	4.086,98 D
			033 3972 35584450820 VIVIANE DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.765	3.567,79 D
			104 0385 57025410900 MARILENE CORREA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.765	2.444,69 D
			104 4546 83143815949 JOUSEANE DE FATIM		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.765	2.308,05 D
			033 0809 02584014947 DANIELE SILVEIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.765	3.458,20 D
			033 4297 09591593988 VIVIANE DUARTE RO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.766	2.699,06 D
			104 0381 02380361975 MARTA PEREIRA DOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.766	2.324,23 D
			104 4701 10304836982 KARINA DE AZEVEDO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.766	3.745,31 D
			033 0823 07434594900 DANIELI KNAUT		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.766	3.458,20 D
			033 0823 10613930975 WILLIAN LERMEN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.767	2.444,69 D
			104 0381 07490116961 MICHELE PATRICIA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.767	2.668,92 D
			104 0385 06888590976 LETICIA APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.767	3.458,20 D
			033 1535 10223425923 DEBORA APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.767	2.444,69 D
			756 4368 82539979904 LIDIA MARIA SIMOE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.768	4.994,36 D
			104 0385 01667156209 MIQUEIA DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.768	2.659,74 D
			104 0381 33024968857 LUCIANE GOMES PER		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.768	3.320,39 D
			033 0823 06893117965 DENISE RODRIGUES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.768	3.509,31 D
			748 0725 80015715990 ANA CAROLINE CUST		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.769	2.394,42 D
			104 0377 00651798973 NEULI APARECIDA R		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.769	2.356,51 D

			104 0393 04277521916 MARIA ADELAIDE FE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.769	2.702,27 D
			033 0823 01877504912 DIVAIR DE PAULA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.769	2.604,90 D
			748 0725 08916361966 DANIELE DE FATIMA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.770	2.396,23 D
			104 0385 70458057991 NILCEIA DE OLIVEI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.770	3.655,15 D
			104 3493 23003455877 MELISSA GUERRA SI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.770	2.151,24 D
			033 0823 02538247969 ELIANE ALVES MORE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.770	3.869,79 D
			748 0725 08342064980 REGIANE ZESUTKO R		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.771	2.356,51 D
			104 0393 77842995915 NOILY ALVES RIBAS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.771	2.144,39 D
			104 3414 92335632949 MIRIAN ANDRADE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.771	2.207,64 D
			033 0823 03350757979 ELIANE FIGURA LIM		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.771	2.397,71 D
			748 0730 88990150906 ROSELI CLASEN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.772	2.012,93 D
			104 0381 02122496908 OLALIA APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.772	2.177,04 D
			104 4701 07316994916 MONICA CAETANO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.772	3.978,18 D
			033 0823 80524567972 ELIETE CRISTINA C		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.772	2.290,42 D
			748 0725 07295001956 ANGELICA CARDOSO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.773	3.885,61 D
			104 2997 05420447908 PATRICIA GISLAINE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.773	2.100,54 D
			104 1565 04085295985 NEIDE MARIANO VEN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.773	2.462,32 D
			033 0823 03724316909 ELISANDRA KELLEN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.773	1.172,60 D
			104 0381 13155422939 KETHLYN GABRIELE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.774	2.613,02 D
			104 0385 08068675906 PATRICIA GRITTEN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.774	2.294,22 D
			104 4701 27500128991 NILTON SERGIO SAC		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.774	3.567,79 D
			033 0823 03672279595 ELVIS BELARMINO O		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.774	6.920,18 D
			033 0823 02078712990 ROSECLEIA DE FATI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.775	1.997,63 D
			104 4701 97173266904 PEDRO RADASKIEWIC		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.775	2.444,69 D
			104 0381 72727489153 NUBIA SOUSA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.775	2.396,23 D
			033 0823 08763215977 ERICA TAMARA APAR		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.775	2.338,88 D
			033 0823 05237346979 ANDREA COELHO FAB		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.776	3.182,06 D
			104 0385 08534478961 PRISCILA REGIANE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.776	2.022,08 D
			104 3492 08705724902 PAOLA FRANCIELE B		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.776	2.413,86 D
			033 0823 09023024931 FRANCIELE DE MEIR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.776	4.063,69 D
			033 0807 38576432854 ANDRESA CRISTINA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.777	2.505,54 D
			104 0385 03333107996 REGINALDO APARECI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.777	1.859,76 D
			104 0381 05742160909 PATRICK MIGUEL GO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.777	2.396,23 D
			033 0809 29561569850 GENESIA BATISTA F		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.777	2.297,23 D
			033 0823 25471741897 LUCIANA FRANCISCA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.778	3.849,64 D
			104 2864 03677274982 ROBERTA CHELIN DI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.778	2.353,74 D
			104 0393 03357705923 PAULA LEMOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.778	2.083,74 D
			033 1236 82874956953 GERLI ANTONIA DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.778	2.085,50 D
			033 0823 10821878956 YASMIM APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.779	2.290,42 D
			104 4701 81715587553 ROSANGELA LIMA DO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.779	3.342,19 D
			104 0381 05625433925 PRISCILA DE SOUZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.779	1.918,30 D
			033 3731 05022333970 GESLAINE KAWA DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.779	2.168,64 D
			033 0823 63231760925 MARIA IZABEL FONT		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.780	2.735,09 D
			104 4547 72090235934 ROSELI ALVES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.780	2.631,76 D
			104 3492 02714926940 RAFAELE VON SCHER		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.780	2.534,69 D
			033 0823 03371878945 GISELLE SANTA ROS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.780	2.400,78 D
			237 3929 06242563916 RENATA PRICILA MO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.781	3.487,58 D
			104 0385 07201776932 ROZELIANE RUVINSK		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.781	2.336,27 D
			104 4701 86214578572 RAIMUNDA GONCALVE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.781	2.643,31 D
			033 0084 02745743902 GISLENE TEIXEIRA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.781	1.500,48 D
			033 1236 02589794967 ANA AMELIA GONCAL		
07/12/2021	0000	13105	Impostos	120.782	80.136,95 D

			FGTS ARRECADACAO GRF		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.782	2.443,43 D
			104 0381 87333597920 SILVANA PEREIRA R		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.782	2.462,32 D
			104 3101 80822720230 REGIANE DE SOUZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.782	2.576,96 D
			033 0823 05353315928 HELIANE HARLEN DA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.783	2.571,95 D
			104 0393 81623160944 SILVANA SCARDANZA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.783	2.088,44 D
			104 0381 72484640900 ROSALINA EDUARDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.783	2.455,63 D
			033 0823 87145421968 IVONETE NUNES MED		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.784	2.462,32 D
			104 0385 08166896958 SILVIA LETICIA RO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.784	555,00 D
			104 2864 02945969920 ROSANA DOS ANJOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.784	2.151,24 D
			033 0823 07927424947 JANAINA ALANA DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.785	2.652,23 D
			104 0385 03443932916 SILVIA MARIA NOVI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.785	2.649,51 D
			104 0381 05467026941 ROSANE RIBEIRO DO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.785	1.730,20 D
			033 2027 06198992985 JANAINA FABIELY F		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.786	1.970,48 D
			104 0381 08861336965 SUELLEN FILLA BAR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.786	3.487,58 D
			104 3492 03728737909 ROSELI BATISTA RI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.786	2.622,67 D
			033 2027 03725544905 JAQUELINE NOGUEIR		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.787	2.703,11 D
			104 0385 06270090938 SUZANA PATRICIA D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.787	2.611,22 D
			104 0393 04443311904 ROSEMARI HONORIO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.787	2.336,28 D
			033 0823 03636452924 JEANE VIEIRA DE O		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.788	2.669,23 D
			104 3492 05731668973 TATIANE APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.788	1.970,48 D
			104 1525 02729607994 ROSENILDA DE SOUZ		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.788	2.290,42 D
			033 1611 03256927939 JOANA MARIA ANTUN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.789	2.202,63 D
			104 4701 39866373894 THAINA PENDRAKI D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.789	2.444,69 D
			104 4701 03389527990 ROSENILDA GONCALV		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.789	2.535,43 D
			033 0823 07937519932 JONATAS DAVID STO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.790	2.290,42 D
			104 0393 08488524943 THALIA VIDAL		

07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.790	2.207,64 D
			104 0381 84372184204 ROSIVAL ESMELINDO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.790	2.618,16 D
			033 2027 05419481995 JORGINA MOREIRA N		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.791	2.456,67 D
			104 0381 02275634924 VALDIRENE MARTINS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.791	1.970,48 D
			104 3492 08942470939 SABRINA DE OLIVEI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.791	2.156,94 D
			033 0823 80562965904 JUCELIA APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.792	2.649,56 D
			104 0385 06801829939 VIVIANE CARDOSO V		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.792	2.444,68 D
			104 2864 26431910800 SANDRA DE AZEVEDO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.792	3.487,58 D
			033 0812 02830882903 KARINA DE FATIMA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.793	2.252,08 D
			104 1971 87628880991 ADELIANA DA SILVA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.793	2.444,69 D
			104 3492 99593173900 SANDRA FERNANDES		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.793	3.806,41 D
			033 0524 45312615854 KATHERINE MARIA S		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.794	2.192,71 D
			104 0381 05855219992 ADILETE LEAL		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.794	2.719,34 D
			104 0381 79366619991 SANDRA MARA DAS N		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.794	3.469,30 D
			033 0823 05031288990 KEILA DOS SANTOS		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.795	2.185,92 D
			104 0381 03303064997 ADRIANA BRANDENBU		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.795	2.711,16 D
			104 0385 00441334997 SIRENE APARECIDA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.795	2.646,57 D
			033 1548 11295636930 KELLY CRISTINA FE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.796	3.342,19 D
			104 3492 08035964992 ADRIANA CAMARGO B		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.796	2.340,37 D
			104 0393 03729218921 SOLANGE DO ROCIO		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.796	2.444,69 D
			033 0823 58145036100 LAURA FERREIRA DE		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.797	1.172,59 D
			104 0381 05753940994 ADRIMARA PATCZYK		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.797	2.104,70 D
			104 3492 02837094994 SONIA LEMES DA SI		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.797	2.207,64 D
			033 0823 91991919972 LEONICE SLUSARZ C		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.798	109,73 D
			104 3492 06168320954 ANA ALICE DOS SAN		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.798	2.131,82 D
			104 4547 06136153955 SUELI FERREIRA BA		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.798	2.088,17 D

			033 0823 03032088992 LIENE RODRIGUES D		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.799	1.973,57 D
			104 0981 06203820903 ANA CAROLINE DE O		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.799	2.312,65 D
			104 0381 04205870981 SUELI REGINA DA C		
07/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.799	2.206,45 D
			033 0823 87590719900 LILIANA SORAIA GU		
07/12/2021	0000	13113	TRANSF.RECURSO E I	853.411.200.064.078	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	TRANSF.RECURSO E I	853.411.200.064.079	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	TRANSF.RECURSO E I	853.411.200.064.080	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.692	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.693	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.694	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.695	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.696	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.697	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.698	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.699	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.700	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.701	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.702	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.703	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.704	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.705	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.706	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.707	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.708	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.709	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.710	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.711	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.712	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.713	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.714	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.715	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.716	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.717	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.718	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.719	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	853.411.200.132.720	1,20 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.389	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.390	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.391	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.392	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.393	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.394	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.395	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.396	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.397	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.398	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.399	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.400	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.401	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.402	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.403	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.404	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.405	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.406	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.407	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.408	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.409	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.410	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.411	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.412	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.413	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.414	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.415	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.416	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.417	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.418	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.419	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.420	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.421	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.422	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.423	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.424	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.425	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.426	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.427	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.428	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.429	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.430	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.431	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.432	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.433	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.434	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.435	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.436	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.437	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.438	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.439	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.440	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.441	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.442	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.443	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.444	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.445	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.446	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.447	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.448	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.449	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.450	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.451	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.452	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.453	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.454	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.455	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.456	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.457	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.458	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.459	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.460	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.461	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.462	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.463	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.464	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.465	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.466	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.467	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.468	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.469	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.470	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.471	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.472	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.473	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.474	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.475	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.476	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.477	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.478	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.479	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.480	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.481	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.482	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.483	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.484	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.485	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.486	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.487	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.488	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.489	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.490	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.491	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.492	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.493	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.494	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.495	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.496	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.497	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.498	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.499	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.500	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.501	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.502	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.503	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.504	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.505	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.506	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.507	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.508	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.509	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.510	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.511	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.512	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.513	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.514	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.515	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.516	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.517	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.518	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.519	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.520	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.521	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.522	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.523	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.524	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.525	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.526	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.527	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.528	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.529	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.530	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.531	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.532	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.533	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.534	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.535	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.536	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.537	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.538	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.539	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.540	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.541	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.542	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.543	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.544	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.545	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.546	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.547	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.548	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.549	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.550	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.551	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.552	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.553	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.554	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.555	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.556	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.557	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.558	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.559	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.560	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.561	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.562	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.563	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.564	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.565	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.566	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.567	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.568	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.569	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.570	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.571	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.572	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.573	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.574	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.575	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.576	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.577	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.578	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.579	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.580	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.581	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.582	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.583	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.584	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.585	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.586	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.587	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.588	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.589	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.590	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.591	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.592	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.593	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.594	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.595	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.596	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.597	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.598	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.599	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.600	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.601	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.602	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.603	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.604	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.605	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.606	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.607	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.608	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.609	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.610	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.611	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.612	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.613	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.614	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.615	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.616	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.617	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.618	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.619	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.620	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.621	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.622	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.623	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.624	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.625	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.626	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.627	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.628	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.629	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.630	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.631	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.632	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.633	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.634	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.635	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.636	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.637	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.638	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.639	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.640	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.641	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.642	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.643	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.644	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.645	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.646	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.647	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.648	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.649	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.650	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.651	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.652	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.653	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.654	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.655	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.656	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.657	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.658	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.659	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.660	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.661	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.662	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.663	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.664	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.665	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.666	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.667	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.668	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.669	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.670	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.671	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.672	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.673	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.674	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.675	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.676	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.677	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.678	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.679	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.680	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.681	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.682	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.683	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.684	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		

07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.685	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.686	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.687	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.688	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.689	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.690	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.691	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.692	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.693	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.694	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.695	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.696	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.697	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.698	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.699	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.700	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.701	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.702	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.703	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.704	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.705	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.706	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.707	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.708	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.709	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.710	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.711	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.712	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.713	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.714	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.715	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.716	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.717	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.718	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.719	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.720	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.721	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.722	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.723	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.724	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.725	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.726	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.727	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.728	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.729	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.730	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.731	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.732	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.733	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.734	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.735	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		



07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.736	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.737	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.738	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.739	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.740	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.741	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.742	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.743	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.744	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.745	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.746	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.747	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.748	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.749	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.750	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.751	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.752	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.753	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.754	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.755	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.756	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.757	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.758	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.759	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.760	10,45 D
			Cobrança referente 07/12/2021		
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.761	10,45 D

			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.762	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.763	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.764	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.765	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.766	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.767	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.768	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.047.769	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	1.207.664,13 C	0,00 C
08/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.801	1.872,00 D	
			CASA DE CARNES GALVAO			
08/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	2.489,23 D	
			033 0823 02365599907 MARILSA FERREIRA			
08/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	853.421.200.225.147	10,45 D	
			Cobrança referente 08/12/2021			
08/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	4.371,68 C	0,00 C
09/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.068.268	555,00 D	
			09/12 1467 68268-3 RUANA CRISTINA			
09/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.901	8.447,40 D	
			AABA COM DE EQUIP MED EIRELI			
09/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.902	2.203,50 D	
			ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERI			
09/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	120.903	960,00 D	
			ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERI			
09/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	1.873,12 D	
			104 4701 71652183949 CELIA REGINA MISS			
09/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.905	277,50 D	
			033 1236 47012941871 VANIELE DE OLIVEI			
09/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.906	555,00 D	
			104 3492 06168320954 ANA ALICE DOS SAN			
09/12/2021	0000	13105	Emissão de DOC	120.907	555,00 D	
			104 0393 08974915995 AMANDA RIBEIRO DO			
09/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.431.200.140.526	1,20 D	
			Cobrança referente 09/12/2021			
09/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.256.968	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2021			
09/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.256.969	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2021			
09/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.256.970	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2021			
09/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.256.971	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2021			

09/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	15.469,52 C	0,00 C
10/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	383,79 D	
			260 0001 63285487704 GETULIO JORGE GON			
10/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.002	6.194,10 D	
			GHR CONS TEC EM INF LTDA EPP			
10/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.003	1.165,00 D	
			CASA DE CARNES GALVAO			
10/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.004	11.001,86 D	
			JK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA			
10/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	3.582,85 D	
			104 0381 08912727982 MARIANGELA KRUZIN			
10/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	1.873,12 D	
			104 3492 08942470939 SABRINA DE OLIVEI			
10/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.007	2.402,20 D	
			104 0375 58046003972 BENEDITO DAMACENO			
10/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.351.673	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.351.674	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.351.675	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.351.676	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	26.644,72 C	0,00 C
13/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.301	554,70 D	
			BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
13/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.302	1.542,50 D	
			CASA DE CARNES GALVAO			
13/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.303	3.066,99 D	
			NATURALIFE			
13/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.304	128,70 D	
			IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE			
13/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	13.371,71 D	
			033 1236 02589794967 ANA AMELIA GONCAL			
13/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.306	10.953,87 D	
			748 0725 80015715990 ANA CAROLINE CUST			
13/12/2021	0000	13105	Impostos	121.307	3.974,60 D	
			FGTS ARREC GRRF			
13/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	873.471.100.085.024	10,45 D	
			Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	873.471.100.085.025	10,45 D	
			Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	33.613,97 C	0,00 C
14/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.041.000.109.044	18.366,79 D	
			14/12 3041 109044-5 CURITIBA EST M			
14/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.401	1.131,00 D	
			CASA DE CARNES GALVAO			
14/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.402	996,00 D	
			ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.			
14/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.403	2.018,88 D	
			COLONIAL HORTIFRUTI			

14/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.404	1.690,10 D	
			HAIFA CHUEIRE			
14/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	863.481.200.057.069	1,20 D	
			Cobrança referente 14/12/2021			
14/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	24.203,97 C	0,00 C
15/12/2021	0000	14134	Recebimento Fornecedor	152.996	3.062.473,67 C	
			MUNICIPIO DE ARAUCARIA			
15/12/2021	0000	14134	Recebimento Fornecedor	152.997	638.883,72 C	
			MUNICIPIO DE ARAUCARIA			
15/12/2021	0000	14134	Recebimento Fornecedor	152.998	380.648,63 C	
			MUNICIPIO DE ARAUCARIA			
15/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	200.014	8.389,55 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
15/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	200.015	5.495,42 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
15/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.622.000.020.342	26.951,82 D	
			15/12 1622 20342-4 SMB S E MEDICI			
15/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.622.000.108.985	9.163,83 D	
			15/12 1622 108985-4 V LAB ANA CLIN			
15/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	9.679,55 D	
			033 0787 036146166000168 MEDICAL.COM D			
15/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.502	175,00 D	
			VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR			
15/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.503	6.976,89 D	
			BIOLIMP SERV ESP DE HIGIEN TEX			
15/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.504	2.990,10 D	
			BIOLIMP SERV ESP DE HIGIEN TEX			
15/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	8.389,55 D	
			036 5750 041732276000141 FBINDER EMPRE			
15/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	5.495,42 D	
			036 2913 037787172000167 IVAN ROBERTO			
15/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.491.200.224.496	1,20 D	
			Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.491.200.224.497	1,20 D	
			Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.359.860	10,45 D	
			Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.359.861	10,45 D	
			Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.359.862	10,45 D	4.026.035,08 C
			Cobrança referente 15/12/2021			
16/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.074.387	235.774,10 D	
			16/12 1467 74387-9 SANTA C M CHAV			
16/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.898.000.027.101	628,27 D	
			16/12 2898 27101-2 FIVE MED DIST			
16/12/2021	0000	13049	BB RF Simples	1.201.100	3.790.260,98 D	
16/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.602	1.902,17 D	
			JK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA			
16/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	8.389,55 D	
			237 5750 041732276000141 FBINDER EMPRE			
16/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	5.495,42 D	

			237 2913 037787172000167 IVAN ROBERTO			
16/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.605	250,10 D	
			ASSOCIACAO RADIO TAXI ARAUCARI			
16/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.606	8.978,45 D	
			CEQNEP CENTRAL Q N E P LTDA			
16/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.607	200,40 D	
			HAIFA CHUEIRE			
16/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	863.501.100.108.706	1,20 D	
			Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	863.501.100.108.707	1,20 D	
			Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.168.297	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.168.298	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	25.867,66 C	0,00 C
17/12/2021	0000	14175	TED-Crédito em Conta	186.985.763	5.495,42 C	
			237 2913 37787172000167 IVAN ROBERTO B			
17/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	121.702	2.811,09 D	
			DISTR PR MAT ESCR E INF LTDA			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	763,55 D	
			237 3956 018156642000140 LUA D' AGUA C			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	59.665,63 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	111.098,83 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	39.581,22 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	1.791,99 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.708	57.181,28 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	8.152,41 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.710	5.970,61 D	
			136 1708 031391280000130 ALLIANCE MEDI			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.711	29.364,60 D	
			136 1708 036180721000178 ALLIANCE ORTH			
17/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.712	46.201,55 D	
			237 2913 024408497000140 RAUF RENATO C			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.255	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.256	10,45 D	
			Ccbrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.257	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.258	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.259	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.260	10,45 D	

			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.261	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.262	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.263	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.264	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	357.191,84 C	0,00 C
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	100.024	692,57 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	400.036	665,08 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	500.011	162,58 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	500.022	382,72 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	600.024	425,27 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	700.028	1.335,80 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	0000	14175	TED Devolvida	700.034	608,99 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.429.000.016.471	832,69 D	
			20/12 0429 16471-2 LETICIA BABY C			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.630.000.027.808	563,03 D	
			20/12 0630 27808-4 ROSANGELA APAR			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.630.000.033.175	966,15 D	
			20/12 0630 33175-9 FERNANDA S SIL			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.756.000.067.314	1.099,94 D	
			20/12 0756 67314-5 ANA CECILIA NI			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.432.000.040.188	1.253,13 D	
			20/12 1432 40188-9 MARLA SANTOS N			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.432.000.105.996	528,07 D	
			20/12 1432 105996-3 SUZANA SENHORI			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.019.551	336,11 D	
			20/12 1467 19551-0 ADRIANA SOARES			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.034.652	596,04 D	
			20/12 1467 34652-7 JENIFER SIQUEI			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.040.503	822,77 D	
			20/12 1467 40503-5 JOSNEIA MACHAD			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.045.634	1.264,29 D	
			20/12 1467 45634-9 PATRICIA PEREI			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.049.912	678,94 D	
			20/12 1467 49912-9 MARCILENE DE L			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.052.552	688,16 D	
			20/12 1467 52552-9 CRISTIANE M OL			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.052.720	835,27 D	
			20/12 1467 52720-3 JOELMA A LEITE			
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.060.419	811,37 D	

			20/12 1467 60419-4 PATRICIA SANTA		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.062.923	597,67 D
			20/12 1467 62923-5 FRANCIELE DE O		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.041	634,24 D
			20/12 1467 63041-1 SHERONY DE LIM		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.131	591,12 D
			20/12 1467 63131-0 ROSINEIA DA SI		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.388	785,54 D
			20/12 1467 63388-7 SIMONE ROCIO C		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.063.639	453,83 D
			20/12 1467 63639-8 KELLY DUENHAS		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.068.268	703,13 D
			20/12 1467 68268-3 RUANA CRISTINA		
20/12/2021	1467	99015	Transferido para Poupança	551.467.510.050.847	654,99 D
			20/12 1467 510050847-3 VANDERLEIA DE		
20/12/2021	1467	99015	Transferido para Poupança	551.467.510.059.359	809,72 D
			20/12 1467 510059359-4 VIVIANE P DOS		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.534.000.035.113	659,76 D
			20/12 1534 35113-X EUNICE VAIS SA		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.794.000.014.476	712,59 D
			20/12 1794 14476-2 AMANDA SCHINDA		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.794.000.015.417	548,08 D
			20/12 1794 15417-2 ISRAEL SOARES		
20/12/2021	1467	99015	Transferido para Poupança	552.266.510.021.478	1.472,09 D
			20/12 2266 510021478-X FILOMENA ZEPEC		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	552.803.000.049.606	803,20 D
			20/12 2803 49606-5 ROSANE F OLIVE		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.390.000.033.047	519,27 D
			20/12 3390 33047-7 CHARLIANE RODR		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.792.000.036.364	335,97 D
			20/12 3792 36364-2 ARIANE DE LARA		
20/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.792.000.050.946	525,20 D
			20/12 3792 50946-9 CLEONICE R RIB		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.000	815,98 D
			033 0823 07392083902 RAFAELA FERNANDES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.000	1.234,42 D
			104 0385 83946217249 FREDIANA DE ARAUJ		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.000	800,71 D
			104 4547 06136153955 SUELI FERREIRA BA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	444,29 D
			033 1270 04205935943 ADRIANA DE FATIMA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	946,04 D
			033 0823 01672311209 RAIMUNDA LUCIANA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	892,42 D
			104 4547 09701556976 GABRIELLE MARIA R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	677,65 D
			104 0381 04205870981 SUELI REGINA DA C		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	714,95 D
			033 2027 04713113913 ADRIANE DOS SANTO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	213,71 D
			033 2027 04741150976 RAQUEL DOS REIS F		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	180,89 D
			104 0381 11219329916 GABRIELLE SILVEST		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	615,16 D
			104 0381 08861336965 SUELLEN FILLA BAR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	1.011,30 D
			033 0823 06027909994 ADRIELI BIANCATTO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	216,75 D
			033 0823 01167694678 RICARDO SOARES TE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	337,06 D
			104 3492 11642560928 GEOVANA GIROLDI P		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	786,49 D
			104 0385 06270090938 SUZANA PATRICIA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	745,70 D
			033 0823 07225096931 ALCEU LOPES CIDRE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	700,76 D
			033 0823 03995333974 RICELY NICE DA SI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	1.645,54 D
			104 1628 07118223875 GIBRAN ZERAIK ABD		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	742,70 D
			104 0385 04164630965 TATIANA LUCIMARA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	356,18 D
			033 0823 06747932935 ALIANA PRISCILLA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	948,85 D
			033 0809 02650610913 RITA DE CASSIA ZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	823,45 D
			104 1282 03013539992 GILMA CAMILLO BAR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	749,18 D
			104 3492 05731668973 TATIANE APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	365,46 D
			033 0823 08144789997 ALINE CRISTINE GO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	950,01 D
			033 0823 07860338785 ROSA EMILIA DOS R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	948,85 D
			104 0385 07467766912 GISELE KAWA DA SI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	492,58 D
			104 0381 05765622976 TATIANE VOGENSKI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	213,71 D
			033 1611 10969214995 ALINE MARIA PAES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	1.043,40 D
			033 0823 02078712990 ROSECLEIA DE FATI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	824,59 D
			104 0998 04651116965 GISIANE ISABEL DO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	641,67 D
			104 4701 65375823934 TEREZA DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	905,02 D
			033 0823 07857444952 ALINE PAOLA SCHUV		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	601,93 D
			033 4409 81572239972 ROSELI DA CUNHA S		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	739,94 D
			104 0381 92479383920 HULDA DE VARGAS G		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	1.043,63 D

			104 0406 01930829930 TEREZINHA APARECI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	703,71 D
			033 0814 12240011920 ALLANA MOTA SARDI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	427,41 D
			033 0823 08951329909 ROSIANE RAMOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	452,38 D
			104 0373 02154766978 ILDA CRISTINA PED		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	732,19 D
			104 0393 08488524943 THALIA VIDAL		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	327,29 D
			033 0823 09150877909 AMANDA HENRIQUE L		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	1.353,65 D
			033 1273 02557062944 ROZEMILDA MARTINS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	793,52 D
			104 0724 11110402902 INAIARA CHEVONICA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	182,73 D
			104 1628 98817981087 TIAGO ROHDE GOMES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	1.076,34 D
			033 0823 01123779988 ANA CLAUDIA CARDO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	365,46 D
			033 1535 00504006908 RUTE SILVA SANTOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	948,85 D
			104 0385 04134633974 INES KULKA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	636,45 D
			104 0381 02275634924 VALDIRENE MARTINS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	990,01 D
			033 3722 01645875946 ANA SANDRA DOS SA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	213,71 D
			033 0809 05704440983 SANIELLE KARIN CA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	1.201,21 D
			104 0385 07949255960 IZADORA BLIND DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	803,20 D
			104 0381 05936405940 VANESSA APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	948,85 D
			033 0823 05237346979 ANDREA COELHO FAB		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	356,18 D
			033 0823 06823151927 SARA DE SOUZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	146,58 D
			104 0998 08198677992 JAQUELINE DO NASC		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	787,28 D
			104 0393 01582189900 VERA LUCIA BATIST		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	857,32 D
			033 0828 05316070976 ANDREA SOARES PER		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	1.038,92 D
			033 1552 87309033949 SCHEILA CRISTINA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	380,11 D
			104 0381 07190668918 JAQUELINE VARELA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	684,70 D
			104 0385 06801829939 VIVIANE CARDOSO V		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	1.432,34 D
			033 0807 38576432854 ANDRESA CRISTINA		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	873,39 D
			033 0823 83550569904 SELMA ANGELINO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	645,12 D
			104 0381 06119866981 JESSICA ALVES DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	474,57 D
			104 0381 05585331914 VIVIANE MATOS ALV		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	642,84 D
			033 4388 81764944968 ANGELITA MACHADO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	386,35 D
			033 0823 04129453556 SHEILA RODRIGUES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	811,37 D
			104 0385 07572189970 JESSICA AMANDA RO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	685,95 D
			104 0381 02885256982 VIVIANE ZAMODZKI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	1.124,69 D
			033 1270 05514238970 ANNE MERI GOES PA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	1.373,48 D
			033 0823 07082764901 SILVANA REGINA KR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	776,65 D
			104 3492 07563718990 JESSICA FERNANDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	180,41 D
			237 3728 07968693918 ALINE CARLA SOARE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	1.438,71 D
			033 0823 02105051251 ARIELLI FABIANNI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	948,11 D
			033 2027 08485281900 SUZANE DA SILVEIR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	1.416,76 D
			104 4958 07360663903 JESSICA MARIA BYL		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	465,07 D
			237 1219 71350802972 CLAUDENI MARTINS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	162,58 D
			033 0823 02847139966 AUGUSTO UCHAK		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	656,76 D
			033 0823 03729345958 TATIANE MARIANO D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	431,82 D
			104 2864 03448272914 JHANY PEREIRA DIA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	243,87 D
			237 0954 03861865963 CONALY SUELLEM AR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	180,41 D
			033 4409 05379718906 AURILENE MARTINS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	740,73 D
			033 0823 02047423902 TEREZA WIERZBICKI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	673,12 D
			104 0385 03176239904 JOCIMARI APARECID		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	805,71 D
			237 5901 54858461220 DENIS BARBOSA VIE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	427,41 D
			033 0823 04405029938 BARBARA VERONICA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	738,24 D
			033 0823 06288327964 THALITA CAROLINE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	665,08 D

			104 0381 39471837987 JOSE ROBERTO DE S		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	606,06 D
			237 5755 00000734900 ELIZABETE APARECI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	142,47 D
			033 3945 81899939920 BEATRIS DE FREITA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	579,35 D
			033 2027 03882318902 VALERIA RODRIGUES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	823,34 D
			104 0381 02805241967 JOSELAINE APARECI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	400,14 D
			237 5904 02285505990 FLAVIO FERNANDO D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	537,86 D
			033 0823 06927066900 BIANCA MARCONDES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	948,85 D
			033 0823 04122441951 VANESSA RODRIGUES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	509,65 D
			104 0381 06741028943 JOSIANE DE OLIVEI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	948,85 D
			237 5723 05166935900 FRANCIELLE MENDES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	425,23 D
			033 2027 05840156906 BRUNA RODRIGUES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	468,99 D
			033 1611 07182053918 VANESSA SANTANA V		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	626,79 D
			104 3492 09056663992 JOSIELE DE ASSIS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	645,43 D
			237 5673 06801745913 GISLAINE DE JESUS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	556,53 D
			033 0813 08229807973 CAMILA GARCIA FON		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	177,33 D
			033 0823 04733931905 VANIA APARECIDA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	948,85 D
			104 4546 83143815949 JOUSEANE DE FATIM		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	611,61 D
			237 0689 07125242901 JESSICA RAFAELA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.026	388,28 D
			033 0823 09526387970 CAMILA PEREIRA GO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.026	674,01 D
			033 0823 60823135934 VILMARI OLIVEIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.026	615,98 D
			104 0393 05322312951 JULIANA FOSQUERAU		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.026	563,07 D
			237 3704 02137454297 JULIANA KATO DA S		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.027	948,85 D
			033 2027 67951155268 CELINA MAXIMO SOA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.027	989,09 D
			033 0823 01670765903 VILSON UCHAK		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.027	493,11 D
			104 4701 06903141910 KAMILA GONCALVES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.027	845,89 D
			237 2022 04937807935 KELLY CRISTINA DO		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.028	448,54 D
			033 1611 04747567933 CLAUDIANE FERREIR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.028	805,46 D
			033 3972 35584450820 VIVIANE DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.028	879,94 D
			104 3492 08067882916 KARINA CONSULIN G		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.028	146,58 D
			237 0689 09255321935 KELVYN CARDOSO CO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.029	365,46 D
			033 2027 02892732930 CLAUDINEA DO ROSA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.029	338,56 D
			033 4297 09591593988 VIVIANE DUARTE RO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.029	876,87 D
			104 4701 10304836982 KARINA DE AZEVEDO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.029	670,32 D
			237 2022 62296540910 LUCELIA OLESZYNSK		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.030	684,64 D
			033 0823 02957047993 CRISTIANE DE FATI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.030	307,58 D
			033 0823 10613930975 WILLIAN LERMEN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.030	756,66 D
			104 0381 02385423944 KARINA RUTHES DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.030	808,47 D
			237 5723 06602813927 PAOLA DANIELE GON		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.031	1.525,23 D
			033 1012 02786099960 CRISTINA MAYHUME		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.031	548,78 D
			033 0823 10821878956 YASMIM APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.031	799,95 D
			104 0385 83660003204 KATIA CILENE FERR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.031	953,12 D
			237 2027 29435732801 REGIANE MARA RODR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.032	924,95 D
			033 0809 02584014947 DANIELE SILVEIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.032	808,41 D
			077 0001 09577984908 MONIQUE DE ALMEID		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.032	1.337,29 D
			104 0375 61794287949 KAYSA FURQUIM JUS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.032	502,61 D
			237 3929 06242563916 RENATA PRICILA MO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.033	335,24 D
			033 0823 07434594900 DANIELI KNAUT		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.033	509,90 D
			104 1971 87628880991 ADELIANA DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.033	954,18 D
			104 4701 05390715950 KEITIANE FERREIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.033	455,83 D
			237 5760 07529338927 SABRINA SCARDANZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.034	339,13 D
			033 1535 10223425923 DEBORA APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.034	692,57 D

			104 0381 05855219992 ADILETE LEAL		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.034	669,60 D
			104 0385 06878790948 KELLIN DAIANE BAS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.034	492,68 D
			237 6026 02862170666 SARA DAS GRACAS R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.035	744,20 D
			033 0823 06893117965 DENISE RODRIGUES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.035	1.157,98 D
			104 3492 08035964992 ADRIANA CAMARGO B		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.035	759,96 D
			104 0381 40261025805 KELVIN DE OLIVEIR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.035	48,45 D
			237 0954 02101232901 SILVETE PRESTES R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.036	615,17 D
			033 0823 01877504912 DIVAIR DE PAULA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.036	871,32 D
			104 0385 98166557991 ADRIANE ALVES DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.036	337,06 D
			104 0381 13155422939 KETHLYN GABRIELE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.036	791,92 D
			260 0001 07429154921 ANA PAULA ALVES M		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.037	765,97 D
			033 0823 02538247969 ELIANE ALVES MORE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.037	337,06 D
			104 0381 05753940994 ADRIMARA PATCZYK		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.037	1.335,80 D
			104 3392 09128742958 LARISSA KELIN DOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.037	270,98 D
			260 0001 10412011921 DANIELLY BRIANE F		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.038	731,87 D
			033 0823 03350757979 ELIANE FIGURA LIM		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.038	823,45 D
			104 0393 04114610952 ALAINE NASCIMENTO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.038	763,85 D
			104 0385 01347065954 LAURA MARCELA IBA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.038	168,76 D
			260 0001 09997022971 KEYTHELIN VIECELL		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.039	722,76 D
			033 0823 80524567972 ELIETE CRISTINA C		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.039	2.167,53 D
			104 0385 27488829972 ALAOR MERLIN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.039	989,33 D
			104 0385 01919354921 LEONARDO LUIS PER		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.039	815,20 D
			260 0001 10102758956 LAIS ORTIZ CAMARG		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.040	888,23 D
			033 0823 03724316909 ELISANDRA KELLEN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.040	885,00 D
			104 0392 35082002805 ALINE DA CUNHA LO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.040	449,84 D
			104 0385 06888590976 LETICIA APARECIDA		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.040	483,65 D
			260 0001 10526275952 SARAH CRISTINA JA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.041	596,62 D
			033 0823 03672279595 ELVIS BELARMINO O		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.041	640,80 D
			104 0385 09475440976 ALINE IZABEL SAKO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.041	478,39 D
			104 0381 08668944975 LUANA STEFANIA CO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.041	558,07 D
			260 0001 94946655387 SILVIA KELLY FERR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.042	356,18 D
			033 0823 08763215977 ERICA TAMARA APAR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.042	356,14 D
			104 0393 08974915995 AMANDA RIBEIRO DO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.042	527,54 D
			104 1565 03092896963 LUCIANA FERREIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.042	728,37 D
			336 0001 07350253982 JHONATHAN WILLIAN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.043	615,66 D
			033 0823 09023024931 FRANCIELE DE MEIR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.043	507,85 D
			104 3492 06168320954 ANA ALICE DOS SAN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.043	433,56 D
			104 0381 03847759930 LUCIANE DOS SANTO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.043	804,82 D
			341 2929 00833040960 ALINE APARECIDA M		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.044	213,71 D
			033 0809 29561569850 GENESIA BATISTA F		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.044	621,77 D
			104 0981 06203820903 ANA CAROLINE DE O		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.044	496,23 D
			104 0381 33024968857 LUCIANE GOMES PER		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.044	802,22 D
			341 2929 01819183238 ANDERSON CESARIO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.045	123,37 D
			033 1236 82874956953 GERLI ANTONIA DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.045	648,46 D
			104 0381 07426355977 ANA CLAUDIA ZELA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.045	1.005,03 D
			104 4701 05316156935 LUCIANO MATOS DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.045	728,19 D
			341 9713 03723319980 CLAUDINEI ALVES D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.046	148,82 D
			033 3731 05022333970 GESLAINE KAWA DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.046	310,68 D
			104 0385 06497974938 ANA PAULA GOGOLA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.046	948,85 D
			104 0393 04628372977 MAIARA ESTER GORD		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.046	803,20 D
			341 2929 03442480973 CLEIDE APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.047	932,50 D

			033 0823 03371878945 GISELLE SANTA ROS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.047	663,74 D
			104 3492 51673800220 ANALEIDE DOS SANT		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.047	803,20 D
			104 0381 73227366991 MARGARETE BREK		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.047	600,20 D
			341 7222 07922842910 DABILA MIQUELE DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.048	760,68 D
			033 0084 02745743902 GISLENE TEIXEIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.048	862,66 D
			104 0393 02386075931 ANDREA ALMEIDA DO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.048	948,85 D
			104 0393 04277521916 MARIA ADELAIDE FE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.048	943,43 D
			341 3863 06339845908 EDILENE APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.049	954,90 D
			033 0823 05353315928 HELIANE HARLEN DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.049	803,20 D
			104 0381 08072298909 ANDREA CRISTINA S		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.049	386,76 D
			104 0385 05511421979 MARIA CLAUDINEIA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.049	910,16 D
			341 0952 03844982990 GEFERSON LUIZ SOA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.050	448,82 D
			033 0823 87145421968 IVONETE NUNES MED		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.050	1.348,00 D
			104 0385 08646144976 ANDRESSA DE LIMA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.050	318,81 D
			104 0998 05141776913 MARIA CRISTIANE B		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.050	628,87 D
			341 2929 87276712915 IRENE RIBEIRO GAM		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.051	803,20 D
			033 0823 07927424947 JANAINA ALANA DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.051	676,17 D
			104 4701 06730473932 ANDRESSA LIA FREI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.051	948,85 D
			104 3492 73215759934 MARIA ENILDA PONT		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.051	823,45 D
			341 9713 81392400953 IVONE DE PIERI NI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.052	733,64 D
			033 2027 06198992985 JANAINA FABIELY F		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.052	476,60 D
			104 0381 04489257961 ANGELA MARIA CACH		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.052	823,45 D
			104 0393 73224375949 MARIA HELENA PEDR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.052	634,99 D
			341 9713 03251447963 IVONETE APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.053	536,00 D
			033 2027 03725544905 JAQUELINE NOGUEIR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.053	600,45 D
			104 0385 06836318965 ANNE THAYSA SANTO		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.053	1.241,28 D
			104 0381 08912727982 MARIANGELA KRUZIN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.053	1.033,13 D
			341 0952 07233634980 JESSICA TAIS DE Q		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.054	213,71 D
			033 1611 03256927939 JOANA MARIA ANTUN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.054	734,09 D
			104 0381 75740621968 ANTONIO ROCHA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.054	1.284,93 D
			104 0385 57025410900 MARILENE CORREA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.054	803,20 D
			341 2929 02336542919 JOSEMARA FATIMA G		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.055	785,12 D
			033 0823 07937519932 JONATAS DAVID STO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.055	1.499,48 D
			104 0385 03078199908 ARIANE DOS REIS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.055	662,60 D
			104 0381 64078795900 MARLENE INEZ LERI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.055	948,85 D
			341 2929 67219438915 JUCELIA FERREIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.056	692,23 D
			033 2027 05419481995 JORGINA MOREIRA N		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.056	626,22 D
			104 0375 58046003972 BENEDITO DAMACENO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.056	1.435,88 D
			104 0381 87005182987 MARTA DOS SANTOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.056	1.367,69 D
			341 2929 01850803161 KARLA FERNANDA GO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.057	823,45 D
			033 0823 80562965904 JUCELIA APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.057	761,05 D
			104 0385 10820404799 BIANCA CUNHA DOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.057	756,90 D
			104 0381 02380361975 MARTA PEREIRA DOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.057	337,06 D
			341 2929 09230361992 LEONARDO SANTOS A		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.058	1.318,07 D
			033 0812 02830882903 KARINA DE FATIMA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.058	464,83 D
			104 0381 05870904994 BIANCA FERREIRA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.058	721,54 D
			104 3493 23003455877 MELISSA GUERRA SI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.058	720,24 D
			341 9713 04548623930 LEONI RODRIGUES C		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.059	326,77 D
			033 0524 45312615854 KATHERINE MARIA S		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.059	811,37 D
			104 0385 06297786984 BRUNA BANCZINSKI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.059	948,85 D
			104 0381 07490116961 MICHELE PATRICIA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.059	871,19 D

			341 9713 72125772949 MARCO ANTONIO AGO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.060	780,78 D
			033 0823 05031288990 KEILA DOS SANTOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.060	846,71 D
			104 0381 05532716951 BRUNA PAOLA PEDRO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.060	388,50 D
			104 0385 01667156209 MIQUEIA DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.060	593,49 D
			341 0952 05854818906 MARIANA THAIS ROS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.061	678,72 D
			033 1548 11295636930 KELLY CRISTINA FE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.061	425,27 D
			104 0393 10962187984 BRUNA SIQUEIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.061	595,48 D
			104 3414 92335632949 MIRIAN ANDRADE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.061	973,93 D
			341 2929 79366791972 MARLENE DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.062	885,10 D
			033 0823 58145036100 LAURA FERREIRA DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.062	140,64 D
			104 0385 05988644902 CAMILA BIANCA BUE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.062	751,06 D
			104 4701 07316994916 MONICA CAETANO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.062	370,13 D
			341 2929 94007470987 OLINDA FABIENSKI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.063	802,91 D
			033 0823 91991919972 LEONICE SLUSARZ C		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.063	1.253,30 D
			104 0385 22088981845 CARLA REGINA DEBI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.063	803,20 D
			104 1565 04085295985 NEIDE MARIANO VEN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.063	540,05 D
			341 3863 40489029892 PAMELLA IVONE DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.064	671,12 D
			033 0823 03032088992 LIENE RODRIGUES D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.064	823,45 D
			104 3392 63308398249 CAROLINA DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.064	462,12 D
			104 0377 00651798973 NEULI APARECIDA R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.064	673,87 D
			341 2929 03525695900 SANDRA DOS SANTOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.065	494,35 D
			033 0823 87590719900 LILIANA SORAIA GU		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.065	1.398,07 D
			104 2553 03444951914 CAROLINE APARECID		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.065	749,09 D
			104 0385 70458057991 NILCEIA DE OLIVEI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.065	583,29 D
			341 0616 70982945949 SANDRA TABORDA DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.066	213,71 D
			033 0823 11359822950 LUCAS DA SILVA DI		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.066	887,04 D
			104 0385 09008123975 CAROLINE FONSECA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.066	946,70 D
			104 0381 72727489153 NUBIA SOUSA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.066	709,90 D
			341 0952 40137619987 SUELI DO ROCIO PI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.067	822,46 D
			033 0823 83548220959 LUCI WAL		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.067	552,32 D
			104 4701 71652183949 CELIA REGINA MISS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.067	683,35 D
			104 0381 02122496908 OLALIA APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.067	577,92 D
			341 0952 06166238959 TATIANI ALINE MOU		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.068	142,47 D
			033 0823 25471741897 LUCIANA FRANCISCA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.068	924,95 D
			104 0998 04375701935 CLARICE DE JESUS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.068	549,27 D
			104 3492 08705724902 PAOLA FRANCIELE B		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.068	727,92 D
			341 0952 01675520909 TEREZA DOLENNEI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.069	497,55 D
			033 0823 04098379970 LUCIANE DA SILVA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.069	801,40 D
			104 0381 03249657964 CLAUDETE APARECID		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.069	1.195,87 D
			104 2997 05420447908 PATRICIA GISLAINE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.069	213,71 D
			748 0725 07295001956 ANGELICA CARDOSO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.070	213,71 D
			033 1548 42180619200 LUZIA ROMUALDO SA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.070	803,20 D
			104 0393 05342990912 CLAUDINEA BEATRIZ		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.070	519,53 D
			104 0385 08068675906 PATRICIA GRITTEN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.070	754,13 D
			748 0725 08916361966 DANIELE DE FATIMA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.071	507,59 D
			033 0823 08278152985 MAICON GAMA FERRO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.071	796,39 D
			104 4547 06553136998 CLEIDE KOSINSKI K		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.071	635,16 D
			104 0393 03357705923 PAULA LEMOS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.071	854,59 D
			748 0725 08342064980 REGIANE ZESUTKO R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.072	365,46 D
			033 0823 04487161940 MARCIELE BROGIAN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.072	380,42 D
			104 0381 88065952968 CLEUSA FERREIRA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.072	728,37 D

			104 4701 97173266904 PEDRO RADASKIEWIC		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.072	121,81 D
			748 0730 88990150906 ROSELI CLASEN		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.073	142,47 D
			033 2027 07153498990 MARGARETE PAIS DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.073	1.075,62 D
			104 3492 04738413988 CRISTIANE LOPES F		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.073	1.267,59 D
			104 0381 05625433925 PRISCILA DE SOUZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.073	925,91 D
			756 4368 82539979904 LIDIA MARIA SIMOE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.074	1.763,75 D
			033 0823 50441698972 MARIA APARECIDA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.074	850,28 D
			104 0381 09120248954 DAIANE VENERUCCI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.074	1.199,33 D
			104 0385 08534478961 PRISCILA REGIANE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.074	567,19 D
			104 0381 03303064997 ADRIANA BRANDENBU		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.075	948,85 D
			033 0823 87241269934 MARIA DA CONCEICA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.075	981,09 D
			104 0381 09461762992 DAMARIS CRISTINA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.075	291,11 D
			104 3492 02714926940 RAFAELE VON SCHER		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.075	1.034,86 D
			104 0381 04499384923 MARCIA JUNIA ALVE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.076	338,56 D
			033 0823 02991464992 MARIA ELENA CLAUD		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.076	879,84 D
			104 0385 01665586990 DANIELE TAQUES DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.076	847,28 D
			104 4701 86214578572 RAIMUNDA GONCALVE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.076	841,93 D
			104 0393 77842995915 NOILY ALVES RIBAS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.077	387,64 D
			033 0823 01896287905 MARIA ELI DE LIMA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.077	696,99 D
			104 0998 03754160990 DANIELLI SOUZA AR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.077	685,35 D
			104 0385 03333107996 REGINALDO APARECI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.077	707,54 D
			104 3492 03560873959 MARIZETE SILVA DE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.078	822,37 D
			033 0823 63231760925 MARIA IZABEL FONT		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.078	856,79 D
			104 4547 07646655961 DAYANE APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.078	901,66 D
			104 2864 03677274982 ROBERTA CHELIN DI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.078	901,70 D
			033 0823 04309620965 RENATA CRISTINA M		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.079	523,38 D
			033 0823 02833362935 MARIA VERGINIA BR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.079	499,18 D
			104 0393 04359346948 DENIZE DO ROCIO B		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.079	697,37 D
			104 0381 72484640900 ROSALINA EDUARDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.079	787,31 D
			033 0823 09364392973 ELIONAI DUARTE RO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.080	808,51 D
			033 0823 07640478928 MARIANA APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.080	1.348,00 D
			104 0385 06921883981 EDNA DE FATIMA AR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.080	678,09 D
			104 0381 05467026941 ROSANE RIBEIRO DO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.080	2.596,05 D
			237 3317 029290243000193 SENSO SOLUTIO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.081	862,44 D
			033 0823 02365599907 MARILSA FERREIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.081	811,37 D
			104 0385 03303545588 ELENILDA DE SOUZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.081	163,42 D
			104 0381 56220537904 ROSANGELA CARDOZO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.081	5.923,55 D
			237 3317 029290243000193 SENSO SOLUTIO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.082	356,18 D
			033 0823 02170597913 MARISA DE LOURDES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.082	142,47 D
			104 3492 03724250975 ELIANE ODORCIK SM		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.082	427,41 D
			104 4701 81715587553 ROSANGELA LIMA DO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.082	8.932,05 D
			237 3317 029290243000193 SENSO SOLUTIO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.083	428,07 D
			033 0823 02001237936 MARTA DE LIMA BRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.083	973,10 D
			104 0385 56248326991 ELIETE RODRIGUES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.083	732,05 D
			104 4547 72090235934 ROSELI ALVES		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.083	11.106,61 D
			237 3317 029290243000193 SENSO SOLUTIO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.084	226,52 D
			033 0823 10116483938 MERIELE SHUERSOVS		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.084	827,13 D
			104 0381 04135656960 ELISANGELA MARIA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.084	1.348,00 D
			104 3492 03728737909 ROSELI BATISTA RI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.084	2.992,75 D
			104 0385 020292027000102 FM SERVICOS M		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.085	2.820,82 D
			BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.085	825,76 D

			033 0823 04321205999 MIRIAN LEAL PINHE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.085	1.078,39 D
			104 0375 03262376906 ELIZA DIAS RIBEIR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.085	730,67 D
			104 0393 04443311904 ROSEMARI HONORIO		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.086	324,00 D
			WAGNER MASSAMI NODA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.086	924,95 D
			033 2027 07675112989 MONICA MARTINS PE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.086	648,77 D
			104 0385 03216517900 ELIZANDRA WONSOVI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.086	539,31 D
			104 1525 02729607994 ROSENILDA DE SOUZ		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.087	792,97 D
			JOAOMED COM MATERIAIS CIRURGICOS SA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.087	777,86 D
			033 0823 09087107986 MONIQUE DA COSTA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.087	795,81 D
			104 0393 03567298933 ELIZIANE APARECID		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.087	948,85 D
			104 4701 03389527990 ROSENILDA GONCALV		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.088	3.549,28 D
			BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.088	385,88 D
			033 0823 08502799924 NAIARA CRISTINA D		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.088	266,56 D
			104 3342 05760202570 ERIVANIA ALVES ME		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.088	1.348,00 D
			104 0385 07201776932 ROZELIANE RUVINSK		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.089	2.420,00 D
			CASA DE CARNES GALVAO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.089	338,56 D
			033 0823 01454281928 NEIDE RIBEIRO DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.089	475,15 D
			104 1482 07753307959 EVANDRO FERREIRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.089	608,99 D
			104 3392 08942470939 SABRINA DE OLIVEI		
20/12/2021	0000	13105	Pagto conta telefone	122.090	199,90 D
			COPEL TELECOM		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.090	243,64 D
			033 0823 06096876978 NOEMI SILVA ABBOU		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.090	682,06 D
			104 4701 88643980900 EVANI KAVOQUEVIZ		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.090	835,27 D
			104 2864 26431910800 SANDRA DE AZEVEDO		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.091	3.305,50 D
			SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.091	709,87 D
			033 0823 05455402919 PATRICIA LIMA COV		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.091	721,89 D
			104 0381 07980229908 FABIANA FREITAS		

20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.091	722,72 D
			104 3492 99593173900 SANDRA FERNANDES		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.092	853,42 D
			SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.092	1.081,94 D
			033 2027 32707712825 PAULA ALESSANDRA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.092	923,53 D
			104 0385 04593384982 FABIANA PSCHEIDT		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.092	644,78 D
			104 0381 79366619991 SANDRA MARA DAS N		
20/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.093	3.005,00 D
			SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.093	372,02 D
			033 3731 06471252935 PRISCILA DE FATIM		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.093	630,04 D
			104 0381 03660518140 FABIANE DE SOUZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.093	601,70 D
			104 0381 87333597920 SILVANA PEREIRA R		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.094	394,61 D
			033 0823 09206693956 PRISCILA RAMOS PE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.094	795,10 D
			104 0998 86259121253 FARLI BATISTA DA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.094	687,68 D
			104 0393 81623160944 SILVANA SCARDANZA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.094	11.267,19 D
			237 2913 037787172000167 IVAN ROBERTO		
20/12/2021	0000	13105	Impostos	122.095	194,67 D
			DARF - 73.027.690/0001-46 -1708		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.095	816,97 D
			033 0823 03636452924 JEANE VIEIRA DE O		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.095	550,59 D
			104 0381 08082641924 FERNANDA AMELIA Z		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.095	885,49 D
			104 0385 08166896958 SILVIA LETICIA RO		
20/12/2021	0000	13105	Impostos	122.096	918,22 D
			DARF - 73.027.690/0001-46 -5952		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.096	224,17 D
			033 3972 97805017972 LUCIANE SANTOS MO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.096	983,65 D
			104 2937 29798342895 FLAVIO SOUSA SOAR		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.096	620,45 D
			104 0385 03443932916 SILVIA MARIA NOVI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.097	382,72 D
			036 2027 01357868278 PAMELA CRISTINA M		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.097	811,37 D
			104 0393 05294399997 FRANCIELE DE FATI		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.097	782,08 D
			104 0385 00441334997 SIRENE APARECIDA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.098	784,62 D
			104 3379 08426057977 MEIRIELI DE OLIVE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.098	701,12 D

			104 3492 08592117976 FRANCIELI NIZER W		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.098	835,27 D
			104 0393 03729218921 SOLANGE DO ROCIO		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.099	619,63 D
			033 0823 05372652950 PRISCILA RODRIGUE		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.099	641,61 D
			104 1607 88253848315 FRANCISCO DAS CHA		
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.099	690,82 D
			104 3492 02837094994 SONIA LEMES DA SI		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.840	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.841	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.842	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.843	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.844	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.845	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.846	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.847	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.848	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.849	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.850	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.851	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.852	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.853	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.854	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.855	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.856	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.857	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.858	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.859	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.860	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.861	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.862	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.863	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.864	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.865	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.866	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.867	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.868	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.869	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.870	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.871	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.872	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.873	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.874	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.875	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.876	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.877	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.878	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.879	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.880	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.881	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.882	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.883	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.884	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.885	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.886	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.887	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.888	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.889	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.890	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.891	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.892	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.893	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.894	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.895	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.896	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.897	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.898	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.899	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.900	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.901	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.902	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.903	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.904	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.905	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.906	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.907	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.908	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.909	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.910	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.911	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.912	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.913	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.914	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.915	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.916	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.917	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.918	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.919	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.920	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.921	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.922	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.923	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.924	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.925	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.926	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.927	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.928	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.929	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.930	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.931	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.932	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.933	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.934	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.935	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.936	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.937	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.938	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.939	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.940	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.941	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.942	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.943	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.944	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.945	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.946	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.947	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.948	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.949	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.950	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.951	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.952	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.953	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.954	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.955	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.956	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.957	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.958	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.959	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.960	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.961	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.962	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.963	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.964	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.965	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.966	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.967	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.968	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.969	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.970	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.971	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.972	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.973	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.974	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.975	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.976	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.977	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.978	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.979	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.980	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.981	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.982	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.983	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.984	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.985	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.986	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.987	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.988	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.989	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.990	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.991	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.992	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.993	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.994	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.995	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.996	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.997	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.998	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.236.999	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.000	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.001	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.002	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.003	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.004	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.005	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.006	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.007	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.008	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.009	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.010	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.011	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.012	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.013	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.014	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.015	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.016	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.017	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.018	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.019	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.020	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.021	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.022	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.023	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.024	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.025	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.026	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.027	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.028	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.029	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.030	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.031	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.032	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.033	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.034	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.035	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.036	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.037	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.038	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.039	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.040	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.041	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.042	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.043	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.044	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.045	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.046	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.047	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.048	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.049	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.050	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.051	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.052	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.053	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.054	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.055	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.056	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.057	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.058	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.059	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.060	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.061	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.062	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.063	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.064	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.065	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.066	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.067	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.068	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.069	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.070	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.071	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.072	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.073	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.074	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.075	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.076	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.077	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.078	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.079	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.080	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.081	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.082	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.083	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.084	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.085	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.086	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.087	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.088	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.089	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.090	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.091	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.092	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.093	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.094	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.095	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.096	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.097	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.098	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.099	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.100	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.101	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.102	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.103	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.104	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.105	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.106	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.107	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.108	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.109	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.110	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.111	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.112	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.113	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.114	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.115	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.116	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.117	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.118	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.119	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.120	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.121	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.122	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.123	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.124	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.125	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.126	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.127	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.128	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.129	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.130	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.131	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.132	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.133	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.134	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.135	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.136	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.137	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.138	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.139	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.140	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.141	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.142	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.143	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.144	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.145	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.146	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.147	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.148	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.149	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.150	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.151	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.152	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.153	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.154	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.155	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.156	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.157	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.158	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.159	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.160	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.161	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.162	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.163	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.164	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.165	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.166	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.167	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.168	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.169	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.170	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.171	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.172	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.173	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.174	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.175	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.176	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.177	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.178	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.179	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.180	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.181	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.182	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.183	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.184	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.185	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.186	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.187	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.188	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.189	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.190	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.191	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.192	10,45 D

			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.193	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.194	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.195	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.196	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.197	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.198	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.199	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.200	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.201	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.202	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.203	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.204	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.205	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.206	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.207	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.208	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.209	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.210	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.211	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.212	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.213	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.214	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.215	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.216	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.217	10,45 D
			Cobrança referente 20/12/2021		

20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.218	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.219	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.220	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.221	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.222	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.223	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.224	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	349.008,63 C	0,00 C
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	425,27 D	
			104 0385 10962187984 BRUNA SIQUEIRA			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	665,08 D	
			104 0381 39471837987 JOSE ROBERTO DE S			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	382,72 D	
			033 2027 01357868278 PAMELA CRISTINA M			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	162,58 D	
			033 0823 02847139966 AUGUSTO UCHAK			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	608,99 D	
			104 3492 08942470939 SABRINA DE OLIVEI			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	1.335,80 D	
			104 3492 09128742958 LARISSA KELIN DOS			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	692,57 D	
			104 0381 05855219992 ADILETE LEAL			
21/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.108	3.493,70 D	
			IKEPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBA			
21/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.109	53,65 D	
			NATURALIFE			
21/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.110	1.500,00 D	
			MEDPRO COMERCIO P H LTDA ME			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.111	4.912,91 D	
			237 3317 029290243000193 SENSO SOLUTIO			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.112	497,64 D	
			104 3626 006255026000167 TECLAB LABORA			
21/12/2021	0000	13105	Impostos	122.113	7,02 D	
			PMA ARRECADACAO TRIBUTOS			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.114	583,01 D	
			237 0689 09825952989 KAUANN HENRIQUE Q			
21/12/2021	0000	13113	TRANSF.RECURSO E I	823.550.700.186.440	1,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	TRANSF.RECURSO E I	823.550.700.186.441	1,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	TRANSF.RECURSO E I	823.550.700.186.442	1,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.250	1,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			

21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.251	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.252	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.253	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.254	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.255	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.256	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.257	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.258	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.259	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.260	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.261	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.262	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.263	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.264	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.265	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.266	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.267	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.268	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.269	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.270	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.271	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.272	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.273	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.274	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.275	1,20 D
			Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	833.550.700.097.276	1,20 D

			Cobrança referente 20/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.379	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.380	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.381	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.382	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.383	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.384	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.385	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.386	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.387	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.388	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	15.461,44 C	0,00 C
22/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.041.000.033.568	868,11 D	
			22/12 3041 33568-1 SUPRITECNICA E			
22/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.201	3.377,46 D	
			FIBRA COM E DISTRIBUICAO LTDA			
22/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.202	1.394,71 D	
			AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS			
22/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.203	1.209,80 D	
			LE FARME N P PARA SAUDE LTDA			
22/12/2021	0000	13105	Impostos	122.204	149,78 D	
			DARF - 73.027.690/0001-46 -5952			
22/12/2021	0000	13105	Impostos	122.205	48,31 D	
			DARF - 73.027.690/0001-46 -1708			
22/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	675,00 D	
			341 1688 081732299000170 R. C. RIBEIRO			
22/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	1.909,55 D	
			341 1688 081732299000170 R. C. RIBEIRO			
22/12/2021	0000	13105	Impostos	122.208	69,19 D	
			DARF - 73.027.690/0001-46 -5952			
22/12/2021	0000	13105	Impostos	122.209	14,87 D	
			DARF - 73.027.690/0001-46 -1708			
22/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	863.561.200.319.284	1,20 D	
			Cobrança referente 22/12/2021			
22/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.462.686	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2021			
22/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.462.687	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2021			
22/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	9.738,88 C	0,00 C
23/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.301	1.095,00 D	
			CASA DE CARNES GALVAO			

23/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.302	1.439,08 D	
			COMERCIAL JVD I E LTDA EPP			
23/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	2.534,08 C	0,00 C
27/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.052.000.099.415	1.317,52 D	
			27/12 0052 99415-4 SENSO S B TECN			
27/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	550.052.000.099.415	1.272,00 D	
			27/12 0052 99415-4 SENSO S B TECN			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.701	15.167,92 D	
			COMERCIAL JVD I E LTDA EPP			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.702	1.061,60 D	
			M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.703	1.983,30 D	
			SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.704	389,70 D	
			SARMENTO LOGISTICA DISTRIBUICAO E LOGI			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.705	11.066,67 D	
			CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.706	813,75 D	
			JOIA ATACADO DE EMBALAGENS E C			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.707	286,95 D	
			C L ORTOPEDIA LTDA			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.708	16,10 D	
			C L ORTOPEDIA LTDA			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.709	183,81 D	
			C L ORTOPEDIA LTDA			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.710	1.036,97 D	
			MARQ COMERCIAL EIRELI			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.711	5.400,00 D	
			MEDPRO COMERCIO P H LTDA ME			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.712	355,69 D	
			GHR CONS TEC EM INF LTDA EPP			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.713	800,55 D	
			LAJUNY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
27/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.714	650,00 D	
			JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO			
27/12/2021	0000	13105	Impostos	122.715	118,07 D	
			PMA ARRECADACAO TRIBUTOS			
27/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	41.920,60 C	0,00 C
28/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.801	3.652,05 D	
			WHITE MARTINS			
28/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.802	1.088,46 D	
			GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LT			
28/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	813.620.700.467.082	1,20 D	
			Cobrança referente 27/12/2021			
28/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	813.620.700.467.083	1,20 D	
			Cobrança referente 27/12/2021			
28/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	4.742,91 C	0,00 C
29/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.180.000.205.703	567,29 D	
			29/12 3180 205703-4 WHITE MARTINS			
29/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.901	175,16 D	
			BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			

29/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.902	443,87 D	
			GR ALIMENTOS			
29/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	122.903	4.726,68 D	
			BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
29/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	883.631.100.059.709	1,20 D	
			Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	5.914,20 C	0,00 C
30/12/2021	0055	99015	Transferência recebida	550.055.000.015.720	12,30 C	
			30/12 0055 15720-1 SANTA C M CHAV			
30/12/2021	1467	99015	Transferência recebida	551.467.000.074.387	5.734,36 C	
			30/12 1467 74387-9 SANTA C M CHAV			
30/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	266,98 D	
			237 0133 008238299000129 CONTROLID IND			
30/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	5.591,20 D	
			104 4268 079111779000172 EXPRESSO MARI			
30/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	123.003	2.318,06 D	
			ASSOCIACAO METROCARD			
30/12/2021	0000	13105	Pagamento de Boleto	123.004	479,63 D	
			FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITI			
30/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.164.257	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.164.258	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	2.930,11 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF467907 KEILA DOS SANTOS LOPES.

Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2021

Dados do Cliente

Nome: SANTA C M CHAVANTES

Agência: 1467-2

Conta: 74351-8

Perfil do Investidor: Conservador

Carteira de Investimentos: Aderente ao Perfil

FUNDO: RF Simples

CNPJ: 22.051.699/0001-51

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2021	Saldo Anterior	1.941.873,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.392.720,097171
909146701	01/12/2021	Resgate	17.788,59	0,03	0,170000	0,00	4,17	12.757,948582	1.379.962,148589
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	17.788,59	0,03	0,170000	0,00	4,17	12.757,948582	0,000000
909146702	02/12/2021	Resgate	235.769,30	1,80	8,030000	0,00	106,71	169.090,321289	1.210.871,827300
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	235.769,30	1,80	8,030000	0,00	106,71	169.090,321289	0,000000
909146703	03/12/2021	Resgate	13.506,00	0,22	0,980000	0,00	8,88	9.686,007156	1.201.185,820144
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	13.506,00	0,22	0,980000	0,00	8,88	9.686,007156	0,000000
909146706	06/12/2021	Resgate	78.078,33	3,41	15,150000	0,00	60,62	55.989,698585	1.145.196,121559
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	78.078,33	3,41	15,150000	0,00	60,62	55.989,698585	0,000000
909146707	07/12/2021	Resgate	1.207.664,13	79,21	352,060000	0,00	1.114,86	865.946,424282	279.249,697277
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	1.207.664,13	79,21	352,060000	0,00	1.114,86	865.946,424282	0,000000
909146708	08/12/2021	Resgate	4.371,68	0,38	1,710000	0,00	4,64	3.134,420945	276.115,276332
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	4.371,68	0,38	1,710000	0,00	4,64	3.134,420945	0,000000
909146709	09/12/2021	Resgate	15.469,52	1,77	7,900000	0,00	18,44	11.090,408956	265.024,867376
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	15.469,52	1,77	7,900000	0,00	18,44	11.090,408956	0,000000
909146710	10/12/2021	Resgate	26.644,72	4,03	17,930000	0,00	34,82	19.099,734947	245.925,132429
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	26.644,72	4,03	17,930000	0,00	34,82	19.099,734947	0,000000
909146713	13/12/2021	Resgate	33.613,97	7,65	34,030000	0,00	43,31	24.089,165696	221.835,966733
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	33.613,97	7,65	34,030000	0,00	43,31	24.089,165696	0,000000
909146714	14/12/2021	Resgate	24.203,97	6,63	29,480000	0,00	33,25	17.342,801022	204.493,165711
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	24.203,97	6,63	29,480000	0,00	33,25	17.342,801022	0,000000
100145135	16/12/2021	Aplicação	3.790.260,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	2.709.739,743643	2.914.232,909354
909146716	16/12/2021	Resgate	25.867,66	10,02	44,540000	0,00	37,94	18.527,638563	2.895.705,270791

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	25.867,66	10,02	44,540000	0,00	37,94	18.527,638563	0,000000
909146717	17/12/2021	Resgate	357.191,84	116,37	517,200000	0,00	417,10	255.669,536474	2.640.035,734317
100162805	-	Apl.Utilizada 30/11/2021	259.692,13	116,11	516,040000	0,00	389,27	185.965,527148	0,000000
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	97.499,71	0,26	1,160000	0,00	27,83	69.704,009326	0,000000
909146720	20/12/2021	Resgate	349.008,63	6,67	29,640000	0,00	182,10	249.497,403316	2.390.538,331001
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	349.008,63	6,67	29,640000	0,00	182,10	249.497,403316	0,000000
909146721	21/12/2021	Resgate	15.461,44	0,54	2,400000	0,00	11,76	11.052,379385	2.379.485,951616
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	15.461,44	0,54	2,400000	0,00	11,76	11.052,379385	0,000000
909146722	22/12/2021	Resgate	9.738,88	0,53	2,360000	0,00	9,44	6.961,222404	2.372.524,729212
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	9.738,88	0,53	2,360000	0,00	9,44	6.961,222404	0,000000
909146723	23/12/2021	Resgate	2.534,08	0,20	0,910000	0,00	2,90	1.811,153462	2.370.713,575750
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	2.534,08	0,20	0,910000	0,00	2,90	1.811,153462	0,000000
909146727	27/12/2021	Resgate	41.920,60	7,34	32,620000	0,00	55,55	29.951,867718	2.340.761,708032
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	41.920,60	7,34	32,620000	0,00	55,55	29.951,867718	0,000000
909146728	28/12/2021	Resgate	4.742,91	1,02	4,550000	0,00	6,83	3.388,278208	2.337.373,429824
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	4.742,91	1,02	4,550000	0,00	6,83	3.388,278208	0,000000
909146729	29/12/2021	Resgate	5.914,20	1,58	7,030000	0,00	8,94	4.224,286862	2.333.149,142962
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	5.914,20	1,58	7,030000	0,00	8,94	4.224,286862	0,000000
909146730	30/12/2021	Resgate	2.930,11	0,92	4,120000	0,00	4,65	2.092,507474	2.331.056,635488
100145135	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	2.930,11	0,92	4,120000	0,00	4,65	2.092,507474	0,000000
0	31/12/2021	Saldo Atual	3.271.317,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.331.056,635488

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2021 - Cota: 1,403362655

Disponível p/ Resg.		3.266.028,99
Saldo em Carência p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	1.407,17
IR complementar		175,90
IOF estimado		4.690,54

Resumo do Mês

Saldo Anterior	1.941.873,13
Aplicações	3.790.260,98
Resgates	2.472.420,56
Imposto de Renda	-250,32
IOF	-2.166,91
Saldo Atual	3.271.317,83

Valor da Cota

30/11/2021	1,394302512
31/12/2021	1,403362655

Rentabilidades %

No mês	+ 0,65
No ano	+ 3,12
Últimos 12 meses	+ 3,12

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/12/2021	100145135	3.790.260,98	2.709.739,743643	2.331.056,63548800

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

HMA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BANCÁRIO - CONTA DE CUSTEIO 74351-8

SANTA CASA de Misericórdia

Data Pgto	Mês Ref	NF	Ordem Compra	CNPJ/CPF	Histórico	Debito	Credito	Saldo	Legenda	Rubrica
30/11/2021	novembro-21				SALDO ANTERIOR		R$ -			SALDO ANTERIOR
01/12/2021	dezembro-21			02584014947	Daniele Silveira de Santana		R$ 921,88	R$ 921,88	DV	TED DEVOLVIDA 13º
01/12/2021	dezembro-21			05420447908	Patricia Gislaine Rolin de Moura		R$ 1.828,88	R$ 2.750,76	DV	TED DEVOLVIDA 13º
01/12/2021	dezembro-21			08426057977	Meirieli de Oliveira		R$ 1.110,36	R$ 3.861,12	DV	TED DEVOLVIDA 13º
01/12/2021	dezembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes		R$ 722,38	R$ 4.583,50	DV	TED DEVOLVIDA 13º
01/12/2021	dezembro-21			03861865963	Conaly Suellem Arcilio	R$ 411,38		R$ 4.172,12	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			07125242901	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	R$ 725,75		R$ 3.446,37	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			07490116961	Michele Patricia Cortes do Vale	R$ 946,13		R$ 2.500,24	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			05420447908	Patricia Gislaine Rolin de Moura	R$ 1.828,88		R$ 671,36	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			08035964992	Adriana Camargo Bortoleto	R$ 1.524,82		-R$ 853,46	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			03249657964	Claudete Aparecida Pereira	R$ 1.144,74		-R$ 1.998,20	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			88065952968	Cleusa Ferreira de Souza	R$ 470,58		-R$ 2.468,78	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			05731668973	Tatiane Aparecida Lech Kulka	R$ 1.266,60		-R$ 3.735,38	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			09230361992	Leonardo Santos Almeida	R$ 331,04		-R$ 4.066,42	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			07429154921	Ana Paula Alves Matos	R$ 1.054,91		-R$ 5.121,33	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			10412011921	Danielly Briane Fae de Carvalho	R$ 318,79		-R$ 5.440,12	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			02892732930	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	R$ 564,80		-R$ 6.004,92	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			02584014947	Daniele Silveira de Santana	R$ 921,88		-R$ 6.926,80	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			09023024931	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	R$ 926,12		-R$ 7.852,92	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes	R$ 722,38		-R$ 8.575,30	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			08426057977	Meirieli de Oliveira	R$ 1.110,36		-R$ 9.685,66	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			00504006908	Rute Silva Santos de Oliveira	R$ 564,80		-R$ 10.250,46	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			04733931905	Vania Aparecida Duarte	R$ 232,64		-R$ 10.483,10	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			01670765903	Vilson Uchak	R$ 1.019,31		-R$ 11.502,41	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			14682109000160	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	R$ 412,43		-R$ 11.914,84	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
01/12/2021	dezembro-21			36933715000125	IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	R$ 1.443,00		-R$ 13.357,84	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
01/12/2021	dezembro-21			10319963000106	ASSOCIAÇÃO METROCARD	R$ 2.328,56		-R$ 15.686,40	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
01/12/2021	dezembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes	R$ 772,38		-R$ 16.458,78	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21			08426057977	Meirieli de Oliveira	R$ 1.110,36		-R$ 17.569,14	FL	1.3 Provisões (13º salário)
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.579,59	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.590,04	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.600,49	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.610,94	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.621,39	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.631,84	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.642,29	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.652,74	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.663,19	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.673,64	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.684,09	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.694,54	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.704,99	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.715,44	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.725,89	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.736,34	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.746,79	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.757,24	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.767,69	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.778,14	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 17.788,59	DF	6.6 Custos Bancários
01/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 17.788,59	-R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
02/12/2021	dezembro-21				REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES		R$ 798,32	R$ 798,32	FL	REEMBOLSO CLEIDE APARECIDA GOMES
02/12/2021	dezembro-21			08426057977	Meirieli de Oliveira		R$ 1.110,36	R$ 1.908,68	DV	TED DEVOLVIDA 13º
02/12/2021	dezembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes		R$ 772,38	R$ 2.681,06	DV	TED DEVOLVIDA 13º
02/12/2021	dezembro-21				CUSTO COMPARTILHADO	R$ 122.000,00		-R$ 119.318,94	CS	6.10 Custo Compartilhado
02/12/2021	dezembro-21	2941		30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 12.327,56		-R$ 131.646,50	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar

02/12/2021	dezembro-21	2940		30535468000141	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$	89.959,56			-R$	221.606,06	PR	3.5 Medicamentos
02/12/2021	dezembro-21	36455		07090403000118	TRIMEDCALL COMERCIO MATERIAL MEDICOS LTDA	R$	616,00			-R$	222.222,06	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
02/12/2021	dezembro-21			79111779000172	EXPRESSO MARINGA LTDA	R$	5.927,60			-R$	228.149,66	PR	1.6 Benefícios (Vale transporte)
02/12/2021	dezembro-21	18		31085526000145	LUFER CONSTRUTORA LTDA	R$	332,54			-R$	228.482,20	PR	5.7 Serviços De Manutenção Predial
02/12/2021	dezembro-21	4		44345521000166	GJ GONÇALVES SCHEINER UNIPESSOAL LTDA	R$	7.190,00			-R$	235.672,20	FL	6.3 Acessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA MANUTENÇÃO DE CONTA	R$	54,95			-R$	235.727,15	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	6,45			-R$	235.733,60	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20			-R$	235.734,80	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20			-R$	235.736,00	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20			-R$	235.737,20	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20			-R$	235.738,40	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	235.748,85	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	235.759,30	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,00			-R$	235.769,30	DF	6.6 Custos Bancários
02/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$	235.769,30	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
03/12/2021	novembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes	R$	722,38			-R$	722,38	FL	1.3 Provisões (13º salário)
03/12/2021	novembro-21			08426057977	Meirieli de Oliveira	R$	1.110,36			-R$	1.832,74	FL	1.3 Provisões (13º salário)
03/12/2021	dezembro-21	19147		28921456000103	ALM COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$	11.652,36			-R$	13.485,10	PR	3.3 Dietas Industrializadas
03/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	13.495,55	DF	6.6 Custos Bancários
03/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	13.506,00	DF	6.6 Custos Bancários
03/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$	13.506,00	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
06/12/2021	novembro-21	484		37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	R$	5.715,00			-R$	5.715,00	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
06/12/2021	novembro-21	476		37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	R$	34.909,60			-R$	40.624,60	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
06/12/2021	novembro-21	485		37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO MATERIAIS MEDICOS	R$	13.393,00			-R$	54.017,60	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
06/12/2021	novembro-21	360479		12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	3.476,17			-R$	57.493,77	PR	3.4 Generos Alimentícios
06/12/2021	13-11 a 20-11	1694		26614095000127	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D' AGUA	R$	173,33			-R$	57.667,10	PR	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização
06/12/2021	13-11 a 20-11	1078		22031120000199	GERATECH MANUTENÇÃO GERADORES LTDA	R$	176,00			-R$	57.843,10	PR	5.1 Manutenção De Equipamentos Assistenciais e
06/12/2021	novembro-21	8		42999355000196	FMR GESTAO ADMINISDFATIVA	R$	6.000,01			-R$	63.843,11	FL	6.3 Acessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e
06/12/2021	novembro-21			08912727982	Mariangela Kruzinski	R$	3.487,49			-R$	67.330,60	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
06/12/2021	novembro-21			03560873959	Marizete Silva Oliveira Claro	R$	1.970,48			-R$	69.301,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
06/12/2021	novembro-21			64078795900	Marlene Inez Leria	R$	2.207,64			-R$	71.508,72	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
06/12/2021	novembro-21			87005182987	Marta Dos Santos Ziomek	R$	4.071,18			-R$	75.579,90	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
06/12/2021	novembro-21			08426057977	Meirieli De Oliveira	R$	2.446,18			-R$	78.026,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
06/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	78.036,53	DF	6.6 Custos Bancários
06/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	78.046,98	DF	6.6 Custos Bancários
06/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	78.057,43	DF	6.6 Custos Bancários
06/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	78.067,88	DF	6.6 Custos Bancários
06/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	78.078,33	DF	6.6 Custos Bancários
06/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$	78.078,33	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
07/12/2021	novembro-21			06242563916	Renata Priscila Montagna do Nascimento			R$	2.400,78	R$	2.400,78	FL	TED DEVOLVIDA
07/12/2021	novembro-21			05631560909	Leticia Baby Couto	R$	3.855,36			-R$	1.454,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04888732906	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	R$	2.538,13			-R$	3.992,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09786076940	Fernanda Szimzek Silva de paula	R$	2.356,51			-R$	6.349,22	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05038023959	Ana Cecilia Nicareta Santos	R$	3.234,58			-R$	9.583,80	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01548951560	Marla dos Santos Nascimento	R$	3.548,40			-R$	13.132,20	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			00541759922	Suzana Senhorin	R$	2.356,99			-R$	15.489,19	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03964085910	Adriana Soares Perpetua	R$	4.404,36			-R$	19.893,55	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06830465940	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	R$	2.415,30			-R$	22.308,85	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04670746901	Josneia Machado Ubaldo	R$	2.197,01			-R$	24.505,86	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			24997244805	Patricia Pereira	R$	3.232,59			-R$	27.738,45	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04227546923	Marcilene De Lima	R$	2.688,80			-R$	30.427,25	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08055468982	Cristiane Monteiro de Oliveira	R$	2.634,73			-R$	33.061,98	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02612299904	Joelma Aparecida Leite da Silva	R$	2.444,68			-R$	35.506,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02235776930	Patricia Santa Rosa	R$	2.415,34			-R$	37.922,00	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08238996910	Franciele de Oliveira	R$	2.687,11			-R$	40.609,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09275105960	Sherony de Lima Cordeiro	R$	2.284,87			-R$	42.893,98	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01627851941	Rosineia da Silva Pereira	R$	2.129,79			-R$	45.023,77	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87188287953	Simone Rocio de Carvalho	R$	2.640,62			-R$	47.664,39	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04665909970	Kelly Duenhas Prado	R$	2.632,49			-R$	50.296,88	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06533781901	Vanderleia de Oliveira	R$	1.922,01			-R$	52.218,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			31690961848	Viviane Pereira dos Santos	R$	2.446,18			-R$	54.665,07	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05383183922	Eunice Vais Sampaio	R$	2.413,86			-R$	57.078,93	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09596288946	Amanda Schinda da Silva	R$	2.643,58			-R$	59.722,51	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			03798870969	Israel Soares Fragoso	R$	2.268,17		-R$	61.990,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06890604911	Filomena Zepechouka Halama	R$	4.683,53		-R$	66.674,21	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			96007710904	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	R$	2.076,53		-R$	68.750,74	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21	2967		30535468000141	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$	20.679,80		-R$	89.430,54	PR	3.5 Medicamentos
07/12/2021	novembro-21	2969		30535468000141	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$	210,00		-R$	89.640,54	PR	3.5 Medicamentos
07/12/2021	novembro-21	2966		30535468000141	FIVE MED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$	8.356,40		-R$	97.996,94	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
07/12/2021	novembro-21			03683646900	Charliane Rodrigues de Souza	R$	2.462,32		-R$	100.459,26	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04070700951	Ariane de Lara Busacaro	R$	3.893,55		-R$	104.352,81	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02825636959	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	R$	2.476,40		-R$	106.829,21	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07426355977	Ana Claudia Zela	R$	1.922,58		-R$	108.751,79	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04164630965	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	R$	2.676,97		-R$	111.428,76	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			11359822950	Lucas da Silva Dias	R$	2.396,23		-R$	113.824,99	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03861865963	Conaly Suellem Arcilio	R$	2.526,61		-R$	116.351,60	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			23686075931	Andrea Almeida dos Santos	R$	3.822,57		-R$	120.174,17	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05765622976	Tatiane Vogenski da Luz	R$	2.151,24		-R$	122.325,41	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			83548220959	Luci Wal	R$	2.396,23		-R$	124.721,64	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			54858461220	Denis Barbosa Vieira	R$	2.415,34		-R$	127.136,98	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04489257961	Angela Maria Cachoroski	R$	2.166,17		-R$	129.303,15	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			65375823934	Tereza da Silva	R$	2.603,35		-R$	131.906,50	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			97805017972	Luciane Santos Mogenski Silvano	R$	4.747,94		-R$	136.654,44	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02285505990	Flavio Fernando da Silva	R$	4.602,35		-R$	141.256,79	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			75740621968	Antonio Rocha	R$	2.446,18		-R$	143.702,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01930829930	Terezinha Aparecida Pereira	R$	3.991,55		-R$	147.694,52	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			42180619200	Luzia Romualdo Sales	R$	2.396,23		-R$	150.090,75	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05166935900	Francielle Mendes dos Santos	R$	2.462,32		-R$	152.553,07	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05870904994	Bianca Ferreira de Andrade	R$	2.328,52		-R$	154.881,59	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			98817981087	Tiago Rohde Gomes	R$	2.397,71		-R$	157.279,30	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08278152985	Maicon Gama Ferro Ferreira	R$	2.621,06		-R$	159.900,36	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02137454297	Juliana Kato da Silva	R$	2.353,33		-R$	162.253,69	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05532716951	Bruna Paola Pedroso	R$	2.313,23		-R$	164.566,92	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05936405940	Vanessa Aparecida Ghidelli	R$	2.166,17		-R$	166.733,09	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04487161940	Marciele Brogian	R$	2.291,90		-R$	169.024,99	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			62296540910	Lucelia Oleszynski Razzani	R$	2.192,71		-R$	171.217,70	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10962187984	Bruna Siqueira	R$	2.290,41		-R$	173.508,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01582189900	Vera Lucia Batista Machado	R$	2.575,88		-R$	176.083,99	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07153498990	Margarete Pais da Silva	R$	1.843,40		-R$	177.927,39	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06602813927	Paola Daniele Gondek	R$	3.487,58		-R$	181.414,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			71652183949	Celia Regina Missias de Souza	R$	2.204,40		-R$	183.619,37	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05585331914	Viviane Matos Alves	R$	2.036,75		-R$	185.656,12	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			50441698972	Maria Aparecida de Lima	R$	4.884,31		-R$	190.540,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			29435732801	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	R$	2.396,23		-R$	192.936,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			88065952968	Cleusa Ferreira de Souza	R$	2.359,64		-R$	195.296,30	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02885256982	Viviane Zamodzki	R$	2.717,41		-R$	198.013,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87241269934	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	R$	2.444,69		-R$	200.458,40	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07529338927	Sabrina Scardanzan Machado	R$	4.629,03		-R$	205.087,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09120248954	Daiane Venerucci Honorato	R$	2.296,86		-R$	207.384,29	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09577984908	Monique de Almeida do Carmo	R$	3.794,04		-R$	211.178,33	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02991464992	Maria Elena Claudino	R$	3.458,20		-R$	214.636,53	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02862170666	Sara das Graças Ribeiro	R$	2.638,78		-R$	217.275,31	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09461762992	Damaris Cristina da Silva	R$	2.771,35		-R$	220.046,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			00833040960	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	R$	3.458,20		-R$	223.504,86	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01896287905	Maria Eli de Lima Santos	R$	2.602,82		-R$	226.107,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			71350802972	Claudeni Martins	R$	2.462,32		-R$	228.570,00	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03262376906	Eliza Dias Ribeiro	R$	2.680,48		-R$	231.250,48	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01819183238	Anderson Cesario	R$	3.916,36		-R$	235.166,84	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02472443927	Maria Lucia Correia Basso	R$	2.397,71		-R$	237.564,55	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06801745913	Gislaine de Jesus da Silva	R$	2.168,82		-R$	239.733,37	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05760202570	Erivania Alves Mendes da Silva	R$	3.892,51		-R$	243.625,88	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03723319980	Claudinei Alves de Camargo	R$	2.206,41		-R$	245.832,29	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02833362935	Maria Verginia Bruski Opolenski	R$	2.691,90		-R$	248.524,19	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes	R$	2.012,93		-R$	250.537,12	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07753307959	Evandro Ferreira da Silva	R$	1.900,81		-R$	252.437,93	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03442480973	Cleide Aparecida Gomes	R$	2.151,24		-R$	254.589,17	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			07640478928	Mariana Aparecida Garbossa Santos	R$	2.177,04		-R$	256.766,21	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			98166557991	Adriane Alves da Silva	R$	2.338,88		-R$	259.105,09	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06177119921	Evangela Montovani dos Santos	R$	2.396,22		-R$	261.501,31	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07922842910	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	R$	2.568,44		-R$	264.069,75	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02365599907	Marilsa Ferreira Barbosa	R$	2.477,51		-R$	266.547,26	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			27488829972	Alaor Merlin	R$	6.414,01		-R$	272.961,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03660518140	Fabiane de Souza Bayerle	R$	1.937,51		-R$	274.898,78	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06339845908	Edilene Aparecida da Cruz	R$	2.462,32		-R$	277.361,10	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02170597913	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	R$	2.396,23		-R$	279.757,33	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			35082002805	Aline da Cunha Lopes Souza	R$	2.396,23		-R$	282.153,56	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08082641924	Fernanda Amelia Zamodzki	R$	2.191,83		-R$	284.345,39	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03844982990	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	R$	3.939,53		-R$	288.284,92	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02001237936	Marta de Lima Brandoli	R$	2.389,22		-R$	290.674,14	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06497974938	Ana Paula Gogola	R$	3.905,86		-R$	294.580,00	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			29798342895	Flavio Sousa Soares	R$	2.431,09		-R$	297.011,09	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87276712915	Irene Ribeiro Gama dos Santos	R$	2.609,59		-R$	299.620,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04321205999	Mirian Leal Pinheiro	R$	2.284,87		-R$	301.905,55	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08646144976	Andressa de Lima	R$	3.458,20		-R$	305.363,75	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			88253848315	Francisco das Chagas Silva	R$	1.955,18		-R$	307.318,93	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			81392400953	Ivone de Pieri Nicoletti	R$	2.207,64		-R$	309.526,57	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07675112989	Monica Martins Pereira	R$	2.413,86		-R$	311.940,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06730473932	Andressa Lia Freire Bilinski	R$	1.485,68		-R$	313.426,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			11219329916	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	R$	2.010,63		-R$	315.436,74	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03251447963	Ivonete Aparecida Parmegiani	R$	2.396,23		-R$	317.832,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09087107986	Monique da Costa Szyika Storrer	R$	2.177,04		-R$	320.010,01	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06836318965	Anne Thaysa Santos Domingues	R$	2.290,41		-R$	322.300,42	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			11642560928	Geovana Giroldi Pires	R$	1.215,93		-R$	323.516,35	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07233634980	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	R$	3.926,30		-R$	327.442,65	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08502799924	Naiara Cristina da Silva Souza	R$	2.526,62		-R$	329.969,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03078199908	Ariane dos Reis	R$	3.458,20		-R$	333.427,47	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03013539992	Gilma Camillo Barga	R$	2.207,64		-R$	335.635,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02336542919	Josemara Fatima Gawlak	R$	2.166,17		-R$	337.801,28	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01454281928	Neide Ribeiro da Anunciação	R$	3.458,20		-R$	341.259,48	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10820404799	Bianca Cunha dos Santos	R$	2.694,56		-R$	343.954,04	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			92479383920	Hulda de Vargas Ghirotto	R$	2.142,01		-R$	346.096,05	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			67219438915	Jucelia Ferreira da Cruz	R$	2.462,32		-R$	348.558,37	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06096876978	Noemi Silva Abboud	R$	2.397,71		-R$	350.956,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06297786984	Bruna Banczinski Santos	R$	2.290,41		-R$	353.246,49	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04738413988	Cristiane Lopes Ferreira	R$	3.458,20		-R$	356.704,69	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01850803161	Karla Fernanda Gomes	R$	3.567,79		-R$	360.272,48	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01357868278	Pamela Cristina Monteiro Soares	R$	2.634,46		-R$	362.906,94	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05988644902	Camila Bianca Bueno Good	R$	1.802,29		-R$	364.709,23	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08072298909	Andrea Cristina Sueck	R$	2.166,17		-R$	366.875,40	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09230361962	Leonardo Santos Almeida	R$	1.215,93		-R$	368.091,33	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05455402919	Patricia Lima Covaleski de Carvalho	R$	2.192,70		-R$	370.284,03	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			22088981845	Carla Regina Debiasio Bestel	R$	3.538,41		-R$	373.822,44	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07980229908	Fabiana Freitas	R$	2.657,78		-R$	376.480,22	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04548623930	Leoni Rodrigues Carrao	R$	2.663,51		-R$	379.143,73	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			32707712825	Paula Alessandra Gomes	R$	4.655,54		-R$	383.799,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03444951914	Caroline Aparecida David Gagno	R$	3.567,79		-R$	387.367,06	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			58046003972	Benedito Damaceno	R$	2.644,38		-R$	390.011,44	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			72125772949	Marco Antonio Agostinho	R$	2.365,49		-R$	392.376,93	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06471252935	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	R$	2.605,87		-R$	394.982,80	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09008123975	Caroline Fonseca Costa	R$	2.338,88		-R$	397.321,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			11110402902	Inaiara Chevonica dos Anjos	R$	2.413,86		-R$	399.735,54	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05854818906	Mariana Thais Rosa da Silva	R$	2.415,34		-R$	402.150,88	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09206693956	Priscila Ramos Pereira de Andrade	R$	2.487,91		-R$	404.638,79	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			032496579-64	Claudete Aparecida	R$	3.487,58		-R$	408.126,37	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07563718990	Jessica Fernanda Toledo	R$	2.365,49		-R$	410.491,86	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			79366791972	Marlene da Silva	R$	2.615,23		-R$	413.107,09	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05372652950	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	R$	2.724,78		-R$	415.831,87	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06553136998	Cleide Kosinski Klemba	R$	2.673,44		-R$	418.505,31	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03448272914	Jhany Pereira Dias	R$	2.061,61		-R$	420.566,92	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			94007470987	Olinda Fabienski	R$	2.100,54		-R$	422.667,46	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07392083902	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	R$	2.637,12		-R$	425.304,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01665586990	Daniele Taques de Souza	R$	2.444,69		-R$	427.749,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02805241967	Joselaine Aparecida Antonio	R$	2.694,78		-R$	430.444,05	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			40489029892	Pamella Ivone de Souza Druciak	R$	2.573,45		-R$	433.017,50	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01672311209	Raimunda Luciana Avelar da Silva	R$	2.444,69		-R$	435.462,19	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03754160990	Danielli Souza Araujo	R$	2.624,96		-R$	438.087,15	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06741028943	Josiane de Oliveira da Silva	R$	2.416,59		-R$	440.503,74	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05901128990	Rodrigo Amaral Fernandes	R$	4.232,93		-R$	444.736,67	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04741150976	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	R$	2.396,23		-R$	447.132,90	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07646655961	Dayane Aparecida Pinto Costa	R$	2.294,22		-R$	449.427,12	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09056663992	Josiele de Assis	R$	2.207,64		-R$	451.634,76	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03525695900	Sandra dos Santos Alves	R$	1.919,78		-R$	453.554,54	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04309620965	Renata Cristina Machado Santos	R$	2.444,69		-R$	455.999,23	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06921883981	Edna de Fatima Arantes	R$	3.487,58		-R$	459.486,81	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05322312951	Juliana Fosquerau Correa	R$	2.590,70		-R$	462.077,51	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			70982945949	Sandra Taborda de Lima	R$	2.403,12		-R$	464.480,63	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01167694678	Ricardo Soares Tenorio	R$	1.904,25		-R$	466.384,88	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03303545588	Elenilda de Souza Brito	R$	2.415,34		-R$	468.800,22	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06903141910	Kamila Goncalves Ferreira	R$	1.994,16		-R$	470.794,38	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			40137619987	Sueli do Rocio Pires Ferreira	R$	2.104,70		-R$	472.899,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03995333974	Ricely Nice da Silva de Camargo	R$	2.012,93		-R$	474.912,01	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03724250975	Eliane Odorcik Smanioto	R$	1.781,98		-R$	476.693,99	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02385423944	Karina Ruthes de Oliveira Lima	R$	2.664,79		-R$	479.358,78	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06166238959	Tatiani Aline Moura Baptista	R$	2.674,17		-R$	482.032,95	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02650610913	Rita de Cassia Zaran de Abreu	R$	2.444,69		-R$	484.477,64	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			56248326991	Eliete Rodrigues Santiago	R$	2.396,23		-R$	486.873,87	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06878790948	Kellin Daiane Basso	R$	3.667,02		-R$	490.540,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01675520909	Tereza Dolennei	R$	2.688,08		-R$	493.228,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07860338785	Rosa Emilia dos Reis	R$	2.596,64		-R$	495.825,61	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09364392973	Elionai Duarte Rodrigues	R$	3.850,40		-R$	499.676,01	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09128742958	Larissa Kelin dos Santos	R$	3.487,49		-R$	503.163,50	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10412011921	Danielly Briane Fae Carvalho	R$	1.955,18		-R$	505.118,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			81572239972	Roseli da Cunha Silva	R$	2.697,41		-R$	507.816,09	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03216517900	Elizandra Wonsovi cz Silveira	R$	2.615,19		-R$	510.431,28	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08668944975	Luana Stefania Costa	R$	2.129,79		-R$	512.561,07	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10102758956	Lais Ortiz Carmargo Celestino	R$	3.487,49		-R$	516.048,56	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08951329909	Rosiane Ramos	R$	2.396,23		-R$	518.444,79	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			88643980900	Evani Kavoqueviz	R$	2.399,06		-R$	520.843,85	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03844759930	Luciane dos Santos Silva	R$	1.970,48		-R$	522.814,33	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07429154921	Ana Paula Alves Matos	R$	2.353,33		-R$	525.167,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			94946655387	Silvia Kelly Ferreira Diniz	R$	2.750,92		-R$	527.918,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04593384982	Fabiana Pscheidt Cardoso	R$	2.413,86		-R$	530.332,44	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05316156935	Luciano Matos da Silveira	R$	2.637,12		-R$	532.969,56	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10526275952	Sarah Cristina Jacobi	R$	2.290,41		-R$	535.259,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06027909994	Adrieli Biancatto Carvalho	R$	4.086,98		-R$	539.346,95	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			86259121253	Farli Batista da Rosa	R$	2.879,16		-R$	542.226,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			73227366991	Margarete Brek	R$	2.115,47		-R$	544.341,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04205935943	Adriana de Fatima Moreira	R$	2.627,85		-R$	546.969,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			2589794967	Ana Amelia Gonçalves	R$	7.254,93		-R$	554.224,36	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08592117976	Francieli Nizer Wagner	R$	2.635,35		-R$	556.859,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			73215759934	Maria Enilda Pontes Marinho	R$	2.444,69		-R$	559.304,40	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04713113913	Adriane dos Santos Malagutti	R$	2.692,02		-R$	561.996,42	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01123779988	Ana Claudia Cardoso	R$	3.567,70		-R$	565.564,12	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			83946217249	Frediana de Araujo Correa	R$	3.458,19		-R$	569.022,31	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			73224375949	Maria Helena Pedro Ganzert	R$	2.103,07		-R$	571.125,38	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07225096931	Alceu Lopes Cidre	R$	2.207,64		-R$	573.333,02	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06927066900	Bianca Marcondes Rosa de Morais	R$	2.606,56		-R$	575.939,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07118223875	Gibran Zeraik Abdalla	R$	5.041,08		-R$	580.980,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			00000734900	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	R$	2.676,05		-R$	583.656,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06747932935	Aliana Priscilla Pereira	R$	2.396,23		-R$	586.052,94	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04747567933	Claudiane Ferreira de Maia	R$	2.518,22		-R$	588.571,16	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07467766912	Gisele Kawa da Silva	R$	2.444,69		-R$	591.015,85	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			07125242901	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	R$	1.984,96		-R$	593.000,81	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08144789997	Aline Cristine Gonçalves Padilha	R$	2.397,71		-R$	595.398,52	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04098379970	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	R$	2.396,23		-R$	597.794,75	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04651116965	Gisiane Isabel dos Santos	R$	2.340,37		-R$	600.135,12	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04937807935	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	R$	2.284,86		-R$	602.419,98	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10969214995	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	R$	2.291,23		-R$	604.711,21	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02557062944	Rozemilda Martins Fontes	R$	3.567,70		-R$	608.278,91	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02154766978	Ilda Cristina Pedroso Caciano	R$	2.723,25		-R$	611.002,16	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06242563916	Renata Priscila Montagna do Nascimento	R$	2.400,78		-R$	613.402,94	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07857444952	Aline Paola Schuvaizerski	R$	2.413,86		-R$	615.816,80	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			00504006908	Rute Silva Santos de Oliveira	R$	2.291,90		-R$	618.108,70	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04134633974	Ines Kulka	R$	2.338,88		-R$	620.447,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04114610952	Alaine Nascimento das Neves Goll	R$	2.118,00		-R$	622.565,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			12240011920	Allana Mota Sardinha	R$	2.413,86		-R$	624.979,44	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05704440983	Sanielle Karin Cardoso	R$	2.396,23		-R$	627.375,67	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07190668918	Jaqueline Varela Cordeiro	R$	4.538,26		-R$	631.913,93	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09475440976	Aline Izabel Sakovicz	R$	2.431,24		-R$	634.345,17	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09150877909	Amanda Henrique Lopes da Silva	R$	3.869,03		-R$	638.214,20	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06823151927	Sara de Souza	R$	2.396,23		-R$	640.610,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07360663903	Jessica Maria Bylnoski	R$	4.063,69		-R$	644.674,12	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			51673800220	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	R$	2.177,04		-R$	646.851,16	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01645875946	Ana Sandra dos Santos	R$	3.882,13		-R$	650.733,29	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87309033949	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	R$	3.886,60		-R$	654.619,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			39471837987	Jose Roberto de Souza	R$	2.206,07		-R$	656.825,96	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			63308398249	Carolina da Silva Bento Rodrigues	R$	2.192,71		-R$	659.018,67	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05316070976	Andrea Soares Pereira	R$	2.396,23		-R$	661.414,90	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			83250569904	Selma Angelino	R$	2.444,69		-R$	663.859,59	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08067882916	Karina Consulin Gomes	R$	2.396,23		-R$	666.255,82	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04375701935	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	R$	2.771,87		-R$	669.027,69	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			81764944968	Angelita Machado Tonetti	R$	3.797,91		-R$	672.825,60	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04129435356	Scheila Rodrigues de Brito	R$	2.633,41		-R$	675.459,01	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			83660003204	Katia Cilene Ferreira Matos	R$	2.444,68		-R$	677.903,69	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05342990912	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	R$	2.076,53		-R$	679.980,22	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05514238970	Anne Meri Goes Padilha da Silva	R$	3.538,41		-R$	683.518,63	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07082764901	Silvana Regina Krupa	R$	3.567,66		-R$	687.086,29	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			61794287949	Kaysa Furquim Jussen	R$	3.487,49		-R$	690.573,78	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04359346948	Denize do Rocio batista schebeuka	R$	2.581,46		-R$	693.155,24	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02105051251	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	R$	3.331,94		-R$	696.487,18	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08485281900	Suzane da Silveira Peters Barth	R$	2.637,12		-R$	699.124,30	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05390715950	Keitiane Ferreira	R$	5.028,60		-R$	704.152,90	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04135656960	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	R$	2.444,69		-R$	706.597,59	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02847139966	Augusto Uchak	R$	1.955,18		-R$	708.552,77	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03729345958	Tatiane Mariano dos Santos	R$	3.142,00		-R$	711.694,77	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			40261025805	Kelvin de Oliveira Leme	R$	4.668,87		-R$	716.363,64	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03567298933	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	R$	2.356,50		-R$	718.720,14	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04405029938	Barbara Veronica Gasda	R$	2.396,23		-R$	721.116,37	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02047423902	Tereza Wierzbicki	R$	2.088,44		-R$	723.204,81	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01347065954	Laura Marcela Ibanez Astaiza	R$	2.487,91		-R$	725.692,72	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			12170291773	Fernanda Moreira PeresDFelo Maciel	R$	3.831,74		-R$	729.524,46	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			81899939920	BeaDFis de Freitas Mathias	R$	1.843,40		-R$	731.367,86	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06288327964	Thalita Caroline Martins de Souza	R$	2.336,88		-R$	733.704,74	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01919354921	Leonardo Luis Pereira	R$	3.811,99		-R$	737.516,73	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05294399997	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	R$	2.291,90		-R$	739.808,63	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05840156906	Bruna Rodrigues	R$	2.416,89		-R$	742.225,52	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03882318902	Valeria Rodrigues Pereira	R$	2.679,53		-R$	744.905,05	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07803548938	Leticia Cristina Costa Belemer	R$	3.836,99		-R$	748.742,04	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09701556976	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	R$	2.462,32		-R$	751.204,36	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08229807973	Camila Garcia Fonteque Ferreira	R$	2.400,56		-R$	753.604,92	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04122441951	Vanessa Rodrigues da Cruz	R$	2.356,51		-R$	755.961,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03092896963	Luciana Ferreira Rosa	R$	2.129,79		-R$	758.091,22	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07949255960	Izadora Blind da Silva Fernandes	R$	4.946,21		-R$	763.037,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09526387970	Camila Pereira Gonçalves	R$	2.644,71		-R$	765.682,14	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07182053918	Vanessa Santana Vidal	R$	2.196,92		-R$	767.879,06	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			04628372977	Maiara Ester Gordia Iachuki	R$	2.462,32		-R$	770.341,38	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			11529041910	Janaina da Silva	R$	1.171,59		-R$	771.512,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			67951155268	Celina Maximo Soares de Souza	R$	2.362,63		-R$	773.875,60	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04733931905	Vania Aparecida Duarte	R$	2.357,98		-R$	776.233,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04499384923	Marcia Junia Alves	R$	2.444,69		-R$	778.678,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06119866981	Jessica Alves de Oliveira	R$	2.216,22		-R$	780.894,49	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02892732930	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	R$	2.291,90		-R$	783.186,39	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			60823135934	Vilmari Oliveira da Silva	R$	2.207,64		-R$	785.394,03	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05511421979	Maria Claudineia dos Santos	R$	2.644,33		-R$	788.038,36	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07572189970	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	R$	2.397,71		-R$	790.436,07	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02957047993	Cristiane de Fatima Procopio Folha	R$	2.177,04		-R$	792.613,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01670765903	Vilson Uchak	R$	2.576,51		-R$	795.189,62	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05141776913	Maria Cristiane Baumel	R$	2.641,46		-R$	797.831,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03176239904	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	R$	2.636,18		-R$	800.467,26	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02786099960	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	R$	4.667,31		-R$	805.134,57	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			35584450820	Viviane da Silva dos Santos	R$	4.086,98		-R$	809.221,55	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			57025410900	Marilene Correa de Jesus	R$	3.567,79		-R$	812.789,34	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			83143815949	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	R$	2.444,69		-R$	815.234,03	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02584014947	Daniele Silveira	R$	2.308,05		-R$	817.542,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09591593988	Viviane Duarte Rodrigues	R$	3.458,20		-R$	821.000,28	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06270090938	Marta Pereira dos Santos	R$	2.699,06		-R$	823.699,34	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10304836982	Karina de Azevedo Rodrigues	R$	2.324,23		-R$	826.023,57	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07434594900	Danieli Knaut	R$	3.745,31		-R$	829.768,88	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10613930975	Willian Lermen	R$	3.458,20		-R$	833.227,08	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07490116961	Michele Patricia	R$	2.444,69		-R$	835.671,77	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06888590976	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	R$	2.668,92		-R$	838.340,69	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10223425923	Debora Aparecida Pinto	R$	3.458,20		-R$	841.798,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			82539979904	Lidia Maria Simoes dos Santos	R$	2.444,69		-R$	844.243,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01667156209	Miqueia da Silva Magalhaes	R$	4.994,36		-R$	849.237,94	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			33024968857	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	R$	2.659,74		-R$	851.897,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06893117965	Denise Rodrigues Costa	R$	3.320,39		-R$	855.218,07	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			80015715990	Ana Caroline Custodio de Oliveira	R$	3.509,31		-R$	858.727,38	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			00651798973	Neuli Aparecida Rodrigues	R$	2.394,42		-R$	861.121,80	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04277521916	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	R$	2.356,51		-R$	863.478,31	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			01877504912	Divair de Paula	R$	2.702,27		-R$	866.180,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08916361966	Daniele de Fatima Furman Lopata	R$	2.604,90		-R$	868.785,48	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			70458057991	Nilceia de Oliveira Gonçalves	R$	2.396,23		-R$	871.181,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			23003455877	Melissa Guerra Silva	R$	3.655,15		-R$	874.836,86	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02538247969	Eliane Alves Moreira	R$	2.151,24		-R$	876.988,10	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08342064980	Regiane Zesutko Rybinski	R$	3.869,79		-R$	880.857,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			77842995915	Noily Alves Ribas	R$	2.356,51		-R$	883.214,40	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			92335632949	Mirian Andrade	R$	2.144,39		-R$	885.358,79	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03350757979	Eliane Figura Lim	R$	2.207,64		-R$	887.566,43	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			88990150906	Roseli Clasen	R$	2.397,71		-R$	889.964,14	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02122496908	Olalia Aparecida Leal	R$	2.012,93		-R$	891.977,07	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07316994916	Monica Caetano	R$	2.177,04		-R$	894.154,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			80524567972	Eliete Cristina Calheiros da Silva	R$	3.978,18		-R$	898.132,29	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07295001956	Angelica Cardoso Leineker	R$	2.290,42		-R$	900.422,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05420447908	Patricia Gislaine Rolin de Moura	R$	3.885,61		-R$	904.308,32	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04085295985	Neide Mariano Venancio	R$	2.100,54		-R$	906.408,86	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03724316909	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	R$	2.462,32		-R$	908.871,18	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			13155422939	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	R$	1.172,60		-R$	910.043,78	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08068675906	Patricia Gritten Gonçalves	R$	2.613,02		-R$	912.656,80	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			27500128991	Nilton Sergio Saciotti	R$	2.294,22		-R$	914.951,02	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03672279595	Elvis Belarmino Oliveira	R$	3.567,79		-R$	918.518,81	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02078712990	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	R$	6.920,18		-R$	925.438,99	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			97173266904	Pedro Radaskiewicz Fernandes	R$	1.997,63		-R$	927.436,62	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			72727489153	Nubia Sousa Silva	R$	2.444,69		-R$	929.881,31	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08763215977	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	R$	2.396,23		-R$	932.277,54	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05237346979	Andrea Coelho Fabienski	R$	2.338,88		-R$	934.616,42	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08534478961	Priscila Regiane Fontana	R$	3.182,06		-R$	937.798,48	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08705724902	Paola Franciele Bueno Fagundes	R$	2.022,08		-R$	939.820,56	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			09023024931	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	R$	2.413,86		-R$	942.234,42	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			38576432854	Andresa Cristina de Assis Sales	R$	4.063,69		-R$	946.298,11	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03333107996	Reginaldo Aparecido da Silva	R$	2.505,54		-R$	948.803,65	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05742160909	Patrick Miguel Gois de Toledo	R$	1.859,76		-R$	950.663,41	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			29561569850	Genesia Batista Franca da Silva	R$	2.396,23		-R$	953.059,64	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			25471741897	Luciana Francisca da Silva Pereira	R$	2.297,23		-R$	955.356,87	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03677274982	Roberta Chelin Dias	R$	3.849,64		-R$	959.206,51	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03357705923	Paula Lemos	R$	2.353,74		-R$	961.560,25	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			82874956953	Gerli Antonia da Silva Santos	R$	2.083,74		-R$	963.643,99	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			10821878956	Yasmim Aparecida Macedo	R$	2.085,50		-R$	965.729,49	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			81715587553	Rosangela Lima dos Santos	R$	2.290,42		-R$	968.019,91	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05625433925	Priscila de Souza Rocha Vieira	R$	3.342,19		-R$	971.362,10	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05022333970	Geslaine Kawa da Silva	R$	1.918,30		-R$	973.280,40	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			63231760925	Maria Izabel Fontes	R$	2.168,64		-R$	975.449,04	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			72090235934	Roseli Alves	R$	2.735,09		-R$	978.184,13	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02714926940	Rafaele Von Scherten	R$	2.631,76		-R$	980.815,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03371878945	Giselle Santa Rosa	R$	2.534,69		-R$	983.350,58	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06242563916	Renata Priscila Montagna do Nascimento	R$	2.400,78		-R$	985.751,36	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07201776932	Rozeliane Ruvinsk	R$	3.487,58		-R$	989.238,94	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			86214578572	Raimunda Goncalves Queiroz	R$	2.336,27		-R$	991.575,21	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02745743902	Gislene Teixeira da Silva	R$	2.643,31		-R$	994.218,52	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			2589794967	Ana Amelia Gonçalves	R$	1.500,48		-R$	995.719,00	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21				FGTS	R$	80.136,95		-R$	1.075.855,95	FGTS	1.5 Encargos (FGTS)
07/12/2021	novembro-21			87333597920	Silvana Pereira Rocha	R$	2.443,43		-R$	1.078.299,38	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			80822720230	Regiane de Souza da Silva	R$	2.462,32		-R$	1.080.761,70	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05353315928	Heliane Harlen Dambroski	R$	2.576,96		-R$	1.083.338,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			81623160944	Silvana Scardanza Machado	R$	2.571,95		-R$	1.085.910,61	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			72484640900	Rosalina Eduarda Pereira	R$	2.088,44		-R$	1.087.999,05	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87145421968	Ivonete Nunes Medeiros	R$	2.455,63		-R$	1.090.454,68	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08166896958	Silvia Leticia Romanetch Leite	R$	2.462,32		-R$	1.092.917,00	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05467026941	Rosane Ribeiro dos Santos	R$	555,00		-R$	1.093.472,00	FL	1.6 Benefícios (Vale Alimentação)
07/12/2021	novembro-21			07927442947	Janaina Alana de Luca Herr	R$	2.151,24		-R$	1.095.623,24	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03443934916	Silvia Maria Noviski	R$	2.652,23		-R$	1.098.275,47	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05467026941	Rosane Ribeiro dos Santos	R$	2.649,51		-R$	1.100.924,98	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06198992985	Janaina Fabiely Farias	R$	1.730,20		-R$	1.102.655,18	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08861336965	Suellen Filla Barbosa	R$	1.970,48		-R$	1.104.625,66	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03728737909	Roseli Batista Ribas	R$	3.487,58		-R$	1.108.113,24	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03725544905	Jaqueline Nogueira Kukla	R$	2.622,67		-R$	1.110.735,91	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06270090938	Suzana Patricia	R$	2.703,11		-R$	1.113.439,02	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04443311904	Rosemari Honorio Carvalho	R$	2.611,22		-R$	1.116.050,24	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03636452924	Jeane Vieira de Oliveira	R$	2.336,28		-R$	1.118.386,52	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05731668973	Tatiane Aparecida Lech Kulka	R$	2.669,23		-R$	1.121.055,75	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02729607994	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	R$	1.970,48		-R$	1.123.026,23	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03256927939	Joana Maria Antunes Cagliari	R$	2.290,42		-R$	1.125.316,65	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			39866373894	Thaina Pendraki de Lima	R$	2.202,63		-R$	1.127.519,28	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03389527990	Rosenilda Goncalves dos Santos	R$	2.444,69		-R$	1.129.963,97	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			07937519932	Jonatas David Stoco	R$	2.535,43		-R$	1.132.499,40	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08488524943	Thalia Vidal	R$	2.290,42		-R$	1.134.789,82	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			84372184204	Rosival Esmelindo dos Santos	R$	2.207,64		-R$	1.136.997,46	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05419481995	Jorgina Moreira Neta Paschoal	R$	2.618,16		-R$	1.139.615,62	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02275634924	Valdirene Martins Sampaio	R$	2.456,67		-R$	1.142.072,29	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08942470939	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$	1.970,48		-R$	1.144.042,77	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			80562965904	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	R$	2.156,94		-R$	1.146.199,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06801829939	Viviane Cardoso Vaz	R$	2.649,56		-R$	1.148.849,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			26431910800	Sandra de Azevedo da Silva	R$	2.444,68		-R$	1.151.293,95	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02830882903	Karina de Fatima Pinto	R$	3.487,58		-R$	1.154.781,53	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87628880991	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	R$	2.252,08		-R$	1.157.033,61	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			99593173900	Sandra Fernandes Zuklinski	R$	2.444,69		-R$	1.159.478,30	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			45312615854	Katherine Maria Solposto Leite	R$	3.806,41		-R$	1.163.284,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05855219992	Adilete Leal	R$	2.192,71		-R$	1.165.477,42	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			79366619991	Sandra Mara das Neves	R$	2.719,34		-R$	1.168.196,76	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05031288990	Keila dos Santos Lopes	R$	3.469,30		-R$	1.171.666,06	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03303064997	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	R$	2.185,92		-R$	1.173.851,98	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			00441334997	Sirene Aparecida dos Santos Fior	R$	2.711,16		-R$	1.176.563,14	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS

07/12/2021	novembro-21			11295636930	Kelly Cristina Ferreira Duarte	R$	2.646,57		-R$	1.179.209,71	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			08035964992	Adriana Camargo Bortoleto	R$	3.342,19		-R$	1.182.551,90	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03729218921	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	R$	2.340,37		-R$	1.184.892,27	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			58145036160	Laura Ferreira de Andrade	R$	2.444,69		-R$	1.187.336,96	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			05753940994	Adrimara Patczyk da Silveira	R$	1.172,59		-R$	1.188.509,55	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			02837094994	Sonia Lemes da Silva Neves	R$	2.104,70		-R$	1.190.614,25	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			91991919972	Leonice Slusarz Correira Podesta	R$	2.207,64		-R$	1.192.821,89	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06168320954	Ana Alice dos Santos	R$	109,73		-R$	1.192.931,62	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06136153955	Sueli Ferreira Bagdinski	R$	2.131,82		-R$	1.195.063,44	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			03032088992	Liene Rodrigues de Santana	R$	2.088,17		-R$	1.197.151,61	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			06203820903	Ana Caroline de Oliveira	R$	1.973,57		-R$	1.199.125,18	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			04205870981	Sueli Regina da Cruz	R$	2.312,65		-R$	1.201.437,83	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	novembro-21			87590719900	Liliana Soraia Guedes	R$	2.206,45		-R$	1.203.644,28	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.645,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.646,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.647,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.649,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.650,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.651,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.652,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.653,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.655,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.656,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.657,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.658,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.659,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.661,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.662,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.663,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.664,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.665,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.667,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.668,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.669,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.670,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.671,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.673,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.674,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.675,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.676,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.677,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.679,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.680,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.681,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	1.203.682,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.693,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.703,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.714,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.724,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.734,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.745,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.755,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.766,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.776,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.787,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.797,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.808,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.818,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.828,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.839,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.849,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.860,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.870,78	DF	6.6 Custos Bancários

07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.881,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.891,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.902,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.912,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.923,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.933,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.943,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.954,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.964,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.975,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.985,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.203.996,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.006,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.017,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.027,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.037,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.048,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.058,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.069,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.079,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.090,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.100,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.111,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.121,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.132,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.142,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.152,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.163,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.173,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.184,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.194,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.205,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.215,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.226,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.236,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.246,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.257,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.267,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.278,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.288,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.299,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.309,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.320,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.330,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.341,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.351,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.361,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.372,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.382,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.393,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.403,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.414,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.424,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.435,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.445,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.455,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.466,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.476,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.487,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.497,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.508,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.518,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.529,13	DF	6.6 Custos Bancários

07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.539,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.550,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.560,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.570,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.581,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.591,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.602,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.612,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.623,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.633,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.644,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.654,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.664,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.675,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.685,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.696,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.706,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.717,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.727,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.738,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.748,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.759,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.769,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.779,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.790,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.800,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.811,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.821,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.832,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.842,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.853,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.863,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.873,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.884,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.894,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.905,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.915,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.926,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.936,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.947,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.957,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.968,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.978,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.988,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.204.999,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.009,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.020,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.030,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.041,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.051,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.062,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.072,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.082,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.093,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.103,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.114,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.124,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.135,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.145,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.156,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.166,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.177,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.187,48	DF	6.6 Custos Bancários

07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.197,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.208,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.218,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.229,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.239,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.250,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.260,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.271,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.281,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.291,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.302,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.312,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.323,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.333,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.344,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.354,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.365,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.375,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.386,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.396,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.406,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.417,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.427,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.438,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.448,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.459,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.469,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.480,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.490,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.500,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.511,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.521,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.532,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.542,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.553,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.563,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.574,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.584,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.595,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.605,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.615,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.626,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.636,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.647,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.657,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.668,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.678,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.689,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.699,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.709,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.720,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.730,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.741,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.751,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.762,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.772,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.783,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.793,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.804,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.814,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.824,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.835,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.845,83	DF	6.6 Custos Bancários

07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.856,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.866,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.877,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.887,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.898,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.908,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.918,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.929,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.939,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.950,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.960,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.971,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.981,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.205.992,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.002,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.013,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.023,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.033,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.044,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.054,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.065,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.075,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.086,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.096,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.107,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.117,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.127,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.138,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.148,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.159,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.169,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.180,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.190,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.201,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.211,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.222,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.232,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.242,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.253,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.263,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.274,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.284,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.295,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.305,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.316,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.326,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.336,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.347,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.357,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.368,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.378,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.389,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.399,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.410,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.420,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.431,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.441,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.451,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.462,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.472,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.483,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.493,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.504,18	DF	6.6 Custos Bancários

07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.514,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.525,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.535,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.545,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.556,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.566,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.577,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.587,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.598,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.608,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.619,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.629,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.640,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.650,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.660,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.671,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.681,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.692,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.702,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.713,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.723,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.734,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.744,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.754,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.765,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.775,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.786,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.796,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.807,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.817,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.828,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.838,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.849,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.859,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.869,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.880,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.890,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.901,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.911,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.922,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.932,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.943,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.953,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.963,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.974,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.984,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.206.995,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.005,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.016,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.026,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.037,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.047,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.058,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.068,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.078,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.089,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.099,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.110,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.120,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.131,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.141,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.152,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.162,53	DF	6.6 Custos Bancários

07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.172,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.183,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.193,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.204,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.214,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.225,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.235,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.246,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.256,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.267,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.277,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.287,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.298,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.308,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.319,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.329,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.340,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.350,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.361,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.371,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.381,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.392,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.402,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.413,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.423,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.434,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.444,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.455,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.465,58	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.476,03	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.486,48	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.496,93	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.507,38	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.517,83	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.528,28	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.538,73	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.549,18	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.559,63	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.570,08	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.580,53	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.590,98	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.601,43	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.611,88	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.622,33	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.632,78	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.643,23	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.653,68	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	1.207.664,13	DF	6.6 Custos Bancários
07/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 1.207.664,13	R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
08/12/2021	dezembro-21	20		30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$	1.872,00		-R$	1.872,00	DF	3.4 Generos Alimentícios
08/12/2021	dezembro-21			02365599907	Marilsa Ferreira Barbosa	R$	2.489,23		-R$	4.361,23	DF	1.3 Provisões (férias)
08/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	4.371,68	DF	6.6 Custos Bancários
08/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 4.371,68	R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
09/12/2021	novembro-21			06876015920	Ruana Cristina De Lima Souza	R$	555,00		-R$	555,00	FL	1.6 Benefícios (Vale Alimentação)
09/12/2021	dezembro-21	128723		80392566000145	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R$	8.447,40		-R$	9.002,40	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
09/12/2021	novembro-21	491		37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	R$	2.203,50		-R$	11.205,90	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
09/12/2021	novembro-21	490		37918420000161	ELVN DISDFIBUIÇÃO E COMERCIO DE MTERIAIS MEDICOS	R$	960,00		-R$	12.165,90	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
09/12/2021	novembro-21			71652173949	Celia Regina Missias de Souza	R$	1.873,12		-R$	14.039,02	FL	1.3 Provisões (férias)
09/12/2021	05-11 á 19-11			47012941871	Vanielle de Oliveira Rodrigues	R$	277,50		-R$	14.316,52	FL	1.6 Benefícios (Vale Alimentação)
09/12/2021	novembro-21			06168320954	Ana Alice dos Santos	R$	555,00		-R$	14.871,52	FL	1.6 Benefícios (Vale Alimentação)
09/12/2021	novembro-21			08974915995	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	R$	555,00		-R$	15.426,52	FL	1.6 Benefícios (Vale Alimentação)
09/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.427,72	DF	6.6 Custos Bancários
09/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.438,17	DF	6.6 Custos Bancários

09/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 15.448,62	DF	6.6 Custos Bancários
09/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 15.459,07	DF	6.6 Custos Bancários
09/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 15.469,52	DF	6.6 Custos Bancários
09/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 15.469,52	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
10/12/2021	dezembro-21			63285487704	GETULIO JORGE GONÇALVES SCHEINER	R$ 383,79		-R$ 383,79	PR	3.6 Material de Escritório
10/12/2021	dezembro-21	3364	CONTRATO	05384944000123	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	R$ 6.194,10		-R$ 6.577,89	PR	5.17 Locação de Software e Serviços TI
10/12/2021	dezembro-21	22		30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.165,00		-R$ 7.742,89	PR	3.4 Generos Alimentícios
10/12/2021	dezembro-21	218		66781444000110	JK DISDFIBUIDORA LTDA	R$ 11.001,86		-R$ 18.744,75	PR	3.4 Generos Alimentícios
10/12/2021	dezembro-21			08912727982	Mariangela Kruzinski	R$ 3.582,85		-R$ 22.327,60	FL	1.3 Provisões (férias)
10/12/2021	dezembro-21			08942470939	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$ 1.873,12		-R$ 24.200,72	FL	1.3 Provisões (férias)
10/12/2021	dezembro-21			58046003972	Benedito Damaceno	R$ 2.402,20		-R$ 26.602,92	FL	1.3 Provisões (férias)
10/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 26.613,37	DF	6.6 Custos Bancários
10/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 26.623,82	DF	6.6 Custos Bancários
10/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 26.634,27	DF	6.6 Custos Bancários
10/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 26.644,72	DF	6.6 Custos Bancários
10/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 26.644,72	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
13/12/2021	dezembro-21	362011		12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 554,70		-R$ 554,70	PR	3.4 Generos Alimentícios
13/12/2021	dezembro-21	24		30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.542,50		-R$ 2.097,20	PR	3.4 Generos Alimentícios
13/12/2021	novembro-21	164543		04485492000103	NATURALIFE LTDA	R$ 3.066,99		-R$ 5.164,19	PR	3.4 Generos Alimentícios
13/12/2021	dezembro-21	6919		36933715000225	IMPERIAL LOCAÇÃO E DFANSPORTE LTDA	R$ 128,70		-R$ 5.292,89	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
13/12/2021	dezembro-21			02589794967	Ana Amelia Gonçalves	R$ 13.371,71		-R$ 18.664,60	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS (Recisão)
13/12/2021	dezembro-21			80015715990	Ana Caroline Custodio de Oliveira	R$ 10.953,87		-R$ 29.618,47	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS (Recisão)
13/12/2021	dezembro-21				FGTS-Ana Caroline Custodio de Oliveira- Ana Amelia Gonçalves	R$ 3.974,60		-R$ 33.593,07	FL	1.5 Encargos (FGTS)
13/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 33.603,52	DF	6.6 Custos Bancários
13/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 33.613,97	DF	6.6 Custos Bancários
14/12/2021	novembro-21	157555	CONTRATO	06895210000171	RESGATE AUTOMATICO		R$ 33.613,97	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
14/12/2021	dezembro-21	25		30509654000106	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 18.366,79		-R$ 18.366,79	PR	5.8 Esterelização
14/12/2021	dezembro-21	1697	CONTRATO	30453681000104	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$ 1.131,00		-R$ 19.497,79	PR	3.4 Generos Alimentícios
14/12/2021	novembro-21	157	CREDENCIAMENTO	30206715000166	EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTDA	R$ 996,00		-R$ 20.493,79	PR	5.17 Locação de Software e Serviços TI
14/12/2021	novembro-21	22757	CREDENCIAMENTO	14563238000130	COLONIAL HORTIFRUTI LTDA	R$ 2.018,88		-R$ 22.512,67	PR	3.4 Generos Alimentícios
14/12/2021	dezembro-21				HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	R$ 1.690,10		-R$ 24.202,77	PR	3.4 Generos Alimentícios
14/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 1,20		-R$ 24.203,97	DF	6.6 Custos Bancários
15/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 24.203,97	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
15/12/2021	dezembro-21				REPASSE MENSAL PREFEITURA		R$ 3.062.473,67	R$ 3.062.473,67	RM	REPASSE MENSAL PREFEITURA
15/12/2021	dezembro-21				REPASSE MENSAL PREFEITURA		R$ 638.883,72	R$ 3.701.357,39	RM	REPASSE MENSAL PREFEITURA
15/12/2021	novembro-21	8		41732276000141	REPASSE MENSAL PREFEITURA		R$ 380.648,63	R$ 4.082.006,02	RM	REPASSE MENSAL PREFEITURA
15/12/2021	13 á 20 novembro	258	CONTRATO	37787172000167	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA		R$ 8.389,55	R$ 4.090.395,57	PR	TED DEVOLVIDA
15/12/2021	13 á 20 novembro	1636	CONTRATO	09378748000105	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA		R$ 5.495,42	R$ 4.095.890,99	PR	5.13 Serviços de Hemodiálise
15/12/2021	13 á 20 novembro	22140	CONTRATO	03771874000130	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	R$ 26.951,82		R$ 4.068.939,17	PR	5.12 SADT (Diagnóstico por Imagem)
15/12/2021	novembro-21	570		36146166000168	VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	R$ 9.163,83		R$ 4.059.775,34	PR	5.10 Exames Laboratoriais
15/12/2021	13 á 20 novembro	1215	CONTRATO	05582328000187	MEDICAL.COM DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 9.679,55		R$ 4.050.095,79	PR	3.5 Medicamentos
15/12/2021	13 á 20 novembro	3434	CONTRATO	09247343000120	VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR	R$ 175,00		R$ 4.049.920,79	PR	5.9 Apoio Logístico
15/12/2021	13 á 20 novembro	3435	CONTRATO	09247343000120	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	R$ 6.976,89		R$ 4.042.943,90	PR	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval
15/12/2021	novembro-21	8		41732276000141	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP	R$ 2.990,10		R$ 4.039.953,80	PR	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval
15/12/2021	13 á 20 novembro	258	CONTRATO	03778717200017	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	R$ 8.389,55		R$ 4.031.564,25	PR	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira
15/12/2021	dezembro-21				IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R$ 5.495,42		R$ 4.026.068,83	PR	5.13 Serviços de Hemodiálise
15/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 1,20		R$ 4.026.067,63	DF	6.6 Custos Bancários
15/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 1,20		R$ 4.026.066,43	DF	6.6 Custos Bancários
15/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		R$ 4.026.055,98	DF	6.6 Custos Bancários
15/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		R$ 4.026.045,53	DF	6.6 Custos Bancários
15/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		R$ 4.026.035,08	DF	6.6 Custos Bancários
16/12/2021	novembro-21				PROVISIONAMENTO	R$ 235.774,10		R$ 3.790.260,98	PR	PROVISIONAMENTO
16/12/2021	novembro-21	3078		30535468000141	FIVEMED DISDFIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 628,27		R$ 3.789.632,71	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
16/12/2021	novembro-21				APLICAÇÃO	R$ 3.790.260,98		-R$ 628,27	AP	APLICAÇÃO
16/12/2021	dezembro-21	236		66781444000110	JK DISDFIBUIDORA LTDA	R$ 1.743,90		-R$ 2.372,17	PR	3.4 Generos Alimentícios
16/12/2021	dezembro-21	236		66781444000110	JK DISDFIBUIDORA LTDA	R$ 158,27		-R$ 2.530,44		3.11 Materiais Descartáveis

16/12/2021	novembro-21	8		41732276000141	FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	R$	8.389,55			-R$	10.919,99	PR	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira
16/12/2021	13 á 20 novembro	258	CONTRATO	37787172000167	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R$	5.495,42			-R$	16.415,41	PR	5.13 Serviços de Hemodiálise
16/12/2021	novembro-21	1922	CREDENCIAMENTO	02522896000102	ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI ARAUCARIA	R$	250,10			-R$	16.665,51	PR	5.9 Apoio Logístico
16/12/2021	novembro-21	247367 à 248309	CONTRATO	00083227000148	CEQNEP- CENDFAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA	R$	8.978,45			-R$	25.643,96	PR	3.3 Dietas Industrializadas
16/12/2021	novembro-21	22772	CREDENCIAMENTO	14563238000130	HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	R$	200,40			-R$	25.844,36	PR	3.4 Generos Alimentícios
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20			-R$	25.845,56	DF	6.6 Custos Bancários
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20			-R$	25.846,76	DF	6.6 Custos Bancários
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	25.857,21	DF	6.6 Custos Bancários
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	25.867,66	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	13 á 20 novembro	258	CONTRATO	37787172000167	RESGATE AUTOMATICO			R$	25.867,66	R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
17/12/2021		77697		04057263000198	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA			R$	5.495,42	R$	5.495,42	PR	DEVOLUÇÃO NOTA PAGA E CANCELADA
17/12/2021		1	CONTRATO	18156642000140	DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	R$	2.811,09			R$	2.684,33	PR	3.6 Material de Escritório
17/12/2021	13 á 20 novembro	97		31391280000130	LUA D' AGUA COM PURIFICADORES LTDA	R$	763,55			R$	1.920,78	PR	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates
17/12/2021	13 á 20 novembro	103		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	59.665,63			-R$	57.744,85	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	98		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	111.098,83			-R$	168.843,68	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	105		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	39.581,22			-R$	208.424,90	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	101		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	1.791,99			-R$	210.216,89	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	100		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	57.181,28			-R$	267.398,17	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	106		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	8.152,41			-R$	275.550,58	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	41		31391280000130	ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	5.970,61			-R$	281.521,19	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	13 á 20 novembro	32		24408497000140	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA	R$	29.364,60			-R$	310.885,79	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	46.201,55			-R$	357.087,34	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.097,79	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.108,24	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.118,69	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.129,14	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.139,59	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.150,04	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.160,49	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.170,94	DF	6.6 Custos Bancários
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45			-R$	357.181,39	DF	6.6 Custos Bancários
20/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$	357.191,84	R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
20/12/2021	dezembro-21			05855219992	Adilete Leal			R$	692,57	R$	692,57	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			39471837987	Jose Roberto de Souza			R$	665,08	R$	1.357,65	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			02847139966	Augusto Uchak			R$	162,58	R$	1.520,23	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			01357868278	Pamela Cristina Monteiro Soares			R$	382,72	R$	1.902,95	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			10962187984	Bruna Siqueira			R$	425,27	R$	2.328,22	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			09128742958	Larissa Kelin dos Santos			R$	1.335,80	R$	3.664,02	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			08942470939	Sabrina de Oliveira Ribeiro			R$	608,99	R$	4.273,01	DV	TED DEVOLVIDA 13º
20/12/2021	dezembro-21			05631560909	Leticia Baby Couto	R$	832,69			R$	3.440,32	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04888732906	Rosangela Aparecida Honorio Carvalho	R$	563,03			R$	2.877,29	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09786076940	Fernanda Szimzek Silva de paula	R$	966,15			R$	1.911,14	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05038023959	Ana Cecilia Nicareta Santos	R$	1.099,94			R$	811,20	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01548951560	Marla dos Santos Nascimento	R$	1.253,13			-R$	441,93	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			00541759922	Suzana Senhorin	R$	528,07			-R$	970,00	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03964085910	Adriana Soares Perpetua	R$	336,11			-R$	1.306,11	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06830465940	Jenifer de Siqueira Barbosa dos Santos	R$	596,04			-R$	1.902,15	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04670746901	Josneia Machado Ubaldo	R$	822,77			-R$	2.724,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			24997244805	Patricia Pereira	R$	1.264,29			-R$	3.989,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04227546923	Marcilene De Lima	R$	678,94			-R$	4.668,15	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			08055468982	Cristiane Monteiro de Oliveira	R$	688,16		-R$	5.356,31	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02612299904	Joelma Aparecida Leite da Silva	R$	835,27		-R$	6.191,58	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02235776930	Patricia Santa Rosa	R$	811,37		-R$	7.002,95	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08238996910	Franciele de Oliveira	R$	597,67		-R$	7.600,62	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09275105960	Sherony de Lima Cordeiro	R$	634,24		-R$	8.234,86	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01627851941	Rosineia da Silva Pereira	R$	591,12		-R$	8.825,98	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87188287953	Simone Rocio de Carvalho	R$	785,54		-R$	9.611,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04665909970	Kelly Duenhas Prado	R$	453,83		-R$	10.065,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06876015920	Ruana Cristina de Lima Souza	R$	703,13		-R$	10.768,48	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06533781901	Vanderleia de Oliveira	R$	654,99		-R$	11.423,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			31690961848	Viviane Pereira dos Santos	R$	809,72		-R$	12.233,19	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05383183922	Eunice Vais Sampaio	R$	659,76		-R$	12.892,95	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09596288946	Amanda Schinda da Silva	R$	712,59		-R$	13.605,54	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03798870969	Israel Soares Fragoso	R$	548,08		-R$	14.153,62	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06890604911	Filomena Zepechouka Halama	R$	1.472,09		-R$	15.625,71	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			96007710904	Rosane Fatima de Oliveira Fonseca	R$	803,20		-R$	16.428,91	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03683646900	Charliane Rodrigues de Souza	R$	519,27		-R$	16.948,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04070700951	Ariane de Lara Busacaro	R$	335,97		-R$	17.284,15	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02825636959	Cleonice do Rocio Ribeiro dos Santos	R$	525,20		-R$	17.809,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07392083902	Rafaela Fernandes de Oliveira Alves	R$	815,98		-R$	18.625,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			83946217249	Frediana de Araujo Correa	R$	1.234,42		-R$	19.859,75	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06136153955	Sueli Ferreira Bagdinski	R$	800,71		-R$	20.660,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04205935943	Adriana de Fatima Moreira	R$	444,29		-R$	21.104,75	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01672311209	Raimunda Luciana Avelar da Silva	R$	946,04		-R$	22.050,79	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09701556976	Gabrielle Maria Rodrigues Queiroz	R$	892,42		-R$	22.943,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04205870981	Sueli Regina da Cruz	R$	677,65		-R$	23.620,86	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04713113913	Adriane dos Santos Malagutti	R$	714,95		-R$	24.335,81	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04741150976	Raquel dos Reis Ferrari Balieiro	R$	213,71		-R$	24.549,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			11219329916	Gabrielle SilvesDFe Pedrero	R$	180,89		-R$	24.730,41	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08861336965	Suellen Filla Barbosa	R$	615,16		-R$	25.345,57	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06027909994	Adrieli Biancatto Carvalho	R$	1.011,30		-R$	26.356,87	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01167694678	Ricardo Soares Tenorio	R$	216,75		-R$	26.573,62	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			11642560928	Geovana Giroldi Pires	R$	337,06		-R$	26.910,68	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06270090938	Suzana Patricia	R$	786,49		-R$	27.697,17	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07225096931	Alceu Lopes Cidre	R$	745,70		-R$	28.442,87	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03995333974	Ricely Nice da Silva de Camargo	R$	700,76		-R$	29.143,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07118223875	Gibran Zeraik Abdalla	R$	1.645,54		-R$	30.789,17	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04164630965	Tatiana Lucimara dos Santos Barbosa	R$	742,70		-R$	31.531,87	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06747932935	Aliana Priscilla Pereira	R$	356,18		-R$	31.888,05	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02650610913	Rita de Cassia Zaran de Abreu	R$	948,85		-R$	32.836,90	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03013539992	Gilma Camillo Barga	R$	823,45		-R$	33.660,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05731668973	Tatiane Aparecida Lech Kulka	R$	749,18		-R$	34.409,53	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08144789997	Aline Cristine Gonçalves Padilha	R$	365,46		-R$	34.774,99	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07860338785	Rosa Emilia dos Reis	R$	950,01		-R$	35.725,00	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07467766912	Gisele Kawa da Silva	R$	948,85		-R$	36.673,85	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05765622976	Tatiane Vogenski da Luz	R$	492,58		-R$	37.166,43	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10969214995	Aline Maria Paes Diogo Kaseker	R$	213,71		-R$	37.380,14	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02078712990	Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	R$	1.043,40		-R$	38.423,54	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04651116965	Gisiane Isabel dos Santos	R$	824,59		-R$	39.248,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			65375823934	Tereza da Silva	R$	641,67		-R$	39.889,80	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07857444952	Aline Paola Schuvaizerski	R$	905,02		-R$	40.794,82	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			81572239972	Roseli da Cunha Silva	R$	601,93		-R$	41.396,75	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			92479383920	Hulda de Vargas Ghirotto	R$	739,94		-R$	42.136,69	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01930829930	Terezinha Aparecida Pereira	R$	1.043,63		-R$	43.180,32	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			12240011920	Allana Mota Sardinha	R$	703,71		-R$	43.884,03	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08951329909	Rosiane Ramos	R$	427,41		-R$	44.311,44	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02154766978	Ilda Cristina Pedroso Caciano	R$	452,38		-R$	44.763,82	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08488524943	Thalia Vidal	R$	732,19		-R$	45.496,01	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09150877909	Amanda Henrique Lopes da Silva	R$	327,29		-R$	45.823,30	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02557062944	Rozemilda Martins Fontes	R$	1.353,65		-R$	47.176,95	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			11110402902	Inaiara Chevonica dos Anjos	R$	793,52		-R$	47.970,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			98817981087	Tiago Rohde Gomes	R$	182,73		-R$	48.153,20	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01123779988	Ana Claudia Cardoso	R$	1.076,34		-R$	49.229,54	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			00504006908	Rute Silva Santos de Oliveira	R$	365,46		-R$	49.595,00	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04134633974	Ines Kulka	R$	948,85		-R$	50.543,85	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02275634924	Valdirene Martins Sampaio	R$	636,45		-R$	51.180,30	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01645875946	Ana Sandra dos Santos	R$	990,01		-R$	52.170,31	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05704440983	Sanielle Karin Cardoso	R$	213,71		-R$	52.384,02	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07949255960	Izadora Blind da Silva Fernandes	R$	1.201,21		-R$	53.585,23	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05936405940	Vanessa Aparecida Ghidelli	R$	803,20		-R$	54.388,43	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05237346979	Andrea Coelho Fabienski	R$	948,85		-R$	55.337,28	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06823151927	Sara de Souza	R$	356,18		-R$	55.693,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08198677992	Jaqueline do Nascimento Freitas	R$	146,58		-R$	55.840,04	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01582189900	Vera Lucia Batista Machado	R$	787,28		-R$	56.627,32	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05316070976	Andrea Soares Pereira	R$	857,32		-R$	57.484,64	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87309033949	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	R$	1.038,92		-R$	58.523,56	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07190668918	Jaqueline Varela Cordeiro	R$	380,11		-R$	58.903,67	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06801829939	Viviane Cardoso Vaz	R$	684,70		-R$	59.588,37	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			38576432854	Andresa Cristina de Assis Sales	R$	1.432,34		-R$	61.020,71	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			83250569904	Selma Angelino	R$	873,39		-R$	61.894,10	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06119866981	Jessica Alves de Oliveira	R$	645,12		-R$	62.539,22	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05585331914	Viviane Matos Alves	R$	474,57		-R$	63.013,79	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			81764944968	Angelita Machado Tonetti	R$	642,84		-R$	63.656,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04129453556	Sheila Rodrigues	R$	386,35		-R$	64.042,98	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07572189970	Jessica Amanda Rodrigues de Souza	R$	811,37		-R$	64.854,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02885256982	Viviane Zamodzki	R$	685,95		-R$	65.540,30	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05514238970	Anne Meri Goes Padilha da Silva	R$	1.124,69		-R$	66.664,99	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07082764901	Silvana Regina Krupa	R$	1.373,48		-R$	68.038,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07563718990	Jessica Fernanda Toledo	R$	776,65		-R$	68.815,12	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07968693918	Aline Carla Soares Belgrovicz	R$	180,41		-R$	68.995,53	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02105051251	Arielli Fabianni Sousa de Jesus Ribeiro	R$	1.438,71		-R$	70.434,24	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08485281900	Suzane da Silveira Peters Barth	R$	948,11		-R$	71.382,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07360663903	Jessica Maria Bylnoski	R$	1.416,76		-R$	72.799,11	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			71350802972	Claudeni Martins	R$	465,07		-R$	73.264,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02847139966	Augusto Uchak	R$	162,58		-R$	73.426,76	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03729345958	Tatiane Mariano dos Santos	R$	656,76		-R$	74.083,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03448272914	Jhany Pereira Dias	R$	431,82		-R$	74.515,34	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03861865963	Conaly Suellem Arcilio	R$	243,87		-R$	74.759,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05379718906	Aurilene Martins de Moura	R$	180,41		-R$	74.939,62	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02047423902	Tereza Wierzbicki	R$	740,73		-R$	75.680,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03176239904	Jocimari Aparecida de Freitas Tulik	R$	673,12		-R$	76.353,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			54858461220	Denis Barbosa Vieira	R$	805,71		-R$	77.159,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04405029938	Barbara Veronica Gasda	R$	427,41		-R$	77.586,59	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06288327964	Thalita Caroline Martins de Souza	R$	738,24		-R$	78.324,83	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			39471837987	Jose Roberto de Souza	R$	665,08		-R$	78.989,91	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			00000734900	Elizabete Aparecida Padilha da Silva	R$	606,06		-R$	79.595,97	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			81899939920	BeaDFis de Freitas Mathias	R$	142,47		-R$	79.738,44	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03882318902	Valeria Rodrigues Pereira	R$	579,35		-R$	80.317,79	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02805241967	Joselaine Aparecida Antonio	R$	823,34		-R$	81.141,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02285505990	Flavio Fernando da Silva	R$	400,14		-R$	81.541,27	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06927066900	Bianca Marcondes Rosa de Morais	R$	537,86		-R$	82.079,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04122441951	Vanessa Rodrigues da Cruz	R$	948,85		-R$	83.027,98	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06741028943	Josiane de Oliveira da Silva	R$	509,65		-R$	83.537,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05166935900	Francielle Mendes dos Santos	R$	948,85		-R$	84.486,48	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05840156906	Bruna Rodrigues	R$	425,23		-R$	84.911,71	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07182053918	Vanessa Santana Vidal	R$	468,99		-R$	85.380,70	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09056663992	Josiele de Assis	R$	626,79		-R$	86.007,49	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06801745913	Gislaine de Jesus da Silva	R$	645,43		-R$	86.652,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08229807973	Camila Garcia Fonteque Ferreira	R$	556,53		-R$	87.209,45	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04733931905	Vania Aparecida Duarte	R$	177,33		-R$	87.386,78	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			83143815949	Jouseane de Fatima Teixeira Magalha	R$	948,85		-R$	88.335,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07125242901	Jessica Rafaela de Oliveira Sebastião	R$	611,61		-R$	88.947,24	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09526387970	Camila Pereira Gonçalves	R$	388,28		-R$	89.335,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			60823135934	Vilmari Oliveira da Silva	R$	674,01		-R$	90.009,53	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05322312951	Juliana Fosquerau Correa	R$	615,98		-R$	90.625,51	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02137454297	Juliana Kato da Silva	R$	563,07		-R$	91.188,58	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			67951155268	Celina Maximo Soares de Souza	R$	948,85		-R$	92.137,43	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01670765903	Vilson Uchak	R$	989,09		-R$	93.126,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06903141910	Kamila Goncalves Ferreira	R$	493,11		-R$	93.619,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04937807935	Kelly Cristina dos Santos Nascimento	R$	845,89		-R$	94.465,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04747567933	Claudiane Ferreira de Maia	R$	448,54		-R$	94.914,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			35584450820	Viviane da Silva dos Santos	R$	805,46		-R$	95.719,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08067882916	Karina Consulin Gomes	R$	879,94		-R$	96.599,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09255321935	Kelvyn Cardoso Coelho	R$	146,58		-R$	96.746,04	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02892732930	Claudinea do Rosario Alves Rodrigues	R$	365,46		-R$	97.111,50	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09591593988	Viviane Duarte Rodrigues	R$	338,56		-R$	97.450,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10304836982	Karina de Azevedo Rodrigues	R$	876,87		-R$	98.326,93	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			62296540910	Lucelia Oleszynski Razzani	R$	670,32		-R$	98.997,25	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02957047993	Cristiane de Fatima Procopio Folha	R$	684,64		-R$	99.681,89	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10613930975	Willian Lermen	R$	307,58		-R$	99.989,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02385423944	Karina Ruthes de Oliveira Lima	R$	756,66		-R$	100.746,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06602813927	Paola Daniele Gondek	R$	808,47		-R$	101.554,60	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02786099960	Cristina Mayhume Maddoni Rasweiler	R$	1.525,23		-R$	103.079,83	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10821878956	Yasmim Aparecida Macedo	R$	548,78		-R$	103.628,61	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			83660003204	Katia Cilene Ferreira Matos	R$	799,95		-R$	104.428,56	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			29435732801	Regiane Mara Rodrigues Teixeira	R$	953,12		-R$	105.381,68	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02584014947	Daniele Silveira de Santana	R$	924,95		-R$	106.306,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09577984908	Monique de Almeida do Carmo	R$	808,41		-R$	107.115,04	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			61794287949	Kaysa Furquim Jussen	R$	1.337,29		-R$	108.452,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06242563916	Renata Priscila Montagna do Nascimento	R$	502,61		-R$	108.954,94	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07434594900	Danieli Knaut	R$	335,24		-R$	109.290,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87628880991	Adeliana da Silva Aschembrener DFin	R$	509,90		-R$	109.800,08	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05390715950	Keitiane Ferreira	R$	954,18		-R$	110.754,26	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07529338927	Sabrina Scardanzan Machado	R$	455,83		-R$	111.210,09	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10223425923	Debora Aparecida Pinto	R$	339,13		-R$	111.549,22	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05855219992	Adilete Leal	R$	692,57		-R$	112.241,79	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06878790948	Kellin Daiane Basso	R$	669,60		-R$	112.911,39	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02862170666	Sara das Graças Ribeiro	R$	492,68		-R$	113.404,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06893117965	Denise Rodrigues Costa	R$	744,20		-R$	114.148,27	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08035964992	Adriana Camargo Bortoleto	R$	1.157,98		-R$	115.306,25	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			40261025805	Kelvin de Oliveira Leme	R$	759,96		-R$	116.066,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02101232901	Silvete Prestes Ribeiro	R$	48,45		-R$	116.114,66	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01877504912	Divair de Paula	R$	615,17		-R$	116.729,83	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			98166557991	Adriane Alves da Silva	R$	871,32		-R$	117.601,15	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			13155422939	Kethlyn Gabriele Ribeiro Gonçalves	R$	337,06		-R$	117.938,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07429154921	Ana Paula Alves Matos	R$	791,92		-R$	118.730,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02538247969	Eliane Alves Moreira	R$	765,97		-R$	119.496,10	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05753940994	Adrimara Patczyk da Silveira	R$	337,06		-R$	119.833,16	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09128742958	Larissa Kelin dos Santos	R$	1.335,80		-R$	121.168,96	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10412011921	Danielly Briane Fae de Carvalho	R$	270,98		-R$	121.439,94	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03350757979	Eliane Figura Lim	R$	731,87		-R$	122.171,81	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04114610952	Alaine Nascimento das Neves Goll	R$	823,45		-R$	122.995,26	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01347065954	Laura Marcela Ibanez Astaiza	R$	763,85		-R$	123.759,11	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09997022971	Keythelin Viecell Dudecki	R$	168,76		-R$	123.927,87	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			80524567972	Eliete Cristina Calheiros da Silva	R$	722,76		-R$	124.650,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			27488829972	Alaor Merlin	R$	2.167,53		-R$	126.818,16	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01919354921	Leonardo Luis Pereira	R$	989,33		-R$	127.807,49	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10102758956	Lais Ortiz Carmargo Celestino	R$	815,20		-R$	128.622,69	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03724316909	Elisandra Kellen da Silva Pedroso	R$	888,23		-R$	129.510,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			35082002805	Aline da Cunha Lopes Souza	R$	885,00		-R$	130.395,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06888590976	Leticia Aparecida Souza dos Anjos	R$	449,84		-R$	130.845,76	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10526275952	Sarah Cristina Jacobi	R$	483,65		-R$	131.329,41	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03672279595	Elvis Belarmino Oliveira	R$	596,62		-R$	131.926,03	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09475440976	Aline Izabel Sakovicz	R$	640,80		-R$	132.566,83	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08668944975	Luana Stefania Costa	R$	478,39		-R$	133.045,22	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			94946655387	Silvia Kelly Ferreira Diniz	R$	558,07		-R$	133.603,29	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08763215977	Erica Tamara Aparecida Adao Pechark	R$	356,18		-R$	133.959,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08974915995	Amanda Ribeiro dos Santos Lima	R$	356,14		-R$	134.315,61	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03092896963	Luciana Ferreira Rosa	R$	527,54		-R$	134.843,15	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			73502532982	Jhonathan Willian Delfes	R$	728,37		-R$	135.571,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09023024931	Franciele de Meira Rodrigues Gawleta	R$	615,66		-R$	136.187,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06168320954	Ana Alice dos Santos	R$	507,85		-R$	136.695,03	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03844759930	Luciane dos Santos Silva	R$	433,56		-R$	137.128,59	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			00833040960	Aline Aparecida Melnisk PeDFuy	R$	804,82		-R$	137.933,41	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			29561569850	Genesia Batista Franca da Silva	R$	213,71		-R$	138.147,12	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06203820903	Ana Caroline de Oliveira	R$	621,77		-R$	138.768,89	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			33024968857	Luciane Gomes Pereira Gonçalves	R$	496,23		-R$	139.265,12	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01819183238	Anderson Cesario	R$	802,22		-R$	140.067,34	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			82874956953	Gerli Antonia da Silva Santos	R$	123,37		-R$	140.190,71	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07426355977	Ana Claudia Zela	R$	648,46		-R$	140.839,17	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05316156935	Luciano Matos da Silveira	R$	1.005,03		-R$	141.844,20	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03723319980	Claudinei Alves de Camargo	R$	728,19		-R$	142.572,39	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05022333970	Geslaine Kawa da Silva	R$	148,82		-R$	142.721,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06497974938	Ana Paula Gogola	R$	310,68		-R$	143.031,89	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04628372977	Maiara Ester Gordia Iachuki	R$	948,85		-R$	143.980,74	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03442480973	Cleide Aparecida Gomes	R$	803,20		-R$	144.783,94	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03371878945	Giselle Santa Rosa	R$	932,50		-R$	145.716,44	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			51673800220	Analeide dos Santos Lima Rodrigues	R$	663,74		-R$	146.380,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			73227366991	Margarete Brek	R$	803,20		-R$	147.183,38	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07922842910	Dabila Miquele de Queiroz Oliveira	R$	600,20		-R$	147.783,58	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02745743902	Gislene Teixeira da Silva	R$	760,68		-R$	148.544,26	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			23686075931	Andrea Almeida dos Santos	R$	862,66		-R$	149.406,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04277521916	Maria Adelaide Ferreira Guimaraes	R$	948,85		-R$	150.355,77	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06339845908	Edilene Aparecida da Cruz	R$	943,43		-R$	151.299,20	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05353315928	Heliane Harlen Dambroski	R$	954,90		-R$	152.254,10	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08072298909	Andrea Cristina Sueck	R$	803,20		-R$	153.057,30	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05511421979	Maria Claudineia dos Santos	R$	386,76		-R$	153.444,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03844982990	Geferson Luiz Soares Reis de Souza	R$	910,16		-R$	154.354,22	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87145421968	Ivonete Nunes Medeiros	R$	448,82		-R$	154.803,04	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08646144976	Andressa de Lima	R$	1.348,00		-R$	156.151,04	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05141776913	Maria Cristiane Baumel	R$	318,81		-R$	156.469,85	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87276712915	Irene Ribeiro Gama dos Santos	R$	628,87		-R$	157.098,72	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07927442947	Janaina Alana de Luca Herr	R$	803,20		-R$	157.901,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06730473932	Andressa Lia Freire Bilinski	R$	676,17		-R$	158.578,09	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			73215759934	Maria Enilda Pontes Marinho	R$	948,85		-R$	159.526,94	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			81392400953	Ivone de Pieri Nicoletti	R$	823,45		-R$	160.350,39	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06198992985	Janaina Fabiely Farias	R$	733,64		-R$	161.084,03	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04489257961	Angela Maria Cachoroski	R$	476,60		-R$	161.560,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			73224375949	Maria Helena Pedro Ganzert	R$	823,45		-R$	162.384,08	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03251447963	Ivonete Aparecida Parmegiani	R$	634,99		-R$	163.019,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03725544905	Jaqueline Nogueira Kukla	R$	536,00		-R$	163.555,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06836318965	Anne Thaysa Santos Domingues	R$	600,45		-R$	164.155,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08912727982	Mariangela Kruzinski	R$	1.241,28		-R$	165.396,80	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07233634980	Jessica Tais de Queiroz Oliveira	R$	1.033,13		-R$	166.429,93	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03256927939	Joana Maria Antunes Cagliari	R$	213,71		-R$	166.643,64	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			75740621968	Antonio Rocha	R$	734,09		-R$	167.377,73	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			57025410900	Marilene Correa de Jesus	R$	1.284,93		-R$	168.662,66	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02336542919	Josemara Fatima Gawlak	R$	803,20		-R$	169.465,86	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07937519932	Jonatas David Stoco	R$	785,12		-R$	170.250,98	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03078199908	Ariane dos Reis	R$	1.499,48		-R$	171.750,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			64078795900	Marlene Inez Leria	R$	662,60		-R$	172.413,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			67219438915	Jucelia Ferreira da Cruz	R$	948,85		-R$	173.361,91	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05419481995	Jorgina Moreira Neta Paschoal	R$	692,23		-R$	174.054,14	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			58046003972	Benedito Damaceno	R$	626,22		-R$	174.680,36	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87005182987	Marta Dos Santos Ziomek	R$	1.435,88		-R$	176.116,24	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01850803161	Karla Fernanda Gomes	R$	1.367,69		-R$	177.483,93	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			80562965904	Jucelia Aparecida de Oliveira Rodri	R$	823,45		-R$	178.307,38	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10820404799	Bianca Cunha dos Santos	R$	761,05		-R$	179.068,43	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06270090938	Marta Pereira dos Santos	R$	756,90		-R$	179.825,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09230361992	Leonardo Santos Almeida	R$	337,06		-R$	180.162,39	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02830882903	Karina de Fatima Pinto	R$	1.318,07		-R$	181.480,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05870904994	Bianca Ferreira de Andrade	R$	464,83		-R$	181.945,29	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			23003455877	Melissa Guerra Silva	R$	721,54		-R$	182.666,83	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04548623930	Leoni Rodrigues Carrao	R$	720,24		-R$	183.387,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			45312615854	Katherine Maria Solposto Leite	R$	326,77		-R$	183.713,84	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06297786984	Bruna Banczinski Santos	R$	811,37		-R$	184.525,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07490116961	Michele Patricia Cortes do Vale	R$	948,85		-R$	185.474,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			72125772949	Marco Antonio Agostinho	R$	871,19		-R$	186.345,25	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05031288990	Keila dos Santos Lopes	R$	780,78		-R$	187.126,03	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05532716951	Bruna Paola Pedroso	R$	846,71		-R$	187.972,74	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01667156209	Miqueia da Silva Magalhaes	R$	388,50		-R$	188.361,24	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05854818906	Mariana Thais Rosa da Silva	R$	593,49		-R$	188.954,73	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			11295636930	Kelly Cristina Ferreira Duarte	R$	678,72		-R$	189.633,45	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			10962187984	Bruna Siqueira	R$	425,27		-R$	190.058,72	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			92335632949	Mirian Andrade	R$	595,48		-R$	190.654,20	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			79366791972	Marlene da Silva	R$	973,93		-R$	191.628,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			58145036160	Laura Ferreira de Andrade	R$	885,10		-R$	192.513,23	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05988644902	Camila Bianca Bueno Good	R$	140,64		-R$	192.653,87	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07316994916	Monica Caetano	R$	751,06		-R$	193.404,93	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			94007470987	Olinda Fabienski	R$	370,13		-R$	193.775,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			91991919972	Leonice Slusarz Correira Podesta	R$	802,91		-R$	194.577,97	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			22088981845	Carla Regina Debiasio Bestel	R$	1.253,30		-R$	195.831,27	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04085295985	Neide Mariano Venancio	R$	803,20		-R$	196.634,47	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			40489029892	Pamella Ivone de Souza Druciak	R$	540,05		-R$	197.174,52	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03032088992	Liene Rodrigues de Santana	R$	671,12		-R$	197.845,64	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			63308398249	Carolina da Silva Bento Rodrigues	R$	823,45		-R$	198.669,09	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			00651798973	Neuli Aparecida Rodrigues	R$	462,12		-R$	199.131,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03525695900	Sandra dos Santos Alves	R$	673,87		-R$	199.805,08	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87590719900	Liliana Soraia Guedes	R$	494,35		-R$	200.299,43	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03444951914	Caroline Aparecida David Gagno	R$	1.398,07		-R$	201.697,50	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			70458057991	Nilceia de Oliveira Gonçalves	R$	749,09		-R$	202.446,59	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			70982945949	Sandra Taborda de Lima	R$	583,29		-R$	203.029,88	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			11359822950	Lucas da Silva Dias	R$	213,71		-R$	203.243,59	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09008123975	Caroline Fonseca Costa	R$	887,04		-R$	204.130,63	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			72727489153	Nubia Sousa Silva	R$	946,70		-R$	205.077,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			40137619987	Sueli do Rocio Pires Ferreira	R$	709,90		-R$	205.787,23	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			83548220959	Luci Wal	R$	822,46		-R$	206.609,69	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			71652183949	Celia Regina Missias de Souza	R$	552,32		-R$	207.162,01	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02122496908	Olalia Aparecida Leal	R$	683,35		-R$	207.845,36	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06166238959	Tatiani Aline Moura Baptista	R$	577,92		-R$	208.423,28	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			25471741897	Luciana Francisca da Silva Pereira	R$	142,47		-R$	208.565,75	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04375701935	Clarice de Jesus Alves Araujo de Li	R$	924,95		-R$	209.490,70	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08705724902	Paola Franciele Bueno Fagundes	R$	549,27		-R$	210.039,97	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01675520909	Tereza Dolennei	R$	727,92		-R$	210.767,89	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04098379970	Luciane da Silva Biazoli Rodrigues	R$	497,55		-R$	211.265,44	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03249657964	Claudete Aparecida Pereira	R$	801,40		-R$	212.066,84	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05420447908	Patricia Gislaine Rolin de Moura	R$	1.195,87		-R$	213.262,71	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07295001956	Angelica Cardoso Leineker	R$	213,71		-R$	213.476,42	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			42180619200	Luzia Romualdo Sales	R$	213,71		-R$	213.690,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05342990912	Claudinea BeaDFiz Turmina Martins	R$	803,20		-R$	214.493,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08068675906	Patricia Gritten Gonçalves	R$	519,53		-R$	215.012,86	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08916361966	Daniele de Fatima Furman Lopata	R$	754,13		-R$	215.766,99	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08278152985	Maicon Gama Ferro Ferreira	R$	507,59		-R$	216.274,58	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06553136998	Cleide Kosinski Klemba	R$	796,39		-R$	217.070,97	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03357705923	Paula Lemos	R$	635,16		-R$	217.706,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08342064980	Regiane Zesutko Rybinski	R$	854,59		-R$	218.560,72	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04487161940	Marciele Brogian	R$	365,46		-R$	218.926,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			88065952968	Cleusa Ferreira de Souza	R$	380,42		-R$	219.306,60	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			97173266904	Pedro Radaskiewicz Fernandes	R$	728,37		-R$	220.034,97	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			88990150906	Roseli Clasen	R$	121,81		-R$	220.156,78	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07153498990	Margarete Pais da Silva	R$	142,47		-R$	220.299,25	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04738413988	Cristiane Lopes Ferreira	R$	1.075,62		-R$	221.374,87	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05625433925	Priscila de Souza Rocha Vieira	R$	1.267,59		-R$	222.642,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			82539979904	Lidia Maria Simoes dos Santos	R$	925,91		-R$	223.568,37	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			50441698972	Maria Aparecida de Lima	R$	1.763,75		-R$	225.332,12	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			09120248954	Daiane Venerucci Honorato	R$	850,28		-R$	226.182,40	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			08534478961	Priscila Regiane Fontana	R$	1.199,33		-R$	227.381,73	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03303064997	Adriana Brandenburg DFibka de Andra	R$	567,19		-R$	227.948,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87241269934	Maria da Conceicao Ribeiro dos Santos	R$	948,85		-R$	228.897,77	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09461762992	Damaris Cristina da Silva	R$	981,09		-R$	229.878,86	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02714926940	Rafaele Von Scherten	R$	291,11		-R$	230.169,97	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04499384923	Marcia Junia Alves	R$	1.034,86		-R$	231.204,83	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02991464992	Maria Elena Claudino	R$	338,56		-R$	231.543,39	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01665586990	Daniele Taques de Souza	R$	879,84		-R$	232.423,23	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			86214578572	Raimunda Goncalves Queiroz	R$	847,28		-R$	233.270,51	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			77842995915	Noily Alves Ribas	R$	841,93		-R$	234.112,44	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			01896287905	Maria Eli de Lima Santos	R$	387,64		-R$	234.500,08	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03754160990	Danielli Souza Araujo	R$	696,99		-R$	235.197,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03333107996	Reginaldo Aparecido da Silva	R$	685,35		-R$	235.882,42	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03560873959	Marizete Silva Oliveira Claro	R$	707,54		-R$	236.589,96	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			63231760925	Maria Izabel Fontes	R$	822,37		-R$	237.412,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07646655961	Dayane Aparecida Pinto Costa	R$	856,79		-R$	238.269,12	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03677274982	Roberta Chelin Dias	R$	901,66		-R$	239.170,78	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04309620965	Renata Cristina Machado Santos	R$	901,70		-R$	240.072,48	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02833362935	Maria Verginia Bruski Opolenski	R$	523,38		-R$	240.595,86	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04359346948	Denize do Rocio batista schebeuka	R$	499,18		-R$	241.095,04	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			72484640900	Rosalina Eduarda Pereira	R$	697,37		-R$	241.792,41	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09364392973	Elionai Duarte Rodrigues	R$	787,31		-R$	242.579,72	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07640478928	Mariana Aparecida Garbossa Santos	R$	808,51		-R$	243.388,23	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			06921883981	Edna de Fatima Arantes	R$	1.348,00		-R$	244.736,23	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05467026941	Rosane Ribeiro dos Santos	R$	678,09		-R$	245.414,32	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	84		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	2.596,05		-R$	248.010,37	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
20/12/2021	dezembro-21			02365599907	Marilsa Ferreira Barbosa	R$	862,44		-R$	248.872,81	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03303545588	Elenilda de Souza Brito	R$	811,37		-R$	249.684,18	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			56220537904	Rosangela Cardozo	R$	163,42		-R$	249.847,60	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	85		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	5.923,55		-R$	255.771,15	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
20/12/2021	dezembro-21			02170597913	Marisa de Lourdes Ribeiro Montes	R$	356,18		-R$	256.127,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03724250975	Eliane Odorcik Smanioto	R$	142,47		-R$	256.269,80	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			81715587553	Rosangela Lima dos Santos	R$	427,41		-R$	256.697,21	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	86		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	8.932,05		-R$	265.629,26	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
20/12/2021	dezembro-21			02001237936	Marta de Lima Brandoli	R$	428,07		-R$	266.057,33	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			56248326991	Eliete Rodrigues Santiago	R$	973,10		-R$	267.030,43	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			72090235934	Roseli Alves	R$	732,05		-R$	267.762,48	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	88		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	11.106,61		-R$	278.869,09	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
20/12/2021	dezembro-21			10116483938	Meriele Shuersovs	R$	226,52		-R$	279.095,61	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04135656960	Elisangela Maria Ferreira da Rosa	R$	827,13		-R$	279.922,74	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03728737909	Roseli Batista Ribas	R$	1.348,00		-R$	281.270,74	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	295		20292027000102	FM SERVICOS MEDICOS	R$	2.992,75		-R$	284.263,49	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
20/12/2021	dezembro-21	365342		12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	2.820,82		-R$	287.084,31	PR	3.4 Generos Alimentícios
20/12/2021	dezembro-21			04321205999	Mirian Leal Pinheiro	R$	825,76		-R$	287.910,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03262376906	Eliza Dias Ribeiro	R$	1.078,39		-R$	288.988,46	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04443311904	Rosemari Honorio Carvalho	R$	730,67		-R$	289.719,13	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	6127		06281239000325	WAGNER MASSAMI NODA	R$	324,00		-R$	290.043,13	FL	3.5 Medicamentos
20/12/2021	dezembro-21			07675112989	Monica Martins Pereira	R$	924,95		-R$	290.968,08	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03216517900	Elizandra Wonsovi cz Silveira	R$	648,77		-R$	291.616,85	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			02729607994	Rosenilda de Souza Oliveira Messias	R$	539,31		-R$	292.156,16	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	132986		78742491000133	JOAOMED COM MATERIAIS CIRURGICOS AS	R$	792,97		-R$	292.949,13	FL	3.3 Dietas Industrializadas
20/12/2021	dezembro-21			09087107986	Monique da Costa Szyika Storrer	R$	777,86		-R$	293.726,99	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03567298933	Eliziane Aparecida Goll da Assunção	R$	795,81		-R$	294.522,80	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03389527990	Rosenilda Goncalves dos Santos	R$	948,85		-R$	295.471,65	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	365054		12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	3.549,28		-R$	299.020,93	FL	3.4 Generos Alimentícios
20/12/2021	dezembro-21			08502799924	Naiara Cristina da Silva Souza	R$	385,88		-R$	299.406,81	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			05760202570	Erivania Alves Mendes da Silva	R$	266,56		-R$	299.673,37	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07201776932	Rozeliane Ruvinsk	R$	1.348,00		-R$	301.021,37	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	26		30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$	2.420,00		-R$	303.441,37	FL	3.4 Generos Alimentícios
20/12/2021	dezembro-21			01454281928	Neide Ribeiro da Anunciação	R$	338,56		-R$	303.779,93	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07753307959	Evandro Ferreira da Silva	R$	475,15		-R$	304.255,08	FL	1.3 Provisões (13º Salário)

20/12/2021	dezembro-21			08942470939	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$	608,99		-R$	304.864,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	13372875		04368865000166	COPEL TELECOM	R$	199,90		-R$	305.063,97	FL	4.1 Telefonia móvel e Internet
20/12/2021	dezembro-21			06096876978	Noemi Silva Abboud	R$	243,64		-R$	305.307,61	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			88643980900	Evani Kavoqueviz	R$	682,06		-R$	305.989,67	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			26431910800	Sandra de Azevedo da Silva	R$	835,27		-R$	306.824,94	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	1181107	CONTRATO	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$	3.305,50		-R$	310.130,44	PR	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP
20/12/2021	dezembro-21			05455402919	Patricia Lima Covaleski de Carvalho	R$	709,87		-R$	310.840,31	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			07980229908	Fabiana Freitas	R$	721,89		-R$	311.562,20	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			99593173900	Sandra Fernandes Zuklinski	R$	722,72		-R$	312.284,92	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	1181103	CONTRATO	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$	853,42		-R$	313.138,34	PR	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP
20/12/2021	dezembro-21			32707712825	Paula Alessandra Gomes	R$	1.081,94		-R$	314.220,28	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			04593384982	Fabiana Pscheidt Cardoso	R$	923,53		-R$	315.143,81	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			79366619991	Sandra Mara das Neves	R$	644,78		-R$	315.788,59	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	8080	CONTRATO	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$	3.005,00		-R$	318.793,59	PR	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP
20/12/2021	dezembro-21			06471252935	Priscila de Fatima Rodrigues de Oliveira	R$	372,02		-R$	319.165,61	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			03660518140	Fabiane de Souza Bayerle	R$	630,04		-R$	319.795,65	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			87333597920	Silvana Pereira Rocha	R$	601,70		-R$	320.397,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			09206693956	Priscila Ramos Pereira de Andrade	R$	394,61		-R$	320.791,96	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			86259121253	Farli Batista da Rosa	R$	795,10		-R$	321.587,06	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21			81623160944	Silvana Scardanza Machado	R$	687,68		-R$	322.274,74	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
20/12/2021	dezembro-21	261	CONTRATO	37787172000167	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R$	11.267,19		-R$	333.541,93	FL	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
20/12/2021	dezembro-21			06895210000171	IRRF NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	R$	194,67		-R$	333.736,60	IM	5.8 Esterelização
20/12/2021	dezembro-21			03636452924	Jeane Vieira de Oliveira	R$	816,97		-R$	334.553,57	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			08082641924	Fernanda Amelia Zamodzki	R$	550,59		-R$	335.104,16	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			08166896958	Silvia Leticia Romanetch Leite	R$	885,49		-R$	335.989,65	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21				CSRF NF 353898 CONTROLID - NF CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	R$	918,22		-R$	336.907,87	IM	5.8 Esterelização
20/12/2021	dezembro-21			97805017972	Luciane Santos Mogenski Silvano	R$	224,17		-R$	337.132,04	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			29798342895	Flavio Sousa Soares	R$	983,65		-R$	338.115,69	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			03443934916	Silvia Maria Noviski	R$	620,45		-R$	338.736,14	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			01357868278	Pamela Cristina Monteiro Soares	R$	382,72		-R$	339.118,86	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			05294399997	Franciele de Fatima Silveira de Camargo	R$	811,37		-R$	339.930,23	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			00441334997	Sirene Aparecida dos Santos Fior	R$	782,08		-R$	340.712,31	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			08426057977	Meirieli de Oliveira	R$	784,62		-R$	341.496,93	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			08592117976	Francieli Nizer Wagner	R$	701,12		-R$	342.198,05	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			03729218921	Solange do Rocio Fernandes dos Sant	R$	835,27		-R$	343.033,32	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			05372652950	Priscila Rodrigues de Almeida Baptista	R$	619,63		-R$	343.652,95	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			88253848315	Francisco das Chagas Silva	R$	641,61		-R$	344.294,56	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21			02837094994	Sonia Lemes da Silva Neves	R$	690,82		-R$	344.985,38	FL	1.3 Provisões (13º salário)
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	344.995,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.006,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.016,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.027,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.037,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.048,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.058,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.068,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.079,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.089,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.100,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.110,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.121,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.131,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.142,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.152,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.163,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.173,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.183,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.194,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.204,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.215,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.225,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.236,18	DF	6.6 Custo Bancário

20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.246,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.257,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.267,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.277,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.288,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.298,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.309,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.319,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.330,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.340,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.351,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.361,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.372,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.382,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.392,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.403,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.413,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.424,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.434,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.445,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.455,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.466,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.476,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.486,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.497,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.507,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.518,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.528,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.539,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.549,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.560,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.570,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.581,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.591,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.601,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.612,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.622,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.633,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.643,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.654,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.664,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.675,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.685,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.695,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.706,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.716,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.727,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.737,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.748,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.758,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.769,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.779,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.790,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.800,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.810,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.821,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.831,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.842,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.852,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.863,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.873,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.884,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.894,53	DF	6.6 Custo Bancário

20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.904,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.915,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.925,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.936,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.946,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.957,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.967,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.978,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.988,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	345.999,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.009,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.019,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.030,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.040,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.051,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.061,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.072,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.082,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.093,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.103,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.113,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.124,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.134,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.145,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.155,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.166,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.176,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.187,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.197,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.208,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.218,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.228,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.239,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.249,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.260,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.270,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.281,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.291,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.302,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.312,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.322,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.333,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.343,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.354,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.364,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.375,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.385,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.396,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.406,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.417,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.427,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.437,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.448,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.458,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.469,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.479,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.490,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.500,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.511,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.521,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.531,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.542,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.552,88	DF	6.6 Custo Bancário

20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.563,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.573,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.584,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.594,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.605,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.615,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.626,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.636,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.646,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.657,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.667,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.678,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.688,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.699,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.709,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.720,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.730,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.740,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.751,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.761,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.772,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.782,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.793,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.803,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.814,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.824,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.835,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.845,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.855,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.866,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.876,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.887,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.897,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.908,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.918,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.929,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.939,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.949,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.960,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.970,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.981,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	346.991,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.002,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.012,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.023,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.033,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.044,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.054,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.064,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.075,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.085,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.096,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.106,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.117,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.127,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.138,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.148,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.158,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.169,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.179,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.190,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.200,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.211,23	DF	6.6 Custo Bancário

20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.221,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.232,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.242,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.253,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.263,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.273,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.284,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.294,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.305,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.315,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.326,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.336,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.347,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.357,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.367,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.378,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.388,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.399,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.409,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.420,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.430,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.441,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.451,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.462,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.472,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.482,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.493,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.503,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.514,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.524,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.535,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.545,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.556,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.566,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.576,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.587,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.597,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.608,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.618,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.629,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.639,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.650,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.660,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.671,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.681,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.691,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.702,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.712,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.723,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.733,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.744,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.754,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.765,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.775,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.785,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.796,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.806,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.817,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.827,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.838,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.848,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.859,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.869,58	DF	6.6 Custo Bancário

20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.880,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.890,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.900,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.911,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.921,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.932,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.942,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.953,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.963,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.974,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.984,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	347.994,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.005,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.015,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.026,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.036,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.047,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.057,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.068,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.078,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.089,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.099,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.109,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.120,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.130,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.141,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.151,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.162,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.172,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.183,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.193,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.203,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.214,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.224,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.235,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.245,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.256,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.266,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.277,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.287,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.298,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.308,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.318,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.329,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.339,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.350,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.360,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.371,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.381,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.392,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.402,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.412,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.423,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.433,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.444,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.454,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.465,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.475,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.486,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.496,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.507,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.517,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.527,93	DF	6.6 Custo Bancário

20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.538,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.548,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.559,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.569,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.580,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.590,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.601,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.611,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.621,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.632,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.642,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.653,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.663,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.674,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.684,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.695,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.705,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.716,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.726,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.736,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.747,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.757,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.768,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.778,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.789,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.799,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.810,08	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.820,53	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.830,98	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.841,43	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.851,88	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.862,33	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.872,78	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.883,23	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.893,68	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.904,13	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.914,58	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.925,03	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.935,48	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.945,93	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.956,38	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.966,83	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.977,28	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.987,73	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	348.998,18	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	349.008,63	DF	6.6 Custo Bancário
20/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 349.008,63	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
21/12/2021	dezembro-21			10962187984	Bruna Siqueira	R$	425,27		-R$	425,27	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	dezembro-21			39471837987	Jose Roberto de Souza	R$	665,08		-R$	1.090,35	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	dezembro-21			01357868278	Pamela Cristina Monteiro Soares	R$	382,72		-R$	1.473,07	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	dezembro-21			02847139966	Augusto Uchak	R$	162,58		-R$	1.635,65	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	dezembro-21			08942470939	Sabrina de Oliveira Ribeiro	R$	608,99		-R$	2.244,64	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	dezembro-21			09128742958	Larissa Kelin dos Santos	R$	1.335,80		-R$	3.580,44	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	dezembro-21			05855219992	Adilete Leal	R$	692,57		-R$	4.273,01	FL	1.3 Provisões (13º Salário)
21/12/2021	novembro-21	948		40368638000102	IKEPLAST DIST DE EMBALAGENS LTDA	R$	3.493,70		-R$	7.766,71	PR	3.11 Materiais Descartáveis
21/12/2021	dezembro-21	164620		04485492000103	NATURALIFE LTDA	R$	53,65		-R$	7.820,36	PR	3.4 Generos Alimentícios
21/12/2021	dezembro-21	13497	CONTRATO	20259895000199	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	R$	1.500,00		-R$	9.320,36	PR	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates
21/12/2021	dezembro-21	83		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	4.912,91		-R$	14.233,27	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
21/12/2021	novembro-21	24779	CONTRATO	06225026000167	TECLAB LABORATORIOS LTDA EPP	R$	497,64		-R$	14.730,91	PR	5.20 Análiser de Água
21/12/2021	novembro-21	18/157555			ISSQN- NF 18 LUFER CONSDFUTORA/NF 157555 CURITIBA ESTERILIZAÇÃO	R$	7,02		-R$	14.737,93	PR	5.8 Esterelização
21/12/2021	dezembro-21			09825952989	KAUAN HENRIQUE QUADROS DOS SANTOS	R$	583,01		-R$	15.320,94	FL	1.1 SALARIO E ORDENADOS (Recisão)

21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.322,14	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.323,34	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.324,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.325,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.326,94	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.328,14	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.329,34	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.330,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.331,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.332,94	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.334,14	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.335,34	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.336,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.337,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.338,94	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.340,14	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.341,34	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.342,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.343,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.344,94	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.346,14	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.347,34	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.348,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.349,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.350,94	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.352,14	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.353,34	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.354,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.355,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	15.356,94	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.367,39	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.377,84	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.388,29	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.398,74	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.409,19	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.419,64	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.430,09	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.440,54	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.450,99	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	15.461,44	DF	6.6 Custo Bancário
21/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 15.461,44	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
22/12/2021	novembro-21	12344		13107128000109	SUPRITECNICA EIRELI ME	R$	868,11		-R$	868,11	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
22/12/2021	dezembro-21	122557		08226720000181	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$	3.377,46		-R$	4.245,57	PR	3.4 Generos Alimentícios
22/12/2021	novembro-21	129307		07067001000100	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS	R$	1.394,71		-R$	5.640,28	PR	5.14 Coleta de Resíduos
22/12/2021	novembro-21	9180		15545523000190	LE FARME E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$	1.209,80		-R$	6.850,08	PR	3.3 Dietas Industrializadas
22/12/2021	novembro-21	291		20292027000102	CSRL NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS	R$	149,78		-R$	6.999,86	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
22/12/2021	novembro-21	291		20292027000102	IRRF NF 291 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R$	48,31		-R$	7.048,17	PR	2.1 Outras Formas de Contratação-Serviços Médicos
22/12/2021	novembro-21	10414		81732299000170	RC RIBEIRO E CIA LTDA	R$	675,00		-R$	7.723,17	PR	3.6 Material de Escritório
22/12/2021	novembro-21	7812		81732299000170	RC RIBEIRO E CIA LTDA	R$	1.909,55		-R$	9.632,72	PR	5.19 Locação de Maquinas e Equipamentos de TI
22/12/2021	novembro-21	129307		07067001000100	CSRL NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	R$	69,19		-R$	9.701,91	PR	5.14 Coleta de Resíduos
22/12/2021	novembro-21	129307		07067001000100	IRRF NF 129307 AMBSER TRATAMENTO DE RESIDUOS	R$	14,87		-R$	9.716,78	PR	5.14 Coleta de Resíduos
22/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	9.717,98	DF	6.6 Custo Bancário
22/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	9.728,43	DF	6.6 Custo Bancário
22/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	9.738,88	DF	6.6 Custo Bancário
22/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 9.738,88	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
23/12/2021	dezembro-21	28		30509654000106	PRISCILA CIBELE SILVA HOUKLEF LTDA	R$	1.095,00		-R$	1.095,00	PR	3.4 Generos Alimentícios
23/12/2021	novembro-21	72166		10463489000191	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$	1.439,08		-R$	2.534,08	PR	3.7 Material de Higiene e Limpeza
23/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 2.534,08	-R$	0,00	PR	RESGATE AUTOMATICO
27/12/2021	dezembro-21	100		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	1.317,52		-R$	1.317,52	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
27/12/2021	dezembro-21	101		29290243000193	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$	1.272,00		-R$	2.589,52	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar

27/12/2021	novembro-21	72165		10463489000191	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$	12.213,64		-R$	14.803,16	PR	3.7 Material de Higiene e Limpeza
27/12/2021	novembro-21	72165		10463489000191	COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$	2.954,28		-R$	17.757,44		3.11 Materiais Descartáveis
27/12/2021	dezembro-21	102051		12543217000127	M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA	R$	1.061,60		-R$	18.819,04	PR	3.4 Generos Alimentícios
27/12/2021	dezembro-21	6459	CONTRATO	19791896004602	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$	1.983,30		-R$	20.802,34	PR	3.1 Combustiveis, Lubrificantes e GLP
27/12/2021	dezembro-21	9782	CONTRATO	38594162000178	SARMENTO LOGISCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$	389,70		-R$	21.192,04	PR	3.4 Generos Alimentícios
27/12/2021	novembro-21	148	CONTRATO	80246309000103	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$	11.066,67		-R$	32.258,71	PR	5.16 Locação de Maquinas e Equipamentos Hospitalates
27/12/2021	novembro-21	25		24505271000167	JOIA ATACADO DE EMBALAGENS E COM DE ALIMENTOS LTDA	R$	813,75		-R$	33.072,46	PR	3.11 Materiais Descartáveis
27/12/2021	novembro-21	27407	CONTRATO	16805701000138	CL ORTOPEDIA LTDA	R$	286,95		-R$	33.359,41	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
27/12/2021	novembro-21	27585	CONTRATO	16805701000138	CL ORTOPEDIA LTDA	R$	16,10		-R$	33.375,51	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
27/12/2021	novembro-21	27408	CONTRATO	16805701000138	CL ORTOPEDIA LTDA	R$	183,81		-R$	33.559,32	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
27/12/2021	dezembro-21	5620		24725654000140	MARQ COMERCIAL EIRELI	R$	624,77		-R$	34.184,09	PR	3.6 Material de Escritório
27/12/2021	dezembro-21	5620		24725654000140	MARQ COMERCIAL EIRELI	R$	412,20		-R$	34.596,29		3.10 Materiais Médico Hospitalar
27/12/2021	dezembro-21	13447		20259895000190	MEDPRO COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA ME	R$	5.400,00		-R$	39.996,29	PR	3.10 Materiais Médico Hospitalar
27/12/2021	novembro-21	3375	CONTRATO	05384944000123	GHR CONSULTORIA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP	R$	355,69		-R$	40.351,98	PR	5.17 Locação de Software e Serviços TI
27/12/2021	novembro-21	743	CONTRATO	08168626000113	LAJUNY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	R$	800,55		-R$	41.152,53	PR	5.18 Tratamento De Efluentes
27/12/2021	dezembro-21	1734	CONTRATO	26614095000127	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D´ AGUA	R$	650,00		-R$	41.802,53	PR	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização
27/12/2021	novembro-21				ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO TEMPORARIO	R$	118,07		-R$	41.920,60	PR	6.1 Acessoria Jurídica
27/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 41.920,60	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
28/12/2021	dezembro-21	360014	CONTRATO	35820448016482	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$	3.652,05		-R$	3.652,05	PR	3.2 Gases Medicinais
28/12/2021	dezembro-21	802462		05671160000186	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	1.088,46		-R$	4.740,51	PR	3.4 Generos Alimentícios
28/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	4.741,71	DF	6.6 Custo Bancário
28/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	4.742,91	DF	6.6 Custo Bancário
28/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 4.742,91	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
29/12/2021	novembro-21	47677	CONTRATO	35820448016482	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$	567,29		-R$	567,29	PR	3.2 Gases Medicinais
29/12/2021	dezembro-21	367744		12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	175,16		-R$	742,45	PR	3.4 Generos Alimentícios
29/12/2021	dezembro-21	1791100		39677595000150	GUILHERME RODRIGUES SCHULER CARVALHO	R$	443,87		-R$	1.186,32	PR	3.4 Generos Alimentícios
29/12/2021	dezembro-21	367447		12097046000150	BEM MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	4.726,68		-R$	5.913,00	PR	3.4 Generos Alimentícios
29/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	5.914,20	DF	6.6 Custo Bancário
29/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 5.914,20	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
30/12/2021	dezembro-21				DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)			R$ 12,30	R$	12,30	DV	DEVOLUÇÃO P/ CUSTEIO 74351-8 REFERENTE NF 18 LUFER CONSTRUTORA LTDA (JUROS) NF 295 FM SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JUROS) NF 129307 AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (JUROS) NF 353898 CONTROLID (TARIFA BANCARIA)
30/12/2021	dezembro-21				TRANSFERENCIA CONTA RESERVA LEGAL 74387-9 P/ CUSTEIO 74351-8			R$ 5.734,36	R$	5.746,66	DV	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO RESCISÕES EFETUADAS EM NOVEMBRO
30/12/2021	dezembro-21	353898	CONTRATO	08238299000129	CONTROLID INDUSTRIA COMERCIO HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGIA	R$	266,98		R$	5.479,68	PR	5.17 Locação de Software e Serviços TI
30/12/2021	dezembro-21		CONTRATO	79111779000172	EXPRESSO MARINGA LTDA	R$	5.591,20		-R$	111,52	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
30/12/2021	dezembro-21		CONTRATO	10319963000106	ASSOCIAÇÃO METROCARD	R$	2.318,06		-R$	2.429,58	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
30/12/2021	dezembro-21		CONTRATO	14682109000160	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	R$	479,63		-R$	2.909,21	FL	1.6 Benefícios (Vale transporte)
30/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	2.919,66	DF	6.6 Custo Bancário
30/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	2.930,11	DF	6.6 Custo Bancário
30/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 2.930,11	-R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO

TOTAL DEBITO.....	R$ 6.593.491,98	
TOTAL CREDITO.....		R$ 6.593.491,98
SALDO.....		R$ 0,00

BB Cash - Conta corrente - Consulta autorizaveis - Extrato de conta corrente

G335030641006394008
03/01/2022 07:19:06

Cliente - Conta atual

Agência 1467-2
Conta corrente 74387-9 SANTA C M CHAVANTES
Período do extrato de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/11/2021		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
16/12/2021		1467	99015	Transferência recebida	551.467.000.074.351	235.774,10 C	
				16/12 1467 74351-8 SANTA C M CHAV			
16/12/2021		0000	13049	BB RF Simples	1.201.100	235.774,10 D	
16/12/2021		0000	13105	Impostos	121.601	6.977,84 D	
				FGTS ARREC GRRF			
16/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	7.051,37 D	
				104 0381 05742160909 PATRICK MIGUEL GO			
16/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	7.032,27 D	
				104 4701 80822720230 REGIANE DE SOUZA			
16/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	6.628,04 D	
				104 4701 39866373894 THAINA PENDRAKI D			
16/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.168.299	10,45 D	
				Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.168.300	10,45 D	
				Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.168.301	10,45 D	
				Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021		0000	00000	BB RF Simples	1.100	27.720,87 C	0,00 C
17/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	4.905,19 D	
				104 0381 06177119921 EVANGELA MONTOVAN			
17/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	3.425,16 D	
				104 0385 07803548938 LETICIA CRISTINA			
17/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	7.303,09 D	
				104 4701 27500128991 NILTON SERGIO SAC			
17/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	6.879,93 D	
				104 0381 84372184204 ROSIVAL ESMELINDO			
17/12/2021		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	16.179,56 D	
				341 9713 05901128990 RODRIGO AMARAL FE			
17/12/2021		0000	13105	Impostos	121.706	10.242,18 D	
				FGTS ARREC GRRF			
17/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.265	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.266	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.267	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.268	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2021			

17/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.323.269	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	48.987,36 C	0,00 C
20/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.985,58 D	
			104 0381 11529041910 JANAINA DA SILVA			
20/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.237.225	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2021			
20/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	1.996,03 C	0,00 C
21/12/2021	0000	13105	Impostos	122.101	3.463,26 D	
			FGTS ARREC GRRF			
21/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	10.348,23 D	
			104 4161 12570291773 FERNANDA MOREIRA			
21/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.474.389	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	13.821,94 C	0,00 C
30/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	551.467.000.074.351	5.734,36 D	
			30/12 1467 74351-8 SANTA C M CHAV			
30/12/2021	1467	99015	Transferência enviada	553.792.000.036.364	2.732,92 D	
			30/12 3792 36364-2 ARIANE DE LARA			
30/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	3.583,01 D	
			104 0385 06921883981 EDNA DE FATIMA AR			
30/12/2021	0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	8.359,45 D	
			341 9713 72125772949 MARCO ANTONIO AGO			
30/12/2021	0000	13105	Impostos	123.003	3.394,91 D	
			FGTS ARREC GRRF			
30/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	823.641.200.417.564	1,20 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	Tarifa Transf Recurso-E/I	823.641.200.417.565	1,20 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.164.259	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.164.260	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	00000	BB RF Simples	1.100	23.827,95 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF467907 KEILA DOS SANTOS LOPES.

Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2021

Dados do Cliente

Nome: SANTA C M CHAVANTES

Agência: 1467-2

Conta: 74387-9

Perfil do Investidor: Conservador

Carteira de Investimentos: Aderente ao Perfil

FUNDO: RF Simples

CNPJ: 22.051.699/0001-51

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2021	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,000000
100145210	16/12/2021	Aplicação	235.774,10	0,00	0,000000	0,00	0,00	168.560,015435	168.560,015435
909146716	16/12/2021	Resgate	27.720,87	0,00	0,000000	0,00	0,00	19.818,250924	148.741,764511
100145210	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	27.720,87	0,00	0,000000	0,00	0,00	19.818,250924	0,000000
909146717	17/12/2021	Resgate	48.987,36	0,12	0,580000	0,00	13,98	35.021,789665	113.719,974846
100145210	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	48.987,36	0,12	0,580000	0,00	13,98	35.021,789665	0,000000
909146720	20/12/2021	Resgate	1.996,03	0,03	0,160000	0,00	1,04	1.426,904279	112.293,070567
100145210	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	1.996,03	0,03	0,160000	0,00	1,04	1.426,904279	0,000000
909146721	21/12/2021	Resgate	13.821,94	0,48	2,150000	0,00	10,51	9.880,403210	102.412,667357
100145210	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	13.821,94	0,48	2,150000	0,00	10,51	9.880,403210	0,000000
909146730	30/12/2021	Resgate	23.827,95	7,54	33,540000	0,00	37,82	17.016,527552	85.396,139805
100145210	-	Apl.Utilizada 16/12/2021	23.827,95	7,54	33,540000	0,00	37,82	17.016,527552	0,000000
0	31/12/2021	Saldo Atual	119.841,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0	85.396,139805

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2021 - Cota: 1,403362655

Disponível p/ Resg.		119.648,01
Saldo em Carência p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	51,55
IR complementar		6,44
IOF estimado		171,83

Resumo do Mês

Saldo Anterior	0,00
Aplicações	235.774,10
Resgates	116.354,15
Imposto de Renda	-8,17
IOF	-63,35
Saldo Atual	119.841,75

Valor da Cota

30/11/2021	1,394302512
31/12/2021	1,403362655

Rentabilidades %

No mês	+ 0,65
No ano	+ 3,12
Últimos 12 meses	+ 3,12

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/12/2021	100145210	235.774,10	168.560,015435	85.396,139805000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
HMA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BANCÁRIO - RESERVA LEGAL 74387-9

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Data Pgto	Mês Ref	NF	ORDEM COMPRA	CNPJ/CPF	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	LG	RUBRICA
					SALDO ANTERIOR			R$ -		**SALDO ANTERIOR**
Coabianco	novembro-21				PROVISIONAMENTO		R$ 235.774,10	R$ 235.774,10	PR	PROVISIONAMENTO
16/12/2021	novembro-21				PROVISIONAMENTO	R$ 235.774,10		R$ -	PR	PROVISIONAMENTO
16/12/2021	novembro-21			808227202-30 057421609-09 398663738-94	REGIANE DE SOUZA SILVA PATRICK MIGUEL GOIS TOLEDO THAINA PENDRAKI LIMA	R$ 6.977,84		-R$ 6.977,84	FL	FGTS RESCISÓRIO
16/12/2021	novembro-21			057421609-09	PATRICK MIGUEL GOIS TOLEDO	R$ 7.051,37		-R$ 14.029,21	FL	RESCISÃO
16/12/2021	novembro-21			808227202-30	REGIANE DE SOUZA SILVA	R$ 7.032,27		-R$ 21.061,48	FL	RESCISÃO
16/12/2021	novembro-21			398663738-94	THAINA PENDRAKI LIMA	R$ 6.628,04		-R$ 27.689,52	FL	RESCISÃO
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 27.699,97	DF	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 27.710,42	DF	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 27.720,87	DF	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 27.720,87	-R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
17/12/2021	dezembro-21			061771199-21	EVANGELA MONTOVANI DOS SANTOS	R$ 4.905,19		-R$ 4.905,19	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21			078035489-38	LETICIA CRISTINA COSTA BELEMER	R$ 3.425,16		-R$ 8.330,35	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21			275001289-91	NILTON SERGIO SACIOTTI	R$ 7.303,09		-R$ 15.633,44	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21			843721842-04	ROSIVAL ESMELINDO DOS SANTOS	R$ 6.879,93		-R$ 22.513,37	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21			059011289-90	RODRIGO AMARAL FERNANDES	R$ 16.179,56		-R$ 38.692,93	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21			061771199-21 275001289-91 843721842-04 059011289-90	EVANGELA MONTOVANI DOS SANTOS-NILTON SERGIO SACIOTTI-ROSIVAL ESMELINDO DOS SANTOS-RODRIGO AMARAL FERNANDES	R$ 10.242,18		-R$ 48.935,11	FL	1.5 ENCARGOS
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 48.945,56	DF	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 48.956,01	DF	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 48.966,46	DF	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 48.976,91	DF	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 48.987,36	DF	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 48.987,36	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
20/12/2021	dezembro-21			115290419-10	JANAINA DA SILVA	R$ 1.985,58		-R$ 1.985,58	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
20/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 1.996,03	DF	TARIFA BANCARIA
20/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 1.996,03	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
21/12/2021	dezembro-21			125702917-73	FERNANDA MOREIRA PERESTRELO MACIEL	R$ 3.463,26		-R$ 3.463,26	FL	1.5 ENCARGOS
21/12/2021	dezembro-21			125702917-73	FERNANDA MOREIRA PERESTRELO MACIEL	R$ 10.348,23		-R$ 13.811,49	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
21/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$ 10,45		-R$ 13.821,94	DF	TARIFA BANCARIA
21/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO		R$ 13.821,94	R$ 0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO

30/12/2021	dezembro-21			778440509-00 020545369-46 420129418-71	JUÇARA DE MELLO/ LINEIA MONTEIRO COSTA/VANIELE OLIVEIRA RODRIGUES	R$	5.734,36		-R$	5.734,36	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21			040707009-51	ARIANE DE LARA BUSCARO	R$	2.732,92		-R$	8.467,28	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21			069218839-81	EDNA DE FATIMA ARANTES	R$	3.583,01		-R$	12.050,29	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21			721257729-49	MARCO ANTONIO AGOSTINHO	R$	8.359,45		-R$	20.409,74	FL	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21			721257729-49	MARCO ANTONIO AGOSTINHO/ARIANE DE LARA BUSCARO	R$	3.394,91		-R$	23.804,65	FL	1.5 ENCARGOS
30/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	23.805,85	DF	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	1,20		-R$	23.807,05	DF	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	23.817,50	DF	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21				TARIFA BANCARIA	R$	10,45		-R$	23.827,95	DF	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21				RESGATE AUTOMATICO			R$ 23.827,95	R$	0,00	AP	RESGATE AUTOMATICO
					TOTAL DEBIDO.....	**R$**	**352.128,25**					
					TOTAL CREDITO.....			**R$ 352.128,25**				
					SALDO.....				**R$**	**0,00**		

M - ATIVO CIRCULANTE - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

Na sequência

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DEZEMBRO/2021 - HMA CONTRATO DE GETÃO 103/2021

Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
ATIVO	**1**	**2.957.106,93**	**16.164.024,54**	**14.493.900,30**	**1.670.124,24**	**4.627.231,17**
CIRCULANTE	**1.1**	**2.957.106,93**	**16.164.024,54**	**14.493.900,30**	**1.670.124,24**	**4.627.231,17**
DISPONÍVEL	**1.1.1**	**1.941.873,13**	**10.961.027,88**	**9.511.741,43**	**1.449.286,45**	**3.391.159,58**
BENS NUMERÁRIOS	**1.1.1.1**	-	-	-	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa	**1.1.1.1.01**	-	-	-	-	-
BANCOS CONTA CORRENTE	**1.1.1.2**	-	**6.920.477,97**	**6.920.477,97**	-	-
Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.351-8	**1.1.1.2.01**	-	6.568.349,72	6.568.349,72	-	-
Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.387-9	**1.1.1.2.02**	-	352.128,25	352.128,25	-	-
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	**1.1.1.3**	**1.941.873,13**	**4.040.549,91**	**2.588.774,71**	**1.451.775,20**	**3.393.648,33**
Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.351-8	**1.1.1.2.01**	1.941.873,13	3.804.282,49	2.472.420,56	1.331.861,93	**3.273.735,06**
Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.387-9	**1.1.1.2.02**	-	236.267,42	116.354,15	119.913,27	**119.913,27**
(-) RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	**1.1.1.4**	-	-	**2.488,75** -	**2.488,75** -	**2.488,75**
(-)Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.351-8	**1.1.1.4.01**	-	-	2.417,23 -	**2.417,23** -	**2.417,23**
(-)Banco do Brasil AG 1467-2 CC74.387-9	**1.1.1.4.02**	-	-	71,52 -	**71,52** -	**71,52**
CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	**1.1.2**	**1.015.233,80**	**5.202.996,66**	**4.982.158,87**	**220.837,79**	**1.236.071,59**
CLIENTES	**1.1.2.1**	-	**4.082.006,02**	**4.082.006,02**	-	-
Contrato de Gestão 103/2021	**1.1.2.1.01**	-	4.082.006,02	4.082.006,02	-	-
OUTROS CRÉDITOS	**1.1.2.2**	**419.392,72**	**29.183,17**	**448.244,51** -	**419.061,34**	**331,38**
CRÉDITOS A RECEBER	**1.1.2.2.01**	**798,32**	-	**798,32** -	**798,32**	-
Bloqueio Judicial Bco do Brasil S/A	**1.1.2.2.01.01**	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito	**1.1.2.2.01.02**	-	-	-	-	-
Cheques a Receber	**1.1.2.2.01.03**	-	-	-	-	-
Depositos Judiciais	**1.1.2.2.01.04**	-	-	-	-	-
Outros créditos	**1.1.2.2**	798,32	-	798,32 -	**798,32**	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	**1.1.2.2.02**	**418.594,40**	**29.183,17**	**447.446,19** -	**418.263,02**	**331,38**
Adiantamentos de Salários	**1.1.2.2.02.01**	-	-	-	-	-
Adiantamentos de Férias	**1.1.2.2.02.02**	-	9.731,29	9.399,91	**331,38**	**331,38**
Adiantamentos de 13º Salário	**1.1.2.2.02.03**	418.594,40	19.451,88	438.046,28 -	**418.594,40**	-
Adiantamento Fornecedores	**1.1.2.2.02.04**	-	-	-	-	-
Adiantamento Diversos	**1.1.2.2.02.05**	-	-	-	-	-
ESTOQUES	**1.1.2.3**	**595.841,08**	**1.091.807,47**	**451.908,34**	**639.899,13**	**1.235.740,21**
Materiais	**1.1.2.3.01**	102.406,14	72.182,81	110.726,18 -	**38.543,37**	**63.862,77**
Medicamentos	**1.1.2.3.02**	- 105.774,36	645.773,75	190.611,75	**455.162,00**	**349.387,64**
Enxoval	**1.1.2.3.14**	-	1.844,08	709,64	**1.134,44**	**1.134,44**
Fios Cirúrgicos	**1.1.2.3.03**	- 2.988,04	22.503,27	5.679,01	**16.824,26**	**13.836,22**

Dietas Enterais e Parenterais	1.1.2.3.04	-	7.257,54	43.939,05	27.004,95	16.934,10	9.676,56
Gêneros Alimentícios	1.1.2.3.05	-	14.692,48	80.226,28	47.501,46	32.724,82	18.032,34
Materiais Descartáveis	1.1.2.3.07	-	1.229,10	27.226,71	5.008,00	22.218,71	20.989,61
Materiais de Informática	1.1.2.3.08	-	1.515,96	4.165,58	1.786,57	2.379,01	863,05
Materiais de Expediente	1.1.2.3.09	-	9.661,28	39.981,08	9.550,07	30.431,01	20.769,73
Materiais de Limpeza	1.1.2.3.10	-	1.595,81	57.125,66	27.762,04	29.363,62	27.767,81
Materiais de Manutenção	1.1.2.3.11	-	180,75	6.139,80	20,38	6.119,42	5.938,67
EPI	1.1.2.3.12	-	28.880,85	82.405,08	25.548,29	56.856,79	27.975,94
Out Materiais	1.1.2.3.13		-	8.294,32	-	8.294,32	8.294,32
Estoques de Terceiros	1.1.2.3.14		667.211,11	-	-	-	667.211,11
Ajuste de Invetario	1.1.2.3.15		-	-	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	1.2		-	-	-	-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.2.1		-	-	-	-	-
OUTROS CRÉDITOS	1.1.2.2		-	-	-	-	-
Encargos Financeiros s/ empréstimos	1.2.1.1.01		-	-	-	-	-
IMOBILIZADO	1.2.2		-	-	-	-	-
IMÓVEIS	1.2.2.1		-	-	-	-	-
Obras em Andamento	1.2.2.1.01		-	-	-	-	-
BENS EM OPERAÇÃO	1.2.2.2		-	-	-	-	-
Equip. de Comunicação	1.2.2.2.01		-	-	-	-	-
Hospital e Dependências	1.2.2.2.02		-	-	-	-	-
Equipamentos Medicos/Cirurgico	1.2.2.2.03		-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	1.2.2.2.04		-	-	-	-	-
Utensilios de Cozinha	1.2.2.2.05		-	-	-	-	-
Instalações Elétricas	1.2.2.2.06		-	-	-	-	-
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.2.2.2.06		-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	1.2.2.2.07		-	-	-	-	-
Outras Imobilizações	1.2.2.2.08		-	-	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	1.2.2.3		-	-	-	-	-
( ) Deprec. Obras Civis	1.2.2.3.01		-	-	-	-	-
( ) Deprec. Edifícios	1.2.2.3.02		-	-	-	-	-
( ) Deprec. Aparelhos Telefônicos	1.2.2.3.03		-	-	-	-	-
( ) Deprec. Instalações	1.2.2.3.04		-	-	-	-	-
( ) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.2.2.3.05		-	-	-	-	-
( ) Deprec. Móveis e Utensílios	1.2.2.3.06		-	-	-	-	-
( ) Depreciação Acumulada	1.2.2.3.07		-	-	-	-	-
	0						
PASSIVO	2		2.957.106,93	3.958.631,54	5.628.755,78	4.627.231,17	4.627.231,17
CIRCULANTE	1.1		2.900.718,90	3.958.631,54	4.175.209,79	36.212,18	3.117.297,15
FORNECEDORES	2.1.1		282.416,51	454.811,58	929.934,18	673.983,66	757.539,11
Fornecedores de Materiais	2.1.1.1		244.918,90	445.411,67	801.319,03	600.826,26	600.826,26
Apparenza Laboratorio de Manipulação	2.1.1.1.01		324,00	324,00	-	-	-
Supritecnica Eireli ME	2.1.1.1.02		868,11	868,11	-	-	-
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	2.1.1.1.03		20.679,80	21.308,07	628,27	-	-
Medical com distribuidora de medicamentos	2.1.1.1.04		9.690,00	9.690,00	-	-	-

N - RELAÇÃO DOS BENS INCORPORADOS NO PERÍODO

Na sequência

Prestação de Conta: Patrimônio

O **setor de patrimônio** é responsável pela gestão dos materiais permanentes de sua unidade, desde o recebimento feito no almoxarifado, com fixação das etiquetas de tombamento, emissão de termos de responsabilidades, notas de transferências até a eventual baixa desse bem.

n) Relação dos bens incorporados no período de competência da prestação de contas contendo data da aquisição, discriminação e valor de cada bem, número da nota fiscal pertinentes;

-no período de competência que se compreende de 01 a 31 de dezembro de 2021 houve aquisição e incorporou-se no patrimônio do Hospital Municipal de Araucária 2 IMPRESSORAS DE ETIQUETAS ZEBRA ZD220 USB. Número de Série D5N210202010 (localizada no CAF) e D5N210801701 (localizada no posto de enfermagem do PAI). Estes equipamentos foram adquiridos no final de setembro de 2021 na gestão da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, porém o responsável pelo setor da TI não comunicou ao Patrimônio das novas aquisições, sendo assim está sendo incorporado ao Patrimônio HMA no mês de dezembro de 2021. Fornecedor TMD Comércio e Serviços em Informática Eireli, nota fiscal 199.

o) Relação dos bens desincorporados no período da prestação de contas contendo data da baixa, descriminação do item, numero patrimonial, valor e justificativa técnica;

-no período de competência que se compreende de 01 a 31 de dezembro de 2021 não houve baixa e nem bens desincorporados no patrimônio do Hospital Municipal de Araucária.

Gibran Zeraik Abdalla
Patrimônio
HMA-PR

Gibran Abdalla
Coordenador de Patrimônio e Manutenção SCMC

O - RELAÇÃO DOS BENS DESINCORPORADOS NO PERÍODO

Na sequência

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SANTA CASA de Misericórdia de Curitiba

Prestação de Conta: Patrimônio

O **setor de patrimônio** é responsável pela gestão dos materiais permanentes de sua unidade, desde o recebimento feito no almoxarifado, com fixação das etiquetas de tombamento, emissão de termos de responsabilidades, notas de transferências até a eventual baixa desse bem.

n) Relação dos bens incorporados no período de competência da prestação de contas contendo data da aquisição, discriminação e valor de cada bem, número da nota fiscal pertinentes;

-no período de competência que se compreende de 01 a 31 de dezembro de 2021 houve aquisição e incorporou-se no patrimônio do Hospital Municipal de Araucária 2 IMPRESSORAS DE ETIQUETAS ZEBRA ZD220 USB. Número de Série D5N210202010 (localizada no CAF) e D5N210801701 (localizada no posto de enfermagem do PAI). Estes equipamentos foram adquiridos no final de setembro de 2021 na gestão da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, porém o responsável pelo setor da TI não comunicou ao Patrimônio das novas aquisições, sendo assim está sendo incorporado ao Patrimônio HMA no mês de dezembro de 2021. Fornecedor TMD Comércio e Serviços em Informática Eireli, nota fiscal 199.

o) Relação dos bens desincorporados no período da prestação de contas contendo data da baixa, descriminação do item, numero patrimonial, valor e justificativa técnica;

-no período de competência que se compreende de 01 a 31 de dezembro de 2021 não houve baixa e nem bens desincorporados no patrimônio do Hospital Municipal de Araucária.

Gibran Abdalla
Coordenador de Patrimônio e Manutenção SCMC

Gibran Zeraik Abdalla
Patrimônio
HMA-I

P - PASSIVO CIRCULANTE - DEMONSTRATIVO

Na sequência

PASSIVO	**2**	**2.957.106,93**	**3.958.631,54**	**5.628.755,78**	**4.627.231,17**	**4.627.231,17**
CIRCULANTE	**1.1**	**2.900.718,90**	**3.958.631,54**	**4.175.209,79**	**36.212,18**	**3.117.297,15**
FORNECEDORES	**2.1.1**	**282.416,51**	**454.811,58**	**929.934,18**	**673.983,66**	**757.539,11**
Fornecedores de Materiais	**2.1.1.1**	**244.918,90**	**445.411,67**	**801.319,03**	**600.826,26**	**600.826,26**
Apparenza Laboratorio de Manipulação	**2.1.1.1.01**	**324,00**	324,00	-	-	-
Supritecnica Eireli ME	**2.1.1.1.02**	**868,11**	868,11	-	-	-
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	**2.1.1.1.03**	**20.679,80**	21.308,07	628,27	-	-
Medical com distribuidora de medicamentos	**2.1.1.1.04**	**9.690,00**	9.690,00	-	-	-
Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos	**2.1.1.1.05**	**57.181,10**	57.181,10	38.876,70	**38.876,70**	**38.876,70**
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	**2.1.1.1.03**	**89.959,56**	89.959,56	-	-	-
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	**2.1.1.1.03**	**12.716,36**	12.716,36	-	-	-
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	**2.1.1.1.03**	**210,00**	210,00	-	-	-
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	**2.1.1.1.03**	**8.356,40**	8.356,40	-	-	-
Joaomed Comercio de Materiais Cirurgicos S/A	**2.1.1.1.16**	**792,97**	792,97	-	-	-
Trimedcall Comercxio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda	**2.1.1.1.07**	**616,00**	616,00	-	-	-
Supergasbras Energia Ltda	**2.1.1.1.08**	**3.005,00**	8.293,80	6.424,69	**1.135,89**	**1.135,89**
Supergasbras Energia Ltda	**2.1.1.1.08**	**853,95**	853,95	-	-	-
Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP Ltda	**2.1.1.1.09**	**8.978,45**	8.978,45	19.185,89	**19.185,89**	**19.185,89**
Le Farme Nutricao e Produtos para Saude Ltda	**2.1.1.1.10**	**1.209,80**	1.209,80	-	-	-
Bem mais alimentos Ltda - ME	**2.1.1.1.11**	**3.476,17**	15.302,81	11.826,64	-	-
Naturalife Ltda	**2.1.1.1.12**	**3.066,99**	53,65	-	**3.013,34**	**3.013,34**
Colonial Hortifruti Ltda	**2.1.1.1.13**	**2.018,88**	2.018,88	7.606,39	**7.606,39**	**7.606,39**
Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	**2.1.1.1.14**	**15.167,92**	15.167,92	-	-	-
Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	**2.1.1.1.14**	**1.439,08**	1.439,08	35.447,88	**35.447,88**	**35.447,88**
Ikeplast distribuidora de embalagens Ltda	**2.1.1.1.15**	**3.493,70**	3.493,70	-	-	-
Joia atacado de embalagens e com de alimentos Ltda	**2.1.1.1.17**	**813,75**	813,75	-	-	-
AABA Comercio de equipamentos medicos	**2.1.1.1.19**	-	8.447,40	8.648,60	**201,20**	**201,20**
Aldrey Paucio da Silva - ME	**2.1.1.1.20**	-	-	106.673,75	**106.673,75**	**106.673,75**
Angular Produtos para Saude Ltda	**2.1.1.1.21**	-	-	2.021,66	**2.021,66**	**2.021,66**
AP Tortelli Com Prod	**2.1.1.1.22**	-	-	3.950,00	**3.950,00**	**3.950,00**
Athos Comercial Hospitalar Eireli	**2.1.1.1.23**	-	-	2.344,08	**2.344,08**	**2.344,08**
Balaroti Com de Mat de construção	**2.1.1.1.24**	-	-	253,39	**253,39**	**253,39**
Bioline Fios Cirurgicos ltda	**2.1.1.1.25**	-	-	1.906,92	**1.906,92**	**1.906,92**
Brazmix comercio varejista e atacadista	**2.1.1.1.26**	-	-	30.286,52	**30.286,52**	**30.286,52**
Cibrel Comercial	**2.1.1.1.27**	-	-	1.594,90	**1.594,90**	**1.594,90**
CL Ortopedia Ltda	**2.1.1.1.28**	-	486,86	1.251,01	**764,15**	**764,15**
Coabianco materiais medicos e hospitalares	**2.1.1.1.29**	-	-	792,00	**792,00**	**792,00**
Concorde Logistica e Distribuição - Eireli	**2.1.1.1.30**	-	-	3.405,44	**3.405,44**	**3.405,44**
EBECS - Engenharia	**2.1.1.1.31**	-	-	17.216,66	**17.216,66**	**17.216,66**
Frigelar Comercio e ind Ltda	**2.1.1.1.32**	-	-	607,45	**607,45**	**607,45**
Gipiela Material de construção Ltda	**2.1.1.1.33**	-	-	167,10	**167,10**	**167,10**

Guilherme Rodrigues Schuler	**2.1.1.1.34**	-	443,87	673,76	**229,89**	**229,89**
IVAN ROBERTO BARBIERE	**2.1.1.1.35**	-	22.289,38	65.028,41	**42.739,03**	**42.739,03**
Johnny Felipe Contesini	**2.1.1.1.36**	-	-	2.400,00	**2.400,00**	**2.400,00**
Joia atacado de embalagens e com de alimentos Ltda	**2.1.1.1.17**	-	-	635,94	**635,94**	**635,94**
Kirei Tecnolab Eireli	**2.1.1.1.37**	-	-	8.158,52	**8.158,52**	**8.158,52**
Licimed Dist Med (3x)	**2.1.1.1.38**	-	-	3.491,18	**3.491,18**	**3.491,18**
LUA DE ÁGUA	**2.1.1.1.39**	-	774,00	2.064,00	**1.290,00**	**1.290,00**
M Brasil Com de carnes Ltda	**2.1.1.1.40**	-	1.061,60	2.110,00	**1.048,40**	**1.048,40**
M Brasil Com de carnes Ltda	**2.1.1.1.40**	-	-	1.495,77	**1.495,77**	**1.495,77**
Marq Comercial Eireli	**2.1.1.1.41**	-	1.036,97	13.294,42	**12.257,45**	**12.257,45**
Med3 Comercio de produtos hospitalares	**2.1.1.1.42**	-	-	2.748,00	**2.748,00**	**2.748,00**
NM NUTRINDO A VIDA	**2.1.1.1.43**	-	11.652,36	11.652,36	-	-
Rauf Renato Correa	**2.1.1.1.44**	-	49.240,28	221.465,28	**172.225,00**	**172.225,00**
Refrigeração Dufrio Com e importação Ltda	**2.1.1.1.45**	-	-	634,30	**634,30**	**634,30**
Sarmento Logistica	**2.1.1.1.46**	-	389,70	938,38	**548,68**	**548,68**
Sarmento Logistica	**2.1.1.1.46**	-	-	809,97	**809,97**	**809,97**
Sarmento Logistica	**2.1.1.1.46**	-	-	719,97	**719,97**	**719,97**
Senso Solution Brasil	**2.1.1.1.47**	-	36.133,84	36.133,84	-	-
Tania Maria de Mattos (Riveza)	**2.1.1.1.48**	-	-	3.437,25	**3.437,25**	**3.437,25**
VICENLAB LABORATÓRIO DE ANAL. CLÍNICAS	**2.1.1.1.49**	-	-	40.241,60	**40.241,60**	**40.241,60**
White Martins Gases Industriais ltda	**2.1.1.1.50**	-	4.219,34	7.878,66	**3.659,32**	**3.659,32**
Semafe Eletro Motores Ltda - ME	**2.1.1.1.51**	-	-	525,00	**525,00**	**525,00**
Extingas - Extintores	**2.1.1.1.52**	-	-	439,60	**439,60**	**439,60**
Luvi Comercial Ltda	**2.1.1.1.53**	-	-	2.933,33	**2.933,33**	**2.933,33**
Luvi Comercial Ltda	**2.1.1.1.53**	-	-	11.000,00	**11.000,00**	**11.000,00**
Materiais para construção Nichele Ltda	**2.1.1.1.54**	-	-	1.930,44	**1.930,44**	**1.930,44**
Medpro comerciio de produtos hospitalares ltda	**2.1.1.1.56**	-	6.900,00	6.900,00	-	-
Oxymed	**2.1.1.1.57**	-	-	5.800,00	**5.800,00**	**5.800,00**
Supergasbras Energia Ltda	**2.1.1.1.08**	-	-	-	-	-
Priscila Cibele Silva Houklef ltda	**2.1.1.1.58**	-	9.225,50	9.225,50	-	-
M Brasil Com de carnes Ltda	**2.1.1.1.40**	-	-	992,40	**992,40**	**992,40**
Brazmix comercio varejista e atacadista	**2.1.1.1.26**	-	-	658,00	**658,00**	**658,00**
Angular Produtos para Saude Ltda	**2.1.1.1.21**	-	-	325,00	**325,00**	**325,00**
JK Comercial e Distribuidora LTDA	**2.1.1.1.59**	-	12.904,03	12.904,03	-	-
HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA	**2.1.1.1.60**	-	1.890,50	1.890,50	-	-
DIST PARANA COM DE MAT DE ESC E NF LTDA	**2.1.1.1.61**	-	2.811,09	2.811,09	-	-
WAGNER MASSAMI NODA	**2.1.1.1.62**	-	324,00	324,00	-	-
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**2.1.1.1.63**	-	3.377,46	3.377,46	-	-
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**2.1.1.1.64**		11.066,67	11.066,67	-	-
GOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**2.1.1.1.65**		1.088,46	1.088,46	-	-
MEDEFE P M H L	**2.1.1.1.18**	-	-	-	-	-

Fornecedores de Imobilizado	**2.1.1.1.2**	-	-	-	-	-
Fornecedores de Serviços	**2.1.1.1.3**	**37.557,15**	**447.087,96**	**520.245,36**	**73.157,40**	**110.714,55**
Biolimp serviços especializados de higienização textil eireli epp	**2.1.1.1.3.01**	6.976,89	6.976,89	37.265,30	**30.288,41**	**37.265,30**
Biolimp serviços especializados de higienização textil eireli epp	**2.1.1.1.3.01**	2.990,10	2.990,10	- -	**2.990,10**	-
Teclab Laboratorios Ltda epp	**2.1.1.1.3.02**	532,87	532,87	- -	**532,87**	-
Ambserv Tratamento de Residuos Ltda	**2.1.1.1.3.03**	1.478,23	1.478,23	- -	**1.478,23**	-
Curitiba Esterilização de Materiais Medicos Ltda	**2.1.1.1.3.04**	19.466,66	19.466,66	68.875,50	**49.408,84**	**68.875,50**
RC Ribeiro e Cia Ltda	**2.1.1.1.3.05**	1.920,00	10.875,00	8.955,00 -	**1.920,00**	-
Valdir Olino Tomasi Junior	**2.1.1.1.3.06**	175,00	175,00	1.085,10	**910,10**	**1.085,10**
JLM Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Agua Lt	**2.1.1.1.3.07**	173,33	823,33	650,00 -	**173,33**	-
Geratech manutenção de Geradores Ltda	**2.1.1.1.3.08**	176,00	176,00	660,00	**484,00**	**660,00**
FM Servicos Medicos Ltda	**2.1.1.1.3.09**	3.200,00	3.200,00	- -	**3.200,00**	-
Lufer Construtora Ltda	**2.1.1.1.3.10**	350,00	350,00	- -	**350,00**	-
Alvara temporario conforme contrato de gestão 103/2021	**2.1.1.1.3.11**	118,07	118,07	- -	**118,07**	-
BEST LOG SOLUTIONS LOGÍSTICA	**2.1.1.1.3.12**	-	-	-	-	-
Lajuny Engenharia	**2.1.1.1.3.13**	-	800,55	3.200,00	**2.399,45**	**2.399,45**
Controlide com de Hardware	**2.1.1.1.3.14**	-	280,00	280,00	-	-
FMR GESTAO ADMINISTRATIVA	**2.1.1.1.3.15**	-	6.000,01	6.000,01	-	-
GHR CONS TECNOL EM INF LTDA EPP	**2.1.1.1.3.16**	-	6.549,79	6.978,99	**429,20**	**429,20**
EXIMIO SOLUÇOES EM TI LTD	**2.1.1.1.3.17**	-	996,00	996,00	-	-
SMB SERVIÇOS DE ENGEN E MEDICINA S.A	**2.1.1.1.3.18**	-	26.951,82	26.951,82	-	-
VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	**2.1.1.1.3.19**		9.163,83	9.163,83	-	-
FBINDER EMPRESA JORNALISTICA LTDA	**2.1.1.1.3.20**		8.400,00	8.400,00	-	-
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**2.1.1.1.3.21**		333.393,91	333.393,91	-	-
COPEL TELECOM	**2.1.1.1.3.22**		199,90	199,90	-	-
G J GONCALVES SCHEINER UNIPESSOAL	**2.1.1.1.3.23**	-	7.190,00	7.190,00	-	-
Provisão de Serviços	**2.1.1.1.4**	-	-	-	-	-
Provisao de Serviços	**0**	-	-	-	-	-
ORDENADOS A PG	**2.1.2**	**1.949.621,41**	**3.372.546,77**	**3.055.953,26** -	**316.593,51**	**1.633.027,90**
ORDENADOS A PAGAR	**2.1.2.1**	**757.740,06**	**2.297.251,43**	**2.359.885,05**	**62.633,62**	**820.373,68**
Ordenados a Pag	**2.1.2.1.01**	754.313,45	1.258.641,98	1.321.275,60	**62.633,62**	**816.947,07**
Rescisões a Pagar	**2.1.2.1.02**	3.426,61	117.056,75	117.056,75	-	**3.426,61**
Vale Transporte a Pg	**2.1.2.1.03**	-	-	-	-	-
Contribuição Assistencial a Recolher	**2.1.2.1.04**	-	-	-	-	-
Mensalidade de Sindicato a Recolher	**2.1.2.1.05**	-	-	-	-	-
Férias a pg	**2.1.2.1.06**	-	9.399,91	9.399,91	-	-
Descontos por Ordem Judicial	**2.1.2.1.07**	-	-	-	-	-
13º Salário a Pagar	**2.1.2.1.08**	-	912.152,79	912.152,79	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES	**2.1.2.2**	**117.778,60**	**137.297,40**	**292.051,92**	**154.754,52**	**272.533,12**
INSS a Recolher	**2.1.2.2.01**	37.486,10	29.107,66	154.640,85	**125.533,19**	**163.019,29**
FGTS a Recolher	**2.1.2.2.02**	80.242,54	108.189,74	132.668,16	**24.478,42**	**104.720,96**

Contribuição Sindical a Recolher	**2.1.2.2.03**	-	-	-	-	-
Contribuição Assistencial a Recolher	**2.1.2.1.04**	49,96	-	4.742,91	**4.742,91**	**4.792,87**
Pis a Recolher	**2.1.2.2.05**	-	-	-	-	-
PROVISÕES DA FOLHA	**2.1.2.3**	**1.074.102,75**	**937.997,94**	**404.016,29**	**- 533.981,65**	**540.121,10**
Provisões de Férias	**2.1.2.3.01**	144.617,82	9.399,91	128.615,15	**119.215,24**	**263.833,06**
Provisões de 13º Salário	**2.1.2.3.02**	729.522,44	871.161,58	141.639,14	**- 729.522,44**	-
Provisão Multa Rescisória FGTS	**2.1.2.3.03**	132.883,62	-	107.571,41	**107.571,41**	**240.455,03**
Encargos s/Provisões	**2.1.2.3.04**	67.078,87	57.436,45	26.190,59	**- 31.245,86**	**35.833,01**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.1.3**	**1.469,87**	**9.273,19**	**67.322,35**	**58.049,16**	**59.519,03**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.1.3.1**	**1.469,87**	**9.273,19**	**67.322,35**	**58.049,16**	**59.519,03**
Conselho Regional Farmácia Est.S.Paulo	**2.1.3.1.01**	-	-	-	-	-
FEHOSP Federação das Stas Casas	**2.1.3.1.02**	-	-	-	-	-
IRRF de Salários	**2.1.3.1.03**	1.469,87	7.872,98	21.011,47	**13.138,49**	**14.608,36**
IRRF Autônomos	**2.1.3.1.04**	-	-	-	-	-
ISS Retido	**2.1.3.1.05**	-	7,00	20,10	**13,10**	**13,10**
INSS Retido	**2.1.3.1.06**	-	-	77,73	**77,73**	**77,73**
IRRF Serviços PJ	**2.1.3.1.07**	-	257,45	10.908,24	**10.650,79**	**10.650,79**
PIS/COFINS/CSLL (PCC) 5952	**2.1.3.1.08**	-	1.135,76	35.304,81	**34.169,05**	**34.169,05**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.1.3.2**	**667.211,11**	**122.000,00**	**122.000,00**	-	**667.211,11**
Outras Obrigacões	**2.1.3.2.01**	-	122.000,00	122.000,00	-	-
Estoque de Terceiros	**2.1.3.2.02**	667.211,11	-	-	-	**667.211,11**
Receitas Antecipadas	**2.1.3.2.03**	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	**2.1.3.2.04**	-	-	-	-	-
Água e Esgoto	**2.1.3.2.05**	-	-	-	-	-
Telefonia e Internet	**2.1.3.2.06**	-	-	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	**1.2**	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**2.2.1**	-	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	**2.2.1.1**	-	-	-	-	-
Empréstimo Banco Santander Contr. 193098424	**2.2.1.1.01**	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.1.3**	-	-	-	-	-
Parcelamento Lei 11.941/2009	**2.2.1.2.01**	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.3**	**56.388,03**	-	**1.453.545,99**	**1.453.545,99**	**1.509.934,02**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**2.3.1**	-	-	-	-	-
Patrimônio Social	**2.3.1**	-		-	-	-
LUCROS E PREJUÍZOS	**2.3.2**	**56.388,03**	-	**1.453.545,99**	**1.453.545,99**	**1.509.934,02**
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.3.2.1**	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	**2.3.2.1.01**	-	-	-	-	-
(-) Prejuízos Acumulados	**2.3.2.1.02**	-	-	-	-	-
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**2.3.2.2**	**56.388,03**	-	**1.453.545,99**	**1.453.545,99**	**1.509.934,02**
Lucros do Exercício	**2.3.2.2.01**	56.388,03	-	1.453.545,99	**1.453.545,99**	**1.509.934,02**
( ) Prejuízos do Execício	**2.3.2.2.02**	-	-	-	-	-

Ajustes de Exercícios Anteriores	**2.3.2.2.030**	-	-	-	-	-

HMA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

MOVIMENTO DE CAIXA - DEZEMBRO 2021

VENCIMENTOS - DEZEMBRO

ssificação	Emissão	Nota Fiscal	Mês Competencia	CNPJ	Fornecedor	À Pagar - Valor Bruto	Status
13 Locação de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	10/12/2021	129828	dezembro-21	80.392.566/0001-45	AABA Comercio de equipamentos medicos	R$ 8.648,60	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	10/12/2021	9963	dezembro-21	17.213.439/0001-03	Aldrey Paucio da Silva - ME	R$ 36.111,80	A Pagar
1 Drogas e Medicamentos	17/12/2021	9996	dezembro-21	17.213.439/0001-03	Aldrey Paucio da Silva - ME	R$ 7.478,15	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	21/12/2021	10011	dezembro-21	17.213.439/0001-03	Aldrey Paucio da Silva - ME	R$ 31.631,74	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	22/12/2021	10024	dezembro-21	17.213.439/0001-03	Aldrey Paucio da Silva - ME	R$ 1.765,50	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	23/12/2021	10029	dezembro-21	17.213.439/0001-03	Aldrey Paucio da Silva - ME	R$ 29.686,56	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	17/12/2021	8965	dezembro-21	24.118.004/0001-37	Angular Produtos para Saude Ltda	R$ 2.021,66	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	21/12/2021	8860	dezembro-21	24.118.004/0001-37	Angular Produtos para Saude Ltda	R$ 325,00	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	13/12/2021	86613	dezembro-21	78.451.614/0001-87	AP Tortelli Com Prod	R$ 3.950,00	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	06/12/2021	10095	dezembro-21	07.118.503/0001-05	Athos Comercial Hospitalar Eireli	R$ 2.344,08	A Pagar
08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	22/12/2021	108881	dezembro-21	77.044.618/0035-27	Balaroti Com de Mat de construção	R$ 253,39	A Pagar
01 Serviços de Lavanderia	21/12/2021	3492	dezembro-21	09.247.343/0001-20	BIOLIM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 11.179,59	A Pagar
01 Serviços de Lavanderia	21/12/2021	3491	dezembro-21	09.247.343/0001-20	BIOLIM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 26.085,71	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	24/12/2021	124740	dezembro-21	37.844.479-0001-52	Bioline Fios Cirurgicos ltda	R$ 1.906,92	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	08/12/2021	129312	dezembro-21	10.972.948/0001-62	Brazmix comercio varejista e atacadista	R$ 715,39	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	22/12/2021	131838	dezembro-21	10.972.948/0001-62	Brazmix comercio varejista e atacadista	R$ 9.241,16	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	22/12/2021	131864	dezembro-21	10.972.948/0001-62	Brazmix comercio varejista e atacadista	R$ 20.329,97	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	30/12/2021	133011	dezembro-21	10.972.948/0001-62	Brazmix comercio varejista e atacadista	R$ 658,00	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	01/12/2021	248371	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 239,21	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	02/12/2021	248454	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 412,54	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	03/12/2021	248533	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 418,91	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	04/12/2021	248608	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 436,36	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	05/12/2021	248685	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 804,36	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	06/12/2021	248756	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 809,75	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	07/12/2021	248828	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 806,39	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	08/12/2021	248910	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 804,63	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	09/12/2021	248984	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 804,89	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	15/12/2021	249396	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 802,59	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	14/12/2021	249332	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 1.018,66	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	13/12/2021	249264	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 1.014,62	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	12/12/2021	249200	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 983,97	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	11/12/2021	249139	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 795,16	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	10/12/2021	249061	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 981,77	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	16/12/2021	249461	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 816,38	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	17/12/2021	249519	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 819,59	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	18/12/2021	249578	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 819,65	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	19/12/2021	249633	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 623,62	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	20/12/2021	249694	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 623,60	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	21/12/2021	249755	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 612,77	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	22/12/2021	249817	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 412,82	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	23/12/2021	249878	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 603,78	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	24/12/2021	249946	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 410,92	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	25/12/2021	250015	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 406,18	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	26/12/2021	250077	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 214,89	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	27/12/2021	250136	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$ 217,14	A Pagar

01 Drogas e Medicamentos	28/12/2022	250202	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$	214,98	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	29/12/2022	250269	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$	422,28	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	30/12/2022	250336	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$	417,82	A Pagar
10 Gases Medicinais	31/12/2022	250417	dezembro-21	00.083.227/0001-48	Ceqnep - Central de Manipulação de Quimioterapia NEP L	R$	415,66	A Pagar
08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	22/12/2021	14619	dezembro-21	77.385.797/0001-17	Cibrel Comercial	R$	1.594,90	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	09/12/2021	27505	dezembro-21	16.805.701/0001-38	CL Ortopedia Ltda	R$	367,62	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	15/12/2021	27574	dezembro-21	16.805.701/0001-38	CL Ortopedia Ltda	R$	275,48	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	15/12/2021	27576	dezembro-21	16.805.701/0001-38	CL Ortopedia Ltda	R$	239,58	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	09/12/2021	27628	dezembro-21	16.805.701/0001-38	CL Ortopedia Ltda	R$	219,92	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	09/12/2021	27627	dezembro-21	16.805.701/0001-38	CL Ortopedia Ltda	R$	148,40	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	07/12/2021	12211	dezembro-21	80.246.309/0001-03	Coabianco materiais medicos e hospitalares	R$	792,00	A Pagar
05 Generos Alimenticios	31/12/2021	162	dezembro-21	30.206.715/0001-66	Colonial Hortifruti Ltda	R$	7.606,39	A Pagar
06 Material de Limpeza e Higienização	17/12/2022	73112	dezembro-21	10.463.489/0001-91	Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	R$	29.718,28	A Pagar
06 Material de Limpeza e Higienização	17/12/2022	73130	dezembro-21	10.463.489/0001-91	Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	R$	1.941,12	A Pagar
06 Material de Limpeza e Higienização	17/12/2022	73113	dezembro-21	10.463.489/0001-91	Comercial JVD Importacao e Exportacao Ltda	R$	3.788,48	A Pagar
05 Generos Alimenticios	22/12/2021	778491	dezembro-21	04.247.793/0001-07	Concorde Logistica e Distribuição - Eireli	R$	3.405,44	A Pagar
11 Locação de Software	11/12/2021	362239	dezembro-21	08.238.299/0001-29	Controlide com de Hardware	R$	280,00	A Pagar
10 Esterilização de Instrumentais	20/12/2021	158770	dezembro-21	73.027.690/0001-46	Curitiba Esterilização de Materiais Medicos Ltda	R$	68.875,50	A Pagar
17 Manutenção de Equipamentos hospitalares GENHARIA CLÍNICA)	22/12/2021	137	dezembro-21	26.825.668/0001-61	EBECS - Engenharia	R$	8.100,00	A Pagar
17 Manutenção de Equipamentos hospitalares GENHARIA CLÍNICA)	22/12/2021	138	dezembro-21	26.825.668/0001-61	EBECS - Engenharia	R$	9.116,66	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	09/12/2022	522	dezembro-21	37.918.420/0001-61	Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos	R$	1.085,00	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	29/12/2022	558	dezembro-21	37.918.420/0001-61	Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos	R$	5.015,00	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos		559	dezembro-21	37.918.420/0001-61	Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos	R$	15.520,00	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	21/12/2022	548	dezembro-21	37.918.420/0001-61	Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos	R$	7.588,70	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	23/12/2022	554	dezembro-21	37.918.420/0001-61	Elvn Dist e Com de Mat Equip Medicos	R$	9.668,00	A Pagar
11 Material de Proteção e Segurança	16/12/2021	761	dezembro-21	27.098.161/0001-16	Extingas - Extintores	R$	439,60	A Pagar
08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	22/12/2021	655211	dezembro-21	92.660.406/0003-80	Frigelar Comercio e ind Ltda	R$	478,20	A Pagar
08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	22/12/2021	69563	dezembro-21	92.660.406/0003-80	Frigelar Comercio e ind Ltda	R$	129,25	A Pagar
07 Manutenção de Elevadores	29/11/2021	1079	dezembro-21	22.031.120/0001-99	Geratech manutenção de Geradores Ltda	R$	660,00	A Pagar
08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	3012/21	412836	dezembro-21	07.799.537/0001-02	Gipiela Material de construção Ltda	R$	167,10	A Pagar
05 Generos Alimenticios	22/12/2021	1784652	dezembro-21	39.677.595/0001-50	Guilherme Rodrigues Schuler	R$	673,76	A Pagar
Benefícios	30/12/2021	V.TRANSPORTE	dezembro-21	36.933.715/0002-25	Imperial Locação e Transporte	R$	1.227,40	A Pagar
13 Outras Especialidades	22/12/2021	262	dezembro-21	37.787.172/0001-67	IVAN ROBERTO BARBIERE	R$	39.417,00	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	16/12/2021	42585	dezembro-21	85.081.446.000.140	Johnny Felipe Contesini	R$	2.400,00	A Pagar
09 Materiais Descartáveis	02/12/2021	34	dezembro-21	24.505.271/0001-67	Joia atacado de embalagens e com de alimentos Ltda	R$	635,94	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	14/12/2021	554	dezembro-21	06.912.821/0002-61	Kirei Tecnolab Eireli	R$	8.158,52	A Pagar
17 Manutenção de Equipamentos hospitalares GENHARIA CLÍNICA)	20/12/2021	744	dezembro-21	08.168.626/0001-13	Lajuny Engenharia	R$	3.200,00	A Pagar
01 Drogas e Medicamentos	15/12/2021	85468	dezembro-21	04.071.245/0001-60	Licimed Dist Med (3x)	R$	3.491,18	A Pagar
13 Locação de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	28/12/2021	2	dezembro-21	18.156.642/0001-40	LUA DE ÁGUA	R$	1.290,00	A Pagar
1 Serviços de Coordenação Técnica Geral	27/12/2021	18101	dezembro-21	12.369.270/0001-53	Luvi Comercial Ltda	R$	2.933,33	A Pagar
1 Serviços de Coordenação Técnica Geral	27/12/2021	18102	dezembro-21	12.369.270/0001-53	Luvi Comercial Ltda	R$	11.000,00	A Pagar
5 Generos Alimenticios	23/12/2021	102371	dezembro-21	12.543.217/0001-27	M Brasil Com de carnes Ltda	R$	2.110,00	A Pagar
5 Generos Alimenticios	21/12/2021	10417	dezembro-21	12.543.217/0001-27	M Brasil Com de carnes Ltda	R$	1.495,77	A Pagar
5 Generos Alimenticios	28/12/2021	10603	dezembro-21	12.543.217/0001-27	M Brasil Com de carnes Ltda	R$	992,40	A Pagar
2 Material Médico Hospitalar	01/12/2021	5603	dezembro-21	24.725.654/0001-40	Marq Comercial Eireli	R$	5.603,00	A Pagar
07 Material de Expediente e Impressos	17/12/2021	5708	dezembro-21	24.725.654/0001-40	Marq Comercial Eireli	R$	3.715,60	A Pagar
07 Material de Expediente e Impressos	21/12/2021	5728	dezembro-21	24.725.654/0001-40	Marq Comercial Eireli	R$	367,92	A Pagar
2 Material Médico Hospitalar	22/12/2021	5729	dezembro-21	24.725.654/0001-40	Marq Comercial Eireli	R$	1.100,80	A Pagar
07 Material de Expediente e Impressos	23/12/2021	5740	dezembro-21	24.725.654/0001-40	Marq Comercial Eireli	R$	2.507,10	A Pagar
4 Manutenção de Edifícios	27/12/2021	19376	dezembro-21	77.712.161/0009-44	Materiais para construção Nichele Ltda	R$	1.930,44	A Pagar
2 Material Médico Hospitalar	20/12/2021	284	dezembro-21	41.464.907/0001-99	Med3 Comercio de produtos hospitalares	R$	2.748,00	A Pagar
3 Locação de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	17/12/2021	13668	dezembro-21	20.259.895/0001-90	Medpro comerciio de produtos hospitalares ltda	R$	1.500,00	A Pagar

17 Manutenção de Equipamentos hospitalares GENHARIA CLÍNICA)	23/12/2021	25721	dezembro-21	57.417.537/0001-79	Oxymed	R$	5.800,00	A Pagar
05 Generos Alimenticios	27/12/2021	29	dezembro-21	30.509.654/0001-06	Priscila Cibele Silva Houklef ltda	R$	3.036,00	A Pagar
10 Serviços de Anestesia	27/12/2021	33	dezembro-21	24.408.497/0001-40	Raulf Renato Correa de Oliveira Ltda	R$	161.633,16	A Pagar
07 Material de Expediente e Impressos	20/12/2021	7940	dezembro-21	81.732.299/0001-70	RC Ribeiro e Cia Ltda	R$	7.200,00	A Pagar
04 Materiais de Informatica	20/12/2021	10515	dezembro-21	81.732.299/0001-70	RC Ribeiro e Cia Ltda	R$	1.080,00	A Pagar
08 Materiais de Man. e Cons. (pequenos reparos)	23/12/2021	432204	dezembro-21	01.654.239/0006-24	Refrigeração Dufrio Com e importação Ltda	R$	634,30	A Pagar
14 Apoio Logistico	16/12/2021	10274	dezembro-21	38.594.162/0001-78	Sarmento Logistica	R$	938,38	A Pagar
14 Apoio Logistico	21/12/2021	10417	dezembro-21	38.594.162/0001-78	Sarmento Logistica	R$	809,97	A Pagar
14 Apoio Logistico	28/12/2021	10603	dezembro-21	38.594.162/0001-78	Sarmento Logistica	R$	719,97	A Pagar
04 Serviços de Manutenção Equipamentos	20/12/2021	736	dezembro-21	01.807.748/0001-63	Semafe Eletro Motores Ltda - ME	R$	525,00	A Pagar
02 Material Médico Hospitalar	22/12/2021	105	dezembro-21	29.290.243/0001-93	Senso Solution Brasil	R$	2.070,00	A Pagar
01 Gas de Cozinha	27/12/2021	9823	dezembro-21	19.791.896/0046-02	Supergasbras Energia Ltda	R$	3.119,19	A Pagar
05 Generos Alimenticios	23/12/2021	1845	dezembro-21	08.073.650/0001-79	Tania Maria de Mattos (Riveza)	R$	3.437,25	A Pagar
14 Apoio Logistico	22/12/2021	1263	dezembro-21	73.027.690/0001-46	Valdir Olino Tomasi Junior	R$	1.085,10	A Pagar
03 Laboratorio de Analises Clinicas	31/12/2021	22183	dezembro-21	03.771.874/0001-30	VICENLAB LABORATÓRIO DE ANAL. CLÍNICAS	R$	40.241,60	A Pagar
10 Gases Medicinais	06/12/2021	1300	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	465,91	A Pagar
10 Gases Medicinais	07/12/2021	217469	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	1.290,00	A Pagar
10 Gases Medicinais	15/12/2021	1353	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	465,91	A Pagar
10 Gases Medicinais	18/12/2021	2294	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	194,56	A Pagar
10 Gases Medicinais	19/12/2021	4756	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	1.099,67	A Pagar
10 Gases Medicinais	29/12/2021	25517	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	3.702,14	A Pagar
10 Gases Medicinais	29/12/2021	9403	dezembro-21	35.820.448/0164-82	White Martins Gases Industriais ltda	R$	660,47	A Pagar



Q - RELAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PENDENTES DE PAGAMENTO

Na sequência

RELATÓRIO DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTE
AO CONTRATO DE GESTÃO N. 103/2021

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, atual gestora do Hospital Municipal de Araucária, neste ato por intermédio de sua advogada Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137, vem respeitosamente declarar que não há comunicação ou registro de recebimento de intimações ou notificações, seja por qualquer via eletrônica, seja por via física (correios ou oficial de justiça), referentes a competência de dezembro de 2021 – 01/12/2021 a 31/12/2021, que versem sobre sentenças judiciais pendentes de pagamento; bem como não há registros de citações, notificações, intimações e/ou quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário.

Araucária, 03 de janeiro de 2022.

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137

R - RELAÇÃO DE PROCESSOS E RECLAMAÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO

Na sequência

RELATÓRIO DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTE
AO CONTRATO DE GESTÃO N. 103/2021

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, atual gestora do Hospital Municipal de Araucária, neste ato por intermédio de sua advogada Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137, vem respeitosamente declarar que não há comunicação ou registro de recebimento de intimações ou notificações, seja por qualquer via eletrônica, seja por via física (correios ou oficial de justiça), referentes a competência de dezembro de 2021 – 01/12/2021 a 31/12/2021, que versem sobre sentenças judiciais pendentes de pagamento; bem como não há registros de citações, notificações, intimações e/ou quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário.

Araucária, 03 de janeiro de 2022.

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137

S - DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES INSS-FGTS

Na sequência

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

CONTRIBUIÇÕES PAGAS

Mês: DEZEMBRO

COMPETÊNCIA	CONTA CONTÁBIL	OBRIGAÇÃO	VALOR R$ DESCONTO FUNCIONÁRIO	VALOR R$ PATRONAL	VALOR R$ TOTAL	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO	VALOR R$ PAGO
nov/21	4.1.1.2.01	FGTS FOLHA	R$ 80.136,95	ISENTO	R$ 80.136,95	07/12/2021	07/12/2021	R$ 80.136,95
nov/21	2.1.3.1.06	INSS	R$ 72.235,38	ISENTO	R$ 72.235,38	20/12/2022	-	-
dez/21	2.1.3.1.06	INSS 13º	R$ 66.241,14	ISENTO	R$ 66.241,14	20/12/2022	-	-
dez/21	4.1.1.2.01	FGTS RESCISÕES	-	-	R$ 3.974,60	13/12/2022	13/12/2022	R$ 3.974,60
dez/21	4.1.1.2.01	FGTS RESCISÕES	-	-	R$ 6.977,84	16/12/2022	16/12/2022	R$ 6.977,84
dez/21	4.1.1.2.01	FGTS RESCISÕES	-	-	R$ 10.242,18	17/12/2022	17/12/2022	R$ 10.242,18
dez/21	4.1.1.2.01	FGTS RESCISÕES	-	-	R$ 3.463,26	21/12/2022	21/12/2022	R$ 3.463,26
dez/21	4.1.1.2.01	FGTS RESCISÕES	-	-	R$ 3.394,91	30/12/2022	30/12/2022	R$ 3.394,91
				-				

VALOR PAGO R$: **R$ 108.189,74**

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

DIRETOR GERAL

T - CÓPIAS DAS CONVOCAÇÕES E ATAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Na sequência

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (C.A) DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ATA ORDINÁRIA NR. 02

I – Data, local e horário da reunião Ordinária:

Realizada em 26 de novembro de 2021, na sala de reuniões do Hospital Municipal de Araucária, com primeira chamada às 09h00, com quórum, estando presente 17 (dezessete) membros sendo 13 conforme lista de presença anexa e 4 membros online.

II – Conselheiros:

Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes:

a) Anis Ghattás Mitri Filho (Titular)
b) Luciana Vicente Silva (Suplente)
c) Amanda Costa Melone (Titular)
d) Márcio Dos Santos Martins (Suplente)
e) Marcelo Mannocci (Titular)
f) Maurício Pardo Reis (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Klaus Ottomar Fuchs (Titular)
b) Mariana de Farias (Suplente)
c) Kevellyn da Silva Lopes (Titular)
d) Marcos Boçoen (Suplente)

Representantes dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde:

a) Carmem do Rocio Costa da Silva (Titular)
b) Nelson Knob (Titular)

Representantes da Dependência Fiscal – Hospital Municipal de Araucária:

a) Getúlio Scheiner (Titular)
b) Filomena Zepechouka Halama (Suplente)
c) Fernando Madureira Rosa (Titular)
d) Adriana Camargo Bortoleto (Suplente)
e) Arielli Fabianni Sousa De Jesus Ribeiro (Titular)
f) Izadora Blind da Silva Fernandes (Suplente)

Convidado Especial:

a) Secretário Municipal de Araucária – Dr. Adilson Seidi Suguiura
b) Fabrício Binder

III – Pauta desta Reunião:

1.1 Avaliação e aprovação do Regimento Interno de Compras e Contratações;
1.2 Avaliação e aprovação do Plano de Aplicação;
1.3 Avaliação e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração;
1.4 Assuntos Gerais.

IV– Apresentações e comunicações do Expediente – autores e teores;

Apresentação do Plano de Aplicação.

V– Exposições e manifestações sobre assuntos da ordem do dia – autores e teores;

1- Sr. Klaus inicia a reunião informando que a pauta seria a discussão e a aprovação do Regimento interno de Contratações e do Regimento de Compras, e demais definições pendentes sobre os membros presentes do Conselho de Administração. Sr. Klaus informa que a Sra. Izadora é a suplente da Sra. Arielli, portanto referente a Ata Ordinária n. 01, onde lê-se Izadora Blind da Silva Fernandes (Titular), deve-se ler: Izadora Blind da Silva Fernandes (Suplente).

2- Questiona se algum dos membros presentes desejam inserir alguma pauta para a discussão. Nenhum dos membros participantes se manifestaram.

3- Sr. Klaus informa que a SCMC enviou os documentos dos Regimentos a todos os membros do Conselho previamente e questiona se alguém possui algum questionamento ou dúvida.

4- Sr. Klaus questiona se o Comusar já fez um convite para se apresentar a SCMC. Sr. Nelson informa que até o presente momento, não.

5- Sr. Nelson solicita maiores detalhes referente ao tópico que preconiza que a aprovação de compras é realizada pela presidência ou o procurador da SCMC. Dra. Amanda informa que o Superintendente seria o procurador que representa a SCMC. Sr. Klaus informa que no organograma cada profissional possui suas atribuições e que é possível definir procuradores por decisão da Entidade.

6- Sr. Nelson questiona referente a cláusula que informa que o arquivamento da ordem de compra é realizada até 1 ano após sua emissão, sendo que é preconizado o arquivamento por 10 anos de acordo com as normas da prefeitura. Sr. Klaus informa que as licitações que a SCMC não utilizam o regimento de compra da prefeitura, mas sim o próprio. A Dra. Amanda informa que o Sr. Klaus está correto e que as notas fiscais são enviadas nas prestações de contas que ficam arquivadas, logo armazenar por 10 anos a nota física não se faz necessário.

7- Sr. Klaus questiona se algum dos membros presentes possuem mais algum questionamento ou algo contra a aprovação do Regimento Interno de Contratações e Regimento de Compras. Nenhum dos participantes se manifesta negativamente, sendo aprovados por unanimidade.

8- Sr. Klaus solicita que o Sr. Marcelo realize a apresentação do plano de aplicação. Sr. Marcelo inicia a apresentação do plano de aplicação (vide anexo). Informa que neste plano já está contemplada a redução de luz, água, telefone e internet. Sr. Nelson questiona se pode-se realizar perguntas em cada tópico ou se deve realizar as perguntas ao término da apresentação. Sr.

Marcelo e Sr. Klaus informam que todos podem realizar perguntas a qualquer momento.

9- Sr.Nelson questiona como seria o processo de aquisição de materiais como cadeiras e mesas, por exemplo. Sr. Marcelo informa que se tratam de itens imobilizados, que estão contemplados na verba de investimentos e não entraria no plano do custeio.

10- Sr. Marcelo informa o quanto que cada linha representa em porcentagem do total.

11- Na parte de "Pessoal" (colaboradores), o Sr. Marcelo informa sobre os valores destinados a salários e ordenados de 63% e reserva legal de 37%. O Sr. Nelson questiona se o valor da reserva legal é suficiente. Sr. Klaus informa que sim e aprova o valor destinado para esta finalidade.

12- Sr. Marcelo apresenta a lista de prestação de serviços de terceiros geral e seus respectivos valores. Ressalta sobre a elaboração do PMOC para atender as recomendações de órgãos reguladores.

13- Sr. Nelson questiona sobre a aquisição de maquinas e equipamentos para a operação do HMA. Sr. Klaus informa que a prefeitura irá realizar a locação em um futuro próximo, mas que neste momento mantiveram os equipamentos que já se encontram em uso e que atendem as demandas de atendimento. Informa também que será realizada a mudança da rubrica desta finalidade em um futuro próximo.

14- Sr. Marcelo realiza a apresentação das "Despesas gerais" e custos destinados a "pequenos valores" (correio, custos adicionais, etc.) e medicina do trabalho.

15- Sr. Nelson questiona referente as manutenções de ar-condicionado. Sr. Marcelo informa que os serviços de manutenção de ar-condicionado estão contemplados no PMOC, que irão iniciar a partir de hoje para avaliar a estrutura física e realizar as programações das manutenções necessárias. Sr. Nelson informa que considerou o valor baixo pelas necessidades de manutenção do HMA. Sr. Marcelo informa que as manutenções de ar condicionado e manutenções gerais realmente poderão demandar uma verba maior, mas isso só poderá ser avaliado após o término das análises e levantamentos. O mesmo informa que notou uma possível necessidade de aquisição de um split para auxiliar no controle de temperatura do Raio-x do HMA. Também será realizada uma análise de manutenção no setor de tomografia e UTI.

16- Sr. Klaus informa que para a compra de bens permanentes são realizados processos licitatórios devido ao fato de serem aquisições de grande porte. Cita como exemplo as bombas para atender pacientes de covid. Se houver uma necessidade de compra de ar condicionado, será necessário realizar uma licitação. Sr. Nelson informa que seu questionamento se dá pela situação precária de ar condicionado e manutenções e isso é algo que o mesmo considera urgente. Sr. Marcelo informa que o levantamento de manutenções necessárias com foto do local e especificações será iniciado hoje e será disponibilizado para todos e, inclusive, fará parte do plano de atendimento.

17- Durante a apresentação do plano de trabalho médico, o Sr. Nelson questiona se a ala destinada ao atendimento de pacientes com Covid já foi desativada. Sr. Marcelo informa que sim.

18- Sr. Marcelo informa sobre a apresentação de integração da SCMC e os colaboradores do Hospital, bem como a apresentação da Organograma do HMA. Informa também sobre a campanha de sustentabilidade, onde receberam uma caneca plástica para utilização no dia-a-dia, visando a redução do uso de

copos de plástico descartáveis. Esta ação visa a preservação do meio-ambiente e redução de custos desnecessários.

19- Sr. Marcelo realiza a apresentação das reformas realizadas no espaço físico do setor de acolhimento do Pronto-Socorro Infantil. Realiza também a apresentação sobre a melhoria do processo de acolhimento e classificação de risco, conforme o preconizado no contrato de gestão. Informa que foram instaladas caixas de acrílico para a realização do controle do atendimento conforme a criticidade do paciente. Informa também sobre a implantação de dosadores novos para a melhoria do controle e diluição dos materiais de limpeza, gerando economia e mantendo a mesma qualidade.

20- Sra. Carmem questiona sobre campanhas e fluxos de arrecadação de doações, pois um hospital público não se mantém somente com a verba da prefeitura. Informa que se for necessário aguardar licitações para determinadas finalidades, se tornará um processo moroso e isso impactará na qualidade do serviço prestado neste intervalo do tempo. Informa que seria interessante uma desburocratização com relação a manutenções e compras. Com relação a colchões e cadeiras, sugere que sejam criadas campanhas de doação. Sr. Klaus informa que os membros do Comusar também podem realizar estas campanhas para a arrecadação de doações, mas é necessário criar um fluxo de regularização dos respectivos recebimentos. Sr. Klaus informa sobre as compras de equipamentos e tomógrafos e leis de incentivo que são recebidas pela Secretaria da Saúde e são distribuídos para as unidades. Cita como exemplo o Arco-cirúrgico, que está em processo de aquisição. Informa que compra de equipamentos demandam uma atenção especial e um processo pré-estabelecido de aquisição, porém arrecadar doações de tinta para pintura, e fraldas, por exemplo, seria viável.

21- Sr. Nelson questiona se já foi realizada alguma reunião com a Associação destinada a ajudar o HMA. Sr. Marcelo informa que já entraram em contato, mas ainda não foi agendada nenhuma reunião formal. Sr. Klaus informa que esta Associação não é regulamentada e não é reconhecida pela Secretaria da Saúde, e seus apontamentos demandam cuidados na avaliação.

22- Sr. Klaus questiona se algum dos membros presentes possuem algo contra o plano de aplicação. Nenhum dos membros se manifestam negativamente. O plano de aplicação é aprovado por unanimidade.

23- Sr. Klaus informa que é necessário aprovação do regimento próprio do Conselho de Administração, apresenta Regimento e é aprovado por unanimidade. Sr. Klaus ressalta a necessidade de instituir o cargo de vice presidente.

24- Sr. Klaus informa que o Sr. Fernando elaborou a última a ata e está realizando a ata na reunião presente. Questiona se alguém possui algo contra a sua nomeação de Secretário do Conselho. Nenhum dos membros se manifesta negativamente e o Sr. Fernando é nomeado como Secretário do Conselho. Sr. Klaus questiona se alguém possui interesse em assumir o cargo de Vice-Presidente do Conselho. Sr. Nelson sugere que a Sra. Carmem assuma o cargo. Sra. Carmem agradece, mas informa que não possui condições no momento. Sr. Nelson se candidata representando os usuários do serviço. Sr. Klaus questiona se mais alguém gostaria de se candidatar. Nenhum dos membros se manifesta. Questiona se alguém se opõem a nomeação do Sr. Nelson. Nenhum dos membros se manifesta negativamente. O Sr. Nelson é nomeado como Vice-Presidente do Conselho por unanimidade.

25- Sr. Nelson pontua sobre as reclamações relacionadas ao PAI, como tempo de atendimento e satisfação dos usuários. Sr. Klaus e Sr. Marcelo informam

que as deficiências do setor já estão sendo analisadas e tratadas. Referente ao tempo de espera, Sr. Klaus pontua que há picos de atendimento, o que pode ocasionar uma espera maior do que o preconizado para atendimento. Reforça que este não é um problema exclusivo do HMA, mas sim de todos os hospitais do estado. Sr. Klaus informa que há uma exigência de quantidade de profissionais médicos no corpo clínico do PAI, e a SCMC disponibilizou um corpo clínico maior do que o contrato anterior. Informa também que casos urgentes são prontamente atendidos, porém, pacientes triados como baixa complexidade e caracterizados pela classificação de risco como "azul", podem de fato ter um tempo de espera para atendimento maior, devido ao volume. Informa que a Secretaria vem trabalhando para inserir médicos nos finais de semana, bem como o direcionamento de médicos e recursos para UBS's para o atendimento de pacientes de menor complexidade ou com perfil ambulatorial. Ressalta que a média de atendimentos praticamente dobrou do ano de 2020 para 2021. Informa também que melhorar o espaço físico de espera para atendimento é relevante, porém reconhece que o espaço é limitado e que devido às regras de distanciamento social, não é interessante incluir mais cadeiras pois os pacientes e acompanhantes ficariam muito próximos. Sr. Marcelo reforça as ações de melhoria do setor já comentadas anteriormente.

26- Sr. Nelson questiona sobre a necessidade de aquisição de mais respiradores para o HMA. Sr. Klaus informa que o HMA recebeu 14 respiradores novos para a utilização há pouco tempo atrás, e esta quantidade atenderia as necessidades da operação. Informa que só haveria a necessidade de aquisição de mais respiradores se o HMA voltasse a atender pacientes com Covid-19. Sr. Klaus informa que o SECC é a referência de atendimento de pacientes com Covid-19. Informa que na última intervenção durante a pandemia, o HMA realizou o a abertura de leitos de UTI para atendimento de pacientes com Covid-19 em 3 meses. Caso seja necessária uma nova intervenção, a Secretaria discutiria as ações com o HMA e a SCMC, mas que não há a pretensão desta ação no momento, devido ao atual cenário da pandemia. Informa também que, atualmente, o HMA tem dois leitos para atendimento deste perfil de pacientes no P.S. (aquário), mas caso seja necessário implantar mais leitos com este suporte, não estaria contemplado no contrato e seria cabível de análise e alinhamento.

27- Dr. Anis informa que o Diretor Técnico, Dr. Felipe Monteiro, já está devidamente registrado no HMA. Informa que a abertura do CNPJ da filial no munícipio continua pendente devido aos trâmites do processo de abertura, porém, já se encontra em andamento. Sr. Klaus parabeniza a SCMC pela agilidade na regularização do registro do Diretor Técnico.

28- Sr. Klaus informa que caso surja um novo ofício ou alguma necessidade de pauta a ser discutida, será convocada uma nova reunião. O mesmo agradece a presença de todos e finaliza a reunião.

VI– Comunicações Finais:

1- Reunião encerrada às 10h12min, sendo esta ata lavrada por mim, Fernando Madureira Rosa e por todos os presentes.

Araucária, 26 de Novembro de 2021.

LISTA DOS CONSELHEIROS PRESENTES NESTA REUNIÃO

1 Anis Ghattás Mitri Filho (Titular)

2 Luciana Vicente Silva (Suplente)

3 Amanda Costa Melone (Titular)

4 Márcio Dos Santos Martins (Suplente)

5 Marcelo Mannocci (Titular)

6 Maurício Pardo Reis (Suplente)

7 Klaus Ottomar Fuchs (Titular)

8 Mariana de Farias (Suplente)

9 Kevellyn da Silva Lopes (Titular)

10 Marcos Boçoen (Suplente) MB

11 Carmem do Rocio Costa da Silva (Titular)

12 Nelson Knob (Titular)

13 Getúlio Scheiner (Titular)

14 Filomena Zepechouka Halama (Suplente)

15 Fernando Madureira Rosa (Titular)

16 Adriana Camargo Bortoleto (Suplente)

17 Arielli Fabianni Sousa De Jesus Ribeiro (Titular)

18 Izadora Blind da Silva Fernandes (Suplente)

Conselho de Administração
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho de Administração do Hospital Municipal de Araucária (HMA), órgão formado exclusivamente para a execução do Contrato de Gestão nº103/2021 firmado entre a Organização Social (OS) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e o Município de Araucária, em consonância com a Lei 1856/2008 e Lei Orgânica da Saúde, atendidos os requisitos da qualificação e os seguintes critérios básicos:

I - Ser composto por:

a) até 03 (três) pessoas eleitas ou indicadas dentre os membros ou associados da Organização Social, de acordo com o estatuto social da entidade;

b) 03 (três) pessoas eleitas pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade Técnica Profissional que trabalhem na entidade Hospitalar própria do Município de Araucária de reconhecida idoneidade moral;

c) 02 (duas) pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária;

d) 02 (duas) pessoas indicadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Araucária.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e Vereadores, e terão mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução;

III - O dirigente máximo da entidade, ou membro por ele indicado para representá-lo, deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

IV - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 06 (seis) vezes por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião, curso e viagem da qual participarem, conforme aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura de Araucária;

VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade no Município, devem renunciar a função no Conselho ao assumir correspondentes funções executivas;

VII - As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser documentadas em ATA, a qual deverá ser assinada por todos os membros presentes ou por seus substitutos oficiais e após, registrada em cartório;

VIII - Os Conselheiros previstos neste artigo serão eleitos ou indicados com os seus respectivos suplentes, para atenderem as atribuições da Organização Social reconhecida no Município de Araucária;

IX - Os Conselheiros deverão estar presentes em 70% (setenta por cento) das reuniões ou então, deverão estar substituídos oficialmente por seu respectivo suplente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deve ser incluído entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimento no Município de Araucária;

II - Designar e dispensar os membros da Diretoria Geral, Diretoria Técnica e da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Araucária;

III - Fixar a remuneração e reajustes dos membros das Diretorias previstas no Contrato de Gestão, observados os limites fixados em normas dos órgãos de classe;

IV – Aprovar seu regimento interno, com atribuição para dispor sobre a estrutura, o gerenciamento e os cargos da entidade no Município;

V - Aprovar, por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento Próprio, contendo procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade no Município, e apresentá-los com detalhamento para a Comissão Fiscalizadora do Município, para sua aprovação prévia;

VI - Aprovar e encaminhar a Comissão Fiscalizadora do Município os relatórios gerenciais e de atividades da entidade no Município elaborado pela sua Diretoria;

VII - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade no Município, com o auxílio de Auditoria Externa, se for o caso;

VIII - Aprovar a contratação de empresas de Auditorias Independentes, observando a notoriedade, experiência e competência profissional no seu campo de atuação;

IX – Autorizar, em caráter excepcional, despesas extra-orçamentárias não previstas no Plano Anual de Trabalho e seu respectivo Orçamento;

X - Aprovar a contratação de empresa seguradora para cobertura dos bens patrimoniais e de Responsabilidade Civil/Criminal do HMA, observado a legislação vigente, especialmente o que dispõe a Lei Municipal n° 1856/2008;

XI - Os membros do Conselho de Administração não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas decisões e obrigações assumidas pela Diretoria Executiva do HMA, em virtude de ato ordinário ou extraordinário de gestão, respondendo o Conselho de Administração, todavia, civil e criminalmente, por atos ilícitos ou lesivos, que nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa comprovada prejudicando terceiros, a própria Organização Social ou Município de Araucária.

XII – Aprovar por maioria simples dos membros presentes o disposto nos Itens I, IV, VI, VII, IX, X.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Conselho de Administração terá a seguinte estrutura:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário

§ 1° Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, informando as pautas a serem discutidas;

II - Zelar pela observância das disposições deste Regimento e demais normas administrativas;

III - Representar o Conselho, ou delegar representação a um ou mais de seus membros para participação em eventos e contatos com autoridades e órgãos afins;

§ 2° Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

II – Coadjuvar o Presidente no cumprimento de suas atividades regimentais.

§ 3° Ao Secretário do Conselho de Administração compete:

I – Realizar as convocações relacionadas às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Elaborar as atas das reuniões realizadas, anexando documentos apresentados;

III – Elaborar a lista de presença e zelar pelo seu preenchimento;

IV – Enviar para aprovação e assinatura, de todos os membros participantes, as atas com documentos anexos.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Aos membros titulares do Conselho de Administração compete:

I – Eleger, por maioria simples, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Administração;

II - Comparecer atendendo às convocações ou informar sua ausência, sendo representado por seu respectivo suplente quando for o caso;

III – Discutir e votar nas deliberações que necessitem de aprovação, sendo representado por seu respectivo suplente quando for o caso;

IV – Propor inclusões de assuntos relevantes à pauta apresentada;

V - Aprovar e assinar atas de registro de reuniões do Conselho, apresentar pedidos de retificações ou impugnação daquelas, bem como de inclusão, nas mesmas, de suas opiniões próprias, sendo representado por seu respectivo suplente quando for o caso;

Art. 5º O membro titular que poderá ser automaticamente desligado caso não cumpra com o determinado no Art. º1 Item IX, sendo substituído por seu respectivo suplente, tendo o segmento representado direito a indicar novo membro para a suplência.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 6º Em consonância com o Art. 1º Item IV, as reuniões ordinárias deverão ocorrer bimestralmente com calendário aprovado por maioria simples.

§ 1° A convocação às reuniões ordinárias deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer momento, com convoção com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar de assuntos relevantes ou excepcionais.

§ 1° A Diretoria Executiva pode solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária quando houver justificativa ou necessidade de deliberação de assuntos pertinentes ao Conselho de Administração.

Art. 8º Poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias os membros suplentes, mesmo que sem direito a voto, que não estejam representando os membros titulares no ato.

§ 1° Poderão ser convidados membros da sociedade civil a participarem das reuniões para expor projetos ou opiniões, sem direito a voto

Art. 9º Para a convocação das reuniões deverá ser informado local, data, horário e pautas a serem discutidas, podendo ser realizada via:

I – Ofício ou notificação pessoal;

II – Mensagem eletrônica direcionada ao membro;

Art. 10º A votação se dará com qualquer número de conselheiros presentes, sendo ela individual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Qualquer alteração neste regimento será analisada a aprovada, após incluída em pauta, por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 12º Os membros do Conselho de Administração não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas decisões e obrigações assumidas pela Diretoria Executiva do HMA, em virtude de ato ordinário ou extraordinário de gestão, respondendo o Conselho de Administração, todavia, civil e criminalmente, por atos ilícitos ou lesivos, que nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa comprovada prejudicando terceiros, a própria Organização Social ou Município de Araucária.

REGIMENTO INTERNO

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DESCRIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º: O presente regimento possui finalidade de estabelecer normas e critérios para recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como fixação de diretrizes para estabelecimento de normas para descrição de cargos, salários e benefícios da Santa Casa de Misericórdia Chavantes, aplicando-se a presente norma à todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

Artigo 2º: Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trate este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle a fiscalização das instancias pertinentes.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 3º: Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

Título I — Das Inscrições

Artigo 4º: Os candidatos poderão inscrever-se: encaminhando seu Curriculum Vitae através do e-mail, específico a ser divulgado quando do Recrutamento de Pessoal, ou entregando pessoalmente seu Curriculum Vitae no endereço a ser divulgado no recrutamento de pessoal, ou cadastro e preenchimento de formulário através de link divulgado pelo recrutamento de pessoal – todas as possibilidades respeitando dias e horários previamente estabelecidos pela Entidade.

Título II — Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal

Artigo 5º: O processo de avaliação e seleção de pessoa será dividido nas seguintes etapas:

I) Etapa 1 - Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.

II) Etapa 2 - A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, conforme os procedimentos seguintes:

a) Aplicação de prova de conhecimentos específicos e situacionais e ou:
b) Aplicação de prova de redação;
c) Avaliação psicológica, entrevistas, aplicação de testes psicológicos e dinâmicas de grupo.

III) Etapa III – Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo serão convocados para entrevista final;

IV) Etapa IV – Preencher as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

V) Etapa V – O processo de contratação de pessoal final deverá ser encaminhado à Presidência da Entidade para ratificação.

Artigo 6º: A admissão de empregado está condicionada aos termos do processo de seleção e recrutamento, dependendo ainda da avaliação médica e apresentação dos documentos exigidos, no prazo fixado pelo empregador, sob pena de perder a vaga.

Artigo 7º: A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Entidade e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais, a partir de ratificação da Presidência da Entidade.

Artigo 8º: Excetua-se, em caso de justificada necessidade, facultada a contratação de pessoal, com a supressão parcial ou total dos critérios supracitados, e/ou em outra modalidade, desde que seja formal e expressamente autorizada e ratificada pela Presidência da Entidade;

Título III — Das Cotas para Pessoas Portadoras de Deficiência

Artigo 9º: Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, de acordo com as proporções estabelecidas no artigo 93 da Lei 8.213/91.

CAPÍTULO III — DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Artigo 10º: A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, as normas técnicas e aplicáveis e legislação trabalhista vigente, a fim de assegurar remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais, pela competitividade do mercado, pela localização geográfica em que está inserida a Entidade e por outras variáveis que impactarem nas dimensões econômicas, administrativas e jurídicas, dentre outras.

CAPÍTULO IV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11: Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função,

podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;

Artigo 12: Os empregados admitidos pela Entidade não podem estar enquadrados nas seguintes hipóteses: serem agentes políticos, membro do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante ou que possua vinculação de parentesco até segundo grau, sendo: cônjuge, companheiro(a), direta, colateral ou por afinidade;

Artigo 13: A admissão de ex-colaboradores da Entidade somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 3 (três) meses entre o desligamento e a readmissão, com exceção de justificativa realizada pela Presidência da Entidade, seja pelo volume ou especificidade da(a) vaga(s) existentes.

Parágrafo único. Caso a readmissão seja para serviço ou função diferente da anterior o candidato deverá ser avaliado, cumprindo todo o processo seletivo e possuir os pré-requisitos definidos no desenho de cargo.

Artigo 14: Será permitido a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da Entidade, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.

Artigo 14: A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Entidade, bem como a especificação do perfil de cada vaga.

Artigo 15: Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 (doze) meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

Artigo 16: Poderá ter o seu contrato extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho e carga horária semanal pré-estabelecida, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas.

Artigo 17. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Artigo 18. Para fins do presente Regulamento, consideram-se Diretoria a Diretoria Estatutária da Entidade.

Artigo 19. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e pode ser aditado ou retificado a critério da Diretoria da Entidade.

Aprovado em: 21 de agosto de 2021

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

REGIMENTO INTERNO

COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º: A presente norma visa a regulamentação dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, se aplicando a todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

Artigo 2º: Entende-se por aquisição todo o ato que tenha como objetivo adquirir bens, serviços ou direitos, de forma onerosa, os quais sejam oferecidos regularmente e habitualmente ao mercado em geral e ao mercado médico hospitalar, considerando compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Entidade para desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II - DA AQUISIÇÃO

Título I – Das Definições

Artigo 3º: As aquisições serão feitas através de COMPRA ou CONTRATAÇÃO.

§1º. Considera-se compra todo a aquisição onerosa (não gratuita) que tenha por objetivo adquirir bens que supram às necessidades materiais para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

§2º. Considera-se contratação toda a aquisição onerosa (não gratuita) de serviços, prestados por terceiros, que objetivem suprir às necessidades de suporte médico e administrativo para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

Título II – Das Compras

Artigo 4º: As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Presidente e/ou procurador da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, considerando o menor custo e/ou a melhor técnica. As cotações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencial ou seguindo termo de referência publicado no site da Entidade.

Parágrafo único. Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;

- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Assistência técnica;
- Garantia dos produtos;

Artigo 5º: A melhor técnica será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

Parágrafo único. Para julgamento das propostas e apuração da melhor técnica serão considerados os seguintes critérios:

a) Adequação da proposta ao objeto proposto;

b) Qualidade;

c) Preço;

d) Prazo de fornecimento;

e) Condições de Pagamento;

f) Outros critérios previstos neste regulamento;

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Artigo 6º: Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

a) Emissão da solicitação de compras;

b) Seleção de fornecedores;

c) Apuração da melhor oferta;

d) Emissão da ordem de fornecimento;

e) Aprovação da compra pelo Presidente e/ou procurador;

f) Confirmação da compra com fornecedores;

Artigo 7º: A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;

b) Especificações técnicas;

c) Quantidade a ser adquirida;

d) Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único. As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão do setor competente com preenchimento da documentação de ordem de compras/serviços ou autorização de fornecimento, após autorização do Presidente e/ou procurador.

Artigo 8º: Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, das unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

Artigo 9º: Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais

Parágrafo Primeiro. Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, por meio eletrônico ou físico, sempre com aprovação do Presidente e/ou procurador.

Parágrafo Segundo: A impossibilidade da apresentação dos 03 (três) orçamentos por não atendimento ao Edital de Convocação, ou por falta de interesse de Empresas do mesmo setor, constará justificativa no mapa de cotação e abrirá a possibilidade de contratação do Prestador interessado ou a realização da Compra no orçamento apresentado, desde que os valores sejam aparentemente correspondentes ao praticado no mercado.

Parágrafo Segundo. Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação.

Artigo 10: Deverá ser apresentado ao Presidente e/ou procurador, para aprovação de compra, relatório constando:

a) nome do bem ou serviço a ser adquirido;

b) forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote etc.);

c) data da última compra;

d) quantidade adquirida na última compra;

e) preço ofertado (menor preço da cotação);

f) informação, quando couber investimento ou renovação;

g) quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único. As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, por meio eletrônico, devendo elas serem arquivadas, pelo prazo de 1 ano.

Artigo 11: Aprovada a compra o Presidente e/ou procurador, caberá ao Comprador, salvo as exceções do artigo 9º, parágrafo segundo, informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá

haver comunicação aos departamentos competentes, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no própria departamento.

Parágrafo Primeiro. A mantenedora, unidade/filial poderá a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 12: Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814.

CAPÍTULO IV - DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR

Artigo 13: Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais, além do preconizado na Política de Fundo Fixo.

Artigo 14: As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Artigo 15: A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa cientifica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.

III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;

IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.

V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a conforme disposto no Artigo 13 que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;

VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Artigo 16: Há inexigibilidade de realização do procedimento de cotação nos seguintes casos:

I. Bens ou serviços que possuam fornecedor ou representante comercial exclusivo;

II. Serviços técnicos especializados com os seguintes escopos:

a) Estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;

b) Pareceres técnicos especializados;

c) Perícias e avaliações em geral;

d) Assessoria ou consultorias jurídicas e contábeis;

e) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras, externas ou tributárias;

f) Assessorias ou consultorias em planejamento e gestão estratégica;

g) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

h) Supervisão, fiscalização ou gerenciamento de obras ou serviços.

i) Urgência na contratação de prestadores de serviços na implantação imediata de projetos, visando a não interrupção dos serviços públicos;

III. Serviços profissionais artísticos consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica;

IV. Serviços de notória especialização ou singular;

§1º. São considerados fornecedor ou representante comercial exclusivo aquele que detenha o monopólio mercantil, não havendo qualquer outro que forneça bens ou serviços da mesma descrição, especificidade, funcionalidade, utilidade, qualidade ou quantidade.

§2º. Para efeito do inciso II do caput, não são considerados serviços técnicos especializados aqueles de publicidade e divulgação.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 17: Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra, de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução de atividades médicas, paramédicas, relacionadas a saúde e administrativas).

Artigo 18: Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Artigo 19: A apresentação de proposta em procedimento de contratação promovido pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** implica na aceitação, pelo proponente, de forma irrestrita e irretratável, dos princípios e normas legais que regulam o respectivo procedimento, das normas expressas neste regulamento e das disposições previstas nos instrumentos convocatórios

Artigo 20: A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Presidente e/ou procurador, após a apresentação de propostas com descritivo de serviço e valores pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Artigo 21: Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, Certidões de Regularidade e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 22: Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

a) Objeto;

b) Prazo de entrega;

c) Vigência;

d) Preço;

e) Deveres e responsabilidades das partes;

f) Rescisão;

g) Foro;

h) Forma e condições.

Artigo 23: Nos casos devidamente indicados nos editais o contrato poderá ser assinado eletronicamente através de plataforma digital, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável

Artigo 24: Em regra os contratos não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Contrato de Gestão, Termo Aditivo, Convênio ou Termo de Colaboração, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Contrato Vinculado, salvo autorização expressa da Diretoria Administrativa.

Artigo 25: A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, após devida notificação, respondendo a contratada com as consequências contratuais e previstas em lei.

Artigo 26: É facultativo a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** convocar remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou cancelar o procedimento, caso o vencedor convocado, no prazo estabelecido, não assinar o contrato ou não retirar a respectiva ordem de fornecimento, responsabilizando – se estes pelos prejuízos causados a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.**

CAPÍTULO VII - CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

Artigo 27. O credenciamento poderá ser utilizado em uma das seguintes hipóteses:

I - Necessidade de contratações e/ou aquisições recorrentes;

II - Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - Quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Artigo 28. O credenciamento observará as seguintes condições:

I - Estrita observância dos procedimentos previstos no ato convocatório, sem exclusividade no fornecimento, mediante ampla pesquisa de mercado;

II - Efetivação do controle e atualização periódica dos preços registrados;

III - Definição do prazo de validade do credenciamento no respectivo ato convocatório.

Artigo 29. Durante o período de validade do credenciamento:

I - O fornecedor credenciado deverá garantir a disponibilidade do produto ofertado, ressalvados os casos de perda de representação comercial;

II - A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** não será obrigada a adquirir e/ou contratar, podendo fazê-lo mediante outro instrumento, quando julgar conveniente, não cabendo ao fornecedor credenciado recurso ou indenização de qualquer natureza.

Artigo 30. A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** poderá realizar a qualquer momento pesquisa de mercado para verificar a adequação do preço ofertado no ato convocatório de credenciamento de fornecedores.

Artigo 31. A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** publicará, em qualquer tempo, ato convocatório de chamamento de interessados, sempre que julgar conveniente o cadastramento de novos credenciados.

CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO DIRETA DE FORNECEDORES

Artigo 32. A seleção de fornecedores poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos e outros bens públicos ou particulares, perigo eminente de interrupção dos serviços hospitalares, somente até o tempo necessário ao atendimento da situação emergencial, no prazo de máximo de 90 dias;

II - Grave perturbação da ordem ou calamidade pública, na forma da lei;

III - Remanescente de obra ou serviço, ou de fornecimento de materiais permanentes e de consumo em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da seleção de fornecedores anterior;

IV - Compras de gêneros alimentícios perecíveis, realizada diretamente em centros de abastecimento, em caráter de urgência;

Artigo. 33. A seleção de fornecedores será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Na contratação de serviços ou aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente do produtor, fornecedor ou representante comercial exclusivo;

II - Na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, mediante comprovação técnica;

III - Na aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos;

IV - Quando, por questões mercadológicas ou estratégicas, for interessante para a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** celebrar termo de credenciamento com vários fornecedores para um mesmo objeto, desde que atendam às exigências do ato convocatório do procedimento de seleção de fornecedores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34: A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** fica assegurado o direito de revogar o procedimento de escolha e recusar-se a contratar com o vencedor quando este, em contrato anterior com A Santa Casa ou com a Administração Pública, tiver demonstrado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, má-qualidade do produto ou da prestação de serviço, a critério exclusivo da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, sem que isso decorra em direito a indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro: O critério utilizado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, para a não contratação do fornecedor vencedor da disputa deverá ser motivado e formalizado, devendo constar o processo relativo ao procedimento em questão.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores participantes de procedimentos de escolha não terão direito à indenização em decorrência de qualquer anulação ou revogação superveniente.

Artigo 35: Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor ou recibo, datado e assinado, no valor total da compra, bem como relatório em caso de serviços prestados.

Artigo 36: Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Estatutária da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Artigo 37: Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, com disponibilização no sítio eletrônico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, revogando-se todas as disposições conflitantes e contrárias.

Data da Aprovação: 20 de agosto de 2021.

ANEXO I – NORMAS E ROTINAS PARA UTILIZAÇÃO DE FUNDO FIXO

1. **OBJETIVO:** Adotar instrução normativa de uso de recursos financeiros por meio de fundo fixo, para viabilizar o processo de descentralização de compras de pequeno valor.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Compras de Pequeno Valor

Para efeitos deste manual, compras de pequeno valor são pequenos gastos com bens e serviço que não ultrapassem, a cada solicitação, o valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** sendo no máximo de **R$ 100,00 (cem reais)** o valor de cada item.

a) Deve ser item de custeio, bem ou serviço;

b) Não deve ser bens e serviços classificados como ativo imobilizado ou de investimentos;

c) Não deve ser bens e serviços objeto de contratos;

d) Não deve ser bens controláveis em estoque, a exceção quando comprovado pelo setor correspondente a falta dela.

e) Não deve ser itens de marketing, treinamentos, brindes, despesas impróprias conforme manual do 3º setor - TCE.

2.2. Fundo Fixo

Fundo Fixo é um sistema de controle de caixa com objetivo de facilitar o atendimento das necessidades de pagamento de pequenas despesas de uma entidade. Trata-se de uma determinada quantia fixa e colocada à disposição do responsável pelo caixa, para pagar esses pequenos gastos, por um determinado período.

O que caracteriza o Fundo Fixo é o saldo permanente, devendo sempre corresponder ao dinheiro em caixa, mais o total dos comprovantes dos pagamentos efetuados e ainda não reembolsados. Cada pagamento é comprovado por meio de documento fiscal e/ou contábil.

2.2.1. Finalidade do Fundo Fixo

Para efeitos deste manual, o Fundo Fixo tem por finalidade suportar o pagamento das compras de pequeno valor, não podendo em hipótese alguma, gerir movimentação de recebimentos de vendas de produtos ou prestação de serviços, ou de qualquer outra forma de entrada de recurso financeiro.

2.2.2. *Modalidade do Fundo Fixo*

Visando atender as necessidades da instituição, o Fundo Fixo terá apenas uma modalidade:

- **Fundo Fixo para unidades:** esta modalidade se aplica exclusivamente as unidades/filiais da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para suprir suas próprias necessidades de pagamentos.

3. LIMITES

Tendo em vista que este manual tem por objetivo atender as unidades/filiais solicitantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a responsabilidade de deliberações de limites é compartilhada entre as unidades.

São dois os tipos de limites:

Limite de gasto: Refere-se ao valor limite de compras mensais de bens e serviços de pequeno valor. É de responsabilidade da Intervenção estabelecer o limite do fundo fixo.

Limite de fundo: Refere-se ao valor de recurso financeiro em espécie, que será disponibilizado a título de Fundo Fixo. Por medidas de segurança, o valor máximo total a ser disponibilizado a cada mês não ultrapassará R$500,00 (quinhentos reais).

Por meio do sistema de prestação de contas, o recurso financeiro será recomposto, desde que não exceda o limite de gasto mensal aprovado. NOTA: o aumento do limite estipulado neste manual será aprovado ou não pela Presidência.

4. DA VIGÊNCIA

A presente instrução normativa para Fundo Fixo entra em vigor a partir da data da aprovação.

5. DA RESPONSABILIDADE

O Fundo Fixo será liberado aos solicitantes somente mediante aprovação da Presidência e/ou representante, o qual será denominado de gestor responsável.

O gestor responsável terá como atribuições a boa guarda do recurso financeiro, aprovações da prestação de contas, além de nomear o funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, por meio do termo de responsabilidade para Fundo Fixo.

O funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo deverá prestar contas do recurso emprestado, bem como zelar pelo aspecto formal e legal dos documentos, cumprindo com os critérios e normas estabelecidos neste manual.

A unidade/filial da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes solicitante deverá preencher o

formulário da solicitação de Fundo Fixo, devidamente assinada pelo seu gestor direto.

Ressalta-se que é vedado o empréstimo do recurso do Fundo Fixo a terceiros!

6. DA GUARDA DO RECURSO

O numerário deverá ser guardado em local seguro, com acesso restrito, com chave, sendo de posse do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, preferencialmente em cofre, não podendo ser depositado em conta corrente pessoa física ou jurídica.

7. DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS/GASTOS

Serão aceitos para a comprovação das despesas os seguintes documentos:

a) Notas Fiscais (M-1 ou consumidor);

b) Cupons Fiscais;

c) Recibos (com CNPJ do emitente impresso ou carimbado), sendo esses somente nos casos de o estabelecimento estar dispensado de emissão de nota fiscal;

Obs.: Não há obrigatoriedade da emissão de nota fiscal estabelecimentos que não contemplem em seu objeto social atividades onerosas de prestação de serviço ou comercialização de produtos. Ex: **ONG's,**

Em todos os comprovantes originais deverá conter (sem rasura):

a) A data de realização da despesa;

b) Valor correspondente ao gasto;

c) Descrição das despesas (campo destinado a discriminação dos produtos/serviços na NF);

7.1 - Orientações Específicas

- No caso de NF's ou recibos, para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido que o documento seja emitido na razão social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes de forma legível, sem rasuras e borrões. O campo destinado à descrição dos serviços ou produtos deverá ser detalhado;
- Na aquisição de material de consumo e/ou serviços em geral, solicitar nota fiscal, contendo nesta a discriminação dos serviços prestados.
- Desconto ou abatimento no preço deve ser demonstrado no respectivo documento, indicando o valor líquido do pagamento efetuado.

Quaisquer erros identificados nos comprovantes de despesas poderão ser motivos de questionamentos e glosas por parte do setor financeiro, podendo este solicitar esclarecimentos, bem como efetuar devoluções a qualquer momento para que a referida prestação de contas seja corrigida.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita por meio de formulário específico.

Para a formalização das despesas apresentadas na prestação de contas, a mesma deverá atender os seguintes critérios:

a) O formulário deverá ser preenchido eletronicamente, isto é, digitado em programa de texto editável, carimbado e assinado pelo funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo e o ordenador do gasto (Gestor Responsável pelo Setor) - **(Anexo I.I);**

b) Todos os comprovantes das despesas deverão ser originais, acompanhados de sua respectiva justificativa, de acordo com as regras constantes neste manual, com cópia das notas, bem como os originais.

c) Toda documentação comprobatória que compõe a prestação de contas deverá ser justificada conforme modelo constante neste manual. Esta justificativa deve ser o motivo pelo qual a compra foi efetuada ou serviço foi prestado – **(Anexo I.II);**

d) A prestação de contas deverá ser protocolada/enviada ao departamento financeiro, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar um trabalho de análise dos tipos de gasto efetuado, de compras de pequeno valor. Posteriormente, o departamento financeiro enviará cópias da prestação de contas à Presidência e/ou representante, que terá a responsabilidade de validar a documentação.

e) Todas as NF's, cupons fiscais e recibos emitidos devem ter a prestação de contas no mês corrente, respeitando a competência.

9. DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A data limite para entrega da prestação de contas ao departamento financeiro será no 1º dia útil após a do mês subsequente da competência do gasto.

Obs.: A prestação de contas é obrigatória e mensal, independente do total gasto no mês.

10. DO INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será negada e/ou devolvida ao seu responsável para posteriores esclarecimentos e/ou representá-la com as devidas correções, quando:

a) For detectada a utilização do recurso do Fundo Fixo para benefício próprio;

b) For identificada não conformidade perante o presente manual;

c) Poderão ser glosados, e consequentemente não serão reembolsados os seguintes gastos, independente do valor, conforme segue:

I. Doações (de qualquer tipo ou natureza);
II. Materiais de higiene pessoal;
III. Bebidas Alcoólicas;
IV. Confraternizações, *coffee break's* e/ou festas;
V. Despesas com viagens;
VI. Locações de espaço físico;
VII. Importações (independente do valor)
VIII. Despesas com data anterior à competência do Fundo Fixo;
IX. Despesas com água, energia elétrica e telefonia;
X. Despesas com data posterior à competência da liberação do Fundo Fixo;

Obs.: Caso sejam detectados pagamentos periódicos e constantes, que não se caracterizem como emergencial, estes devem ser motivo de pleito via contrato ou formulário de solicitação de pagamento de pessoa jurídica.

Toda devolução de prestação de contas seguirá mediante orientação, via e-mail, constando o que deverá ser corrigido para reapresentação desta prestação de contas. A partir da quarta irregularidade identificada, acompanhada de orientação corretiva, o caso será analisado, podendo ser solicitado ao Gestor a alteração do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo ou até mesmo o veto do Fundo Fixo para aquele setor.

11. DA REDUÇÃO DO LIMITE DO GASTO

A redução do valor do limite de gasto mensal poderá ocorrer:

✓ DE FORMA ARBITRÁRIA: Quando o departamento financeiro identificar que o limite de gasto mensal não está sendo utilizado em sua totalidade. Neste caso, o departamento financeiro informará ao Gestor da Unidade e encaminhará e-mail aos gestores responsáveis.

12. DA TRANSFERÊNCIA

Essa opção aplica-se para transferência do funcionário designado responsável pelo fundo fixo e do gestor responsável pela área, e poderá ocorrer quando:

➢ *O funcionário designado responsável por gerir, movimentar, guardar e prestar contas do recurso do fundo fixo se ausentar da instituição por motivo de férias, licença, afastamento,*

ou rescisão de contrato. Nesse caso, o gestor responsável pelo setor deverá providenciar o preenchimento termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em arquivo impresso na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização e complemento das informações.

É de responsabilidade do gestor responsável pelo setor conferir, validar e garantir a transferência do recurso em espécie do fundo fixo do responsável atual para o novo responsável pelo fundo fixo.

➢ *Alterar o gestor responsável pela área:* nesse caso, o novo gestor responsável pela área providenciará o preenchimento do termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em forma impressa na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização das informações.

13. DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Poderá a qualquer momento ser realizada auditoria sobre as regras, fluxos e processos estabelecidos neste manual para fundo fixo seja pela Diretoria Estatutária.

Se houver constatação de irregularidades após a realização da auditoria, o responsável pelo fundo fixo será notificado a prestar os devidos esclarecimentos.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FUNDO FIXO

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da(o) _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **GESTOR RESPONSÁVEL**, e _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **DESIGNADO RESPONSÁVEL.**

No uso das minhas atribuições, responsabilidades e na qualidade de **GESTOR RESPONSÁVEL**, declaro estar ciente e de acordo com as regras constantes no **MANUAL INSTITUCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO FIXO**. Sendo assim, **AUTORIZADO o DESIGNADO RESPONSÁVEL**, a controlar, gerir guardar, solicitar aportes e prestar contas do recurso em espécie sob sua responsabilidade, disponibilizado pelo setor financeiro deste hospital.

Por ser expressão da verdade firmo o presente termo.

São Paulo, _____de _____de _____.

_____

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

_____

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

ANEXO I.II

JUSTIFICATIVA PARA REQUERIMENTO DE VERBA DE FUNDO FIXO

DIRETORIA:_____

SETOR:_____.

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:_____

_____

_____

_____.

ITEM(S)

NECESSÁRIO(S):_____

_____

_____.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R$_____

São Paulo, _____de _____de_____.

_____

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

_____

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

DESCRIÇÃO			VALOR CONTRATUAL		
1. RECEITAS COM CONTRATO		**R$ 28.676.901,24**	**R$**	**4.082.006,02**	
CÓDIGO TCE/PR	Itens e Subitens de Custeio	Valor Anual		Valor Mensal	
3.1.00.00.00.00	**1. PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 18.588.972,60**	**R$**	**1.549.081,05**	37,95%
3.1.90.11.01.00	1.1 SALÁRIOS	**R$ 12.135.911,52**	R$	1.011.325,96	65,29%
3.1.90.11.01.00	1.3 PROVISÕES (13º e Férias)	**R$ 6.453.061,08**	R$	537.755,09	34,71%
3.1.90.11.01.00	1.4 Provisões (Rescisões)	R$ -	R$	-	
3.1.90.13.01.00	1.5 Encargos	R$ -	R$	-	
3.3.90.08.99.00	1.6 Benefícios	R$ -	R$	-	
3.3.90.39.50.00	**2. SERVIÇOS MÉDICOS**	**R$ 19.135.800,00**	**R$**	**1.594.650,00**	39,07%
3.3.90.39.50.00	2.1 Outras Formas de Contratação - Serviços Médicos	**R$ 19.135.800,00**	R$	1.594.650,00	
3.3.90.30.00.00	**3. MATERIAIS DE CONSUMO**	**R$ 4.356.263,64**	**R$**	**370.021,97**	9,06%
3.3.90.30.04.00	3.1. Combustíveis, Lubrificantes e GLP	R$ 120.000,00	R$	10.000,00	
3.3.90.30.04.00	3.2 Gases Medicinais	R$ 85.103,64	R$	7.091,97	
3.3.90.30.07.11	3.3 Dietas Insdustrializadas	R$ 132.000,00	R$	11.000,00	
3.3.90.30.07.12	3.4 Generos Alimentícios	R$ 566.760,00	R$	47.230,00	
3.3.90.30.09.00	3.5 Medicamentos	R$ 1.440.000,00	R$	120.000,00	
3.3.90.30.16.00	3.6 Material de Escritório	R$ 98.400,00	R$	8.200,00	
3.3.90.30.22.00	3.7 Material de Limpeza e Higiene	R$ 252.000,00	R$	21.000,00	
3.3.90.30.23.00	3.8 Uniformes e Crachás	R$ -	R$	-	
3.3.90.30.25.00	3.9 Material para Manutenção	R$ 42.000,00	R$	3.500,00	
3.3.9030.36.00	3.10 Materiais Médicos Hospitalares	R$ 1.620.000,00	R$	135.000,00	
3.3.9030.36.00	3.11 Materiais Descartáveis	R$ 84.000,00	R$	7.000,00	
3.0.00.00.00.00	**4. DESPESAS CORRENTES**	**R$ 2.388,00**	**R$**	**199,00**	0,005%
4.4.90.40.99.00	4.1 Telefonia Móvel e Internet	R$ 2.388,00	R$	199,00	
3.3.90.00.00.00	**5. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**	**R$ 4.181.277,00**	**R$**	**429.254,00**	10,52%
3.3.90.37.06.00	5.1 Serviço de Manutenção Equipamentos Assistenciais e Gerais (Preventiva e Corretiva)	R$ 24.000,00	R$	2.000,00	
3.3.90.37.06.00	5.2 Manutenção de Elevadores	R$ 9.000,00	R$	750,00	
3.3.90.36.18.00	5.3 Manutenção de Equipamentos hospitalares (ENGENHARIA CLÍNICA)	R$ 162.000,00	R$	13.500,00	
3.3.90.36.18.00	5.4 Manutenção de Equipamentos hospitalares Ar Condicionado PMOC	R$ 142.800,00	R$	11.900,00	
3.3.90.36.16.00	5.5 Manutenção Grupo Gerador e equipamento não hospitalar	R$ 7.920,00	R$	660,00	
3.3.90.36.25.00	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização	R$ 7.800,00	R$	650,00	
3.3.90.37.06.00	5.7 Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva)	R$ 38.400,00	R$	3.200,00	
3.3.90.39.50.00	5.8 Esterilização	R$ 876.000,00	R$	73.000,00	
3.3.90.39.50.00	5.9 Apoio Logistico	R$ 18.000,00	R$	1.500,00	
3.3.90.39.50.00	5.10 Exames Laboratoriais	R$ 492.000,00	R$	41.000,00	
3.3.90.39.50.00	5.11 SADT (Ultrassom, Ecocardiograma, Teste Ergométrico, etc)	R$ -	R$	-	
3.3.90.39.50.00	5.12 SADT (Diagnóstico por imagem)	R$ 1.544.100,00	R$	128.675,00	
3.3.90.39.50.00	5.13 Serviços de Hemodiálise	R$ 264.000,00	R$	22.000,00	
3.3.90.39.82.03	5.14 Coleta de Resíduos	R$ 86.400,00	R$	7.200,00	
3.3.90.39.99.99	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval	R$ 432.000,00	R$	36.000,00	
3.3.90.39.99.99	5.16 Locação de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	R$ 38.457,00	R$	38.300,00	
3.3.90.39.99.99	5.17 Locação de Software e Serviços TI		R$	14.525,00	
3.3.90.39.99.99	5.18 Tratamento de Efluentes	R$ 38.400,00	R$	3.200,00	
3.3.90.39.99.99	5.19 Locação de Maquinas e Equipamentos de TI	R$ 215.100,00	R$	17.925,00	
3.3.90.39.50.99	5.20 Análises de Água	R$ 23.988,00	R$	1.999,00	
3.3.90.39.12.00	5.21 Gases Medicinais Locação de equipamentos de gases	R$ 135.240,00	R$	11.270,00	
3.0.00.00.00.00	**6. DESPESAS GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS**	**R$ 1.548.000,00**	**R$**	**138.800,00**	3,40%
3.3.90.35.01.02	6.1 Assessoria Jurídica	R$ -	R$	-	
3.3.90.35.02.02	6.2 Auditoria Externa	R$ -	R$	-	
3.3.90.39.99.99	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira	R$ -	R$	-	
3.3.90.39.50.00	6.4 Medicina do Trabalho	R$ 84.000,00	R$	7.000,00	
3.3.90.39.69.00	6.5 Despesas com cartório	R$ -	R$	-	
3.3.90.39.81.00	6.6 Custos Bancários	R$ -	R$	-	
3.3.90.40.00.00	6.7 Gestão de Pessoas e Outros Custos com Pessoal	R$ -	R$	-	
3.3.90.40.00.00	6.8 Tecnologia da Informação	R$ -	R$	-	
3.3.90.39.99.99	6.9 Serviços de Educação Continuada	R$ -	R$	-	
3.3.40.41.06.00	6.10 Custos Indiretos (custo compartilhado)	R$ 1.464.000,00	R$	122.000,00	
3.3.90.36.66.00	6.11 Despesas com Seguro	R$ 48.000,00	R$	4.000,00	
3.3.90.39.20.00	6.12 Bens de Pequeno Valor	R$ 21.600,00	R$	1.800,00	
3.3.90.39.16.00	6.13 Manutenção e Cons. de Bens Imóveis	R$ 48.000,00	R$	4.000,00	

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARUJÁ ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ATA REUNIÃO	PROJETO: HMA

Data:	26/11/2021	Hora de Início:		Hora do término:	

VISÃO SCMC: Ser reconhecido como instituição de excelência na gestão de saúde, responsabilidade social e sustentabilidade.

Nº	Participantes	Função/Município	Assinatura/Presentes
1.	Izadora Blind	Ger. Administrativa	
2.	KLAUS FUCHS	PRES. CONSELHO	
3.	LUCIANA VICENTE	SUPERVISORA	
4.	Fernanda Medeiros Ross		
5.	Fabricio Binder	Diretor Geral	
6.	Getúlio Scheiner	Ger. Financeiro	
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			

U - RELAÇÃO DAS COMPRAS, INSUMOS E SERVIÇOS

Todos os processos de compras estão anexos as notas fiscais (cotações, ordens de compra, de fornecimento ou de serviço e mapa de cotação), encontra-se na pasta L – Extratos bancários, em mídia digital.

O setor de compras do HMA está em processo de reestruturação, atualmente recebemos o suporte do setor de compras da sede para compras não emergenciais e de maior volume e todos os processos encontram-se de acordo com o manual de compras aprovado pelo Conselho de Administração no dia 26 de novembro de 2021 (anexo em mídia digital na pasta T – Cópia das atas e convocações).

Seguem processos em mídia digital na pasta U

V - DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PESSOAL NO PERÍODO

Na sequência o quadro de colaboradores ativos, admitidos e demitidos no período.
Segue em mídia digital (DVD) o demonstrativo do movimento de pessoal no período.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

ADMITIDOS 12.2021

QUANT	MATRICULA	NOME	TITULO	DATAADMISSAO
1	423	ALINE CARLA SOARES BELGROVICZ	SUPERVISOR CONTÁBIL	01/12/2021
2	424	AURILENE MARTINS DE MOURA	SUPERVISOR FINANCEIRO	01/12/2021
3	428	HAROLDO LUIZ DA SILVA	ELETRICISTA	21/12/2021
4	425	JAQUELINE DO NASCIMENTO DE FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/12/2021
5	422	KELVYN CARDOSO COELHO	ASSESSOR DE TI	01/12/2021
6	427	KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI	ASSESSOR DE FATURAMENTO	13/12/2021
7	426	MERIELE SHUERSOVSKI	ENFERMEIRO I	08/12/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Olivenes

DEMITIDOS 12.2021

QUANT	NOME	TITULO	ADMISSAO	DEMISSAO
1	ANA AMELIA GONCALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO	02/08/2021	03/12/2021
2	ANA CAROLINE CUSTODIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2020	03/12/2021
3	ARIANE DE LARA BUSACARO	ENFERMEIRO I	23/09/2021	20/12/2021
4	EVANGELA MONTOVANI DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	23/04/2021	07/12/2021
5	FERNANDA MOREIRA PERESTRELO MACIEL	ENFERMEIRO I	10/01/2020	11/12/2021
6	IVONETE APARECIDA PARMEGIANI	TECNICO ENFERMAGEM	01/04/2021	28/12/2021
7	JANAINA DA SILVA	APRENDIZ	14/09/2020	10/12/2021
8	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	ENFERMEIRO I	07/10/2021	30/12/2021
9	LETICIA CRISTINA COSTA BELEMER	ENFERMEIRO I	08/11/2019	07/12/2021
10	MARCO ANTONIO AGOSTINHO	ALMOXARIFE	19/09/2018	20/12/2021
11	MARIA ELENA CLAUDINO	ENFERMEIRO I	06/10/2021	31/12/2021
12	MARIA LUCIA CORREIA BASSO	TECNICO ENFERMAGEM	06/09/2021	09/12/2021
13	NILTON SERGIO SACIOTTI	COMUNICAÇÃO	15/07/2019	07/12/2021
14	PATRICK MIGUEL GOIS DE TOLEDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	21/01/2019	06/12/2021
15	REGIANE DE SOUZA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	07/11/2018	06/12/2021
16	RODRIGO AMARAL FERNANDES	ELETRICISTA	04/03/2019	08/12/2021
17	ROSIVAL ESMELINDO DOS SANTOS	AUX DE SERV GERAIS	01/08/2018	07/12/2021
18	THAINA PENDRAKI DE LIMA	ASSESSOR DE FATURAMENTO	22/12/2020	06/12/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

RELAÇAO DE COLABORADORES 12.2021

QUANT	NOME	MATRICULA	SITUACAO
1	ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE	347	TRABALHANDO
2	ADILETE LEAL	56	TRABALHANDO
3	ADRIANA BRANDENBURG TRIBKA DE ANDRADE	210	TRABALHANDO
4	ADRIANA CAMARGO BORTOLETO	71	TRABALHANDO
5	ADRIANA DE FATIMA MOREIRA	372	TRABALHANDO
6	ADRIANA SOARES PERPETUA	415	TRABALHANDO
7	ADRIANE ALVES DA SILVA	109	TRABALHANDO
8	ADRIANE DOS SANTOS MALAGUTTI	83	TRABALHANDO
9	ADRIELI BIANCATTO CARVALHO	327	TRABALHANDO
10	ADRIMARA PATCZYK DA SILVEIRA	262	TRABALHANDO
11	ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL	53	TRABALHANDO
12	ALAOR MERLIN	276	TRABALHANDO
13	ALCEU LOPES CIDRE	54	TRABALHANDO
14	ALIANA PRISCILLA PEREIRA	384	TRABALHANDO
15	ALINE APARECIDA MELNISK PETRUY	337	TRABALHANDO
16	ALINE CARLA SOARES BELGROVICZ	423	TRABALHANDO
17	ALINE CRISTINE GONCALVES PADILHA	364	TRABALHANDO
18	ALINE DA CUNHA LOPES SOUZA	252	TRABALHANDO
19	ALINE IZABEL SAKOVICZ	200	AFASTADO
20	ALINE MARIA PAES DIOGO KASEKER	398	TRABALHANDO
21	ALINE PAOLA SCHUVAIZERSKI	230	TRABALHANDO
22	ALLANA MOTA SARDINHA	303	TRABALHANDO
23	AMANDA HENRIQUE LOPES DA SILVA	392	TRABALHANDO
24	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	251	AFASTADO
25	AMANDA SCHINDA DA SILVA	259	TRABALHANDO
26	ANA ALICE DOS SANTOS	117	TRABALHANDO
27	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	142	TRABALHANDO
28	ANA CECILIA NICARETA SANTOS	243	TRABALHANDO
29	ANA CLAUDIA CARDOSO	156	TRABALHANDO
30	ANA CLAUDIA ZELA	292	TRABALHANDO
31	ANA PAULA ALVES MATOS	211	TRABALHANDO
32	ANA PAULA GOGOLA	172	TRABALHANDO
33	ANA SANDRA DOS SANTOS	193	TRABALHANDO
34	ANALEIDE DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	84	TRABALHANDO
35	ANDERSON CESARIO	328	TRABALHANDO
36	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	329	TRABALHANDO
37	ANDREA COELHO FABIENSKI	55	TRABALHANDO
38	ANDREA CRISTINA SUECK	260	TRABALHANDO
39	ANDREA SOARES PEREIRA	269	TRABALHANDO
40	ANDRESA CRISTINA DE ASSIS SALES	216	TRABALHANDO
41	ANDRESSA DE LIMA	188	TRABALHANDO
42	ANDRESSA LIA FREIRE BILINSKI	181	TRABALHANDO
43	ANGELA MARIA CACHOROSKI	220	TRABALHANDO
44	ANGELICA CARDOSO LEINEKER	393	TRABALHANDO

45	ANGELITA MACHADO TONETTI	360	TRABALHANDO
46	ANNE MERI GOES PADILHA DA SILVA	57	TRABALHANDO
47	ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES	315	TRABALHANDO
48	ANTONIO DA ROCHA	85	TRABALHANDO
49	ARIANE DOS REIS	201	TRABALHANDO
50	ARIELLI FABIANNI SOUSA DE JESUS RIBEIRO	97	TRABALHANDO
51	AUGUSTO UCHAK	411	TRABALHANDO
52	AURILENE MARTINS DE MOURA	424	TRABALHANDO
53	BARBARA VERONICA GASDA	361	TRABALHANDO
54	BEATRIS DE FREITAS MATHIAS	417	TRABALHANDO
55	BENEDITO DAMACENO	173	TRABALHANDO
56	BIANCA CUNHA DOS SANTOS	114	TRABALHANDO
57	BIANCA FERREIRA DE ANDRADE	348	TRABALHANDO
58	BIANCA MARCONDES ROSA DE MORAIS	189	TRABALHANDO
59	BRUNA BANCZINSKI SANTOS	204	TRABALHANDO
60	BRUNA PAOLA PEDROSO	190	TRABALHANDO
61	BRUNA RODRIGUES	377	TRABALHANDO
62	BRUNA SIQUEIRA	346	TRABALHANDO
63	CAMILA BIANCA BUENO GOOD	420	TRABALHANDO
64	CAMILA GARCIA FONTEQUE FERREIRA	308	TRABALHANDO
65	CAMILA PEREIRA GONCALVES	365	TRABALHANDO
66	CARLA REGINA DEBIASIO BESTEL	86	TRABALHANDO
67	CAROLINA DA SILVA BENTO RODRIGUES GARCIA	122	TRABALHANDO
68	CAROLINE APARECIDA DAVID GAGNO	147	TRABALHANDO
69	CAROLINE FONSECA COSTA	87	TRABALHANDO
70	CELIA REGINA MISSIAS DE SOUZA	212	TRABALHANDO
71	CELINA MAXIMO SOARES DE SOUZA	98	TRABALHANDO
72	CHARLIANE RODRIGUES DE SOUZA	154	TRABALHANDO
73	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	280	TRABALHANDO
74	CLAUDENI MARTINS	139	TRABALHANDO
75	CLAUDETE APARECIDA PEREIRA	338	TRABALHANDO
76	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	363	TRABALHANDO
77	CLAUDINEA BEATRIZ TURMINA MARTINS	272	TRABALHANDO
78	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	362	TRABALHANDO
79	CLAUDINEI ALVES DE CAMARGO	284	TRABALHANDO
80	CLEIDE APARECIDA GOMES	221	TRABALHANDO
81	CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	88	TRABALHANDO
82	CLEONICE DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS	64	TRABALHANDO
83	CLEUSA FERREIRA DE SOUZA	355	TRABALHANDO
84	CONALY SUELLEM ARCILIO	387	TRABALHANDO
85	CRISTIANE DE FATIMA PROCOPIO FOLHA	89	TRABALHANDO
86	CRISTIANE LOPES FERREIRA	297	TRABALHANDO
87	CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	191	TRABALHANDO
88	CRISTINA MAYHUME MASSONI RASWEILER	90	TRABALHANDO
89	DABILA MIQUELE DE QUEIROZ OLIVEIRA	314	TRABALHANDO
90	DAIANE VENERUCCI HONORATO	240	TRABALHANDO
91	DAMARIS CRISTINA DA SILVA	271	TRABALHANDO
92	DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA	65	TRABALHANDO
93	DANIELE SILVEIRA DE SANT ANA	182	AFASTADO
94	DANIELE TAQUES DE SOUZA	110	TRABALHANDO

95	DANIELI KNAUT	399	TRABALHANDO
96	DANIELLI SOUZA ARAUJO	316	TRABALHANDO
97	DANIELLY BRIANE FAE DE CARVALHO	383	TRABALHANDO
98	DAYANE APARECIDA PINTO COSTA	183	TRABALHANDO
99	DEBORA APARECIDA PINTO	400	TRABALHANDO
100	DENIS BARBOSA VIEIRA	257	TRABALHANDO
101	DENISE RODRIGUES COSTA	356	TRABALHANDO
102	DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA	143	TRABALHANDO
103	DIVAIR DE PAULA	66	TRABALHANDO
104	EDILENE APARECIDA DA CRUZ	67	TRABALHANDO
105	EDNA DE FATIMA ARANTES	214	TRABALHANDO
106	ELENILDA DE SOUZA BRITO	267	TRABALHANDO
107	ELIANE ALVES MOREIRA	159	TRABALHANDO
108	ELIANE FIGURA LIMA	68	TRABALHANDO
109	ELIANE ODORCIK SMANIOTO	421	TRABALHANDO
110	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	103	TRABALHANDO
111	ELIETE RODRIGUES SANTIAGO	158	TRABALHANDO
112	ELIONAI DUARTE RODRIGUES	298	TRABALHANDO
113	ELISANDRA KELLEN DA SILVA PEDROSO	69	TRABALHANDO
114	ELISANGELA MARIA FERREIRA DA ROSA	70	TRABALHANDO
115	ELIZA DIAS RIBEIRO	92	TRABALHANDO
116	ELIZABETE APARECIDA PADILHA DA SILVA	2	TRABALHANDO
117	ELIZANDRA WONSOVICZ SILVEIRA	3	TRABALHANDO
118	ELIZIANE APARECIDA GOLL DA ASSUNCAO	134	TRABALHANDO
119	ELVIS BELARMINO OLIVEIRA	4	TRABALHANDO
120	ERICA TAMARA APARECIDA ADAO PECHARKI	378	TRABALHANDO
121	ERIVANIA ALVES MENDES DA SILVA	231	TRABALHANDO
122	EUNICE VAIS SAMPAIO	256	AFASTADO
123	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	322	TRABALHANDO
124	EVANI KAVOQUEVIZ	273	TRABALHANDO
125	FABIANA FREITAS	205	TRABALHANDO
126	FABIANA PSCHEIDT CARDOSO	270	TRABALHANDO
127	FABIANE DE SOUZA BAYERLE	274	TRABALHANDO
128	FARLI BATISTA DA ROSA	281	TRABALHANDO
129	FERNANDA AMELIA ZAMODZKI	184	TRABALHANDO
130	FERNANDA SZIMZEK SILVA DE PAULA	5	AFASTADO
131	FILOMENA ZEPECHOUKA HALAMA	286	TRABALHANDO
132	FLAVIO FERNANDO DA SILVA	198	TRABALHANDO
133	FLAVIO SOUSA SOARES	161	TRABALHANDO
134	FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	278	TRABALHANDO
135	FRANCIELE DE MEIRA RODRIGUES GAWLETA	309	TRABALHANDO
136	FRANCIELE DE OLIVEIRA	148	TRABALHANDO
137	FRANCIELI NIZER WAGNER	6	TRABALHANDO
138	FRANCIELLE MENDES DOS SANTOS	72	TRABALHANDO
139	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	194	TRABALHANDO
140	FREDIANA DE ARAUJO CORREA	202	TRABALHANDO
141	GABRIELLE MARIA RODRIGUES QUEIROZ	7	TRABALHANDO
142	GABRIELLE SILVESTRE PEDRERO	410	TRABALHANDO
143	GEFERSON LUIZ SOARES REIS DE SOUZA	310	TRABALHANDO
144	GENESIA BATISTA FRANCA DA SILVA	397	TRABALHANDO

145	GEOVANA GIROLDI PIRES	263	TRABALHANDO
146	GERLI ANTONIA DA SILVA SANTOS	412	TRABALHANDO
147	GESLAINE KAWA DA SILVA	418	TRABALHANDO
148	GIBRAN ZERAIK ABDALLA	180	TRABALHANDO
149	GILMA CAMILLO BARGA	93	TRABALHANDO
150	GISELE KAWA DA SILVA	149	TRABALHANDO
151	GISELLE SANTA ROSA	8	TRABALHANDO
152	GISIANE ISABEL DOS SANTOS	150	TRABALHANDO
153	GISLAINE DE JESUS DA SILVA	287	TRABALHANDO
154	GISLENE TEIXEIRA DA SILVA	247	TRABALHANDO
155	HAROLDO LUIZ DA SILVA	428	TRABALHANDO
156	HELIANE HARLEN DAMBROSKI	288	TRABALHANDO
157	HULDA DE VARGAS GHIROTTO	9	TRABALHANDO
158	ILDA CRISTINA PEDROSO CACIANO	206	TRABALHANDO
159	INAIARA CHEVONICA DOS ANJOS	207	TRABALHANDO
160	INES KULKA	135	TRABALHANDO
161	IRENE RIBEIRO GAMA DOS SANTOS	320	TRABALHANDO
162	ISRAEL SOARES FRAGOSO	10	TRABALHANDO
163	IVONE DE PIERI NICOLETTI	11	TRABALHANDO
164	IVONETE NUNES MEDEIROS	12	TRABALHANDO
165	IZADORA BLIND DA SILVA FERNANDES	102	TRABALHANDO
166	JANAINA ALANA DE LUCA HERR	228	TRABALHANDO
167	JANAINA FABIELY FARIAS	222	TRABALHANDO
168	JAQUELINE DO NASCIMENTO DE FREITAS	425	TRABALHANDO
169	JAQUELINE NOGUEIRA KUKLA	323	TRABALHANDO
170	JAQUELINE VARELA CORDEIRO	341	TRABALHANDO
171	JEANE VIEIRA DE OLIVEIRA	13	TRABALHANDO
172	JENIFER DE SIQUEIRA BARBOSA DOS SANTOS	123	TRABALHANDO
173	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	176	TRABALHANDO
174	JESSICA AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	236	TRABALHANDO
175	JESSICA FERNANDA TOLEDO	73	TRABALHANDO
176	JESSICA MARIA BYLNOSKI	282	TRABALHANDO
177	JESSICA RAFAELA DE OLIVEIRA SEBASTIAO	304	TRABALHANDO
178	JESSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	128	TRABALHANDO
179	JHANY PEREIRA DIAS	349	TRABALHANDO
180	JHONATHAN WILLIAN DELFES	131	TRABALHANDO
181	JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI	394	TRABALHANDO
182	JOCIMARI APARECIDA DE FREITAS TULIK	258	TRABALHANDO
183	JOELMA APARECIDA LEITE DA SILVA	129	TRABALHANDO
184	JONATAS DAVID STOCO	291	TRABALHANDO
185	JORGINA MOREIRA NETA PASCHOAL	219	TRABALHANDO
186	JOSE ROBERTO DE SOUZA	285	TRABALHANDO
187	JOSELAINE APARECIDA ANTONIO	111	TRABALHANDO
188	JOSEMARA FATIMA GAWLAK	163	TRABALHANDO
189	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	14	TRABALHANDO
190	JOSIELE DE ASSIS	15	TRABALHANDO
191	JOSNEIA MACHADO UBALDO	74	TRABALHANDO
192	JOUSEANE DE FATIMA TEIXEIRA MAGALHAES	105	TRABALHANDO
193	JUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16	TRABALHANDO
194	JUCELIA FERREIRA DA CRUZ	17	TRABALHANDO

195	JULIANA FOSQUERAU CORREA	126	TRABALHANDO
196	JULIANA KATO DA SILVA	340	TRABALHANDO
197	KAMILA GONCALVES FERREIRA	324	TRABALHANDO
198	KARINA CONSULIN GOMES	249	AFASTADO
199	KARINA DE AZEVEDO RODRIGUES	18	TRABALHANDO
200	KARINA DE FATIMA PINTO	248	TRABALHANDO
201	KARINA RUTHES DE OLIVEIRA LIMA	241	TRABALHANDO
202	KARLA FERNANDA GOMES	101	TRABALHANDO
203	KATIA CILENE FERREIRA MATOS	152	TRABALHANDO
204	KAYSA FURQUIM JUSSEN	279	TRABALHANDO
205	KEILA DOS SANTOS LOPES	75	AFASTADO
206	KEITIANE FERREIRA	140	TRABALHANDO
207	KELLIN DAIANE BASSO	357	TRABALHANDO
208	KELLY CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	185	TRABALHANDO
209	KELLY CRISTINA FERREIRA DUARTE	311	TRABALHANDO
210	KELLY DUENHAS PRADO	342	TRABALHANDO
211	KELVIN DE OLIVEIRA LEME	209	TRABALHANDO
212	KELVYN CARDOSO COELHO	422	TRABALHANDO
213	KETHLYN GABRIELE RIBEIRO GONCALVES	264	TRABALHANDO
214	KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI	427	TRABALHANDO
215	LAIS ORTIZ CAMARGO CELESTINO	350	TRABALHANDO
216	LARISSA KELIN DOS SANTOS	244	TRABALHANDO
217	LAURA FERREIRA DE ANDRADE	153	TRABALHANDO
218	LAURA MARCELA IBANEZ ASTAIZA	195	TRABALHANDO
219	LEONARDO LUIS PEREIRA	239	TRABALHANDO
220	LEONARDO SANTOS ALMEIDA	266	TRABALHANDO
221	LEONI RODRIGUES CARRAO	166	TRABALHANDO
222	LEONICE SLUSARZ CORREIA PODESTA	94	TRABALHANDO
223	LETICIA APARECIDA SOUZA DOS ANJOS	366	TRABALHANDO
224	LETICIA BABY COUTO	275	TRABALHANDO
225	LIDIA MARIA SIMOES DOS SANTOS	106	TRABALHANDO
226	LIENE RODRIGUES DE SANTANA	296	TRABALHANDO
227	LILIANA SORAIA GUEDES	325	TRABALHANDO
228	LUANA STEFANIA COSTA	229	TRABALHANDO
229	LUCAS DA SILVA DIAS	401	TRABALHANDO
230	LUCELIA OLESZYNSKI RAZZINI	20	TRABALHANDO
231	LUCI WAL	277	TRABALHANDO
232	LUCIANA FERREIRA ROSA	169	TRABALHANDO
233	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	414	TRABALHANDO
234	LUCIANE DA SILVA BIAZOLI RODRIGUES	344	TRABALHANDO
235	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	326	TRABALHANDO
236	LUCIANE GOMES PEREIRA GONÇALVES	333	TRABALHANDO
237	LUCIANE SANTOS MOGENSKI SILVANO	391	TRABALHANDO
238	LUCIANO MATOS DA SILVEIRA	19	TRABALHANDO
239	LUZIA ROMUALDO SALES	408	TRABALHANDO
240	MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI	50	AFASTADO
241	MAICON GAMA FERRO FERREIRA	318	TRABALHANDO
242	MARCIA JUNIA ALVES	144	TRABALHANDO
243	MARCIELE BROGIAN	375	TRABALHANDO
244	MARCILENE DE LIMA	21	TRABALHANDO

245	MARGARETE BREK	223	TRABALHANDO
246	MARGARETE PAIS DA SILVA	419	TRABALHANDO
247	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	22	TRABALHANDO
248	MARIA APARECIDA DE LIMA	178	TRABALHANDO
249	MARIA CLAUDINEIA DOS SANTOS	367	TRABALHANDO
250	MARIA CRISTIANE BAUMEL	379	TRABALHANDO
251	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS	23	TRABALHANDO
252	MARIA ELI DE LIMA SANTOS	368	TRABALHANDO
253	MARIA ENILDA PONTES MARINHO	107	TRABALHANDO
254	MARIA HELENA PEDRO GANZERT	121	TRABALHANDO
255	MARIA IZABEL FONTES	77	TRABALHANDO
256	MARIA VERGINIA BRUSKI OPOLENSKI	24	TRABALHANDO
257	MARIANA APARECIDA GARBOSSA SANTOS	78	TRABALHANDO
258	MARIANA THAIS ROSA DA SILVA	317	TRABALHANDO
259	MARIANGELA KRUZINSKI	238	TRABALHANDO
260	MARILENE CORREA DE JESUS	104	TRABALHANDO
261	MARILSA FERREIRA BARBOSA	164	TRABALHANDO
262	MARISA DE LOURDES RIBEIRO MONTES	381	TRABALHANDO
263	MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA CLARO	217	TRABALHANDO
264	MARLA SANTOS NASCIMENTO	165	TRABALHANDO
265	MARLENE DA SILVA	79	TRABALHANDO
266	MARLENE INEZ LERIA	76	TRABALHANDO
267	MARTA DE LIMA BRANDOLI	351	TRABALHANDO
268	MARTA DOS SANTOS ZIOMEK	253	TRABALHANDO
269	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	25	TRABALHANDO
270	MEIRIELI DE OLIVEIRA	80	TRABALHANDO
271	MELISSA GUERRA SILVA	354	TRABALHANDO
272	MERIELE SHUERSOVSKI	426	TRABALHANDO
273	MICHELE PATRICIA CORTES DO VALE	81	TRABALHANDO
274	MIQUEIA DA SILVA MAGALHAES	203	TRABALHANDO
275	MIRIAN DE ANDRADE	82	TRABALHANDO
276	MIRIAN LEAL PINHEIRO	289	TRABALHANDO
277	MONICA CAETANO	26	TRABALHANDO
278	MONICA MARTINS PEREIRA CAMPOS	242	TRABALHANDO
279	MONIQUE DA COSTA SZYIKA STORRER	51	TRABALHANDO
280	MONIQUE DE ALMEIDA DO CARMO	352	TRABALHANDO
281	NAIARA CRISTINA DA SILVA SOUZA	373	TRABALHANDO
282	NEIDE MARIANO VENANCIO	167	TRABALHANDO
283	NEIDE RIBEIRO DA ANUNCIACAO	402	TRABALHANDO
284	NEULI APARECIDA RODRIGUES	353	TRABALHANDO
285	NILCEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	294	TRABALHANDO
286	NOEMI SILVA ABBOUD	388	TRABALHANDO
287	NOILY ALVES RIBAS	116	TRABALHANDO
288	NUBIA SOUZA SILVA	99	TRABALHANDO
289	OLALIA APARECIDA LEAL	130	TRABALHANDO
290	OLINDA FABIENSKI	358	TRABALHANDO
291	PAMELA CRISTINA MONTEIRO SOARES	371	TRABALHANDO
292	PAMELLA IVONE DE SOUZA DRUCIAK	319	TRABALHANDO
293	PAOLA DANIELE GONDEK	300	TRABALHANDO
294	PAOLA FRANCIELE BUENO FAGUNDES	197	AFASTADO

295	PATRICIA GISLAINE ROLIN DE MOURA	27	TRABALHANDO
296	PATRICIA GRITTEN GONCALVES	343	TRABALHANDO
297	PATRICIA LIMA COVALESKI DE CARVALHO	28	TRABALHANDO
298	PATRICIA PEREIRA	177	TRABALHANDO
299	PATRICIA SANTA ROSA	268	TRABALHANDO
300	PAULA ALESSANDRA GOMES	250	TRABALHANDO
301	PAULA LEMOS	29	TRABALHANDO
302	PEDRO RADASKIEWICZ FERNANDES	30	TRABALHANDO
303	PRISCILA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	385	TRABALHANDO
304	PRISCILA DE SOUZA ROCHA VIEIRA	31	TRABALHANDO
305	PRISCILA RAMOS PEREIRA DE ANDRADE	345	TRABALHANDO
306	PRISCILA REGIANE FONTANA	237	TRABALHANDO
307	PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA BAPTISTA	32	TRABALHANDO
308	PRISCILLA MILESKI	127	AFASTADO
309	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES	35	TRABALHANDO
310	RAFAELE VON SCHERTEN	186	TRABALHANDO
311	RAIMUNDA GONÇALVES QUEIROZ	119	TRABALHANDO
312	RAIMUNDA LUCIANA AVELAR DA SILVA	38	TRABALHANDO
313	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	403	TRABALHANDO
314	REGIANE MARA RODRIGUES TEIXEIRA	162	TRABALHANDO
315	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	187	TRABALHANDO
316	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	234	TRABALHANDO
317	RENATA CRISTINA MACHADO SANTOS	95	TRABALHANDO
318	RENATA PRICILA MONTAGNA DO NASCIMENTO	301	TRABALHANDO
319	RICARDO SOARES TENORIO	386	TRABALHANDO
320	RICELY NICE DA SILVA DE CAMARGO	39	TRABALHANDO
321	RITA DE CASSIA ZARAN DE ABREU	146	TRABALHANDO
322	ROBERTA CHELIN DIAS	245	TRABALHANDO
323	ROSA EMILIA DOS REIS	100	TRABALHANDO
324	ROSALINA EDUARDA PEREIRA	125	TRABALHANDO
325	ROSANA DOS ANJOS SOLDA SERRA	192	AFASTADO
326	ROSANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	168	TRABALHANDO
327	ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS	306	TRABALHANDO
328	ROSANGELA APARECIDA HONORIO CARVALHO	52	AFASTADO
329	ROSANGELA CARDOZO	136	TRABALHANDO
330	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	370	TRABALHANDO
331	ROSECLEIA DE FATIMA FERREIRA DA LUZ	1	TRABALHANDO
332	ROSELI ALVES	40	TRABALHANDO
333	ROSELI BATISTA RIBAS	283	TRABALHANDO
334	ROSELI CLASEN	413	TRABALHANDO
335	ROSELI DA CUNHA SILVA	37	TRABALHANDO
336	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	36	TRABALHANDO
337	ROSEMEIRE WERNEQUE DE ALMEIDA	429	TRABALHANDO
338	ROSENILDA DE SOUZA OLIVEIRA MISSIAS	299	TRABALHANDO
339	ROSENILDA GONCALVES DOS SANTOS	138	TRABALHANDO
340	ROSIANE RAMOS	376	TRABALHANDO
341	ROSINEIA DA SILVA PEREIRA	313	TRABALHANDO
342	ROZELIANE RUVINSKI	215	AFASTADO
343	ROZEMILDA MARTINS FONTES	41	TRABALHANDO
344	RUANA CRISTINA DE LIMA SOUZA	293	AFASTADO

345	RUTE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	369	TRABALHANDO
346	SABRINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	218	TRABALHANDO
347	SABRINA SCARDANZAN MACHADO	232	TRABALHANDO
348	SANDRA DE AZEVEDO DA SILVA	137	TRABALHANDO
349	SANDRA DOS SANTOS ALVES	224	TRABALHANDO
350	SANDRA FERNANDES ZUKLINSKI	43	TRABALHANDO
351	SANDRA MARA DAS NEVES	42	TRABALHANDO
352	SANDRA TABORDA DE LIMA	208	TRABALHANDO
353	SANIELLE KARIN CARDOSO	404	TRABALHANDO
354	SARA DAS GRAÇAS RIBEIRO	336	TRABALHANDO
355	SARA DE SOUZA	380	TRABALHANDO
356	SARAH CRISTINA JACOBI	330	TRABALHANDO
357	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	255	TRABALHANDO
358	SELMA ANGELINO	44	TRABALHANDO
359	SHEILA RODRIGUES DE BRITO	374	TRABALHANDO
360	SHERONY DE LIMA CORDEIRO	171	TRABALHANDO
361	SILVANA PEREIRA ROCHA	145	TRABALHANDO
362	SILVANA REGINA KRUPA	155	AFASTADO
363	SILVANA SCARDANZAN MACHADO	45	TRABALHANDO
364	SILVETE PRESTES RIBEIRO	133	AFASTADO
365	SILVIA KELLY FERREIRA DINIZ	307	TRABALHANDO
366	SILVIA LETICIA ROMANETCH LEITE	112	TRABALHANDO
367	SILVIA MARIA NOVINSKI	235	AFASTADO
368	SIMONE DO ROCIO DE CARVALHO	160	TRABALHANDO
369	SIRENE APARECIDA DOS SANTOS FIOR	113	TRABALHANDO
370	SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	46	TRABALHANDO
371	SONIA LEMES DA SILVA NEVES	47	TRABALHANDO
372	SUELI DO ROCIO PIRES FERREIRA	124	TRABALHANDO
373	SUELI FERREIRA BAGDINSKI	233	TRABALHANDO
374	SUELI REGINA DA CRUZ	261	TRABALHANDO
375	SUELLEN FILLA BARBOSA	196	TRABALHANDO
376	SUZANA PATRICIA DE SOUZA	48	TRABALHANDO
377	SUZANA SENHORIN	118	TRABALHANDO
378	SUZANE DA SILVEIRA PETERS BARTH	157	TRABALHANDO
379	TATIANA LUCIMARA DOS SANTOS BARBOSA	34	TRABALHANDO
380	TATIANE APARECIDA LECH KULKA	246	TRABALHANDO
381	TATIANE MARIANO DOS SANTOS	141	TRABALHANDO
382	TATIANE VOGENSKI DA LUZ	339	TRABALHANDO
383	TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	334	TRABALHANDO
384	TEREZA DOLENNEI	132	TRABALHANDO
385	TEREZA WIERZBICKI	33	TRABALHANDO
386	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	115	TRABALHANDO
387	THALIA VIDAL	295	TRABALHANDO
388	THALITA CAROLINE MARTINS DE SOUZA MOREIRA	63	TRABALHANDO
389	TIAGO ROHDE GOMES	409	TRABALHANDO
390	VALDIRENE MARTINS SAMPAIO	62	TRABALHANDO
391	VALERIA RODRIGUES PEREIRA	335	TRABALHANDO
392	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	225	TRABALHANDO
393	VANESSA APARECIDA GHIDELLI BORGES	226	TRABALHANDO
394	VANESSA RODRIGUES DA CRUZ	61	TRABALHANDO

395	VANESSA SANTANA VIDAL	331	TRABALHANDO
396	VANIA APARECIDA DUARTE	395	TRABALHANDO
397	VERA LUCIA BATISTA MACHADO	60	TRABALHANDO
398	VILMARI OLIVEIRA DA SILVA	59	TRABALHANDO
399	VILSON UCHAK	175	TRABALHANDO
400	VIVIANE CARDOSO VAZ	302	TRABALHANDO
401	VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	359	TRABALHANDO
402	VIVIANE DUARTE RODRIGUES	406	TRABALHANDO
403	VIVIANE MATOS ALVES	227	TRABALHANDO
404	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	91	TRABALHANDO
405	VIVIANE ZAMODZKI	58	TRABALHANDO
406	WILLIAN LERMEN	405	TRABALHANDO
407	YASMIM APARECIDA MACEDO	305	AFASTADO

Departamento Pessoal
Hospital Municipal
Araucária

W - QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Na sequência

SANTA CASA de Misericórdia

HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R$ 6.049.406,57
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R$ 2.778.088,74
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R$ 3.271.317,83
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R$ 3.271.317,83

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

X - PLANILHA DO PLANO DE APLICAÇÃO

Na sequência

SANTA CASA de Misericórdia

HMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E EXECUÇÃO - PLANO DE APLICAÇÃO

dezembro, 2021

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR CONTRATUAL	VALOR GASTO NO MÊS	SALDO DO MÊS
1. RECEITAS COM CONTRATO	R$ 48.984.072,24	R$ 4.082.006,02	R$ 2.700.996,67	-R$ 205.474,50

CÓDIGO TCE/PR	Itens e Subitens de Custeio	Valor Anual	Valor Mensal	Gasto no Mês	Saldo no Mês
3.1.00.00.00.00	**1. PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 18.588.972,60**	**R$ 1.549.081,05**	**R$ 1.717.708,19**	**-R$ 168.627,14**
3.1.90.11.01.00	1.1 SALÁRIOS	**R$ 7.139.111,52**	R$ 594.925,96	R$ 1.201.921,75	-R$ 606.995,79
3.1.90.11.01.00	1.3 PROVISÕES (13º e Férias)	**R$ 6.453.061,08**	R$ 537.755,09	R$ 180.778,21	R$ 356.976,88
3.1.90.13.02.00	1.4 INSS	**R$ 1.038.000,00**	R$ 86.500,00	R$ -	R$ 86.500,00
3.1.90.13.01.00	1.5 FGTS	**R$ 898.800,00**	R$ 74.900,00	R$ 84.111,55	-R$ 9.211,55
3.3.90.08.99.00	1.6 Benefícios	**R$ 3.060.000,00**	R$ 255.000,00	R$ 250.896,68	R$ 4.103,32
3.3.90.39.50.00	**2. SERVIÇOS MÉDICOS**	**R$ 19.135.800,00**	**R$ 1.594.650,00**	**R$ 373.466,15**	**-R$ 365.300,00**
3.3.90.39.50.00	2.1 Outras Formas de Contratação - Serviços Médicos	**R$ 19.135.800,00**	R$ 1.594.650,00	R$ 373.466,15	R$ 1.221.183,85
3.3.90.30.00.00	**3. MATERIAIS DE CONSUMO**	**R$ 4.440.263,64**	**R$ 370.021,97**	**R$ 363.870,19**	**R$ 6.151,78**
3.3.90.30.04.00	3.1. Combustíveis, Lubrificantes e GLP	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00	R$ 9.147,22	R$ 852,78
3.3.90.30.04.00	3.2 Gases Medicinais	R$ 85.103,64	R$ 7.091,97	R$ 4.219,34	R$ 2.872,63
3.3.90.30.07.11	3.3 Dietas Insdustrializadas	R$ 132.000,00	R$ 11.000,00	R$ 22.633,58	-R$ 11.633,58
3.3.90.30.07.12	3.4 Generos Alimentícios	R$ 566.760,00	R$ 47.230,00	R$ 50.665,18	-R$ 3.435,18
3.3.90.30.09.00	3.5 Medicamentos	R$ 1.440.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.852,91	-R$ 852,91
3.3.90.30.16.00	3.6 Material de Escritório	R$ 98.400,00	R$ 8.200,00	R$ 4.494,65	R$ 3.705,35
3.3.90.30.22.00	3.7 Material de Limpeza e Higiene	R$ 252.000,00	R$ 21.000,00	R$ 13.652,72	R$ 7.347,28
3.3.90.30.23.00	3.8 Uniformes e Crachás	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.30.25.00	3.9 Material para Manutenção	R$ 42.000,00	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 3.500,00
3.3.9030.36.00	3.10 Materiais Médicos Hospitalares	R$ 1.620.000,00	R$ 135.000,00	R$ 130.784,59	R$ 4.215,41
3.3.9030.36.00	3.11 Materiais Descartáveis	R$ 84.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.420,00	-R$ 420,00
3.0.00.00.00.00	**4. DESPESAS CORRENTES**	**R$ 2.388,00**	**R$ 199,00**	**R$ 199,90**	**-R$ 0,90**
4.4.90.40.99.00	4.1 Telefonia Móvel e Internet	R$ 2.388,00	R$ 199,00	R$ 199,90	-R$ 0,90
3.3.90.00.00.00	**5. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**	**R$ 5.151.048,00**	**R$ 429.254,00**	**R$ 93.155,81**	**R$ 336.098,19**
3.3.90.37.06.00	5.1 Serviço de Manutenção Equipamentos Assistenciais e Gerais (Preventiva e Corretiva)	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 176,00	R$ 1.824,00
3.3.90.39.20.00	5.2 Manutenção de Elevadores	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ -	R$ 750,00
3.3.90.36.18.00	5.3 Manutenção de Equipamentos hospitalares (ENGENHARIA CLÍNICA)	R$ 162.000,00	R$ 13.500,00	R$ -	R$ 13.500,00
3.3.90.36.18.00	5.4 Manutenção de Equipamentos hospitalares Ar Condicionado PMOC	R$ 142.800,00	R$ 11.900,00	R$ -	R$ 11.900,00
3.3.90.39.20.00	5.5 Manutenção Grupo Gerador e equipamento não hospitalar	R$ 7.920,00	R$ 660,00	R$ -	R$ 660,00
3.3.90.36.25.00	5.6 Serviços de Dedetização e Desratização	R$ 7.800,00	R$ 650,00	R$ 823,33	-R$ 173,33
3.3.90.39.16.00	5.7 Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva)	R$ 38.400,00	R$ 3.200,00	R$ 332,54	R$ 2.867,46
3.3.90.39.50.00	5.8 Esterilização	R$ 876.000,00	R$ 73.000,00	R$ 19.486,70	R$ 53.513,30
3.3.90.33.05.00	5.9 Apoio Logistico	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00	R$ 425,10	R$ 1.074,90
3.3.90.39.50.00	5.10 Exames Laboratoriais	R$ 492.000,00	R$ 41.000,00	R$ 9.163,83	R$ 31.836,17
3.3.90.39.50.00	5.11 SADT (Ultrassom, Ecocardiograma, Teste Ergométrico, etc)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.39.50.00	5.12 SADT (Diagnóstico por imagem)	R$ 1.544.100,00	R$ 128.675,00	R$ 26.951,82	R$ 101.723,18
3.3.90.39.50.00	5.13 Serviços de Hemodiálise	R$ 264.000,00	R$ 22.000,00	R$ -	R$ 22.000,00
3.3.90.39.82.03	5.14 Coleta de Resíduos	R$ 86.400,00	R$ 7.200,00	R$ 1.478,77	R$ 5.721,23
3.3.90.39.00.00	5.15 Serviços de Lavanderia e Enxoval	R$ 432.000,00	R$ 36.000,00	R$ 9.966,99	R$ 26.033,01
3.3.90.39.12.00	5.16 Locação de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	R$ 459.600,00	R$ 38.300,00	R$ 13.330,22	R$ 24.969,78
3.3.90.40.11.00	5.17 Locação de Software e Serviços TI	R$ 174.300,00	R$ 14.525,00	R$ 7.812,77	R$ 6.712,23
3.3.90.39.50.00	5.18 Tratamento de Efluentes	R$ 38.400,00	R$ 3.200,00	R$ 800,55	R$ 2.399,45
3.3.90.40.12.00	5.19 Locação de Maquinas e Equipamentos de TI	R$ 215.100,00	R$ 17.925,00	R$ 1.909,55	R$ 16.015,45
3.3.90.39.50.00	5.20 Análises de Água	R$ 23.988,00	R$ 1.999,00	R$ 497,64	R$ 1.501,36
3.3.90.39.12.00	5.21 Locação de equipamentos de gases medicinais	R$ 135.240,00	R$ 11.270,00	R$ -	R$ 11.270,00
3.0.00.00.00.00	**6. DESPESAS GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS**	**R$ 1.665.600,00**	**R$ 138.800,00**	**R$ 152.596,43**	**-R$ 13.796,43**
3.3.90.35.01.02	6.1 Assessoria Jurídica	R$ -	R$ -	R$ 118,07	-R$ 118,07
3.3.90.35.02.02	6.2 Auditoria Externa	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.35.01.02	6.3 Assessorias Administrativas, Contábil, Fiscal e Financeira	R$ -	R$ -	R$ 21.579,56	-R$ 21.579,56
3.3.90.39.99.99	6.4 Medicina do Trabalho	R$ 84.000,00	R$ 7.000,00	R$ -	R$ 7.000,00
3.3.90.39.99.99	6.5 Despesas com cartório	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.39.81.00	6.6 Custos Bancários	R$ -	R$ -	R$ 8.898,80	-R$ 8.898,80
3.3.90.39.99.99	6.7 Gestão de Pessoas e Outros Custos com Pessoal	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.40.00.00	6.8 Tecnologia da Informação	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.39.99.99	6.9 Serviços de Educação Continuada	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.40.41.06.00	6.10 Custos Indiretos (custo compartilhado)	R$ 1.464.000,00	R$ 122.000,00	R$ 122.000,00	R$ -
3.3.90.36.66.00	6.11 Despesas com Seguro	R$ 48.000,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00
3.3.90.39.20.00	6.12 Bens de Pequeno Valor	R$ 21.600,00	R$ 1.800,00	R$ -	R$ 1.800,00
3.3.90.39.16.00	6.13 Manutenção e Cons. de Bens Imóveis	R$ 48.000,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00

Y - RELATÓRIO DO S.A.U

Na sequência

Araucária, 12 de janeiro de 2022.

Relatório de Serviços de Atendimento ao Usuário - S.A.U./Ouvidoria

Este relatório consiste na demonstração dos dados relacionados aos serviços prestados pelo setor do S.A.U./Ouvidoria no Hospital Municipal de Araucária durante o período do dia 01 a 31 do mês de dezembro de 2021.

As informações obtidas foram extraídas das plataformas digitais do Ministério da Saúde, Ouvidor SUS – Municipal.

O HMA conta com um serviço interno para captação das informações relacionadas a dúvidas, elogios, reclamações, sugestões, denúncias e informações gerais. A profissional responsável realiza as ouvidorias beira-leito sempre que solicitada pelo paciente, acompanhante ou quando identificada à necessidade pelo profissional da assistência.

O setor dispõe de um espaço adequado para acolher individualmente os usuários, a profissional realiza visitas diárias nos setores de internação e prontos atendimentos de urgência e emergência efetuando busca ativa e pesquisa de satisfação, também realiza atendimentos via contato telefônico, por e-mail ou manifestações recebidas de forma anônima por meio das caixas de sugestões localizadas em diversas áreas do hospital.

Na sequência seguem as tabelas e os gráficos demonstrando os resultados obtidos.

Ouvidorias Municipais

Ouvidoria de Acompanhamento: Hospital Municipal de Araucária

No período de 01 a 31 de dezembro de 2021, registrou-se 24 ouvidorias municipais sendo, 75,00% reclamações por contato telefônico, 20,83% por correspondência e 4,17% via e-mail.

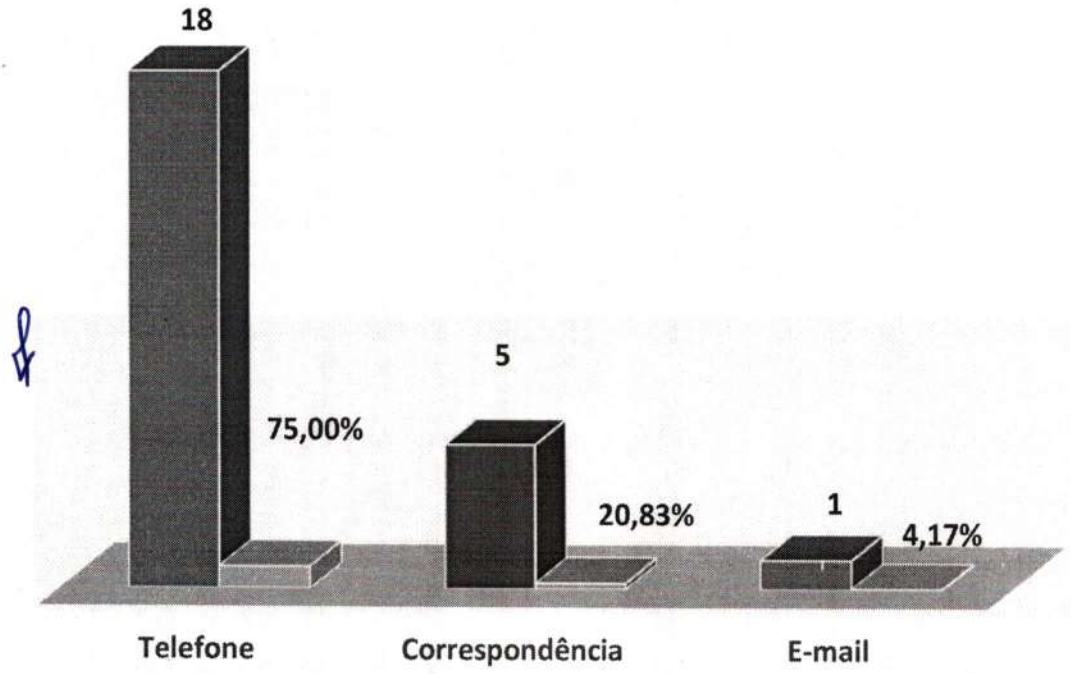
Relatório Estatístico: Por origem

Tabela 1. Ouvidorias Municipais;

Origem	Quantidade	Percentual
Telefone	18	75,00%
Correspondência	5	20,83%
E-mail	1	4,17%
Total:	**24**	**100,00%**

Fonte: Sistema de Ouvidorias do SUS/Ministério da Saúde

Gráfico 1. Ouvidorias Municipais;



Ouvidorias Presenciais – HMA.

Neste período, registrou-se 38 ouvidorias presenciais. As demandas registradas, foram reclamações relacionadas como por exemplo: demora no atendimento médico no pronto atendimento infantil, comentários irrelevantes de médicos ginecologistas e obstetras, demora na transferência de paciente pediátrico para serviço de otorrinolaringologista, lentidão no agendamento de exames de rotinas em pacientes da UTI Neo, falta de realização de curativo em paciente da clínica médica, problemas quanto a dilação na entrega de dieta e comentários de equipe assistencial da clínica cirúrgica, questionamento sobre falta de aspiração de paciente da clínica médica, cópia de prontuário com dados de outro paciente, cancelamento de exame transvaginal, descontentamento com postura do profissional de portaria, e demais insatisfações com rotinas do serviço social, profissionais médicos do setor de imagens (SADT), atitude estúpida de profissional de enfermagem e divergências quanto classificação de risco no momento da triagem no PAI.

Vale ressaltar que obtivemos ouvidorias classificadas como informações sobre a razão da demora no atendimento médico no PAI, rotinas de exames de imagens e laboratoriais, apoio do serviço de atendimento ao usuário, na localização de enfermarias e rotinas de retiradas de pontos no setor de ambulatório. Recebemos manifestações classificadas como solicitações do S.A.U, para comunicar a enfermagem quanto ao vestuário do paciente no momento da alta hospitalar, pedido de serviço de psicologia, orientação sobre horário de entrega do complemento do leite na pediatria, e agilidade na coleta de teste para COVID-19, no pronto socorro obstétrico. Reforçamos que foram registrados elogios para profissionais médicos da obstetrícia, pediatra do PAI, e equipe assistencial da UTI Neo; e ainda, recebemos como sugestão possuir no HMA, a especialidade de médico vascular.

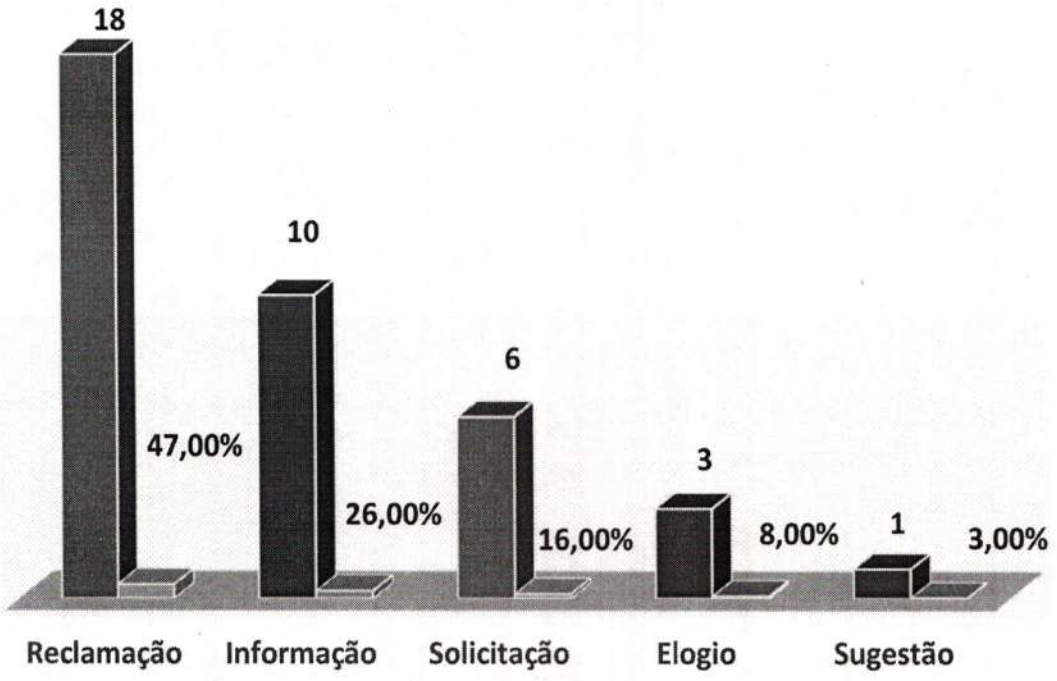
Relatório Estatístico: Por classificação

Tabela 2. Ouvidorias Presenciais;

Classificação	Quantidade	Percentual
Reclamação	18	47,00%
Informação	10	26,00%
Solicitação	6	16,00%
Elogio	3	8,00%
Sugestão	1	3,00%
Total:	**38**	**100,00%**

Fonte: Sistema de Ouvidorias Internas

Gráfico 2. Ouvidorias Presenciais;



Ouvidorias Contato Telefônico/E-mail – HMA

No mês de referência, registrou-se 04 ouvidorias por contato telefônico/e-mail, 01 classificada como reclamação sobre falta de parecer médico na enfermaria, 01 solicitação de agilidade na transferência de paciente da clínica médica, 01 informação sobre estado de saúde de paciente cirúrgico, e 01 registro de elogio para equipe assistencial e do agendamento cirúrgico.

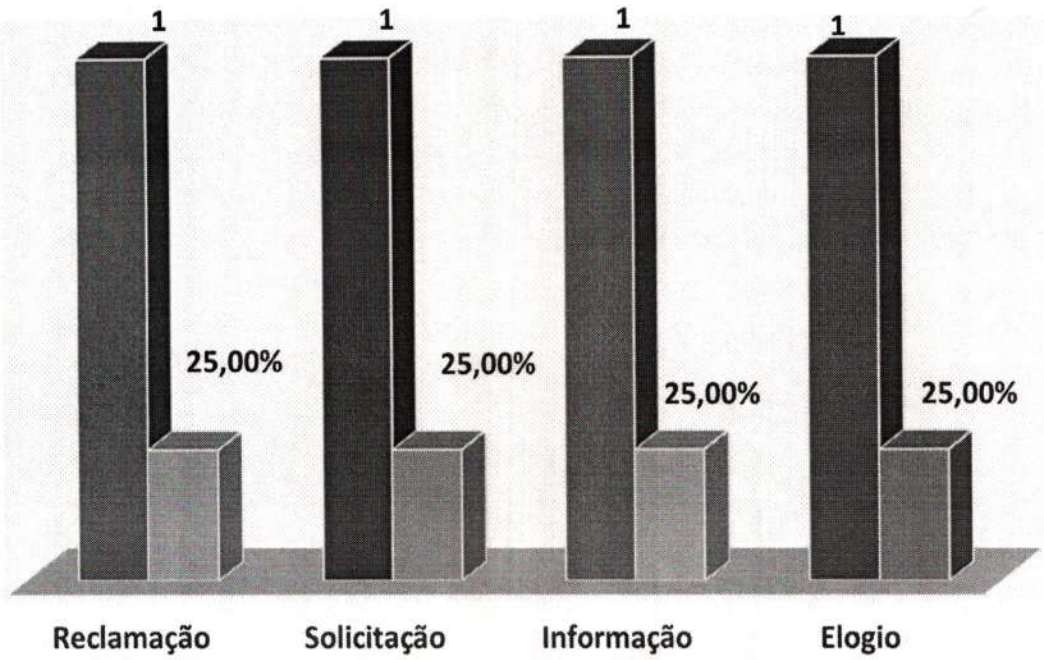
Relatório Estatístico: Por classificação

Tabela 3. Ouvidorias Contato Telefônico e E-mail;

Classificação	Quantidade	Percentual
Reclamação	1	25,00%
Solicitação	1	25,00%
Informação	1	25,00%
Elogio	1	25,00%
Total:	**4**	**100,00%**

Fonte: Sistema de Ouvidorias Internas

Gráfico 3. Ouvidorias Contato Telefônico e E-mail;



Ouvidorias Beira-Leito - HMA

Foram realizadas 52 pesquisas beira-leito dentre elas 32% consideraram ótimos, 54% bons, 12% regulares, e 2% ruins, os índices de satisfação dos usuários.

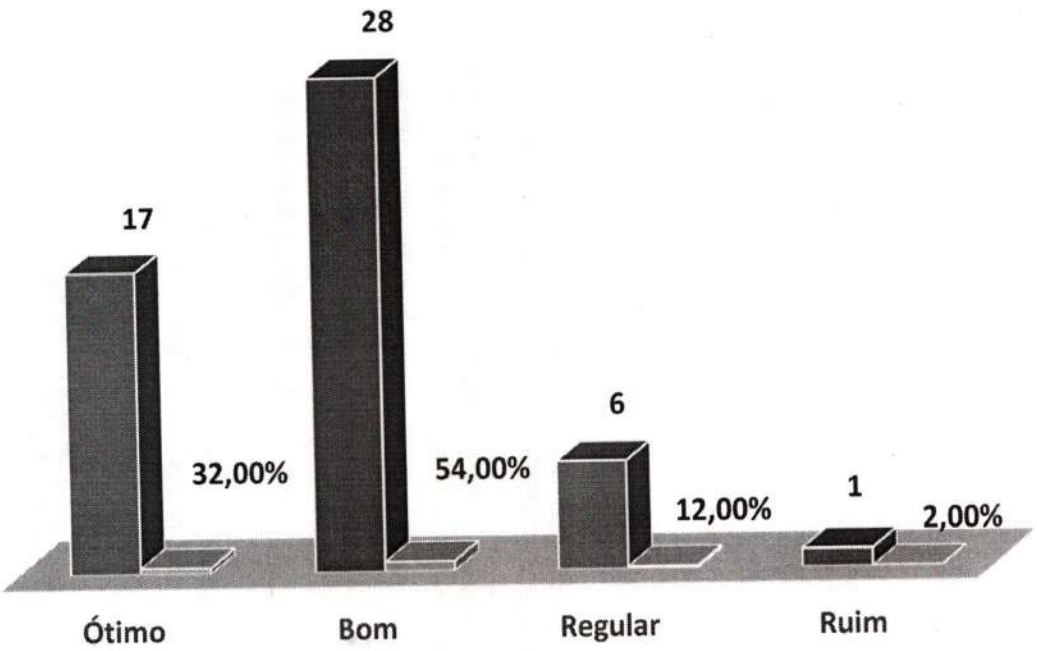
Relatório Estatístico: Por índice de satisfação

Tabela 4. Ouvidorias Beira-Leito;

Índice de satisfação	Quantidade	Percentual
Ótimo	17	32,00%
Bom	28	54,00%
Regular	6	12,00%
Ruim	1	2,00%
Total:	**52**	**100,00%**

Fonte: Folder

Gráfico 4. Ouvidorias Beira-Leito;



Pesquisa de Opinião Folder Consultas e Exames - HMA

Obtivemos 53 pesquisas folder espontâneos dentre elas 25% consideraram ótimos, 47% bons, 11% regulares e 17% ruins, os índices de satisfação dos usuários.

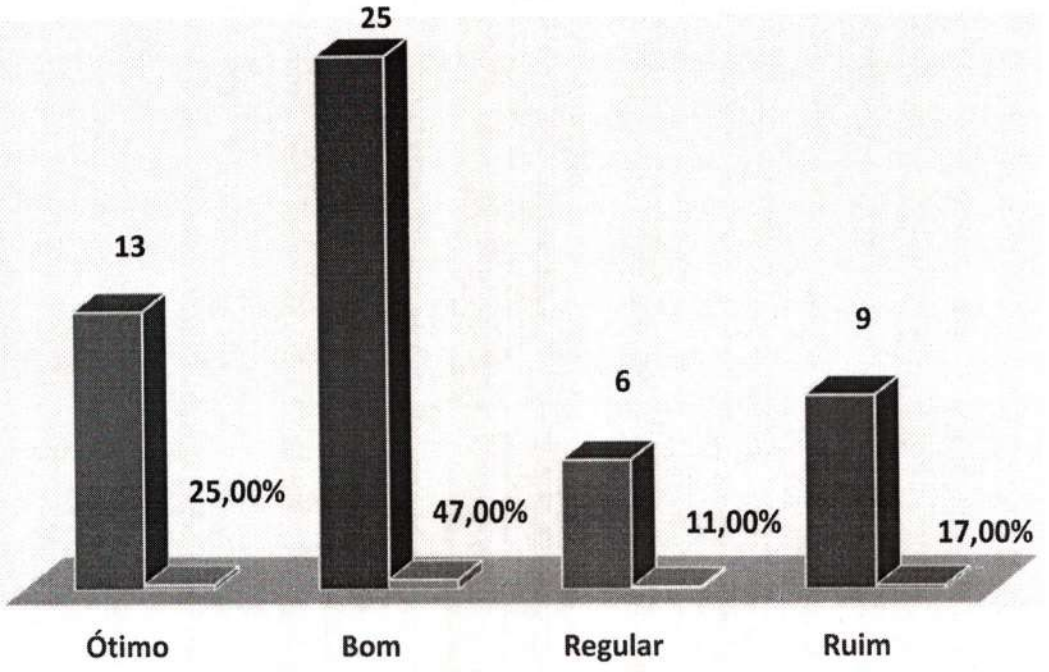
Relatório Estatístico: Por índice de satisfação

Tabela 5. Pesquisas Espontâneas Consultas e Exames;

Índice de satisfação	Quantidade	Percentual
Ótimo	13	25,00%
Bom	25	47,00%
Regular	6	11,00%
Ruim	9	17,00%
Total:	**53**	**100,00%**

Fonte: Folder extraído das caixas de sugestões (Ambulatório, Pronto Atendimento Infantil, PSO, PSG, Recepção Central e SADT).

Gráfico 5. Pesquisas Espontâneas Consultas e Exames;



Pesquisa de Opinião Folder Internamento - HMA

Neste período, registrou-se 28 pesquisas folder espontâneos dentre elas 22% consideraram ótimos, 53% bons, 7% regulares, e 18% ruins, os índices de satisfação dos usuários.

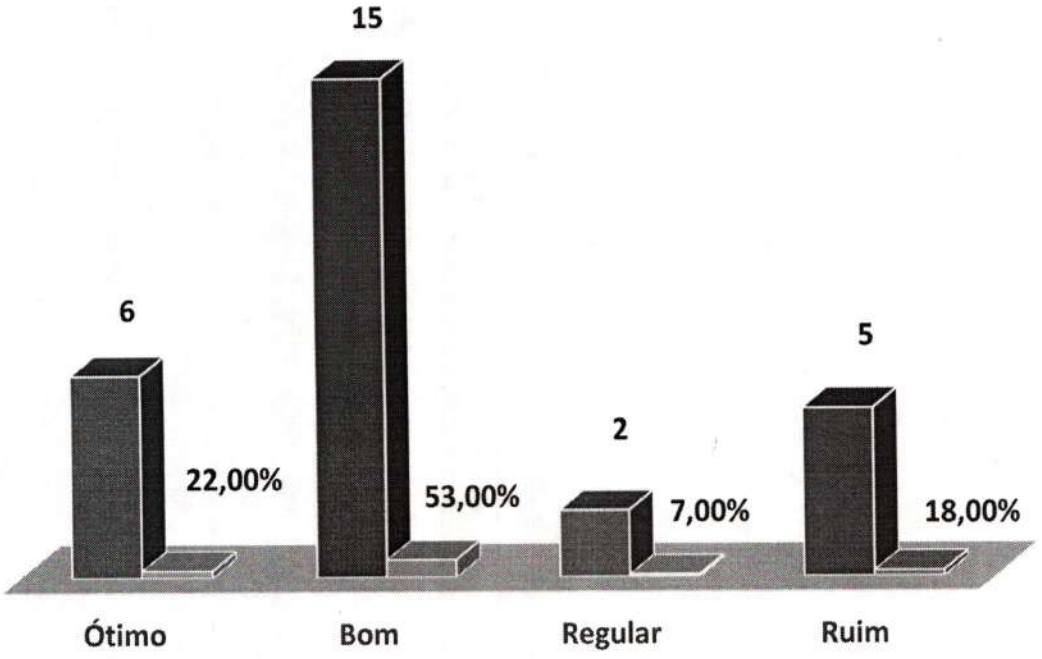
Relatório Estatístico: Por índice de satisfação

Tabela 6. Pesquisas Espontâneas Internamento;

Índice de satisfação	Quantidade	Percentual
Ótimo	6	22,00%
Bom	15	53,00%
Regular	2	7,00%
Ruim	5	18,00%
Total:	**28**	**100,00%**

Fonte: Folder extraído das caixas de sugestões (Clínica Cirúrgica, Obstétrica, Médica, Pediátrica e UTI Adulto/Neonatal/Pediátrica).

Gráfico 6. Pesquisas Espontâneas Internamento;



Conclusão

No mês de referência foram recebidas 66 ouvidorias, dentre elas 24 municipais, 38 presenciais diretas no HMA, e 4 contatos telefônicos/e-mail, sendo assim, destes atendimentos garantiu-se que 83,33% obtiveram respostas aos usuários, e 16,67% transcorre dentro do prazo e será respondida no mês subsequente conforme o prazo da Lei de acesso à informação Nº 12.527, que estipula prazo de 20 dias para retorno ao cidadão.

Em relação as metas quantitativas, informamos que das 66 ouvidorias recebidas, 33 dessas, (18 municipais e 15 presenciais no HMA), foram tipificadas como reclamações de atendimentos profissionais, sendo assim, estamos dentro da meta, pois não excedeu o superior a 4%.

As pesquisas de satisfação dos usuários serão analisadas e encaminhadas para avaliação da comissão do serviço de atendimento ao usuário no mês posterior ao ocorrido.

INDICADORES QUALITATIVOS - S.A.U/OUVIDORIA							
INDICADOR	SEQ	Meta	Total ouvidorias	Respondido conforme o prazo	Resultados dos respondidos no mês	% Realizado da META	Justificativa
Devolutiva da Ouvidoria	49	Garantir o percentual de 80% das respostas dadas aos usuários: respostas/ ocorridas	66	55	83,33%	100,00%	Ouvidorias: 4465796, 4475038, 4477801, 4482774, 4482915, 4486512, 4487434, 4492505, já foram encaminhadas e serão respondidas no mês subsequente conforme prazo estabelecido pela Lei Federal Nº12.527. Relatório contendo dados analíticos encaminhado no item Y - RELATÓRIO DE OUVIDORIAS/S.A.U.
Método de cálculo: Total de respostas dadas aos usuários no prazo da lei (dividido), pelo total de manifestações ocorridas no mês X 100.							
Fonte: Relatório de Ouvidoria							

INDICADORES QUANTITATIVOS - S.A.U/OUVIDORIA							
INDICADOR	SEQ	Meta	Total de pacientes atendidos no período	Manifestações tipificadas como reclamação de atendimento profissional	Resultados dos respondidos no mês	% Realizado da META	Justificativa
Devolutiva da Ouvidoria	50	Manter o percentual de reclamações de atendimento profissional registradas nas ouvidoria menor a 4%	12.564	33	0,26%	100,00%	Relatório contendo dados analíticos encaminhado no item V - RELATÓRIO DE OUVIDORIAS/S.A.U.
Método de cálculo: Número de total de manifestações tipificadas como reclamação de atendimento profissional, nas ouvidorias da SMSA e da O.S, pelo número total de pacientes atendidos no período.							
Fonte: Relatório de Ouvidoria							

Priscila Vieira
Supervisora SAU
HMA-ISCB

Priscila de Souza Rocha Vieira
Supervisora S.A.U/Ouvidoria - HMA

Fabrício Binder
Diretor Geral - HMA

Z - RELATÓRIO DA RESERVA LEGAL

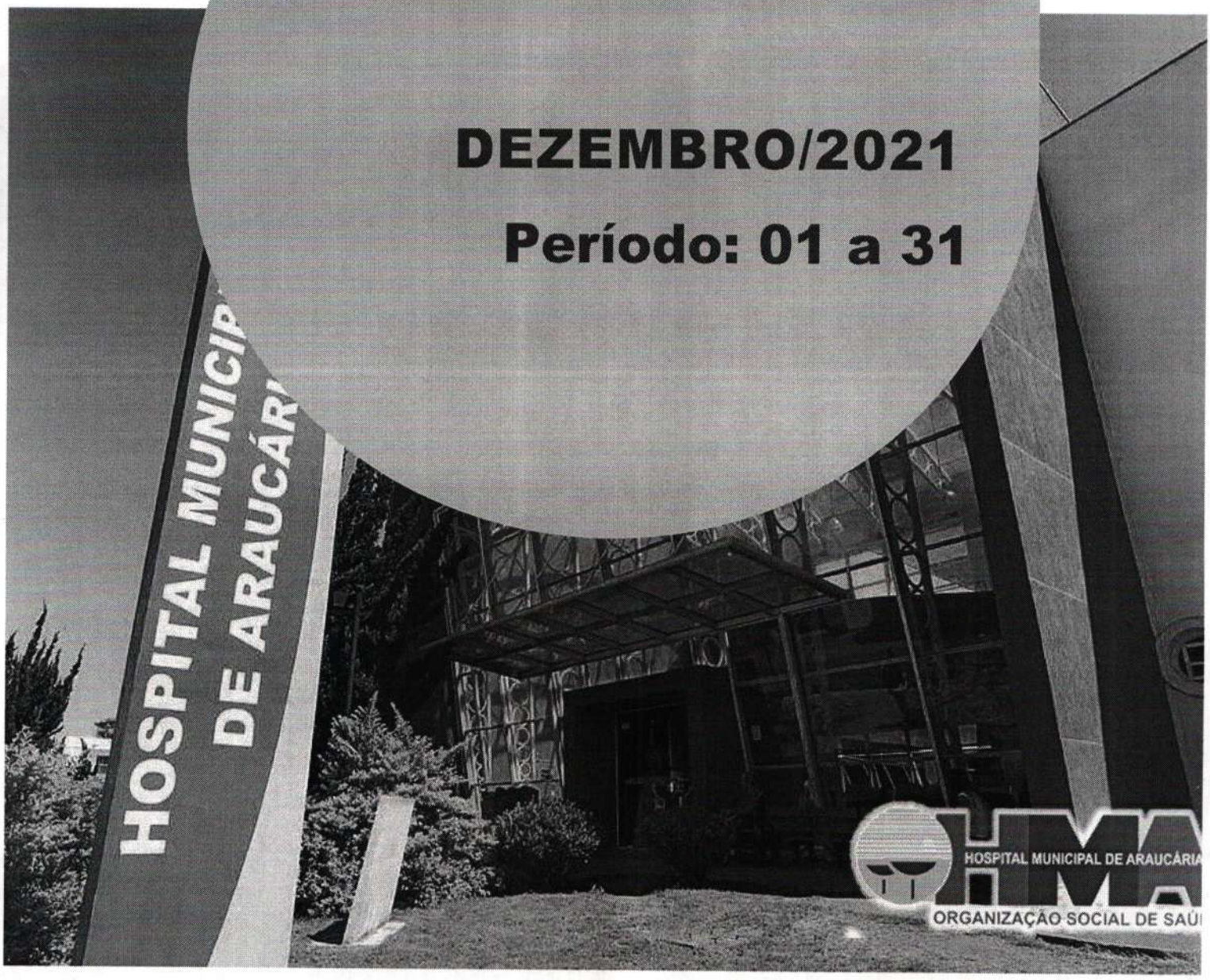
Na sequência

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

RELATÓRIO RESERVA LEGAL

DEZEMBRO/2021

Período: 01 a 31



HOSPITAL MUNICIAL DE ARAUCÁRIA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CONTRATO DE GESTÃO Nº 103/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. RESERVA LEGAL – CONSIDERAÇÕES 4
3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E MOVIMENTAÇÕES MENSAL EM NOVEMBRO 5
3.1 ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL DE PROVISÕES SALARIAIS 5
3.2 MOVIMENTAÇÕS NA CONTA EM DEZEMBRO 6
3.3 RESCISÕES E FÉRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO 8
3.4 TARIFAS BANCÁRIAS 12

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Contrato de Gestão nº 103/2021, firmado entre o município de Araucária/PR, através da sua Secretária Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que tem por objetivo a gestão o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araucária (HMA).

Nesta oportunidade, apresentamos o Relatório Mensal da Reserva Legal, referente ao período de 01 a 31 de Dezembro de 2021.

Contrato de Gestão nº 103/2021

2. RESERVA LEGAL - CONSIDERAÇÕES

No Contrato de Gestão nº 103/2021, na Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, no item V, consta que a entidade deverá constituir Reserva Legal, em conta bancária específica, em Banco Federal oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), a fim de garantir verbas rescisórias decorrentes de demissões que eventualmente possam ocorrer diante do caso de rescisão contratual (férias, 13º salário e outras obrigações reflexas trabalhistas), devendo constar na prestação de contas mensal.

A figura 01, abaixo demonstra print do item 10.2.1 do edital do Processo Seletivo nº 108.142/2021, referente a prestação de contas mensal do Contrato de Gestão nº 103/2021.

Figura 01. Clausula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada – pagina 2, item 10.2.1. Edital nº 108.142/2021.

VI. A entidade deverá constituir Reserva Legal, em conta bancária específica, em banco federal oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), no Município de Araucária ou na região metropolitana de Curitiba, a fim de garantir verbas decorrentes de rescisão de contrato de trabalho que eventualmente possam ocorrer (férias, 13º salário e outras obrigações reflexas trabalhistas como multas e indenizações previstas), devendo constar da prestação de contas mensal.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E MOVIMENTAÇÃO DEZEMBRO

3.1 ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL DE PROVISÕES SALARIAIS:

Na sequência na tabela 01, consta informação da contabilidade da provisão da Reserva Legal para 31 de Dezembro de 2021. "Lembrando que a provisão visa à cobertura de um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. As provisões representam expectativas de perdas de ativos ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos".

Tabela 01. Demonstra o valor da provisão de 01 a 31 dezembro de 2021.

PROVISÕES MÊS DE DEZEMBRO 2021		
Provisão no mês		
Decimo terceiro	R$	91.858,03
FGTS s/décimo terceiro	R$	6.921,53
(1) Total Décimo Terceiro	R$	98.779,56
Férias	R$	56.207,08
1/3 Férias	R$	19.787,19
FGTS s/ Férias	R$	6.004,38
(2) Total de Férias	R$	81.998,65
TOTAL DA PROVISÃO MENSAL 1+2	**R$**	**180.778,21**

OBS: fonte Departamento Pessoal HMA

3.2 MOVIMENTAÇÕES NO MÊS DE DEZEMBRO:

Abaixo na figura 2.1, a movimentação da conta Reserva legal no mês de Dezembro, demonstrando a entrada do provisionamento de R$ 235.774,10 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) no dia 16 de dezembro e a saída do mesmo valor para aplicação, conforme extrato bancário.

FIGURA 2.1

DEMONSTRATIVO BANCÁRIO - RESERVA LEGAL 74387-9

Data Pgt	Mês Ref	CNPJ/CPF	Histórico	JUSTIFICATIVAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	RUBRICA
			SALDO ANTERIOR				R$ -	SALDO ANTERIOR
16/12/2021	novembro-21		PROVISIONAMENTO			R$ 235.774,10	R$ 235.774,10	PROVISIONAMENTO
16/12/2021	novembro-21		APLICAÇÃO		R$ 235.774,10		R$ -	PROVISIONAMENTO

OBS: fonte financeiro HMA

Abaixo na figura 2.2, encontra-se o detalhamento de cada despesa ocorrida no mês de dezembro/21 bem como os pagamentos ou créditos ordenados por dia, conforme extrato bancário.

FIGURA 2.2

Data Pgto	Mês Ref	CNPJ/CPF	Histórico	JUSTIFICATIVAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	RUBRICA
16/12/2021	novembro-21		SALDO ANTERIOR				R$ 0,00	
16/12/2021	novembro-21	808227202-30 057421609-09 398663738-94	REGIANE DE SOUZA SILVA PATRICK MIGUEL GOIS TOLEDO THAINA PENDRAKI LIMA		R$ 6.977,84		-R$ 6.977,84	FGTS RESCISÓRIO
16/12/2021	novembro-21	057421609-09	PATRICK MIGUEL GOIS TOLEDO		R$ 7.051,37		-R$ 14.029,21	RESCISÃO
16/12/2021	novembro-21	808227202-30	REGIANE DE SOUZA SILVA		R$ 7.032,27		-R$ 21.061,48	RESCISÃO
16/12/2021	novembro-21	398663738-94	THAINA PENDRAKI LIMA		R$ 6.628,04		-R$ 27.689,52	RESCISÃO
16/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 27.699,97	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 27.710,42	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 27.720,87	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21		RESGATE AUTOMATICO			R$ 27.720,87	-R$ 0,00	RESGATE AUTOMATICO
17/12/2021	dezembro-21	061771199-21	EVANGELA MONTOVANI DOS SANTOS		R$ 4.905,19		-R$ 4.905,19	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21	078035489-38	LETICIA CRISTINA COSTA BELEMER		R$ 3.425,16		-R$ 8.330,35	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21	275001289-91	NILTON SERGIO SACIOTTI		R$ 7.303,09		-R$ 15.633,44	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21	843721842-04	ROSIVAL ESMELINDO DOS SANTOS		R$ 6.879,93		-R$ 22.513,37	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21	059011289-90	RODRIGO AMARAL FERNANDES		R$ 16.179,56		-R$ 38.692,93	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
17/12/2021	dezembro-21	061771199-21 275001289-91 843721842-04 059011289-90	EVANGELA MONTOVANI DOS SANTOS-NILTON SERGIO SACIOTTI-ROSIVAL ESMELINDO DOS SANTOS-RODRIGO AMARAL FERNANDES		R$ 10.242,18		-R$ 48.935,11	1.5 ENCARGOS
17/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 48.945,56	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 48.956,01	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 48.966,46	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 48.976,91	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21		RESGATE AUTOMATICO			R$ 48.987,36	-R$ 48.987,36	TARIFA BANCARIA
20/12/2021	dezembro-21	115290419-10	JANAINA DA SILVA		R$ 1.985,58		R$ 0,00	RESGATE AUTOMATICO
20/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 1.985,58	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
20/12/2021	dezembro-21		RESGATE AUTOMATICO			R$ 1.996,03	-R$ 1.996,03	TARIFA BANCARIA
21/12/2021	dezembro-21	125702917-73	FERNANDA MOREIRA PERESTRELO MACIEL		R$ 3.463,26		R$ 0,00	RESGATE AUTOMATICO
21/12/2021	dezembro-21	125702917-73	FERNANDA MOREIRA PERESTRELO MACIEL		R$ 10.348,23		-R$ 3.463,26	1.5 ENCARGOS
21/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 13.811,49	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
21/12/2021	dezembro-21		RESGATE AUTOMATICO			R$ 13.821,94	-R$ 13.821,94	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21	778440509-00 020545369-46 420129418-71	JUÇARA DE MELLO/ LINEIA MONTEIRO COSTA/VANIELE OLIVEIRA RODRIGUES		R$ 5.734,36		R$ 0,00	RESGATE AUTOMATICO
30/12/2021	dezembro-21	040707009-51	ARIANE DE LARA BUSCARO		R$ 2.732,92		-R$ 5.734,36	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21	069218839-81	EDNA DE FATIMA ARANTES		R$ 3.583,01		-R$ 8.467,28	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21	721257729-49	MARCO ANTONIO AGOSTINHO		R$ 8.359,45		-R$ 12.050,29	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21	721257729-49	MARCO ANTONIO AGOSTINHO/ARIANE DE LARA		R$ 3.394,91		-R$ 20.409,74	1.4 PROVISÕES (RESCISÕES)
30/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 1,20		-R$ 23.804,65	1.5 ENCARGOS
30/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 1,20		-R$ 23.805,85	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 23.807,05	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21		TARIFA BANCARIA		R$ 10,45		-R$ 23.817,50	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21		RESGATE AUTOMATICO			R$ 23.827,95	-R$ 23.827,95	TARIFA BANCARIA
							R$ 0,00	RESGATE AUTOMATICO

TOTAL DEBIDO.....	R$ 116.354,15
TOTAL CREDITO.....	R$ 116.354,15
SALDO DISPONIVEL EM CONTA.....	-R$ 0,00
SALDO DISPONIVEL APLICADO.....	R$ 119.419,95
SALDO DISPONIVEL APLICADO COM RENDIMENTOS.....	R$ 119.841,75

Na tabela 03 apresenta-se o resumo da aplicação dos recursos financeiros da Reserva legal.

Tabela 03. Valor em conta da Reserva Legal em 31 de dezembro de 2021.

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DEZEMBRO 2021		
SALDO FINANCEIRO APURADO NO PERÍODO ANTERIOR	*R$*	*0,00*
(+) RECURSOS RECEBIDOS NO PERÍODO	*R$*	*235.774,10*
(-) DESPESAS PAGAS NO PERÍODO	*R$*	*116.354,15*
(+) RENDIMENTO APLICAÇÃO	*R$.*	*421,80*
SALDO FINANCEIRO APURADO NO PERÍODO	***R$.***	***119.841,75***

OBS: fonte financeiro HMA

3.3 RESCISÕES E FÉRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO

A – RESCISÕES

Na tabela 04, relação dos nomes dos colaboradores que desligados no período de 01 a 31 de dezembro 2021, foram 18 (dezoito) rescisões pagas no mês, apresenta-se na tabela a função que o funcionário exercia e os valores pagos. As rescisões resultaram em um valor total de R$ 120.054,62 (Cento e vinte mil cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Informamos que os pagamentos do período 01 a 15 de dezembro foram feitos pela conta custeio. Pois a provisão foi transferida para conta da reserva legal no dia 16 de dezembro, no qual será reembolsado futuramente da conta reserva Legal.

Os demais pagamentos do período de 16 a 31 de dezembro foram feitos pela conta da reserva legal.

Tabela 04

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

DEMITIDOS 12.2021

QUANT	NOME	ADMISSÃO	DEMISSAO	FUNÇÃO	MOTIVO	GRRF	R$ RESCISÃO	DATA DE PAG
1	ANA AMELIA GONCALVES DE ALMEIDA	02/08/2021	03/12/2021	ASSESSOR JURIDICO	SEM JUSTA CAUSA	R$ 1.992,01	R$ 14.368,59	13/12/2021
2	ANA CAROLINE CUSTODIO DE OLIVEIRA	06/08/2021	03/12/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEM JUSTA CAUSA	R$ 1.982,59	R$ 11.645,61	13/12/2021
3	ARIANE DE LARA BUSACARO	23/09/2021	20/12/2021	ENFERMEIRO I	RESCISÃO ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR	R$ 489,03	R$ 2.732,92	30/12/2021
4	EVANGELA MONTOVANI DOS SANTOS	23/04/2021	07/12/2021	TECNICO ENFERMAGEM	SEM JUSTA CAUSA	R$ 843,23	R$ 4.905,19	17/12/2021
5	FERNANDA MOREIRA PERESTRELO MACIEL	10/01/2020	11/12/2021	ENFERMEIRO I	SEM JUSTA CAUSA	R$ 3.463,26	R$ 10.348,23	21/12/2021
6	IVONETE APARECIDA PARMEGIANI	01/04/2021	28/12/2021	TECNICO ENFERMAGEM	SEM JUSTA CAUSA	R$ 790,25	R$ 5.022,23	07/01/2022
7	JANAINA DA SILVA	14/09/2020	10/12/2021	APRENDIZ	PEDIDO DO EMPREGADO	R$ -	R$ 1.985,58	07/01/2022
8	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	07/10/2021	30/12/2021	ENFERMEIRO I	RESCISÃO ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR	R$ 629,93	R$ 4.695,62	07/01/2022
9	LETICIA CRISTINA COSTA BELEMER	08/11/2019	07/12/2021	ENFERMEIRO I	PEDIDO DO EMPREGADO	R$ -	R$ 3.425,16	17/12/2021
10	MARCO ANTONIO AGOSTINHO	19/09/2018	20/12/2021	ALMOXARIFE	SEM JUSTA CAUSA	R$ 2.905,88	R$ 8.359,45	30/12/2021
11	MARIA ELENA CLAUDINO	06/10/2021	31/12/2021	ENFERMEIRO I	PEDIDO DO EMPREGADO	R$ -	R$ 1.491,78	07/01/2022
12	MARIA LUCIA CORREIA BASSO	06/09/2021	09/12/2021	TECNICO ENFERMAGEM	PEDIDO DO EMPREGADO	R$ -	R$ -	-
13	NILTON SERGIO SACIOTTI	15/07/2019	07/12/2021	COMUNICAÇÃO	SEM JUSTA CAUSA	R$ 2.175,80	R$ 7.303,09	17/12/2021
14	PATRICK MIGUEL GOIS DE TOLEDO	21/01/2019	06/12/2021	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SEM JUSTA CAUSA	R$ 2.714,76	R$ 7.051,37	16/12/2021
15	REGIANE DE SOUZA DA SILVA	07/11/2018	06/12/2021	TECNICO ENFERMAGEM	SEM JUSTA CAUSA	R$ 171,26	R$ 7.032,27	16/12/2021
16	RODRIGO AMARAL FERNANDES	04/03/2019	08/12/2021	ELETRICISTA	SEM JUSTA CAUSA	R$ 328,61	R$ 16.179,56	18/12/2021
17	ROSIVAL ESMELINDO DOS SANTOS	01/08/2018	07/12/2021	AUX DE SERV GERAIS	SEM JUSTA CAUSA	R$ 2.182,44	R$ 6.879,93	17/12/2021
18	THAINA PENDRAKI DE LIMA	22/12/2020	06/12/2021	ASSESSOR DE FATURAMENTO	SEM JUSTA CAUSA	R$ 1.227,38	R$ 6.628,04	16/12/2021
						R$ 21.896,43	R$ 120.054,62	

Obs. fonte Recursos Humanos HMA

B - FÉRIAS

No mês de Dezembro 5 (cinco) colaboradores gozaram de suas férias. O valor total pago foi de R$ 12,220,52 (doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Na sequência tabela 05, relação dos nomes dos colaboradores.

Tabela 05.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

FÉRIAS 12.2021

QUANT	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	R$ FÉRIAS	DATA PAG
1	BENEDITO DAMACENO	TECNICO ENFERMAGEM	04/02/2020 A 03/02/2021	14/12/2021 - 12/01/2022	R$ 2.402,20	10/12/2021
2	CÉLIA REGINA MISSIAS DE SOUZA	RECEPCIONISTA	10/01/2020 A 09/01/2021	09/12/2021 - 07/01/2022	R$ 1.873,12	07/12/2021
3	MARILSA FERREIRA BARBOSA	AUX. FARMACIA	07/01/2020 A 06/01/2021	07/12/2021 - 05/01/2022	R$ 2.489,23	03/12/2021
4	MARIANGELA KRUZINKSI	FISICOTERAPEUTA	17/04/2020 A 16/04/2021	13/12/2021 - 11/01/2022	R$ 3.582,85	10/12/2021
5	SABRINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	05/02/2020 A 04/02/2021	14/12/2021 - 12/01/2022	R$ 1.873,12	10/12/2021
					R$ 12.220,52	

Obs. fonte Recursos Humanos HMA

3.4 TARIFAS BANCÁRIAS

Na tabela 06, relação de despesas com tarifas bancárias devido às movimentações no mês de dezembro, o total valor pago de R$ 127,80 (Cento e vinte sete reais e oitenta centavos).

Tabela 06.

Data Pgt	Mês Ref	Histórico	DÉBITO		RUBRICA
16/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
16/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
17/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
20/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
21/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	1,20	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	1,20	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
30/12/2021	dezembro-21	TARIFA BANCARIA	R$	10,45	TARIFA BANCARIA
			R$	127,80	

OBS: fonte financeiro HMA

No que se faz necessário de informações referente às movimentações até a data de 31 de dezembro de 2021, da conta reserva legal foram apresentadas neste relatório.

Departamento Pessoal
Hospital Municipal
Araucária

AA – CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONGÊNERES

Os documentos relacionados aos contratos, seguem em mídia digital (CD/DVD anexo), salientamos que os documentos compartilhados em mídia digital estão organizados em pastas classificadas da seguinte forma:

1. ***Consignados.***
2. ***Credenciados;***
3. ***Locações. Comodato;***
4. ***Serviços Médicos;***
5. ***Terceirizados;***

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONSIGNANTE

Denominação Social	**C L ORTOPEDIA LTDA**
Nome Fantasia	**C L ORTOPEDIA**
CNPJ	16.805.701/0001-38
Endereço	Rua Benedito Soares, 1835 – Cep: 83601-040 – Centro – Campo Largo/PR
Responsáveis	Ademir Figueira

Objeto Contratual	Produtos à venda e originários da empresa CONSIGNANTE.
Responsável pelos serviços	Ademir Figueira
Valor do Contrato	A apurar mensalmente (consignação)
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	03/12/2021

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato de venda em consignação, os produtos à venda e originários da empresa **CONSIGNANTE.**

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a disponibilizar inicialmente (podendo ser alterado conforme a demanda, através de aditivo, com solicitação expressa da **CONSIGNANTE**):

- 01 caixa de pequenos fragmentos;

- 03 caixas de fixadores tubo a tubo;

- 02 caixas de fixadores de punho;

- 02 caixas de fixadores de dedo;

Material que ficará alocado nas dependências da **CONSIGNANTE.**

DO VALOR E VENDA DOS PRODUTOS

3. A título de valor de consignação bem como de reposição, fica acordado que vigerá a lista dos valores dos produtos com vigência na Tabela Sigtap anexa , sem taxa de comercialização.

4. Ocorrendo falta da mercadoria no estoque da **CONSIGNATÁRIA** compromete-se a **CONSIGNANTE** a realizar a reposição dos produtos, nos preços e condições previstas no presente, mediante solicitação expressa do representante autorizado pela **CONSIGNANTE**.

5. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a manter o local o qual ficarão as mercadorias em perfeito estado, evitando-se desta forma a deterioração dos produtos.

6. O pagamento dos produtos consignados e vendidos será feita através da emissão da nota fiscal dos produtos com faturamento entre 21 a 20 do mês seguinte e vencimento dia 15 do mês subsequente.

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. A **CONSIGNANTE** promoverá a troca dos produtos consignados caso estes estejam com vencimento previsto para até 90 (noventa) dias, devendo, assim, ser efetuado o recolhimento e emissão de nova nota fiscal.

8. Em caso de utilização de todos os produtos dados em consignação por parte da **CONSIGNATÁRIA**, a **CONSIGNANTE** compromete-se a realizar a reposição dos produtos, nos preços e condições previstas no presente **CONTRATO** ou acordadas por escrito pelas partes.

9. A solicitação de produtos será feita, por escrito, de acordo com a necessidade da **CONSIGNATÁRIA** e a disponibilidade dos itens pela **CONSIGNANTE**.

10. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a entregar no último dia útil de cada mês, a relação dos bens consignados neste contrato e utilizados, sem prejuízo da conferência por parte da **CONSIGNANTE**. A reposição das mercadorias deverá estar de acordo com a quantidade das mercadorias consignadas, desta forma, esta última irá repor as mercadorias de acordo com a utilização pela **CONSIGNATARIA**. A reposição dos produtos deverá ocorrer após a entrega da relação dos bens vendidos.

11. A **CONSIGNANTE** terá livre acesso aos produtos consignados, podendo seu representante efetuar a verificação de saida dos produtos, ressalvado o dever da **CONSIGNANTE** em comunicar previamente a sua visita.

12. Em caso de promoções relacionadas aos produtos consignados praticados pela **CONSIGNANTE**, a **CONSIGNATÁRIA** terá direito de adquirir os produtos pelos preços praticados nas promoções.

13. Declara a **CONSIGNANTE** que possui plena ciência de que a **CONSIGNATÁRIA**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONSIGNANTE** respeitará e pagará o preço à **CONSIGNATÁRIA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **CONSIGNANTE** e concorda a **CONSIGNATÁRIA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PRAZO E RESCISÃO

14. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito aqualquer multa ou indenização, a nenhum título;

15. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

16. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

17. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

18. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras deanticorrupção;

19. Durante a execução desse contrato a **CONSIGNANTE** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros,

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, oudirecionar negócios para qualquer das partes **CONSIGNANTES**;

20. Caso seja venha a conhecimento da **CONSIGNATÁRIA,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONSIGNANTE** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONSIGNATÁRIA** terá o direito de rescindir o presente contratopor justa causa e a **CONSIGNANTE** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONSIGNATÁRIA** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígioou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvidaa partir de fatos ou omissões da **CONSIGNANTE** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONSIGNATÁRIA**;

22. Os sócios/representantes da **CONSIGNANTE** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

23. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONSIGNANTE**para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

24. A **CONSIGNANTE** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONSIGNATÁRIA**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única,exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

25. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONSIGNATÁRIA** é assegurado o direito de regresso contra a **CONSIGNANTE** e seus sócios na hipótese deela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

26. A **CONSIGNANTE** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONSIGNATÁRIA** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONSIGNANTE**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

27. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

28. Todos os serviços prestados pela **CONSIGNANTE** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

29. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONSIGNANTE**.

FORO

30. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

C L ORTOPEDIA LTDA
C L ORTOPEDIA
16.805.701/0001-38
Ademir Figueira

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS	VALOR
07.02.03.002-3	ANCORA	R$ 197,60
07.02.03.003-1	ARRUELA DENTADA	R$ 41,06
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA	R$ 8,05
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	R$ 104,44
07.02.03.008-2	CIMENTO C/ANTIBIOTICO	R$ 109,62
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO/REVISAO	R$ 282,87
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISAO	R$ 1.027,28
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL P/HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METALICO P/HEMIARTROPLASIA MON.	R$ 1.008,00
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	R$ 463,48
07.02.03.014-7	COMPONENTE DE AUMENTO DA TIBIA P/REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 464,61
07.02.03.015-5	COMPONENTE DE AUMENTO DO FEMUR P / REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 2.122,37
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 1.008,00
07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	R$ 850,08
07.02.03.018-0	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADA / FIXAÇAO BIOLOGICA	R$ 1.758,04
07.02.03.019-8	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	R$ 2.601,84
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL	R$ 2.355,52
07.02.03.021-0	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 1.695,27
07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 1.671,60
07.02.03.023-6	COMPONENTE GLENOIDAL	R$ 198,17
07.02.03.024-4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 148,57
07.02.03.025-2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	R$ 528,50
07.02.03.026-0	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	R$ 1.316,68
07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	R$ 352,96
07.02.03.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 854,48
07.02.03.029-5	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 793,25
07.02.03.030-9	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA DE REVISAO	R$ 900,59
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS	R$ 1.812,73
07.02.03.036-8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	R$ 1.351,04
07.02.03.037-6	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR	R$ 1.351,04
07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR	R$ 1.163,90
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	R$ 913,16
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	R$ 648,11
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	R$ 561,66
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANPLANTE OSSEO	R$ 1.054,91
07.02.03.043-0	FIXADOR PELVICO	R$ 950,74
07.02.03.050-3	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 1.569,67
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 1.120,00
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 1.096,39
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 989,15
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 936,58
07.02.03.112-7	PROTESE CABEÇA RADIO	R$ 778,37
07.02.03.058-9	HASTE TIBIAL PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO	R$ 652,39

07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	R$ 372,78
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	R$ 116,02
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	R$ 102,92
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	R$ 90,29

Assinado por 1 pessoa: 8e95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS	VALOR
07.02.03.065-1	PARAFUSO CANULADO MINI	R$ 257,29
07.02.03.071-6	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	R$ 486,29
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	R$ 27,71
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	R$ 27,71
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR	R$ 21,89
07.02.03.075-9	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA	R$ 154,38
07.02.03.076-7	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	R$ 109,67
07.02.03.080-5	PINO DE SHANTZ	R$ 28,45
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	R$ 764,34
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	R$ 678,73
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 148,40
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 177,20
07.02.03.085-6	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 381,95
07.02.03.086-4	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 308,75
07.02.03.087-2	PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 765,81
07.02.03.088-0	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 534,97
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 183,81
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 235,88
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 296,13
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 299,90
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 325,69
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 288,71
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 131,36
07.02.03.096-1	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 275,48
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 288,71
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 131,36
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 275,48
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 326,00
07.02.03.101-1	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 275,48
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 288,71
07.02.03.103-8	PLACA OCCIPITO-CERVICAL	R$ 737,85
07.02.03.104-6	PLACA P/CALCANEO	R$ 320,61
07.02.03.105-4	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 527,20
07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5 MM	R$ 564,13
07.02.03.107-0	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 146,64
07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 146,64
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 177,20
07.02.03.112-7	PROTESE DE CABECA DE RADIO	R$ 778,37
07.02.03.124-0	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA)	R$ 3.800,00
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	R$ 28,80
07.02.03.128-3	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR	R$ 396,88
07.02.03.129-1	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL	R$ 334,22

07.02.03.131-3	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 293,42
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 102,00
07.02.03.138-0	CIMENTO S/ANTIBIOTICO	R$ 60,59

Assinado por 1 pessoa: 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

C L ORTOPEDIA LTDA_merged.pdf

Documento número 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7

Assinaturas

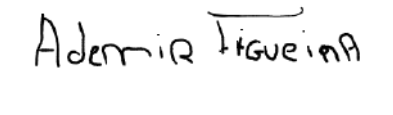
Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.232.77 / Geolocalização: -24.716660, -47.879108
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 13:42:28
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 64be072a-****-****-****-29841d1319a9


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Ademir Figueira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.249.73.18
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.93 Safari/537.36
Data e hora: 07 Dezembro 2021, 10:23:18
E-mail: ademir@clortopedia.com.br
Token: 91166242-****-****-****-8b378cc99bea


Assinatura de Ademir Figueira

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625631, -46.733950
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:43:26
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: ab1c471f-****-****-****-df8007fcd09a


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 179.241.192.101
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 17:31:37
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 83d14e3d-****-****-****-435a7c7876db



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.161.220
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:36:39
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 9e8ae8b3-****-****-****-79064822b947



Hash do documento original (SHA256):
cb9b0b6e0cb04af71829d19814e2ce427e4d889bcb5fed6e5efb9ef545e2073e

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **ASSOCIACAO RADIO TAXI ARAUCÁRIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 02.522.896/0001-02 estabelecida a Rua Pedro Gawlak, 342 - bairro Fazenda Velha Município de Araucária estado do Paraná CEP: 83.704-560 abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no **Processo Seletivo 02/2021** ***"Credenciamento de Empresa prestadora de Serviço de Transporte Particular"*** é considerada apta, e credenciada para fornecimento de Transporte seguindo a tabela de preços enviada pela credenciada, pelo prazo de seis meses (**13/11/2021 à 13/05/2022).**

CORRIDAS EM ARAUCARIA TAXIMETRO	
AEROPORTO	R$ 95,00
ÁGUA VERDE	R$ 75,00
ALTO DA XV	R$ 90,00
ATUBA	R$ 95,00
BATEL	R$ 80,00
BOA VISTA	R$ 100,00
CENTRO	R$ 90,00
CIC	R$ 60,00
COLOMBO	R$ 120,00
HEMEPAR	R$ 90,00
HOSPITAL CONSTANTINI	R$ 70,00
HOSPITAL ONIX CENTRO CIVICO MATHEUS LEMES	R$ 130,00
HOSPITAL VITA BATEL	R$ 80,00
HOSPITAL VITA LINHA VERDE	R$ 95,00
HOSPITAL VITORIA	R$ 55,00
PINHAIS	R$ 100,00
PINHEIRINHO	R$ 55,00
PORTAO	R$ 70,00
RODOFERROVIARIA	R$ 80,00
SAO JOSE DOS PINHAIS	R$ 90,00

ZapSign 1d65b2bd-bd7d-441c-807c-9f7fb9745d07. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente credenciamento garante preferência, não exclusividade, no fornecimento de serviços relacionados acima.

O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 21 a 20 de cada mês e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fornecimento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CREDENCIADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação.

São obrigações da Credenciada:

a) fornecer motoristas devidamente capacitados e habilitados, obedecer as normas de segurança e trânsito nacionais e estaduais

b) Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CREDENCIADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes

c) emitir o relatório descritivo mensal

d) prestar os serviços da maneira e prazo requeridos.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ASSOCIACAO RADIO TAXI ARAUCÁRIA
Silvano Goncalves Limas
CPNJ n° 02.522.896/0001-02

ZapSign 1d65b2bd-bd7d-441c-807c-9f7fb9745d07. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CREDENCIAMENTO Radio taxi.pdf

Documento número 1d65b2bd-bd7d-441c-807c-9f7fb9745d07

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.25.192.83 / Geolocalização: -23.624571, -46.733988
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 11:16:01
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 6125eb60-****-****-****-bb7d5d0f578d


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Silvano Goncalves Limas
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 168.181.51.152
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 02 Dezembro 2021, 14:46:46
E-mail: silvano.limas@radiotaxiaraucaria.com.br
Telefone: +5541996541801 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 319f118d-****-****-****-69008912411c


Assinatura de Silvano Goncalves Limas

Hash do documento original (SHA256):
dbc9b4ca757a0276780bc71428ce122564e8f0236fa4acf0ffc1917e516223fd

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1d65b2bd-bd7d-441c-807c-9f7fb9745d07

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1d65b2bd-bd7d-441c-807c-9f7fb9745d07, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa COLONIAL HORTIFRUTI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 30.206.715/0001-66 estabelecida a Rua Manoel Ribas, 145 – térreo – Cep: 83702-035 – Centro – Araucária/PR, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no **Processo Seletivo 02/2021** ***"Credenciamento de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, padaria, proteína animal e material de limpeza"*** é considerada apta, e considerada credenciada para fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios:

PRODUTO	PREÇO REAJUSTE
ABOBRINHA	R$3,50
BETERRABA	R$2,50
AIPIM SEM CASCA	R$4,00
ALFACE LISA	R$1,50
ABOBORA	R$2,00
ESPINAFRE	R$2,80
ALHO DESCASCADO	R$24,00
BANANA CATURRA	R$2,80
BATATA COMUM	R$2,00
BATATA DOCE ROXA	R$2,50
BATATA SALSA	R$7,00
BERINJELA	R$2,80
BROCOLIS	R$3,00
CEBOLA	R$3,75
CENOURA	R$2,00
CHERO VERDE	R$4,00
CHUCHU	R$2,50
COUVE FLOR	R$3,50
LARANJA PERA	R$2,00
MAMAO FORMOSA	R$2,90
OVOS	R$5,90
PEPINO	R$3,00
RUCULA	R$2,00
SALSINHA	R$4,00
TOMATE SALADA	R$2,50
VAGEM	R$8,00
MAÇA	R$5,00
COUVE MANTEIGA	R$1,90
RABANETE	R$3,20
REPOLHO VERDE	R$2,90
RABANATE MAÇO	R$3,20
RADITE	R$1,80

ZapSign b70aec3b-7a4d-4f0a-8f15-9eed526f5095. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

seguindo a tabela de preços enviada pela credenciada, pelo prazo de seis meses (**13/11/2021 à 13/05/2022).**

O presente credenciamento garante preferência, não exclusividade, no fornecimento de produtos relacionados acima.

O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fornecimento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CREDENCIADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação.

São obrigações da Credenciada:

a) oferecer os produtos dentro da validade e dos padrões usuais deste gênero e vulto com estrita obediência à legislação aplicável e às normas brasileiras de regulamentação

b) emitir o relatório descritivo mensal

c) entregar o produto da maneira e prazo requeridos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

COLONIAL HORTIFRUTI LTDA
CPNJ n° 30.206.715/0001-66

ZapSign b70aec3b-7a4d-4f0a-8f15-9eed526f5095. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CREDENCIAMENTO colonial.pdf

Documento número b70aec3b-7a4d-4f0a-8f15-9eed526f5095

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.220.176.98
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 10:05:49
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 3295adac-****-****-****-84ff9097dbad



Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Fatima Marina Ronkoski
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 177.220.179.55
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 15:31:19
E-mail: colonial.hortifruti2018@gmail.com
Telefone: +5541997286719 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: ea13e8a3-****-****-****-1116769cb322



Assinatura de Fatima Marina Ronkoski

Hash do documento original (SHA256):
987f571d48fc716358dca6a9e8e7c8f22caad1883f170c927561f759bc0a9d02

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b70aec3b-7a4d-4f0a-8f15-9eed526f5095

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b70aec3b-7a4d-4f0a-8f15-9eed526f5095, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 14.563.238/0001-30, estabelecida a Rua Bom Jesus de Iguape, 4918 – Boqueirão – Curitiba/PR – Cep: 81730-020, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no **Processo Seletivo 02/2021** ***"Credenciamento de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, padaria, proteína animal e material de limpeza"*** é considerada apta, e considerada credenciada para fornecimento dos seguintes Artigos Alimentícios:

Produto	Preço
Bolo 50g	R$0,81
Chineque embalado 50g	R$0,70
Pão com frios (queijo e presunto)	R$2,95
Pão dog cortado e embalado (sabores)	R$0,49
2 fatias pão fatiado embalado	R$0,49
Pão francês cortado e embalado	R$0,46

seguindo a tabela de preços enviada pela credenciada, pelo prazo de seis meses (**13/11/2021 à 13/05/2022).**

O presente credenciamento garante preferência, não exclusividade, no fornecimento de produtos

relacionados acima.

O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fornecimento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CREDENCIADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação.

São obrigações da Credenciada:

a) oferecer os produtos dentro da validade e dos padrões usuais deste gênero e vulto com estrita obediência à legislação aplicável e às normas brasileiras de regulamentação
b) emitir o relatório descritivo mensal
c) entregar o produto da maneira e prazo requeridos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

HAIFA RAISSA CHUEIRI & CIA LTDA
CPNJ n° 14.563.238/0001-30

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa TANIA MARIA DE MATTOS (RIVEZA PANIFICAÇÃO) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.073.650/0001-79 estabelecida a Rua Papa João XXIII, 1148 bairro Cachoeira, Município de Araucária estado do Paraná, CEP: 83708-525, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no **Processo Seletivo 02/2021** ***"Credenciamento de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, padaria, proteína animal e material de limpeza"*** é considerada apta, e considerada credenciada para fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios:

Pão Francês 50g – R$ 0,40 (Unid.);
Pão Dog/Leite 50g – R$ 0,40 (Unid.);
Pão Dog/Leite Integral 50g – R$ 0,70 (Unid.);
Chineque 50g – R$ 0,70 (Unid.);
Mini Bolo 50g – R$ 1,00 (Unid.);
Pão c/ Frios – R$ 2,05 (Unid.);
Pão c/ Margarina ou Doce – R$ 0,80 (Unid.);
Pão Fatiado 400g – R$ 4,00 (Unid.);

seguindo a tabela de preços enviada pela credenciada, pelo prazo de seis meses (**13/11/2021 à 13/05/2022).**

O presente credenciamento garante preferência, não exclusividade, no fornecimento de produtos relacionados acima.

O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fornecimento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada

ZapSign aadb330a-4b5d-45db-b123-8075747ac724. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

pela **CREDENCIADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação.

São obrigações da Credenciada:

a) oferecer os produtos dentro da validade e dos padrões usuais deste gênero e vulto com estrita obediência à legislação aplicável e às normas brasileiras de regulamentação

b) emitir o relatório descritivo mensal

c) entregar o produto da maneira e prazo requeridos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

TANIA MARIA DE MATTOS
RIVEZA PANIFICAÇÃO
CPNJ n° 08.073.650/0001-79

ZapSign aadb330a-4b5d-45db-b123-8075747ac724. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CREDENCIAMENTO riveza..pdf

Documento número aadb330a-4b5d-45db-b123-8075747ac724

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.220.176.98
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 10:05:08
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 212d4422-****-****-****-32cba0b5e20e



Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

TANIA MARIA DE MATOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 168.194.163.198
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; moto g(8) power lite Build/QODS30.163-7-21; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36 EdgW/1.0
Data e hora: 18 Novembro 2021, 17:09:51
E-mail: paniriveza@hormail.com
Telefone: +5541995194542 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 32aec52a-****-****-****-75f611093ddd



Assinatura de TANIA MARIA DE MATOS

Hash do documento original (SHA256):
b317f4ff1ef8820a1a7104f371d3ba5537fe86485c1965ebe2e2e09949c5e5b0

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=aadb330a-4b5d-45db-b123-8075747ac724

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número aadb330a-4b5d-45db-b123-8075747ac724, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Equipamentos celebrado em 23.11.2021, as partes:

LOCADORA: **OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
Rua Gustavo da Silveira, nº 1357 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP - CEP 04376-006
CNPJ/MF sob o nº 57.417.537/0001-79
Inscrição Estadual: 111.719.554.115
Fone: (11) 5012-3799

LOCATÁRIA: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**
Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – SP – CEP: 18970-029
CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46
Inscrição Estadual: 719.000.838.114
Fone: (11) 3739-0996

Resolvem neste ato e na melhor forma de direito, firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, que passa a vigorar conforme as condições abaixo estabelecidas e reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO:

As partes resolvem alterar de comum acordo a seguinte redação:

Os equipamentos objetos do presente instrumento serão entregues (instalados) no seguinte endereço:

Rua Rozália Wzorek, nº 77 – Sabiá – Araucária – PR – CEP: 83708-000

Sendo que, o seu **Parágrafo Primeiro** permanece inalterado.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais disposições e ajustes contidos no instrumento ora aditado e que não foram alterados pelo presente ADITIVO permanecem íntegros e são nesta oportunidade expressamente ratificados pelas partes.

ZapSign 0bf44535-7cd6-4f98-bd21-3293884da3eb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

E, por assim estarem às partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
LOCATÁRIA
Anis Ghattas Mitri Filho

OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPS. MÉDICO-HOSP. LTDA
LOCADORA
Marcos Aurélio Meneguetti

Testemunhas:

1) _____
Nome: Micaela S. Lopes

2) _____
Nome: Amanda Costa Melone

Para uso exclusivo da Santa Casa de Chavantes	Jurídico	Diretor Administrativo

RÚBRICAS:	Locadora:	Locatária:	Testemunha 01:	Testemunha 02:

ZapSign 0bf44535-7cd6-4f98-bd21-3293884da3eb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

aditivo oxymed.pdf

Documento número 0bf44535-7cd6-4f98-bd21-3293884da3eb

Assinaturas

MARCOS AURÉLIO MENEGUETTI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.62.1.147 / Geolocalização: -23.548600, -46.638200
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.55 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.43
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 08:40:24
E-mail: marcos@oxymed.com.br
Token: fb3c6d94-****-****-****-90ef4801d288



Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.250.165.238 / Geolocalização: -23.610488, -46.663983
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.92 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 13 Dezembro 2021, 13:57:13
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 92d13dde-****-****-****-e721e9778ab7



Amanda Costa Melone
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.26.162.35
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 01 Dezembro 2021, 10:39:24
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 01b2907b-****-****-****-4e03871eb769



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 187.122.124.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 01 Dezembro 2021, 10:48:56
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Telefone: +5511972004352
Token: 0b46d6ce-****-****-****-7bdedc5718d0



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Micaela Souza Lopes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.62.1.147 / Geolocalização: -23.662207, -46.660887
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.93 Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 09:00:04
E-mail: gerencia@oxymed.com.br
Token: aefe6564-****-****-****-8b226586e909



Assinatura de Micaela Souza Lopes

Hash do documento original (SHA256):
6a4b83279c5be29f0e91a5c578381c53cdda68c342409e3b9c3a9c50076d9d2c

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0bf44535-7cd6-4f98-bd21-3293884da3eb

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0bf44535-7cd6-4f98-bd21-3293884da3eb, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE COMODATO DE BOMBAS INFUSORAS C/C AQUISIÇÃO MÍNIMA MENSAL DE EQUIPOS E DIETAS

ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.921.456/0001-03, com sede na Rua Eduardo Pinto da Rocha, n° 159, sala 01, bairro Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, CEP n° 81.850-000, neste ato por sua Representante Legal Ana Lucia de Matos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.130.589-4, inscrita no CPF/ME sob nº 551.890.169-00, doravante denominada **COMODANTE/CONTRATADA**;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 73.027.690/0001-46, filial localizada à Rua Maria Ferreira, nº 22, bairro Centro, na cidade de Chavantes, Estado São Paulo, CEP nº 18970-029, neste ato representado pelo seu presidente Anis Gatthás Mitri Filho, nacionalidade brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.142.201-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.693.348-14, doravante denominada **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE COMODATO DE BOMBAS INFUSORAS C/C AQUISIÇÃO MÍNIMA MENSAL DE EQUIPOS E/OU DIETAS, a ser utilizado nas dietas adquiridas da **COMODANTE/CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais pertinentes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto a transferência temporária, pela **COMODANTE/CONTRATADA** à **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**, dos direitos de uso e gozo de **10 (dez) Bombas de Infusão da marca Fresenius Kabi – Bomba Infusora APLIXX** (doravante "Bombas de Infusão"), que deverá ser utilizada exclusivamente nas dietas adquiridas da **COMODANTE/CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro. O valor referencial **unitário** da Bomba de Infusão descrita no *Caput* da presente cláusula é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Segundo. Ajustam as partes que as Bombas de Infusão ficarão alocadas no Hospital Municipal de Araucária, localizado na Rua Rozália Wzorek, n. 77, Bairro Sabiá, na cidade de Araucária, PR, de maneira que a **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** se responsabiliza integralmente pela verificação e supervisão, nesse local ora indicado, acerca do bom uso, estado geral e conservação dos ditos equipamentos.

CLÁUSULA 2ª. Condiciona-se o objeto do presente contrato na aquisição mínima mensal pela

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Dados: 2021.11.19 15:25:31 -03'00'

COMODATÁRIA/CONTRATANTE de 20 (vinte) equipos por mês, ao valor atualizável nos termos deste contrato de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) a unidade, e pela compra mínima mensal de 15 (quinze) litros de dieta Fresenius Kabi por equipamento entregue em comodato.

Parágrafo Único. A análise desse consumo será realizada trimestralmente pela **COMODANTE/CONTRATADA**, sendo que as Bombas de Infusão que não estiverem dentro do consumo estabelecido neste contrato, deverão ser devolvidas à **COMODANTE/CONTRATADA**, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Notificação de Recolhimento de Equipamento expedido via e-mail ou qualquer outro meio escrito realizado pela **COMODANTE/CONTRATADA.**

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 3ª. A **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** é obrigada a conservar as bombas de infusão, mantendo-as em perfeito estado de uso, não podendo usá-las com finalidade diversa da indicada pela **COMODANTE/CONTRATADA**, tal qual aduz a cláusula 1ª acima, utilizando-as somente nas dietas de sistema fechado adquiridos diretamente da **COMODANTE/CONTRATADA** para os equipamentos ora emprestados.

Parágrafo Primeiro. Quaisquer danos ocasionados nas Bombas de Infusão por culpa exclusiva da **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**, de seus agentes ou de terceiros, serão arcados exclusivamente pela **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**. Excetua-se o desgaste padrão de tempo de utilização.

Parágrafo Segundo. A **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** se obriga a restituir o valor monetário das bombas de infusão, instituído na cláusula 1ª acima, à **COMODANTE/CONTRATADA**, em caso de perda, furto, roubo ou uso inadequado que acarrete danos.

Parágrafo Terceiro. A manutenção das Bombas de Infusão e/ou reparo das mesmas será realizada exclusivamente pela **COMODANTE/CONTRATADA**. Fica proibido qualquer tipo de intervenção nas bombas de infusão pela **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**, funcionários ou terceiros, sendo de total responsabilidade da **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** tal atitude.

Parágrafo Quarto. A **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** deverá conservar os equipamentos em local apropriado, de acordo com as normas técnicas dos mesmos, devendo assim tomar todos os cuidados para que os produtos se conservem, uma vez que as receberá em perfeitas condições de uso, de acordo com o Art. 582 do Código Civil.

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Dados: 2021.11.19 15:25:49 -03'00'

ZapSign e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Quinto. No momento do recebimento das Bombas de Infusão, a **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** ou seu recebedor deve avaliar o seu estado para garantir o pleno funcionamento. O aceite dos produtos sem qualquer reclamação imediata figura aceitação tácita de que eles se encontram em perfeito estado de uso.

CLÁUSULA 4ª. A **COMODANTE/CONTRATADA** promoverá, sem qualquer ônus para a **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**, qualquer manutenção que se fizer necessária, preferencialmente pela substituição dos equipamentos defeituosos. Excetua-se a reposição de cabos de energia, fontes e plugs, o qual será cobrado o valor de mercado estipulado pela empresa responsável pela manutenção dos equipamentos na data do ocorrido.

Parágrafo único. A **COMODANTE/CONTRATADA** substituirá os equipamentos, em caso de defeitos que inviabilizem o seu funcionamento em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após receber por escrito o comunicado da **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** informando o defeito.

CLÁUSULA 5ª. Os produtos aplicáveis a este contrato serão entregues mediante recebimento de Ordem de Compra enviada pela **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**.

Parágrafo Único. O aceite de todos os produtos – sejam dietas ou Bombas de Infusão – expressa tacitamente a manifestação da **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** de que eles encontravam-se em bom estado de conservação, de maneira que eventuais vícios ocultos obedecerão as regras contidas no Código de Defesa do Consumidor a respeito do tema.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª. Os produtos (equipos e/ou dietas) serão fornecidos de acordo com Ordem de Compra ao Hospital COMODATÁRIO/CONTRATANTE, sendo que a compra será faturada entre os dias 21 a 20 do mês com pagamento até dia 15 do mês subsequente, exceto a primeira compra que deverá ser à vista, mediante emissão de Nota Fiscal.

DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA 7ª. O prazo de entrega dos produtos é de até 02 (dois) dias úteis após a aprovação da Ordem de Compra, sempre que o fabricante não esteja com o produto em falta em seus estoques.

Parágrafo Primeiro. Para pedidos solicitados até às 16h00 de cada dia, o prazo limite para a entrega será de até 02 (dois) dias úteis. Deste modo, as entregas poderão ocorrer em prazo inferior, sendo que o prazo médio para a região da **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** é de até 01 (um) dia útil.

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Dados: 2021.11.19 15:25:59 -03'00'

ZapSign e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Segundo. Os pedidos realizados às sextas-feiras não seguirão o prazo do caput e do parágrafo primeiro supra, visto que tais entregas serão negociadas em prazo com caráter excepcional diretamente com a **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**, a depender do fluxo operacional e rota do transportador da **COMODANTE/CONTRATADA**.

DOS VALORES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 8ª. Os valores dos produtos (equipos e dietas) estão estipulados no **ANEXO I,** parte integrante deste contrato, os quais serão reajustados a cada 12 meses contados da assinatura contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo Único. Novos produtos poderão ser incluídos no **ANEXO I** mediante a concordância de ambas as partes.

DA DURAÇÃO, RESCISÃO E DEMAIS AVENÇAS

CLÁUSULA 9ª. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por quaisquer das partes por intermédio de simples notificação, desde que por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes e sem prejuízo do pagamento dos valores devidos por ocasião de serviços já prestados.

Parágrafo primeiro. Na ocasião da rescisão, a **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** deverá disponibilizar à **COMODANTE/CONTRATADA** a coleta das Bombas de Infusão no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, as quais deverão encontrar-se em perfeito estado de uso e conservação, sob pena de configurar violação da obrigação de fazer.

Parágrafo segundo. O presente instrumeto será renovando automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifestações contrárias pelas partes contratantes.

CLÁUSULA 10ª. Faz parte deste contrato as notas fiscais emitidas, nas quais as Bombas de Infusão serão individualizadas por seus números de série, as quais valem como **termo de recebimento** das Bombas de Infusão, assinado pela **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª. A inobservância de quaisquer disposições contidas no presente contrato, por quaisquer das partes, fará incidir à parte infratora o ressarcimento de perdas e danos que venham a ser sofridos, inclusive os de ordem moral ou concorrencial, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Os prejuízos de quaisquer espécies, materiais e morais, que venham a ser causados pelo uso incorreto dos produtos da **COMODANTE/CONTRATADA** pela

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900 Dados: 2021.11.19 15:26:07 -03'00'

ZapSign e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

COMODATÁRIA/CONTRATANTE, serão arcados exclusivamente por esta, eximindo a **COMODANTE/CONTRATADA** de qualquer responsabilidade civil e criminal que incida sobre o fato.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª. Para dirimir controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

ANA LUCIA DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR
CPF Nº 551.890.169-00

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900

Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900
Dados: 2021.11.19 15:25:09 -03'00'

CONTRATADA
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

28.921.456/0001-03
90775411-17
ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01
Alto Boqueirão – Curitiba/PR
CEP 81.850-000

CONTRATANTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho

Testemunhas:

Nome: _Amanda Costa Melone
CPF: _443. 661.278-30
Ass.:_____

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48
Ass.:_____

ZapSign e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO I

PRODUTOS	VALOR
DIETA SISTEMA FECHADO 500ML – PADRÃO	
FRESUBIN ORIGINAL EB 500 ML	R$ 16,90
DIETA SISTEMA FECHADO 500ML – ESPECIALIZADAS	
FRESUBIN HP 2 KCAL EB 500 ML	R$ 34,90
FRESUBIN HP 2 KCAL FIBRE EB 500 ML	R$ 34,90
SURVIMED OPD 500ML	R$ 38,90
SURVIMED OPD HN 500ML	R$ 52,90
FRESUBIN HEPA 500ML	R$ 38,90
DIETA SISTEMA FECHADO 1000ML – PADRÃO	
FRESUBIN SOYA FIBRE EB 1000 ML	R$ 26,90
FRESUBIN ORIGINAL 1000ML	R$ 26,90
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000ML	R$ 27,90
FRESUBIN ENERGY EB 1000ML	R$ 30,90
FRESUBIN HP ENERGY EB 1000ML	R$ 33,90
DIETA SISTEMA FECHADO 1000ML – ESPECIALIZADA	
DIBEN 1.0 1000ML	R$ 32,90
DIBEN 1.5 1000ML	R$ 45,60
SURVIMED OPD 1000ML	R$ 62,90
MÓDULOS	
FRESUBIN PROTEIN POWDER LATA 300G	R$ 80,90
CORRELATOS	
EQUIPO ENTERAL APLIXX	R$ 8,90
EQUIPO GRAVITACIONAL PARA SISTEMA FECHADO ÚNICA VIA	R$ 3,50
EQUIPO GRAVITACIONAL PARA SISTEMA FECHADO DUPLA VIA	R$ 4,50
FRASCO 300ML	R$ 0,99
FRASCO 500ML	R$ 1,45

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900

Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900
Dados: 2021.11.19 15:25:22 -03'00'

ZapSign e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2021.11 Contrato Comodato Bomba Infusão HMA - STA CASA DE CHAVANTES ASSINADO ALM.pdf

Documento número e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.232.77 / Geolocalização: -24.713361, -47.881536
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 12:00:34
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 4451dda6-****-****-****-d35223baeaee


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625631, -46.733950
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:34:58
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 927f441b-****-****-****-254711147081


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.241.192.101
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 12:09:36
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 5f890823-****-****-****-31107aa48475


Assinatura de Amanda Costa Melone

Amanda Costa Melone
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 179.241.192.101
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 12:07:43
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: cb5914e9-****-****-****-5c62b95e842b



Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.161.220
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:34:44
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 6ecc2f60-****-****-****-3f0581836c59



Ana Lucia de Matos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 191.177.113.44 / Geolocalização: -25.428565, -49.294293
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.93 Safari/537.36
Data e hora: 13 Dezembro 2021, 11:26:33
E-mail: nm.licitacao@gmail.com
Telefone: +5541998734497 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 403e2839-****-****-****-b42e4870b4f9



Hash do documento original (SHA256):
bda04bf24dee97ce835b211b45df3d3b5fd2e3bcdb910bac2e3d8c06695a219d

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e2f5460d-a24b-4992-80d5-4cd49104d399, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E LOCAÇÃO DE ENXOVAL

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - EIRELI**
Nome Fantasia	**BIOLIMP SERVICOS AMBIENTAIS**
CNPJ	09.247.343/0001-20
Endereço	Rua Bom Jesus, nº 660, Bairro, Weissopolis – Cep: 83322-050 – Pinhais/PR
Responsáveis	Fernando Helal de Araújo

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Serviços de Lavanderia Hospitalar e Locação de Enxoval no Hospital Municipal de Araucária (HMA).
Responsável pelos serviços	Fernando Helal de Araújo
Valor do Contrato	R$ 3,14 (Três reais e catorze centavos) por quilo
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Serviços de Lavanderia Hospitalar e Locação de Enxoval no Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os serviços os seguintes serviços:

a) Responsabilizar-se por todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde, Prevenção e controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009;

b) O processamento das roupas hospitalares será executado nas instalações - Lavanderia da **CONTRATADA**

c) O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, quais sejam:

- Coleta da roupa suja nos setores de expurgo do Hospital Municipal de Araucária;

- Retirada da roupa suja;

- Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**;

- Recebimento, separação e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;

- Lavagem da roupa suja;

- Secagem e calandragem da roupa limpa;

- Reparo e reaproveitamento de peças danificadas;

- Separação e embalagem da roupa limpa;

- Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para o Hospital Municipal de Araucária.

d) Para a coleta das roupas sujas nos setores de expurgo do Hospital Municipal de Araucária a **CONTRATADA** deverá providenciar:

- Uma balança digital com homologação pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Capacidade mínima 100 kg. Medida com divisão em 100 g. Visor digital com display com 6 dígitos na altura mínima 100 cm. Com função TARA até a capacidade máxima da balança. Plataforma e coluna resistentes com dimensão da base no mínimo 40 x 40 cm. Pés reguláveis e tapete antiderrapante. Pintura resistente de fácil limpeza. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt), a balança digital deverá ficar instalada nas dependências do Hospital Municipal de Araucária durante a vigência contratual, sem ônus para a **CONTRATANTE;**

- Contêiner(es) com tampa lavável, que deverá ficar nas dependências do Hospital

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Municipal de Araucária durante a vigência contratual, sem ônus para a **CONTRATANTE;**

e) A coleta será feita nos setores de expurgo por funcionário da **CONTRATANTE**;

f) As roupas retiradas estarão previamente acondicionadas (em saco hamper) pela **CONTRATANTE**, conforme normas de biossegurança;

g) A periodicidade de retirada da roupa deverá será diária, no horário da manhã (entre 7h e 9h) ou em outra periodicidade estabelecida pela **CONTRATANTE** de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas.

h) O deslocamento da roupa suja do veículo que a transportará até as dependências da **CONTRATADA** deverá ser feito sem que ocorra cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

i) Retirada das roupas sujas:

- O controle da roupa suja será efetuado por funcionário designado pela **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA**. A roupa deverá ser pesada pela **CONTRATADA** na presença do funcionário da **CONTRATANTE**.

- Deverá ser elaborado um relatório diário pela **CONTRATADA**, informando o peso da roupa retirada - em kg. Esse relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da **CONTRATANTE**.

- O relatório deverá ser emitido em 2 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**. Uma das vias deverá ficar com o responsável da **CONTRATANTE**.

- Caso exista diferença entre o peso apurado pela **CONTRATANTE** e o apurado pela **CONTRATADA**, utilizar-se-á aquele apurado pela **CONTRATANTE** para efeitos de pagamento.

j) Transporte das roupas sujas para as dependências da **CONTRATADA:**

- O transporte da roupa suja da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga.

- Ao transportar a roupa para as dependências da CONTRATADA, é fundamental considerar:

- a separação entre roupa limpa e suja deverá ser rigorosa, envolvendo, preferencialmente, veículos distintos ou, pelo menos, com áreas ou contêineres separados;

- o veículo poderá ser dividido fisicamente em dois ambientes com acessos independentes, para separar a roupa limpa da roupa suja;

- se a CONTRATADA possuir apenas um veículo para o transporte de roupa limpa e suja, deverá primeiramente distribuir toda a roupa limpa, e posteriormente realizar a coleta da roupa suja;

- no caso citado na alínea anterior, o veículo deverá passar pelo processo de higienização e desinfecção, nas dependências da CONTRATADA, após a coleta de roupa suja.

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para seu bom funcionamento e prevenção de potenciais acidentes.

k) Recebimento, separação e acondicionamento das roupas sujas na lavanderia:

- O recebimento e o acondicionamento da roupa suja na lavanderia deverão obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

- A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade.

- O funcionário que faz a separação da roupa deverá usar máscara PFF2, proteção ocular, avental, botas e luvas de borracha cobrindo os braços.

- Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deverá ser manuseada com um mínimo de agitação possível. Além disso, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma vez.

l) Lavagem das roupas sujas:

- A **CONTRATADA** deverá utilizar o processo preconizado pelo Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - 2009.

- Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- Para os produtos químicos a serem empregados no processamento, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro de produto na ANVISA ou indicação do número de registro e do rótulo do produto.

- A qualidade do processo de lavagem deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos.

- As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

- Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deverá incluir:

a) umectação;

b) enxágue inicial;

c) pré-lavagem;

d) lavagem;

e) alvejamento;

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

f) enxágues;

g) acidulação;

h) amaciamento.

- A roupa com sujidade leve estará liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

m) Secagem e calandragem das roupas limpas:

- A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

- Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e das roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

n) Reparo e reaproveitamento das roupas limpas

- As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela **CONTRATANTE**, deverão ser reparadas por costureiras da **CONTRATADA**.

- O estado das peças de roupas deverá ser verificado nas instalações da **CONTRATADA**;

- As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela **CONTRATANTE** serão consideradas excluídas.

o) Separação e embalagem das roupas limpas:

- No processo final do processamento, as roupas deverão ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues.

- As peças que contenham conjunto deverão ser entregues agrupadas, conforme determinação da **CONTRATANTE**.

- As embalagens deverão trazer rótulo de identificação, contendo o tipo de roupa e o setor de origem gravado na peça.

- Os custos com embalagens são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

p) Transporte das roupas limpas da lavanderia para o Hospital Municipal de Araucária:

- A roupa limpa deverá ser transportada à unidade CONTRATANTE em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

- O veículo deverá estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

- Os veículos envolvidos na execução dos serviços deverão ser preferencialmente movidos a álcool ou gás natural veicular – GNV.

- A **CONTRATADA** tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar manutenção

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

preventiva e corretiva que se julgue necessária para o seu funcionamento e prevenção de potenciais acidentes.

- A **CONTRATADA** deverá considerar as orientações contidas no subitem 2.6 deste Título, no que couber.

q) Entrega das roupas limpas ao Hospital Municipal de Araucária:

- O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.

- Para as roupas retiradas nas sextas-feiras, o prazo máximo de devolução é de 72 (setenta e duas) horas.

- A roupa processada deverá ser entregue junto aos setores do Hospital Municipal de Araucária, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades.

- Quando da entrega, a roupa processada deverá ser pesada na presença de um empregado da **CONTRATADA** e outro da **CONTRATANTE**. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por (1 menos o índice de sujidade definido de 8%).

- Quando da entrega do lote de roupa, a **CONTRATADA** deverá informar, por meio de documento, as peças de roupa que ficarem retidas para reparo ou remoção de manchas.

- As roupas entregues deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança.

- Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza ou reparo insatisfatórios deverá ser separada, retornando à **CONTRATADA** para um novo processo de lavagem, remoção de manchas ou reparo, ficando isento de nova pesagem, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

- Cabe à CONTRATADA proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues.

- Cabe à CONTRATADA, além das atividades primárias, realizar a higienização do ambiente e de seus equipamentos, ações voltadas à prevenção de riscos e à saúde dos trabalhadores, assim como a manutenção dos equipamentos.

- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem, sempre que comprovadamente se fizer necessário, e sem ônus para a CONTRATANTE.

- Fica reservado à CONTRATANTE o direito de visitas às dependências da CONTRATADA, para a supervisão, sempre que julgar necessário, devendo agendar vistorias técnicas, podendo utilizar instrumento disponibilizado pela ANVISA (Roteiro de inspeção) para esta finalidade.

- Caberá à CONTRATADA a devolução de roupas e objetos, de propriedade da CONTRATANTE, dos pacientes ou dos profissionais que porventura forem misturados à roupa hospitalar.

- Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com a correta destinação dos resíduos de serviços de saúde provenientes do processo, segundo a legislação vigente

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos nos subitens 2.13.1 e 2.13.2 deste Título.

- A **CONTRATADA** deverá entregar os pacotes de Lap's cirúrgicos montados de acordo com a padronização disponibilizada pela CONTRATANTE, conforme periodicidade acordada.

- A **CONTRATADA** deverá observar as considerações gerais e específicas sobre o assunto, conforme descrito no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tais como:

- o empregado que realiza o transporte de roupa suja deverá utilizar equipamento de proteção individual, conforme capítulo de controle de infecção, no momento do recolhimento da roupa, porém, ao abrir portas ou apertar botão de elevador deverá fazê-lo sem luva;

- é indicado que os trabalhadores da área suja, ao término do trabalho, não saiam do local sem tomar banho e trocar de roupa;

- na separação, as peças de roupa deverão ser cuidadosamente abertas, puxando-as pelas pontas sem apertar, para a verificação e retirada de objetos estranhos, como instrumentais, artigos perfurocortantes, de uso pessoal, tecidos humanos, entre outros, provenientes da unidade geradora e que foram encaminhados misturados com a roupa suja; além disso, deverão ser manuseadas com o mínimo de agitação;

- a frequente higienização das mãos pelo pessoal que manuseia roupa suja é essencial para a prevenção de infecções;

- a circulação do trabalhador entre a área limpa e a área suja deverá ser evitada; a passagem de um trabalhador da área suja para a limpa deverá ser precedida de banho;

- é recomendável a utilização de estrados e proteção para os pés ou sapatos na área de alimentação da calandra para evitar que lençóis e outras peças grandes entrem em contato com o piso;

- a roupa limpa deverá ser manuseada somente quando necessário e com prévia higienização das mãos;

- a roupa limpa não deverá ser transportada manualmente, pois poderá ser contaminada com microrganismos presente nas mãos ou roupas dos profissionais;

- tanto na área "suja", quanto na área "limpa" da lavanderia hospitalar, é obrigatório a instalação de lavatórios/pias;

- na manipulação dos saneantes, principalmente em unidades de processamento de roupas que não possuem sistema automatizado de dosagem e distribuição dos saneantes, é fundamental o uso de equipamentos de proteção individual e que sejam seguidas as orientações quanto aos riscos químicos;

- os trabalhadores da lavanderia hospitalar deverão receber constantemente orientações referentes ao modo de transmissão de doenças, controle de infecções e riscos químicos e físicos provenientes da atividade;

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- a vacinação dos trabalhadores é uma ação primordial para a prevenção das doenças imunopreveníveis; sendo assim, a CONTRATADA deverá manter em dia a vacinação dos trabalhadores da unidade de processamento, de acordo com NR-32 do Ministério do Trabalho e Emprego; as vacinas indicadas para trabalhadores da área de saúde são, no mínimo: vacina contra hepatite B, vacina contra difteria e tétano, vacina contra sarampo, caxumba e rubéola (tríplice viral), e vacina contra influenza;

- a segurança do ambiente da lavanderia hospitalar está ligada à sua área física; à manutenção dos equipamentos, máquinas e sistemas; ao controle dos riscos físicos (temperatura ambiental, ruído, vibração, níveis de iluminação, umidade e ventilação); ao controle da exposição aos produtos químicos utilizados; à ergonomia; e aos agentes biológicos provenientes da roupa suja, de instrumentos e de resíduos de serviços de saúde que porventura venham misturados à roupa.

- A **CONTRATADA** deverá apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

- A CONTRATADA deverá apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo:

- organograma da CONTRATADA; quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;

- descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa;

- fluxograma da roupa na lavanderia;

- descrição de uniformes;

- descrição de EPI's;

- descrição dos procedimentos da CONTRATADA em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação etc.;

- tempo aplicado no processamento das roupas;

- descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento;

- descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências da unidade;

- descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade;

- relação da equipe técnica, operacional e administrativa da CONTRATADA, com a quantificação e a qualificação das funções compatíveis com o objeto da contratação.

r) A Contratada deverá apresentar, anualmente, laudo com os resultados dos testes bacteriológicos do meio ambiente e da água de abastecimento da lavanderia:

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

s) A CONTRATADA também deverá:

- manter arquivo de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº. 3.214 de 08/06/78 e suas alterações;

- estabelecer Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações;

- manter registro de segurança e saúde ocupacional, conforme preconiza a NR 13 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações;

- manter registro e aprovação nos órgãos competentes (meio ambiente, vigilância sanitária, entre outros);

- manter alvará sanitário/licença de funcionamento da Lavanderia Hospitalar da Contratada, emitido(a) pelo órgão de vigilância sanitária competente, conforme exigido pela Lei Federal n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

14. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

16. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

17. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

18. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

19. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

20. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

21. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

22. O preço pactuado do referido CONTRATO é de R$ 3,14 (Três reais e catorze centavos) por quilo.

23. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

24. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 de cada mês e deverá ser pago pelo**CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços,por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

25. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

26. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

27. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

28. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

29. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

30. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

31. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

32. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

33. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

34. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

35. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

36. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

37. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

38. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

39. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

40. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

41. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ocorrência do incidente.

e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

42. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

43. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

44. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

45. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

46. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

47. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

48. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

49. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

50. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

51. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

52. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

53. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

54. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

55. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

transparência da Administração Pública;

56. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

57. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

58. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

59. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - EIRELI
BIOLIMP SERVICOS AMBIENTAIS
09.247.343/0001-20
Fernando Helal de Araújo

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BIOLIMP - LAVANDERIA.pdf

Documento número 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912

Assinaturas

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.58.251.101 / Geolocalização: -23.541337, -46.488535
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 18 Novembro 2021, 17:07:55
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: f7975e09-****-****-****-8bb1e67de7d1


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.220.176.98
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 10:04:34
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 0e5c24af-****-****-****-4c53c3d3308b


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:55:27
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: c3ef4378-****-****-****-4f3509625eb7


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 187.26.170.45
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:34:57
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Telefone: +5511972004352
Token: e8e4886d-****-****-****-e8f4f1d2d6bf



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Fernando Helal de Araújo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 189.101.73.66
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 25 Novembro 2021, 09:37:23
E-mail: BIOLIMPAMBIENTAL@GMAIL.COM
Telefone: +5541999009535 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 6cf99d30-****-****-****-05a767814993



Assinatura de Fernando Helal de Araújo

Hash do documento original (SHA256):
634a49da19003b0cc20f43b8b0a7da4a3e5be2ea4063334d4a8e8396d1654a09

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 50b63fc3-c32c-4b4b-9ca3-d08406752912, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONSIGNANTE

Denominação Social	**C L ORTOPEDIA LTDA**
Nome Fantasia	**C L ORTOPEDIA**
CNPJ	16.805.701/0001-38
Endereço	Rua Benedito Soares, 1835 – Cep: 83601-040 – Centro – Campo Largo/PR
Responsáveis	Ademir Figueira

Objeto Contratual	Produtos à venda e originários da empresa CONSIGNANTE.
Responsável pelos serviços	Ademir Figueira
Valor do Contrato	A apurar mensalmente (consignação)
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	03/12/2021

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato de venda em consignação, os produtos à venda e originários da empresa **CONSIGNANTE.**

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a disponibilizar inicialmente (podendo ser alterado conforme a demanda, através de aditivo, com solicitação expressa da **CONSIGNANTE**):

- 01 caixa de pequenos fragmentos;

- 03 caixas de fixadores tubo a tubo;

- 02 caixas de fixadores de punho;

- 02 caixas de fixadores de dedo;

Material que ficará alocado nas dependências da **CONSIGNANTE.**

DO VALOR E VENDA DOS PRODUTOS

3. A título de valor de consignação bem como de reposição, fica acordado que vigerá a lista dos valores dos produtos com vigência na Tabela Sigtap anexa , sem taxa de comercialização.

4. Ocorrendo falta da mercadoria no estoque da **CONSIGNATÁRIA** compromete-se a **CONSIGNANTE** a realizar a reposição dos produtos, nos preços e condições previstas no presente, mediante solicitação expressa do representante autorizado pela **CONSIGNANTE**.

5. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a manter o local o qual ficarão as mercadorias em perfeito estado, evitando-se desta forma a deterioração dos produtos.

6. O pagamento dos produtos consignados e vendidos será feita através da emissão da nota fiscal dos produtos com faturamento entre 21 a 20 do mês seguinte e vencimento dia 15 do mês subsequente.

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. A **CONSIGNANTE** promoverá a troca dos produtos consignados caso estes estejam com vencimento previsto para até 90 (noventa) dias, devendo, assim, ser efetuado o recolhimento e emissão de nova nota fiscal.

8. Em caso de utilização de todos os produtos dados em consignação por parte da **CONSIGNATÁRIA**, a **CONSIGNANTE** compromete-se a realizar a reposição dos produtos, nos preços e condições previstas no presente **CONTRATO** ou acordadas por escrito pelas partes.

9. A solicitação de produtos será feita, por escrito, de acordo com a necessidade da **CONSIGNATÁRIA** e a disponibilidade dos itens pela **CONSIGNANTE**.

10. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a entregar no último dia útil de cada mês, a relação dos bens consignados neste contrato e utilizados, sem prejuízo da conferência por parte da **CONSIGNANTE**. A reposição das mercadorias deverá estar de acordo com a quantidade das mercadorias consignadas, desta forma, esta última irá repor as mercadorias de acordo com a utilização pela **CONSIGNATARIA**. A reposição dos produtos deverá ocorrer após a entrega da relação dos bens vendidos.

11. A **CONSIGNANTE** terá livre acesso aos produtos consignados, podendo seu representante efetuar a verificação de saida dos produtos, ressalvado o dever da **CONSIGNANTE** em comunicar previamente a sua visita.

12. Em caso de promoções relacionadas aos produtos consignados praticados pela **CONSIGNANTE**, a **CONSIGNATÁRIA** terá direito de adquirir os produtos pelos preços praticados nas promoções.

13. Declara a **CONSIGNANTE** que possui plena ciência de que a **CONSIGNATÁRIA**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONSIGNANTE** respeitará e pagará o preço à **CONSIGNATÁRIA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **CONSIGNANTE** e concorda a **CONSIGNATÁRIA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PRAZO E RESCISÃO

14. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito aqualquer multa ou indenização, a nenhum título;

15. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

16. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

17. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

18. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras deanticorrupção;

19. Durante a execução desse contrato a **CONSIGNANTE** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros,

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, oudirecionar negócios para qualquer das partes **CONSIGNANTES**;

20. Caso seja venha a conhecimento da **CONSIGNATÁRIA,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONSIGNANTE** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONSIGNATÁRIA** terá o direito de rescindir o presente contratopor justa causa e a **CONSIGNANTE** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONSIGNATÁRIA** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígioou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvidaa partir de fatos ou omissões da **CONSIGNANTE** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONSIGNATÁRIA**;

22. Os sócios/representantes da **CONSIGNANTE** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

23. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONSIGNANTE**para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

24. A **CONSIGNANTE** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONSIGNATÁRIA**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única,exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

25. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONSIGNATÁRIA** é assegurado o direito de regresso contra a **CONSIGNANTE** e seus sócios na hipótese deela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

26. A **CONSIGNANTE** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONSIGNATÁRIA** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONSIGNANTE**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

27. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

28. Todos os serviços prestados pela **CONSIGNANTE** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

29. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONSIGNANTE**.

FORO

30. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

C L ORTOPEDIA LTDA
C L ORTOPEDIA
16.805.701/0001-38
Ademir Figueira

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS	VALOR
07.02.03.002-3	ANCORA	R$ 197,60
07.02.03.003-1	ARRUELA DENTADA	R$ 41,06
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA	R$ 8,05
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	R$ 104,44
07.02.03.008-2	CIMENTO C/ANTIBIOTICO	R$ 109,62
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO/REVISAO	R$ 282,87
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISAO	R$ 1.027,28
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL P/HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METALICO P/HEMIARTROPLASIA MON.	R$ 1.008,00
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	R$ 463,48
07.02.03.014-7	COMPONENTE DE AUMENTO DA TIBIA P/REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 464,61
07.02.03.015-5	COMPONENTE DE AUMENTO DO FEMUR P / REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 2.122,37
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 1.008,00
07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	R$ 850,08
07.02.03.018-0	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADA / FIXAÇAO BIOLOGICA	R$ 1.758,04
07.02.03.019-8	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	R$ 2.601,84
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL	R$ 2.355,52
07.02.03.021-0	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 1.695,27
07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 1.671,60
07.02.03.023-6	COMPONENTE GLENOIDAL	R$ 198,17
07.02.03.024-4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 148,57
07.02.03.025-2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	R$ 528,50
07.02.03.026-0	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	R$ 1.316,68
07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	R$ 352,96
07.02.03.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 854,48
07.02.03.029-5	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 793,25
07.02.03.030-9	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA DE REVISAO	R$ 900,59
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS	R$ 1.812,73
07.02.03.036-8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	R$ 1.351,04
07.02.03.037-6	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR	R$ 1.351,04
07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR	R$ 1.163,90
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	R$ 913,16
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	R$ 648,11
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	R$ 561,66
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANPLANTE OSSEO	R$ 1.054,91
07.02.03.043-0	FIXADOR PELVICO	R$ 950,74
07.02.03.050-3	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 1.569,67
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 1.120,00
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 1.096,39
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 989,15
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 936,58
07.02.03.112-7	PROTESE CABEÇA RADIO	R$ 778,37
07.02.03.058-9	HASTE TIBIAL PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO	R$ 652,39

07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	R$ 372,78
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	R$ 116,02
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	R$ 102,92
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	R$ 90,29

Assinado por 1 pessoa: 8e95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS	VALOR
07.02.03.065-1	PARAFUSO CANULADO MINI	R$ 257,29
07.02.03.071-6	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	R$ 486,29
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	R$ 27,71
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	R$ 27,71
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR	R$ 21,89
07.02.03.075-9	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA	R$ 154,38
07.02.03.076-7	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	R$ 109,67
07.02.03.080-5	PINO DE SHANTZ	R$ 28,45
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	R$ 764,34
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	R$ 678,73
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 148,40
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 177,20
07.02.03.085-6	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 381,95
07.02.03.086-4	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 308,75
07.02.03.087-2	PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 765,81
07.02.03.088-0	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 534,97
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 183,81
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 235,88
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 296,13
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 299,90
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 325,69
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 288,71
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 131,36
07.02.03.096-1	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 275,48
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 288,71
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 131,36
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 275,48
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 326,00
07.02.03.101-1	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 275,48
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 288,71
07.02.03.103-8	PLACA OCCIPITO-CERVICAL	R$ 737,85
07.02.03.104-6	PLACA P/CALCANEO	R$ 320,61
07.02.03.105-4	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 527,20
07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5 MM	R$ 564,13
07.02.03.107-0	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 146,64
07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 146,64
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 177,20
07.02.03.112-7	PROTESE DE CABECA DE RADIO	R$ 778,37
07.02.03.124-0	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA)	R$ 3.800,00
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	R$ 28,80
07.02.03.128-3	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR	R$ 396,88
07.02.03.129-1	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL	R$ 334,22

07.02.03.131-3	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 293,42
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R$ 102,00
07.02.03.138-0	CIMENTO S/ANTIBIOTICO	R$ 60,59

Para verificar as assinaturas, acesse www.tjpr.jus.br/autenticidade com o código 00000088f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

C L ORTOPEDIA LTDA_merged.pdf

Documento número 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7

Assinaturas

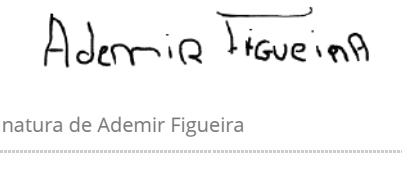
Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.232.77 / Geolocalização: -24.716660, -47.879108
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 13:42:28
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 64be072a-****-****-****-29841d1319a9


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

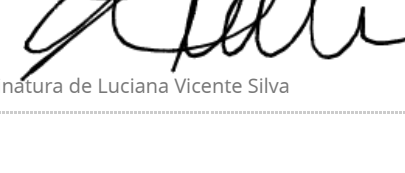
Ademir Figueira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.249.73.18
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.93 Safari/537.36
Data e hora: 07 Dezembro 2021, 10:23:18
E-mail: ademir@clortopedia.com.br
Token: 91166242-****-****-****-8b378cc99bea


Assinatura de Ademir Figueira

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625631, -46.733950
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:43:26
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: ab1c471f-****-****-****-df8007fcd09a


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 179.241.192.101
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 17:31:37
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 83d14e3d-****-****-****-435a7c7876db



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.161.220
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:36:39
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 9e8ae8b3-****-****-****-79064822b947



Hash do documento original (SHA256):
cb9b0b6e0cb04af71829d19814e2ce427e4d889bcb5fed6e5efb9ef545e2073e

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 88f95c04-956c-4c60-87ff-1f5e2dcb9ad7, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CAOBIANCO
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34

Curitiba, 13 de novembro de 2021.

À
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ 73.027.690/0001-46
RUA: MARIA FERREIRA, 22 – CENTRO
CEP. 18970-029
CHAVANTES - SP

GESTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
RUA: ROZALIA WZOREK, 77 - JARDIM SABIA
ARAUCÁRIA – PR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. LOCADOR – **A CAOBIANCO - MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 80.246.309/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.169.400-34, sede na Rua: Pedro Collere Nº 987, Vila Izabel – CEP 80.320-320 Curitiba – Pr.,** vem apresentar proposta comercial de contrato de **LOCAÇÃO**:

- 01 Aparelho INCUBADORA MARCA FANEM, MOD. VISION 1186C SERIE Nº AAQ081365

- 01 Aparelho INCUBADORA MARCA FANEM, MOD. VISION 1186C, SERIE Nº SAQ085163

- 01 Aparelho BERÇO AQUECIDO PARA RECEM NASCIDO MARCA FANEM, MOD. 2051-UCI, SERIES Nº YAC-15631.

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

1.2. LOCATÁRIO (A) – **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, CNPJ 73.027.690/0001-46, RUA: MARIA FERREIRA, 22 – CENTRO, CEP. 18970-029, CHAVANTES - SP**

1.3. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS – **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, RUA: ROZALIA WZOREK, 77 - JARDIM SABIA, CEP: 83.708–000, ARAUCARIA – PR, TEL. (41) 3614-8037.**

1.4. É indispensável para a locação a apresentação dos documentos de identificação legais e cópia do comprovante de endereço do (a) LOCATÁRIO (A), que ficarão arquivados.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O objeto deste contrato é a locação do(s) equipamento(s) do locador devidamente descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E PERIODICIDADE DO CONTRATO

3.1. A validade do presente contrato é pelo período de vigência de 13/11/2021 à 22/12/2021, com a possibilidade de renovação por termo aditivo, caso o (a) LOCATÁRIO (a) assim desejar, desde que esteja adimplente com as locações e manifestando sua vontade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. As cobranças serão sempre por períodos mensais, nunca por prazo de tempo menor. Com vencimentos para o final de cada período, neste caso pagamento imediato pelo curto período de tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O CONTRATO tem periodicidade de cobrança mensal, respeitando os valores informados. É de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A) entrar em contato com o LOCADOR manifestando o desejo de rescindir o CONTRATO de locação. Caso

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

contrário, será considerado o CONTRATO dentro da validade e serão cobrados os períodos de locação. Manifestando a vontade da parte interessada a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. O(A) LOCATÁRIO(A) poderá rescindir o CONTRATO a qualquer tempo, bastando entrar em contato com o LOCADOR, preferencialmente pelo telefone (41) 3342-4454 ou (41) 9 9973-1777 (WhatsApp) ratificando com envio de e-mail (vendas@caobianco.com cezario@caobianco.com) solicitando/informando a retirada/entrega do(s) equipamento(s) de acordo com os horários disponíveis para tal.

4.3. O (A) LOCATÁRIO (A), com a rescisão do CONTRATO, não fica isento de débitos relativos a períodos de locação não pagos que porventura possam existir.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E MORA

5.1. O (s) preço (s) especificado (s) é (são) para pagamento à vista, sem exceções, através de pagamento via boleto bancário, ocorrendo no final de cada período do mês de referência.

5.2. A devolução do (s) equipamento (s) antes do final do período contratado ou a desistência da locação vigente, não resultará em nenhuma espécie de crédito ou restituição ao (à) LOCATÁRIO (A). Desde que notificada com 30 dias de antecedência e que não gere prejuízos ao locatário.

5.3. Em caso de renovação da locação, o (a) LOCATÁRIO (A) deverá efetuar o pagamento por qualquer um dos meios aceitos pelo LOCADOR. No caso de depósito bancário, o mesmo será enviado para o e-mail cadastrado com vencimento para o próximo dia útil. Caso o (a) LOCATÁRIO(A) opte por esse meio de pagamento, será necessário enviar uma cópia do comprovante de pagamento via e-mail (vendas@caobianco.com).

5.4. O atraso em qualquer dos pagamentos implicará em multa moratória de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor total.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESCOLHA, LIMITAÇÕES E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A escolha do (s) equipamento (s) a ser (em) locado (s) é de responsabilidade única e exclusiva do (a) LOCATÁRIO (A), que confessa estar ciente da

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

qualidade e capacidade do equipamento (s), que está (ao) explícita (s) no MANUAL DO USUÁRIO junto ao equipamento (s) locado (s). Não cabe ao LOCADOR nenhuma responsabilidade pelo uso inadequado, indevido, fora de suas indicações ou limitações de suas indicações que possa causar danos ao usuário, a terceiros e/ou ao (s) equipamento (s).

6.2. O LOCADOR se compromete a fornecer treinamento de manuseio e operacionalização do equipamento, de forma gratuita, ao LOCATÁRIO.

6.3. O LOCATÁRIO (A) somente receberá o (s) equipamento (s), objeto (s) deste CONTRATO, em perfeitas condições de uso e conservação. Comprometendo-se a devolve-lo (s) nas mesmas condições.

6.4. Na devolução do (s) equipamento (s), o (s) mesmo (s) será (ao) vistoriado (s) pelo LOCADOR e os danos causados por mau uso serão de responsabilidade única do (a) LOCATÁRIO (A) e lhe será cobrado à vista, no ato da devolução, exceto os que foram previamente destacados no ato da locação.

6.5. Caso o (s) equipamento (s) seja (m) devolvido (s) faltando peças, desmontado (s) e/ou danificado (s), este (s) será (ao) reconstituído (s) por conta do LOCATÁRIO (A) e quando o (s) mesmo (s) estiver (em) novamente em condições de uso, cessará a locação e o CONTRATO será encerrado.

6.6. O LOCADOR prestará manutenção quando solicitada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e somente em dias úteis.

6.7. Em caso de subtração ou perda total do (s) equipamento (s) o (a) LOCATÁRIO (A) reembolsará o LOCADOR no valor integral do preço atual de venda do (s) equipamento (s) locado (s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TROCA DE EQUIPAMENTO

7.1. Caso o (a) LOCATÁRIO (A) queira trocar o (s) equipamento (s) locado (s) por outro (s) que desejar, será cobrado taxa de transporte (se for o caso), além da diferença do valor de locação entre os equipamentos (caso haja diferença) por qualquer um dos meios de pagamentos oferecidos pelo LOCADOR. No caso de diferença para menos, não resultará em nenhuma espécie de crédito ou restituição ao (à) LOCATÁRIO (A).

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSE E CONSERVAÇÃO

8.1. A posse do (s) equipamento (s) será transferida ao LOCATÁRIO (A) que assume a qualidade de fiel depositário do (s) mesmo (s), obrigando-o à guarda e conservação do (s) equipamento (s) em nome do LOCADOR até o final do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO

9.1. O(s) equipamento(s) locado(s) será(ao) retirado pelo LOCATÁRIO (A) no início do CONTRATO na Rua: Pedro Collere, nº 987 – CEP 80.320.320 e deverá (ao) ser devolvido (s), após contato telefônico prévio, no mesmo local até o término do CONTRATO, sob pena de configurar-se apropriação indébita (art. 168 do Código Penal), exceto quando previamente acordados com o LOCADOR.

9.2. O (A) LOCATÁRIO (A) poderá contratar os serviços de entrega e coleta do (s) equipamento (s) locado (s) com o LOCADOR ou assumir por sua conta e risco qualquer outra modalidade de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO, INADIMPLÊNCIA E OUTRAS DIVERGÊNCIAS

10.1. O CONTRATO poderá ser renovado de comum acordo com a efetivação do pagamento de um novo período.

10.2. A renovação sempre se dará observando a tabela de planos do LOCADOR, não sendo permitido a (o) LOCATÁRIO (A) mudança para plano de prazo maior antes do término do prazo contratado.

10.3. O não recebimento de cobrança não exime o LOCATÁRIO (A) da devolução do (s) equipamento (s) locado (s) até o vencimento. E em casos de inadimplência, fica o LOCADOR autorizado o (a) LOCATÁRIO por apropriação indébita e a utilizar os valores da garantia contratual (caução) para saldar os débitos contratuais, as despesas de busca e apreensão do (s) equipamento (s) alugado (s), e se houver danos ao (s) equipamento (s), a repará-lo (s), conforme cláusula sexta, colocando posteriormente o saldo a disposição do LOCATÁRIO (A) e se ainda persistir débitos, a acionar todos os meios legais de cobrança. Desde que com notificação prévia de 15 dias, constituindo em mora o locatário.

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPRA DO EQUIPAMENTO.

11.1. É dada ao LOCADOR a opção de compra do (s) equipamento (s) locado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE

12.1. Para resolver eventuais litígios decorrentes do presente CONTRATO, fica eleito o foro da comarca de Curitiba/Pr., com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

QUADRO DE DATAS E VALORES PARA A INCUBADORA MODELO VISION 1186C SERIE Nº AAQ081365

1ª - 13/11/2021 à 12/12/2021 - R$ 3.600,00
2ª - 13/12/2021 à 22/12/2021 - R$ 1.200,00

QUADRO DE DATAS E VALORES PARA A INCUBADORA MODELO VISION 1186C, SERIE Nº SAQ085163

1ª - 13/11/2021 à 12/12/2021 - R$ 3.600,00
2ª - 13/12/2021 à 22/12/2021 - R$ 1.200,00

QUADRO DE DATAS E VALORES PARA O BERÇO AQUECIDO PARA RECEM NASCIDO MARCA FANEM, MOD. 2051-UCI, SERIES Nº YAC-15631.

1ª - 13/11/2021 à 12/12/2021 - R$ 1.100,00
2ª - 13/12/2021 à 22/12/2021 - R$ 366,67

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CAOBIANCO – MATERIAL MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ 73.027.690/0001-46

Testemunha:LUCIANA VICENTE SILVA

ZapSign ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CAOBIANCO - MATERIAIS MEDICOS E HOSPITAL ARES LTDA.pdf

Documento número ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84

Assinaturas

CEZARIO LUIZ CAOBIANCO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 177.220.174.33 / Geolocalização: -25.463927, -49.299416
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SAMSUNG SM-G973F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/16.0 Chrome/92.0.4515.166 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 27 Dezembro 2021, 14:10:47
E-mail: vendas@caobianco.com
Telefone: +5541999194070 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: d8edb34a-****-****-****-bdc5a4d8ef3d


Assinatura de CEZARIO LUIZ CAOBIANCO

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.255.121.171 / Geolocalização: -19.628538, -43.967492
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.104 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 23 Dezembro 2021, 13:40:11
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: c1bf3c10-****-****-****-e068016eec58


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625625, -46.733923
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 23 Dezembro 2021, 14:42:31
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: ce0c5068-****-****-****-d62520fc4311


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.162.35
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 23 Dezembro 2021, 14:41:35
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: a80d973b-****-****-****-4b9071e744d2



Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 23 Dezembro 2021, 13:39:18
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 93a17ff5-****-****-****-827db86bd39b



Hash do documento original (SHA256):
0198a37747d5d17a933844c679666a60fbca30b421b448fb25880cbe83fe9ee4

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ea87cf50-ee83-4f53-a291-dd62a8a08d84, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LOCATÁRIA

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

LOCADORA

Denominação Social	**M K CERNACH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
Nome Fantasia	**HEART MEDICAL MAN.DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ	31.417.839/0001-53
Endereço	Av. Da Integração, 790 – Lj 02, andar tr – Cond CPS – Condominio Comercial – Cep: 82840-290 – Bairro Alto – Curitiba/PR
Responsáveis	Monalisa Kelly Cernach

Objeto Contratual	Locação Aparelhos Hospitalares para o Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Monalisa Kelly Cernach
Valor do Contrato	R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	29/11/2021

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato a Locação Aparelhos Hospitalares para o Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **LOCADORA** prestará os seguintes serviços:

- 01 (um) Aparelho de Anestesia Takaoka Origami com vaporizador calibrado;

- 01 (um) Intensificador de Imagem Philips BV 25;

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**;

4. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **LOCATÁRIA** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

5. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

6. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

8. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

9. Resguardar a dignidade e o bom nome da **LOCATÁRIA**;

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10. Quando solicitada pela **LOCATÁRIA,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **LOCATÁRIA** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

11. A **LOCADORA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

12. Dar acesso aos profissionais da **LOCADORA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

13. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **LOCADORA**;

14. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **LOCADORA**.

15. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

16. Informar imediatamente à **LOCADORA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

17. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **LOCADORA** referente à prestação de serviços;

18. A **LOCADORA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **LOCATÁRIA** em razão destecontrato.

PREÇO

19. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

20. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **LOCADORA**, e serão faturadas ao **LOCATÁRIA** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

21. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 do mês seguinte e deverá ser pago pelo **LOCATÁRIA** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LOCADORA, mediante a apresentação da Fatura de Locação ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Fatura de Locação:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

22. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

23. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

24. Declara a **LOCADORA** que possui plena ciência de que a **LOCATÁRIA**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço,portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **LOCATÁRIA** respeitará e pagará o preço à **LOCADORA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **LOCATÁRIA** e concorda a **LOCADORA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PRAZO E RESCISÃO

25. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

26. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

27. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

28. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA LOCADORA

29. Serão de responsabilidade exclusivas da **LOCADORA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA LOCADORA

30. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **LOCATÁRIA** e qualquer profissional designado pela **LOCADORA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

31. A **LOCADORA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **LOCATÁRIA** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento devínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento quevier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **LOCADORA**;

32. A **LOCADORA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **LOCADORA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **LOCATÁRIA** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA LOCADORA

33. A **LOCADORA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **LOCATÁRIA** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **LOCADORA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

34. A **LOCADORA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **LOCADORA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **LOCATÁRIA** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade,

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **LOCATÁRIA**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **LOCATÁRIA**.

35. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **LOCATÁRIA**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

36. Caso a **LOCADORA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **LOCATÁRIA** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

37. A **LOCADORA** deverá notificar a **LOCATÁRIA** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **LOCADORA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **LOCADORA**.

38. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

39. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

40. A **LOCADORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **LOCATÁRIA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **LOCADORA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

41. A **LOCADORA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **LOCATÁRIA** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

42. É expressamente vedado a **LOCADORA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

43. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

44. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

45. Durante a execução desse contrato a **LOCADORA** concorda que não deverá, por si e

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **LOCATÁRIAS**;

46. Caso seja venha a conhecimento da **LOCATÁRIA,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **LOCADORA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **LOCATÁRIA** terá o direito de rescindir o presente contratopor justa causa e a **LOCADORA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **LOCATÁRIA** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígioou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvidaa partir de fatos ou omissões da **LOCADORA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

47. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **LOCATÁRIA**;

48. Os sócios/representantes da **LOCADORA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

49. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **LOCADORA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

50. A **LOCADORA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **LOCATÁRIA**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

51. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **LOCATÁRIA** é assegurado o direito de regresso contra a **LOCADORA** e seus sócios na hipótese deela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

52. A **LOCADORA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **LOCATÁRIA** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **LOCADORA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

53. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

FORO

54. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

M K CERNACH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES
HEART MEDICAL MAN.DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES
31.417.839/0001-53
Monalisa Kelly Cernach

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

HEART MEDICAL MAN.DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES.pdf

Documento número 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.232.77 / Geolocalização: -24.716644, -47.879077
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 14:04:26
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: e08a9f42-****-****-****-a2e1655248f6


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625631, -46.733950
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:26:10
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 16d7bb53-****-****-****-49aa0383993e


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.161.220
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:25:26
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 70d872fd-****-****-****-c92941d5c22e


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 179.241.192.101
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 14:03:08
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: ca3a728c-****-****-****-cfdd99a94684



Monalisa Kelly Cernach
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 131.221.129.78 / Geolocalização: -25.409391, -49.213655
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 14:21:30
E-mail: mkcernach@gmail.com
Telefone: +5541997529664 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 2fb1d353-****-****-****-debfe2a9e61d



Hash do documento original (SHA256):
04b187efa91db96a0c011afe00d61370af54475185f537b3c12f70ec3b041c3d

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1f06095b-9b30-4d54-bf0a-32496d326ef2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRIFICADORES DE ÁGUA

LOCATÁRIA

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

LOCADORA

Denominação Social	**LUA D' AGUA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA**
Nome Fantasia	**LUA D' AGUA COMERCIO DE PURIFICADORES**
CNPJ	18.156.642/0001-40
Endereço	Rua Aristides de Oliveira, 445 – sala 02 – Atuba – Pinhais/PR
Responsáveis	Ivan Luiz De Castro Bittencourt

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Locação de Purificadores de água para o Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Ivan Luiz De Castro Bittencourt
Valor do Contrato	R$ 86,00 (oitenta e seis reais) por aparelho
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Convênio 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Locação de Purificadores de água para o Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **LOCADORA** prestará os seguintes serviços:

- 15 purificadores de água, instalados no HMA

- Manutenção e troca de elementos filtrantes de acordo com os prazos e as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **LOCATÁRIA** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**;

5. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **LOCATÁRIA** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

7. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

8. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

9. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10. Resguardar a dignidade e o bom nome da **LOCATÁRIA**;

11. Quando solicitada pela **LOCATÁRIA,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **LOCATÁRIA** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

12. A **LOCADORA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

13. Dar acesso aos profissionais da **LOCADORA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

14. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **LOCADORA**;

15. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **LOCADORA**.

16. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

17. Informar imediatamente à **LOCADORA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

18. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **LOCADORA** referente à prestação de serviços;

19. A **LOCADORA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **LOCATÁRIA** em razão destecontrato.

PREÇO

20. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) por aparelho.

21. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **LOCADORA**, e serão faturadas ao **LOCATÁRIA** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

22. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 do mês seguinte e deverá ser pago pelo **LOCATÁRIA** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **LOCADORA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

24. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

25. Declara a **LOCADORA** que possui plena ciência de que a **LOCATÁRIA**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço,portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **LOCATÁRIA** respeitará e pagará o preço à **LOCADORA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **LOCATÁRIA** e concorda a **LOCADORA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

26. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

27. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

28. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

29. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA LOCADORA

30. Serão de responsabilidade exclusivas da **LOCADORA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA LOCADORA

31. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **LOCATÁRIA** e qualquer profissional designado pela **LOCADORA** para prestar os

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

32. A **LOCADORA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **LOCATÁRIA** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento devínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento quevier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **LOCADORA**;

33. A **LOCADORA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **LOCADORA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **LOCATÁRIA** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA LOCADORA

34. A **LOCADORA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **LOCATÁRIA** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **LOCADORA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

35. A **LOCADORA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **LOCADORA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **LOCATÁRIA** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **LOCATÁRIA**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **LOCATÁRIA**.

36. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **LOCATÁRIA**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

37. Caso a **LOCADORA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **LOCATÁRIA** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

38. A **LOCADORA** deverá notificar a **LOCATÁRIA** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **LOCADORA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **LOCADORA**.

39. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

40. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

41. A **LOCADORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **LOCATÁRIA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **LOCADORA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

42. A **LOCADORA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **LOCATÁRIA** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

43. É expressamente vedado a **LOCADORA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

44. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

45. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

46. Durante a execução desse contrato a **LOCADORA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **LOCATÁRIAS**;

47. Caso seja venha a conhecimento da **LOCATÁRIA,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **LOCADORA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **LOCATÁRIA** terá o direito de rescindir o presente contratopor justa causa e a **LOCADORA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **LOCATÁRIA** de quaisquer custos, taxas,

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígioou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvidaa partir de fatos ou omissões da **LOCADORA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **LOCATÁRIA**;

49. Os sócios/representantes da **LOCADORA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

50. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **LOCADORA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

51. A **LOCADORA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **LOCATÁRIA**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

52. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **LOCATÁRIA** é assegurado o direito de regresso contra a **LOCADORA** e seus sócios na hipótese deela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

53. A **LOCADORA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **LOCATÁRIA** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **LOCADORA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

54. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

55. Todos os serviços prestados pela **LOCADORA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

56. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **LOCADORA**.

FORO

57. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

LUA D' AGUA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA
LUA D' AGUA COMERCIO DE PURIFICADORES
18.156.642/0001-40
Ivan Luiz De Castro Bittencourt

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LUA D' AGUA COMERCIO DE PURIFICADORES L TDA.pdf

Documento número cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363

Assinaturas

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625599, -46.733910
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 18:01:12
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: fdbfbb63-****-****-****-1e198ecf8ff9


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 16:50:19
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: ffb308ef-****-****-****-16797d8c12e3


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.122.124.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 16:50:04
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 12b2b059-****-****-****-e08992520bdc


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

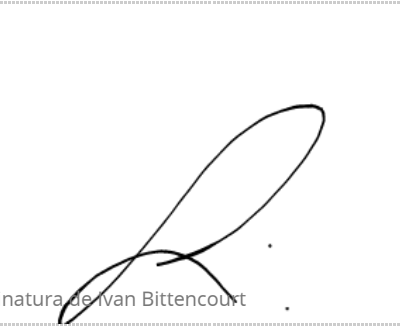
IP: 177.25.200.42 / Geolocalização: -23.624671, -46.734632
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 16:47:09
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 0e5bc97a-****-****-****-2db5ea801321



Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Ivan Bittencourt
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 177.79.68.232 / Geolocalização: -25.436307, -49.330245
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; M2101K7AG) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 04 Dezembro 2021, 17:52:10
E-mail: ivanbittencourt@gmail.com
Telefone: +5548996833223 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 718c8a10-****-****-****-11e8f9050a72



Assinatura de Ivan Bittencourt

Hash do documento original (SHA256):
d44d07ad3341be5e3fb1a24f7a40d4df604ff78ecb46429507e8bce18c789790

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cc0c8225-d527-416a-be2b-3f7026845363, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Número: 000004

Pelo presente instrumento particular, as partes, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES,** com endereço na Rua Maria Ferreira, 22 CEP 18.970-029 Cidade Chavantes - UF São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 73.027.690/0001-46 doravante designado "**CLIENTE**", e na qualidade de prestadores a **LUVI COMERCIAL LTDA**., com sede na Raul Félix , n° 243, 81070-370 – Portão, Curitiba (PR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.708.504/0001-00, doravante designada "**GIGA**", representadas na forma de seus documentos societários, têm justo e acordado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO.

1.1. A **GIGA** obriga-se a prestar a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL descrita a seguir:

a) A **GIGA** prestará ao **CLIENTE** a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL, relacionados no Anexo A ao presente, doravante designados "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL ".

a.1) Os produtos discriminados no Anexo A representam o dimensionamento acordado com o **CLIENTE** para atendimento exclusivo ao **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** com todas as suas necessidades de equipamentos definidas no mesmo Anexo.

a.2) Caso as necessidades de equipamentos do **CLIENTE** sejam alteradas, as partes de comum acordo e por escrito poderão ajustar a inclusão de modificações ao Anexo A mediante a emissão de apêndices ao mesmo.

a.3) O **CLIENTE** reconhece que qualquer modificação ao Anexo A, conforme sub-item a.2 acima, implicará na alteração do preço da parcela mensal mencionado no Anexo B, motivo pelo qual este também deverá ser objeto de negociação entre as partes, mediante a emissão de apêndices ao mesmo. Fica claro desde já que o **CLIENTE** pagará à **GIGA** o valor correspondente ao somatório dos preços constantes no Anexo B e seus apêndices, quando houver.

b) A **GIGA** prestará ao **CLIENTE** os serviços de operação discriminados no Anexo A e C, quando houver, doravante designados "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO".

b.1) Caso as necessidades de SERVIÇOS DE OPERAÇÃO do **CLIENTE** sejam alteradas, as partes de comum acordo e por escrito poderão ajustar a inclusão de modificações ao Anexo A e C mediante a inclusão de apêndices ao mesmo.

1.2. Fica claro desde já que a alteração de produtos, serviços e preços em relação ao previsto nos Anexos a este Contrato será feita mediante a emissão de apêndices aos mesmos.

1.3. As partes poderão, ainda, ajustar a locação ou SERVIÇOS diversos dos aqui descritos, mediante a celebração de termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA. TERMOS

2.1 Para efeito da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL, a **GIGA** alocará nas dependências do **CLIENTE**, na forma do presente, os produtos relacionados no Anexo A e seus apêndices, quando houver, que serão entregues ao **CLIENTE** em locação, nos termos do disposto nos artigos 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

2.2. O **CLIENTE** deverá zelar pela guarda e segurança dos equipamentos descritos no Anexo A, respondendo inclusive pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou danos por mau uso.

2.3. O **CLIENTE** se obriga a não alterar de qualquer forma os produtos sem o prévio consentimento por escrito da **GIGA**.

2.4. Os produtos somente podem ser utilizados nos termos desta LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL, não podendo ser utilizados para qualquer outro fim, a menos que de outra forma autorizado por escrito pela **GIGA**.

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA. INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A **GIGA** entregará e se for necessário instalará os produtos às suas expensas nos endereços das instalações do **CLIENTE** indicados no Anexo A e seus apêndices, quando houver.

3.1.1. Os gastos, despesas e ônus com instalação elétrica, de rede e outros, necessários para o funcionamento dos produtos nos mencionados endereços serão de responsabilidade do **CLIENTE**.

3.2. As partes concordam que para que a **GIGA** possa concluir a instalação dos produtos, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL, o **CLIENTE** deverá colocar à disposição da **GIGA** espaço e instalações suficientes para conectar os produtos na rede elétrica e nos pontos da rede "LAN".

3.2.1. O espaço e instalações alocados pelo **CLIENTE** à **GIGA** na forma do presente, o serão sem qualquer ônus para a **GIGA**.

3.3. A **GIGA** não será responsável pelo atraso na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, caso o **CLIENTE** não tenha colocado à disposição da **GIGA** espaço e instalações suficientes para conectar os produtos na rede elétrica e nos pontos da rede "LAN".

3.4. O **CLIENTE** deve assegurar o fornecimento de energia na voltagem necessária para o funcionamento dos produtos, de acordo com as especificações da **GIGA**.

3.4.1. O **CLIENTE** deverá, a qualquer tempo, cumprir as especificações técnicas informadas por escrito pela **GIGA** para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, de conformidade com o presente.

3.5. A instalação dos produtos considerar-se-á concluída para a **GIGA**, quando finalizar as instalações dos equipamentos dentro da **CLIENTE**.

3.5.1. Considerar-se-á que o **CLIENTE** aceitou a instalação dos produtos uma vez que terá acesso ao equipamento e que está de acordo com o início da prestação da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO.

3.7 Em havendo equipamentos no parque de prestação de serviços do contrato do ATIVO DO CLIENTE, a **GIGA** poderá assumir a gestão, manutenção e suprimentos desde que previamente revisados em nosso laboratório. Caso não seja possível fazer este tipo de avaliação preventiva, a **GIGA** revisará na medida da demanda e apresentará o laudo técnico para aprovação do conserto ou instalação de um novo equipamento do projeto. Caso a solução do problema seja a instalação/investimento por parte da **GIGA** de um novo equipamento no **CLIENTE**, o mesmo receberá uma proposta de alteração de valores, seja para o caso de locação de equipamento ou ativo do **CLIENTE** para aquização.

3.8 Em havendo equipamentos de BACK UP da **GIGA** no ambiente do **CLIENTE**, e, para que não comprometa o plano de atendimento do contrato de prestação de serviços e cópias, Não será permitido sem aviso prévio e autorização da **GIGA** o CLIENTE utilizá-lo(s) para produção de novas necessidades internas. Caso o **CLIENTE** não respeite, será cobrado o valor correspondente ao equipamento para reposição do parque de **BACKUP**.

CLÁUSULA QUARTA. MUDANÇA DE LUGAR E SUPORTE TÉCNICO.

4.1. Fica expressamente acordado que o **CLIENTE** não pode mudar ou alterar, total ou parcialmente, os produtos dos locais indicados no Anexo A e seus apêndices, quando houver, sem a prévia autorização, por escrito, da **GIGA**.

4.1.1. O descumprimento da obrigação referida na presente Cláusula ensejará a rescisão do presente contrato, ficando o **CLIENTE** responsável pelas perdas e danos e demais prejuízos que sejam causados à **GIGA** e aos produtos em razão de tal mudança ou alteração, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente.

4.1.2. Qualquer mudança ou alteração do local de instalação dos produtos deverá ser solicitada por escrito à **GIGA**, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

4.1.3 Uma vez aprovada a mudança ou alteração dos produtos pela **GIGA**, esta o fará de acordo com o solicitado pelo **CLIENTE**. Correrão por conta do **CLIENTE** todos os gastos e despesas originados com as mencionadas mudanças, tais como embalagem, transporte, serviços de reinstalação, seguro de transporte

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

e qualquer outro seguro ou serviços relacionados. O **CLIENTE** deverá cumprir todas as especificações indicadas por escrito pela **GIGA**.

4.2. Para manter os equipamentos em boas condições, a **GIGA** prestará os serviços de manutenção quando achar necessário.

4.2.1. Logística da Operação. Os produtos serão instalados por pessoal da **GIGA/CLIENTE** ou por terceiros por ela indicados, que deverá realizar os testes nos produtos, determinando sua operação em conformidade com as especificações dos fabricantes.

4.2.2.. Manutenção Corretiva. Ao identificar uma falha no Hardware o **CLIENTE** deverá reportá-la primeiramente ao seu próprio departamento de tecnologia de informação, que deverá avaliar a falha e determinar se é necessário chamar a **GIGA**. Se a equipe interna do **CLIENTE** determinar que a falha em questão não pode ser por ela resolvida, deverá entrar em contato com a **GIGA**, conforme previsto no Anexo C.

4.2.3. Os serviços descritos no item 4.2.2 acima, serão prestados de acordo com o nível de serviço contratado especificado no Anexo C e seus apêndices, quando houver, durante a vigência do presente.

4.2.3.1. O tempo de atendimento de um chamado é determinado pelo nível de serviço contratado, definido no Anexo C e pode ser realizado através de atendimento telefônico, acesso remoto ao produto defeituoso ou diretamente no local.

4.2.3.2. Quando o **CLIENTE** solicitar serviço de manutenção fora dos dias e horários estabelecidos neste Contrato, a **GIGA** cobrará tal serviço de acordo com os preços para os SERVIÇOS extraordinários vigentes no momento da emissão do documento fiscal e de cobrança, salvo se os preços estiverem desde já descritos no Anexo B. O serviço aqui mencionado será prestado desde que sua solicitação seja recebida pela **GIGA** dentro do horário mencionado no Anexo C e que exista pessoal técnico disponível para tanto. Os valores desta cobrança serão previamente estabelecidos em contratos sendo os mesmos negociados entre as partes.

4.2.3.3. A **GIGA** obriga-se a realizar os serviços nos prazos estipulados no Anexo C, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da última fatura apresentada correspondente ao (s) equipamento (s) que não foram atendidos conforme SLA firmado entre as partes, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do mesmo valor.

4.3. O **CLIENTE** arcará com todos os gastos de manutenção, incluindo mão-de-obra, materiais e outros, de acordo com as listas de preços da **GIGA** então vigentes, necessários para corrigir danos causados ao equipamento, quando os danos sejam originados por mau uso, uso negligente, não observância das especificações de operação, por falha nas instalações elétricas, ou ainda quando o Hardware tenha sido operado por pessoal não autorizado para tanto, obrigando-se o **CLIENTE** a comunicar à **GIGA** para que esta proceda ao imediato conserto do equipamento danificado.

CLÁUSULA QUNTA. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Os valores especificados no Anexo B e seus apêndices, quando houver, doravante designados VALORES MENSAIS DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, serão pagos pelo **CLIENTE** à **GIGA**, na sede desta ou onde esta vier a indicar.

5.1.1. Os pagamentos deverão ser sempre efetuados ate dia 15 (quinze) dia do mês subsequente ao que se refere a fatura, mediante a apresentação dos documentos fiscais exigidos pela Legislação em vigor que deverão ser emitidos e enviados pela **GIGA** ao **CLIENTE** com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

5.1.1.1 O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 de cada mês e deverá ser pago pelo CONTRATANTE até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5.1.2. Os VALORES MENSAIS da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO serão atualizados na forma identificada no Anexo B e seus apêndices, quando houver, respectivamente, a partir da data da assinatura deste contrato.

5.2. O não pagamento tempestivo de qualquer obrigação assumida pelo **CLIENTE** neste Contrato ensejará, adicionalmente, a aplicação de atualização monetária mencionada no item 6.1.1 acima, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o montante do débito.

CLÁUSULA SEXTA. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE.

6.1. O **CLIENTE** concorda em cumprir as obrigações abaixo, reconhecendo serem as mesmas necessárias para que a **GIGA** possa prestar adequadamente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO:

i) Alocar, de acordo com as solicitações da **GIGA**, a infraestrutura e os recursos humanos que sejam necessários para a realização da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL e SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, incluindo espaço físico, instalações elétricas, estações de trabalho e ramal telefônico.

ii) Assegurar o fornecimento de energia elétrica e garantir a disponibilidade das instalações necessárias ao funcionamento dos equipamentos.

iii) Arcar com os custos relacionados ao sub-item "ii" acima.

iv) Permitir o acesso dos técnicos da **GIGA**, quando necessário, bem como facilitar a movimentação dos equipamentos em caso de ser necessária a sua substituição.

v) Utilizar os equipamentos com o cuidado e precauções indicados nos manuais correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA GIGA.

7.1. A **GIGA** obriga-se adicionalmente a identificar adequadamente seus empregados ou técnicos ou terceiros sob sua responsabilidade que tenham acesso às instalações do **CLIENTE**, apresentando lista escrita com os nomes dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA. CESSÃO DE DIREITOS.

8.1 As partes não poderão ceder os direitos e obrigações do presente contrato, total ou parcialmente, sem autorização prévia e por escrito da outra.

CLÁUSULA NONA. CASO FORTUÍTO E DE FORÇA MAIOR.

9.1. A **GIGA** não será responsável por qualquer atraso ou inadimplência no cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato que decorra de caso fortuito e/ou força maior, conforme disposto no artigo 393 e seu Parágrafo Único do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA. MODIFICAÇÕES AO CONTRATO.

10.1. As modificações a este contrato somente serão válidas quando tenham sido feitas por escrito, e assinadas pelos representantes autorizados das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. CONFIDENCIALIDADE

11.1 As partes, sob as penas da Lei, obrigam-se a não divulgar nem fornecer dados e informações recebidas a qualquer título por força deste contrato, a menos que expressamente autorizada pela outra parte.

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. LIMITES DE RESPONSABILIDADE.

12.1. As garantias aqui expressas encerram todas as obrigações e responsabilidades da **GIGA** decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS .

13.1. Fica convencionado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre funcionários da **GIGA**, bem como demais profissionais por ela empregados e o **CLIENTE**.

13.2. Em caso de subcontratação de serviços a **GIGA**, conforme o caso, eximirá o **CLIENTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a valores trabalhistas, sociais e previdenciários provenientes dessa subcontratação, incluindo qualquer retenção e/ou recolhimento de contribuição para a seguridade social porventura advindos, obrigando-se a apresentar ao **CLIENTE**, sempre quando solicitado pelo mesmo, os comprovantes de recolhimento das contribuições devidamente quitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

14.1. O **CLIENTE** reconhece que a **GIGA** detém a titularidade sobre os direitos de-metodologia, projetos, manuais, softwares, procedimentos, etc, em conjunto denominados "Direitos de Propriedade Intelectual", relacionados aos produtos ou à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL ou dos SERVIÇOS DE OPERAÇÃO. O **CLIENTE** compromete-se a respeitar os Direitos de Propriedade Intelectual, não fazendo qualquer uso que não aquele para os quais estão destinados, a menos que conte com prévia autorização por escrito da **GIGA**, comprometendo-se ainda a não usar, divulgar, ou apropriar-se da informação confidencial e segredos comerciais da **GIGA**.

14.2.A menos que as partes acordem por escrito de maneira diversa, a informação a que se refere o item anterior somente pode ser reproduzida para fins de arquivo, para substituir cópias defeituosas ou para verificação de erros nos Software.

14.3. Com relação aos produtos e informações do **CLIENTE**, a **GIGA** reconhece a titularidade do **CLIENTE** com relação aos Direitos de Propriedade Intelectual associados, comprometendo-se a respeitá-los, não fazendo qualquer uso que não aquele para os quais estão destinados, a menos que conte com prévia autorização por escrito do **CLIENTE**, comprometendo-se ainda a não usar, divulgar, ou apropriar-se da informação confidencial e segredos industriais ou comerciais do **CLIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. VIGÊNCIA.

15.1. O presente contrato entrará em vigor em 13/11/2021 – se valendo dos equipamentos estarem devidamente instalados, e permanecerá em vigor pelo prazo informado no Anexo A e/ou seus apêndices para inclusão de novos produtos/serviços, quando houver.

15.1.2. O presente contrato somente será renovado ao final do prazo de vigência, mediante concordância entre as partes e eventual aditivo para a sua concretização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA RESILIÇÃO E DA MULTA

16.1 Em caso de denúncia ou resilição imotivada deste Contrato e/ou seus aditivos, quando houver, por iniciativa do **CLIENTE** , deverá notificar por escrito a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e fica obrigada a pagar, além dos valores devidos pelos serviços prestados até a data da efetiva devolução dos equipamentos, sem aplicação de nenhuma multa rescisória:

16.1.1 Tendo em vista que os investimentos realizados pela CONTRATADA para execução do contrato, foram em equipamentos semi novos, em caso de rescisão unilateral imotivada do contrato por parte do **CLIENTE**, não haverá nenhuma multa até a data prevista para o término do contrato.

16.1.2 A devolução de qualquer equipamento antes do término do seu prazo não acarretará nenhuma multa rescisória pela entrega antes do prazo estabelecido.

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

16.2. Ocorrendo a rescisão antecipada deste contrato e/ou qualquer de seus Anexos e/ou Apêndices, quando houver, por quaisquer dos motivos previstos neste instrumento, obriga-se o **CLIENTE** a devolver os produtos devidamente embalados, no estabelecimento indicado pela **GIGA** no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento extraordinário. Os custos de desinstalação e devolução serão arcados pela parte que der causa à rescisão.

16.2.1. Na hipótese do não cumprimento do previsto no item 17.2 pelo **CLIENTE**, é facultado à **GIGA** desinstalar os produtos relacionados no Anexo A e/ou Apêndices, quando houver, utilizando-se para tanto dos procedimentos judiciais cabíveis, especialmente a ação de Reintegração de Posse prevista no Artigo 920 e seguintes do Código de Processos Civil Brasileiro. Neste caso, os custos de desinstalação, seja qual for o motivo da rescisão, serão arcados pelo **CLIENTE**.

16.2.2 Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes

16.3. Findo o prazo de vigência do presente e/ou Anexo A e/ou Apêndices, quando houver, obriga-se o **CLIENTE** a devolver os mesmos devidamente embalados, no estabelecimento indicado pela **GIGA** no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento ordinário. Todas as despesas de desinstalação e remessa dos equipamentos ao estabelecimento designado pela **GIGA** correrão por conta do **CLIENTE**.

16.4. No caso dos itens 17.2, de posse dos produtos, a **GIGA** os vistoriará e verificará se encontram-se nas mesmas condições de funcionamento e operação em que forem entregues ao **CLIENTE** . Em caso de constatação de danos causados por mau uso ou conservação pelo **CLIENTE**, **devidamente comprovados**, os produtos serão reparados pela **GIGA**, por conta do **CLIENTE**. Os valores do reparo serão cobrados pela **GIGA** mediante emissão de Nota Fiscal em separado para pagamento ao 30° (trigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal, aplicando-se a este item o disposto na Cláusula Sexta, item 6.2 deste Contrato.

16.5. Na hipótese do **CLIENTE** não devolver os produtos na forma prevista para encerramento ordinário e/ou extraordinários deste Contrato, por qualquer motivo, o **CLIENTE** se obriga a continuar pagando os valores definidos no Anexo B e/ou apêndices, quando houver, (fixo mais adicional por página impressa), até a efetiva devolução.

16.6 Declara a **GIGA** que possui plena ciência de que a **CLIENTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes a sua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CLIENTE** respeitará e pagará o preço à **GIGA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **CLIENTE** e concorda a **GIGA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O inadimplemento de qualquer obrigação legal atinente ou de qualquer cláusula contratual constituirá de pleno direito em mora o devedor, e ensejará a rescisão do contrato independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada pelos danos e perdas decorrentes, além de outros consectários previstos em lei.

17.2. O atraso de três parcelas mensais, por culpa do **CLIENTE**, dará ensejo à rescisão contratual, incidindo a multa calculada de acordo com a cláusula anterior, sem prejuízo das outras penalidades previstas nas demais cláusulas.

17.2.1. Também dará ensejo à rescisão contratual o protesto de título do **CLIENTE** sem a averbação de pagamento ou tomada de medidas judiciais tendentes a neutralizá-lo, ou ainda a constatação de qualquer fato que indique mudança na integridade financeira do **CLIENTE**.

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

17.3. São causas da automática rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, dentre outras:

a) o descumprimento de quaisquer obrigações constantes no presente instrumento, desde que a parte, devidamente notificada, não sane o vicio apontado em prazo razoável;
b) a extinção da personalidade jurídica de qualquer das partes, salvo se em caso de fusão, cisão ou incorporação, sendo que, se a fusão cisão ou incorporação for da **GIGA**, a empresa incorporadora ou a nova empresa resultante deverá ser devida e previamente autorizada pelo **CLIENTE**, ficando assim sub-rogada nos direitos e obrigações ora avençados;
c) a insolvência, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
d) a incapacidade técnica da **GIGA**;
e) se a **GIGA** transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, exceto a impressão de materiais gráficos;
f) a não prestação ou a prestação insatisfatória dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. INCIDÊNCIAS FISCAIS.

18.1. Qualquer variação (majoração ou redução) que venha a ocorrer em algum tributo incidente na operação descrita no presente, ou a criação de qualquer outro tributo, implicará de imediato na revisão dos valores, sendo que eventual aumento no preço cobrado somente será considerado válido mediante a celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. REDUÇÃO.

19.1 Se qualquer termo e/ou condição deste Contrato for considerado inválido e/ou ineficaz, as partes comprometem-se a negociar de forma a tomá-los válidos e/ou eficazes, permanecendo os demais termos e condições deste Contrato vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. FORO.

20.1. O presente contrato cancela e substitui qualquer comunicado, acordo ou contrato anterior entre as partes com relação ao seu objeto.

20.2. Para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente instrumento, as partes elegem o Foro Central da Cidade de CURITIBA-PR.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testmeunhas.

Curitiba, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Nome: Anis Ghattas Mitri Filho
Cargo: Presidente

LUVI COMERCIAL LTDA
Nome: Junior Zambaldi
Cargo: Diretor Executivo

Testemunhas

1._____
Nome: Luiz Eduardo

2. _____
Nome: Amanda Costa Melone

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO A
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Número: 000004

1.Descrição dos produtos: (nos termos da Cláusula Primeira):

UNIDADE:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EQUIPAMENTOS DO CONTRATO	QTDE
DESKTOP CORE I3, COM 4 GB, SSD DE 240GB, MONITOR DE 18 POLEGADAS, TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO	80
TOTAL EQUIPAMENTOS	**80**

2. Vigência: (nos termos da Cláusula Décima Sexta): este contrato tem vigência der 12(doze) meses para a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** dentro do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**.

3. Instalação: O prazo de instalação dos equipamentos no **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** é de até 10(dez) dias depois dos equipamentos entregue a **GIGA** pelos fabricantes na sua totalidade ou na sua entrega fracionada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Curitiba, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Nome: Anis Ghattas Mitri Filho
Cargo: Presidente

LUVI COMERCIAL LTDA
Nome: Junior Zambaldi
Cargo: Diretor Executivo

Testemunhas

1._____
Nome: Luiz Eduardo

2. _____
Nome: Amanda Costa Melone

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO B
VALORES MENSAIS DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Número: 000004

1. Valores Mensais: Nos termos da Cláusula Sexta, os VALORES MENSAIS DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL correspondem aos recursos alocados, conforme abaixo relacionado:

OUTSOURCING LOCAÇÃO IMPRESSORAS				VALOR FIXO	
MODELOS	**DISTRIBUIÇÃO POR TECNOLOGIA**	**QTDE**	**MODELO**	**LOCAÇÃO MENSAL**	**TOTAL LOCAÇÃO**
1	DESKTOP CORE I3, 4 GB, SSD 240GB, COM MONITOR TECLADO E MOUSE E S.O WINDOWS 10 PRO	80	DESKTOP TORRE	R$ 137,50	R$ 11.000,00
	TOTAL	**80**			**R$ 11.000,00**

R$ 11.000,00 (onze mil reais) Valor total da locação dos equipamentos com reajuste anual.

OBS: Os valores aqui representados, são exclusivamente para a quantidade descrita acima. Em caso de adição de novos equipamentos, os mesmos serão motivos de nova proposta comercial.

Faz parte deste contrato a disponibilização de 2(dois) switch Gigabit que estão instalados na dependência do **HMA**, sem cobrança adicional.

2. Reajuste: Sofrerão reajuste anual apenas caso seja renovado o prazo contratual, acordado entre as partes ou algum índice usado como padrão pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**.

Curitiba, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Nome: Anis Ghattas Mitri Filho
Cargo: Presidente

LUVI COMERCIAL LTDA
Nome: Junior Zambaldi
Cargo: Diretor Executivo

Testemunhas

1._____
Nome: Luiz Eduardo

2. _____
Nome: Amanda Costa Melone

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO C
NÍVEL DE SERVIÇO CONTRATADO
Número: 000004

1. Prazos: A **GIGA** mediante o Contrato de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL acima discriminado se compromete neste anexo pelo atendimento e solução final dos problemas nos prazos definidos abaixo:

2. Equipamentos: atendimento com backup para solução imediata (telefônico, remoto ou no local), reposição do backup em no máximo 72 (setenta e duas) horas para o **HMA**. Esse prazo inicia-se no horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da **GIGA** e finda-se no horário da entrega do equipamento em pleno funcionamento para seu uso habitual ou da instalação do equipamento de reposição.

3. Exceções: Não constam desse contrato de tempo de solução as instalações de novos equipamentos ou acessórios, problemas ocasionados por mau uso do **CLIENTE**, problemas causados por desastres naturais e para produtos fora do Contrato de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO MENSAL. Sendo assim quando a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** solicitar mais equipamentos os mesmos terão prazo de instalação de até 5 (cinco) dias depois de serem entregues pelo fabrIcante.

4. Desastres Naturais: São impeditivos do cumprimento desse contrato de solução os desastres naturais que possam impedir o acesso do Especialista Técnico da **GIGA** ao ambiente computacional com problemas ou que possam impedir a chegada das peças de reposição ao ambiente computacional com problemas.

Parágrafo Único: Nos casos do item 3, a **GIGA** se compromete a resolver os problemas no menor tempo possível e posteriormente posicionar oficialmente o **CLIENTE** sobre o ocorrido.

1. **Obrigações Adicionais do CLIENTE:** Para que esse contrato possa se cumprir é necessário por parte do Cliente que (i) seja facilitado o acesso do Especialista Técnico da **GIGA** no ambiente computacional com problemas; (ii) se mantenha um responsável técnico e um substituto, que possam continuamente interagir com o Especialista Técnico da **GIGA** durante o processo de diagnóstico.

5. Horário Padrão: De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 18h00

Curitiba, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES	**LUVI COMERCIAL LTDA**
Nome: Anis Ghattas Mitri Filho	**Nome: Junior Zambaldi**
Cargo:	**Cargo: Diretor Executivo**

Testemunhas

1._____
Nome: Luiz Eduardo

2. _____
Nome: Amanda Costa Melone

ZapSign 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Giga locação de informática.pdf

Documento número 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.25.197.103 / Geolocalização: -23.625003, -46.733875
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 17:58:07
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Telefone: +5511993213027
Token: 20a6b2cd-****-****-****-4d246c7bfd4e


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Junior Zambaldi
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 201.11.40.201
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 07 Dezembro 2021, 12:41:48
E-mail: junior@gigaav.com.br
Telefone: +5541992070947 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: db39c9d1-****-****-****-f4f889e0a173


Assinatura de Junior Zambaldi

Luiz Eduardo de Lima
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 138.204.26.56
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.55 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.43
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 18:08:43
E-mail: luiz.eduardo@gigaav.com.br
Token: 40ffa3fd-****-****-****-7eebe5f02aae


Assinatura de Luiz Eduardo de Lima

Amanda Costa Melone

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 17:42:10
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Telefone: +5511983978466
Token: c8f536dd-****-****-****-c29f1a2e057a



Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.122.124.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 17:39:48
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 613687ff-****-****-****-3be77d8a0a8b



Hash do documento original (SHA256):
bd1aa1f526f3903b737f0558b8a7e0d01fc54a6ea9a768add6768747ca93fee4

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5122c109-7a40-4ae5-8d1d-f426495363a8, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular, **MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.259.895/0001-90, com sede no endereço Rua Prefeito João Batista Stocco, nº 2.303, CEP 83.407-734, Município de Colombo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Paulo Valentin de Santa**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 751.937.529-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Souza Negrão, nº 622, bairro Boa Vista, CEP: 82.540-070, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **LOCADOR**, e, de outro lado,

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.027.690/0001-46, com sede no endereço à Rua Maria Ferreira, nº 22, Bairro: Centro, CEP: 18.970-029, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu administrador, **Sr. Anis Ghattás Mitri Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº 330.693.348-14, residente e domiciliado no Município de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIO**,

Neste ato, firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR,** mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O LOCADOR é legítimo proprietário dos equipamentos de uso médico-hospitalar descritos na Nota Fiscal 13.192, aqui denominada como ANEXO I, emitida pelo próprio LOCADOR, quais sejam, **6 (seis) BOMBA DE SERINGA TERUFUSION TIPO SS3 - MARCA TERUMO** destinada para uso exclusivo dos insumos fornecidos pelo próprio LOCADOR, nos termos adiante dispostos, à serem utilizadas no Hospital Municipal de Araucária, com sede na no endereço Rua Rozália Wzorek, nº 77, Bairro: Sabiá, Município de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO: Valor mensal unitário de locação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais, corrigidos anualmente pelo índice econômico indicado no presente instrumento.

ZapSign cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Único: O valor da locação será reajustado a cada 6 meses pelo índice acumulado do IGPM/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação acordado pelas Partes para uso dos equipamentos disponibilizados pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO será de **12 (doze) meses** com termo inicial em **12/11/2.021** e final em **11/11/2.022**, respeitada as condições ora avençadas, mediante instrumento aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA: Os equipamentos objeto da presente locação serão entregues pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO na data de **12/11/2.021,** momento em que o destinatário realizará a verificação dos equipamentos atestando seu perfeito estado de uso, lavrando ciência do produto em conformidade no respectivo termo de entrega.

Parágrafo Primeiro: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado em decorrência de casos fortuitos, força maior, culpa de terceiros, entraves burocráticos originados por órgãos estatais e demais situações extraordinárias que impossibilitem a entrega dos equipamentos no tempo indicado, isentando o LOCADOR de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo.

Parágrafo Segundo: O LOCADOR arcará com todas as despesas de frete, responsabilizando-se pela entrega dos equipamentos, novos, e em perfeita condição de uso na sede do LOCATÁRIO.

Parágrafo Terceiro: O LOCATÁRIO disponibilizará um local de fácil acesso com área de descarga para entrega dos equipamentos, ficando sob sua responsabilidade a sua distribuição aos locais de armazenamento e utilização para os fins destinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS Após o término dos 6 (seis) primeiros meses de garantia**,** o LOCATÁRIO assumirá a responsabilidade, inclusive no que tange aos custos envolvidos, pela manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva por todo o restante do prazo contratual, caso exceda mais de 6 (seis) meses, feita pela equipe autorizada pelo LOCADOR,

ZapSign cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

sendo impedido ao LOCATÁRIO de realizar qualquer intervenção nos equipamentos objeto da locação, ainda que por assistência técnica ou profissional, sob pena de configuração de falta contratual grave.

Parágrafo Primeiro: A manutenção preventiva periódica será realizada nos períodos estipulados pelo LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos objeto da presente locação, serão para uso exclusivo de insumos fornecidos pelo LOCADOR, sob pena de rescisão contratual motivada.

Parágrafo Primeiro: Eventuais danos causados aos equipamentos devido ao uso em desconformidade com as orientações técnicas do fabricante, utilização imprópria ao seu fim, extravio, quedas ou colisões, incêndios e demais danos de origem culposa ou dolosa, enquanto na posse do LOCATÁRIO, deverão ser ressarcidos no respectivo valor correspondente ao equipamento danificado, indicado no ANEXO I, atualizado monetariamente pelo índice IGP-M/FGV, quando causarem sua perda total.

Parágrafo Segundo: Na ocorrência de danos parciais aos equipamentos, nos casos acima prescritos, pagará o LOCATÁRIO, os serviços e peças necessárias para reparação dos danos, quando possível a recuperação do bem para regular utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: A aceitação da locação de equipamentos disponibilizados pelo LOCADOR implicará no dever de guarda e conservação daqueles e na obrigação do uso em conformidade com as indicações dispostas nos manuais técnicos expedidos pelos fabricantes de equipamentos, bem como o atendimento as normas procedimentais atinentes às práticas médico-hospitalares.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O LOCADOR poderá rescindir unilateralmente o contrato a qualquer tempo diante da constatação de falta contratual grave pelo LOCATÁRIO, inclusive em caso de inadimplência, momento em que a infratora será notificada acerca da retirada dos equipamentos disponibilizados no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 30 (trinta) dias, para que o LOCATÁRIO os prepare para recolhimento em local de fácil acesso com área de carga para

ZapSign cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

embarque dos equipamentos, ficando sob encargo do LOCATÁRIO os custos extraordinários de carga caso a totalidade dos equipamentos não estejam em condições de carregamento ora indicados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão antecipada motivada pelo LOCATÁRIO, antes do decurso do prazo mínimo de vigência de 12 (doze) meses, incidirá multa correspondente ao valor da soma dos alugueres mensais restantes do contrato até completar 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Em caso de concordância mútua das Partes contratantes, poderão estas promover o distrato a qualquer tempo sob as condições e prazos avençados formalmente à época do encerramento do contrato.

Parágrafo Terceiro: O contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes nos casos de liquidação, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, retroagindo a data de rescisão à data do pedido.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A violação de qualquer cláusula deste instrumento ou norma de conduta, ocasionará a rescisão deste contrato nos termos ora dispostos, se assim optar a Parte inocente, sem prejuízo a apuração de perdas e danos sofridos, pelo que a Parte faltosa deverá ser notificada extrajudicialmente para oportunizar a resolução voluntária de eventuais desavenças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO CONTRATUAL: As Partes em comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como juízo competente para dirimir eventuais controvérsias acerca do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, obrigando-se por si e seus sucessores, assinam este instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Curitiba, 26 de novembro de 2021.

ZapSign cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



MEDPRO Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF nº 20.259.895/0001-90
Sócio Administrador: Paulo Valentin de Santa
CPF/MF nº 751.937.529-34
LOCADOR

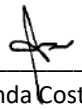


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46
Administrador: Sr. Anis Ghattás Mitri Filho
CPF/MF sob nº 330.693.348-14
LOCATÁRIO

Testemunhas:



NOME: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48



NOME: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30



Vistos _____ _____ _____ _____ _____ _____ Página 5

ZapSign cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

63 - Locação de Equipamentos - Santa Casa de Chavantes (2).pdf

Documento número cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029

Assinaturas

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.122.124.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 17:47:08
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Telefone: +5511972004352
Token: b91ff5dd-****-****-****-82a239e729f0


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.25.197.103 / Geolocalização: -23.625003, -46.733875
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 17:58:53
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Telefone: +5511993213027
Token: 980451b1-****-****-****-517f505add5c


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625599, -46.733910
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 18:00:56
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: d3602864-****-****-****-b3f0e6c18167


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.176.254
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 18:16:00
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 57b847a0-****-****-****-7300f47d17e6



Paulo Valentin de Santa
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 191.177.183.31 / Geolocalização: -25.487100, -49.249100
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.55 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.43
Data e hora: 06 Dezembro 2021, 10:43:58
E-mail: paulo.valentin@medpropr.com.br
Telefone: +5541991556312 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 90b75c94-****-****-****-c55a4236bed7



Hash do documento original (SHA256):
10f02ddc8f338f00acc3ecef43a0631b8d6c42da5254c7fc10d2f7770fdd71e4

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb52cc4f-4d95-41d4-bf36-1db790f8e029, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

ACORDO COMERCIAL

COMODANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

COMODATÁRIA

Denominação Social	**NATURALIFE LTDA**
Nome Fantasia	**-------**
CNPJ	04.485.492/0001-03
Endereço	Rua Venezuela, 490 – Cep: 82510-100 – Bacacheri – Curitiba/PR
Responsáveis	Octávio Rogério Jungton

Objeto Contratual	Fornecimento de suco concentrado, com comodato do equipamento Post Mix instalados no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	
Valor do Contrato	R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) embalagem de 10 litros
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do presente Acordo Comercial para Fornecimento de suco concentrado, com comodato do equipamento Post Mix instalado no Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **COMODATÁRIA** fornecerá o suco concentrado em embalagens de 10 litros, Nos sabores: Laranja, tangerina, limão, abacaxi, maracujá, uva, caju, acerola, manga, goiaba, guaraná, maçã, conforme solicitação expressa da **COMODANTE.**

OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3. A **COMODATÁRIA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **COMODANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **COMODATÁRIA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **COMODANTE** e **COMODATÁRIA**;

5. A **COMODATÁRIA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **COMODANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

7. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

8. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

9. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10. Resguardar a dignidade e o bom nome da **COMODANTE**;

11. Quando solicitada pela **COMODANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **COMODANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

12. A **COMODATÁRIA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

13. É de responsabilidade da **COMODATÁRIA** a manutenção e o reparo nos equipamentos instalados nas dependências do HMA.

OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

14. Dar acesso aos profissionais da **COMODATÁRIA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

15. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **COMODATÁRIA**;

16. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **COMODATÁRIA**.

17. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

18. Informar imediatamente à **COMODATÁRIA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

19. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **COMODATÁRIA** referente à prestação de serviços;

20. A **COMODATÁRIA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **COMODANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

21. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por embalagem de 10 litros

22. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **COMODATÁRIA**, e serão faturadas ao **COMODANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

23. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 21 a 20 do mês seguinte e deverá ser pago pelo **COMODANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **COMODATÁRIA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

25. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

26. Declara a **COMODATÁRIA** que possui plena ciência de que a **COMODANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **COMODANTE** respeitará e pagará o preço à **COMODATÁRIA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **COMODANTE** e concorda a **COMODATÁRIA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

27. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

28. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

29. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

30. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA COMODATÁRIA

31. Serão de responsabilidade exclusivas da **COMODATÁRIA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA COMODATÁRIA

32. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **COMODANTE** e qualquer profissional designado pela **COMODATÁRIA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

33. A **COMODATÁRIA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **COMODANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **COMODATÁRIA**;

34. A **COMODATÁRIA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **COMODATÁRIA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **COMODANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA COMODATÁRIA

35. A **COMODATÁRIA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **COMODANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **COMODATÁRIA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

36. A **COMODATÁRIA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **COMODATÁRIA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **COMODANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **COMODANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **COMODANTE**.

37. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **COMODANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

38. Caso a **COMODATÁRIA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **COMODANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

39. A **COMODATÁRIA** deverá notificar a **COMODANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **COMODATÁRIA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **COMODATÁRIA**.

40. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

41. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

42. A **COMODATÁRIA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **COMODANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **COMODATÁRIA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

43. A **COMODATÁRIA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **COMODANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

44. É expressamente vedado a **COMODATÁRIA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

45. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

46. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

47. Durante a execução desse contrato a **COMODATÁRIA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

direcionar negócios para qualquer das partes **COMODANTES**;

48. Caso seja venha a conhecimento da **COMODANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **COMODATÁRIA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **COMODANTE** terá o direito de rescindir o presente contratopor justa causa e a **COMODATÁRIA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **COMODANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **COMODATÁRIA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **COMODANTE**;

50. Os sócios/representantes da **COMODATÁRIA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

51. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **COMODATÁRIA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

52. A **COMODATÁRIA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **COMODANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

53. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **COMODANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **COMODATÁRIA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

54. A **COMODATÁRIA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **COMODANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **COMODATÁRIA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

55. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

56. Todos os serviços prestados pela **COMODATÁRIA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

57. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **COMODATÁRIA**.

FORO

58. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

NATURALIFE LTDA
04.485.492/0001-03
Octávio Rogério Jungton

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Naturalife.pdf

Documento número de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.232.77 / Geolocalização: -24.713537, -47.881941
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 12:37:08
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: bfffda70-****-****-****-68aee3d91fc1


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625631, -46.733950
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 16:31:17
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 14ddde3f-****-****-****-c292853e11c0


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.241.192.101
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 12:39:48
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 5ad0413a-****-****-****-9c13a13812b9


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 200.173.161.220
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 12:31:57
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 8542c879-****-****-****-202a0feb0abc


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Octávio Rogério Jungton
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 191.177.75.166 / Geolocalização: -25.440822, -49.273591
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 12_5_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/12.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 14:06:48
E-mail: naturalife.octavio@uol.com.br
Telefone: +5541999720362 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: fc62a20b-****-****-****-f958c260e396


Assinatura de Octávio Rogério Jungton

Hash do documento original (SHA256):
005ea1f28be0dbf8805a9a66cb1146b7d0c15ae3f54f6c26ee37520bd42d26ec

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número de6ca9a4-3898-4010-aa29-4a8dc9358e6d, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Para uso exclusivo da Santa Casa de Chavantes | Jurídico | Diretor Administrativo

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular entre as partes:

LOCADORA: **OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
Rua Gustavo da Silveira, nº 1357 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP - CEP 04376-006
CNPJ/MF sob o nº 57.417.537/0001-79
Inscrição Estadual: 111.719.554.115
Fone: (11) 5012-3799

LOCATÁRIA: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**
Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – SP – CEP: 18970-029
CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46
Inscrição Estadual: 719.000.838.114
Fone: (11) 3739-0996

Representadas neste ato por seus representantes legais, no final assinados e identificados, resolvem neste ato e na melhor forma de direito pelo presente instrumento particular de locação, as partes, têm entre si, justa e acordada o "Contrato de Locação de Equipamentos Médicos" que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a locação de equipamentos médicos de uso exclusivamente hospitalar, conforme relacionado no **Orçamento de Locação nº 8096/21**, que faz parte integrante do presente Instrumento.

Parágrafo Único: A **LOCADORA** declara para todos os fins ser legítima proprietária dos equipamentos dados em locação neste **CONTRATO**, e, efetua, a partir da data de entrega dos equipamentos, a locação destes, para a **LOCATÁRIA**, obrigando a firmar *"Termo para Liberação de Equipamento*", que farão parte integrante do presente Instrumento, assim como os adendos acrescidos no curso da locação fará.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A Locação objeto do presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O valor da locação será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com a variação do IPCA/IBGE. Sendo que qualquer reajuste nos preços deverá ser definido mediante acordo entre as partes, e este deverá ser formalizado através de um Termo Aditivo. Evitando assim qualquer controvérsia futura.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

A **LOCADORA** se obriga a:

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d2113 5d5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Primeiro: Entregar os equipamentos objeto deste contrato pronto para o uso, sendo em perfeito estado de funcionamento, a fim de servir ao uso a que se destina. Sendo que o prazo de entrega dependerá da disponibilidade do equipamento no momento da solicitação e poderá variar de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, contadas a partir do horário solicitado para estabelecimentos situados dentro da Capital, e de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário solicitado, para estabelecimentos situados a um raio de 300Km da Capital.

a) Caso seja possível, e a **LOCATÁRIA** opte por retirar os equipamentos nas dependências da **LOCADORA**, os equipamentos apenas serão entregues ao portador com apresentação de documento/declaração o autorizando a realizar a retirada do(s) equipamento(s). A autorização deve ser feita em papel timbrado da **LOCATÁRIA** e constar dados para identificação do portador, como: nome completo, RG e CPF. Ao optar por essa modalidade de FRETE a **LOCATÁRIA** fica CIENTE que, em toda movimentação, seja para novas locações, substituições ou o simples retorno dos equipamentos, a mesma deverá providenciar o envio do portador até as dependências da **LOCADORA**. A **LOCATÁRIA**, será responsável por qualquer ocorrência acometida aos equipamentos e seus acessórios durante o transporte, sendo que o portador conferirá e assinará os termos necessários para comprovação das condições do(s) equipamentos e seu(s) acessório(s) no ato de retirada/retorno. O prazo para disponibilização do equipamento para retirada dependerá da disponibilidade em estoque no momento de solicitação. A **LOCADORA** informará a **LOCATÁRIA** o momento para envio do portador.

b) Para as entregas fora do raio de distância mencionado no **Parágrafo Primeiro** e aquelas não possíveis de serem retiradas pela **LOCATÁRIA**, a entrega se dará através de Transportadora. A transportadora deverá ser contratada pelo responsável do pagamento do frete (CIF ou FOB) e este também será responsável por qualquer ocorrência acometida aos equipamentos e seus acessórios durante o transporte. O prazo para envio/entrega do equipamento dependerá da disponibilidade em estoque no momento de solicitação e, do prazo estipulado pela transportadora contratada.

Parágrafo Segundo: Garantir e zelar pela manutenção da qualidade e eficácia dos equipamentos locados em virtude do presente contrato, a fim de evitar riscos e efeitos adversos à saúde dos funcionários da **LOCATÁRIA**, seus pacientes e/ou terceiros, sem qualquer ônus a mesma. A isenção de ônus está condicionada ao uso correto do equipamento por parte da **LOCATÁRIA**, conforme as condições de uso descritas na cláusula 4ª (quarta) do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: No caso dos equipamentos objeto de a presente locação apresentarem algum defeito, em enviar, conforme prazo estipulado no parágrafo primeiro desta cláusula, equipamentos de características iguais ou similares para substituição destes com defeito, mediante "*Termo de Substituição*" que deverá ser devidamente assinado pelas partes.

a) Caso seja necessário, a **LOCADORA** enviará técnico especializado para a execução dos reparos necessários, tomando como base os dias úteis, durante o horário comercial.

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d2113...5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

b) A **LOCADORA** será responsável por todas as despesas decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva, com exceção das manutenções corretivas decorrentes de uso indevido/mau uso pela **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Quarto: Manter os equipamentos Calibrados e com Manutenção Preventiva em dia, com periodicidade anual, sendo necessário entrega de cópia dos laudos a **LOCATÁRIA**.

a) Os serviços de Calibração, Segurança Elétrica e Preventiva dos equipamentos serão efetuados pela **LOCADORA**, sem qualquer ônus para a **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

A **LOCATÁRIA** se obriga a:

Parágrafo Primeiro: Supervisionar, guardar e controlar o uso dos equipamentos locados, como se seu fossem. Não podendo usá-los senão de acordo com o especificado neste contrato, sob pena de rescisão do mesmo e de responder por perdas e danos.

Parágrafo Segundo: Constatar que os equipamentos serão operados, exclusivamente, por funcionários com qualificação adequada. Referidos profissionais deverão seguir rigorosamente as instruções de uso do fabricante, devendo ainda ser observadas as condições específicas de cada paciente, para ser submetidos ao uso dos referidos equipamentos.

Parágrafo Terceiro: Fornecer instalações físicas e elétricas para o bom funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo Quarto: Manter os equipamentos no exato local de entrega, sendo proibida sua retirada ou transferência de local, sem prévia aprovação/autorização da **LOCADORA**.

a) Caso os equipamentos sejam retirados ou transferidos de seu local de entrega sem prévia aprovação/autorização da **LOCADORA**, incidirá sobre a **LOCATÁRIA** multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratual.

b) Nos casos devidamente notificados e aprovados/autorizados pela **LOCADORA**, os custos de mudança bem como dos materiais necessários para transferências serão cobrados à parte.

Parágrafo Quinto: Utilizar materiais de consumo inerentes aos equipamentos recomendados pelo fabricante ou pela **LOCADORA**, sendo que o uso de materiais inidôneos poderá acarretar sérios danos aos equipamentos e aos pacientes.

Parágrafo Sexto: Não permitir que terceiros não autorizados ou descredenciados pela **LOCADORA** intervenham nas partes e nos componentes internos dos equipamentos.

Parágrafo Sétimo: Assumir integral responsabilidade, CIVIL e CRIMINAL, pelos danos causados a pacientes pelo uso indevido/mau uso dos equipamentos locados.

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d2113...5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Oitavo: Ressarcir a **LOCADORA** pelos serviços de assistência técnica, peças, ou o tempo sem uso do equipamento, em caso de substituição, cujos defeitos foram ocasionados pelo uso indevido/mau uso.

Parágrafo Nono: A defender e valer todos os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre os equipamentos e acessórios, inclusive impedindo sua penhora, arresto, sequestro, arrecadação etc., por terceiros, notificando-os de tais direitos. Em caso de perda, roubo, furto, ou inutilização destes, salvo caso fortuito ou força maior, indenizará a **LOCADORA** pelo valor descrito na **Tabela de Consulta de Preços – Valores de Ressarcimento,** que faz parte integrante deste contrato, e pelos aluguéis devidos enquanto não quitado o valor da indenização.

a) Obriga-se ainda, a **LOCATÁRIA**, a comunicar imediatamente à **LOCADORA** qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer de seus direitos em relação aos equipamentos.

Parágrafo Décimo: Em caso de encerramento da Locação, devolver os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, acompanhados de todos os seus acessórios por ora entregues e devidamente limpos/higienizados, desinfetados e esterilizados (para aquelas partes que são passiveis de esterilização).

a) Caso se identifique qualquer sujidade no equipamento e seus acessórios que evidenciem a ausência da limpeza/higienização, desinfecção e esterilização, o portador (OXYMED) poderá se recusar a retirá-los até que a **LOCATÁRIA** cumpra com o procedimento de limpeza.

b) Caso constatado o uso indevido/mau uso e/ou o extravio de seus acessórios, a **LOCATÁRIA** ressarcirá a **LOCADORA** pelo valor atualizado dos mesmos e pelos aluguéis devidos enquanto não quitado o valor de ressarcimento.

Parágrafo Décimo Primeiro: Permitir e facilitar o acesso de técnicos, auditores e outros funcionários da **LOCADORA** para realizar procedimentos de assistência técnica, vistorias, consertos, substituições ou retornos.

Parágrafo Décimo Segundo: No encerramento do Contrato, fica a **LOCATÁRIA**, obrigada a destinar um responsável que, junto a **LOCADORA**, executará a conferência das condições dos equipamentos e seus acessórios, assim como assinará **Termo de Retorno de Locação**. Sendo que, este será parte integrante deste Contrato.

a) Para os equipamentos enviados via transportadora, o encerramento se dará quando os equipamentos forem recebidos no endereço da **LOCADORA** e após toda a conferência do(s) equipamento(s) e seu(s) acessório(s). Sendo que a **LOCATÁRIA**, fica ciente que será notificada pela **LOCADORA** posteriormente, caso seja identificado avarias e ausências no(s) equipamento(s) e seu(s) acessório(s). O **Termo de Retorno de Locação** será enviado eletronicamente a **LOCATÁRIA**, e está deverá assinar e devolver a **LOCADORA**, também de forma eletrônica.

b) O Contrato apenas se dará como encerrado e sua cobrança interrompida, quando o termo supramencionado estiver devidamente assinado entre as partes, sendo que,

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d2113...db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

do contrário, a cobrança continuará, assim como a **LOCATÁRIA** permanecerá responsável pelos equipamentos locados, suas partes e acessórios.

CLÁUSULA 5ª – DO MAU USO DOS EQUIPAMENTOS E EXTRAVIO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS:

À LOCADORA cabe, exclusivamente, aferir e constatar se houve mau uso dos equipamentos e o extravio de acessórios locados em conjunto com o mesmo.

A **LOCATÁRIA**, ao receber "*orçamento" decorrente do **uso indevido/mau uso** dos equipamentos e seus acessórios e/ou extravio dos mesmos*, terá prazo de até 7 (sete) dias uteis, a partir de seu recebimento, para formular suas alegações, caso queira, à **LOCADORA,** com eventuais questionamentos e/ou propondo a forma de seu ressarcimento, que poderá se dar através da imediata reposição dos acessórios/peças, descritos no orçamento, ou através do pagamento imediato dos valores apresentados. A omissão da **LOCATÁRIA** será entendida como aceitação do orçamento e sujeição aos valores nele especificados, autorizando a **LOCADORA** a emitir, desde logo, nota fiscal e duplicata dos produtos e /ou serviços executados.

a) O momento da averiguação e constatação do mau uso e extravio ocorrerá em decorrência do término da locação, ou, quando da substituição dos mesmos e se dará no ato da retirada do(s) equipamento(s), quando realizados pelo portador da **LOCADORA** (sem uso de transportadoras), ou, quando retirados/devolvidos, através de transportadora, o momento da averiguação e constatação acontecerá conforme clausula 4ª, parágrafo 12º. Quando realizado pelo portador da **LOCADORA**, a **LOCATÁRIA** deverá determinar um funcionário, que será o encarregado por acompanhar, constatar e firmar seu ciente no documento de retirada/substituição.

b) Será considerado como uso indevido/mau uso, gerando a cobrança dos encargos supra referidos, a manutenção de instalações indevidas, como impurezas na rede de ar ou oxigênio, umidade, negligência, descargas elétricas, oscilações anormais na rede, avarias nos equipamentos e seus acessórios, quedas ou batidas.

c) Os Termos de Substituição e/ou Retorno assinados pela **LOCATÁRIA** farão parte integrante deste instrumento.

d) Os valores praticados no orçamento seguirão sempre o valor de mercado praticado pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA 6ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da locação de cada equipamento locado estará especificado no "Termo de Liberação de Equipamento" e também no **Orçamento de Locação nº 8096/21**, onde consta o valor e período (mensal, quinzenal ou semanal) de locação de cada equipamento. Sendo que, o valor total deste contrato se dará pela multiplicação das quantidades locadas pelos respectivos valores unitários descritos nos documentos supramencionados.

Parágrafo Primeiro: A cada fim de período (mensal, quinzenal ou semanal) especificado no **Orçamento de Locação nº 8096/21** deste contrato, a **LOCADORA** emitirá Fatura de Locação Eletrônica, devendo o pagamento ocorrer em até 15

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d2113e6db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

(quinze) dias corridos após a emissão. Sendo certo que a **LOCADORA** enviará a Fatura de Locação Eletrônica conforme vencimento de cada período.

a) Ocorrendo a locação por período inferior ao contratado (mensal, quinzenal ou semanal), a **LOCATÁRIA** se obriga a efetuar o pagamento, pelo período de utilização dos equipamentos, calculado "*pró-rata temporis*". Com exceção ao 1º (primeiro) período, a qual se refere a primeira fatura, que será cobrado integralmente independente do período de utilização, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de emissão da fatura de locação eletrônica.

b) Estão excluídos dos valores de locação os custos relativos a materiais de consumo do próprio equipamento, os quais, na hipótese de serem adquiridos da **LOCADORA**, terão seus valores incluídos ao valor de locação do equipamento.

c) Nos casos informados no "*Orçamento de Locação"* (documento integrante deste contrato) o frete como: FOB – Por conta do cliente, ou, nos casos em que a **LOCATÁRIA** optar pela retirada do(s) equipamento(s) na **LOCADORA**, ficam excluídos dos valores de locação os custos com frete e hospedagens que se fizerem necessários, sendo que a **LOCATÁRIA,** quando contratar os serviços de transportadora, assume todos os riscos com o transporte dos equipamentos. As movimentações que se fizerem necessárias nos equipamentos, que seja pela necessidade de sua substituição e/ou retorno/devolução, serão conduzidas conforme clausula 3ª, parágrafo 3º, alínea b, com exceção da opção de retirada dos equipamentos pela **LOCATÁRIA** nas dependências da **LOCADORA**, que será conduzida conforme clausula 3ª, parágrafo 1º, alínea a.

d) As Faturas de Locação Eletrônicas serão enviadas eletronicamente para o e-mail cadastrado, devendo ser confirmado o seu recebimento. A omissão da **LOCATÁRIA** em confirmar será entendida como aceitação do recebimento da Fatura.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos pelas locações deverão ser efetuados por Boleto Bancário.

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento, por culpa exclusiva da **LOCATÁRIA**, por mais de 5 (cinco) dias após seu exato vencimento, incidirão sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária com base na variação mensal do Índice Geral de Preços (IGP-M da FGV), calculada e devida "pro rata die", e ainda multa de 2% sobre o valor devido.

a) Em caso de não pagamento dos valores devidos por mais de 30 (trinta) dias, por parte da **LOCATÁRIA**, faculta-se à **LOCADORA** a suspensão total dos serviços, até que ocorra o pagamento integral dos atrasados. O atraso no pagamento dos valores devidos por mais de 60 (sessenta) dias implicará no cancelamento imediato deste contrato, podendo a **LOCADORA**, por expressa autorização da **LOCATÁRIA**, neste ato, retirar todos os equipamentos e seus acessórios pertinentes sem prévia comunicação.

Parágrafo Quarto: Em caso de descumprimento das obrigações, por parte da **LOCADORA**, poderá a **LOCATÁRIA** suspender a remuneração, que voltará a ser devida, sem qualquer acréscimo, somente após o seu efetivo cumprimento.

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d2113f6db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA 7ª – DA ENTREGA (INSTALAÇÃO):

Os equipamentos objetos do presente instrumento serão entregues (instalados) no seguinte endereço:

Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – SP – CEP: 18970-029

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos locados pela **LOCADORA** serão entregues ao **LOCATÁRIA** já montados, prontos para uso. É de responsabilidade da **LOCATÁRIA** ligá-los na rede elétrica, rede de gases (quando for necessário), assim como a interface entre paciente e equipamento.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO:

O presente contrato estará rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

a) No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, a rescisão se dará via notificação extrajudicial, **sujeitando-se à parte infratora ao disposto no artigo 389 do Código Civil.**

b) Decretação de falência ou ingresso em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, de qualquer das partes.

c) Em caso de término do prazo contratual, respeitando as disposições acima.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento sendo rescindido por parte da **LOCATÁRIA** durante o primeiro período (mensal, quinzenal ou semanal), a qual se refere a primeira fatura de locação, com a consequente devolução dos equipamentos, a **LOCATÁRIA** obriga-se em efetuar o pagamento integral a tal período, sem a concessão de qualquer desconto, calculado "*pró-rata*" ou benefício.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão do contrato, a **LOCATÁRIA**, desde já concorda e aceita que a **LOCADORA** poderá reintegrar-se na posse dos equipamentos, independentemente de notificação ou autorização da **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Terceiro: Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA 9ª – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA:

Parágrafo Primeiro: As partes declaram e garantem possuir e aplicar efetivamente todos as diretrizes descritas no Código de Conduta Ética afim de garantir um comportamento padrão respeitoso e transparente em todos os níveis de relação, seja: interno, externo, entre colaboradores ou para com os clientes e fornecedores.

Parágrafo Segundo: As partes, seus respectivos administradores, representantes legais e funcionários, se comprometem à:

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d21137edb5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

a) Não praticar qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil etc.), bem como não descumprir às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente;

b) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento ilícito, assim como não oferecer favorecimentos pessoais como concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações a qualquer funcionário, em qualquer nível de relação;

c) Cumprir com todas as exigências dos órgãos reguladores, quando pertinente for. (Ex.: Anvisa, CREA)

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos objeto da presente locação estarão identificados através de placas a eles afixadas em local visível, que identifique que a propriedade dos mesmos pertence à **OXYMED**, constando ainda, o modelo, número de série e marca destes, sendo que a **LOCATÁRIA**, obriga-se a não mover tal identificação em hipótese alguma.

Parágrafo Segundo: Todos os equipamentos locados deverão ser vistoriados pelo **LOCATÁRIO** no ato de entrega, com conferência de acessórios e funcionamento, firmando-se o respectivo *"Termo para Liberação de Equipamento".*

Parágrafo Terceiro: A **LOCATÁRIA** está ciente de que nada substitui o controle dos médicos.

Parágrafo Quarto: Os aluguéis serão devidos até a efetiva devolução dos equipamentos.

Parágrafo Quinto: É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

Parágrafo Sexto: A entrega de novos equipamentos fica condicionada à disponibilidade do aparelho na **LOCADORA** no ato da solicitação por parte da **LOCATÁRIA,** não havendo equipamento disponível para entrega restará para a **LOCADORA** unicamente o compromisso de avisar a **LOCATÁRIA**, se assim ela desejar, quando houver o aparelho disponível.

Parágrafo Sétimo: Todos os comunicados, avisos, notificações e/ou correspondências recíprocas relacionadas a este contrato deverão ser efetuadas por escrito e enviadas através de correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento entre as partes e/ou entregues por meio de carta com protocolo ou registrada nos endereços fornecidos pelas partes contratantes.

Parágrafo Oitavo: O presente contrato substitui e anula todos e quaisquer acordos firmados anteriormente entre as partes com relação ao objeto do mesmo, sejam eles escritos ou verbais.

Parágrafo Nono: O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores seja a que título for.

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Décimo: Os signatários deste contrato declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente contratação.

Parágrafo Décimo Primeiro: Quaisquer modificações a serem introduzidas neste instrumento somente terão validade e eficácia se devidamente formalizado mediante **Aditamento Contratual** escrito e firmado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA 11ª – DO REGIME JURÍDICO:

Parágrafo Primeiro: A **LOCADORA** declara expressamente ser firma idônea e especializada na execução dos serviços ora convencionados, bem como possuir todos os registros necessários ao exercício de tais atividades junto aos órgãos competentes, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração, bem como pelas declarações a seguir.

Parágrafo Segundo: É de inteira responsabilidade da **LOCADORA** o pagamento de todas as verbas trabalhistas, previdenciárias e outras decorrentes do vínculo de trabalho com seus funcionários, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA**, devendo a **LOCADORA** apresentar à contratante, mensalmente, documentos que comprovem referidos pagamentos.

Parágrafo Terceiro: A **LOCADORA** declara expressamente que tem conhecimento do teor da Súmula 331 do tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **LOCATÁRIA** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

Parágrafo Quarto: A **LOCADORA** declara expressamente que reconhecerá como seu eventual valor que for apurado em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores no exato momento de sua exigência, sob pena de lhe ser imputada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o total devido.

Parágrafo Quinto: Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **LOCATÁRIA** e os prepostos da **LOCADORA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.

Parágrafo Sexto: A **LOCADORA** é exclusivamente responsável, civil, penal e administrativamente, sob as penas da Lei e demais penalidades previstas no presente instrumento: I) pelos serviços ora contratados, respondendo por todos os atos praticados com culpa, dolo, imperícia, negligência de seus empregados mantidos nas dependências da **LOCATÁRIA**; II) pela supervisão das atividades executadas pelos seus empregados mantidos nas dependências da **LOCATÁRIA**; III) Pelo pagamento de quaisquer prejuízos, ocasionados por seus prepostos e/ou funcionários que afetem a **LOCATÁRIA**, seus empregados, clientes, pacientes ou terceiros, Compromete-se neste ato, a **LOCADORA**, a assumir pública, judicial ou

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

extrajudicial e imediatamente a responsabilidade pelos atos próprios ou de seus prepostos caso seja imputada à **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Sétimo: É de integral responsabilidade da **LOCADORA** arcar com os ônus decorrentes de quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive provenientes de acidentes de trabalho, para seus funcionários ou colaboradores, que constituem mão-de-obra encarregada da execução dos serviços, objeto deste contrato, seja a que título for e a que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos existentes, ficando a **LOCATÁRIA** expressamente autorizada a exercer o direito de retenção dos respectivos valores de faturas a serem quitadas e objeto desta contratação.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer pendência oriunda do presente, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
LOCATÁRIA
Anis Ghattas Mitri Filho

OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPS. MÉDICO-HOSP. LTDA
LOCADORA
Marcos Aurélio Meneguetti

Testemunhas:

1) _____
Nome: Micaela S. Lopes

2) _____
Nome: Luciana Vicente Silva

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP LTDA
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP
Site: www.oxymed.com.br Fone/Fax: 1150123799
E-mail: oxymed@oxymed.com.br
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

N°: 008096/21 **Data: 17/11/2021**

Cliente: 2244-SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES SANTA CASA DE CHAVANTES **CNPJ:** 73.027.690/0001-46

Endereço: RUA MARIA FERREIRA 22 **Bairro:** CENTRO **Cidade** CHAVANTES **UF** SP

Tel: 11 **Contato:** DEIVID **E-mail:** compras@santacasachavantes.org **Depto:** COMPRA

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

Peças

ITEM	QT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		--		LOCAÇÃO MENSAL DO(S) SEGUINTE(S) EQUIPAMENTO(S):		
1	2	AP		INCUBADORA MICROP MARCA FANEM, MOD. 1186C C/ CONTROLE UMIDAD	1.900,00	3.800,00
2	2	AP		BERÇO AQUECIDO MARCA FANEM, MOD AMPLA 2085	1.000,00	2.000,00
3	1	AP		APARELHO DE ANESTESIA MARCA DRAGER, MOD. FABIUS PLUS XL	4.900,00	4.900,00

Frequência da locação: Mensal

Sub Total:	**R$**	**10.700,00**
Desc. (%) 0	**R$**	**0,00**
Valor Total:	**R$**	**10.700,00**

ENTREGA DE ACORDO COM A DISPONIBLIDADE NO ATO DA APROVAÇÃO.

OPCIONAL: CIRCUITO AP ANESTESIA - R$ 490,00 CADA

VALOR TOTAL **R$ 10.700,00** (Dez Mil, Setecentos Reais)

Cond.de Pagto: 15 DIAS **Repr.:** 2-OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO

Garantia: 0 dias **Validade Proposta:** 5 dias

Prazo de Entrega: 1 dias **Prazo de execução:** dias **Frete:** (FOB) - POR CONTA DO CLIENTE

Atenciosamente,

OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP LTDA

De acordo:

Nome legível, assinatura e carimbo.

Data da aprovação: ____/____/____

Aprovação:
( ) Sim
( ) Não

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OXYMED
Locação de Equipamentos Médicos

TABELA DE CONSULTA DE PREÇOS
VALORES DE RESSARCIMENTO

Código	Descrição	Valor Unit. (R$)
FABIUSPLUS	APARELHO DE ANESTESIA MARCA DRAGER, MOD. FABIUS PLUS/XL	80.000,00
DPS60	ASPIRADOR CIRURGICO MARCA FANEM, MOD.DIAPUMP COLIBRI DPS60	6.500,00
R2D2	ASPIRADOR CIRURGICO MARCA FANEM, MOD. R2D2	5.000,00
17200	ASPIRADOR CIRURGICO MARCA K. TAKAOKA, MOD. 17200	6.500,00
AMPLA2085	BERÇO AQUECIDO MARCA FANEM, MOD. AMPLA 2085	10.000,00
SUPERLED	BILITRON MARCA FANEM, MOD SUPERLED 3006	3.500,00
SKY5006	BILITRON MARCA FANEM, MOD. SKY 5006	5.000,00
SYNCHRONY2	BIPAP MARCA RESPIRONICS, MOD. SYCHRONY II/III/AVAPS	15.000,00
FORCEFX	BISTURI ELETRÔNICO MARCA VALLEY, MOD. FORCE FX	20.000,00
SS501S	BISTURI ELETRÔNICO MARCA WEM, MOD. SS501S	13.000,00
SS601MC	BISTURI ELETRÔNICO MARCA WEM, MOD. SS601-MC	10.000,00
SS601MCA	BISTURI ELETRÔNICO MARCA WEM, MOD. SS601-MCA	22.000,00
SS501SX	BISTURI ELETRÔNICO MARCA WEM, MOD. SS501 SX	35.000,00
LFINJECT	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MARCA LIFEMED, MOD. LF INJECT	4.800,00
SP750	BOMBA DE INFUSÃO MARCA CONTEC, MOD. SP750	7.000,00
LFSMART	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED, MOD. LFSMART	4.800,00
SN-SI A	BOMBA DE INFUSÃO MARCA SINOMEDICAL, MOD. SN-SI A	6.000,00
F3	CARDIOTOCÓGRAFO MARCA EDAN, MOD. F3	10.000,00
AVALONFM20	CARDIOTOCÓGRAFO MARCA PHILIPS, MOD. AVALON FM20- BIVOLT	20.000,00
CARDIOMAX	CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED, MOD. CARDIOMAX	22.000,00
BENEHEART	CARDIOVERSOR MARCA MINDRAY, MOD. BENEHEART D6	13.000,00
DFM100	CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS, MOD. DFM 100	20.000,00
HSXLSPO2	CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS, MOD.HEART START XL COM OXIMETRIA	25.000,00
HSXL	CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS, MOD. HEART START XL	25.000,00
CP1000S	CARRO DE EMERGÊNCIA MARCA ECAFIX, MOD. CP1000S	4.000,00
L102	CARRO DE EMERGÊNCIA MARCA TRANSMAI, MOD. L-102	4.000,00
CENTRAL	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, MARCA DIXTAL	20.000,00
ISISPRO	DEA MARCA INSTRAMED, MOD. ISIS PRO	8.000,00
EP12	ELETROCARDIÓGRAFO MARCA DIXTAL, MOD. EP-12	5.500,00
SE3	ELETROCARDIÓGRAFO MARCA EDAN, MOD. SE-3	5.000,00
BENEHEARTR3	ELETROCARDIÓGRAFO MARCA MINDRAY, MOD. BENEHEART R3	5.000,00
TC10	ELETROCARDIÓGRAFO MARCA PHILIPS, MOD. TC10	7.000,00
CM300	ELETROCARDIÓGRAFO MARCA COMEN, MOD. CM300	4.450,00
GERADORMPCD	GERADOR DE MARCAPASSO (CAMERA DUPLA) MARCA MEDTRONIC	10.000,00
GERADORMPCS	GERADOR DE MARCAPASSO (CAMERA SIMPLES) MARCA PACE MEDICAL	8.000,00
IT58TS	INCUBADORA DE TRANSP. MARCA FANEM, MOD.IT158-TS	20.000,00
1186C	INCUBADORA MICROP. MARCA FANEM, MOD. 1186C C/CONTR. UMID.	30.000,00
1186A	INCUBADORA MICROPROCESSADS MARCA FANEM, MOD. 1186A	16.000,00
GASES	MÓDULO ANALISADOR DE GASES, MARCA DIXTAL	23.000,00
BIS	MÓDULO BIS MARCA DIXTAL	22.000,00

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OXYMED
Locação de Equipamentos Médicos

TABELA DE CONSULTA DE PREÇOS
VALORES DE RESSARCIMENTO

Código	Descrição	Valor Unit. (R$)
BAT	MÓDULO DE BATERIA MARCA DIXTAL	3.000,00
ETCO2	MÓDULO DE CAPNOGRAFIA MARCA DIXTAL	8.000,00
DEB	MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO MARCA DIXTAL	9.000,00
PI	MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA MARCA DIXTAL	3.000,00
TEMP	MÓDULO DE TEMPERATURA MARCA DIXTAL	3.000,00
STAR8000F	MONITOR MULTIP. MARCA COMEN, MOD. STAR8000F (+PI/CAP)	12.000,00
C50	MONITOR MULTIP. MARCA COMEN, MOD. C50	10.000,00
DX2022	MONITOR MULTIP. MARCA DIXTAL, MOD. DX2022/DX2022 PLUS (8,7)	10.000,00
DX 2023	MONIOR MULTIP. MARCA DIXTAL, MOD. DX2023 (14)	11.000,00
UMEC10	MONITOR MULTIP., MARCA MINDRAY, MOD. UMEC 10	10.000,00
UMEC12	MONITOR MULTIP., MARCA MINDRAY, MOD. UMEC 12	11.000,00
UMEC15	MONITOR MULTIP., MARCA MINDRAY, MOD. UMEC 15	25.000,00
CM150	MONITOR MULTIP. MARCA PHILIPS, MOD. CM150 (+PI/CAP)	25.000,00
CM120	MONITOR MULTIP. MARCA PHILIPS, MOD. EFFICIA CM120 (12)	22.000,00
CM100	MONITOR MULTIP. MARCA PHILIPS, MOD. EFFICIA CM100	6.000,00
MX500	MONITOR MULTIP. MARCA TRANSMAI, MOD. MX500 (7)	4.500,00
MX600	MONITOR MULTIP. MARCA TRNASMAI, MOD. MX600 (12)	8.500,00
MX300O	OXÍMETRO DE PULSO MARCA TRANSMAI, MOD. MX300	2.360,00
OXY3000P	RESPIRADOR DE TRANSP. MARCA DRAGER, MOD. OXYLOG 3000 PLUS	45.000,00
OXYMAG	RESPIRADOR DE TRANSP. MARCA MAGNAMED, MOD. OXYMAG	27.000,00
IX5	RESPIRADOR MARCA CAREFUSION, MOD. IX5	45.000,00
DX3012/20	RESPIRADOR MARCA DIXTAL, MOD. DX3012/DX3020	45.000,00
SAVINAPED	RESPIRADOR MARCA DRAGER, MOD. SAVINA 300 + PED PLUS	50.000,00
SAVINA300	RESPIRADOR MARCA DRAGER, MOD. SAVINA 300 KME	44.000,00
IP5	RESPIRADOR MARCA INTERMED, MOD. INTER 5 PLUS	30.000,00
GRAPHNETTSP	RESPIRADOR MARCA TECME, MOD. GRAPHNETTS +/ GRAPHNETTS	45.000,00
PB560	VENTILADOR PORTÁTIL MARCA COVIDIEN, MOD. PB560	32.000,00

ZapSign e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2244 - SANTA CASA DE CHAVANTES - CONTRATO (1).pdf

Documento número e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.227.59 / Geolocalização: -24.716639, -47.879075
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 24 Novembro 2021, 14:38:56
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 811e61e7-****-****-****-f9cade715d64


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Marcos Aurélio Meneguetti
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.62.1.147 / Geolocalização: -23.548600, -46.638200
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.55 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.34
Data e hora: 26 Novembro 2021, 12:38:52
E-mail: marcos@oxymed.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: +5511973384897
Token: 87d46643-****-****-****-665b86bda0dc


Assinatura de Marcos Aurélio Meneguetti

Amanda Costa Melone
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.26.72.52
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 30 Novembro 2021, 16:47:39
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 67b64171-****-****-****-bf9ec8d016af


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.180.135
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 24 Novembro 2021, 14:43:10
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: f82fe44a-****-****-****-7b254e0d65da


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.140.27.170 / Geolocalização: -23.539694, -46.493147
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 25 Novembro 2021, 07:37:52
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 1ad9a324-****-****-****-c3071b33cf4a


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Micaela S. Lopes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.62.1.147 / Geolocalização: -23.662198, -46.660378
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 25 Novembro 2021, 13:59:44
E-mail: gerencia@oxymed.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: +5511971883120
Token: 91f594b2-****-****-****-8816b8ec2f15


Assinatura de Micaela S. Lopes

Hash do documento original (SHA256):
169902a75ebdc0a58bfa752ab83fbdca5792c4261ac91948b363bc6c63aa3bb5

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e1d304f1-c993-4276-b9fb-d211376db5d7, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS

LOCATÁRIA

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

LOCADORA

Denominação Social	**R. C. RIBEIRO & CIA LTDA**
Nome Fantasia	**QUALISUPRI SUPRIMENTOS E SOLUCOES**
CNPJ	81.732.299/0001-70
Endereço	Rua Maestro Francisco Antonello,2479 – Cep: 81030-100 – Fanny – Curitiba/PR
Responsáveis	Edi Carlos Ribeiro

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Locação de Serviços de Impressão e Cópias no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Edi Carlos Ribeiro
Valor do Contrato	Variável, descrito no quadro da Cláusula 21
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Convênio 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Locação de Serviços de Impressão e Cópias no Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **LOCADORA** prestará os seguintes serviços:

a) Prestar a locação de equipamentos com pagamento por página impressa, conforme descrito na tabela de preços;
b) A **LOCADORA** disponibilizará nas dependências da **LOCATÁRIA** os seguintes equipamentos:
- 05 Multifuncionais HP M521DN;
- 08 Multifuncionais HP M425DN;
- 02 Multifuncionais Canon MF455;
- 10 Impressoras hp 2055dn/401 dn;
- 01 Multifuncional Color Epson L3150 tinta.
c) Suporte técnico:
- Primeiro nível de suporte técnico: Central de atendimento QualiSupri, onde o usuário receberá as primeiras informações para a solução do problema;
- Segundo nível de suporte técnico: Visita do representante técnico com tempo de resposta máximo de atendimento de 8 (oito) horas úteis;
- Terceiro nível de suporte técnico: Equipamento de backup.
d) Fornecimento de cartuchos de toner, tinta e fitas;
e) Peças e kits de manutenção;
f) Equipamentos de backup.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **LOCATÁRIA** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**;

5. A **LOCADORA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **LOCATÁRIA** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **LOCATÁRIA**, sendo de exclusiva responsabilidade da **LOCADORA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **LOCATÁRIA**;

12. Quando solicitada pela **LOCATÁRIA,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **LOCATÁRIA** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **LOCADORA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

14. Dar acesso aos profissionais da **LOCADORA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

15. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **LOCADORA**;

16. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **LOCADORA**.

17. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

18. Informar imediatamente à **LOCADORA** qualquer alteração nas condições dos serviços

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

contratados;

19. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **LOCADORA** referente à prestação de serviços;

20. A **LOCADORA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **LOCATÁRIA** em razão destecontrato.

PREÇO

21. O preço pactuado do referido segue tabela de valores conforme Proposta Comercial, apresentada pela **LOCADORA:**

Equipamento	Quant.	Franquia valor mensal	Custo excedente / página
Multifuncional HP M521DN	05	95.000 paginas	R$ 0,04
Multifuncional HP M425DN	08		
Multifuncional Canon MF455	02		
Impressora hp 2055dn /401dn	10		
Multifuncional COLOR C3850	01	1000 paginas	R$ 0,50
Multifuncional Color Epson L3150 tinta	01	1000 paginas	R$ 0,10
Valor total mensal	R$ 7.200,00		

22. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **LOCADORA**, e serão faturadas ao **LOCATÁRIA** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

23. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 do mês seguinte e deverá ser pago pelo **LOCATÁRIA** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços,por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **LOCADORA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

25. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

26. Declara a **LOCADORA** que possui plena ciência de que a **LOCATÁRIA**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço,portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **LOCATÁRIA** respeitará e pagará o preço à **LOCADORA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **LOCATÁRIA** e concorda a **LOCADORA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

27. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

28. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

29. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

30. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA LOCADORA

31. Serão de responsabilidade exclusivas da **LOCADORA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA LOCADORA

32. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **LOCATÁRIA** e qualquer profissional designado pela **LOCADORA** para prestar os

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

33. A **LOCADORA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **LOCATÁRIA** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento devínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento quevier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **LOCADORA**;

34. A **LOCADORA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **LOCADORA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **LOCATÁRIA** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA LOCADORA

35. A **LOCADORA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **LOCATÁRIA** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **LOCADORA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

36. A **LOCADORA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **LOCADORA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **LOCATÁRIA** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **LOCATÁRIA**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **LOCATÁRIA**.

37. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **LOCATÁRIA**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

38. Caso a **LOCADORA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **LOCATÁRIA** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

39. A **LOCADORA** deverá notificar a **LOCATÁRIA** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **LOCADORA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **LOCADORA**.

40. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

41. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

42. A **LOCADORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **LOCATÁRIA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **LOCADORA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

43. A **LOCADORA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **LOCATÁRIA** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

44. É expressamente vedado a **LOCADORA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

45. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

46. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

47. Durante a execução desse contrato a **LOCADORA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **LOCATÁRIA S**;

48. Caso seja venha a conhecimento da **LOCATÁRIA,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **LOCADORA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **LOCATÁRIA** terá o direito de rescindir o presente contratopor justa causa e a **LOCADORA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **LOCATÁRIA** de quaisquer custos, taxas,

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígioou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvidaa partir de fatos ou omissões da **LOCADORA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **LOCATÁRIA**;

50. Os sócios/representantes da **LOCADORA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

51. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **LOCADORA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

52. A **LOCADORA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **LOCATÁRIA**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

53. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **LOCATÁRIA** é assegurado o direito de regresso contra a **LOCADORA** e seus sócios na hipótese deela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

54. A **LOCADORA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **LOCATÁRIA** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **LOCADORA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

55. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

56. Todos os serviços prestados pela **LOCADORA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

57. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **LOCADORA**.

FORO

58. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

R. C. RIBEIRO & CIA LTDA
QUALISUPRI SUPRIMENTOS E SOLUCOES
81.732.299/0001-70
Edi Carlos Ribeiro

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Serviço de Cópia.pdf

Documento número 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.69.248 / Geolocalização: -25.579310, -49.392158
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.74 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:18:13
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: c537dd1d-****-****-****-d9293d5a7579


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.58.251.101 / Geolocalização: -23.541337, -46.488535
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 18 Novembro 2021, 17:08:19
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: d1f0a955-****-****-****-e2f4e8558c81


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:54:59
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: fd651a80-****-****-****-a4a35ee8ed8a


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 19 Novembro 2021, 11:53:30
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 5bbccab3-****-****-****-0e847c65e906



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Edi Carlos Ribeiro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 189.40.68.72 / Geolocalização: -25.479437, -49.338776
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi 9T Build/QKQ1.190825.002; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36 EdgW/1.0
Data e hora: 18 Novembro 2021, 22:31:10
E-mail: edicarlos.qualisupri@terra.com.br
Telefone: +5541999866999 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: efdb15eb-****-****-****-3659862e89ac



Assinatura de Edi Carlos Ribeiro

Hash do documento original (SHA256):
230a01cff618e9fe6e6904abd4700e73e4a097460cb8f4b9de5e7d59976e5752

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 356ca640-e35c-4f6d-a839-1dae109aafc4, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS LP E COMODATO

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., com endereço na Rodovia do Xisto BR 476, nº 1850, bairro THOMAZ COELHO, na Cidade de ARAUCÁRIA, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0046-02, Inscrição Estadual nº 1070110055, proprietária da marca SUPERGASBRAS, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, e SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, com endereço na R MARIA FERREIRA nº 22, bairro CENTRO, na Cidade de CHAVANTES, Estado SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, Inscrição Estadual nº ISENTO, doravante simplesmente denominada COMPRADORA, têm, entre si, justo e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS LP E COMODATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela FORNECEDORA à COMPRADORA, de Gás Liquefeito de Petróleo – Gás LP nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE

2.1 A COMPRADORA adquirirá da FORNECEDORA todo o volume de Gás LP que consumir na sua atividade, fixando-se, nesta data, a quantidade estimada no item 1 do Anexo I, que datado e assinado pelas partes integra e complementa este contrato.

2.2 A quantidade estimada no item 1 do Anexo I definirá o modelo de fornecimento, se a granel (recipientes acima de 90 kg) e/ou envasado (recipientes até 90 kg), podendo o modelo de fornecimento, em razão do volume mensal consumido, ser revisto a qualquer tempo pela FORNECEDORA, sem que caiba a COMPRADORA qualquer oposição à retirada dos equipamentos instalados e que deixam de ser uteis em razão do modelo de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

3.1 A COMPRADORA se obriga a comprar o Gás LP, objeto deste contrato, exclusivamente da FORNECEDORA.

3.2 Persistirá, mesmo em caso de suspensão do crédito da COMPRADORA nas condições fixadas na cláusula nona deste contrato, a obrigação da COMPRADORA de adquirir o Gás LP exclusivamente da FORNECEDORA.

3.3 A COMPRADORA autoriza, desde já, a FORNECEDORA a retirar de suas instalações, em caso de descumprimento do disposto em 3.1 e 3.2 desta cláusula, todos os equipamentos comodatados, descritos e caracterizados no item 2 do Anexo I, bastando a FORNECEDORA notificar a COMPRADORA, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data em que retirará os equipamentos em questão.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DO GÁS LP

4.1 A FORNECEDORA se obriga a entregar o Gás LP objeto deste contrato no endereço indicado pela COMPRADORA no item 1 do Anexo I. O Gás LP poderá ser fornecido, baseado na previsão de consumo da COMPRADORA, mediante solicitação, entrega automática ou agendado.

4.2 Na hipótese de entrega mediante solicitação, a FORNECEDORA, na hipótese de atrasar, por mais de 03 (três) dias úteis, a entrega da quantidade do Gás LP solicitada pela COMPRADORA, pagará a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do pedido atendido a destempo.

4.3 Não se aplicará o disposto em 4.2 desta cláusula caso o atraso seja decorrente de qualquer dos motivos citados na cláusula décima quarta ou se o pedido se destinar à reposição de estoque regular.

4.4 Na hipótese de entrega, na modalidade granel, deve-se observar como referencial a capacidade máxima útil instalada, ou seja, sempre completando-se o tanque em seu limite máximo de 85% da capacidade total ou capacidade máxima permitida por norma de segurança (com o correspondente faturamento do Gás LP efetivamente consumido), e respeitando-se a frequência da rota da FORNECEDORA na região, definida pelo seu perfil de consumo.

Parágrafo primeiro. Caso a COMPRADORA recuse a entrega ou não permita a utilização total da capacidade útil do tanque, na forma do item acima, solicitando posteriormente um abastecimento emergencial, antes da próxima entrega, arcará a COMPRADORA com o custo do fornecimento emergencial no valor de 20% do salário mínimo nacional que será exigido até 30 (trinta) dias após a entrega.

Parágrafo segundo. A COMPRADORA se compromete a informar à FORNECEDORA sobre qualquer alteração no seu perfil de consumo de Gás LP, com antecedência mínima de 72 horas.

AGMF AGMF LV LV FS FS ES AN

4.5 A quantidade do Gás LP fornecida será apurada pelo sistema de leitura no medidor existente no veículo transportador ou pelo sistema de pesagem do veículo.

4.6 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite ou atrase, por período superior a 03 (três) dias úteis, o fornecimento de Gás LP, independentemente da modalidade de entrega, a COMPRADORA poderá adquirir de outra Distribuidora de Gás LP, em caráter excepcional, até a mesma quantidade de Gás LP por ela solicitada e não entregue pela FORNECEDORA, em cada pedido.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O preço do Gás LP, nesta data, e o pactuado entre a FORNECEDORA e a COMPRADORA, é o determinado no item 3 do Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço do Gás LP será alterado, automaticamente, sempre que houver aumento dos custos de matéria-prima e/ou majoração ou incidência de novo tributo.

6.2 O preço do Gás LP será reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, sempre na data de aniversário deste contrato, pela variação positiva do IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento é o estipulado no item 5.1 do Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA

8.1 Ocorrendo atraso em qualquer pagamento aplicar-se-á sobre o valor devido correção pela taxa SELIC, incidindo sobre o período de sua constituição até a data da sua efetiva liquidação, e multa de 2% (dois por cento) sobre o total apurado, sem prejuízo de honorários advocatícios e demais despesas para o recebimento dos valores devidos. Na impossibilidade da aplicação da referida taxa, o débito será corrigido por outro índice que o substitua.

8.2 O débito total apurado nas condições estabelecidas nesta cláusula é considerado líquido, certo e imediatamente exigível pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO DO CRÉDITO

9.1 A COMPRADORA concorda, desde já, que, em qualquer uma das hipóteses abaixo, o seu crédito seja suspenso pela FORNECEDORA:

a) atraso do pagamento de 1 (um) título;

b) existência de protesto de qualquer título por falta de pagamento contra a COMPRADORA e/ou anotação de restrição ao crédito da mesma em qualquer entidade de proteção ao crédito que, a juízo da FORNECEDORA, possa comprometer a saúde financeira da COMPRADORA e/ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou no contrato.

9.2 Em caso de suspensão do crédito, todo fornecimento de Gás LP, pela FORNECEDORA à COMPRADORA, será feito mediante comprovação do pagamento antecipado.

9.3 A COMPRADORA isenta, por este instrumento, a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade em decorrência da suspensão do seu crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMODATO

10.1 Em decorrência do objeto deste contrato, a FORNECEDORA cede, em comodato, à COMPRADORA, os equipamentos descritos e caracterizados no item 2 do Anexo I.

10.2 A FORNECEDORA realizará o transporte e a montagem dos equipamentos objeto deste comodato no local descrito e caracterizado no Anexo I, e que lhe será colocado à disposição, gratuitamente, pela COMPRADORA.

10.3 As despesas e responsabilidades com as obras civis de qualquer natureza estão definidas no item 7 do Anexo I.

10.4 A COMPRADORA se obriga a utilizar os equipamentos única e exclusivamente com o Gás LP adquirido da FORNECEDORA, ressalvada a hipótese prevista no item 4.6.

10.5 A COMPRADORA se obriga a manter em perfeitas condições de uso, limpeza e segurança os equipamentos comodatados, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação, bem como a permitir que empregados habilitados da FORNECEDORA vistoriem, a qualquer tempo, tais equipamentos.

10.6 Na hipótese dos equipamentos comodatados se tornarem comprovadamente inúteis aos seus fins, por culpa ou dolo da COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, esta pagará à FORNECEDORA o valor estipulado no item 2 do Anexo I, atualizado até a data da efetiva liquidação pelo IGP-M ou por qualquer outro índice de correção que venha a substituí-lo.

10.7 A COMPRADORA reembolsará a FORNECEDORA o valor de peças e componentes dos equipamentos que porventura tenham de ser substituídos em decorrência do mau uso comprovado dos mesmos pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros.

10.8 Havendo rescisão do presente Contrato, por qualquer das partes e motivos, será de inteira responsabilidade da FORNECEDORA desmontar e retirar os equipamentos comodatados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da rescisão, autorizando desde já a COMPRADORA o ingresso da FORNECEDORA para a retirada dos equipamentos comodatados.

10.9 A COMPRADORA se obriga a solicitar de imediato os serviços de assistência técnica da FORNECEDORA toda vez que constatar qualquer problema técnico ou irregularidade nos equipamentos e nas instalações comodatadas.

10.10 A COMPRADORA autoriza, desde já, a FORNECEDORA a reavaliar e adequar o dimensionamento da central de Gás LP em razão do consumo da COMPRADORA, podendo a FORNECEDORA retirar, substituir ou incluir novos equipamentos, sem que caiba à COMPRADORA qualquer direito de oposição.

10.11 Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.10 a FORNECEDORA informará a COMPRADORA a data em que irá retirar, substituir ou incluir novos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS COMODATADOS

11.1 A COMPRADORA, por motivos de segurança dos bens comodatados, obriga-se a não lhes acrescentar, retirar e/ou deslocar qualquer equipamento da central de armazenamento de gás LP, a não executar qualquer obra civil ou instalar equipamentos nas áreas adjacentes à central de armazenamento de Gás LP, consideradas de risco com base na legislação em vigor e indicadas pela FORNECEDORA, bem como a não modificar as regulagens executadas pela FORNECEDORA nos equipamentos e instalações que compõem a central de armazenamento de Gás LP objeto deste contrato de comodato sem prévia autorização, por escrito, da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

12.1 A COMPRADORA declara, neste ato, para todos os efeitos de direito, que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade perante a FORNECEDORA e a terceiros, qualquer sinistro e seus consequentes danos, de qualquer natureza, decorrentes do descumprimento do disposto na cláusula décima-primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENA CONVENCIONAL

13.1 O descumprimento de qualquer cláusula contratual, inclusive a hipótese de resilição unilateral deste contrato, acarretará, para a parte infratora ou que resilir unilateralmente o contrato, a obrigação de pagar uma penalidade, em reais, equivalente à média dos três maiores volumes mensais de Gás LP consumidos pela COMPRADORA ao longo da última vigência contratual, até a data da infração, multiplicada pelo preço do Gás LP vigente na data da aplicação da penalidade, multiplicada pela metade do tempo que faltar para o término da vigência do contrato. Para os casos de aplicação da penalidade à COMPRADORA, por resilição do contrato ou por rescisão do mesmo por culpa desta, somar-se-á ao resultado acima descrito o valor dos custos dos investimentos efetuados pela FORNECEDORA, que, nesta data, montam a quantia fixada no item 6 do Anexo I, bem como, o valor despendido pela FORNECEDORA para custeio dos serviços de desmontagem e transporte dos equipamentos comodatados.

13.1.1 Caso a infração contratual ocorra antes da realização de três compras de Gás LP pela COMPRADORA, o cálculo da penalidade prevista em 13.1 acima considerará o volume estimado entre as partes, conforme estabelecido no item 1 do Anexo I deste instrumento.

13.1.2 Para efeito de cálculo da multa entende-se por "ao longo da vigência contratual", o prazo do contrato estipulado no item 5.2 do Anexo I, quando da primeira vigência contratual, e em caso de prorrogação será considerado o prazo de vigência já decorrido da renovação e a quantidade de meses necessária para se completar o prazo contratado inicialmente.

13.1.3 Para efeito do disposto em 13.1 acima, considerar-se-ão custos dos investimentos todos aqueles pertinentes aos equipamentos, instalações e mão-de-obra utilizados na central de armazenamento e na estrutura de distribuição de Gás LP instalada pela FORNECEDORA, descontando-se o valor do(s) tanque(s) e demais peças devolvidas, desde que em perfeitas condições e qualidade, a critério da FORNECEDORA. O valor apurado será pago pela COMPRADORA, "*pro rata temporis*", em função dos meses contratuais não realizados.

13.1.4 Para eficácia das normas estabelecidas nesta cláusula, as partes ora contratantes convencionam, desde já, que os custos dos investimentos serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M, ou outro índice que o substitua, a partir desta data até a data da infração, deduzindo-se a depreciação acumulada, calculada com base no tempo de cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

14.1 A FORNECEDORA fica desobrigada de fornecer o Gás LP à COMPRADORA na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, bem como nas hipóteses de incêndio ou desarranjos nas instalações da FORNECEDORA ou nas refinarias, graves distúrbios de ordem pública, paralisação das operações da FORNECEDORA ou das refinarias por qualquer motivo, inclusive greve, e ainda no caso de qualquer medida governamental que dificulte ou impossibilite o transporte do Gás LP das fontes supridoras para os estabelecimentos da FORNECEDORA.

14.2 A FORNECEDORA interromperá o fornecimento do Gás LP pelo prazo que durar o impedimento de fazê-lo.

14.3 A COMPRADORA isenta, desde já, a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade pela interrupção do fornecimento do Gás LP com base nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo estipulado no item 5.2 do Anexo I, sendo que, adiciona-se ao seu término o intervalo de tempo entre o prazo da assinatura do contrato e o primeiro abastecimento. O presente contrato fica automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário, por escrito, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos anteriores ao vencimento do prazo contratual.

15.2 Este contrato continuará em vigor, ainda que qualquer das partes seja objeto de incorporação, fusão, cisão, cessão ou qualquer alteração contratual ou societária, obrigando-se a parte assim envolvida a comunicar imediatamente o fato à outra, bem como dar ciência aos eventuais sucessores da existência do presente instrumento, a fim de que o mesmo seja observado em todos os seus termos e condições.

15.3 O comodato de que trata a cláusula décima deste contrato vigorará pelo mesmo prazo em que viger o contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL e ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes contratantes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais. Comprometem-se, ainda, a não permitir, em

seus estabelecimentos, a prática de trabalho ilegal, sob qualquer aspecto, bem como a prática ou a manutenção de discriminação de qualquer espécie, declarando que envidarão seus maiores esforços para que também os seus fornecedores/prestadores de serviço observem estes princípios.

16.2 As partes deverão observar e conduzir suas atividades em conformidade com a legislação brasileira e anticorrupção (Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013), ou outra que venha a substituí-la, e com a legislação anticorrupção internacional, quando esta for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima-Terceira, a parte que não der causa aos itens abaixo enumerados poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra parte qualquer direito à indenização nas seguintes hipóteses:

17.1.1 infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato;

17.1.2 decretação de falência, solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes.

17.2 A rescisão deste contrato, por qualquer motivo, implicará automaticamente na rescisão do comodato estabelecido na cláusula décima deste contrato.

17.3 Na hipótese de ausência de consumo de Gás LP pela COMPRADORA pelo período contínuo de 06 (seis) meses, caracterizar-se-á rescisão antecipada do contrato, aplicando-se a multa por rescisão antecipada estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente contrato substitui todas e quaisquer avenças anterior entre as partes relativas, exclusivamente, ao Contrato de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – Gás LP Granel e outras avenças. Assim, este contrato passa a regular a relação comercial entre a FORNECEDORA e a COMPRADORA. Fica ressalvado o direito da FORNECEDORA de cobrar todos e quaisquer débitos constituídos antes deste instrumento e ainda pendentes de liquidação, bem como, de qualquer confissão de dívida celebrada entre as partes.

18.2 Cada uma das partes garante à outra parte: (I) que seus representantes legais infra-assinados encontram-se devidamente constituídos na forma dos seus respectivos atos constitutivos, com plenos poderes para assinar este contrato e assumir as obrigações ora contraídas; e (II) que a assinatura e o cumprimento deste instrumento não resultam violação de qualquer direito de terceiros, lei ou regulamento aplicável ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas, nem na necessidade de obter qualquer autorização nos termos de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte.

18.3 A COMPRADORA declara que tomou conhecimento do treinamento referente a Segurança e Saúde do Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20 disponível no site www.supergasbras.com.br/nr20 da FORNECEDORA e que se compromete a cumpri-la e dar treinamento a seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem, desde já, o foro da Comarca estipulada no item 8 do Anexo I, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

CURITIBA, 16 de NOVEMBRO de 2021.

Andreia Nardino

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Anis Ghattás Mitri Filho
Anis Ghattás Mitri Filho (17 de November de 2021 13:48 GMT-3)

STA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Testemunhas

SUPERGASBRAS

Flávia Silva
Flávia Silva (17 de November de 2021 14:05 GMT-3)

Nome: Flávia Moraes P. da Silva

CPF: 069.094.729-18

COMPRADORA

Luciana Vicente
Luciana Vicente (17 de November de 2021 14:04 GMT-3)

Nome: Luciana Vicente Silva

CPF: 291.129.568-48

ANEXO I DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS LP E COMODATO

1. DEMANDA DE GÁS LP E LOCAL DE ENTREGA

A COMPRADORA adquirirá da FORNECEDORA todo volume de GÁS LP que consumir na sua atividade, sendo estimada a quantidade MENSAL abaixo assinalada de acordo com a modalidade de fornecimento, que lhe serão entregues na RUA ROZALIA WZOREK n.º 77, complemento _____, bairro SABIA, Cidade ARAUCARIA, Estado PR, CEP 83708-000.

MODALIDADE DE FORNECIMENTO:

(X) granel - sendo estimada a quantidade (1,000) toneladas

( ) envasado – sendo estimada:

_____ recipientes do tipo P-13.

_____ recipientes do tipo P-20.

_____ recipientes do tipo P-45.

2. EQUIPAMENTOS COMODATADOS PELA FORNECEDORA, BEM COMO OUTROS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA MESMA, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

05 TANQUES MODELO P190 R$ 2.061,00 CADA

KIT COMAP + PROJETO + ART R$ 1.500,00

3. PREÇOS

3.1. Granel -R$ 6.010,00 por tonelada.

3.2 Envasado:

R$ _____pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-13;

R$ _____ pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-20.

R$ _____ pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-45.

AGMF AGMF LV LV FS FS ES ES AN AN

4. DADOS DA COMPRADORA PARA CONTATO

Nome do responsável: Luciana

Telefone: (11) 3739-0696

E-mail: contratos@santacasachavantes.org

5. PRAZOS

5.1. De pagamento: 10 dias

5.2. Do contrato: 12 meses

6. CUSTOS

6.1. Dos investimentos: R$ 11.805,00 (Onze mil oitoscentos e cinco reais)

7. OBRA CIVIL

7.1 Custos: -------

7.2 Responsabilidade: -------

8. FORO DO CONTRATO

Será o da Comarca de CURITIBA, Estado PR.

De acordo:

Fornecedora: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Andreina Nardino

Compradora: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Anis Ghattás Mitri Filho

Anis Ghattás Mitri Filho (17 de November de 2021 13:48 GMT-3)

LV FS

Assinatura: Anis Ghattás Mitri Filho
Anis Ghattás Mitri Filho (17 de November de 2021 13:48 GMT-3)

Email: anismitri@santacasachavantes.org

Título: Presidente

Assinatura: Luciana Vicente
Luciana Vicente (17 de November de 2021 14:04 GMT-3)

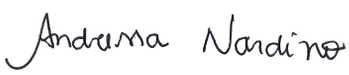
Email: contratos@santacasachavantes.org

Título: Assistente Jurídica

Assinatura: Flávia Silva
Flávia Silva (17 de November de 2021 14:05 GMT-3)

Email: flavia.silva@supergasbras.com.br

Título: Consultora de Clientes

Assinatura: 

Email: eschneider@supergasbras.com.br

Título: Controller Unid Negocio

Assinatura: Andreia Nardino

Email: anardino@supergasbras.com.br

Título: Ger Unidade Negocios

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS

CONTRATO Nº 1-2YTFBLW

FORNECEDORA:

White Martins Gases Industriais Ltda, com sede em RIO DE JANEIRO
E com Filial / Loja situada em:ARAUCARIA Estado: PR
na Rua / Av.RUA ELI VOLPATO,N.888,Bairro:CHAPADA
Inscrição no CNPJ Nº. 35.820.448/0164-82 Inscrição Estadual Nº. 1070213296

COMPRADORA:

SANTA CASA DE MISERICORDIA CHAVANTES
situado(a) em:CHAVANTES
Estado:SP CEP: 18970000
na Rua / Av. RUA MARIA FERREIRA, 22 Bairro:CENTRO
Inscrição no CNPJ No. 73.027.690/0001-46 Inscrição Estadual Nº 719000838114

Considerando que a COMPRADORA deseja contratar a FORNECEDORA e que a FORNECEDORA deseja fornecer produtos e/ou serviços para a COMPRADORA;

Considerando que a COMPRADORA foi informada das peculiaridades relativas ao fornecimento de gases, tais como; produção, logística, controle de qualidade, adequação regulatória, segurança e assistência técnica, cuja composição é essencial à confiabilidade do fornecimento;

Considerando que a COMPRADORA selecionou a FORNECEDORA como a empresa que oferece as melhores condições para o fornecimento da composição supramencionada do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ora contratado(s), onde os termos comerciais consensualmente ajustados são compatíveis com as premissas relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s) estipulado(s) e baseiam-se, entre outros aspectos, no prazo contratual e nos volumes mínimos estipulados ao longo de todo o período contratual;

Considerando que a COMPRADORA reconhece expressamente que o(s) produto(s) e/ou serviço(s) ora contratado(s) são utilizados na sua atividade lucrativa/cadeia econômica para o atendimento de terceiros, não sendo, portanto, considerada, para efeitos do Código de Defesa do Consumidor, como destinatária final do(s) produtos e/ou serviço(s);

Considerando que as PARTES leram, entenderam e concordam com todas as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato, não tendo qualquer dúvida quanto às suas cláusulas e condições;

As PARTES concordam em firmar o presente Contrato, sob os seguintes termos e condições:

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato e seus anexos regulam as condições de fornecimento de PRODUTOS pela FORNECEDORA à COMPRADORA bem como, quando cabível, o aluguel de equipamentos e os serviços de assistência técnica correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - O presente contrato vincula as PARTES e seus sucessores e vigorará pelo prazo indicado no item 2 do Anexo 1, contado a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos caso qualquer das PARTES não se manifeste em contrário sempre por escrito com antecedência mínima correspondente a um número de dias calculado conforme tabela abaixo. O presente contrato será igualmente renovado, após o término do ciclo em vigência e por igual período, se durante a sua vigência, houver substituição, adição ou modificação de quaisquer equipamentos e/ou instalações referentes à distribuição ou aplicação do produto no local de consumo.

Prazo de Duração do Contrato	Prazo de Denúncia
Até 3 (três) anos	20 % (vinte por cento)
Acima de 3 (três) a 5 (cinco) anos	15 % (quinze por cento)
Acima de 5 (cinco) a 7 (sete) anos	12 % (doze por cento)
Acima de 7 (sete) anos	10 % (dez por cento)

2.2 - O início do fornecimento deverá acontecer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente contrato. Em caso de atraso no início do fornecimento, desde que não motivado por culpa da FORNECEDORA ou por caso fortuito/força maior, a FORNECEDORA poderá rever as condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

a) Definir a modalidade de fornecimento do PRODUTO e especificação técnica do(s) equipamento(s), podendo, a seu critério, substituir os equipamentos utilizados no fornecimento sempre que entender necessário e/ou alterar a modalidade de fornecimento do PRODUTO, visando a atender ao perfil da demanda da COMPRADORA, permanecendo as condições comerciais vigentes.

Produto na modalidade	Equivalente ao Produto na modalidade
Oxigênio Gasoso Cilindro	Oxigênio Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto
Nitrogênio Gasoso Cilindro	Nitrogênio Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto
Argônio Gasoso Cilindro	Argônio Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto
Dióxido de Carbono Gasoso Cilindro	Dióxido de Carbono Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto

b) Instalar/entregar no estabelecimento da COMPRADORA os equipamentos necessários para o fornecimento do(s) PRODUTO(s) e/ou SERVIÇO(s) contratado(s);

c) Entregar o PRODUTO em veículos adequados dentro de uma programação por ela estabelecida;

d) Atender a todos os requisitos de segurança e de garantia dos sistemas de suprimento do PRODUTO, bem como os procedimentos quanto à sua correta e segura utilização e armazenamento, conforme instruções técnicas que acompanham a FISPQ – Folha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

e) Prover o devido treinamento aos seus funcionários/prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do gás, objeto deste contrato sobre as regras estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e regulatórios, em especial as estabelecidas pela ANVISA, quando aplicável, e de SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

f) Disponibilizar à COMPRADORA um telefone para contato e suporte para atendimento a situações emergenciais relacionadas a segurança dos produtos e serviços alvo deste contrato, 24 horas por dia nos 7 dias da semana.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

a) Adquirir os PRODUTOS com exclusividade da FORNECEDORA, ficando também expressamente vedada a utilização como suprimento primário ou secundário, pela COMPRADORA, de Usina Geradora de Gás, bem como de qualquer outro sistema, equipamento, substância e/ou produto que possa porventura substituir os PRODUTOS contratados, sem a prévia e expressa autorização por escrito da FORNECEDORA, sob pena de facultar, à FORNECEDORA, a cobrança de multa equivalente à 06 (seis) vezes o maior faturamento mensal até então realizado de cada PRODUTO, por evento, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

b) Garantir, à FORNECEDORA, o direito de preferência em casos de (i) não renovação automática do presente contrato, (ii) criação de novos pontos de consumo, incluindo novos estabelecimentos, ou ainda, (iii) fornecimento de novos produtos, implantação de outros sistemas e/ou tecnologias que venham a ser usados em substituição aos PRODUTOS, sob pena de aplicação da multa descrita na letra “a” da presente Cláusula, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

b.1) Por força do direito de preferência descrito na letra “b” acima, fica acordado entre as partes que a COMPRADORA se obriga a assegurar à FORNECEDORA o direito de igualar a última proposta firme, por escrito, de outro fornecedor idôneo, reconhecidamente estabelecido no mercado, que se responsabilize em vender o PRODUTO de qualidade igual, em quantidade satisfatória e condições idênticas de abastecimento. Para exercer este direito a COMPRADORA se obriga a notificar a FORNECEDORA, enviando cópia integral da proposta final recebida deste outro fornecedor, e a FORNECEDORA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para informar se aceita fornecer para COMPRADORA, nas mesmas condições apresentadas, sob pena de aplicação da multa descrita na letra “a” da presente Cláusula, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

b.2) Na hipótese de não renovação automática do CONTRATO, o direito de preferência da FORNECEDORA permanecerá, mesmo após o fim do prazo de vigência do CONTRATO, devendo, a COMPRADORA, realizar o procedimento descrito no item “b.1” acima, e, ao final do processo de seleção, conceder à FORNECEDORA o direito de igualar a melhor proposta na forma acima prevista, sob pena de aplicação da multa descrita na letra “a” da presente Cláusula, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

c) Não vender ou ceder os PRODUTOS a terceiros salvo autorização expressa da FORNECEDORA, sob pena de pagar à FORNECEDORA multa equivalente às 03 (três) maiores compras até então realizadas, multiplicado pelo preço vigente à época em que for constatada a infração;

d) Seguir todos os requisitos de segurança e de garantia dos sistemas de suprimento dos PRODUTOS, bem como os procedimentos quanto à sua correta e segura utilização e armazenamento, conforme instruções

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

técnicas que acompanham a FISPQ – Folha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, entregue neste ato, e Certificado de Procedimento de Garantia e Segurança dos Sistemas de Suprimento de Gases Medicinais, quando aplicável, cujos termos a COMPRADORA declara ter conhecimento;

e) Comunicar por escrito à FORNECEDORA, se na vigência deste contrato mudar o(s) local(is) de consumo, acrescentar novos locais de consumo ou vier a apresentar variações significativas no seu consumo mensal, bem como sempre que o(s) tanque(s) de armazenagem do(s) PRODUTO(S) atingir sua faixa crítica;

f) Permitir a entrega do produto em qualquer horário do dia ou da noite, dentro da programação automática feita pela FORNECEDORA, ciente de que qualquer restrição de entrega / recebimento, incluindo aquelas relativas a horário e volume, dependerá da disponibilidade da FORNECEDORA e ensejará a cobrança dos valores descritos no Anexo 2, isentando a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade advinda dos riscos dessa restrição;

g) Manter em arquivo toda a documentação relacionada ao presente contrato, disponibilizando-a para a FORNECEDORA sempre que esta solicitar;

h) Assumir toda e qualquer responsabilidade associada a equipamentos próprios e/ou de terceiros, bem como dos sistemas/instalações de distribuição dos gases, que venham a ser usados no fornecimento e utilização dos PRODUTOS, incluindo o dever de mantê-los em perfeitas e seguras condições, exonerando desde já a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade por danos que eventualmente sejam provocados em razão de falha nos referidos equipamentos/instalações;

i) Não alterar as condições do local de entrega, uso e armazenamento do PRODUTO, bem como as instalações/equipamentos a eles associados sem a prévia e expressa aprovação da FORNECEDORA, arcando, do contrário, com todos os riscos e custos associados às alterações unilateralmente implementadas;

j) Prover o devido treinamento aos seus funcionários/prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do(s) gas(es), objeto deste contrato, ou ainda, que estejam envolvidos no atendimento aos pacientes usuários do(s) gas(es) medicinal(is) sobre as regras estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e regulatórios, em especial as de SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente e da ANVISA, quando aplicável;

CLÁUSULA QUINTA - COMPRA MÍNIMA

5.1 - A COMPRADORA fica obrigada a uma compra mínima mensal equivalente ao volume indicado no item 5.4 do Anexo 1.

5.2 - Caso a compra mínima mensal da COMPRADORA seja inferior ao indicado no item 5.4 do Anexo 1, a FORNECEDORA terá o direito de cobrar da COMPRADORA, a qualquer tempo, o valor obtido da diferença entre a compra mínima estabelecida e o volume efetivamente consumido, multiplicado pelo preço vigente a época. Eventual falta de cobrança pela FORNECEDORA da compra mínima devida pela COMPRADORA não impede a referida cobrança no futuro.

5.3 - O volume mensal indicado no item 5.4 do Anexo 1 será automaticamente atualizado sempre que sofrer um incremento de no mínimo 30%, o que deverá ser apurado semestralmente.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E REAJUSTE

6.1 - Os preços a serem pagos pela COMPRADORA à FORNECEDORA encontram-se estipulados no Anexo 1 e serão acrescidos de todos os tributos incidentes, nesta data ou no futuro, bem como de todas as taxas e encargos de quaisquer natureza que vierem a ser suportados pela FORNECEDORA para o fiel atendimento ao presente contrato;

6.2 - A cobrança dos preços e de quaisquer outros valores decorrentes do presente contrato será realizada através de Boleto Bancário, ficando desde já estabelecido que nenhuma outra forma de pagamento será considerada válida, com exceção das vendas realizadas mediante pagamento à vista.

6.2.1 - A falta de recebimento do boleto bancário não isentará a COMPRADORA de sua obrigação de pontualidade;

6.2.2 - Todas as reclamações da COMPRADORA relacionadas com o faturamento deverão ser feitas por escrito e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior, não se aplicando, portanto, o disposto no item 9.7 do presente instrumento;

6.3 - O(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) será(ão) reajustado(s) na medida em que ocorrer alteração em qualquer dos componentes do custo, obedecendo-se, quanto ao índice (IGP-DI), a periodicidade mínima permitida em lei, conforme fórmula abaixo:

PR = PO [(**85% EE + 15% IGP-DI**) + 1]

PR = Preço Reajustado.
PO = Preço a ser Reajustado (Preço Inicial).
EE = Variação Percentual positiva de Energia Elétrica.
IGP-DI = Variação Percentual positiva do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

6.4 – Os demais itens especificados no Anexo1, sofrerão reajustes automáticos a partir da assinatura do presente contrato, a cada intervalo de 12 (doze) meses, ou menor periodicidade permitida em lei, sem necessidade de aviso prévio ou negociação, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

6.5 - A medição do PRODUTO na forma líquida, para efeito de cobrança, será realizada através de medidor de vazão dos veículos de entregas ou com base na capacidade padronizada dos equipamentos. Desde que acordado pelas partes, poderá ser usado outro critério de medição compatível com o PRODUTO.

6.6 - Os encargos financeiros a incidirem sobre o(s) preço(s) serão estabelecidos pelas normas vigentes no mercado, de acordo com o prazo de pagamento pactuado.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - INADIMPLÊNCIA

7.1 - O atraso de qualquer pagamento devido por força do presente contrato e de seus Anexos importará no acréscimo para a COMPRADORA de multa moratória no percentual de 2 % sobre o valor da prestação vencida e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive juros, taxas, comissões bancárias, despesas judiciais e honorários advocatícios, calculados até a data do efetivo pagamento.

7.2 - Independente da cobrança dos valores em atraso e sem prejuízo do disposto na cláusula oitava, sempre que a inadimplência for superior a 30 dias a FORNECEDORA poderá:

a) condicionar futuros fornecimentos do PRODUTO ao pagamento à vista ou antecipado;

b) suspender os fornecimentos até que seus valores em mora e os respectivos encargos sejam devidamente pagos.

7.2.1 - O pagamento antecipado previsto na alínea “a” do item 7.2 deverá ocorrer mediante depósito bancário identificado na conta-corrente a ser indicada pela FORNECEDORA, devendo a COMPRADORA informar o seu número no CNPJ/MF, sendo que o fornecimento do produto estará condicionado também ao envio do comprovante de depósito com o prazo de antecedência estabelecido e informado pela FORNECEDORA. Neste caso, a COMPRADORA será a única e exclusiva responsável pelo controle do volume de produto, isentando expressamente a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade por eventual desabastecimento.

7.2.1.1 – Caso o pagamento seja efetuado por meio de cheque, será considerado para efeito do disposto no item acima a data da compensação.

7.2.2 – Caso, em decorrência de questões técnicas ou operacionais, venha a ocorrer diferença, a maior ou a menor, entre o valor pago e o volume de produto entregue, ela será compensada nos próximos abastecimentos.

7.3 - A COMPRADORA declara ter ciência dos riscos associados a eventual falta ou escassez do(s) PRODUTO(S), ficando a FORNECEDORA desde já eximida de qualquer tipo de responsabilidade caso o fornecimento venha a ser suspenso e/ou reduzido em razão da inadimplência da COMPRADORA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito e a critério da Parte inocente ou prejudicada, nas seguintes hipóteses:

a) No caso de notória insolvência, decretação de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;

b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior que torne definitivamente impraticável o cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes, por período superior a 90 (noventa) dias;

c) Em caso de (i) violação ao disposto na Cláusula Quarta, letras “a” e “b” do Contrato; (ii) violação à Cláusula Quinta, e (iii) rescisão antecipada e imotivada do presente instrumento contratual;

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

d) Descumprimento das demais cláusulas e condições deste contrato, desde que a falha não seja remediada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação escrita, que deverá ser enviada pela parte inocente à parte infratora.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra a hipótese prevista na letra “c” supra, deverá a Parte Infratora pagar à Parte Inocente, a título indenizatório, a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados.

Parágrafo Segundo: Caso não haja ainda decorrido 40% (quarenta por cento) do prazo de vigência contratual, a multa compensatória a ser paga pela parte que der causa à rescisão, na forma do Parágrafo Primeiro, a critério da outra parte, será equivalente à média das compras mensais ocorridas ou a compra mínima de cada PRODUTO, o que for maior, multiplicado pelo preço vigente à época da rescisão e pelo número de meses que faltar para a expiração deste contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas nas letras “a” e “d” supra, a parte que der causa à rescisão pagará à outra, a título de multa compensatória, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados.

8.2 - Para efeito do cálculo das multas elencadas nos parágrafos primeiro e terceiro do item 8.1 supra, fica estabelecido como valor total estimado do presente contrato, na data de sua assinatura, a quantia definida no item 8 do Anexo 1, valor este equivalente ao resultado da multiplicação do preço e volume de cada produto pelo prazo contratual. O valor total estimado do contrato será automaticamente atualizado sempre que um desses componentes (preço, prazo e/ou volume) sofrer alteração.

8.3 - Em qualquer hipótese de rescisão a COMPRADORA deverá contratar novo fornecedor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento de notificação da FORNECEDORA nesse sentido, disponibilizando, no mesmo período, todos os equipamentos da FORNECEDORA que estiverem sendo utilizados em razão do presente contrato, sob pena de pagamento de multa diária de 1% do valor dos bens não devolvidos.

8.4 - A Parte que der causa à rescisão arcará também com os custos associados à remoção dos equipamentos da FORNECEDORA. No caso de término regular do contrato os referidos custos serão suportados pela COMPRADORA.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As partes comprometem-se a manter confidencialidade sobre toda informação técnica e/ou comercial associada à execução do presente Contrato, sendo expressamente vedado dar conhecimento das informações a terceiros que não façam parte de seu quadro de funcionários.

9.2 - O presente Contrato continuará em vigor ainda que qualquer das partes contratantes seja objeto de incorporação, fusão ou qualquer alteração contratual ou societária, obrigando-se, desde já, a comunicar imediatamente o ato à outra, bem como a dar ciência aos eventuais sucessores da existência deste Contrato e de suas eventuais complementações, a fim de que sejam observados todos os seus termos e condições.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.2.1 - A FORNECEDORA fica desde já autorizada a ceder, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do presente contrato a empresa subsidiária, coligada, controlada ou controladora, devendo, para tanto informar à COMPRADORA com 30 dias de antecedência.

9.3 - Nenhuma das PARTES será responsável perante a outra por danos indiretos, consequentes e/ou lucros cessantes que sejam decorrentes ou que guardem alguma relação com a execução do presente contrato.

9.4 - A FORNECEDORA não será responsável por falhas no cumprimento do presente contrato que tenham como origem a impossibilidade de obtenção de matéria prima para fabricação e fornecimento do(s) PRODUTO(S), desde que tal impossibilidade seja proveniente de fatores alheios à vontade da FORNECEDORA.

9.5 - Serão de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA todos os prejuízos que porventura sejam causados em decorrência do uso inadequado dos PRODUTOS.

9.6 - Nenhuma das PARTES será responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais quando o não cumprimento for motivado por caso fortuito ou força maior na forma da lei.

9.7 - O não exercício de qualquer direito assegurado pelo presente contrato não implicará em renúncia ou novação, caracterizando tão somente liberalidade da PARTE.

9.8 - Ocorrendo qualquer hipótese que gere um acréscimo não previsto nos custos de produção e/ou distribuição da FORNECEDORA, incluindo aumentos superiores a 30% no consumo da COMPRADORA, a FORNECEDORA poderá rever as condições comerciais vigentes.

9.9 - A FORNECEDORA poderá, quando cabível, efetuar a cobrança de tributos, encargos de qualquer natureza, bem como repassar quaisquer custos associados ao cumprimento de normas regulamentadoras/regulatórias e ambientais, incluindo aquelas relativas à compensação pela emissão de gases de efeito poluente.

9.10 - Este contrato substitui e cancela qualquer contrato e/ou acordo anteriormente celebrado entre as partes contratantes com o mesmo objeto, ressalvadas as obrigações contratuais pendentes de cumprimento.

9.11 - O presente contrato constitui título executivo extra judicial, podendo a FORNECEDORA valer-se da via executiva para cobrar quaisquer valores dele resultantes.

9.12 - As PARTES declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem, desde já, o foro de **Curitiba - PR** com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Araucária , 13 de novembro de 2021.

White Martins Gases Industriais Ltda
Nome:Luiz Carlos Mizidio
CPF 057.029.969-17

SANTA CASA DE MISERICORDIA CHAVANTES
Nome :Anis Ghattás Mitri Filho
CPF 330.693.348-14

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO 1 – CONDIÇÕES COMERCIAIS
CONTRATO Nº 1-2YTFBLW

1 - Objeto

(X) Fornecimento de Gases

(X) Locação de Equipamentos / Cilindros

(X) Assistência Técnica

2 - Prazo de Vigência: 24(vinte e quatro) meses

3 - Condição de Pagamento: 280-CR 28 DDL

4 - Local(is) de Consumo do(s) Produto(s): RUA ROZALIA WZOREK, 77, SABIA, ARAUCARIA, PR, 83708000

5 - Condições Comerciais

5.1 - Produto(s)	5.2 - Preço (R$/m3/Kg)	5.3 - Preço do Serviço de Logística (R$/m3/Kg)	5.4 - Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 - Outras Despesas Acessórias
Oxigenio Liquido Caminh Tanque . - 40018291	R$ 1,0496	R$ 0,0000	3.600	R$ 196,00
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	R$ 11,0700	R$ 0,0000	10	R$ 14,51
Dioxido Carbono USP Cil G 4,5Kg Padrão Gases Puros - 40037757	R$ 46,5760	R$ 0,0000	14	R$ 14,51
Carga O2 Grab'n Go Western . - 40113199	R$ 53,3000	R$ 0,0000	40	R$ 14,51
Ar Medicinal Cil K 6,6M3 NC . - 40117260	R$ 15,1290	R$ 0,0000	1	R$ 14,51
Oxido Nitroso Cil T 33 KG . - 40046938	R$ 28,5770	R$ 0,0000	20	R$ 14,51
Oxido Nitroso Cil K 28 KG . - 40034438	R$ 28,5770	R$ 0,0000	10	R$ 14,51
Nitrogenio Gas Cil T 9M3 . - 40038620	R$ 26,1580	R$ 0,0000	18	R$ 14,51

6 - Locação de Equipamentos

6.1 - Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 - Quantidade	6.3 - Valor do Aluguel (R$/mês/unidade)
Recipiente Criogenico O2 Liq Container - 40039293	um	R$ 1.290,0000

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Cilindro Oxigenio Med PAT Container - 40048667	trinta	R$ 20,0000
Cilindro Dioxido Carbono USP G Container - 40046129	um	R$ 20,0000
Cil Oxig Med Grab'n Go West Container - 40113265	trinta	R$ 40,0000
Cilind Ar Medicinal K 6,6m³ NC Container - 40117244	um	R$ 20,0000
Cilindro Oxido Nitroso PAT Container - 40037675	um	R$ 20,0000
Cilindro Nitrogenio PAT Container - 40037395	um	R$ 20,0000
Unid.Remota de Telemetria CONT. NETVMI P/N RT16S - 40180623	um	R$ 580,0000
Central Ar Med Duplex ((220V) (CNT) Daltech P/N SK-33-D - 40127610	um	R$ 4.290,0000
Mod Vacuo ASPMIG 125m3 - Skid (CNT) Valmig P/N 102907033 - 40139160	um	R$ 3.980,0000

7 - Assistência Técnica

7.1 - Assistência Técnica	7.2 - Valor (R$/mês)
Ass Tec Preventiva Basica . - 40094678	R$ 500,0000

8 - Valor Total Estimado do Contrato: R$ 502.954,7280 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

Obs.:
(1) Estão incluídos nos preços acima os seguintes impostos: PIS e COFINS.
(2) Assistência técnica relacionada a instalação driox (tanque, vaporizadores, misturador e painel).
(3) Os preços ora pactuados estão condicionados, caso existente, à manutenção do contrato de prestação de serviços de vaporização e/ou mistura de gases firmado pelas partes. Sendo assim, eventual encerramento do contrato de prestação de serviços pela COMPRADORA facultará à FORNECEDORA a rescisão imediata do presente contrato de fornecimento sem qualquer ônus para a FORNECEDORA.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO 2 - SERVIÇOS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO	PREÇO
Entrega com restrição de horário	R$ 300,00
Retenção do veículo além do tempo normal do procedimento de descarga (R$/hora)	R$ 500,00
Não recebimento do produto "entrega zero"	R$ 600,00
Restrição do volume a ser entregue	R$ 500,00
Entrega de Certificado de Qualidade do lote	R$ 200,00

(1) Valores sem impostos (ICMS)
(2) Os valores dos serviços especiais acima serão cobrados por evento e reajustados no mês subseqüente ao de assinatura do presente contrato (data base) de acordo com a variação dos últimos 12 meses do IGP-DI (Variação Percentual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou índice oficial que venha substituí-lo, ou na menor periodicidade permitida em lei.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO 3 – LOCAÇÃO

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Para armazenamento e/ou fornecimento do PRODUTO, a FORNECEDORA, na qualidade de legítima possuidora, aluga à COMPRADORA os equipamentos listados no item 6.1 do Anexo 1, doravante denominados EQUIPAMENTOS.

1.2 - A COMPRADORA declara ter recebido os EQUIPAMENTOS, reconhecendo que os mesmos estão em perfeito estado de funcionamento e conservação e obrigando-se a devolvê-los nesse mesmo estado quando do término do contrato, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal dos mesmos.

1.3 - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, no caso de locação de cilindros, a COMPRADORA reconhece que os mesmos foram entregues com capacetes.

1.4 - A COMPRADORA cederá à FORNECEDORA, para a instalação dos EQUIPAMENTOS e sem ônus de qualquer espécie para a FORNECEDORA, os locais adequados, inclusive efetuando as obras civis necessárias, de forma a conter cumulativamente os requisitos abaixo:

a) Ponto de energia elétrica;

b) Torneira de água com esguicho;

c) Área de terreno, com base de concreto, de acordo com as especificações fornecidas pela FORNECEDORA;

d) Cerca, com portão, em torno da área para proteção dos EQUIPAMENTOS;

e) Ponto de aterramento;

f) Ponto de dreno para purga.

2 - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

a) Utilizar e manter os EQUIPAMENTOS em perfeitas condições de uso, asseio e segurança, zelando pelo seu perfeito funcionamento e conservação, não permitindo que resíduos de graxa ou óleo se depositem nos EQUIPAMENTOS, nem que os rótulos, avisos e/ou demais informações nele(s) contidas sejam destruídas ou de qualquer forma adulteradas;

b) Usar os EQUIPAMENTOS exclusivamente para acondicionamento dos gases adquiridos da FORNECEDORA, no(s) local(is) mencionado(s) no item 4 do Anexo 1, sob pena de responder por perdas e danos, na forma da lei;

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

c) Ligar os EQUIPAMENTOS somente ao sistema de tubulação do(s) PRODUTO(S) citado(s) no item 5.1 do Anexo 1 e no estabelecimento de sua propriedade, após aprovação da FORNECEDORA;

d) Permitir que os funcionários da FORNECEDORA examinem os EQUIPAMENTOS sempre que necessário e a qualquer hora do dia e/ou da noite, proibindo que pessoas estranhas os manipulem, seja para regulagem ou para reparos;

e) Permitir que a FORNECEDORA, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, substitua o(s) EQUIPAMENTO(S) existente(s) de sua propriedade, objetivando melhorar a operação do sistema;

f) Disponibilizar para retirada os EQUIPAMENTOS que, por qualquer motivo, deixarem de ser utilizados;

g) Dar ciência a seus funcionários das informações a serem seguidas quanto à correta e segura utilização dos EQUIPAMENTOS objeto deste Instrumento;

h) Pagar à FORNECEDORA, após aprovação do orçamento, ao seu preço de tabela, as peças e/ou acessórios substituídos nos EQUIPAMENTOS objeto deste Instrumento;

i) Arcar com todos os impostos e taxas que incidam ou que venham a incidir sobre as operações previstas no presente Instrumento ou, ainda, sobre os EQUIPAMENTOS entregues;

j) Não transferir ou sublocar os EQUIPAMENTOS a terceiros, bem como os direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento, sob pena de responder por perdas e danos na forma da lei;

k) Não realizar, por si ou por intermédio de terceiros, pinturas, reparos ou consertos nos EQUIPAMENTOS;

l) Comunicar à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer mudança de local de consumo dos produtos, ciente de que qualquer mudança dos EQUIPAMENTOS somente será permitida mediante prévio consentimento, por escrito, da FORNECEDORA, hipótese em que todas as despesas correrão por conta exclusiva da COMPRADORA. A remoção de qualquer EQUIPAMENTO sem consentimento da FORNECEDORA sujeitará a COMPRADORA ao pagamento de uma multa de 20% sobre o valor do EQUIPAMENTO removido;

m) Efetuar o pagamento do aluguel, conforme condições comerciais constantes no Anexo 1;

n) Pagar trimestralmente à FORNECEDORA, ainda a título de retribuição locatícia, o valor equivalente a um aluguel mensal por equipamento alugado, em razão dos custos envolvidos no sistema de fornecimento do PRODUTO;

o) Interligar os equipamentos ao ponto de aterramento com resistência de terra menor que 10 Ohms.

3 - REAJUSTE DO ALUGUEL

O valor da locação será reajustado na menor periodicidade permitida em lei e, na falta de previsão legal, mensalmente, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4 - DANOS E EXTRAVIOS

No caso de danos e/ou extravio do(s) EQUIPAMENTO(S), a COMPRADORA ficará obrigada a efetuar o respectivo ressarcimento, tomando como base o preço de mercado de cada EQUIPAMENTO, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas no presente contrato e do pagamento de eventuais perdas e danos provocados por seu ato.

5 - RESCISÃO

Sem prejuízo do disposto na cláusula oitava do contrato de fornecimento de gases, do qual esse Anexo é parte integrante, em caso de rescisão, a COMPRADORA deverá contratar novo fornecedor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento de notificação da FORNECEDORA nesse sentido, disponibilizando, no mesmo período, todos os equipamentos da FORNECEDORA que estiverem sendo utilizados em razão do presente contrato, sob pena de pagamento de multa diária de 1% do valor dos bens não devolvidos , sem prejuízo das perdas e danos que o seu ato vier a provocar.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Constituirá infração contratual e motivo para imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis à espécie, toda e qualquer adulteração e danificação de cilindros e/ou de quaisquer outros equipamentos com a marca White Martins, e/ou seu enchimento com gases de outra procedência, que não as unidades produtoras da White Martins.

6.2 - A quantidade de EQUIPAMENTOS, quando se tratar de cilindros, mencionado neste contrato poderá variar, para mais, ou para menos, em função da necessidade da COMPRADORA. Assim sendo as partes desde logo pactuam que tal alteração dispensará a assinatura de aditivos contratuais, sendo que o único comprovante da mesma, tanto para fins de responsabilidade patrimonial, quanto para ressarcimento, será(ão) a(s) nota(s) fiscal(is) de aplicação e recolhimento de cilindros emitida(s) pela White Martins.

6.3 - Este instrumento é parte integrante e inseparável do contrato de fornecimento de gases firmado entre as partes, regendo-se subsidiariamente pelas disposições nele contida.

6.4 - Os cilindros que ficarem sem recarga por período igual ou superior a 3 (três) meses, ficarão à disposição para serem retirados a qualquer tempo pela FORNECEDORA. Caso a COMPRADORA permaneça com o cilindro, pagará mensalmente quantia correspondente a 30% do valor do patrimônio constante na nota fiscal de aplicação.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO 4 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1 - DO OBJETO:

1.1 - A FORNECEDORA prestará Assistência Técnica Preventiva de forma programada, com intervalo mínimo de 6 meses na INSTALAÇÃO CENTRALIZADA e/ou nos EQUIPAMENTOS instalados na propriedade da COMPRADORA, sob as seguintes condições:

a) Os serviços contemplarão as atividades descritas no Anexo 5 deste Contrato, ficando, desde já, autorizado pela COMPRADORA o livre acesso de funcionário(s) e/ou preposto(s) da FORNECEDORA ao(s) local(is) onde encontram-se as INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS.

b) Denomina-se INSTALAÇÃO CENTRALIZADA, de propriedade da FORNECEDORA, como o conjunto de Tubulações, Válvulas, Registros, Vaporizadores, Painéis e Blocos de Controle, Misturadores, Central Reserva de Cilindros, enfim, todos os equipamentos e acessórios existentes até o limite de bateria, juntamente com o(s) Tanque(s) Criogênico(s) e/ou Carretas, que se encontram instalados em perímetro delimitado com acesso restrito. Entende-se como limite de bateria, as conexões de saída do(s) sistema(s) com a rede(s) de distribuição da COMPRADORA. Desta forma, este Anexo não inclui a manutenção da REDE de distribuição, existente à jusante da INSTALAÇÃO CENTRALIZADA, delimitada pelo limite de bateria.

c) Visitas solicitadas pela COMPRADORA para manutenção corretiva ou outros serviços serão cobradas pela FORNECEDORA, a partir do momento em que houver o acionamento do Técnico através da Central de Relacionamento até o retorno à base, conforme valores abaixo:

Hora Homem (HH) >> R$ 250,00
Quilometragem (Km) >> R$ 2,00

1.2 - A solicitação de manutenção corretiva ou outros serviços através da Central de Relacionamento da FORNECEDORA implicará no aceite automático dos valores a serem cobrados descritos na letra “c” do item 1.1 deste anexo.

2 - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

a) Executar as atividades de manutenção preventiva conforme plano descrito no anexo 5 do Contrato, e manutenção corretiva quando solicitado pelo COMPRADORA, das INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS de propriedade da FORNECEDORA, através de pessoal autorizado e devidamente treinado, a solicitação da compradora implicará no aceite automático dos valores cobrados descritos no item 1.1 deste anexo;

b) Emitir Comprovantes/Relatórios de Assistência Técnica, ao final de cada intervenção realizada, descrevendo os serviços e/ou troca de peças executadas;

c) Sanar os defeitos porventura existentes nas INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, mantendo os mesmos nas condições de operação e segurança necessárias.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3 - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

a) Fornecer, em tempo hábil, todas as informações e/ou dados necessários à execução da Assistência Técnica Preventiva ou Corretiva objeto deste contrato;

b) Firmar os Relatórios de Assistência Técnica correspondentes aos serviços executados pela FORNECEDORA;

c) Arcar com os custos de mão de obra e serviços realizados pela FORNECEDORA, não contemplados no Plano de Manutenção da Instalação Centralizada e/ou Equipamentos descritos no Anexo 5 deste contrato.

d) Arcar com os custos de todas as peças substituídas na Instalação Centralizada e/ou Equipamentos;

e) Efetuar o pagamento da(s) fatura(s) apresentada(s) no prazo e condições estabelecidos neste contrato;

f) Não efetuar modificações que afetem as instalações sem a prévia autorização por escrito da FORNECEDORA, a fim de manter as condições de operação e segurança necessárias;

g) Eximir a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pelo mau funcionamento ou dano causado às INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, provenientes de erro, uso indevido ou falha operacional da COMPRADORA, assim como por Assistência Técnica realizada por terceiros não autorizados pela FORNECEDORA.

4 - TROCA DE PEÇAS:

4.1 - Na hipótese da necessidade de troca de peças ou substituição de componentes, a FORNECEDORA apresentará um orçamento à COMPRADORA, cuja aprovação ensejará a execução dos serviços nele citados. O valor daí resultante será debitado pela FORNECEDORA à COMPRADORA, no documento fiscal próprio, para pagamento nas condições previstas no referido orçamento.

4.2 - Em caso de risco iminente à segurança e/ou situação emergencial, a FORNECEDORA executará os serviços ou a substituição de peças ou componentes necessários, sem prévia autorização da COMPRADORA, obrigando-se a COMPRADORA a arcar com os custos correspondentes.

5 - REAJUSTE:

Os valores estipulados no item 7.2 do Anexo 1, e na letra “c” do item 1.1 deste Anexo, sofrerão reajustes automáticos, sem necessidade de aviso prévio ou negociação, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Correrão por conta exclusiva da COMPRADORA as despesas com produtos consumíveis imprescindíveis à realização de testes nas INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, bem como com os materiais e execução de

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

obras civis, hidráulica e elétrica porventura necessários para o perfeito funcionamento das INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS e para a realização dos serviços de Assistência Técnica.

6.2 - Qualquer alteração ou modificação que ocorrer nas INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, de modo a produzir diferenciação em relação às especificações inicialmente negociadas, implicará obrigatoriamente na revisão do valor fixado no item 7.2 do Anexo 1.

6.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses mencionadas acima e tendo a FORNECEDORA que sanar os defeitos porventura existentes, compromete-se a COMPRADORA pagar à FORNECEDORA uma importância a ser acordada, independentemente do pagamento previsto no item 7.2 do Anexo 1.

6.4 - Incorrendo a COMPRADORA em atraso no pagamento das obrigações aqui assumidas, poderá a FORNECEDORA, a seu exclusivo critério, suspender a Assistência Técnica Preventiva até que os valores em mora e os respectivos encargos sejam devidamente quitados.

6.5 - As INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, objeto da Assistência Técnica Preventiva, são as descritas e especificadas abaixo:

Descrição	**Quantidade**
Recipiente Criogenico TM-500 . - 40046001	um

6.6 - Este instrumento é regido subsidiariamente pelas disposições contidas no contrato de fornecimento de gases.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO 5 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TIPO DE INSTALAÇÃO		
		TANQUE	MISTURADOR	INFLAMÁVEIS
1	Executar inspeção e teste zero do indicador de nível do tanque	x		
2	Executar inspeção e teste zero do manômetro de pressão do tanque	x		
3	Realizar a limpeza do filtro do sistema levantador de pressão do tanque	x		
4	Verificar vazamento nas válvulas e conexões do tanque	x		
5	Verificar a integridade dos discos de ruptura do tanque	x		
6	Verificar condições do isolamento térmico do tanque	x		
7	Verificar integridade do bocal de enchimento do tanque	x		
8	Verificar integridade da válvula de dreno do tanque	x		
9	Verificar o funcionamento da válvula de 3 vias do sistema de segurança	x		
10	Verificar a validade da calibração das válvulas de segurança	x	x	x
11	Verificar a placa de pessoal treinado (Cliente)	x	x	x
12	Verificação funcionamento do sistema de alarme	x	x	x
13	Verificar ajuste do sistema de regulagem de pressão	x	x	x
14	Inspecionar sistema reserva de produto	x	x	
15	Verificar vazamento nas válvulas e conexões da instalação	x	x	x
16	Verificar funcionamento dos pressostatos da instalação	x	x	x
17	Verificar funcionamento do sistema de monitoramento remoto de nível de produto	x		
18	Verificar validade da calibração dos pressostatos do sistema	x	x	x
19	Verificar as condições de operação do sistema	x	x	x
20	Realizar a limpeza dos filtros de proteção da instalação	x	x	x
21	Verificar condição de saturação dos vaporizadores	x		
22	Verificar estado de conservação das células hidrostáticas, quando aplicável.	x		
23	Verificar funcionamento e validade da calibração da instrumentação da instalação	x	x	x
24	Verificar validade da calibração dos analisadores do sistema		x	
25	Verificar qualidade da mistura, quando aplicável.		x	
26	Verificar lâmpadas de sinalização		x	
27	Verificar funcionamento das válvulas pneumáticas		x	x
28	Verificar e testar o sistema de combate a incêndio			x
29	Verificar as condições do SPDA			x
30	Verificar a integridade da linha de suprimento de nitrogênio			x
31	Verificar a validade da inspeção NR-13 dos vasos de pressão	x	x	x
32	Verificar a validade dos componentes do sistema de combate a incêndio			x
33	Verificar o nível de produto do sistema reserva de suprimento de produto, quando aplicável.	x	x	

Os custos referentes a troca de peças serão cobrados da COMPRADORA

As atividades não previstas neste anexo serão de responsabilidade da COMPRADORA

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – INSTALAÇÕES MEDICINAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TIPO DE INSTALAÇÃO			
		TANQUE	MISTURADOR	MÓDULO DE AR	MÓDULO DE VÁCUO
1	Executar inspeção e teste zero do indicador de nível do tanque	x			
2	Executar inspeção e teste zero do manômetro de pressão do tanque	x			
3	Realizar a limpeza do filtro do sistema levantador de pressão do tanque	x			
4	Verificar vazamento nas válvulas e conexões do tanque	x			
5	Verificar a integridade dos discos de ruptura do tanque	x			
6	Verificar condições do isolamento térmico do tanque	x			
7	Verificar integridade do bocal de enchimento do tanque	x			
8	Verificar integridade da válvula de dreno do tanque	x			
9	Verificar o funcionamento da válvula de 3 vias do sistema de segurança	x			
10	Verificar a validade da calibração das válvulas de segurança	x	x	x	x
11	Verificar a placa de pessoal treinado (Cliente)	x	x	x	x
12	Verificação funcionamento do sistema de alarme	x	x	x	x
13	Verificar ajuste do sistema de regulagem de pressão	x	x	x	x
14	Inspecionar sistema reserva de produto	x	x	x	
15	Verificar vazamento nas válvulas e conexões da instalação	x	x	x	x
16	Verificar funcionamento dos pressostatos da instalação, quando aplicável	x	x	x	
17	Verificar validade da calibração dos pressostatos do sistema, quando aplicável	x	x	x	
18	Verificar funcionamento do sistema de monitoramento remoto de nível de produto, quando aplicável	x			
19	Verificar as condições de operação do sistema	x	x	x	x
20	Realizar a limpeza dos filtros de proteção da instalação	x	x	x	x
21	Verificar validade da calibração dos analisadores do sistema		x	x	x
22	Realizar a troca de óleo e filtro do equipamento seguindo as recomendações do fabricante			x	x
23	Realizar o serviço de substituição das peças do equipamento de acordo com a vida útil de cada componente.			x	x
24	Verificar a validade da inspeção NR-13 dos vasos de pressão	x	x	x	x
25	Verificar nível de produto do sistema reserva de suprimento de produto, quando aplicável.	x	x	x	

Os custos referentes a troca de peças serão cobrados da COMPRADORA

As atividades não previstas neste anexo serão de responsabilidade da COMPRADORA

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

WHITE MARTINS

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FISPQ

Recebi da White Martins, o(s) exemplar(es) da(s) Ficha(s) de Informação de Segurança de Produtos Químicos- FISPQ atualizado(s), referente(s) ao(s) produto(s) listado(s) abaixo:

Produto
Oxigenio Liquido Caminh Tanque . - 40018291
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432
Dioxido Carbono USP Cil G 4,5Kg Padrão Gases Puros - 40037757
Carga O2 Grab'n Go Western . - 40113199
Ar Medicinal Cil K 6,6M3 NC . - 40117260
Oxido Nitroso Cil T 33 KG . - 40046938
Oxido Nitroso Cil K 28 KG . - 40034438
Nitrogenio Gas Cil T 9M3 . - 40038620



13/11/2021

Assinatura do Recebedor da FISPQ — Data

Nome: Anis Ghattás Mitri Filho

CPF: 330.693.348-14

Nome: Anis Ghattás Mitri Filho

Razão Social da Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA CHAVANTES
CNPJ/CRF: 73.027.690/0001-46

Assinatura da White Martins

Nome: Luiz Carlos Mizidio

CPF: 057.029.969-17

13/11/2021

Data

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

WHITE MARTINS PRAXAIR INC

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

NOME **ÓXIDO NITROSO MEDICINAL**

ELABORAÇÃO	*Jeily Alcantara e Simone Pernambuco*	REVISÃO	*Jeily Alcantara*
REVISÃO	**00 – 12/2017**	APROVAÇÃO	*Patricia Malheiros*

Nome do Produto: Óxido Nitroso Medicinal, comprimido em cilindro.
Fórmula Química: N_2O
Indicação: gás para inalação
Concentração: 99,0 % vol/vol (mínimo)

Características: À temperatura ambiente, o óxido nitroso é um gás incolor, com odor e gosto ligeiramente doce. É não inflamável, mas é carburante. À temperaturas elevadas, o óxido nitroso se decompõe em nitrogênio e oxigênio.

Administração: Via inalatória, por meio de equipamentos de anestesia, sempre sob supervisão de profissionais médicos especializados. Outras aplicações, como analgesia, somente por pessoal habilitado e treinado.

Precauções: O manuseio deste produto só pode ser feito por pessoal treinado e com equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Não receba o cilindro sem lacre, com lacre rompido ou com rótulo ilegível. Movimente um cilindro por vez. Durante a movimentação, mantenha o capacete protetor da válvula totalmente rosqueado ou afixado. Só utilize o produto com um regulador de pressão apropriado e equipamentos compatíveis com o óxido nitroso sob alta pressão. Nunca reaperte nenhuma conexão roscada com o sistema pressurizado. Esta operação pode causar acidente sério. Não tente reparar equipamentos sob pressão. Abra a válvula do cilindro devagar, sem golpeá-la. Quando fora de uso, conserve-a fechada e com o capacete rosqueado ou afixado. Não é permitido pintar, modificar, deformar, obstruir, remover ou reparar qualquer parte do cilindro, incluindo a válvula, o dispositivo de segurança (caso existente), o capacete ou outros acessórios. A inalação em altas concentrações pode causar euforia, analgesia e asfixia.

Condições de armazenamento: Mantenha o cilindro sempre na posição vertical e bem fixado de maneira a impedir seu tombamento. Não role o cilindro deitado. O cilindro não pode ser içado. Somente pode ser armazenado e utilizado em ambiente ventilado e protegido contra intempéries. Proteja o cilindro contra danos físicos, superaquecimento, arco elétrico e respingos de solda, sob risco de explosão. Não permita contato com óleos, graxas ou outros materiais combustíveis, sob risco de explosão.

Uso sob prescrição médica
Produto exclusivamente de uso medicinal
Prazo de validade: 3 anos a partir da data de fabricação
Lote e data de fabricação: Consultar etiqueta adicional no cilindro
Fispq disponível eletronicamente em: <www.whitemartins.com.br>

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7e-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Óxido nitroso

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014
Data de emissão: 18/01/2017
Data de revisão: 18/01/2017
Substitui: 24/07/2014
Versão: 2.0

SEÇÃO 1: Identificação do Produto e da Empresa

Nome : Óxido nitroso

nº CAS : 10024-97-2

Uso recomendado : Uso Industrial. Realizar uma avaliação de risco antes do uso

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Pastor Martins Luther King Jr, 126 - Bloco 10 - Ala A - S401 - Del Castilho
20760-005 Rio de Janeiro - Brazil
T 0800 709 9000 (Central de Relacionamento)
www.whitemartins.com.br

Número de emergência : 0800 709 9003
Para maiores informações de rotina consulte o fornecedor White Martins mais próximo

SEÇÃO 2: Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Gases Oxidantes, Categoria 1

Gases sob pressão : Gás liquefeito

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS-BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS-BR) :



GHS03 GHS04

Palavra de advertência (GHS-BR) : PERIGO

Frases de perigo (GHS-BR) : H270 - PODE CAUSAR OU INTENSIFICAR O FOGO; OXIDANTE
H280 - CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SE AQUECIDO

Frases de precaução (GHS-BR) : P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa/ matéria orgânica/materiais combustíveis
P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas
P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança
P403 - Armazene em local bem ventilado
P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Nome : Óxido nitroso

nº CAS : 10024-97-2

Número EC : 233-032-0

Nome	Identificação do produto	%
Óxido nitroso	(nº CAS) 10024-97-2	100

3.2. Mistura

Não aplicável

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas gerais de primeiros-socorros : Nunca dê nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Em caso de mal estar, consulte um médico.

Medidas de primeiros-socorros após inalação : Em caso de mal estar, consulte um médico.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	:	Em caso de derrame de líquido: lavar com água pelo menos 15 minutos. Retirar a roupa contaminada. Lavar a área contaminada com jatos de água por pelo menos 15 minutos.
Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	:	Consultar um oftalmologista. Obter assistência médica se a dor, o pestanejo ou a vermelhidão persistirem. Lavar imediatamente os olhos abundantemente com água durante pelo menos 15 minutos.
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	:	Vá para o ar livre e ventile a área suspeita. Obter assistência médica de emergência. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/lesões após a inalação	:	A superexposição à concentrações de vapor moderadamente acima do Valor Limite (TLV) de 3 ppm irritará as vias respiratórias superiores. Concentrações que variam em torno de 120 ppm por 1 minuto,tem como resultado severa irritação dos olhos e das vias respiratórias. Elevadas concentrações podem causar asfixia, tosse, queimação da garganta e irritação grave nas vias respiratórias, com possibilidade de edema pulmonar (líquido nos pulmões), lesão pulmonar geral, bronquite e morte. Os sintomas podem evoluir por 1a 2 dias e diminuem gradualmente durante 2 a 3 meses.
Sintomas/lesões após o contato com a pele	:	Se a irritação persistir, consultar um médico. O contato prolongado pode causar ligeira irritação.
Sintomas/lesões após contato com os olhos	:	Pode causar irritação ocular.
Sintomas/lesões após a ingestão	:	A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Antídoto	:	Nenhum antídoto específico é conhecido.
Outro conselho médico ou tratamento	:	Obter assistência médica.

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados	:	Utilize meios de extinção apropriados para controle do fogo circundante. Pó seco. Espuma. Dióxido de carbono.
Meios de extinção inadequados	:	Se o cilindro estiver envolvido em fogo, não tente removê-lo. Não use jato de água diretamente sobre o cilindro.

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio	:	Oxidante. Acelera fortemente a combustão. Pode reagir violentamente com materiais combustíveis.
Perigo de explosão	:	Risco de explosão em caso de incêndio. O calor pode acumular pressão, rompendo os recipientes fechados, espalhando fogo e aumentando o risco de queimaduras e ferimentos.
Reatividade	:	RECIPIENTE PRESSURIZADO: PODE ESTOURAR SE AQUECIDO.
Produtos perigosos da combustão	:	Óxido nítrico e dióxido de azoto.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Medidas preventivas contra incêndios	:	Combata o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.
Instruções de combate a incêndios	:	Usar pulverização ou nevoeiro de água para resfriar os recipientes expostos. Pode ser necessário equipamento de respiração autônomo adequado. Perigo de asfixia por falta de oxigênio. Gás à alta pressão, oxidante.
Proteção durante o combate a incêndios	:	Não intervir sem um equipamento de proteção adequado.
Outras informações	:	Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em norma.).

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais	:	Ventile a área. Usar óculos de segurança com protecção lateral. Usar luvas isolantes contra o frio/proteção facial/proteção para os olhos. Usar roupa de protecção. Manter contra o vento. Interromper o vazamento se for seguro fazê-lo.

6.1.1. Para não-socorristas

Procedimentos de emergência	:	Evacuar o pessoal desnecessário. Ventilar mecanicamente a área do derramamento. Evite o contato com os olhos, a pele ou a roupa. Abandone a área.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção	:	Use o equipamento de proteção individual conforme for necessário. Luvas de proteção. Evite inalar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Equipar o pessoal da limpeza com proteção adequada. Equipamento de respiração.
Procedimentos de emergência	:	Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança. Ventilar a área.

6.2. Precauções ambientais

Notificar as autoridades se o produto entrar nos esgotos ou águas públicas. Impedir a entrada do produto em esgotos, fossas ou qualquer outro lugar onde sua acumulação possa ser perigosa. Evite a liberação para o meio ambiente.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção	:	Nenhuma informação adicional disponível.
Métodos de limpeza	:	Reduza o vapor com neblina d'água ou água pulverizada.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado	:	Recipiente pressurizado: não furar ou queimar, mesmo após o uso.
Precauções para manuseio seguro	:	Verifique se o equipamento está devidamente aterrado Usar equipamento de proteção individual Usar luvas de segurança de couro e calçado de segurança no manuseamento de cilindros. Proteger os cilindros de danos materiais, não arrastar, não rolar, deslizar ou deixar cair. Quando movimentar o cilindro mantenha o capacete removível da válvula sempre no lugar. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecanico, manual, etc) dos cilindros, mesmo em curtas distâncias Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro; isto pode causar dano a válvula, e conseqüentemente um vazamento. Use uma chave ajustável para remover os capacetes apertados ou enferrujados. Abra lentamente a válvula. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio. Nunca aplique chama ou calor localizado, diretamente para qualquer parte do recipiente. As altas temperaturas podem danificar o recipiente e pode fazer com que o dispositivo de alívio de pressão, quando houver, entre em ação prematuramente, liberando conteúdo do recipiente. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.
Temperatura de manipulação	:	< 52 °C
Medidas de higiene	:	Lavar as mãos e outras áreas expostas com água e sabão suave antes de comer, beber ou fumar e quando sair do trabalho. Lave a parte afetada, cuidadosamente após o manuseio. Separar as roupas de trabalho das roupas comuns. Lavá-las separadamente.
Uso seguro do produto	:	Só pessoas experientes e devidamente treinadas devem manusear gases comprimidos sob pressão. Seguir as instruções do fornecedor para o manuseamento do recipiente. Purgar o ar da instalação antes de introduzir o gás.

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Medidas técnicas	:	Utilize Chuveiro de emergência e lava olhos onde este produto é manuseado, armazenado ou usado. Pode ser armazenado sob gás inerte. Fornecer exaustão local ou ventilação geral na área.
Condições de armazenamento	:	Proteja da umidade Não respirar o gás Não exponha a temperaturas superiores a 50 °C Manter o recipiente fechado quando não estiver em uso Manter em lugar fresco, bem ventilado Manter em lugar fresco afastado de ácidos.
Produtos incompatíveis	:	Materiais combustíveis, asfalto, materiais inflamáveis, óleos e graxas. Ácidos fortes. Bases fortes.
Condições a evitar	:	Luz solar direta.
Temperatura de armazenamento	:	< 52 °C
Proibições em armazenamento misto	:	Armazenar afastados de inflamáveis. Armazenar afastado do calor/umidade.
Área de armazenamento	:	Armazene em local bem ventilado.

SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Óxido nitroso (10024-97-2)		
EUA	Nome local	Nitrous oxide
EUA	ACGIH TLV-TWA(Média Ponderada no Tempo) (ppm)	50 ppm

Óxido nitroso (10024-97-2)		
Brasil	Limite de Tolerância NR-15 (mg/m3)	23 mg/m³
Brasil	Limite de Tolerância NR-15 (ppm)	20 ppm
EUA	ACGIH TLV-TWA(Média Ponderada no Tempo) (ppm)	50 ppm
EUA	NIOSH REL (TWA) (ppm)	25 ppm (over the time exposed to waste anesthetic gas)

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Óxido nitroso (10024-97-2)		
EUA	NIOSH REL (TWA) (mg/m³)	46 mg/m³ (over the time exposed to waste anesthetic gas)

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia : Utilize um sistema de exaustão local, com fluxo suficiente, para manter um fornecimento adequado de ar na zona de respiração do trabalhador. Use equipamento resistente a corrosão. O produto deve ser manuseado em sistema fechado.

Controles de exposição ambiental : Levar em consideração a regulamentação local relativa a emissões para a atmosfera. Ver a secção 13, sobre métodos específicos de tratamento de efluentes gasosos. Evite a liberação para o meio ambiente.

Controles de exposição do consumidor : Evite o contato durante a gravidez/amamentação.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual : Roupa de proteção completa à prova de fogo. Óculos de segurança. Luvas.



Materiais para roupas de proteção : Macacão resistente à chamas. Utilizar luvas de raspa para manuseio de cilindros, sapatos de segurança com biqueira de aço e proteção de metatarso. Roupas de proteção podem ser necessárias.

Proteção para as mãos : Usar luvas de raspa para o manuseamento de recipientes.

Proteção para os olhos : Usar óculos de segurança com proteção lateral ou óculos de ampla visão, quando realizar transferência ou desconectar linhas de transferência.

Proteção para a pele e o corpo : PICM008. PICM009. PICM010. PICM014.

Proteção contra perigo térmico : Usar luvas de proteção contra o frio na operação de transfência ou quando se desmontam linhas de produtos.

SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	:	Gás
Cor	:	Incolor
Odor	:	Doce
Limiar de odor	:	Não há dados disponíveis
pH	:	Não há dados disponíveis
Ponto de fusão	:	-90,81 °C
Ponto de solidificação	:	Não há dados disponíveis
Ponto de ebulição	:	-88,5
Ponto de fulgor	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	:	Não há dados disponíveis
Inflamabilidade (sólido/gás)	:	Não há dados disponíveis
Limites de explosão	:	Não há dados disponíveis
Pressão de vapor	:	50,8 bar 20°C
Densidade relativa do vapor a 20°C	:	Não há dados disponíveis
Densidade relativa	:	1,2 líquido
Densidade relativa do gás	:	1,4
Solubilidade	:	Água: 2,2 mg/l
Log Pow	:	Não há dados disponíveis
Log Kow	:	Não há dados disponíveis
Temperatura de auto-ignição	:	Não há dados disponíveis
Temperatura de decomposição	:	Não há dados disponíveis
Viscosidade, cinemática	:	Não há dados disponíveis
Viscosidade, dinâmica	:	Não há dados disponíveis

9.2. Outras informações

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Estabilidade química : Perigo de explosão sob a ação do calor,Estável sob condições normais

Condições a evitar : Alta temperatura

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Possibilidade de reações perigosas	:	Substancias oxidantes
Reatividade	:	RECIPIENTE PRESSURIZADO: PODE ESTOURAR SE AQUECIDO
Temperatura de manipulação	:	< 52 °C

SEÇÃO 11: Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	:	Não classificado
Toxicidade aguda (dérmica)	:	Não classificado
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não classificado

Óxido nitroso (10024-97-2)	
CL50 inalação rato(ppm)	> 250 ppm/4h

Corrosão/irritação à pele	:	Não classificado
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não classificado
Sensibilização respiratória ou à pele	:	Não classificado
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não classificado
Carcinogenicidade	:	Não classificado
Toxicidade à reprodução	:	Não classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	:	Não classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	:	Não classificado
Perigo por aspiração	:	Não classificado
Potenciais efeitos e sintomas adversos à saúde humana	:	PODE SER NOCIVO SE FOR INALADO.
Outras informações	:	Vias prováveis de exposição: inalação, pele e olhos.

Óxido nitroso (10024-97-2)

SEÇÃO 12: Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Toxicidade ao ambiente aquático - Aguda	:	Não classificado
Toxicidade ao ambiente aquático - Crônica	:	Não classificado

12.2. Persistência e degradabilidade

Óxido nitroso (10024-97-2)	
Persistência e degradabilidade	Não aplicável a gases inorgânicos.

12.3. Potencial bioacumulativo

Óxido nitroso (10024-97-2)	
Log Pow	Não aplicável a gases inorgânicos
Potencial bioacumulativo	Não existem dados disponíveis.

12.4. Mobilidade no solo

Óxido nitroso (10024-97-2)	
Ecologia - solo	É difícil o produto provocar poluição do solo ou da água, devido à sua alta volatibilidade.

12.5. Outros efeitos adversos

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

Legislação regional (resíduos)	:	O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.
Métodos de tratamento de resíduos	:	Seguir o programa de recuperação de gás residual estabelecido pelo fornecedor. Quando for necessário dispor este material, o mesmo deverá ser realizado de acordo com as Regulamentações Federais, Estaduais e Locais. Consulte a Agência Ambiental Local para validar as práticas de disposição do produto.
Recomendações de despejo de águas residuais	:	O resíduo proveniente da reação deste produto com a água é o Hidróxido de cálcio (produto caústico), que pode ser coletado e reutilizado em várias aplicações com a autorização prévia da Agência Ambiental Local.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Recomendações de despejos de resíduos	:	Não perfure ou queime, mesmo após o uso.
Informações adicionais	:	Resíduo perigoso devido ao potencial risco de explosão.
Ecologia - materiais de resíduos	:	Evite a liberação para o meio ambiente.

SEÇÃO 14: Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre	*ANTT – Agência Nacional para o Transporte Terrestre,Resolução nº 420/ANTT de 12 de fevereiro de 2004*
Nº ONU (Res 420)	: 1070
Nome apropriado para embarque (Res 420)	: ÓXIDO NITROSO, COMPRIMIDO
Classe (Res 420)	: 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
Risco Subsidiário (Resolução 420)	: 5.1 - Substâncias oxidantes
Número de Risco (Resolução 420)	: 25 - Gás oxidante (intensifica o fogo)
Transporte marítimo	*IMO – International Maritime Organization (Organização Marítima Internacional)*
Nº ONU (IMDG)	: 1070
Classe (IMDG)	: 5.1 - Oxidizing substances
Risco subsidiário (IMDG)	: 5.1 - Oxidizing substances
Poluente marinho (IMDG)	: Não
Transporte aéreo	*International Air Transport Association*
Nº ONU (IATA)	: 1070

14.2 Outras informações

Precauções especiais para o transporte : Garantir ventilação adequada no compartimento de carga,Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado

SEÇÃO 15: Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Lei 9605 - Lei de Crimes Ambientais
Portaria 3214 - NR15 - Anexo 11

SEÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : Quando dois ou mais gases ou gases liquefeitos são misturados, suas propriedades perigosas podem se combinar e criar perigos inesperados e adicionais. Obtenha e avalie as informações de segurança para cada componente antes de produzir a mistura. Consulte um Especialista ou outra pessoa capacitada, quando fizer sua avaliação de segurança do produto final. Antes de usar qualquer plástico, confirme a compatibilidade com este produto

Leia e entenda todas as informações de risco, contida nos rótulos e etiquetas deste produto antes de iniciar a sua utilização. O uso deste produto em solda e corte pode criar riscos adicionais. Para outras informações práticas de segurança e uma descrição mais detalhada dos riscos à saúde em soldagem e suas consequências, pergunte ao seu fornecedor de produtos de soldagem. Arcos e faíscas podem inflamar materiais combustíveis. Evitar incêndios. Não forme um arco elétrico com o recipiente. O defeito produzido por uma queimadura de arco pode levar à ruptura do recipiente.

Fontes de dados : Norma ABNT NBR 14725. REGULAMENTO (CE) No 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de dezembro de 2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.o 1907/2006.

Abreviaturas e acrônimos : CE50 - Concentração efetiva média
CL50 - Concentração Letal Média
DL50 - Dose Letal Média
FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
IATA - International Air Transport Association
IMDG - International Maritime Dangerous Goods
NOEC - Concentração sem efeitos observáveis
REACH - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos
TLM - Limite Médio de Tolerância
OECD - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
NOAEC - Concentração sem efeitos adversos observáveis
NOAEL - Nível sem efeitos adversos observáveis
BCF - Fator de bioconcentração

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Dióxido de carbono, comprimido

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014
Data de emissão: 13/09/2017
Data de revisão: 13/09/2017
Substitui: 01/10/2015
Versão: 2.0

SEÇÃO 1: Identificação do Produto e da Empresa

Nome comercial	:	Dióxido de carbono; CO2; Dióxido de carbono grau USP; CO2 grau USP.
Nome Químico:	:	Dióxido de carbono
Código do produto	:	P-4574
nº CAS	:	124-38-9
Fórmula	:	CO2
Uso recomendado	:	Realizar uma avaliação de risco antes do uso.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 10 - Ala A - S401 - Del Castilho
20760-005 Rio de Janeiro - Brasil
T 0800 709 9000 (Central de Relacionamento)
www.whitemartins.com.br

Número de emergência	:	0800 709 9003 Para maiores informações de rotina consulte o fornecedor White Martins mais próximo

SEÇÃO 2: Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS-BR (ABNT NBR 14725-2)

Gases sob pressão: Gás liquefeito

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS-BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS-BR) :



GHS04

Palavra de advertência (GHS-BR)	:	ATENÇÃO
Frases de perigo (GHS-BR)	:	H280 - CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SOB AÇÃO DO CALOR
Frases de precaução (GHS-BR)	:	P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Asfixiante em altas concentrações,Pode causar sufocamento rápido,Pode provocar sonolência ou vertigem,Pode ser necessário equipamento de respiração autônomo adequado,Em elevadas concentrações, o CO2 pode causar uma rápida insuficiência respiratória, mesmo em níveis normais de concentração de Oxigênio.

SEÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Comentários : Nome Químico:
Dióxido de carbono
Sinônimos:
Dióxido de carbono, Anidrido carbônico, Ácido carbônico gasoso, Gás refrigerante R744;:

Nome	Identificação do produto	%
Dióxido de carbono, comprimido (Principal constituinte)	(nº CAS) 124-38-9	> 99

3.2. Mistura

Não aplicável

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas gerais de primeiros-socorros : Em caso de mal estar, consulte um médico.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Medidas de primeiros-socorros após inalação	:	Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. . Se não estiver respirando, aplique respiração artificial, com oxigênio suplementar administrado por pessoal qualificado. Se a respiração for difícil, uma pessoa qualificada deve administrar oxigênio. Chame um médico.
Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	:	O líquido pode causar queimaduras por congelamento. Para a exposição ao vapor frio, imediatamente aqueça a área congelada com água morna não excedendo 41 °C (105 ºF). Em caso de exposição maciça, remova as roupas, enquanto com água morna banhe a vítima. Chamar um médico. Chamar imediatamente um médico.
Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	:	Lavar imediatamente os olhos com água em abundância durante pelo menos 15 minutos. Mantenha as pálpebras abertas e distantes do globo ocular para assegurar que toda a superfície esteja lavada completamente. Consultar imediatamente um oftalmologista..
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	:	A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	:	Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contacto com a pele	:	Nenhum(a) em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contacto com os olhos	:	Nenhum(a) em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar danos oculares severos.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	:	Nenhum(a) em condições normais.
Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados	:	Em elevadas concentrações pode causar asfixia. Os sintomas podem incluir perda de conhecimento e motricidade. A vitima pode não ter percepção da asfixia. Concentrações baixas de CO2 provocam aumento de frequência respiratória e dor de cabeça. Ver a secção 11.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Notas ao médicoPerigo de explosão	:	Este produto é inerte.
Antídoto	:	Nenhum antídoto específico é conhecido.
Outro conselho médico ou tratamento	:	O tratamento da superexposição deve ser dirigido diretamente para o controle dos sintomas e condições clínicas da vítima.

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados	:	Utilize meios de extinção apropriados para controle do fogo circundante. Dióxido de carbono, Químico seco, Água pulverizada ou nevoeiro. Pó químico seco, CO2, jato de água ou espuma normal.
Meios de extinção inadequados	:	Se o cilindro estiver envolvido em fogo, não tente removê-lo. Não use jato de água diretamente sobre o cilindro.

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio	:	CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SOB AÇÃO DO CALOR.
Perigo de explosão	:	- Os cilindros podem se romper devido ao calor do fogo por aumento da pressão interna. Resfrie o recipiente até que o fogo diminua a ponto de poder extingui-lo. - Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em norma.) - Nenhuma parte do cilindro deve estar sujeita a temperaturas maiores que 52°C. Perigo de explosão sob a ação do calor.
Reatividade	:	Nenhum perigo de reatividade diferente dos descritos nas sub-secções abaixo.
Produtos perigosos da combustão	:	Nenhum.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Instruções de combate a incêndios	:	ATENÇÃO! Gás e líquido sob pressão. Retire todo o pessoal da área de risco. Utilize equipamento autônomo de respiração com pressão positiva e vestimenta de proteção completa. Imediatamente resfrie os recipientes com água a uma distância segura. Interrompa o fluxo de gás se for seguro fazê-lo, continuando o resfriamento com jato de água em forma de neblina. Remover as fontes de ignição, se for seguro fazê-lo. Remover os recipientes da área de fogo se for seguro fazê-lo. No local, os bombeiros devem estar cientes das caracterísitcas do produto. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento ou nos dispositivos de segurança; pode ocorrer congelamento. Em caso de incêndio de grandes proporções: Abandone a área. Combata o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória.
Proteção durante o combate a incêndios	:	Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória. Equipamento autônomo de respiração.
Outras informações	:	Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em norma.).

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais : ATENÇÃO! Gás e líquido sob pressão. **Rapid release of gaseous carbon dioxide through a pressure relief device (PRD) or valve can result in the formation of dry ice, which is very cold and can cause frostbite.**. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança. Notificar as autoridades se o produto entrar nos esgotos ou águas públicas.

6.1.1. Para não-socorristas

Equipamento de proteção : Use os equipamentos de proteção pessoal recomendados.

Procedimentos de emergência : Não respirar o gás. Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir. Notificar o corpo de bombeiros e autoridades ambientais.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção : Utilize equipamento de respiração do tipo autônomo com pressão positiva e roupa de proteção contra produtos químicos. Luvas. Equipar o pessoal da limpeza com proteção adequada.

Procedimentos de emergência : Impedir a entrada em esgotos, subsolos, fossas ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa. Evacuar o pessoal desnecessário. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

6.2. Precauções ambientais

Tentar eliminar a fuga ou derrame. Evitar descargas para a atmosfera.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção : Evite que os resíduos contaminem o ambiente circundante. Descarte qualquer produto, resíduo, recipiente descartable ou forro de forma ambientalmente aceitável, em total conformidade com os regulamentos federais, provinciais e locais. Se necessário, ligue para o seu fornecedor local para obter assistência. Interromper o vazamento se for seguro fazê-lo.

Métodos e materiais de confinamento e limpeza : Ventile a área.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado : Pode explodir durante o aquecimento.

Precauções para manuseio seguro : Evite inalar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. gás

Evite o contato com os olhos, a pele ou a roupa

Usar luvas de segurança de couro e calçado de segurança no manuseamento de garrafas. Proteger as garrafas de danos materiais, não arrastar, não rodar, deslizar ou deixar cair. Quando movimentar o cilindro mantenha a tampa amovível da válvula sempre no lugar. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecanico, manual, etc) das garrafas, mesmo em curtas distâncias Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro; isto pode causar dano a válvula, e conseqüentemente um vazamento. Use uma chave ajustável para remover as tampas apertadas ou enferrujadas. Abra lentamente a válvula. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio. Nunca aplique chama ou calor localizado, diretamente para qualquer parte do recipiente. As altas temperaturas podem danificar o recipiente e pode fazer com que o dispositivo de alívio de pressão entre em ação prematuramente, liberando conteúdo do recipiente. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.

Manusear e abrir recipiente com cuidado

Usar equipamento de proteção individual

Mantenha afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes.-Não fume.

Conserve somente no recipiente original

Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

Medidas de higiene : Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Medidas técnicas : Utilize apenas ferramentas antifaiscantes.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Condições de armazenamento	:	Manter em lugar fresco, bem ventilado. Armazenar e usar com ventilação adequada. Armazenar apenas onde a temperatura não exceda 125 ° F (52 ° C). Manter os recipientes na posição vertical, prevenindo sua queda ou mesmo que seja derrubado. Mantenha com capacete de protecção a válvula, se fornecido, firmemente rosqueado no lugar com a mão, quando o recipiente não estiver em uso. Armazenar os recipientes cheios e vazios separadamente. Use um do sistema de fila para evitar o armazenamento de cilindros cheios por longos períodos. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16. This gas is heavier than air and in an enclosed space tends to accumulate near the floor, displacing air and pushing it upward. This creates an oxygen-deficient atmosphere near the floor. Ventilate space before entry. Verify sufficient oxygen concentration. Conserve somente no recipiente original Mantenha em local fresco. Mantenha ao abrigo da luz solar Armazene em local bem ventilado.
Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades	:	Colocar o recipiente em local bem ventilado, a temperaturas inferiores a 50°C. Respeite todos os regulamentos e normas locais exigidas para a armazenagem dos recipientes.. Os recipientes não devem ser armazenados em condições que favoreçam a corrosão. Os recipientes devem ser armazenados na posição vertical e devidamente seguros para evitar a sua queda. Os recipientes armazenados devem ser verificados periodicamente, no que respeita ao seu estado geral e possiveis fugas. As protecções das válvulas dos recipientes devem estar sempre colocadas. Armazenar os recipientes em local livre de risco de incêndios e longe de fontes de calor e de ignição. Manter afastado de matérias combustíveis.
Materiais para embalagem	:	Armazenar o produto sempre em recipiente de material igual ao do recipiente original.

SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Dióxido de carbono, comprimido (124-38-9)		
Brasil	Limite de Tolerância NR-15 (mg/m3)	7020 mg/m³
Brasil	Limite de Tolerância NR-15 (ppm)	3900 ppm
EUA	ACGIH TLV-TWA(Média Ponderada no Tempo) (ppm)	5000 ppm
EUA	ACGIH TLV-STEL (Limites de Exposição a Curto Prazo) (ppm)	30000 ppm
EUA	NIOSH REL (TWA) (ppm)	5000 ppm
EUA	NIOSH REL (TWA) (mg/m³)	9000 mg/m³
EUA	NIOSH REL (STEL) (ppm)	30000 ppm
EUA	NIOSH REL (STEL) (mg/m³)	54000 mg/m³

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia	:	Utilize um sistema de exaustão local, com fluxo suficiente, para manter um fornecimento adequado de ar na zona de respiração do trabalhador. Medir a concentração dos valores-limite de forma regular e sempre que ocorra qualquer mudança que intervenha nas condições susceptíveis de ter consequências para a exposição dos trabalhadores.
Controles de exposição ambiental	:	Não exceda os limites de exposição ocupacional (OEL).

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual	:	Use os equipamentos de proteção pessoal recomendados.
Materiais para roupas de proteção	:	Utilizar luvas de raspa para manuseio de cilindros, sapatos de segurança com biqueira de aço e proteção de metatarso. Roupas de proteção podem ser necessárias.
Proteção para as mãos	:	Luvas de proteção.
Proteção para os olhos	:	Usar óculos de segurança com proteção lateral e lentis incolores para o manuseio de cilindro. Óculos ampla visão e protetor facial deverá ser utilizado se houver a possibilidade de contato com o produto liquefeito.
Proteção para a pele e o corpo	:	Para soldagem usar proteção para as mãos, cabeça e do corpo, para ajudar a prevenir lesões por radiação e faíscas. (Veja ANSI Z49.1.) No mínimo, isso inclui luvas de soldador e óculos de proteção, e pode incluir protetores de braço, aventais, chapéus, e proteção no ombro, bem como roupas substanciais.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Proteção respiratória	:	Quando as condições de trabalho necessitarem o uso de respirador, seguir um programa de proteção respiratória que atenda as exigências locais ou se não existe exigências que atenda a OSHA 29 CFR 1910.134, ANSI Z88.2 ou MSHA 30 CFR 72,710 (quando aplicável). Use um suprimento de ar ou cartucho purificador de ar se o nível de ação for ultrapassado. Certifique-se de que o respirador tem o fator de proteção adequado para o nível de exposição. Se forem usados respiradores tipo cartucho, o cartucho deve ser apropriado para a exposição a substância química. Para emergências ou situações com níveis de exposição desconhecidos, usar um equipamento autônomo de respiração(SCBA) com pressão positiva. Recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória nos casos em que possam ocorrer inalação durante a utilização.
Proteção contra perigo térmico	:	Usar luvas de proteção contra o frio na operação de transfência ou quando se desmontam linhas de produtos.

SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	:	Gás
Aparência	:	Gás incolor.
Cor	:	Incolor.
Odor	:	Nenhum.
Limiar de odor	:	Não há dados disponíveis
pH	:	3,7 (ácido carbónico)
Ponto de fusão	:	Não há dados disponíveis
Ponto de solidificação	:	Não há dados disponíveis
Ponto de ebulição	:	-78,5 °C (-109.3°F)
Ponto de fulgor	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	:	Não aplicável.
Inflamabilidade (sólido/gás)	:	Não há dados disponíveis
Limites de explosão	:	Não há dados disponíveis
Pressão de vapor	:	57,3 bar (831 psig)
Densidade relativa do vapor a 20°C	:	762
Densidade relativa	:	1,22
Densidade relativa do gás	:	1,52
Solubilidade	:	Água: 2000 mg/l Completamente solúvel.
Log Pow	:	0,83
Log Kow	:	Não aplicável.
Temperatura de auto-ignição	:	Não há dados disponíveis
Temperatura de decomposição	:	Não há dados disponíveis
Viscosidade, cinemática	:	Não aplicável.
Viscosidade, dinâmica	:	Não aplicável.
Propriedades explosivas	:	Não aplicável.
Propriedades oxidantes	:	Nenhum.

9.2. Outras informações

Grupo de gás	:	Gás Liquefeito
Informações adicionais	:	Gás ou vapor mais pesado que o ar. Pode acumular-se em espaços confinados, em especial ao nível ou abaixo do solo.

SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	:	Estável em condições normais,CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SOB AÇÃO DO CALOR
Condições a evitar	:	Nenhuma das condições recomendadas de armazenagem e manuseio (ver seção 7),Luz solar direta
Produtos perigosos da decomposição	:	Electrical discharges and high temperatures decompose carbon dioxide into carbon monoxide and oxygen. The welding process may generate hazardous fumes and gases,Pode liberar gases tóxicos
Materiais incompatíveis	:	Metais alcalinos, Metais alcalino-terrosos, Metais que formam acetiletos, Cromo, Titânio > 1022°F (550°C), Urânio (U) > 1382°F (750°C),Magnésio > 1427°F (775°C).
Possibilidade de reações perigosas	:	Nenhum,Estável sob condições normais de uso
Reatividade	:	Nenhum perigo de reatividade diferente dos descritos nas sub-secções abaixo.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 11: Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não disponível
Corrosão/irritação à pele	:	Não disponível pH: 3,7 (ácido carbónico)
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não disponível pH: 3,7 (ácido carbónico)
Sensibilização respiratória ou à pele	:	Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não disponível
Carcinogenicidade	:	Não disponível
Toxicidade à reprodução	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	:	Não disponível
Perigo por aspiração	:	Não disponível

SEÇÃO 12: Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	:	Produto sem risco ecológico.
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	:	Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	:	Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

Dióxido de carbono, comprimido (124-38-9)	
Persistência e degradabilidade	Produto sem risco ecológico.

12.3. Potencial bioacumulativo

Dióxido de carbono, comprimido (124-38-9)	
BCF peixes 1	(no bioaccumulation)
Log Pow	0,83
Log Kow	Não aplicável.
Potencial bioacumulativo	Produto sem risco ecológico.

12.4. Mobilidade no solo

Dióxido de carbono, comprimido (124-38-9)	
Mobilidade no solo	Não existem dados disponíveis.
Ecologia - solo	Produto sem risco ecológico.

12.5. Outros efeitos adversos

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento de resíduos	:	Ao ar livre em local bem ventilado. Evitar descargas em grande quantidade para a atmosfera. Não descarregar em locais onde sua acumulação possa ser perigosa. Em caso de necessidade contactar o fornecedor para informações.
Recomendações de despejo de águas residuais	:	O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.
Recomendações de disposição de produtos/embalagens	:	Não tente desfazer-se de resíduos ou quantidades não utilizadas. Retornar recipiente para fornecedor. O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.
Informações adicionais	:	Não reutilizar recipientes vazios.

SEÇÃO 14: Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Nº ONU(RES 5232)	: 1013
Nome apropriado para embarque(RES 5232)	: DIÓXIDO DE CARBONO
Classe (RES 5232)	: 2 - Gases
Número de Risco (Res 5232)	: 2.2 - Gás asfixiante ou gás sem risco subsidiário

Transporte marítimo

Nº ONU (IMDG)	: 1013
Nome apropriado para embarque (IMDG)	: CARBON DIOXIDE
Classe (IMDG)	: 2 - Gases
Poluente marinho (IMDG)	: Não

Transporte aéreo

Nº ONU (IATA)	: 1013
Nome apropriado para embarque (IATA)	: CARBON DIOXIDE
Classe (IATA)	: 2

14.2 Outras informações

Precauções especiais para o transporte : Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista,Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência,Antes de transportar os recipientes :Garantir ventilação adequada no compartimento de carga,Verifique se os cilindros estão bem fixados,Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas,Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está correctamente,Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado.

SEÇÃO 15: Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Norma ABNT NBR 14725.
Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 – Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26

Resolução nº 5232/ANTT de 16 de dezembro de 2016

Referência regulamentar : Listado no AICS (Inventário Australiano de Substâncias Químicas)
Listado na DSL (Domestic Sustances List) canadiana
Listado no IECSC (Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China)
Listado no EINECS (European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances)
Listado no inventário japonês ENCS (Existing & New Chemical Substances)
Listado na ECL (Existing Chemicals List) corena
Listado no NZIoC (New Zealand Inventory of Chemicals)
Listado no PICCS (Philippines Inventory of Chemicals and Chemical Substances)
Listado no inventário do TSCA (Toxic Substances Control Act) dos Estados Unidos
Listado na IDL (Ingredient Disclosure List) canadense
Listado no INSQ (Mexican National Inventory of Chemical Substance)
Listado ni CICR (Invetário e Controle de Produtos Quimicos da Turquia)

Limitações : Nenhum.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : Quando dois ou mais gases ou gases liquefeitos são misturados, suas propriedades perigosas podem se combinar e criar perigos inesperados e adicionais. Obtenha e avalie as informações de segurança para cada componente antes de produzir a mistura. Consulte um Especialista ou outra pessoa capacitada, quando fizer sua avaliação de segurança do produto final. Antes de usar qualquer plástico, confirme a compatibilidade com este produto.

Fumos e gases produzidos durante os processos de soldagem e corte podem ser perigosos para a sua saúde e podem causar doença pulmonar grave. MANTENHA SUA CABEÇA LONGE DOS FUMOS. NÃO RESPIRE OS FUMOS E GASES GERADOS. Use suficente ventilação, exaustão local ou ambos para manter, fumos e gases lomge da sua zona de respiração e área em geral. Superexposição a curto prazo à fumos podem causar: tonturas, náuseas, secura ou irritação do nariz, garganta e olhos; ou pode causar algum desconforto similar. Contaminantes no ar podem aumentar o risco de fumos e gases. Um desses contaminantes, vapores de hidrocarbonetos clorados resultantes da atividades de limpeza e desengorduramento, representam um risco adicionall. NÃO USE arcos elétricos EM PRESENÇA DE HIDROCARBONETOS CLORADOS, VAPORES DE FOSGÊNIO, ALTAMENTE TÓXICOS, podem ser produzido. Revestimentos metálicos, tais como pintura, galvanoplastia ou galvanização podem gerar vapores nocivos quando aquecido. Resíduos de materiais de limpeza também pode ser prejudicial. EVITAR USO DE ARCOS VOLTAICOS EM PEÇAS com resíduos de fosfato (antiferrugem, preparações para limpeza) - FOSFINA altamente tóxicas podem ser produzidas.

As opiniões aqui expressas são de especialistas qualificados da White Martins. Acreditamos que as informações aqui contidas estão atualizadas até a data desta Ficha de Segurança. Desde que o uso dessas informações e das condições de utilização não estão sob o controle da White Martins, é obrigação do usuário determinar as condições de uso seguro do produto.

As FISPQ são fornecidas após a venda ou entrega do produto pela White Martins ou pelos seus distribuidores independentes e fornecedores que vendem nossos produtos. Para obter a FISPQ atualizada deste produto, entre em contato com seu representante de vendas da White Martins, distribuidor ou fornecedor local, ou baixar do site www.whitemartins.com.br. Se você tem dúvidas sobre a FISPQ, solicitar o número ou data da última FISPQ ou solicitar os nomes dos fornecedores da White Martins na sua área, telefone para a Central de Relacionamento: 0800 709 9000.

A White Martins recomenda aos usuários deste produto que estudem detidamente esta FISPQ a fim de ficarem cientes dos riscos e das informações de segurança relacionadas ao mesmo. Para promover uma utilização segura deste produto deve-se: (1) notificar os funcionários, contratados e clientes quanto a informação desta Ficha de Segurança e de quaisquer outros riscos conhecidos do produto e das informações de segurança, (2) fornecer essas informações para cada comprador do produto e (3) pedir que cada comprador notifique seus funcionários e clientes dos riscos do produto e das informações de segurança.

PRAXAIR, o projetoFlowing Airstream, Medipure, e o projeto Medipure são marcas comerciais ou marcas registradas da Praxair Technology, Inc. nos Estados Unidos e / ou em outros países.

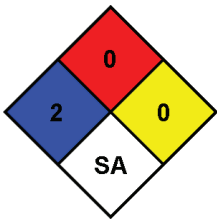
WARNING: Do not use this product for fogging, cooling, and/or stage effects in venues where gases may be confined. Special training and safety precautions are required to prevent CO2 gases from creating an unsafe condition when intentionally vented outdoors. .

NFPA perigo para a saúde : 2 - A exposição intensa ou contínua poderá causar incapacidade temporária ou um eventual dano residual a menos que seja dada uma atenção médica imediata.

NFPA perigo de incêndio : 0 - Materiais que não vão queimar.

NFPA reatividade : 0 - Normalmente estável, mesmo sob condições de exposição ao fogo e não é reativo com a água.

NFPA perigo específico : SA - Isso denota gases que são asfixiantes simples.



SDS Brazil - Praxair

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

WHITE MARTINS PRAXAIR INC

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

NOME	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL		
ELABORAÇÃO	*Jeily Alcantara e Simone Pernambuco*	REVISÃO	*Jeily Alcantara*
REVISÃO	**00 – 12/2017**	APROVAÇÃO	*Patricia Malheiros*

Nome do Produto: Oxigênio Líquido Medicinal
Fórmula Química: O_2
Indicação: inalação, somente na forma gasosa
Concentração: 99,5 % vol/vol (mínimo)

Características: À temperatura ambiente e à pressão atmosférica o oxigênio é um gás incolor, inodoro e insípido.

Administração: Somente em sua forma gasosa, por via inalatória, através de ventilação mecânica e/ou de anestesia ou através de máscaras específicas, cateteres e nebulizadores, sempre sob orientação médica especializada.

Precauções: O produto está, em condições normais, confinado em recipientes criogênicos e tubulações metálicas fechadas. Nunca encoste qualquer parte do corpo em tubos ou válvulas que contenham oxigênio líquido, sob risco de queimaduras e ferimentos graves. Não arraste, role ou deixe cair recipientes criogênicos móveis. Para maiores informações e detalhes, contate o fabricante.

Condições de armazenamento: Gás oxidante liquefeito e altamente refrigerado, armazenado em recipientes criogênicos especiais, móveis ou estacionários, equipados com dispositivos de alívio e controle de pressão. A armazenagem só pode ser realizada em ambientes com ventilação adequada, nunca confinados. Mantenha os recipientes criogênicos longe de óleos, graxas e quaisquer materiais inflamáveis a, no mínimo, 7 metros de distância ou use uma barreira de material não combustível (corta fogo). Para maiores informações ou detalhes consulte o fabricante.

Uso sob prescrição médica
Produto exclusivamente de uso medicinal
Prazo de validade: 3 anos a partir da data de fabricação
Lote e data de fabricação: Consultar certificado de qualidade do lote
Fispq disponível eletronicamente em: <www.whitemartins.com.br>

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Ar comprimido

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014
Data de emissão: 12/09/2019
Data de revisão: 12/09/2019
Substitui: 04/04/2018
Versão: 4.0

SEÇÃO 1: Identificação do Produto e da Empresa

Nome comercial	:	Ar, Ar Medicinal, Ar Sintético, Odontare
Código do produto	:	P-4560
nº CAS	:	132259-10-0
Fórmula	:	Ar: mistura de 19.5 a 23.5 % de Oxigênio, Nitrogênio balanço; ou Ar comprimido da atmosfera.
Uso recomendado	:	Uso medicinal,Uso Industrial. Realizar uma avaliação de risco antes do uso.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 10 - Ala A - S401 - Del Castilho
20760-005 Rio de Janeiro - Brazil
T 0800 709 9003 (Central de Relacionamento)
www.whitemartins.com.br

Número de emergência	:	0800 709 9003 Para maiores informações de rotina consulte o fornecedor White Martins mais próximo

SEÇÃO 2: Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS BR (ABNT NBR 14725-2)

Gases sob pressão: Gás comprimido

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS BR) :



GHS04

Palavra de advertência (GHS BR)	:	ATENÇÃO
Frases de perigo (GHS BR)	:	H280 - CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SE AQUECIDO
Frases de precaução (GHS BR)	:	P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhum

SEÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Não aplicável

3.2. Mistura

Nome	Identificação do produto	%
NITROGÊNIO, comprimido	(nº CAS) 7727-37-9	76,5 - 80,5
OXIGÊNIO, comprimido	(nº CAS) 7782-44-7	19,5 - 23,5

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas de primeiros-socorros após inalação	:	Não são esperados efeitos adversos para este produto.
Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	:	Não são esperados efeitos adversos para este produto.
Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	:	Não são esperados efeitos adversos para este produto. Mantenha as pálpebras abertas e distantes do globo ocular para assegurar que toda a superfície esteja lavada completamente. Consultar imediatamente um oftalmologista.
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	:	A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados	:	Ver a secção 11.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Notas ao médicoPerigo de explosão : O tratamento da superexposição deve ser dirigido diretamente para o controle dos sintomas e condições clínicas da vítima.

Antídoto : Nenhum antídoto específico é conhecido.

Outro conselho médico ou tratamento : Nenhum.

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados : Utilize meios de extinção apropriados para controle do fogo circundante. Água pulverizada ou nevoeiro. Dióxido de carbono. Espuma resistente ao álcool.

Meios de extinção inadequados : Jatos sólidos de água são ineficientes.

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de explosão : RECIPIENTE PRESSURIZADO: PODE ROMPER SE AQUECIDO.

Reatividade : Nenhum perigo de reatividade diferente dos descritos nas sub-secções abaixo.

Produtos perigosos da combustão : Nenhum.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Instruções de combate a incêndios : Retire todo o pessoal da área de risco. Utilize equipamento autônomo de respiração com pressão positiva e vestimenta de proteção completa. Imediatamente resfrie os recipientes com água a uma distância segura. Interrompa o fluxo de gás se for seguro fazê-lo, continuando o resfriamento com jato de água em forma de neblina. Remover as fontes de ignição, se for seguro fazê-lo. Remover os recipientes da área de fogo se for seguro fazê-lo. No local, os bombeiros devem estar cientes das características do produto.

Proteção durante o combate a incêndios : EN 469: Vestuário de proteção para bombeiros. EN 659: Luvas de proteção para bombeiros. Utilizar equipamento autônomo de respiração com pressão positiva para entrar em área onde não se comprove que a atmosfera é respirável.

Métodos específicos : Coordenar as medidas de extinção com o incêndio circundante. A exposição ao fogo e radiação pode originar a rotura dos recipientes. Arrefecer os recipientes em perigo com jacto de água protegendo-se. Prevenir a entrada de água do incêndio em esgotos e sistemas de drenagem.

Se possível eliminar a fuga do produto.

Usar água pulverizada para eliminar os fumos se possível.

Equipamento de proteção especial para bombeiros : Vestuário e equipamento (Aparelho de respiração autónomo) normalizado para bombeiros.

Outras informações : O calor do fogo pode aumentar a pressão dentro do recipiente e causar sua ruptura. Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em Norma.) Nenhuma parte do recipiente deve ser submetido a uma temperatura superior a 52 °C. Fumar, chamas e faíscas elétricas na presença de atmosferas enriquecida de oxigênio são riscos potenciais de explosão.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais : Evacuar a área. Assegurar adequada ventilação de ar. Interromper o vazamento se for seguro fazê-lo. O calor do fogo pode aumentar a pressão dentro do recipiente e causar sua ruptura. Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em Norma.) Nenhuma parte do recipiente deve ser submetido a uma temperatura superior a 52 °C. Fumar, chamas e faíscas elétricas na presença de atmosferas enriquecida de oxigênio são riscos potenciais de explosão.

6.1.1. Para não-socorristas

Procedimentos de emergência : Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção : Usar equipamento autônomo de respiração e roupa de proteção (ver item 8).

Procedimentos de emergência : Ventilar a área. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

6.2. Precauções ambientais

Tentar eliminar a fuga ou derrame.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção : Interromper o vazamento se for seguro fazê-lo. Se necessário, entre em contato com seu fornecedor, para assistência.

Métodos de limpeza : Este material e o seu recipiente devem ser eliminados de forma segura, de acordo com a legislação local.

Métodos e materiais de confinamento e limpeza : Nenhum.

Outras informações : Nenhuma informação adicional disponível.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado	:	Recipiente pressurizado: não furar ou queimar, mesmo após o uso.
Precauções para manuseio seguro	:	Usar luvas de segurança de couro e calçado de segurança no manuseamento de garrafas. Proteger as garrafas de danos materiais, não arrastar, não rodar, deslizar ou deixar cair. Quando movimentar o cilindro mantenha a tampa amovível da válvula sempre no lugar. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecânico, manual, etc.) das garrafas, mesmo em curtas distâncias Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro; isto pode causar dano a válvula, e consequentemente um vazamento. Use uma chave ajustável para remover as tampas apertadas ou enferrujadas. Abra lentamente a válvula. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio. Nunca aplique chama ou calor localizado, diretamente para qualquer parte do recipiente. As altas temperaturas podem danificar o recipiente e pode fazer com que o dispositivo de alívio de pressão entre em ação prematuramente, liberando conteúdo do recipiente. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.
Temperatura de manipulação	:	< 52 °C
Medidas de higiene	:	Separar as roupas de trabalho das roupas comuns. Lavá-las separadamente. Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Condições de armazenamento	:	Manter em lugar fresco, bem ventilado. Armazenar e usar com ventilação adequada. Armazenar apenas onde a temperatura não exceda 52 °C. Manter os recipientes na posição vertical, prevenindo sua queda ou mesmo que seja derrubado. Mantenha com capacete de proteção a válvula, se fornecido, firmemente rosqueado no lugar com a mão, quando o recipiente não estiver em uso. Armazenar os recipientes cheios e vazios separadamente. Use um do sistema de fila para evitar o armazenamento de cilindros cheios por longos períodos. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16. **OUTRAS PRECAUÇÕES PARA MANUSEIO, ARMAZENAGEM E USO:** Ao manusear o produto sob pressão, use tubulação e equipamentos adequadamente projetados para resistirem as pressões que possam ser encontradas. Nunca trabalhe em um sistema pressurizado. Use um dispositivo de prevenção de fluxo reverso na tubulação. Gases pode causar sufocamento rápido por causa da deficiência de oxigênio; armazenar e usar com ventilação adequada. Se ocorrer um vazamento, feche a válvula do recipiente e derrubar o sistema de uma forma segura e ambientalmente correta, em conformidade com todas as leis locais, estaduais, federais e internacionais; então repare o vazamento. Nunca coloque um recipiente onde possa fazer parte de um circuito elétrico.
Produtos incompatíveis	:	Materiais combustíveis, asfalto, materiais inflamáveis, óleos e graxas.
Condições a evitar	:	Fontes de calor. Luz solar direta.
Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades	:	Colocar o recipiente em local bem ventilado, a temperaturas inferiores a 50 °C. Respeite todos os regulamentos e normas locais exigidas para a armazenagem dos recipientes. Os recipientes não devem ser armazenados em condições que favoreçam a corrosão. Os recipientes devem ser armazenados na posição vertical e devidamente seguros para evitar a sua queda. Os recipientes armazenados devem ser verificados periodicamente, no que respeita ao seu estado geral e possíveis fugas. As proteções das válvulas dos recipientes devem estar sempre colocadas. Armazenar os recipientes em local livre de risco de incêndios e longe de fontes de calor e de ignição. Manter afastado de matérias combustíveis.

SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Ar, Ar Medicinal, Ar Sintéitico, Odontare (132259-10-0)		
Brasil	Nome local	Portaria 3214

NITROGÊNIO, comprimido (7727-37-9)		
Brasil	Limite de Tolerância NR-15 (mg/m3)	Asfixiante Simples (NR-15, Anexo 11)

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia	:	Assegurar boa ventilação do local de trabalho. Utilize um sistema de exaustão local, com fluxo suficiente, para manter um fornecimento adequado de ar na zona de respiração do trabalhador.
Controles de exposição ambiental	:	Evite a liberação para o meio ambiente.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual : Óculos de segurança. Luvas.



Proteção para os olhos : Usar óculos de segurança com proteção lateral.

Proteção para a pele e o corpo : Utilizar luvas de raspa para manuseio de cilindros, sapatos de segurança com biqueira de aço e proteção de metatarso. Roupas de proteção podem ser necessárias.

Proteção respiratória : Quando as condições de trabalho necessitarem o uso de respirador, seguir um programa de proteção respiratória que atenda as exigências locais ou se não existe exigências que atenda a OSHA 29 CFR 1910.134, ANSI Z88.2 ou MSHA 30 CFR 72,710 (quando aplicável). Use um suprimento de ar ou cartucho purificador de ar se o nível de ação for ultrapassado. Certifique-se de que o respirador tem o fator de proteção adequado para o nível de exposição. Se forem usados respiradores tipo cartucho, o cartucho deve ser apropriado para a exposição a substância química. Para emergências ou situações com níveis de exposição desconhecidos, usar um equipamento autônomo de respiração(SCBA) com pressão positiva.

SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	:	Gás
Aparência	:	Gás incolor.
Cor	:	Incolor
Odor	:	Nenhum.
Limiar de odor	:	Não há dados disponíveis
pH	:	Não aplicável.
Ponto de fusão	:	Não há dados disponíveis
Ponto de solidificação	:	-216,2 °C
Ponto de ebulição	:	-194,3 °C
Ponto de fulgor	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	:	Não aplicável.
Inflamabilidade (sólido/gás)	:	Não há dados disponíveis
Limites de explosão	:	Não há dados disponíveis
Pressão de vapor	:	Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	:	Não há dados disponíveis
Densidade relativa	:	Não há dados disponíveis
Densidade	:	1,2 kg/m³
Densidade relativa do gás	:	1
Solubilidade	:	Água: 0,0292 %
Log Pow	:	Não aplicável.
Log Kow	:	Não aplicável.
Temperatura de auto-ignição	:	Não há dados disponíveis
Temperatura de decomposição	:	Não há dados disponíveis
Viscosidade, cinemática	:	Não aplicável.
Viscosidade, dinâmica	:	Não aplicável.
Propriedades explosivas	:	Não aplicável.
Propriedades oxidantes	:	Nenhum.

9.2. Outras informações

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	:	Estável em condições normais
Condições a evitar	:	Calor,Evite chamas e faíscas. Elimine todas as fontes de ignição
Produtos perigosos da decomposição	:	Não existe perigo de decomposição em condições normais de armazenagem e utilização
Materiais incompatíveis	:	Evitar óleo, gorduras e todos os tipos de materiais combustíveis.
Reatividade	:	Nenhum perigo de reatividade diferente dos descritos nas sub-secções abaixo.
Temperatura de manipulação	:	< 52 °C

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 11: Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não disponível
Corrosão/irritação à pele	:	Não disponível pH: Não aplicável.
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não disponível pH: Não aplicável.
Sensibilização respiratória ou à pele	:	Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não disponível
Carcinogenicidade	:	Não disponível
Toxicidade à reprodução	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	:	Não disponível
Perigo por aspiração	:	Não disponível

SEÇÃO 12: Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	:	Produto sem risco ecológico.
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	:	Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	:	Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

Ar, Ar Medicinal, Ar Sintéitico, Odontare (132259-10-0)	
Persistência e degradabilidade	Produto sem risco ecológico.

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Produto sem risco ecológico.

NITROGÊNIO, comprimido (7727-37-9)	
Persistência e degradabilidade	Produto sem risco ecológico.

12.3. Potencial bioacumulativo

Ar, Ar Medicinal, Ar Sintéitico, Odontare (132259-10-0)	
Log Pow	Não aplicável.
Log Kow	Não aplicável.
Potencial bioacumulativo	Produto sem risco ecológico.

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)	
Log Pow	Não aplicável.
Log Kow	Não aplicável.
Potencial bioacumulativo	Produto sem risco ecológico.

NITROGÊNIO, comprimido (7727-37-9)	
Log Pow	Não aplicável.
Log Kow	Não aplicável.
Potencial bioacumulativo	Produto sem risco ecológico.

12.4. Mobilidade no solo

Ar, Ar Medicinal, Ar Sintéitico, Odontare (132259-10-0)	
Mobilidade no solo	Não existem dados disponíveis.

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)	
Mobilidade no solo	Não existem dados disponíveis.
Ecologia - solo	Produto sem risco ecológico.

NITROGÊNIO, comprimido (7727-37-9)	
Mobilidade no solo	Não existem dados disponíveis.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

NITROGÊNIO, comprimido (7727-37-9)	
Ecologia - solo	Produto sem risco ecológico.

12.5. Outros efeitos adversos

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

Legislação regional (resíduos) : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Métodos de tratamento de resíduos : Não tente desfazer-se de resíduos ou quantidades não utilizadas. Retornar recipiente para fornecedor.

Recomendações de disposição de produtos/embalagens : Descarte o conteúdo/recipiente em de acordo com os regulamentos locais, regionais, nacionais ou internacionais. Contactar o fornecedor sobre algum requisito especial.

SEÇÃO 14: Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre

Agência Nacional de Transporte Terrestre,Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

Nº ONU(RES 5232) : 1002

Nome apropriado para embarque(RES 5232) : AR, COMPRIMIDO (AR, COMPRIMIDO)

Classe (RES 5232) : 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos

Número de Risco (Res 5232) : 20 - Gás asfixiante ou gás sem risco subsidiário

Grupo de embalagem(Res 5232) : NA - Não aplicável

Transporte marítimo

Nº ONU (IMDG) : 1002

Nome apropriado para embarque (IMDG) : AIR, COMPRESSED

Classe (IMDG) : 2 - Gases

Poluente marinho (IMDG) : Não

Transporte aéreo

Nº ONU (IATA) : 1002

Nome apropriado para embarque (IATA) : Air, compressed

Classe (IATA) : 2

14.2 Outras informações

Precauções especiais para o transporte : Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista,Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência,Antes de transportar os recipientes :Garantir ventilação adequada no compartimento de carga,Verifique se os cilindros estão bem fixados,Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas,Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está correctamente,Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado.

SEÇÃO 15: Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Exigências da ANVISA

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : Quando dois ou mais gases ou gases liquefeitos são misturados, suas propriedades perigosas podem se combinar e criar perigos inesperados e adicionais. Obtenha e avalie as informações de segurança para cada componente antes de produzir a mistura. Consulte um Especialista ou outra pessoa capacitada, quando fizer sua avaliação de segurança do produto final. Antes de usar qualquer plástico, confirme a compatibilidade com este produto.

A White Martins recomenda aos usuários deste produto que estudem detidamente esta FISPQ a fim de ficarem cientes dos riscos e das informações de segurança relacionadas ao mesmo. Para promover uma utilização segura deste produto deve-se: (1) notificar os funcionários, contratados e clientes quanto a informação desta Ficha de Segurança e de quaisquer outros riscos conhecidos do produto e das informações de segurança, (2) fornecer essas informações para cada comprador do produto e (3) pedir que cada comprador notifique seus funcionários e clientes dos riscos do produto e das informações de segurança.

As opiniões aqui expressas são de especialistas qualificados da White Martins. Acreditamos que as informações aqui contidas estão atualizadas até a data desta Ficha de Segurança. Desde que o uso dessas informações e das condições de utilização não estão sob o controle da White Martins, é obrigação do usuário determinar as condições de uso seguro do produto.

As FISPQ são fornecidas após a venda ou entrega do produto pela White Martins ou pelos seus distribuidores independentes e fornecedores que vendem nossos produtos. Para obter a FISPQ atualizada deste produto, entre em contato com seu representante de vendas da White Martins, distribuidor ou fornecedor local, ou baixar do site www.whitemartins.com.br. Se você tem dúvidas sobre a FISPQ, solicitar o número ou data da última FISPQ ou solicitar os nomes dos fornecedores da White Martins na sua área, telefone para a Central de Relacionamento: 0800 709 9000.

Fontes de dados : REGULAMENTO (CE) No 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de dezembro de 2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n° 1907/2006.

Abreviaturas e acrônimos :

BCF - Fator de bioconcentração

CE50 - Concentração efetiva média

CL50 - Concentração Letal Média

DL50 - Dose Letal Média

DMEL - Nível Derivado de Exposição com Efeitos Mínimos

DNEL - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito

IARC - Agência Internacional de Pesquisa contra o Câncer

IATA - International Air Transport Association

IMDG - International Maritime Dangerous Goods

LOAEL - Nível mínimo com efeitos adversos observáveis

REACH - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos

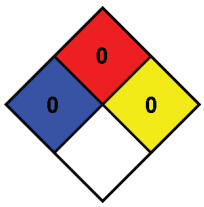
TLM - Limite Médio de Tolerância

FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

NFPA perigo para a saúde : 0 - A exposição em condição de incêndio não ofereceria nenhum perigo além dos materiais combustíveis ordinários.

NFPA perigo de incêndio : 0 - Materiais que não vão queimar.

NFPA reatividade : 0 - Normalmente estável, mesmo sob condições de exposição ao fogo e não é reativo com a água.



SDS Brazil - Praxair

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Oxigênio, líquido refrigerado

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014

Data de emissão: 03/04/2018

Data de revisão: 03/04/2018

Substitui: 09/12/2016

Versão: 2.0

SEÇÃO 1: Identificação do Produto e da Empresa

Nome comercial	:	Oxigênio Líquido, Oxigênio Líquido Medicinal
Código do produto	:	P-4637
Sinônimos:	:	Liquid oxygen / Oxygen (liquid) / Oxygen, refrigerated liquid
nº CAS	:	7782-44-7
Fórmula	:	O_2
Uso recomendado	:	Uso Industrial. Realizar uma avaliação de risco antes do uso. Serviços de saúde

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 10 - Ala A - S401 - Del Castilho
20760-005 Rio de Janeiro - Brasil
T 0800 709 9000 (Central de Relacionamento)
www.whitemartins.com.br

Número de emergência	:	0800 709 9003 Para maiores informações de rotina consulte o fornecedor White Martins mais próximo

SEÇÃO 2: Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Gases Oxidantes, Categoria 1

Gases sob pressão : Gás liquefeito refrigerado

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS-BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS-BR) :



GHS03 GHS04

Palavra de advertência (GHS-BR)	:	Perigo
Frases de perigo (GHS-BR)	:	H270 - PODE CAUSAR OU INTENSIFICAR O FOGO; OXIDANTE H281 - CONTÉM GÁS REFRIGERADO; PODE CAUSAR QUEIMADURAS OU LESÕES CRIOGÊNICAS
Frases de precaução (GHS-BR)	:	P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa/ matéria orgânica/materiais combustíveis. P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas P282 - Usar luvas de protecção contra o frio/escudo facial/protecção ocular P315 - Buscar orientação/atenção médica imediata. P336 - Descongele com água morna as áreas afetadas. Não esfregue a área afetada P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Nome	Identificação do produto	%
Oxigênio (líquido refrigerado) (Principal constituinte)	(nº CAS) 7782-44-7	100

3.2. Mistura

Não aplicável

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros-socorros

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas de primeiros-socorros após inalação	:	Evacuar a vítima para uma zona não contaminada. Remover a vítima para uma área não contaminada utilizando equipamento autônomo de respiração. Manter a vítima aquecida e descansada. Chamar um médico. Se a vítima não estiver respirando, aplicar respiração artificial.
Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	:	O líquido pode causar queimaduras por congelamento. Para exposição ao líquido, imediatamente aqueça a área congelada com água morna não excedendo 41 °C (105 ° F). A temperatura da água deve ser tolerável na pele normal. Manter o aquecimento da pele durante pelo menos 15 minutos ou até que a coloração e a sensação terem voltado ao normal para a área afetada. Em caso de exposição maciça, remova as roupas enquanto for banhando-se com água morna. Procurar uma avaliação médica e tratamento o mais rápido possível. .
Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	:	Lavar imediatamente os olhos com água em abundância durante pelo menos 15 minutos. Mantenha as pálpebras abertas e distantes do globo ocular para assegurar que toda a superfície esteja lavada completamente. Consultar imediatamente um oftalmologista.
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	:	A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados	:	A inalação contínua em concentrações superiores a 75% pode causar náuseas, vertigens, dificuldades respiratórias e convulsões. Ver a seção 11.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Outro conselho médico ou tratamento	:	Nenhum.

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados	:	Acelera vigorosamente a combustão. Utilize recurso adequado para fogo circundante. Água (por exemplo, chuveiro de segurança) é meio preferido para extinção de incêndios em vestuário.

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio	:	Agente oxidante; acelera vigorosamente a combustão. O contato com materiais inflamáveis pode causar incêndio ou explosão.
Reatividade	:	Nenhum perigo de reatividade diferente dos descritos nas sub-seções abaixo.
Produtos perigosos da combustão	:	Nenhum.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Instruções de combate a incêndios	:	Perigo! Líquido extremamente frio e gás sob pressão. Tome cuidado para não direcionar os vapores para as aberturas na parte superior do recipiente. Não direcione o vapor diretamente no líquido; o líquido criogênico pode congelar a água rapidamente. Retire todo o pessoal da área de risco. Utilize equipamento autônomo de respiração com pressão positiva e vestimenta de proteção completa. Imediatamente resfrie os recipientes com água a uma distância segura. Interrompa o fluxo de gás se for seguro fazê-lo, continuando o resfriamento com jato de água em forma de neblina. Remover as fontes de ignição, se for seguro fazê-lo. Remover os recipientes da área de fogo se for seguro fazê-lo. No local, os bombeiros devem estar cientes das caracterísitcas do produto.
Proteção durante o combate a incêndios	:	Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória.
Métodos específicos	:	Coordenar as medidas de extinção com o incêndio circundante. A exposição ao fogo e radiação pode originar a rotura dos recipientes. Arrefecer os recipientes em perigo com jacto de água protegendo-se. Prevenir a entrada de água do incêndio em esgotos e sistemas de drenagem. A exposição ao fogo pode provocar rotura e/ou explosão dos recipientes Se possível eliminar a fuga do produto. Usar água pulverizada para eliminar os fumos se possível. Em caso de fuga, não deitar água sobre o recipiente. Utilizar água para controlar o fogo nas áreas circundantes a partir de um local seguro.
Equipamento de proteção especial para bombeiros	:	Vestuário e equipamento(aparelho de respiração autônomo) normalizado para bombeiros.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Outras informações : Não ande ou role equipamento sobre um derramamento; qualquer impacto poderia causar uma explosão. Fumar, chamas e faíscas elétricas são ricos potenciais de explosão em atmosferas ricas em oxigênio. Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em norma.). Líquido criogênico provoca congelamento severo, causando lesão por queimaduras. O calor do fogo pode aumentar a pressão em um recipiente fechado e provocar a sua ruptura. Os Vapores desprendido de um recipiente podem reduzir a visibilidade. O ar condensará em superfícies como vaporizadores ou tubulações expostas ao gás líquido ou frio. O Nitrogenio, que tem um ponto de ebulição inferior a oxigénio, evapora-se em primeiro lugar, deixando um condensado enriquecido com oxigénio.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais : Impedir a entrada do produto em esgotos, fossas ou qualquer outro lugar onde sua acumulação possa ser perigosa. Assegurar adequada ventilação de ar. Eliminar as possíveis fontes de ignição. Evacuar a área. Tentar eliminar a fuga ou derrame. Monitorizar a concentração de produto derramado. Utilizar equipamento autônomo de respiração com pressão positiva para entrar em área onde não se comprove que a atmosfera é respirável. Interromper o vazamento se for seguro fazê-lo.

6.1.1. Para não-socorristas

Nenhuma informação adicional disponível

6.1.2. Para socorristas

Nenhuma informação adicional disponível

6.2. Precauções ambientais

Tentar eliminar a fuga ou derrame.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Métodos e materiais de confinamento e limpeza : Manter a área evacuada e livre de fontes de ignição até que o líquido derramado se evapore totalmente (solo livre de gelo). Ventile a área. Derrames de líquido podem causar fragilização nos materiais estruturais.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Precauções para manuseio seguro : Nunca utilize oxigênio como substituto de ar comprimido. Nunca use jato de oxigênio para qualquer tipo de limpeza, especialmente para limpeza de roupas. Roupas saturada de oxigênio pode queimar em chamas quando em contato a menor faísca e ser rapidamente consumida em um incêndio. Não deixe o líquido em contato nos olhos, na pele ou na roupa. Pessoas expostas a altas concentrações de oxigênio líquido devem ficar em uma área bem ventilada ou aberta por 30 minutos antes de entrar num espaço confinado ou chegar perto de qualquer fonte de ignição. Retire imediatamente a roupa exposta ao oxigênio ou ar líquido para reduzir a probabilidade de incêndio. Evitar fontes de ignição, como eletricidade estática gerada em roupas durante a caminhada.

Usar luvas de segurança de couro e calçado de segurança no manuseamento de garrafas. Proteger as garrafas de danos materiais, não arrastar, não rodar, deslizar ou deixar cair. Quando movimentar o cilindro mantenha a tampa amovível da válvula sempre no lugar. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecanico, manual, etc) das garrafas, mesmo em curtas distâncias Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro; isto pode causar dano a válvula, e conseqüentemente um vazamento. Use uma chave ajustável para remover as tampas apertadas ou enferrujadas. Abra lentamente a válvula. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio. Nunca aplique chama ou calor localizado, diretamente para qualquer parte do recipiente. As altas temperaturas podem danificar o recipiente e pode fazer com que o dispositivo de alívio de pressão entre em ação prematuramente, liberando conteúdo do recipiente. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Condições de armazenamento : Armazenar apenas onde a temperatura não exceda 125 ° F (52 °C). Fixe placas de sinalização "NÃO FUME OU ABRA CHAMAS" nas áreas de armazenamento e de utilização. Não deve haver fontes de ignição. Separe os recipiente e proteja contra incêndios potenciais e / ou riscos de explosão seguindo códigos e requisitos apropriados (por exemplo, NFPA 30, NFPA 55, NFPA 70, e / ou NFPA 221 dos EUA) ou de acordo com os requisitos fixados pela Autoridade Local. Manter os recipientes na posição vertical, prevenindo sua queda ou mesmo que seja derrubado. Mantenha com capacete de protecção a válvula, se fornecido, firmemente rosqueado no lugar com a mão, quando o recipiente não estiver em uso. Armazenar os recipientes cheios e vazios separadamente. Use um do sistema de fila para evitar o armazenamento de cilindros cheios por longos períodos. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.

Ao trabalhar com o líquido criogênico / gás frio sob pressão, evitar o uso de materiais que são incompatíveis com o uso criogênico. Alguns metais, tais como aço carbono, podem criar fraturas facilmente a baixas temperaturas. Use somente linhas de transferência projetadas para líquidos criogênicos. Impedir gás frio ou na forma líquida de ser preso em tubulação entre válvulas. Equipar a tubulação com dispositivos de alívio de pressão. Praxair recomenda que todas as tubulações tenham as saídas para fora das edificações.

OUTRAS PRECAUÇÕES PARA MANUSEIO, ARMAZENAGEM E USO: Ao manusear o produto sob pressão, use tubulação e equipamentos adequadamente projetados para resistirem as pressões que possam ser encontradas. Nunca trabalhe em um sistema pressurizado. Use um dispositivo de prevenção de fluxo reverso na tubulação. Gases pode causar sufocamento rápido por causa da deficiência de oxigênio; armazenar e usar com ventilação adequada. Se ocorrer um vazamento, feche a válvula do recipiente e derrubar o sistema de uma forma segura e ambientalmente correta, em conformidade com todas as leis locais, estaduais, federais e internacionais; então repare o vazamento. Nunca coloque um recipiente onde possa fazer parte de um circuito elétrico.

Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades : Segregar em armazém os gases inflamáveis de outros produtos inflamáveis. Colocar o recipiente em local bem ventilado, a temperaturas inferiores a 50°C. Respeite todos os regulamentos e normas locais exigidas para a armazenagem dos recipientes.. Os recipientes não devem ser armazenados em condições que favoreçam a corrosão. Os recipientes devem ser armazenados na posição vertical e devidamente seguros para evitar a sua queda. Os recipientes armazenados devem ser verificados periodicamente, no que respeita ao seu estado geral e possíveis fugas. As protecções das válvulas dos recipientes devem estar sempre colocadas. Armazenar os recipientes em local livre de risco de incêndios e longe de fontes de calor e de ignição. Manter afastado de matérias combustíveis.

SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Nenhuma informação adicional disponível

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia : Evitar atmosferas ricas em oxigénio (>23,5%). Os sistemas sujeitos a pressão devem ser regularmente verificados para detectar eventuais fugas. Assegure-se que a exposição está abaixo dos limites de exposição ocupacional. Dectores de gases devem ser usados sempre que possam ser libertados gases oxidantes. Devem ser usados detectores de oxigénio sempre possam ser libertados gases asfixiantes. Garantir ventilação adequada. Considerar as autorizações de trabalho por exemplo para trabalhos de manutenção.

Controles de exposição ambiental : Não necessária.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual : Proteção facial. Luvas isolantes. Óculos de segurança.



Proteção para as mãos : Usar luvas de raspa para o manuseamento de recipientes.

Proteção para os olhos : Usar óculos de segurança com protecção lateral. Usar óculos de segurança e protetor facial para operações de tranferência ou quando houver a necessidade de se fazer desconexões de linha de transferência.

Proteção para a pele e o corpo : Use luvas criogênicas folgadas, sapatos com proteção do metatarso para a movimentação de recipientes e roupas de proteção quando necessário. Calças sem bainha devem ser usadas para fora dos sapatos. As luvas devem ser isentas de óleo e graxa. Escolha de acordo com OSHA 29 CFR 1910,132, 1.910,136 e 1.910,138.

Proteção respiratória : Nada requerido sob condições normais de uso. Um respirador com suprimento de ar deve ser utilizado durante o trabalho com este produto em espaços confinados. A proteção respiratória utilizada deverá obedecer às regras da OSHA conforme especificado no 29 CFR 1910.134. Seleção por OSHA 29 CFR 1910.134 e ANSI Z88.2.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Proteção contra perigo térmico	:	Usar luvas de protecção contra o frio. Usar luvas de proteção contra o frio na operação de transferência ou quando se desmontam linhas de produtos.

SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	:	Gás
Aparência	:	Gás incolor.
Cor	:	Líquido é azulado.
Odor	:	Nenhum.
Limiar de odor	:	Não há dados disponíveis
pH	:	Não aplicável.
Ponto de fusão	:	-219 °C
Ponto de solidificação	:	-218,4 °C
Ponto de ebulição	:	-183 °C
Ponto de fulgor	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	:	Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	:	Não aplicável.
Inflamabilidade (sólido/gás)	:	Não há dados disponíveis
Limites de explosão	:	Não há dados disponíveis
Pressão de vapor	:	Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	:	Não há dados disponíveis
Densidade relativa	:	1,1
Densidade	:	1,4289 kg/m³ a 21,1 ºC
Densidade relativa do gás	:	1,1
Solubilidade	:	Água: 39 mg/l
Log Pow	:	Não aplicável.
Log Kow	:	Não aplicável.
Temperatura de auto-ignição	:	Não aplicável.
Temperatura de decomposição	:	Não há dados disponíveis
Viscosidade, cinemática	:	Não aplicável.
Viscosidade, dinâmica	:	Não aplicável.
Propriedades explosivas	:	Não aplicável.
Propriedades oxidantes	:	Oxidante.
Ci	:	1

9.2. Outras informações

Grupo de gás	:	Líquido refrigerado
Informações adicionais	:	Gás ou vapor mais pesado que o ar. Pode acumular-se em espaços confinados, em especial ao nível ou abaixo do solo.

SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	:	Estável em condições normais
Condições a evitar	:	Nenhuma das condições recomendadas de armazenagem e manuseio (ver seção 7)
Produtos perigosos da decomposição	:	Nenhum.
Materiais incompatíveis	:	Consulte o fornecedor para recomendações específicas,Em caso de combustão, considerar o perigo potencial de toxicidade devido à presença de polímeros clorados ou fluorados em linhas de oxigénio a alta pressão (> 30 bar),Manter o equipamento livre de óleo e gordura,Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis,Pode reagir violentamente com substâncias redutoras.
Possibilidade de reações perigosas	:	Risco de explosão se o produto se derrama sobre substâncias orgânicas (por ex: madeira, asfalto),Oxida violentamente as substâncias orgânicas.
Reatividade	:	Nenhum perigo de reatividade diferente dos descritos nas sub-secções abaixo.

SEÇÃO 11: Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não disponível

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Corrosão/irritação à pele	:	Não disponível pH: Não aplicável.
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não disponível pH: Não aplicável.
Sensibilização respiratória ou à pele	:	Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não disponível
Carcinogenicidade	:	Não disponível
Toxicidade à reprodução	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	:	Não disponível
Perigo por aspiração	:	Não disponível

SEÇÃO 12: Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	:	Produto sem risco ecológico.
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	:	Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	:	Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

Oxigênio (líquido refrigerado) (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Produto sem risco ecológico.

12.3. Potencial bioacumulativo

Oxigênio (líquido refrigerado) (7782-44-7)	
Log Pow	Não aplicável.
Log Kow	Não aplicável.
Potencial bioacumulativo	Produto sem risco ecológico.

12.4. Mobilidade no solo

Oxigênio (líquido refrigerado) (7782-44-7)	
Mobilidade no solo	Não existem dados disponíveis.
Ecologia - solo	Produto sem risco ecológico.

12.5. Outros efeitos adversos

Outros efeitos adversos : Pode causar danos na vegetação por congelamento.

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

Legislação regional (resíduos)	:	Lei 12305 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Métodos de tratamento de resíduos	:	Não descarregar em locais onde sua acumulação possa ser perigosa.
Recomendações de disposição de produtos/embalagens	:	Descarte o conteúdo/recipiente em de acordo com os regulamentos locais, regionais, nacionais ou internacionais. Contatar o fornecedor sobre algum requisito especial.

SEÇÃO 14: Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre

Agência Nacional para o Transporte Terrestre,Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

Nº ONU(RES 5232)	: 1073
Nome apropriado para embarque(RES 5232)	: OXIGÊNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO
Classe (RES 5232)	: 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
Risco Subsidiário (RES 5232)	: 5.1 – Substâncias Oxidantes
Número de Risco (RES 5232)	: 25 – Gás Oxidante (intensifica o fogo)
Grupo de Embalagem (RES 5232):	: NA – Não Aplicável

Transporte marítimo

Organização Marítima Internacional (OMI),International Maritime Dangerous Goods,NORMAM 02 / DPC: barcos empregados na navegação interior,NORMAM 05 / DPC: Normas de Aprovação dos Materiais das Autoridades Marítimas

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Nº ONU (IMDG)	: 1073
Nome apropriado para embarque (IMDG)	: OXYGEN, REFRIGERATED LIQUID
Classe (IMDG)	: 2.2 – Non Flammable, Non Toxic Gases
Risco subsidiário (IMDG)	: 5.1 - Oxidizing substances
Poluente marinho (IMDG)	: Não
Transporte aéreo	*Organização da Aviação Civil Internacional (OACI),Instruções complementares nº 175-001 - ANAC,International Air Transport Association,RBAC nº 175 (Regulamentação Brasileira da Aviação Civil) – Transporte de Mercadorias Perigosas em Aviões Civis,Resolução nº 129/ANAC de 8 de dezembro de 2009*
Nº ONU (IATA)	: 1073
Nome apropriado para embarque (IATA)	: OXYGEN, REFRIGERATED LIQUID
Classe (IATA)	: 2.2 – Non Flammable, Non Toxic Gases
Riscos subsidiários (IATA)	: 5.1 - Oxidizing substances
Provisão especial (IATA)	: A2

14.2 Outras informações

Precauções especiais para o transporte : Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista,Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência,Antes de transportar os recipientes :Garantir ventilação adequada no compartimento de carga,Verifique se os cilindros estão bem fixados,Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas,Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está correctamente,Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado.

SEÇÃO 15: Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Exigências ANVISA
Lei 9605 - Lei de Crimes Ambientais

Referência regulamentar : Listado no AICS (Inventário Australiano de Substâncias Químicas)
Listado na DSL (Domestic Sustances List) canadiana
Listado no IECSC (Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China)
Listado no EINECS (European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances)
Listado na ECL (Existing Chemicals List) corena
Listado no NZIoC (New Zealand Inventory of Chemicals)
Listado no PICCS (Philippines Inventory of Chemicals and Chemical Substances)
Listado no inventário do TSCA (Toxic Substances Control Act) dos Estados Unidos
Listado no INSQ (Mexican National Inventory of Chemical Substance)

Limitações : Nenhum.

SEÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : Quando dois ou mais gases ou gases liquefeitos são misturados, suas propriedades perigosas podem se combinar e criar perigos inesperados e adicionais. Obtenha e avalie as informações de segurança para cada componente antes de produzir a mistura. Consulte um Especialista ou outra pessoa capacitada, quando fizer sua avaliação de segurança do produto final. Antes de usar qualquer plástico, confirme a compatibilidade com este produto.

A White Martins recomenda aos usuários deste produto que estudem detidamente esta FISPQ a fim de ficarem cientes dos riscos e das informações de segurança relacionadas ao mesmo. Para promover uma utilização segura deste produto deve-se: (1) notificar os funcionários, contratados e clientes quanto a informação desta Ficha de Segurança e de quaisquer outros riscos conhecidos do produto e das informações de segurança, (2) fornecer essas informações para cada comprador do produto e (3) pedir que cada comprador notifique seus funcionários e clientes dos riscos do produto e das informações de segurança.

As opiniões aqui expressas são de especialistas qualificados da White Martins. Acreditamos que as informações aqui contidas estão atualizadas até a data desta Ficha de Segurança. Desde que o uso dessas informações e das condições de utilização não estão sob o controle da White Martins, é obrigação do usuário determinar as condições de uso seguro do produto.

As FISPQ são fornecidas após a venda ou entrega do produto pela White Martins ou pelos seus distribuidores independentes e fornecedores que vendem nossos produtos. Para obter a FISPQ atualizada deste produto, entre em contato com seu representante de vendas da White Martins, distribuidor ou fornecedor local, ou baixar do site www.whitemartins.com.br. Se você tem dúvidas sobre a FISPQ, solicitar o número ou data da última FISPQ ou solicitar os nomes dos fornecedores da White Martins na sua área, telefone para a Central de Relacionamento: 0800 709 9000.

Fontes de dados : Norma ABNT NBR 14725. REGULAMENTO (CE) No 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de dezembro de 2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.o 1907/2006.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Abreviaturas e acrônimos	:	BCF - Fator de bioconcentração CE50 - Concentração efetiva média CL50 - Concentração Letal Média CLP - Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à Classificação, Rotulagem e Embalagem DL50 - Dose Letal Média FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos IARC - Agência Internacional de Pesquisa contra o Câncer IATA - International Air Transport Association IMDG - International Maritime Dangerous Goods REACH - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos TLM - Limite Médio de Tolerância
NFPA perigo para a saúde	:	3 - Uma exposição curta poderia causar dano grave temporário ou residual mesmo que tenha sido dada atenção médica imediata.
NFPA perigo de incêndio	:	0 - Materiais que não vão queimar.
NFPA reatividade	:	0 - Normalmente estável, mesmo sob condições de exposição ao fogo e não é reativo com a água.
NFPA perigo específico	:	OX - Isso denota um oxidante, um produto químico que pode aumentar significativamente a taxa de combustão/fogo.



SDS Brazil - Praxair

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OXIGÊNIO, comprimido

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014
Data de emissão: 25/04/2018
Data de revisão: 25/04/2018
Substitui: 13/12/2017
Versão: 3.0

SEÇÃO 1: Identificação do Produto e da Empresa

Nome comercial	:	Oxigênio
nº CAS	:	7782-44-7
Fórmula	:	O_2
Uso recomendado	:	Uso medicinal. Uso Industrial. Realizar uma avaliação de risco antes do uso.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 10 - Ala A - S401 - Del Castilho
20760-005 Rio de Janeiro - Brasil
T 0800 709 9000 (Central de Relacionamento)
www.whitemartins.com.br

Número de emergência	:	0800 709 9003 Para maiores informações de rotina consulte o fornecedor White Martins mais próximo

SEÇÃO 2: Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS-BR (ABNT NBR 14725-2)

Gases Oxidantes, Categoria 1
Gases sob pressão: Gás comprimido

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS-BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS-BR) :



GHS03 GHS04

Palavra de advertência (GHS-BR)	:	Perigo
Frases de perigo (GHS-BR)	:	H270 – PODE PROVOCAR OU AGRAVAR UM INCÊNDIO, COMBURENTE H280 - CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SOB AÇÃO DO CALOR
Frases de precaução (GHS-BR)	:	P220 - Mantenha afastado de vestimentas e outros materiais combustíveis P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança P403 - Armazene em local bem ventilado. P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Nome	Identificação do produto	%
OXIGÊNIO, comprimido (Principal constituinte)	(nº CAS) 7782-44-7	> 99,5

3.2. Mistura

Não aplicável

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas de primeiros-socorros após inalação	:	Buscar orientação/atenção médica. Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	:	Não são esperados efeitos adversos para este produto.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	:	Em caso de irritação: Enxague imediatamente com água em abundância. Consultar um oftamologista se a irritação persistir.
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	:	A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados	:	A inalação contínua em concentrações superiores a 75% pode causar náuseas, vertigens, dificuldades respiratórias e convulsões. Ver a seção 11.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Outro conselho médico ou tratamento	:	Nenhum.

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados	:	Acelera vigorosamente a combustão. Utilize recurso adequado para fogo circundante. Água (por exemplo, chuveiro de segurança) é meio preferido para extinção de incêndios em vestuário.

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio	:	Agente oxidante; acelera vigorosamente a combustão. O contato com materiais inflamáveis pode causar incêndio ou explosão.
Perigo de explosão	:	CONTÉM GÁS SOB PRESSÃO; PODE EXPLODIR SOB AÇÃO DO CALOR.
Reatividade	:	Nenhuma informação adicional disponível.
Produtos perigosos da combustão	:	Nenhum.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Instruções de combate a incêndios	:	Gás à alta pressão, oxidante. Retire todo o pessoal da área de risco. Use Equipamento Autônomo de Respiração (SCBA) com pressão positiva e roupa de protecção completa para combate a incêndio. Imediatamente resfrie os recipientes com água a uma distância segura. Interrompa o fluxo de gás se for seguro fazê-lo, enquanto continua resfriando. Retirar as fontes de ignição se for seguro fazê-lo. Remover os recipientes da área de fogo se for seguro fazê-lo. No local, os bombeiros devem estar cientes das características do produto. Antes de entrar nas áreas, especialmente confinadas, verifique a atmosfera com um equipamento adequado (ex. Oximetro).
Proteção durante o combate a incêndios	:	Equipamento autônomo de respiração.
Métodos específicos	:	Coordenar as medidas de extinção com o incêndio circundante. A exposição ao fogo e radiação pode originar a rotura dos recipientes. Arrefecer os recipientes em perigo com jato de água protegendo-se. Prevenir a entrada de água do incêndio em esgotos e sistemas de drenagem. Se possível eliminar a fuga do produto. Usar água pulverizada para eliminar os fumos se possível.
Equipamento de proteção especial para bombeiros	:	Vestuário e equipamento (Aparelho de respiração autônomo) normalizado para bombeiros.
Outras informações	:	O calor do fogo pode aumentar a pressão dentro do recipiente e causar sua ruptura. Os recipientes são equipados com dispositivo de alívio de pressão. (Exceções podem existir quando previsto em norma.) Nenhuma parte do recipiente deve ser submetido a uma temperatura superior a 52 °C (125 ° F). Fumar, chamas e faíscas elétricas na presença de atmosferas enriquecida de oxigênio são riscos potenciais de explosão.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais	:	Impedir a entrada do produto em esgotos, fossas ou qualquer outro lugar onde sua acumulação possa ser perigosa. Assegurar adequada ventilação de ar. Eliminar as possíveis fontes de ignição. Evacuar a área. Tentar eliminar a fuga ou derrame. Monitorizar a concentração de produto derramado. Utilizar equipamento autônomo de respiração com pressão positiva para entrar em área onde não se comprove que a atmosfera é respirável. Interromper o vazamento se for seguro fazê-lo.

6.1.1. Para não-socorristas

Procedimentos de emergência	:	Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção	:	Vestuário e equipamento (aparelho de respiração autônomo) normalizado para bombeiros.
Procedimentos de emergência	:	Evacuar e limitar o acesso. Evacuar o pessoal desnecessário. Impedir a entrada em esgotos, subsolos, fossas ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.2. Precauções ambientais

Evitar a contaminação do solo e da água. Eliminar o conteúdo / recipiente de acordo com os regulamentos locais, regionais, nacionais ou internacionais. Contactar o fornecedor sobre algum requisito especial.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Métodos e materiais de confinamento e limpeza : Ventile a área.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Precauções para manuseio seguro : Usar luvas de segurança de couro e calçado de segurança no manuseamento de garrafas. Proteger as garrafas de danos materiais, não arrastar, não rodar, deslizar ou deixar cair. Quando movimentar o cilindro mantenha a tampa amovível da válvula sempre no lugar. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecanico, manual, etc) das garrafas, mesmo em curtas distâncias Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro; isto pode causar dano a válvula, e conseqüentemente um vazamento. Use uma chave ajustável para remover as tampas apertadas ou enferrujadas. Abra lentamente a válvula. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio. Nunca aplique chama ou calor localizado, diretamente para qualquer parte do recipiente. As altas temperaturas podem danificar o recipiente e pode fazer com que o dispositivo de alívio de pressão entre em ação prematuramente, liberando conteúdo do recipiente. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.

Medidas de higiene : Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto. Sempre lave as mãos após manusear o produto.

Uso seguro do produto : **A adequação deste produto como componente em misturas de gases respiratórios subaquáticos deve ser determinada por ou sob a supervisão de pessoal experiente no uso de misturas de gases respiratórios submersos e familiarizado com os efeitos fisiológicos, métodos utilizados, frequência e duração da utilização, perigos, efeitos secundários e precauções a tomar.**

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Condições de armazenamento : Armazenar apenas onde a temperatura não exceda 125 ° F (52 ° C). Fixe placas de sinalização "NÃO FUME OU ABRA CHAMAS" nas áreas de armazenamento e de utilização. Não deve haver fontes de ignição. Separe os recipiente e proteja contra incêndios potenciais e / ou riscos de explosão seguindo códigos e requisitos apropriados (por exemplo, NFPA 30, NFPA 55, NFPA 70, e / ou NFPA 221 dos EUA) ou de acordo com os requisitos fixados pela Autoridade Local. Manter os recipientes na posição vertical, prevenindo sua queda ou mesmo que seja derrubado. Mantenha com capacete de protecção a válvula, se fornecido, firmemente rosqueado no lugar com a mão, quando o recipiente não estiver em uso. Armazenar os recipientes cheios e vazios separadamente. Use um do sistema de fila para evitar o armazenamento de cilindros cheios por longos períodos. Para outras precauções no uso deste produto, consulte a seção 16.

OUTRAS PRECAUÇÕES PARA MANUSEIO, ARMAZENAGEM E USO: Ao manusear o produto sob pressão, use tubulação e equipamentos adequadamente projetados para resistirem as pressões que possam ser encontradas. Nunca trabalhe em um sistema pressurizado. Use um dispositivo de prevenção de fluxo reverso na tubulação. Armazenar e usar com ventilação adequada. Se ocorrer um vazamento, feche a válvula do recipiente e derrubar o sistema de uma forma segura e ambientalmente correta, em conformidade com todas as leis locais, estaduais, federais e internacionais; então repare o vazamento. Nunca coloque um recipiente onde possa fazer parte de um circuito elétrico.

Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades : Segregar em armazém os gases inflamáveis de outros produtos inflamáveis. Colocar o recipiente em local bem ventilado, a temperaturas inferiores a 50°C. Respeite todos os regulamentos e normas locais exigidas para a armazenagem dos recipientes.. Os recipientes não devem ser armazenados em condições que favoreçam a corrosão. Os recipientes devem ser armazenados na posição vertical e devidamente seguros para evitar a sua queda. Os recipientes armazenados devem ser verificados periodicamente, no que respeita ao seu estado geral e possiveis fugas. As protecções das válvulas dos recipientes devem estar sempre colocadas. Armazenar os recipientes em local livre de risco de incêndios e longe de fontes de calor e de ignição. Manter afastado de matérias combustíveis.

SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)		
Brasil	Limite de Tolerância NR-15 (ppm)	Nenhum estabelecido

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia : Evitar atmosferas ricas em oxigênio (>23,5%). Utilize um sistema de exaustão local, com fluxo suficiente, para manter um fornecimento adequado de ar na zona de respiração do trabalhador.

Controles de exposição ambiental : Não exceda os limites de exposição ocupacional (OEL).

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual : Óculos de segurança. Proteção facial. Luvas. Roupa de proteção completa à prova de fogo.



Proteção para as mãos : Usar luvas de raspa para o manuseamento de recipientes.

Proteção para os olhos : Usar óculos de segurança com proteção lateral ou óculos de ampla visão, quando realizar transferência ou desconectar linhas de transferência.

Proteção para a pele e o corpo : Use roupa resistente a /retardadora de fogo/chama.

Proteção respiratória : Utilize máscara contra fumos respirável ou respirador com suprimento de ar quando se trabalha em espaço confinado ou onde a exaustão ou ventilação não manter a exposição abaixo TLV.Selecione de acordo com os Regulamentos Federal, Estadual ou Local. Para emergências ou situações com níveis de exposição desconhecidos, usar equipamento autônomo de respiração.

SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	: Gás
Aparência	: Gás incolor.
Cor	: Incolor.
Odor	: Não detectável pelo cheiro.
Limiar de odor	: Não há dados disponíveis
pH	: Não aplicável.
Ponto de fusão	: >= -219 °C (-362°F)
Ponto de solidificação	: Não há dados disponíveis
Ponto de ebulição	: -183 °C (-297°F)
Ponto de fulgor	: Não aplicável
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	: Não há dados disponíveis
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	: Não aplicável.
Inflamabilidade (sólido/gás)	: Não inflamável
Limites de explosão	: Não há dados disponíveis
Pressão de vapor	: Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	: 0,0827 lb / ft3 (1,325 kg / m3) Peso Específico a 70 ° F / 21,1 ° C, 1 atm
Densidade relativa	: 1,1
Densidade	: 1.4289 kg/m³ a 21.1 °C
Densidade relativa do gás	: 1,1
Solubilidade	: Água: 39 mg/l
Log Pow	: Não aplicável.
Log Kow	: Não aplicável.
Temperatura de auto-ignição	: Não aplicável.
Temperatura de decomposição	: Não há dados disponíveis
Viscosidade, cinemática	: Não aplicável.
Viscosidade, dinâmica	: Não aplicável.
Propriedades explosivas	: Não aplicável.
Propriedades oxidantes	: Oxidante.
Ci	: 1

9.2. Outras informações

Grupo de gás : Gás comprimido

Informações adicionais : Gás ou vapor mais pesado que o ar. Pode acumular-se em espaços confinados, em especial ao nível ou abaixo do solo.

SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Estabilidade química : Estável em condições normais

Condições a evitar : Nenhuma das condições recomendadas de armazenagem e manuseio (ver seção 7)

Produtos perigosos da decomposição : Nenhum.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Materiais incompatíveis	:	Manter o equipamento livre de óleo e gordura. Em caso de combustão, considerar o perigo potencial de toxicidade devido à presença de polímeros clorados ou fluorados em linhas de oxigênio a alta pressão (> 30 bar). Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis. Pode reagir violentamente com substâncias redutoras.
Possibilidade de reações perigosas	:	Oxida violentamente as substâncias orgânicas.
Reatividade	:	Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 11: Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não disponível
Corrosão/irritação à pele	:	Não disponível pH: Não aplicável.
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não disponível pH: Não aplicável.
Sensibilização respiratória ou à pele	:	Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não disponível
Carcinogenicidade	:	Não disponível
Toxicidade à reprodução	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	:	Não disponível
Perigo por aspiração	:	Não disponível

SEÇÃO 12: Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	:	Produto sem risco ecológico.
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	:	Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	:	Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Produto sem risco ecológico.

12.3. Potencial bioacumulativo

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)	
Log Pow	Não aplicável.
Log Kow	Não aplicável.
Potencial bioacumulativo	Produto sem risco ecológico.

12.4. Mobilidade no solo

OXIGÊNIO, comprimido (7782-44-7)	
Mobilidade no solo	Não existem dados disponíveis.
Ecologia - solo	Produto sem risco ecológico.

12.5. Outros efeitos adversos

Nenhuma informação adicional disponível

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

Recomendações de disposição de produtos/embalagens	:	Descarte o conteúdo/recipiente em de acordo com os regulamentos locais, regionais, nacionais ou internacionais. Contatar o fornecedor sobre algum requisito especial.

SEÇÃO 14: Informações sobre transporte

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre

Agência Nacional para o Transporte Terrestre,Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

Nº ONU(RES 5232)	: 1072
Nome apropriado para embarque(RES 5232)	: OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
Classe (RES 5232)	: 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
Risco subsidiário (Res 5232)	: 5.1 - Substâncias oxidantes
Número de Risco (Res 5232)	: 25 - Gás oxidante (intensifica o fogo)
Grupo de embalagem(Res 5232)	: NA - Não aplicável

Transporte marítimo

International Maritime Dangerous Goods,NORMAM 02 / DPC: barcos empregados na navegação interior,NORMAM 05 / DPC: Normas de Aprovação dos Materiais das Autoridades Marítimas,Organização Marítima Internacional (OMI)

Nº ONU (IMDG)	: 1072
Nome apropriado para embarque (IMDG)	: OXYGEN, COMPRESSED
Classe (IMDG)	: 2 - Gases
Risco subsidiário (IMDG)	: 5.1 - Oxidizing substances
Poluente marinho (IMDG)	: Não
Provisão especial (IMDG)	: 355

Transporte aéreo

Instruções complementares nº 175-001 - ANAC,International Air Transport Association,Organização da Aviação Civil Internacional (OACI),RBAC nº 175 (Regulamentação Brasileira da Aviação Civil) – Transporte de Mercadorias Perigosas em Aviões Civis,Resolução nº 129/ANAC de 8 de dezembro de 2009

Nº ONU (IATA)	: 1072
Nome apropriado para embarque (IATA)	: OXYGEN, COMPRESSED
Classe (IATA)	: 2
Riscos subsidiários (IATA)	: 5.1 - Oxidizing substances
Provisão especial (IATA)	: A175,A202

14.2 Outras informações

Precauções especiais para o transporte : Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista,Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência,Antes de transportar os recipientes :Garantir ventilação adequada no compartimento de carga,Verifique se os cilindros estão bem fixados,Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas,Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está correctamente,Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado.

SEÇÃO 15: Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 – Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990.
Exigências ANVISA
Lei 9605 - Lei de Crimes Ambientais

Referência regulamentar : Listado no AICS (Inventário Australiano de Substâncias Químicas)
Listado na DSL (Domestic Sustances List) canadiana
Listado no IECSC (Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China)
Listado no EINECS (European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances)
Listado na ECL (Existing Chemicals List) corena
Listado no NZIoC (New Zealand Inventory of Chemicals)
Listado no PICCS (Philippines Inventory of Chemicals and Chemical Substances)
Listado no inventário do TSCA (Toxic Substances Control Act) dos Estados Unidos
Listado no INSQ (Mexican National Inventory of Chemical Substance)

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SEÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : A White Martins recomenda aos usuários deste produto que estudem detidamente esta FISPQ a fim de ficarem cientes dos riscos e das informações de segurança relacionadas ao mesmo. Para promover uma utilização segura deste produto deve-se: (1) notificar os funcionários, contratados e clientes quanto a informação desta Ficha de Segurança e de quaisquer outros riscos conhecidos do produto e das informações de segurança, (2) fornecer essas informações para cada comprador do produto e (3) pedir que cada comprador notifique seus funcionários e clientes dos riscos do produto e das informações de segurança.

As opiniões aqui expressas são de especialistas qualificados na Praxair Canada Inc. Acreditamos que as informações aqui contidas esão atualizadas na data desta Ficha de Segurança. Uma vez que o uso desta informação e as condições de uso não estão sob o controle da Praxair Canada Inc, é obrigação do usuário determinar as condições de uso seguro do produto. As FISPQs são fornecidas em venda ou entrega pela White Martins ou pelos distribuidores e fornecedores independentes se embalam e vendem nossos produtos. Para obter as FISPQs atuais para esses produtos, entre em contato com o representante de vendas, distribuidor local ou fornecedor da Praxair, ou faça o download em www.whitemartins.com.br. Se você tiver dúvidas sobre as SDS da Praxair, gostaria do número do documento e da data da SDS mais recente ou gostaria dos nomes dos fornecedores da Praxair na sua área, telefone ou escreva Praxair Canada Inc. (telefone: 1-888-257- 5149; Endereço: Praxair Canada Inc, 1 City Center Drive, Suite 1200, Mississauga, Ontário, L5B 1M2).

PRAXAIR e o projeto Flowing Airstream são marcas comerciais ou marcas registradas da Praxair Technology, Inc. nos Estados Unidos e / ou em outros países.

Fontes de dados : Norma ABNT NBR 14725.

FISPQ P4638; Oxigênio, Comprimido – Versão 2.0

Abreviaturas e acrônimos : ADN - Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Via Fluvial

ADR - Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE - Estimativa de Toxicidade Aguda

BCF - Fator de bioconcentração

CE50 - Concentração efetiva média

CL50 - Concentração Letal Média

CLP - Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à Classificação, Rotulagem e Embalagem

DL50 - Dose Letal Média

DMEL - Nível Derivado de Exposição com Efeitos Mínimos

DNEL - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito

DPD - Diretiva referente às Preparações Perigosas 1999/45/CE

DSD - Diretiva refente às Substâncias Perigosas 67/548/CEE

FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

IARC - Agência Internacional de Pesquisa contra o Câncer

IATA - International Air Transport Association

IMDG - International Maritime Dangerous Goods

LOAEL - Nível mínimo com efeitos adversos observáveis

mPmB - Muito Persistente e muito Bioacumulável

NOAEC - Concentração sem efeitos adversos observáveis

NOAEL - Nível sem efeitos adversos observáveis

NOEC - Concentração sem efeitos observáveis

OECD - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

PBT - Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

PNEC - Previsão de Concentração Sem Efeitos

REACH - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos

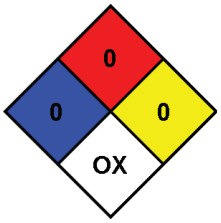
RID - Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas

STP - Estação de tratamento de esgoto

TLM - Limite Médio de Tolerância

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

NFPA perigo para a saúde	:	0 - A exposição em condição de incêndio não ofereceria nenhum perigo além dos materiais combustíveis ordinários.
NFPA perigo de incêndio	:	0 - Materiais que não vão queimar.
NFPA reatividade	:	0 - Normalmente estável, mesmo sob condições de exposição ao fogo e não é reativo com a água.
NFPA perigo específico	:	OX - Isso denota um oxidante, um produto químico que pode aumentar significativamente a taxa de combustão/fogo.



SDS Brazil - Praxair

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

WHITE MARTINS PRAXAIR INC

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

NOME

DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL

ELABORAÇÃO	*Jeily Alcantara e Simone Pernambuco*	REVISÃO	*Jeily Alcantara*
REVISÃO	**00 – 12/2017**	APROVAÇÃO	*Patricia Malheiros*

Nome do Produto: Dióxido de Carbono Medicinal, comprimido em cilindro.
Fórmula Química: CO_2
Indicação: Gás para insuflação de cavidades abdominais
Concentração: 99,0 % vol/vol (mínimo)

Características: O dióxido de carbono é um composto de carbono e oxigênio numa proporção de peso de 27,3% de carbono e 72,7% de oxigênio. Um gás que às pressões e temperaturas atmosféricas normais é incolor, inodoro e 1,5 vezes mais pesado que o ar. Ligeiramente ácido, não reativo e não tóxico relativamente. Quando dissolvido em água forma o ácido H_2CO_3. Pode existir simultaneamente em estado sólido, líquido e gás a uma temperatura de -56,6 ^oC e uma pressão de 416 kPa, que é o ponto triplo. É asfixiante pelo deslocamento do ar atmosférico.

Administração: Insuflação de cavidades abdominais por meio de equipamentos específicos e por profissionais médicos especializados. Outras aplicações, como em dermatologia, somente por pessoal habilitado e treinado.

Precauções: O manuseio deste produto só pode ser feito por pessoal treinado e com equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Não receba o cilindro sem lacre, com lacre rompido ou com rótulo ilegível. Movimente um cilindro por vez. Durante a movimentação, mantenha o capacete protetor da válvula totalmente rosqueado ou afixado. Só utilize o produto com um regulador de pressão apropriado e equipamentos compatíveis com o dióxido de carbono. Nunca reaperte nenhuma conexão roscada com o sistema pressurizado. Esta operação pode causar acidente sério. Não tente reparar equipamentos sob pressão. Abra a válvula do cilindro devagar, sem golpeá-la. Quando fora de uso, conserve-a fechada e com o capacete rosqueado ou afixado. Não é permitido pintar, modificar, deformar, obstruir, remover ou reparar qualquer parte do cilindro, incluindo a válvula, o dispositivo de segurança (caso existente), o capacete ou outros acessórios.

Condições de armazenamento: Mantenha o cilindro sempre na posição vertical e bem fixado de maneira a impedir seu tombamento. Não role o cilindro deitado. O cilindro não pode ser içado. Somente pode ser armazenado e utilizado em ambiente ventilado e protegido contra intempéries. Proteja o cilindro contra danos físicos, superaquecimento, arco elétrico e respingos de solda, **sob risco de explosão**. Em caso de vazamento, pode causar asfixia.

Uso sob prescrição médica
Produto exclusivamente de uso medicinal
Prazo de validade: 3 anos a partir da data de fabricação
Lote e data de fabricação: Consultar etiqueta adicional no cilindro
Fispq disponível eletronicamente em: < www.whitemartins.com.br>

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

WHITE MARTINS PRAXAIR INC

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

NOME	OXIGÊNIO MEDICINAL		
ELABORAÇÃO	*Jeily Alcantara e Simone Pernambuco*	REVISÃO	*Jeily Alcantara*
REVISÃO	**00 – 12/2017**	APROVAÇÃO	*Patricia Malheiros*

Nome do Produto: Oxigênio Medicinal, comprimido em cilindro.
Fórmula Química: O_2
Indicação: gás para inalação
Concentração: 99,5 % vol/vol (mínimo)

Características: À temperatura ambiente e à pressão atmosférica o oxigênio é um gás incolor, inodoro e insípido. O oxigênio é altamente oxidante e pode ser comprimido a altas pressões.
Materiais incompatíveis: material orgânico combustível, material orgânico inflamável (especialmente óleo e graxa).

Administração: Via inalatória, através de equipamentos de ventilação mecânica e/ou de anestesia ou através de máscaras específicas, cateteres e nebulizadores, sempre sob orientação médica.

Precauções: O manuseio deste produto só pode ser feito por pessoal treinado e com equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Não receba o cilindro sem lacre, com lacre rompido ou com rótulo ilegível. Movimente um cilindro por vez. Durante a movimentação, mantenha o capacete protetor da válvula totalmente rosqueado ou afixado. Só utilize o produto com um regulador de pressão apropriado e equipamentos compatíveis com o oxigênio sob alta pressão. Nunca reaperte nenhuma conexão roscada com o sistema pressurizado. Esta operação pode causar acidente sério. Não tente reparar equipamentos sob pressão. Abra a válvula do cilindro devagar, sem golpeá-la. Quando fora de uso, conserve-a fechada e com o capacete rosqueado ou afixado. Não é permitido pintar, modificar, deformar, obstruir, remover ou reparar qualquer parte do cilindro, incluindo a válvula, o dispositivo de segurança (caso existente), o capacete ou outros acessórios. A inalação em altas concentrações pode ser prejudicial à saúde.

Condições de armazenamento: Mantenha o cilindro sempre na posição vertical e bem fixado de maneira a impedir seu tombamento. Não role o cilindro deitado. O cilindro não pode ser içado. Somente pode ser armazenado e utilizado em ambiente ventilado e protegido contra intempéries. Proteja o cilindro contra danos físicos, superaquecimento, arco elétrico e respingos de solda, sob risco de explosão. Não permita contato com óleos, graxas ou outros materiais combustíveis, sob risco de explosão.

Uso sob prescrição médica
Produto exclusivamente de uso medicinal
Prazo de validade: 3 anos a partir da data de fabricação
Lote e data de fabricação: Consultar certificado de qualidade do lote
Fispq disponível eletronicamente em: <www.whitemartins.com.br>

ZapSign 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Contrato White Martins....pdf

Documento número 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7

Assinaturas

Anis Ghattas Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.239.205 / Geolocalização: -23.247296, -48.028748
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.104 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 17 Dezembro 2021, 18:27:01
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 94a974fb-****-****-****-85c0231c0a5b


Assinatura de Anis Ghattas Mitri Filho

Luiz Carlos Mizidio
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 168.90.174.180 / Geolocalização: -23.551500, -46.634300
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.55 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.34
Data e hora: 23 Dezembro 2021, 11:41:15
E-mail: luiz.mizidio@linde.com
Telefone: +5541991551964 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 6937f7d9-****-****-****-d170ad3789af


Assinatura de Luiz Carlos Mizidio

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.26.207.206 / Geolocalização: -23.535536, -46.559879
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 17 Dezembro 2021, 21:11:04
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 395f3a4a-****-****-****-e4b15f8d3d6e


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.26.72.62
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 20 Dezembro 2021, 13:51:48
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Telefone: +5511983978466
Token: 5450b8cc-****-****-****-c64a0bc20aca



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 17 Dezembro 2021, 18:33:59
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Telefone: +5511972004352
Token: 22f68f47-****-****-****-1da5ba23a570



Hash do documento original (SHA256):
4fa250798928375ac17f09f3dd8aa52d453f97e1e4b15f041a47bcbbb90e9806

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7cb5dd20-9468-47bb-9d7c-e536c78b63f7, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cardiologia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cardiologia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
1 profissional responsável pelas consultas agendadas em uma média mensal de 120 consultas

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso

semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Coordenação Médica – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
Consultas ambulatoriais R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do

contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**,

que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar

o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia/ Exames Especialidades no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia/ Exames Especialidades no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

- Ecocardiograma infantil – 20 exames em média
- Ecocardiograma adulto – 250 exames em média
- Eletrocardiograma – 200 exames em média
- Teste ergométrico – 150 exames em média
- Colonoscopia – 60 exames em média
- Endoscopia – 165 exames em média
- Retossigmoidoscopia – 15 exames em média

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

- Ecocardiograma infantil – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- Ecocardiograma adulto – R$ 77,00 (setenta e sete reais)
- Eletrocardiograma – R$ 9,00 (nove reais)
- Teste ergométrico – R$ 70,00 (setenta reais)
- Colonoscopia – R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- Endoscopia – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
- Retossigmoidoscopia – R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato

de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou

criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
    b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
    c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

    a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE**, e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e

obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos em Obstetrícia e Ginecologia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos em Obstetrícia e Ginecologia no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
4 profissionais para cobertura de plantões de 12h - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura visitador diarista 12h - 2ª a domingo
1 profissionais para cirurgias eletivas – para uma média mensal de 25 cirurgias

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

    Coordenação Médica – R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais) mensal
    Plantões de 12h – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por plantão
    Visitador diarista 12h – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por plantão
    Cirurgia Eletiva – R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) por cirurgia

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo

assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
2 profissionais para cobertura de plantão 12h presencial - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura diarista/ visitador ambulatório e eletivas 12h presencial - 2ª a sexta
1 profissional para cirurgias eletivas vascular e urológicas com média mensal de 20 cirurgias vasculares e 07 cirurgias urológicas
1 profissional para Cirurgia Geral Pediátrica – plantão de 12h de 2ª a domingo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços,

sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos

relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Coordenação Médica – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Plantão 12h - 2ª a domingo – R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Diarista/ visitador ambulatório e eletivas 12h - 2ª a sexta – R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Cirurgias eletivas vascular e urológicas – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão

ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais,

tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
    b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
    c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

    a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
    b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a

10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

Para uso exclusivo da Santa Casa de Chavantes | Jurídico | Diretor Administrativo

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Infectologia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Infectologia no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Disponibilizar 24 horas por dia um profissional especialista por telemedicina, com visita in loco quando solicitado pela equipe médica com antecedência mínima de 48 horas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de

exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

    • Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
    • Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
    • Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
    • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à

alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der

causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso,

modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente,

incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da

transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento Infantil, Enfermaria, Alojamento Conjunto, UTI Pediátrica e Neo Natal no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento Infantil (PAI), Enfermaria, Alojamento Conjunto, UTI Pediátrica e UTI Neo Natal no Hospital Municipal de Araucária nas dependências do Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
2 profissionais para cobertura de UTI - plantão 12h presencial - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura de UTI - diarista 12h presencial - 2ª a 6ª
3 profissionais para cobertura de PS PAI - plantão 6h presencial das 7h as 13h - 2ª a domingo, 4 profissionais para cobertura de PS PAI - plantão 6h presencial das 13h as 19h - 2ª a domingo e 2 profissionais para cobertura de PS PAI - plantão 12h presencial das 19h as 7h
2 profissionais para cobertura de PS PAI - "cinderela" das 19h a 1h às segundas-feiras; e 1 profissional de terça a domingo
1 profissional para cobertura de enfermaria - plantão 12h presencial - 2ª a domingo
2 profissionais para cobertura de alojamento - sala parto - plantão 12h presencial - 2ª a domingo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos

observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Coordenação médica	R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Uti - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Uti - diarista 12h presencial - 2ª a 6ª	R$ 900,00 (novecentos reais)
PS pai - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Enfermaria - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Aloja/o - sala parto - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	1.400,00 (mil e quatrocentos

reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes à sua

origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o

respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que

esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida

a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na UTI Adulto, Pronto Socorro e Clinica Medica no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na UTI Adulto, Pronto Socorro e Clinica Medica no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica/ Diarista de 2ª a domingo
2 profissionais para cobertura de UTI - plantão 12h presencial - 2ª a domingo
1 profissional responsável pela Coordenação Médica no OS e Clínica Médica Adulto
2 profissionais para cobertura de PS e Clinica Médica - plantão 12h - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura de PS e Clínica Médica Adulto – Diarista – R$ 1.000,00 (mil reais)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de

Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

Coordenação Médica/ Diarista de 2ª a domingo – R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
UTI - plantão 12h presencial – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Coordenação Médica no PS e Clínica Médica Adulto – 10.000,00 (dez mil reais)
PS e Clinica Médica - plantão 12h – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PS e Clínica Médica Adulto – Diarista – R$ 1.000,00 (mil reais)

25. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

26. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-

Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

27. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

28. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

29. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

30. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que

comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

31. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

32. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

33. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

34. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

35. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser

desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

37. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

38. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

39. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

40. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

41. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

42. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

43. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

44. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.

b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

45. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

46. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

47. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

48. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

49. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa

compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

50. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

51. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

52. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

53. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

54. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

55. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA**

para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

56. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

57. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

58. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

59. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

60. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

61. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

62. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE ORTHOPEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE ORTHOPEDIC**
CNPJ	36.180.721/0001-78
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com renovação automática
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

  02 profissionais para plantão presencial 12h no PS de segunda a domingo.
  01 profissional visitador/diarista para o ambulatório/eletivas 12h de segunda a sexta

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Plantão presencial 12h no PS de segunda a domingo – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) por plantão

Visitador/diarista para o ambulatório/eletivas 12h de segunda a sexta – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais por plantão

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;

- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a

qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela

designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**,

que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar

o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE ORTHOPEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE ORTHOPEDIC
36.180.721/0001-78
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661 278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Infectologia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Infectologia no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Disponibilizar 24 horas por dia um profissional especialista por telemedicina, com visita in loco quando solicitado pela equipe médica com antecedência mínima de 48 horas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de

exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

    - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
    - Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
    - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
    - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à

alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der

causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso,

modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente,

incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da

transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
2 profissionais para cobertura de plantão 12h presencial - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura diarista/ visitador ambulatório e eletivas 12h presencial - 2ª a sexta
1 profissional para cirurgias eletivas vascular e urológicas com média mensal de 20 cirurgias vasculares e 07 cirurgias urológicas
1 profissional para Cirurgia Geral Pediátrica – plantão de 12h de 2ª a domingo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços,

sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos

relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Coordenação Médica – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Plantão 12h - 2ª a domingo – R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Diarista/ visitador ambulatório e eletivas 12h - 2ª a sexta – R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Cirurgias eletivas vascular e urológicas – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão

ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais,

tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a

10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA**
Nome Fantasia	**IRB EXCELLENCE IN HEALTH**
CNPJ	37.787.172/0001-67
Endereço	Rua Honório Maia, 185b – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03072-000
Responsáveis	Ivan Roberto Barbieri

Objeto Contratual	Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de serviços médicos em nefrologia e a realização de sessões de hemodiálise beira leito com disponibilização de máquinas, insumos e equipe técnica no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Ivan Roberto Barbieri
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento doContrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de serviços médicos em nefrologia e a realização de sessões de hemodiálise beira leito com disponibilização de máquinas, insumos e equipe técnica no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços:

- Hemodiálise à beira leito disponível de forma contínua com equipe completa de profissionais técnicos
- O atendimento será realizado através de chamado da CONTRATANTE, através do
- responsável da CONTRATADA durante 24 horas por dia, 07 dias por semana por email,telefone ou outra forma de comunicação
- A CONTRATADA deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas quando constatada emergência dialítica. Este prazo será contado no momento da solicitação e início da sessão de hemodiálise, salvo caso fortuito (falta de água ou energia elétrica no local).
- Não haverá pagamento de nenhuma taxa de conveniência caso o paciente venha a óbito ou for transferido a outro hospital entre a abertura e o atendimento chamado
- A cada sessão necessária, a Unidade deverá abrir um chamado. Não haverá liberação de sessões de hemodiálise por "pacote"
- A cada sessão executada a CONTRATADA deverá apresentar um instrumento comprobatório do serviço contendo:

  - Guia de conduta definindo o método de tratamento proposto para o paciente, baseado em protocolo reconhecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia;

- - Razão Social da CONVENIADA
- - Carimbo e assinatura do RT, com o respectivo número de registro no Conselho de Classe de sua categoria.
- O manuseio e a aplicação dos produtos devem ser feitos por profissionais devidamente capacitados, com a devida utilização de proteção individual (EPI) e certificado de aprovação necessário, bem como a devida orientação técnica

- Aplicação de produtos químicos/farmacêuticos deve ser feita de acordo com a legislação vigente, bem como atender as normas técnicas de utilização, tomando todas as precauções necessárias para evitar danos a CONTRATANTE ou a terceiros.

- Atender a NOTA TÉCNICA 006/2009 GGTES/ANVISA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais.

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e

parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO

LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA
IRB EXCELLENCE IN HEALTH
37.787.172/0001-67
Ivan Roberto Barbieri

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento Infantil, Enfermaria, Alojamento Conjunto, UTI Pediátrica e Neo Natal no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento Infantil (PAI), Enfermaria, Alojamento Conjunto, UTI Pediátrica e UTI Neo Natal no Hospital Municipal de Araucária nas dependências do Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
2 profissionais para cobertura de UTI - plantão 12h presencial - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura de UTI - diarista 12h presencial - 2ª a 6ª
3 profissionais para cobertura de PS PAI - plantão 6h presencial das 7h as 13h - 2ª a domingo,
4 profissionais para cobertura de PS PAI - plantão 6h presencial das 13h as 19h - 2ª a domingo
e 2 profissionais para cobertura de PS PAI - plantão 12h presencial das 19h as 7h
2 profissionais para cobertura de PS PAI - "cinderela" das 19h a 1h às segundas-feiras; e 1 profissional de terça a domingo
1 profissional para cobertura de enfermaria - plantão 12h presencial - 2ª a domingo
2 profissionais para cobertura de alojamento - sala parto - plantão 12h presencial - 2ª a domingo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos

observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Coordenação médica	R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Uti - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Uti - diarista 12h presencial - 2ª a 6ª	R$ 900,00 (novecentos reais)
PS pai - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Enfermaria - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Aloja/o - sala parto - plantão 12h presencial - 2ª a domingo	1.400,00 (mil e quatrocentos

reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes à sua

origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o

respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que

esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida

a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia/ Exames Especialidades no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia/ Exames Especialidades no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

- Ecocardiograma infantil – 20 exames em média
- Ecocardiograma adulto – 250 exames em média
- Eletrocardiograma – 200 exames em média
- Teste ergométrico – 150 exames em média
- Colonoscopia – 60 exames em média
- Endoscopia – 165 exames em média
- Retossigmoidoscopia – 15 exames em média

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

- Ecocardiograma infantil – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- Ecocardiograma adulto – R$ 77,00 (setenta e sete reais)
- Eletrocardiograma – R$ 9,00 (nove reais)
- Teste ergométrico – R$ 70,00 (setenta reais)
- Colonoscopia – R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- Endoscopia – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
- Retossigmoidoscopia – R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato

de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou

criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
    b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
    c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

    a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e

obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cardiologia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cardiologia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
1 profissional responsável pelas consultas agendadas em uma média mensal de 120 consultas

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso

semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

    Coordenação Médica – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
    Consultas ambulatoriais R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

    • Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
    • Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
    • Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
    • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do

contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**,

que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar

o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**RAUF RENATO CORREA OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia	**AMB SOLUÇÕES EM SAUDE**
CNPJ	24.408.497/0001-40
Endereço	Rua Cel. José Eusébio, 95 – casa 13 – Cep: 01239-030 – Higienópolis – São Paulo/SP
Responsáveis	Rauf Renato Correa Oliveira

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Rauf Renato Correa Oliveira
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com renovação automática
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

  2 profissionais para cobertura de plantões de 12h – 2ª a Domingo
  1 profissionais para cobertura de plantões de 12h – 2ª a Sexta
  1 profissional para Coordenação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Plantões de 12 horas – R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
Coordenação – 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente que decorram do cumprimento do Contrato, inclusiveos tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-

Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo

entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão,

concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores,

representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da

transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

RAUF RENATO CORREA OLIVEIRA LTDA
AMB SOLUÇÕES EM SAUDE
24.408.497/0001-40
Rauf Renato Correa Oliveira

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE ORTHOPEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE ORTHOPEDIC**
CNPJ	36.180.721/0001-78
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com renovação automática
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

  02 profissionais para plantão presencial 12h no PS de segunda a domingo.
  01 profissional visitador/diarista para o ambulatório/eletivas 12h de segunda a sexta

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

Plantão presencial 12h no PS de segunda a domingo – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) por plantão

Visitador/diarista para o ambulatório/eletivas 12h de segunda a sexta – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais por plantão

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;

- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a

qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela

designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**,

que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar

o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE ORTHOPEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE ORTHOPEDIC
36.180.721/0001-78
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos em Obstetrícia e Ginecologia no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos em Obstetrícia e Ginecologia no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica
4 profissionais para cobertura de plantões de 12h - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura visitador diarista 12h - 2ª a domingo
1 profissionais para cirurgias eletivas – para uma média mensal de 25 cirurgias

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

    Coordenação Médica – R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais) mensal
    Plantões de 12h – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por plantão
    Visitador diarista 12h – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por plantão
    Cirurgia Eletiva – R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) por cirurgia

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo

assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ	31.391.280/0001-30
Endereço	Rua Tambaquis, 545 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR – Cep: 83327-109
Responsáveis	Conrado Guimaraes Cruz

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na UTI Adulto, Pronto Socorro e Clinica Medica no Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Conrado Guimaraes Cruz
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na UTI Adulto, Pronto Socorro e Clinica Medica no Hospital Municipal de Araucária.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

1 profissional responsável pela Coordenação Médica/ Diarista de 2ª a domingo
2 profissionais para cobertura de UTI - plantão 12h presencial - 2ª a domingo
1 profissional responsável pela Coordenação Médica no OS e Clínica Médica Adulto
2 profissionais para cobertura de PS e Clinica Médica - plantão 12h - 2ª a domingo
1 profissional para cobertura de PS e Clínica Médica Adulto – Diarista – R$ 1.000,00 (mil reais)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de

Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

Coordenação Médica/ Diarista de 2ª a domingo – R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
UTI - plantão 12h presencial – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Coordenação Médica no PS e Clínica Médica Adulto – 10.000,00 (dez mil reais)
PS e Clínica Médica - plantão 12h – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PS e Clínica Médica Adulto – Diarista – R$ 1.000,00 (mil reais)

25. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

26. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-

Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

27. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

28. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

29. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

30. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que

comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

31. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

32. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

33. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

34. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

35. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser

desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

37. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

38. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

39. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

40. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

41. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

42. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

43. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

44. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.

b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

45. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

46. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

47. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

48. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

49. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa

compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

50. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

51. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

52. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

53. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

54. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

55. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA**

para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

56. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

57. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

58. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

59. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

60. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

61. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

62. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

ALLIANCE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS
31.391.280/0001-30
Conrado Guimaraes Cruz

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa **Melone**
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente **Silva**
CPF: 291.**129.568-48**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, CEP: 18.970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho
	-

CONTRATADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL	**FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
NOME FANTASIA	**FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ	20.292.027/0001-02
Endereço	Al Dom Pedro II, 818, Batel – Curitiba/PR – Cep: 80420-060
Responsável	Felipe Fernandes Monteiro

Objeto Contratual	Prestação de Serviços inerentes a Responsabilidade Técnica no Hospital Geral de Araucária (HMA)
Valor do Contrato	R$ 12.000,00 (dose mil reais)
Data de pagamento do Contrato	Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, e sede administrativa em Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj. 44, Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010, representada por seu Presidente Dr. Anis Ghattas Mitri Filho, doravante designada simplesmente "**Contratante**"; e, de outro lado **FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 20.292.027/0001-02, com endereço na Al Dom Pedro II, 818, Batel – Curitiba/PR – Cep: 80420-060, representada por Felipe Fernandes Monteiro, CPF nº 046.307.739-32, RG nº 6125714-4, CRM 25319, doravante designada simplesmente "**Contratada**".

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** compromete-se com o presente termo a prestar os seguintes serviços: Assumira a responsabilidade técnica perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.
Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal

Parágrafo Primeiro. Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados, fica acordada a aplicação de multa contratual de 2%, e juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Cláusula 3ª. No valor avençado na Cláusula 2º não estão incluídas: despesas provenientes da prestação de serviços, sendo em caso de viagem: combustível, pedágio, alimentação, que deverão ser pagas a parte pelo **CONTRATANTE**, caso necessárias, das quais, todavia, serão prestadas contas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** por meio de Relatório de Despesas para o posterior reembolso.

ZapSign 52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Cláusula 4ª. Ficará ao exclusivo encargo da **CONTRATADA** o planejamento de suas atividades, horários e demais programações inerentes à prestação dos serviços, de tal forma a atender integralmente a demanda da **CONTRATANTE** quanto ao objeto do contrato, sendo certo que a presente contratação, é firmada sem qualquer vínculo de emprego entre as partes.

Cláusula 5ª. São obrigações do **CONTRATANTE**: fornecer a documentação e informações necessárias para o exercício de seu trabalho; pagar todas as despesas derivadas da prestação de serviços, despesas com viagens, e outras, a partir de Relatório de Despesas.

Cláusula 6ª. São obrigações da **CONTRATADA**: executar os serviços, ora contratados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos deste gênero e vulto com estrita obediência à legislação aplicável e às normas brasileiras de regulamentação, bem como emitir o relatório descritivo mensal, bem como no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado, vinculado ao Contrato de Gestão nº 103/2021 e poderá ser rescindido, motivada ou desmotivadamente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio, pela parte que pleitear a rescisão, de comunicado por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, à outra parte.

Cláusula 8ª. O **CONTRATADO** fica obrigado a, sempre que houver mudança de endereço, telefone ou e-mail, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**.

Cláusula 9ª. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

Cláusula 10ª. Os casos omissos serão resolvidos por entendimentos diretos entre as partes e por mútuo acordo, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

Cláusula 11ª. As **PARTES** desde já acordam que o presente **CONTRATO**, pode ser assinado eletronicamente, nos termos do artigo do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001 e pela Lei nº 14.063/2020.

ZapSign 52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Cláusula 12ª. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
20.292.027/0001-02
Felipe Fernandes Monteiro

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Médico RT.pdf

Documento número 52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.104.187 / Geolocalização: -25.579310, -49.392158
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.74 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:17:14
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: c17c2811-****-****-****-9d98ca88de13


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.140.27.170 / Geolocalização: -23.541337, -46.488535
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 18 Novembro 2021, 17:08:50
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 7aba26e5-****-****-****-a3e52f356b94


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:54:20
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 26522450-****-****-****-919577ac5045


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

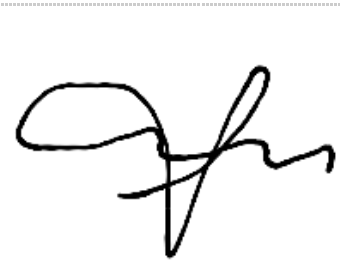
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 187.26.170.45
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:16:13
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 489f3bed-****-****-****-ca9318bf1128


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Felipe Fernandes Monteiro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 177.79.106.78 / Geolocalização: -25.448770, -49.531403
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 18 Novembro 2021, 16:19:38
E-mail: fe_2005@hotmail.com
Telefone: +5541992061534 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 79a32261-****-****-****-5f3283ef3fee


Assinatura de Felipe Fernandes Monteiro

Hash do documento original (SHA256):
8c11c9dca73613730f62a8d2242a96ed5adbd4f8d61ed2f075006fc04e4a47e0

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 52942e89-9704-46fb-abe3-276629443288, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA**
Nome Fantasia	**IRB EXCELLENCE IN HEALTH**
CNPJ	37.787.172/0001-67
Endereço	Rua Honório Maia, 185b – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03072-000
Responsáveis	Ivan Roberto Barbieri

Objeto Contratual	Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de serviços médicos em nefrologia e a realização de sessões de hemodiálise beira leito com disponibilização de máquinas, insumos e equipe técnica no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Ivan Roberto Barbieri
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento doContrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de serviços médicos em nefrologia e a realização de sessões de hemodiálise beira leito com disponibilização de máquinas, insumos e equipe técnica no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços:

- Hemodiálise à beira leito disponível de forma contínua com equipe completa de profissionais técnicos
- O atendimento será realizado através de chamado da CONTRATANTE, através do
- responsável da CONTRATADA durante 24 horas por dia, 07 dias por semana por email,telefone ou outra forma de comunicação
- A CONTRATADA deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas quando constatada emergência dialítica. Este prazo será contado no momento da solicitação e início da sessão de hemodiálise, salvo caso fortuito (falta de água ou energia elétrica no local).
- Não haverá pagamento de nenhuma taxa de conveniência caso o paciente venha a óbito ou for transferido a outro hospital entre a abertura e o atendimento chamado
- A cada sessão necessária, a Unidade deverá abrir um chamado. Não haverá liberação de sessões de hemodiálise por "pacote"
- A cada sessão executada a CONTRATADA deverá apresentar um instrumento comprobatório do serviço contendo:

  - Guia de conduta definindo o método de tratamento proposto para o paciente, baseado em protocolo reconhecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia;

- - Razão Social da CONVENIADA
- - Carimbo e assinatura do RT, com o respectivo número de registro no Conselho de Classe de sua categoria.
- O manuseio e a aplicação dos produtos devem ser feitos por profissionais devidamente capacitados, com a devida utilização de proteção individual (EPI) e certificado de aprovação necessário, bem como a devida orientação técnica

- Aplicação de produtos químicos/farmacêuticos deve ser feita de acordo com a legislação vigente, bem como atender as normas técnicas de utilização, tomando todas as precauções necessárias para evitar danos a CONTRATANTE ou a terceiros.

- Atender a NOTA TÉCNICA 006/2009 GGTES/ANVISA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais.

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

    a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
    b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e

parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
    b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
    c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

    a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
    b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO

LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63.As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA
IRB EXCELLENCE IN HEALTH
37.787.172/0001-67
Ivan Roberto Barbieri

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**RAUF RENATO CORREA OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia	**AMB SOLUÇÕES EM SAUDE**
CNPJ	24.408.497/0001-40
Endereço	Rua Cel. José Eusébio, 95 – casa 13 – Cep: 01239-030 – Higienópolis – São Paulo/SP
Responsáveis	Rauf Renato Correa Oliveira

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária
Responsável pelos serviços	Rauf Renato Correa Oliveira
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com renovação automática
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia nas dependências do Hospital Municipal de Araucária

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços especificamente:

- Atendimento médico realizado por especialista na área descrita no objeto sendo:

  2 profissionais para cobertura de plantões de 12h – 2ª a Domingo
  1 profissionais para cobertura de plantões de 12h – 2ª a Sexta
  1 profissional para Coordenação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de:

    Plantões de 12 horas – R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
    Coordenação – 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente que decorram do cumprimento do Contrato, inclusiveos tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

    • Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-

Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão nº103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindidopor qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo

entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

    a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão,

concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores,

representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da

transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

RAUF RENATO CORREA OLIVEIRA LTDA
AMB SOLUÇÕES EM SAUDE
24.408.497/0001-40
Rauf Renato Correa Oliveira

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.**
Nome Fantasia	**----**
CNPJ	09.378.748/0001-05
Endereço	Rua Padre Anchieta, 2348 – Sala 2301, Bigorrilho – Curitiba/PR – Cep: 80730-000
Responsáveis	Eduardo Minuzzi Passos

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem SADT e Laudos em Telemedicina
Responsável pelos serviços	Eduardo Minuzzi Passos
Valor do Contrato	Variável, descrito na cláusula 25
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagem SADT e Laudos em Telemedicina

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os serviços conforme descritos proposta anexa e parte integrante deste instrumento contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão, se for o caso, dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da **CONTRATANTE**;

7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

9. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

10. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

11. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

12. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

13. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

14. Utilizar o sistema de controle de registros hospitalares indicado pela **CONTRATANTE,** bem como proceder aos registros médicos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina;

15. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

16. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços médicos especializados conforme descrição no objeto, devendo atender a demanda da **CONTRATANTE**, a serem prestados pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento;

17. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato está descrito em proposta anexa.

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste CONTRATO;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 de cada mês e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação e relatório dos serviços prestados, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
• Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
• Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Governo do Estado de São Paulo, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 21;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

34. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

35. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina;
d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

36. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

38. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

39. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

40. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

41. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

42. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

43. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

44. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

45. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

46. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

47. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

48. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

49. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

51. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

52. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

53. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

62. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

63. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.
09.378.748/0001-05
Eduardo Minuzzi Passos

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Of. 143/2021
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Hospital Municipal de Araucária - HMA

Prezado Senhor,

A SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ 09.378.748/0001-05 na rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 2301 – Curitiba/Paraná, representada por seu diretor comercial, Eduardo Minuzzi Passos CPF 029.712.279-79, APRESENTA, preço detalhado da Proposta Comercial.

SERVIÇOS DE IMAGEM PARA HMA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor Global
1	1	MÊS	PACS	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
2	1	UNIDADE/MÊS	CR	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
3	1500	LAUDO	RAIO X	R$ 8,00	R$ 12.000,00
4	120	LAUDO	TC	R$ 40,00	R$ 4.800,00
5	15	LAUDO	ANGIO TC CONTRASTE	R$ 45,00	R$ 675,00
6	300	LAUDO	MAMOGRAFIA	R$ 20,00	R$ 6.000,00
7	300	LAUDO	USG	R$ 45,00	R$ 13.500,00
8	200	LAUDO	DOPPLER	R$ 45,00	R$ 9.000,00
9	100	LAUDO	VENOSO	R$ 75,00	R$ 7.500,00
10	1	MÊS	COORDENAÇÃO	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
11	0	UNIDADE/MÊS	LOCAÇÃO USG	R$ 5.000,00	R$ -
12	1	MÊS	TÉCNICOS	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
13	25	LAUDOS	BX DE PROSTATA	R$ 350,00	R$ 8.750,00
Total Mensal					**R$ 128.675,00**

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

09 378 748/0001-05
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
RUA PADRE ANCHIETA, 2348, SALA 2301
BIGORRILHO - CEP 80.730-000
CURITIBA - PR

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
CNPJ 09.378.748/0001-05
EDUARDO MINUZZI PASSOS
RG 5.768.731-2 / CPF 029.712.279-79
DIRETOR COMERCIAL
DENTE

ZapSign 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SADT_merged.pdf

Documento número 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.239.203 / Geolocalização: -23.473975, -46.484232
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 22 Novembro 2021, 11:59:24
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 6c926b42-****-****-****-050235db6964



Luciana Vicente Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625608, -46.733952
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 22 Novembro 2021, 16:44:28
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 77aeab4e-****-****-****-b557f65d60e0



Amanda Costa Melone
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.254.157.245
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 22 Novembro 2021, 17:33:12
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 2624604b-****-****-****-be1ceec0dbf2



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 200.173.178.162
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 22 Novembro 2021, 11:26:11
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: c079bb15-****-****-****-f0331859b29f



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Eduardo Minuzzi Passos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 191.194.32.8 / Geolocalização: -8.698117, -35.081554
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 24 Novembro 2021, 09:41:26
E-mail: eminuzzi@smbgestao.com.br
Telefone: +5541999819070 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 9c6b2e45-****-****-****-96714818182d



Assinatura de Eduardo Minuzzi Passos

Hash do documento original (SHA256):
3f5eb1ef922e663f0b51280f53224133ed0340ebe1a6a2e1dd4162b9302b5ac0

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7d0b3f62-e267-4be2-8238-f97e0fa1938b, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**VICENLAB - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Nome Fantasia	**------**
CNPJ	03.771.874/0001-30
Endereço	Av. Vicente Machado, 401 – Cep: 80420-010 – Centro – Curitiba/PR
Responsáveis	Sandro Nelson Lunedo

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Sandro Nelson Lunedo
Valor do Contrato	Variável, conforme tabela anexa
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Convênio 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais no Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os serviços, conforme proposta comercial anexa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

15. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

16. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

17. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

18. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

19. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

20. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

21. O preço pactuado do referido segue tabela de valores conforme Proposta Comercial, apresentada pela **CONTRATADA;**

22. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

23. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 do mês seguinte e

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

deverá ser pago pelo**CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços,por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação e o relatório quantitativo/descritivo, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

25. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

26. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

27. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

28. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

29. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

30. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

31. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

32. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

33. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

34. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

35. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

36. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

37. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

38. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

39. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

40. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

41. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

42. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

43. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

44. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

45. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

46. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

47. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

48. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

50. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

51. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

52. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

53. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

54. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

55. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

56. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

57. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

58. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

VICENLAB - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
03.771.874/0001-30
Sandro Nelson Lunedo

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LABORATÓRIO SÃO VICENTE
www.vicenlab.com.br

Á SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (HMA)

REFERENTE EDITAL 005/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao edital em referência nas seguintes condições:

1) PROPOSTA FINANCEIRA
Realização dos Exames Laboratoriais baseado nos valores unitários dos exames constantes na TABELA SIGTAP/SUS, conforme discriminado em tabela anexa.

2) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- Atendimento das solicitações médicas de exames laboratoriais, com processamento de amostras já coletadas pela equipe de enfermagem do Hospital contratante.
- Início das atividades previsto para o dia 12/11/2021, com atendimento remoto, ou seja, as amostras coletadas serão retiradas pelo nosso serviço de logística nos locais e horários acordados com direção técnica do HMA;
- Os resultados serão disponibilizados em nosso *site*, mediante login e senhas fornecidos, em até 01 hora após chegada em nossa unidade técnica central em Curitiba;
- No prazo de até 30 dias faremos a instalação de área técnica laboratorial em espaço físico no próprio hospital, em local designado pela administração do HMA. A área técnica deverá suprir as análises emergenciais demandadas pelo hospital.

3) PRAZO DE VALIDADE
Essa proposta é válida por 60 dias.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

SANDRO NELSON LUNEDO:65648544987
Assinado de forma digital por SANDRO NELSON LUNEDO:65648544987
Dados: 2021.11.10 17:35:04 -03'00'

VICENLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ 03.771.874/0001-30
SANDRO NELSON LUNEDO – SÓCIO ADMINISTRADOR

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LABORATÓRIO SÃO VICENTE
www.vicenlab.com.br

TABELA SIGTAP SUS

Nome do Exame	Valor
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO	R$ 40,78
EXAME CITOPATOLÓGICO	R$ 14,37
17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	R$ 10,20
BNP -PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R$ 27,00
17 CETOSTEROIDES NEUTROS TOTAIS	R$ 6,72
17 CETOTERÓIDES TOTAIS - URINA 24HS	R$ 6,72
17-OH CORTICOSTERÓIDES TOTAIS - URINA 24 HS	R$ 10,20
ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO	R$ 6,11
ACIDO CITRICO (CITRATO) - SORO	R$ 2,01
ACIDO CITRICO (CITRATO) URINA 24H	R$ 2,01
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO	R$ 2,06
ACIDO FOLICO	R$ 15,65
ACIDO HIPÚRICO	R$ 2,23
ACIDO LATICO (LACTATO)	R$ 3,68
ACIDO LATICO (LACTATO)- LCR	R$ 3,68
ACIDO OXALICO	R$ 3,68
ACIDO TRICLORO ACETICO	R$ 9,00
ACIDO URICO	R$ 1,85
ACIDO URICO - URINA 24H	R$ 1,85
ACIDO URICO EM LIQUIDOS	R$ 1,85
ACIDO URICO- URINA ISOLADA	R$ 1,85
ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
ACIDO VANIL MANDELICO	R$ 9,00
ACIDO VANIL MANDELICO URINA 24H	R$ 9,00
ACIDOS ORGANICOS PERFIL QUALITATIVO	R$ 3,04
ACTH ADRENOCORTICOTROFICO	R$ 14,12
ADENOVIRUS,IGG	R$ 17,16
ADENOVIRUS,IGM	R$ 17,16
ALBUMINA	R$ 1,85
ALBUMINA LÍQUIDOS	R$ 1,85
ALDOLASE	R$ 3,68
ALDOSTERONA	R$ 11,89
ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$ 3,68
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA (MUCOPROTEÍNAS)	R$ 3,68

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ALFA 2 MACROGLOBULINA	R$	3,68
ALFA FETOPROTEINA	R$	15,06
ALFA FETOPROTEÍNA - Liquor	R$	15,06
ALUMÍNIO SÉRICO	R$	27,50
ALUMÍNIO URINÁRIO	R$	27,50
AMEBIÁSE,PESQUISA (ENTAMOEBA)	R$	10,00
AMILASE	R$	2,25
AMILASE	R$	2,25
AMILASE LÍQUIDOS	R$	2,25
AMONIA	R$	0,01
ANDROSTENEDIONA	R$	11,53
ANFETAMINAS	R$	10,00
ANTI - LKM 1	R$	17,00
ANTI - NUCLEOSSOMO - ANTI CROMATINA	R$	17,16
ANTI HBC TOTAL (SUS)	R$	18,55
ANTI ILHOTA DE LANGERHANS	R$	10,00
ANTIBIOGRAMA	R$	4,98
ANTICOAGULANTE LUPICO	R$	4,11
ANTICORPOS ANTI - ESPERMATOZÓIDE	R$	9,70
ANTICORPOS ANTI CITRULINADO CICLICO (CCP)	R$	40,00
ANTICORPOS ANTI- MITOCONDRIA	R$	17,16
ANTICORPOS ANTI-HIV CONFIRMATÓRIO Western Blot	R$	85,00
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	R$	17,16
ANTICORPOS Igg ANTI ECHINOCOCCUS - HIDATIDOSE	R$	9,75
ANTICORPOS IGG ANTI ENTAMOEBA HISTOLYTICA (AMEBÍASE)	R$	10,00
ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R$	2,83
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	R$	16,42
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	R$	16,42
ANTITROMBINA III	R$	6,48
ÁCIDO MANDÉLICO	R$	9,00
ÁCIDO METIL HIPÚRICO	R$	2,04
BAAR, PESQUISA DE	R$	3,61
BAAR, PESQUISA DE 2ª AMOSTRA	R$	3,61
BAAR, PESQUISA DE 3ª AMOSTRA	R$	3,61
BACTERIOSCOPIA 2ª AMOSTRA	R$	2,80
BACTERIOSCOPIA 3ª AMOSTRA	R$	2,80
BACTERIOSCOPIA DE URINA	R$	2,80
BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	R$	2,80
BARBITURICOS	R$	2,23
BETA 2 MICROGLOBULINA	R$	13,55
BETA CAROTENO	R$	2,01

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LABORATÓRIO SÃO VICENTE
www.vicenlab.com.br

BETA HCG - QUANTITATIVO	R$	7,85
BETA HCG - QUANTITATIVO PARA HOMENS	R$	7,85
BETA HCG-QUALITATIVO	R$	7,85
BILIRRUBINA NEONATAL	R$	2,01
BILIRRUBINAS	R$	2,01
BILIRRUBINAS LÍQUIDOS	R$	2,01
BLASTOMICOSE - ANTICORPOS PARACOCCIDIOIDOMICOSE	R$	4,10
BRUCELOSE IgG	R$	3,70
BRUCELOSE IgM	R$	3,70
CA 125	R$	13,35
CA 15-3	R$	13,35
CA 19-9	R$	13,35
CA 24-2	R$	13,35
CADEIA LEVES	R$	2,40
CALCIO - URINA 12H	R$	1,85
CALCIO - URINA 24H	R$	3,51
CALCIO IONICO	R$	3,51
CALCITONINA	R$	12,50
CALCULO RENAL	R$	3,70
CAPACIDADE LATENTE DO FERRO	R$	2,01
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇAO DO FERRO	R$	2,01
CARBAMAZEPINA	R$	17,53
CARBOXIHEMOGLOBINA	R$	4,11
CARDIOLIPINA IgG, ANTI	R$	10,00
CARDIOLIPINA IgM, ANTI	R$	10,00
CATECOLAMINAS, SANGUE	R$	11,23
CÁDMIO	R$	6,55
CÁLCIO	R$	1,85
CÁLCIO- URINA ISOLADA	R$	1,85
CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	R$	13,35
CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO) - LIQUIDO	R$	13,35
CELULA PARIETAL, ANTICORPO ANTI	R$	17,16
CELULAS LE	R$	4,11
CERULOPLASMINA	R$	3,68
CÉLULAS NATURAL KILLER CD56	R$	15,00
CH50 - COMPLEMENTO SERICO	R$	9,25
CHAGAS IgG	R$	9,25
CHAGAS IgG IFI	R$	9,25
CHAGAS IgM	R$	9,25
CHAGAS IgM IFI	R$	9,25

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CHLAMYDIA TRACHOMATIS E NEISSERIA GONORRHOEAE - PCR	R$	60,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	R$	17,16
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	R$	10,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS POR PCR	R$	60,00
CHUMBO - SANGUÍNEO	R$	8,83
CHUMBO URINARIO	R$	8,83
CICLOSPORINA	R$	58,61
CISTICERCOSE - ANTICORPOS igG (LCR)	R$	5,83
CISTICERCOSE - ANTICORPOS IgG	R$	5,83
CISTINA, PESQUISA DE	R$	2,01
CITOGRAMA	R$	4,00
CITOLOGIA GLOBAL	R$	1,89
CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	R$	10,00
CITOLOGIA ONCÓTICA	R$	9,26
CITOLOGIA ONCÓTICA 2ª AMOSTRA	R$	9,26
CITOLOGIA ONCÓTICA 3ª AMOSTRA	R$	9,26
CITOMEGALOVIRUS IgG	R$	11,00
CITOMEGALOVIRUS IgM	R$	11,61
CK-MB	R$	4,12
CK-MB MASSA	R$	4,12
CLEARENCE DE ACIDO URICO	R$	1,85
CLEARENCE DE CREATININA - 24 HORAS	R$	3,51
CLEARENCE DE FOSFATO	R$	3,51
CLEARENCE DE UREIA	R$	3,51
CLORETO	R$	1,85
CLORO - LIQUIDOS	R$	1,85
COAGULOGRAMA COMPLETO	R$	2,73
COBRE 24 horas	R$	6,00
COBRE SERICO	R$	3,51
COBRE URINÁRIO	R$	3,51
COLESTEROL HDL	R$	3,51
COLESTEROL LDL	R$	3,51
COLESTEROL TOTAL	R$	1,85
COLINESTERASE PLASMATICA	R$	3,68
COMPLEMENTO C3	R$	17,16
COMPLEMENTO C4	R$	17,16
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$	2,73
COOMBS DIRETO	R$	2,73
COOMBS INDIRETO	R$	2,73
COPROCULTURA	R$	5,62
COPROLOGICO FUNCIONAL DE FEZES	R$	3,04

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

COPROPORFIRINA - FEZES	R$	2,04
COPROPORFIRINA - PESQUISA	R$	2,04
CORPUSCULO HEINZ, PESQUISA	R$	2,73
CORTISOL	R$	9,86
CORTISOL URINARIO - 24 HORAS	R$	9,86
CORTISOL- 120 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 15 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 180 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 20 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 30 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 40 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 60 MINUTOS	R$	9,86
CORTISOL- 90 MINUTOS	R$	9,86
CPK - CREATINO FOSFOQUINASE	R$	3,68
CREATININA	R$	1,85
CREATININA EM LIQUIDOS	R$	1,85
CREATININA URINA 24H	R$	1,85
CREATININA URINA ISOLADA	R$	1,85
CRIOAGLUTININAS, PESQUISA DE	R$	2,83
CRIOGLOBULINAS, PESQUISA DE	R$	2,83
CROMATOGRAFIA AMINOACIDOS QUALITATIVA	R$	3,70
CROMATOGRAFIA AMINOACIDOS QUANTITATIVA	R$	15,65
CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS - SCREENING	R$	16,03
CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA DE	R$	2,80
CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R$	5,62
CULTURA COM ANTIBIOGRAMA 2ª AMOSTRA	R$	5,62
CULTURA COM ANTIBIOGRAMA 3ª AMOSTRA	R$	5,62
CULTURA DE FUNGOS	R$	4,19
CULTURA DE FUNGOS 2ª AMOSTRA	R$	4,19
CULTURA DE FUNGOS 3ª AMOSTRA	R$	4,19
CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE ACINETOBACTER	R$	5,62
CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE ESBL	R$	5,62
CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE KPC - (RETAL)	R$	5,62
CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE MRSA - (NASAL)	R$	5,62
CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE PSEUDOMONAS CARBAPENEMASE	R$	5,62
CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE VRE	R$	5,62
CULTURA P/ ANAEROBIOS	R$	0,01
CULTURA P/ STREPTO B HEMOLITICO (GESTANTE)	R$	5,62
CULTURA PARA BAAR	R$	5,63

ZapSign 4c3edd66-8282-4264-b773-1a42b6214395. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CULTURA PARA BAAR 2ª AMOSTRA	R$	5,63
CULTURA PARA BAAR 3ª AMOSTRA	R$	5,63
CURVA GLICÊMICA 3 DOSAGENS	R$	10,00
CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	R$	10,00
CURVA GLICÊMICA 5 DOSAGENS	R$	10,00
CURVA INSULINICA 3 TEMPOS	R$	10,00
DENGUE IgG	R$	30,00
DENGUE IgM	R$	20,00
DESIDROGENASE LACTICA - LDH	R$	3,68
DESIDROGENASE LACTICA - LDH	R$	3,68
DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	R$	11,25
DIGITOXINA	R$	8,97
DIGOXINA	R$	8,97
DIHIDROTESTOSTERONA	R$	11,71
DIMERO D	R$	85,00
DNA HELICE SIMPLES	R$	8,67
DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R$	8,67
DNA NATIVO-AUTO ANTICORPOS ANTI-(ANTI DNA)	R$	8,67
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$	2,73
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$	3,68
ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$	4,42
ELETROFORESE DE PROTEINAS NA URINA 24 horas	R$	4,42
ELETROFORESE DE PROTEINAS NO LCR	R$	0,01
ELETROFORESE DE PROTEINAS-Urina Amostra Isolada	R$	4,42
ENTAMOEBA HISTOLYTICA (AMEBÍASE) ANTICORPOS TOTAIS	R$	10,00
EPSTEIN BARR IgG (MONONUCLEOSE)	R$	17,16
EPSTEIN BARR IgM (MONONUCLEOSE)	R$	17,16
ERITROGRAMA	R$	2,73
ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	3,70
ESPERMOCULTURA	R$	4,80
ESPERMOGRAMA	R$	4,80
ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA	R$	4,80
ESTRADIOL - E2	R$	10,15
ESTRIOL - E3	R$	11,55
ESTRIOL LIVRE	R$	11,55
ESTRONA - E1	R$	9,67
EVEROLIMUS	R$	300,00
EXAME A FRESCO	R$	2,80
FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	R$	17,16
FATOR DE VON WILLEBRAND	R$	18,91
FATOR II DA COAGULACAO, DOSAGEM	R$	5,51

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a[illegible]b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FATOR IX, DOSAGEM	R$	7,61
FATOR REUMATOIDE - LATEX	R$	2,83
FATOR REUMATOIDE - LATEX	R$	2,83
FATOR RH	R$	1,37
FATOR V DA COAGULACAO, DOSAGEM	R$	4,73
FATOR VII	R$	8,09
FATOR VIII, DOSAGEM	R$	6,63
FATOR XI	R$	9,11
FATOR XII	R$	10,51
FATOR XIII	R$	6,66
FENITOINA (HIDANTOINA)	R$	35,22
FENOBARBITAL	R$	35,22
FENOL	R$	2,05
FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS T e B	R$	15,00
FERRITINA	R$	15,59
FERRO	R$	3,51
FIBRINOGENIO	R$	4,60
FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA	R$	2,01
FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$	2,01
FOSFATASE ALCALINA	R$	2,01
FOSFOLIPÍDIOS TOTAIS	R$	10,00
FÓSFORO	R$	1,85
FÓSFORO - URINA 24H	R$	1,85
FÓSFORO URINA ISOLADA	R$	1,85
FRUTOSAMINA	R$	2,01
FRUTOSE URINA 24H	R$	2,04
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$	7,89
FTA-ABS ANTICORPOS IgM	R$	10,00
FTA-ABS ANTICORPOS IgG	R$	10,00
FUNGOS, PESQUISA DE 3ª AMOSTRA	R$	0,01
G6PD - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	R$	3,68
GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$	3,51
GASOMETRIA ARTERIAL	R$	15,65
GASOMETRIA VENOSA	R$	16,65
GASTRINA	R$	12,30
GLICOSE	R$	1,85
GLICOSE 11 HORAS	R$	1,85
GLICOSE 15 HORAS	R$	1,85
GLICOSE 17 HORAS	R$	1,85
GLICOSE LIQUIDOS	R$	1,85
GLICOSE POS PRANDIAL	R$	1,85

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b14300 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

GLICOSE POTENCIALIZADA -1 HORA APÓS SOBRECARGA DE DEXTROSOL	R$	3,63
GLICOSE POTENCIALIZADA-2 HORAS APÓS SOBRECARGA DE DEXTROSOL	R$	3,63
GLICOSE URINA 24 HORAS	R$	1,85
GLICOSE URINARIA	R$	1,85
GORDURA FECAL, PESQUISA	R$	1,65
GRUPO SANGUINEO (ABO)	R$	1,37
HAPTOGLOBINA	R$	3,68
HAV IgG , ANTI (HEPATITE A)	R$	18,55
HAV IgM, ANTI (HEPATITE A)	R$	18,55
HBc IgG, ANTI (HEPATITE B)	R$	18,55
HBc IgM, ANTI (HEPATITE B)	R$	18,55
HBC TOTAL, ANTI (HEPATITE B)	R$	18,55
HBe, ANTI (HEPATITE B)	R$	18,55
HBeAg (HEPATITE B)	R$	18,55
HBs, ANTI (HEPATITE B)	R$	18,55
HBsAg (HEPATITE B)	R$	18,55
HCV GENOTIPAGEM (HEPATITE C)	R$	298,48
HCV PCR QUALITATIVO (HEPATITE C)	R$	96,00
HCV PCR QUANTITATIVO (HEPATITE C)	R$	168,48
HCV, ANTI (HEPATITE C)	R$	18,55
HCV, ANTI (HEPATITE C) - TESTE RÁPIDO	R$	18,55
HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG	R$	17,16
HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgM	R$	17,16
HEMATOCRITO	R$	1,53
HEMATOZOARIO (PLASMÓDIUM), PESQUISA - GOTA ESPESSA	R$	11,00
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	R$	11,49
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA 2ª AMOSTRA	R$	11,49
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA 3ª AMOTRA	R$	11,49
HEMOGLOBINA	R$	1,53
HEMOGLOBINA FETAL	R$	7,25
HEMOGLOBINA GLICADA	R$	7,86
HEMOGLOBINA S	R$	5,41
HEMOGRAMA COMPLETO	R$	4,11
HEMOGRAMA COMPLETO	R$	4,11
HEPATITE D ANTICORPOS TOTAIS	R$	18,55
HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgG	R$	17,16
HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgM	R$	17,16
HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgG - LÍQUOR	R$	17,16
HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgM - LIQUOR	R$	17,16

ZapSign 4c3ed066-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

HISTOPLASMOSE	R$	7,78
HIV - PCR QUANTITATIVO	R$	85,00
HIV - QUALITATIVO POR PCR	R$	18,00
HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - TESTE DE TRIAGEM	R$	10,00
HIV ANTIGENO P24	R$	85,00
HOMOCISTEINA URINARIA	R$	2,01
HOMOCISTINA	R$	2,04
HORMONIO DO CRESCIMENTO	R$	10,21
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	R$	8,97
HTLV I/II - ANTICORPOS	R$	18,35
IgE Especifico (F23) Carangueijo	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C1) - Drogas - Penicilina G	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C201) - CEFALOSPORINAS	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C207) ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C213) - GENTAMICINA	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C281) - DICLOFENACO	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C2940) DIPIRONA	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C312) Proteínas do leite	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C388) CETOPROFENO	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C5) - Drogas - AMPICILINA	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (C6) - Drogas - Amoxicilina	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (F83) - Alimentos - Carne galinha/frango	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (G5) - Gramíneas - Azévem	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO (I3) - Venenos - Vespa (Marimbondo)	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO PARA BETA-LACTOGLOBULINA (F77)	R$	9,25
IgE ESPECÍFICO PARA LARANJA	R$	9,25
IgE PAINEL (EX72) PENAS	R$	9,25
IGE ESPECIDICO PARA CAFE	R$	9,25
IGE ESPECIFICO - CURVULARIA LUNATA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO - FUNGOS C. HERBARIUM	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CASPA E PELO DE GATO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA LEITE	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ABACAXI	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ALHO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ARROZ	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA BANANA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA BATATA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA BETERRABA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CACAU	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CAMARÃO	R$	9,25

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IGE ESPECIFICO PARA CANDIDA ALBICANS	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CASTANHA DE CAJÚ	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CEBOLA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CEFALEXINA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CENOURA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA COCO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA FEIJÃO BRANCO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA LATEX	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA LULA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA MAMÃO PAPAIA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA MEL	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA MILHO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA MORANGO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA MOSQUITO COMUM (PERNILONGO)	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA OSTRA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA PEIXE (BACALHAU)	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA PÊSSEGO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA SALMÃO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA SULFAMETOXAZOL	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA TARTRAZINA (CORANTE AMARELO)	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA TOMATE	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA TRIGO	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA UVA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA	R$	9,25
IGE ESPECIFICO PARA VENENOS VESPA COMUM	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO - ACAROS - SIRO	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO (C233) - MEPIVACAÍNA	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA BARATA	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA ESTRATO DE COCHONILHA (CORANTE VERMELHO)	R$	9,25

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IGE ESPECÍFICO PARA GLÚTEN	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA GRÃO DE SOJA	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA	R$	9,25
IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE	R$	9,25
IGE MULTIPLO - FUNGOS,BOLOR E MOFO	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX1) - AVELÃ,AMÊNDOA,NOZ,AMENDOIN,CASTANHA,COCO	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX12)- CENTEIO,ARROZ,BATATA,COGUMELO,ABOBRINHA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX13)-ERVILHA,FEIJÃO BRANCO,CENOURA,BATATA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX15) - LARANJA,MAÇÃ,BANANA,PÊSSEGO	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX16)- MORANGO,PÊRA,LIMÃO,ABACAXI	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX18)- ERVILHA,AMENDOIM,SOJA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX2) - TRIAGEM DE FRUTOS DO MAR	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX20) - TRIGO,CENTEIO,CEVADA,ARROZ	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX25) - GERGELIM,ALHO,AIPO,LEVEDURA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX3)- TRIGO,AVEIA,MILHO,GERGELIM E TRIGO NEGRO	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX5) -CLARA DE OVO,LEITE,BACALHAU,TRIGO,AMENDOIM E SOJA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX7)- TOMATE,LEVEDURA,ALHO,CEBOLA,AIPO	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX74) -PEIXES	R$	9,25
IGE MULTIPLO (FX9)- AMÊNDOA,KIWI,MELÃO,BANANA,UVA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (HX2)- POEIRA DOMESTICA	R$	9,25
IGE MULTIPLO (TX2) - ARVORES	R$	9,25
IGE MULTPLO (EX1) - EPITÉLIO DE ANIMAIS	R$	9,25
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS URINÁRIAS(ISOLADA)	R$	17,16
IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNA SÉRICAS	R$	17,16
IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINAS (24H)	R$	17,16
IMUNOGLOBULINA A - IgA	R$	17,16
IMUNOGLOBULINA D - IgD	R$	9,25
IMUNOGLOBULINA E - IgE	R$	9,25
IMUNOGLOBULINA G - IgG	R$	9,25
IMUNOGLOBULINA M - IgM	R$	17,16
INIBIDOR DE C1 ESTERASE	R$	9,25
INIBIDOR DO FATOR VIII - Pesquisa	R$	15,00

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

INSULINA	R$	10,17
INSULINA POS PRANDIAL	R$	10,17
ISOENZIMAS DE LACTATO DESIDROGENASE - LDH	R$	126,87
ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R$	12,54
ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R$	6,00
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	R$	10,00
LEISHMANIA - ANTICORPOS IGG	R$	9,25
LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM	R$	9,25
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgG	R$	4,10
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	R$	4,10
LEUCOGRAMA	R$	2,73
LEVEDURAS , PESQUISA DE	R$	1,65
LINFÓCITOS CD4	R$	15,00
LINFÓCITOS CD8	R$	15,00
LIPASE	R$	2,25
LIPASE EM LÍQUIDOS	R$	2,25
LIQUOR, ROTINA DE	R$	11,89
LISTERIA MONOCYTOGENES ANTICORPOS	R$	5,50
LITIO	R$	2,25
MACROPROLACTINA	R$	8,83
MAGNESIO	R$	2,01
MAGNESIO - URINA 24 H	R$	2,01
MAGNESIO URINA ISOLADA	R$	2,01
MANGANÊS	R$	2,06
MANGANÊS URINÁRIO	R$	2,06
MERCURIO	R$	2,04
MERCURIO URINÁRIO	R$	2,04
METABÓLITOS DA TIROSINA	R$	2,04
METAHEMOGLOBINA	R$	4,11
MICOLÓGICO DIRETO	R$	2,80
MICOLÓGICO DIRETO 2ª AMOSTRA	R$	2,80
MICOLÓGICO DIRETO 3ª AMOSTRA	R$	2,80
MICROALBUMINURIA - AMOSTRA 12 HS	R$	8,15
MICROALBUMINURIA - AMOSTRA 24 HORAS	R$	8,15
MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	R$	8,15
MICROSSOMAL, ANTI (ANTI-TPO)	R$	17,16
MIOGLOBINA URINA 24 HORAS	R$	3,68
MONONUCLEOSE - ANTI HETERÓFILOS	R$	17,16
MUSCULO ESTRIADO, ANTI	R$	17,16
MUSCULO LISO, ANTI	R$	17,16
NITROGENIO UREICO	R$	1,85

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LABORATÓRIO SÃO VICENTE
www.vicenlab.com.br

OSMOLALIDADE URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	R$	3,51
OSMOLALIDADE URINÁRIA 24HS	R$	3,51
OSMOLARIDADE SERICA	R$	3,51
OXALATO SÉRICO	R$	3,23
OXIURUS, PESQUISA DE	R$	1,65
PACOTE DE LAVADO BRONCO ALVEOLAR NOVA CLINICA	R$	15,00
PACOTE DE LIQUIDO PLEURAL NOVA CLINICA	R$	15,00
PARASITOLÓGICO - 2ª AMOSTRA	R$	1,65
PARASITOLÓGICO - 3ª AMOSTRA	R$	1,65
PARASITOLÓGICO DE FEZES	R$	1,65
PARATORMONIO - PTH	R$	9,00
PCR	R$	9,25
PEPTIDEO C	R$	15,35
PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI	R$	10,00
PESQUISA DE BÁCILO ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE(BAAR)	R$	4,20
PESQUISA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)	R$	250,00
PESQUISA DE EOSINOFILOS FECAIS	R$	1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS MUCO-NASAL	R$	2,80
PESQUISA DE FUNGOS	R$	4,62
PESQUISA DE LARVAS	R$	1,65
PESQUISA DE LARVAS 2ª amostra	R$	1,65
PESQUISA DE LARVAS 3ª amostra	R$	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NA URINA	R$	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$	1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$	1,65
PLAQUETAS	R$	2,73
PLASMODIUM FALCIPARUM (MALÁRIA) - Anticorpos IgG e IgM	R$	11,00
PORFOBILINOGÊNIO - Pesquisa	R$	2,04
POTASSIO	R$	1,85
POTASSIO - URINA DE 24H	R$	1,85
POTASSIO POS DIÁLISE	R$	1,85
POTASSIO URINA ISOLADA	R$	1,85
PROGESTERONA	R$	10,22
PROLACTINA	R$	8,83
PROLACTINA DILUIDA	R$	8,83
PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	R$	2,83
PROTEINA DE BENCE JONES	R$	2,40
PROTEINAS TOTAIS	R$	1,40
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$	2,09
PROTEINURIA - 24H	R$	2,04

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PROVA DO LAÇO	R$	2,73
RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R$	8,12
RENINA	R$	13,19
RENINA ATIVIDADE	R$	13,19
RETRACAO DO COAGULO	R$	2,73
RNP, ANTI	R$	17,16
ROTAVIRUS	R$	10,25
ROTINA LIQUIDOS BIOLOGICOS	R$	1,89
RUBEOLA IgG	R$	17,16
RUBEOLA IgM	R$	17,16
S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	R$	11,25
SANGUE OCULTO 2ª AMOSTRA	R$	1,65
SANGUE OCULTO 3ª AMOSTRA	R$	1,65
SANGUE OCULTO, PESQUISA DE	R$	1,65
SARAMPO IgG	R$	9,25
SARAMPO IgM	R$	9,25
SCL, ANTI - 70 - ANTI - ESCLERODERMA,TOPOISOMERASE	R$	10,00
SEROTONINA	R$	6,72
SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R$	15,35
SIROLIMUS	R$	52,33
SM, ANTI	R$	17,16
SODIO	R$	1,85
SODIO URINÁRIO - URINA 24H	R$	1,85
SODIO - URINÁRIO	R$	1,85
SODIO URINA ISOLADA	R$	1,85
SOMATOMEDINA C (IGF-1)	R$	15,35
SSA (Ro), ANTI	R$	18,55
SSB, ANTI (LA)	R$	18,55
SUBCLASSE DE IgG1	R$	9,25
SUBCLASSE DE IgG2	R$	9,25
SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$	1,65
T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R$	12,54
T3 RETENÇÃO	R$	12,54
T3 REVERSO	R$	14,69
T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	R$	8,71
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	R$	11,60
T4 TOTAL - TIROXINA	R$	8,76
TACROLIMUS	R$	52,33
TAXA DE COLETA	R$	30,00
TAXA DE COLETA COVID19 TESTE RAPIDO	R$	30,00
TEMPO DE COAGULACAO	R$	2,73

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LABORATÓRIO SÃO VICENTE
www.vicenlab.com.br

TEMPO DE PROTROMBINA - TP	R$	2,73
TEMPO DE SANGRAMENTO	R$	9,00
TEMPO DE TROMBINA	R$	2,85
TESTE RÁPIDO PARA HIV	R$	0,01
TESTOSTERONA BIODISPONIVEL	R$	13,11
TESTOSTERONA LIVRE	R$	13,11
TESTOSTERONA TOTAL	R$	10,00
TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST)	R$	2,01
TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT)	R$	2,01
TIPAGEM SANGUINEA (ABO+RH)	R$	1,33
TIREOGLOBULINA	R$	15,35
TIREOGLOBULINA, ANTI	R$	17,16
TOXOPLASMOSE IgG	R$	16,97
TOXOPLASMOSE IgM	R$	18,55
TPO - TIREOPEROXIDASE, ANTI	R$	17,16
TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	R$	43,13
TRANSFERRINA	R$	4,12
TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI	R$	18,55
TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI	R$	18,55
TRIGLICERIDES	R$	3,51
TROPONINA CARDÍACA	R$	9,00
TROPONINA T	R$	9,00
TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	R$	8,96
TTP-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	R$	5,77
UREIA	R$	1,85
UREIA - URINA 24H	R$	1,85
UREIA EM LIQUIDOS	R$	1,85
UREIA URINA	R$	1,85
URINA I	R$	3,70
URINA I -PRELIMINAR (TIRA URINÁRIA)	R$	3,70
UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R$	5,62
VARICELA ZOSTER IgG	R$	17,16
VARICELA ZOSTER IgM	R$	17,16
VDRL	R$	2,83
VDRL GESTANTE	R$	2,83
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO SANGUE	R$	2,73
VITAMINA B12	R$	15,24
VITAMINA B6	R$	15,24
VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	R$	2,01
VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI (D2)	R$	15,00
VITAMINA D 25 HIDROXI	R$	15,24

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LABORATÓRIO SÃO VICENTE
www.vicenlab.com.br

VITAMINA K	R$	15,24
WALLER ROSE	R$	4,10
ZINCO	R$	15,65

Validade da **proposta 60 dias**.

SANDRO NELSON LUNEDO:65648544987

Assinado de forma digital por SANDRO NELSON LUNEDO:65648544987
Dados: 2021.11.10 17:35:30 -03'00'

VICENLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
SANDRO NELSON LUNEDO – SÓCIO ADMINISTRADOR

ZapSign 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

lABORATORIO_merged.pdf

Documento número 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b

Assinaturas

Amanda Costa Melone
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.254.157.245
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 22 Novembro 2021, 17:34:37
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 8aff8f80-****-****-****-fd174c0d9163



Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.239.203 / Geolocalização: -23.481723, -46.456879
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 22 Novembro 2021, 12:00:26
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 2dcea242-****-****-****-fdb35747a462



Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.164.2 / Geolocalização: -23.535585, -46.559972
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 22:02:04
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 7224dfec-****-****-****-38c819e36ea3



Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

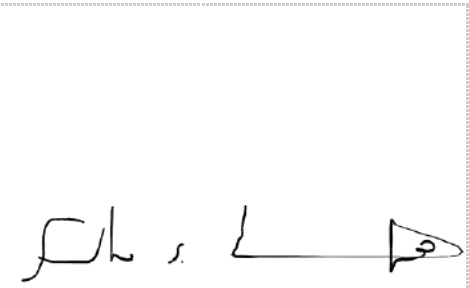
IP: 177.58.255.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 19 Novembro 2021, 18:26:57
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 75ff7ad3-****-****-****-1c2724abe247



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

SANDRO NELSON LUNEDO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 200.150.71.70
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 19:38:26
E-mail: diretoria@lcalab.com.br
Telefone: +5541984179565 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: b8fb4039-****-****-****-05b18e006630



Assinatura de SANDRO NELSON LUNEDO

Hash do documento original (SHA256):
fcf451c950143324537b81cc0f062147d65164d4594e09708f6fd04fecb618c7

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4c3edb66-8282-4264-b773-1a42b6b1439b, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS.

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**
Nome Fantasia	------
CNPJ	07.067.001/0001-00
Endereço	Rua Alexandre Zanchetta, 337 – Campina – Cep: 83015-148 – São José dos Pinhais/PR
Responsáveis	Juarez Falcato Vecina

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos no Hospital Municipal de Araucária (HMA).
Responsável pelos serviços	Juarez Falcato Vecina
Valor do Contrato	Variável, conforme tabela na cláusula
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Data deste contrato	13/11/2021

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos no Hospital Municipal de Araucária (HMA).no Hospital Municipal de Araucária (HMA).

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os serviços os seguintes serviços:

   a) Tratamento de resíduos infectantes (Grupos “A” e “E”) por autoclave na unidade de tratamento da Ambserv em São Jose dos Pinhais/PR;

   b) Encaminhamento para destinação ambientalmente adequada do resíduo de lâmpada processado;

   c) Encaminhamento para destinação ambiental correta

   d) Coleta, transporte, armazenamento, tratamento, descaracterização, destinação final dos resíduos tratados e emissão do certificado de tratamento. Executando as atividades citadas com a Resolução ANVISA/RDC nº 306/04, Resolução CONAMA nº 358/2005 e normas aplicáveis, tais como: ABNT NBR 12807, 12809, 12810/1993, ABNT NBR 9191/2002, ABNT NBR 10004/2004, ABNT NBR 7500/2005, ABNT NBR 9735/2005, ABNT NBR 13221/2005, ABNT NBR 7503/2006.

   e) A segregação e acondicionamento dos resíduos serão de responsabilidade do estabelecimento gerador. A AmbServ será responsável pela coleta dos resíduos, utilizando funcionários treinados para a atividade, executando o transporte em veículos especiais, devidamente licenciados e identificados para esta atividade.

   f) Os resíduos serão pesados no local, no ato da coleta, fornecendo recipiente em forma de comodato;

   g) Envio de certificado;

   h) Treinamento sobre descarte de resíduos: cortesia

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

14. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

16. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

17. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

18. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

19. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

20. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

21. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

22. A **CONTRATANTE** será responsável por acondicionar os resíduos corretamente, e entregar à **CONTRATADA**, sem riscos. Para os resíduos perfurocortantes, deverão estar acondicionados em recipientes adequados. Não será realizada a coleta caso algum recipiente esteja danificado e/ou resíduo acondicionado incorretamente e/ou contendo algum risco para a saúde e acidente de trabalho.

23. Os recipientes (bombonas) serão fornecidos em regime de comodato pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, que se compromete instruir o manuseio dos mesmos. Nota: Para resíduos perfurocortantes a **CONTRATANTE** deve providenciar os recipientes que atendam a legislação vigente.

24. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a conservação das bombonas, ressalvadas os desgastes pela intensidade ou tempo de uso, não podendo usá-las para outra finalidade, senão o armazenamento externo de resíduos, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a substituí-las em caso de furto, perda ou avaria.

25. Em caso de furto, perda ou avaria, caso a **CONTRATANTE** não substitua a(s) bombona(s) perdida(s) no mesmo modelo e cor, num prazo de até 48 horas, será aplicado multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por recipiente.

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PREÇO

26. O preço pactuado do referido segue tabela de valores conforme Proposta Comercial, parte integrante deste documento, apresentada pela CONTRATADA**:**

ITEM	RESÍDUOS	PERIODICIDADE	Valor
01	Infectantes e Perfuro cortantes (Grupo A e E)	3x na semana	R$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos) por quilo
02	Químicos	3x na semana	R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) por quilo
03	Lâmpadas	Conforme necessidade	R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) unidade
04	Peças Anatômicas	Conforme necessidade	R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) por quilo
05	Classe II	Conforme necessidade	R$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos) por quilo
06	Pilhas e Baterias	Conforme necessidade	R$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos) por quilo

27. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

28. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 de cada mês e deverá ser pago pelo**CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

dos serviços,por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

29. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

30. caso o pagamento não ocorra em 90 dias os serviços podem ser suspensos, mediante aviso prévio

31. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

32. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

33. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

34. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

35. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

36. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

37. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

39. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

40. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

41. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

42. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

43. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

44. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

45. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

46. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ocorrência do incidente.

e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

47. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

48. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

49. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados;

50. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

51. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

52. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

53. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

54. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

55. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

56. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

57. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

58. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

59. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

60. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

61. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

62. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

63. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

64. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
07.067.001/0001-00
Adriano Rocha Lago

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

AMBISERV.pdf

Documento número 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9

Assinaturas

Juarez Falcato Vecina
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 200.140.232.113
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.69 Safari/537.36 Edg/95.0.1020.53
Data e hora: 22 Novembro 2021, 16:17:59
E-mail: juarez@ambserv.com.br
Telefone: +5541996119954 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 3b8559c7-****-****-****-49328857afc4


Assinatura de Juarez Falcato Vecina

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.119.227.59 / Geolocalização: -24.716639, -47.879075
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 24 Novembro 2021, 14:39:23
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: f0ec8d49-****-****-****-aca42294a939


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.625628, -46.733965
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 23 Novembro 2021, 17:52:48
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: fa06de90-****-****-****-ffdf4ac22005


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.180.23
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 23 Novembro 2021, 19:43:59
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 7db06f79-****-****-****-1e5eee8d5e9c



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 23 Novembro 2021, 17:49:19
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 43c091fa-****-****-****-5aaf154e2fb7



Hash do documento original (SHA256):
e553cfdfa3ddc100a0348da2bdea7c34e3a94d5d92f1117cb42d23c4f90c397e

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 72c3eb8f-0018-4f86-b230-6d8876f380f9, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MISTURA NUTRITIVA PARENTERAL

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAO ENT E PARENT LTDA**
Nome Fantasia	**------**
CNPJ	00.083.227/0001-48
Endereço	Rua Saldanha Marinho, nº 1439,Centro – Curitiba – Cep: 80.430-160
Responsáveis	Claudete Jacyczen

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Mistura Nutritiva Parenteral no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Claudete Jacyczen
Valor do Contrato	Variável, descrito no ANEXO I
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Mistura Nutritiva Parenteral no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. A CONTRATADA prestará os serviços conforme descritos na proposta comercial

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

7. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

8. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

9. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

10. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

11. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

12. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

13. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

15. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

16. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

17. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

18. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

19. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

20. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

21. O preço pactuado do referido segue tabela de valores conforme Proposta Comercial,

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

parte integrante deste documento, apresentada pela **CONTRATADA;**

22. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

23. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
• Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
• Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

25. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

26. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes a sua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23; **b)** Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

27. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito aqualquer multa ou indenização, a nenhum título;

28. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

29. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

30. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

31. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais,

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

32. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

33. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

34. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

35. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

36. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

37. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

38. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

39. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

40. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

41. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

42. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

43. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

44. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

45. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

46. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

47. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

48. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

50. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

51. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

52. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

53. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

54. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

transparência da Administração Pública;

55. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

56. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

57. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

58. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAO ENT E PARENT LTDA
00.083.227/0001-48,
Claudete Jacyczen

Testemunhas:

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CEQNEP
EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA



CARTA PROPOSTA DE MISTURA NUTRITIVA PARENTERAL

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

A
Santa Casa de Chavantes – Hospital Municipal de Araucária
A/C
Marcelo

Centro de Excelência em Quimioterapia e Nutrição Enteral e Parenteral
Rua Saldanha Marinho, 1439 – Centro – Curitiba – PR
CNPJ 000832227/0001-48 / I.E. 100.01968-07
Fone/Fax: 41 3027 8007 – comercial@ceqnep.com.br
www.ceqnep.com.br

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Apresentação

Prezados, agradecemos a oportunidade de apresentarmos nossa proposta de preço, possibilidades de transporte, bem como todos os benefícios técnico-administrativos que fornecemos a seu hospital durante a terceirização.
Desde 1994, o principal compromisso da CEQNEP é atender as necessidades dos nossos clientes. Há quase trinta anos no mercado cumprimos a missão de preservar a vida gerando soluções na área da saúde. Fomos a primeira empresa especializada em nutrição clínica e preparo de misturas intravenosas do Brasil certificada pelo ISO 9001:2000, renovando nossa certificação na conquista do ISO 9001:2008, ambos pelo BVQ/INMETRO.
Além de superar as exigências da Portaria n° 272, de 08 de abril de 1998 e a resolução no 63 de 06 de julho 2000 – Ministério da Saúde – Secretária de Vigilância Sanitária, atendemos também a normas internacionais ISO 14644-1 e IEST-RP-CC-006.2 e nacionais da ABNT a NBR 10152, 10151, 5382 exigidas para a certificação de salas classificadas. Posteriormente, em 2018, obtivemos o Selo de Qualificação da ONA.
Este reconhecimento deve-se ao nosso profissionalismo e competência. Norteados por princípios éticos, ofertamos qualidade em nossos produtos e serviços, refletindo nosso trabalho na melhora de cada paciente.

Condições de preparo da Nutrição Parenteral

1. Formulação da NP:

Serão preparadas mantidas as condições farmacotécnicas, terapêuticas e de acordo com as Boas Práticas de Preparação de Nutrição Parenteral (BPPNP) da Portaria 272 MS 08 Abril de 1998. Todas as nossas bolsas têm amostra inoculada em um sistema de controle de contaminação microbiológica de detecção rápida, gerando um número de lote para cada bolsa. Logo, emite-se um laudo de análise microbiológico destas soluções, que dispõem-se acessíveis ao hospital no site do laboratório DASA.

2. Encaminhamento de Prescrições:

Foi elaborado pela CEQNEP uma ferramenta de prescrição online exclusiva aos nossos clientes. O CEQWEB possui tecnologia intuitiva, com cálculos de ajuste automático entre os ingredientes que se associam, por exemplo, sódio e fósforo orgânico, sulfato de zinco e oligoelemento.

O CEQWEB orienta a prescrição através de alertas e bloqueios, tal como permite acesso aos artigos que são nossos referenciais para o sistema. Disponibiliza-se para o uso deste sistema um Login e Senha aos serviços associados que necessitarem consultar o andamento das prescrições, pesquisar pacientes e imprimir prescrições.

Para o comprimento da rotina de produção, as prescrições devem ser encaminhadas até as 10:00h diariamente. Caso tenha algum problema ou dúvida sobre o CEQWEB, nosso plantão

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

farmacêutico 24h é disponível via celular, uma equipe especializada irá atender qualquer demanda de informação e orientação.

3. Entrega das preparações de NP:

A entrega das Nutrições Parenterais acontece diariamente, tendo seu cronograma definido a partir da organização logística realizada na CEQNEP.

Condições Gerais

Disponibilizamos uma equipe de farmacêuticos para apoio técnico durante todo o processo aos profissionais do hospital que estarão envolvidos. Responsáveis pela conferência de todas as prescrições que nos são solicitadas. São especialistas em áreas como Gestão da Qualidade, Controle de Infecção Hospitalar, Nutrição Clínica e Gestão de Serviços de Saúde.

Fórmulas preparadas em bolsas de EVA ou trilaminadas.

Preços finais já inclusos impostos, materiais descartáveis, controle de qualidade e outros custos operacionais.

Nossos processos são verificados continuamente em mais de 20 validações diferentes. São controles diários, semanais, mensais e semestrais.

Sem custos adicionais, oferecemos ao hospital, sempre que necessário nos casos pediátricos, a possibilidade da substituição do lipídio MCT/LCT pelo complexo lipídico a base Ômega 3, Ômega 6, Ômega 9 e MCT.

Nossa produção conta com a mais alta tecnologia disponível no mercado, sendo 80% automatizada e minimizando o contato do operador com o produto, garante maior segurança e precisão ao nosso processo. Nossas máquinas trabalham com até 24 matérias-primas diferentes simultaneamente, que aliadas a sensibilidade de volume a partir de 0,2ml, produzem uma Nutrição Parenteral completa, dispondo um relatório de cada nutrição manipulada por meio de um software incluso em seu sistema.

Faturamento

O faturamento dos produtos pode ser realizado em até 28 dias.
Validade de Proposta: 60 dias.

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Diferenciais dos nossos produtos

Ressalta-se algumas características e diferenças importantes das bolsas CEQNEP:

A. Não há desperdício ou perda de solução, pois o fracionamento de volume é ajustado de acordo com a necessidade de cada paciente, recebendo o valor calórico adequado às suas necessidades.

B. As composições Master contêm VITAMINAS e OLIGOELEMENTOS, reduzindo os custos do hospital com aquisição de medicamentos, soros, equipos e com a manipulação da equipe de enfermagem. Caso seja definido pela EMTN, disponibilizaremos a inclusão das vitaminas em um único plano ou em plano separado.

C. Ofertamos Composições Master Especiais, de componentes diferenciados, atendem pacientes com problemas renais e hepáticos, com hipercatabolismo e pancreatite, além das formulações periféricas.

D. Realiza-se a individualização de eletrólitos de acordo com a necessidade do paciente. É possível alterar gratuitamente a formulação padrão, componentes podem ser acrescentados ou retirados, conforme a exigência da prescrição.

E. A fonte de fósforo de nossas NPs pediátricas é proveniente do fósforo orgânico (glicerofosfato de sódio), o que possibilita a maior concentração dos cátions divalentes na solução.

F. É possível acrescentar outros medicamentos na prescrição como glutamina, omegaven, insulina, conforme solicitação médica. No entanto, para que qualquer aditivo seja acrescentado à Nutrição Parenteral, devem ser seguidos todos os critérios estabelecidos na legislação vigente (Portaria 272 M.S. - 1998), mesmo considerando-se as bolsas industrializadas, prontas para uso.

G. Para escolha da emulsão lipídica mais adequada, disponibilizamos ao Hospital a possibilidade de aditivação da mistura de lipídios estruturados SMOFLIPID® (FRESENIUS), sem custo adicional à formulação pediátrica.

H. Todas as Fórmulas Master têm seus valores de fábrica descritos no Brasíndice, publicado todo dia 5 de cada mês, na página 118. Os aditivos utilizados também estão publicados.

I. Como não há necessidade de manutenção de estoque de bolsas, diminui-se o custo com armazenamento.

J. Visto que solicitação e manipulação ocorrem diariamente, mediante encaminhamento da prescrição médica, os custos relacionados a parenteral são posteriores ao seu uso.

K. Os prescritores possuem livre acesso às fórmulas pré-desenvolvidas, isto facilita o trabalho em prescrever bolsas individualizadas quando há necessidade.

L. Por nosso compromisso com a segurança do paciente, a CEQNEP oferece um curso intra hospitalar sobre o manejo da Nutrição Parenteral a todas as equipes envolvidas no processo da terapia nutricional.

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Adicionais para NP gratuitos

ACETATO DE ZINCO (Zn2+)

Na busca constante pela qualidade, procuramos oferecer os melhores insumos possíveis para composição de nossos produtos. Enviamos um documento esclarecendo aos prescritores, que já se encontra disponível na CEQNEP, sobre a matéria-prima “Acetato de Zinco” como suplementação do aporte diário de Zinco fornecido pelo Ped-element®.

Em várias situações, a dose diária prescrita de Ped-element® (padrão 0,2ml/kg) não atinge o aporte estimado total de Zn. Seguindo a posologia recomendada, fornecemos 500µg/ml, por exemplo, um bebê de 1Kg com 0,2ml Ped-element®/kg recebe apenas 100 µg de Zn, enquanto recebe doses adequadas de Cu, Mn e Cr, portanto, um incremento do requerimento de Ped-element® a fim de corrigir o Zn, pode levar à uma sobre-dose dos demais Oligoelementos. Para corrigir este déficit, verifica-se qual a dosagem faltante, complementando adequadamente a concentração com Acetato de Zinco.

Atenciosamente,

Elder Augusto Candia
Diretor Comercial
CEQNEP

Claudete Jacyczen
Diretora Geral
CEQNEP

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CEQNEP
EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

ANEXO

TABELA DE PREÇOS - CEQNEP
NUTRIÇÃO PARENTERAL
FÓRMULAS MASTER

MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS MASTER – ADULTO			ANO 2021	% Lucro
NPC	VOL.	$ Bras.Fabr	Tabela $ CEQNEP	Hospital – TAB $ CEQNEP
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL S/ LIPIDIO	0,5 L	R$ 707,34	R$ 242,67	291,48%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL S/ LIPIDIO	1,0 L	R$ 836,21	R$ 268,77	311,13%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL S/ LIPIDIO	1,5 L	R$ 968,90	R$ 347,40	278,90%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL S/ LIPIDIO	2,0 L	R$ 1.127,44	R$ 401,09	281,09%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL S/ LIPIDIO	2,5L	R$ 1.305,10	R$ 436,66	298,88%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL S/ LIPIDIO	3,0L	R$ 1.461,59	R$ 486,48	300,44%
NPCL	VOL.			
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL C/ LIPIDIO	0,5 L	R$ 917,62	R$ 269,83	340,07%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL C/ LIPIDIO	1,0 L	R$ 1.089,61	R$ 311,05	350,30%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL C/ LIPIDIO	1,5 L	R$ 1.295,43	R$ 382,11	339,02%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL C/ LIPIDIO	2,0 L	R$ 1.456,74	R$ 443,31	328,60%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL C/ LIPIDIO	2,5L	R$ 1.549,72	R$ 496,84	311,91%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL CENTRAL C/ LIPIDIO	3,0L	R$ 1.735,44	R$ 590,12	294,08%
NPPA	VOL.			
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL P/ PANCREATITE	0,5 L	R$ 879,05	R$ 290,51	302,59%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL P/ PANCREATITE	1,0 L	R$ 1.072,23	R$ 340,37	315,01%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL P/ PANCREATITE	1,5 L	R$ 1.096,88	R$ 421,62	260,16%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL P/ PANCREATITE	2,0 L	R$ 1.415,39	R$ 492,92	287,14%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL P/ PANCREATITE	2,5L	R$ 1.564,22	R$ 556,67	281,00%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL P/ PANCREATITE	3,0L	R$ 1.615,64	R$ 636,75	253,73%
NPH	VOL.			
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS S/LIPIDIO	0,5 L	R$ 738,72	R$ 290,62	254,18%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS S/LIPIDIO	1,0 L	R$ 919,10	R$ 340,61	269,84%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS S/LIPIDIO	1,5 L	R$ 1.072,94	R$ 421,17	254,75%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS S/LIPIDIO	2,0 L	R$ 1.248,53	R$ 497,99	250,71%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS S/LIPIDIO	2,5L	R$ 1.445,26	R$ 542,60	266,36%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS S/LIPIDIO	3,0L	R$ 1.618,54	R$ 598,37	270,49%
NPHL	VOL.			
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS C/LIPIDIO	0,5 L	R$ 907,78	R$ 305,02	297,61%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS C/LIPIDIO	1,0 L	R$ 1.080,18	R$ 369,40	292,42%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS C/LIPIDIO	1,5 L	R$ 1.278,40	R$ 445,07	287,23%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS C/LIPIDIO	2,0 L	R$ 1.448,75	R$ 506,15	286,23%

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS C/LIPIDIO	2,5L	R$	1.524,33	R$ 556,61	273,86%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HEPATOPATAS C/LIPIDIO	3,0L	R$	1.707,03	R$ 617,69	276,36%
NPR	VOL.				
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS S/LIPIDIO	0,5 L	R$	719,93	R$ 255,69	281,56%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS S/LIPIDIO	1,0 L	R$	872,68	R$ 294,32	296,51%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS S/LIPIDIO	1,5 L	R$	1.025,46	R$ 345,62	296,70%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS S/LIPIDIO	2,0 L	R$	1.193,33	R$ 383,78	310,94%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS S/LIPIDIO	2,5L	R$	1.381,39	R$ 412,39	334,98%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS S/LIPIDIO	3,0L	R$	1.547,06	R$ 450,55	343,37%
NPRL	VOL.				
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS C/LIPIDIO	0,5 L	R$	906,83	R$ 295,42	306,96%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS C/LIPIDIO	1,0 L	R$	1.078,96	R$ 349,66	308,58%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS C/LIPIDIO	1,5 L	R$	1.276,90	R$ 417,98	305,49%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS C/LIPIDIO	2,0 L	R$	1.446,99	R$ 471,70	306,76%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS C/LIPIDIO	2,5L	R$	1.522,36	R$ 514,80	295,72%
MIST. NUT. PARENTERAL NEFROPATOPATAS C/LIPIDIO	3,0L	R$	1.704,92	R$ 611,16	278,96%
NPP	VOL.				
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA S/ LIPIDIO	0,5 L	R$	644,78	R$ 267,68	240,88%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA S/ LIPIDIO	1,0 L	R$	795,17	R$ 294,71	269,81%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA S/ LIPIDIO	1,5L	R$	915,59	R$ 333,05	274,91%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA S/ LIPIDIO	2,0L	R$	1.065,42	R$ 374,63	284,40%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA S/ LIPIDIO	2,5L	R$	1.233,28	R$ 397,65	310,14%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA S/ LIPIDIO	3,0L	R$	1.381,11	R$ 423,17	326,38%
NPPL	VOL.				
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA C/ LIPIDIO	0,5 L	R$	850,89	R$ 272,02	312,80%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA C / LIPIDIO	1,0 L	R$	1.010,38	R$ 298,83	338,11%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA C/ LIPIDIO	1,5 L	R$	1.201,24	R$ 369,58	325,02%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA C / LIPIDIO	2,0 L	R$	1.350,84	R$ 409,87	329,58%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA C / LIPIDIO	2,5L	R$	1.437,02	R$ 463,22	310,23%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL PERIFÉRICA C / LIPIDIO	3,0L	R$	1.609,27	R$ 530,90	303,12%
MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS MASTER – ADULTO					
NPHP	VOL.				Hospital – TAB $ CEQNEP
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HIPERPROTEICA	0,5 L	R$	987,21	R$ 282,20	349,83%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HIPERPROTEICA	1,0 L	R$	1.204,17	R$ 318,11	378,54%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HIPERPROTEICA	1,5 L	R$	1.231,86	R$ 421,17	292,49%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HIPERPROTEICA	2,0 L	R$	1.589,59	R$ 497,99	319,20%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HIPERPROTEICA	2,5L	R$	1.756,69	R$ 542,60	323,75%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL HIPERPROTEICA	3,0L	R$	1.814,44	R$ 598,37	303,23%
NPIm	VOL.				

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

MIST. NUTRITIVA PARENTERAL IMUNOMODULADORA	0,5 L	R$	1.622,87	R$ 486,72	333,43%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL IMUNOMODULADORA	1,0 L	R$	1.817,61	R$ 545,13	333,43%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL IMUNOMODULADORA	1,5 L	R$	2.077,27	R$ 623,00	333,43%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL IMUNOMODULADORA	2,0 L	R$	2.336,93	R$ 700,88	333,43%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL IMUNOMODULADORA	2,5L	R$	2.596,59	R$ 778,75	333,43%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL IMUNOMODULADORA	3,0L	R$	2.856,25	R$ 856,63	333,43%
NP Ind 2:1	VOL.				
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL INDIVIDUALIZADA 2:1	1000 ML	R$	919,83	R$ 299,49	307,14%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL INDIVIDUALIZADA 2:1	1 ML	R$	0,35	R$ 0,15	227,14%
NPL IND 3:1	VOL.				
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL INDIV. C/ LIPIDIO	1000 ML	R$	1.198,23	R$ 346,61	345,70%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL INDIV. C/ LIPIDIO	1 ML	R$	0,38	R$ 0,18	209,11%
NPS IND 3:1 SMOF	VOL.				
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL INDIV. C/ SMOFLIPID	1000 ML	R$	1.318,06	R$ 363,94	362,17%
MIST. NUTRITIVA PARENTERAL INDIV. C/ SMOFLIPID	1 ML	R$	0,40	R$ 0,19	208,63%

MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS MASTER – PEDIATRICA e NEONATOLOGIA			
PRODUTO	VOL.	Tabela $ CEQNEP	
NPPED - MIST. NUTR. PARENTERAL PEDIATRICA MASTER 1 PLANO - Taurina	Até 100ml	R$	173,26
NPPED - MIST. NUTR. PARENTERAL PEDIATRICA MASTER - Taurina	1 ml	R$	0,20
* os valores Bras. Fabricante e Consumidor das pediatrias dependem das formulações prescritas.			

SOLUCOES E MATERIAIS QUE PODEM SER ADICIONADOS AS MISTURAS NPT (nas fórmulas master adultos o lipídio já está incluso)						
PRODUTO	VOL.	$ Bras.Fabr.		Tabela $ CEQNEP		Hospital – TAB $ CEQNEP
LIPíDIO MCT/LCT 20% 1ML	1ml	R$	6,95	R$	0,72	870,32%
LIPIDEO COMPLEXO 20% 1ML (Smoflipid)	1ml	R$	6,95	R$	0,72	870,32%
LIPIDEO DE OLEO DE PEIXO 1ML (Omegaven)	1ml	R$	7,35	R$	2,20	233,78%
LIPIDEO DE OLEO DE OLIVA 20% 1ML (Clinoleic)	1ML	R$	6,95	R$	0,91	661,61%
GLUTAMINA 20% 1ML	1ml	R$	15,41	R$	5,91	160,94%
SELÊNIO 5 mcg/1 ml	1ml	R$	5,04	R$	3,45	46,29%
POLIVITANINA - CERNE 12	unid	R$	48,82	R$	26,29	85,71%
POLIVITAMINA - TREZEVIT A+B	par	R$	-	R$	26,29	
OLIGOELEMENTO - ADULTO	unid	R$	-	R$	21,98	
EQUIPO INTRAFIX PRIMELINE AIR FS	1 un	R$	93,10	R$	49,21	89,19%
EQUIPO INTRAFIX COMPACT AIR FS - B.Braun - bomba infusora	1 un	R$	1.182,11	R$	49,21	2302,23%
EQUIPO EQL - FOTO NPT BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED	1 un	R$	1.368,76	R$	49,21	2681,62%
*Valores reajustaveis conforme valor brasíndice fabricante						

Reajuste CEQNEP 2021 CMED 8,44%

ZapSign 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CEQNEP_merged.pdf

Documento número 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9

Assinaturas

Anis Ghattas Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.105.85 / Geolocalização: -25.579307, -49.392160
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.74 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 16 Novembro 2021, 16:23:27
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: b5319201-****-****-****-29d6f787ec42



Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.58.245.26 / Geolocalização: -23.623677, -46.733979
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 17 Novembro 2021, 11:25:01
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 24759ac7-****-****-****-292936090762



Amanda Costa Melone
Assinatura pendente

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 16 Novembro 2021, 16:53:51
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 860439a4-****-****-****-272727cbd15f



Claudete Jacyczen
Assinou

Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 187.95.145.26 / Geolocalização: -25.427968, -49.292902
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.69 Safari/537.36
Data e hora: 16 Novembro 2021, 16:37:34
E-mail: claudete@ceqnep.com.br
Telefone: +5541991046814 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 3cf92db5-****-****-****-773b7b490055



Assinatura de Claudete Jacyczen

Hash do documento original (SHA256):
27decbd51c8c63565bf33bf1455f2dc50ba2e0f9b3425b351ce80cc76d853da0

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 664782fc-4f1d-4bae-8c0a-3bf1095b4fe9, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTO ELETRÔNICO

Pelo presente Instrumento Particular, doravante denominado "Instrumento", as Partes:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 73.027.690.0001.46, com sede à R MARIA FERREIRA 22 – 18970-029 – Centro – Chavantes – SP ("CONTRATANTE")

e

CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.238.299/0001-29, IE 149.392.863.111 com sede à R. Hungria, 888; 9° andar – 01455-000 – Jardim Europa - São Paulo - SP (**"CONTRATADA"**).

RESOLVEM firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Informática ("Contrato"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que as Partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Informática da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com o intuito de propiciar o suporte ao tratamento e/ou monitoramento de ponto, orientar quanto a procedimentos técnicos básicos para garantir a perfeita utilização da solução e reduzir o risco de paradas não programadas ("Serviços"). A prestação dos Serviços ora contratada possuirá as características assinaladas abaixo:

Descrição do Plano	Quantidade	Valor mensal unitário
Plano Lite – Suporte técnico em informática por telefone ou web ilimitado. Até 500 funcionários.	1	R$ 1.250,00
		Total Mensal R$ 1.250,00

1. Os valores descritos na tabela acima serão mantidos por 12 meses, para qualquer quantidade a ser contratada.

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.1. O Serviço prestado pela **CONTRATADA**, é mensal de acordo com as seguintes características:

A) **Suporte remoto ilimitado –** Realizado por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação, durante o horário comercial, das 8:30 às 17:30, de segunda a sexta feira, exceto feriados, com o objetivo de garantir à **CONTRATANTE** a boa utilização das plataformas da **CONTRATADA**;

B) **Capacitação para a utilização da Plataforma –** A **CONTRATANTE** também pode participar sem custo adicional de eventos realizados na sede da **CONTRATADA**, com o objetivo de demonstrar a melhor utilização das plataformas da **CONTRATADA**;

C) **Evolução tecnológica –** Direito à atualização das plataformas da **CONTRATADA**, envolvendo incorporações de funcionalidades ou melhorias, sem nenhum custo adicional;

D) **Concessão de acesso** - Acesso à plataforma web da **CONTRATADA**, incluindo armazenamento de dados e relatórios de ponto eletrônico conforme dados extraídos do registrador eletrônico de ponto.

1.2. É certo entre as Partes que o prazo do Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, renovável automaticamente, por igual período, se qualquer das partes não se manifestar em sentido contrário, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu término. Os valores do contrato serão reajustados anualmente pelo IPCA;

1.3. Fica convencionado entre as Partes que os Serviços serão prestados pela **CONTRATADA** exclusivamente na região da Grande São Paulo, ABCD, Cidade do Rio de Janeiro, Grande Rio de Janeiro, Curitiba e Região Metropolitana. O prazo para atendimento aos chamados fica desde já pactuado em até 3 dias úteis após a abertura de chamado técnico. Para as demais regiões, o prazo será de até 5 dias úteis.

1.4. É certo entre as Partes que a **CONTRATANTE** pagará a primeira mensalidade trinta dias após a data do início efetivo da prestação dos serviços. Demais vencimentos ocorrerão no mesmo dia do mês dos meses subsequentes, durante toda a vigência do Contrato. Caso referido dia seja final de semana ou feriado, o pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.5. Caso deixe de efetuar o(s) pagamento(s) na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, obriga-se expressamente, a **CONTRATANTE**, que aceita o presente Instrumento em todas as suas condições, a pagar à **CONTRATADA**, uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado por dia de atraso (*pro rata die*), além de arcar com todas as despesas administrativas ou judiciais, inclusive custas de protestos e honorários advocatícios na esfera judicial.

1.6. Caso os Equipamentos apresentem algum tipo de defeito ou falha em seu funcionamento, a **CONTRATANTE** deverá proceder de acordo com as instruções constantes do certificado de garantia dos Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Afora as demais obrigações que lhe decorrem pela natureza deste Contrato e sua execução, constituem deveres da **CONTRATADA**:

2.1.1. Admitir o pessoal necessário ao perfeito desempenho de suas atribuições contratuais, correndo por sua conta e risco todos os encargos trabalhistas, e obrigações sociais.

2.1.2. Observar rigorosamente os preceitos legais e normas dos poderes públicos aplicáveis à execução do objeto deste Contrato; e,

2.2. Fazer-se representar por qualquer preposto por ela indicado, desde que devidamente qualificado e habilitado para a execução do objeto do Contrato.

2.3. Garantir que o(s) software(s) funcionará(ão) substancialmente conforme descrito em seus manuais, porém não garante que o(s) software(s) satisfará(ão) todas as necessidades da CONTRATANTE, e que o uso do(s) software(s) será ininterrupto ou livre de erros.

2.4. Ainda que o(s) software(s) desenvolvido(s) pela **CONTRATADA** seja(m) de tecnologia de ponto e atualizados, estes não têm o condão de substituir ou dispensar a atividade humana especializada, mas sim, de servir como facilitadores para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir e fazer cumprir as seguintes obrigações relacionadas a este Contrato:

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(a) Arcar pontualmente com o pagamento da Remuneração e quaisquer outros pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

(b) Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** necessários para o fiel cumprimento do disposto neste Contrato;

(c) Efetuar o pagamento dos tributos que sejam de sua competência por força de lei;

(d) Cumprir as obrigações previstas neste Contrato;

(e) Informar a **CONTRATADA** a respeito de eventuais falhas verificadas no Software;

(f) Definir o enquadramento legal em que fará o controle de ponto (Portaria 1510/2009 do MTE, Portaria 373/2011 do MTE ou outros dispositivos legais, acordos sindicais ou portarias que venham a ser publicadas) e configurar as soluções da **CONTRATADA** de forma a atender as necessidades específicas da **CONTRATANTE**, sem responsabilizar a **CONTRATADA** por eventuais limitações ou desconhecimento da **CONTRATANTE**;

(g) Não ceder ou disponibilizar o uso dos equipamentos e da plataforma por terceiros;

(h) Reconhecer que o(s) software(s) poderá não satisfazer todas as necessidades do **CONTRATANTE**, e que o uso do(s) software(s) poderá não ser ininterrupto ou livre de erros;

(i) Reconhecer que, ainda que o(s) software(s) desenvolvido(s) pela **CONTRATADA** seja(m) de tecnologia de ponto e atualizados, os mesmos não tem o condão de substituir ou dispensar a atividade humana especializada, mas sim, de servirem como facilitadores para a mesma;

(j) Não modificar, traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar, fazer tentativas de descobrir o código fonte do software, criar trabalhos derivativos baseados no mesmo ou copiar o software, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de fazer cópia de segurança (*backup*) do arquivo do software.

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Não obstante o prazo acordado na Cláusula 1, acima, o presente Contrato se rescindirá de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses elencadas, abaixo:

4.1.1. Falência ou dissolução total de qualquer uma das Partes; Inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato por qualquer uma das Partes; e, Cessão do presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra Parte.

4.1.2. Caso a outra Parte deixe de cumprir qualquer das obrigações e responsabilidades aqui previstas e deixe de sanar seu inadimplemento no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento de notificação nesse sentido.

4.2. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente mediante notificação por escrito da Parte interessada à outra.

4.2.1. Se a notificação ocorrer em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** irá reembolsar a **CONTRATANTE** pelos valores pagos até aquele momento, em até 15 dias úteis contados da devolução dos equipamentos para a **CONTRATADA**, desde que (a) a **CONTRATANTE** não tenha adquirido outros serviços ou produtos da **CONTRATADA** e que (b) a **CONTRATANTE** também tenha devolvido, às expensas da **CONTRATADA**, todos os eventuais Equipamentos bonificados.

4.2.2. Se a notificação ocorrer após os 90 (noventa) dias iniciais do Contrato, a **CONTRATANTE** será responsável pelo pagamento de 100% (cem por cento) das parcelas que seriam devidas até o 6º (sexto) mês de vigência do Contrato, mais 50% (cinquenta por cento) das demais parcelas que seriam devidas do 6º (sexto) mês até o 12º mês de vigência do Contrato.

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas no Contrato ou mesmo na legislação aplicável, será tido, portanto, como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações contratualmente estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.

5.2. Todos os avisos, comunicações e notificações enviados no âmbito deste Contrato deverão ser feitos por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento para os endereços expostos no preâmbulo deste Instrumento ou por fac-símile e/ou e-mail, também com aviso de recebimento, para as pessoas envolvidas no Contrato, a menos que outro(s) endereço(s) e destinatário(s) tenha(m) sido indicado(s), por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, por qualquer das Partes à outra.

5.3. As alterações deste Contrato somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas pelos representantes legais das Partes.

5.4. As Partes firmam este Contrato em caráter irrevogável e irretratável, formalizando sua expressa ciência e anuência a todos os seus termos, responsabilizando-se assim pelas obrigações por si assumidas e pelas declarações por si prestadas.

5.5. Este Contrato e seus Anexos representam o acordo integral entre as Partes com relação ao seu objeto, substituindo e superando, para todos os efeitos, quaisquer outros documentos, memorandos, ou cartas de intenção de qualquer espécie, assinados anteriormente a esta data.

5.6. As Partes declaram e reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste Contrato: (i) a renúncia a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; e (ii) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do Contrato.

5.7. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre quaisquer atos, fatos e/ou situações previstas neste Contrato, incluindo aqueles que devem ser objeto de retenção pela fonte pagadora, deverão ser suportados pelo respectivo contribuinte e/ou responsável tributário, conforme o caso, na forma da legislação vigente.

5.8. Este Contrato e a relação jurídica dele decorrente não criam entre as Partes relação de trabalho, de representação comercial ou de qualquer outra natureza, além das obrigações e dos direitos aqui previstos.

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certificado de Garantia

Este é seu certificado de garantia vitalício. Em caso de qualquer mal funcionamento ou problemas técnicos no **REP iDClass**, entre em contato imediatamente com a Control iD pelos canais (11) 3059-9900 ou suporte@controlid.com.br para assistência remota, agendamento de ajustes/configurações ou substituição de peças ou do aparelho.

A garantia será suspensa caso o aparelho tenha sido instalado ou utilizado em desacordo com as normas estabelecidas no manual, quando o aparelho tiver sido regulado ou reparado por pessoal não autorizado pela Control iD, em caso de uso em desconformidade com as orientações da Control ID; em caso de destruição por vandalismo ou caso o cliente não possua mais contrato de serviços com a Control iD.

ControliD Industria e Com. De Hardware e Serviços de Tecnologia Ltda.

Data: 12/11/2021

Santa Casa De Misericordia De Chavantes
CNPJ: 73.027.690.0001.46

D4Sign 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de novembro de 2021, 17:07:00

ntp.br

Contrato 71771 SantaCasadeChavantesLicençasRHID 20211112163908 pdf

Código do documento 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014

Assinaturas

LETICIA BELOTO TURIM
LETICIA@santacasachavantes.org
Assinou

Eventos do documento

12 Nov 2021, 16:39:11
Documento 2e484f61-d7fd-48be-ba35-7b51b643e014 **criado** por MARCELO JORGE EPSTEIN (9c176644-78e2-42f5-b37e-7b8f87e06d8d). Email:contratos@controlid.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-12T16:39:11-03:00

12 Nov 2021, 16:39:13
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO JORGE EPSTEIN (9c176644-78e2-42f5-b37e-7b8f87e06d8d). Email: contratos@controlid.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-12T16:39:13-03:00

12 Nov 2021, 17:06:53
LETICIA BELOTO TURIM **Assinou** - Email: LETICIA@santacasachavantes.org - IP: 177.79.68.180 (ip-177-79-68-180.user.vivozap.com.br porta: 17334) - Geolocalização: -25.4283 -49.2732 - Documento de identificação informado: 392.175.428-30 - DATE_ATOM: 2021-11-12T17:06:53-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7be701a9271f0eb1cf25681c8ca3068c516cd41b959f104e52ebbfe3af16bb88
(SHA512):3a6983e71f5b0012f56a3a304667adef339c2135ca3796480f355274198f85fc6765a2ccf2852e676df9994010a6bbb9502a7d31685c86e48b70d4434bf3e4b9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
Nome Fantasia	**STERILAB**
CNPJ	06.895.210/0001-71
Endereço	Av. Maringá, 185 – Cep: 83324-000 – V.I. Emiliano Perneta – Pinhais/PR
Responsáveis	Gabriel Camargo Stutz Capello

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Processamento de Materiais e Esterilização a Óxido de Etileno e Vapor Saturado no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Gabriel Camargo Stutz Capello
Valor do Contrato	R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39b[illegible]6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Processamento de Materiais e Esterilização a Óxido de Etileno e Vapor Saturado no Hospital Municipal de Araucária (HMA)no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços:

- Logística no processo de coleta e entrega, de segunda a sábado em três horários pré-estabelecidos;
- Processo de limpeza manual e automatizada dos produtos médico/hospitalares;
- Processo de embalagem com Grau Cirúrgico Manta SMS, embalados em caixas plásticas/papelão;
- Emissão de laudos de esterilidade e cromatografia gasosa, bem como os demais laudos exigidos pela legislação vigente;
- Orientação através de Pop's a pré-limpeza dos materiais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39b[illegible]6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores, bem como a qualificação adequada para a realização dos serviços prestados;

14. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

15. Havendo danos nos materiais, ocorridos sob as condições de responsabilidade da Contratada, a indenização correspondente será proporcional à vida útil do produto, ou seja, de acordo com a expectativa de tempo restante de sua utilização. Os valores serão estabelecidos mediante comparação com produtos do mesmo padrão de qualidade e vida útil, existentes no mercado. Fica estabelecido que o valor seja concedido por desconto em nota fiscal da prestação do serviço no prazo negociado entre as partes.

16. A Contratada não realizará serviços em produtos médicos que não sejam seguros para uso e que por ventura façam parte de relação de produtos com processamento proibido conforme legislações e orientações vigentes.

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

17. A Contratada deve dispor de equipamentos e instalações adequados conforme normas e orientações de autoridades sanitárias e afins.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato;

25. Entregar os materiais com pré-limpeza entre as partes

26. Deixar os materiais listados e prontos nas caixas pré-determinada e fornecida pela Sterilab;

27. Entrega dos lap´s, aventais em tecido já pronto e montado;

28. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da devolução dos materiais ao Contratante, pela Contratada, para qualquer reclamação quanto a eventuais danos ou falta de materiais.

PREÇO

29. O preço pactuado do referido deste contrato é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), sendo avaliado trimestralmente o volume enviado;

30. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

31. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 20 a 21 de cada mês e deverá

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ser pago pelo**CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços,por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

32. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

33. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

34. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PRAZO E RESCISÃO

35. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

36. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

37. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

38. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

39. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39[illegible]6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

40. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

41. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

42. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

43. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

44. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39[illegible]6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

45. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

46. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

47. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

48. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

49. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39[illegible]cf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

50. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

51. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

52. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

53. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

54. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

55. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

56. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39[illegible]cf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

57. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

58. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

59. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

60. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

61. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

62. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

63. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

64. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

65. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

66. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
STERILAB
06.895.210/0001-71
Gabriel Camargo Stutz Capello

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Sterilab.pdf

Documento número 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.69.172 / Geolocalização: -25.579308, -49.392159
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.74 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 16 Novembro 2021, 16:37:28
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 25e994ad-****-****-****-d57d06421889


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.58.245.26 / Geolocalização: -23.623677, -46.733979
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 17 Novembro 2021, 11:26:26
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 6d256292-****-****-****-28a1beaa23ce


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 16 Novembro 2021, 16:54:39
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 33bc8a39-****-****-****-b1f257f3f2d2


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 200.173.165.232
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 16 Novembro 2021, 16:37:53
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: d8e2f858-****-****-****-153dadddf8d9



Gabriel Camargo Stutz Capello
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 201.15.51.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/96.0.4664.36 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 16 Novembro 2021, 17:05:19
E-mail: gerente.gabriel@sterilab.com.br
Telefone: +5541988395045 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 6b9d3deb-****-****-****-5aa3f751bc59



Hash do documento original (SHA256):
283d32be90c39ab39658a33f757b0df2fea2dd65a11c55892612875088b86d55

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 897b7236-72b3-4cb7-b312-ebc39bcf6998, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**EBECS - ENGENHARIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia	**EBECS - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERV**
CNPJ	26.825.668/0001-61
Endereço	Rua Sandro Carlos Sarda, 43 – Jardim Amélia – Cep: 83330-260 – Pinhais/PR
Responsáveis	Cristian da Silva Santos

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva dos Sistemas de Climatização no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Cristian da Silva Santos
Valor do Contrato	Descrito na proposta em anexo
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	26/11/2021

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva dos Sistemas de Climatização no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos em Proposta Anexa, elaborada pela **CONTRATADA** e parte integrante deste Instrumento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21; domês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores, bem como a qualificação adequada para a realização dos serviços prestados;

14. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

15. Havendo danos nos materiais, ocorridos sob as condições de responsabilidade da Contratada, a indenização correspondente será proporcional à vida útil do produto, ou seja, de acordo com a expectativa de tempo restante de sua utilização. Os valores serão estabelecidos mediante comparação com produtos do mesmo padrão de qualidade e vida útil, existentes no mercado. Fica estabelecido que o valor seja concedido por desconto em nota fiscal da prestação do serviço no prazo negociado entre as partes.

16. A Contratada não realizará serviços em produtos médicos que não sejam seguros para uso e que porventura façam parte de relação de produtos com processamento proibido conforme legislações e orientações vigentes.

17. A Contratada deve dispor de equipamentos e instalações adequados conforme normas e orientações de autoridades sanitárias e afins.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato;

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato consta em Proposta anexa, elaborada pela **CONTRATADA** e devidamente aprovada;

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

27. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 21 a 20 de cada mês e deverá ser pago pelo **Contratante** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes a sua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;

b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

as partes convencionarem o contrário;

33. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

35. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

37. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

38. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

39. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

40. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

41. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

42. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

43. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

44. comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

45. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

46. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

47. A CONTRATADA declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

48. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS,
documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

50. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

51. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

52. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

53. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

54. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

§ Único do Código Civil;

56. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

57. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

58. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o CONTRATANTE a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

59. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

60. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

61. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

62. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

EBECS - ENGENHARIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
EBECS - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERV
26.825.668/0001-61
Cristian da Silva Santos

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERVIÇOS

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO.

Hospital Municipal de Araucária

EBECS – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERVIÇOS
RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12.475, sala 51 – Pinhais / PR

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERVIÇOS

Ao Hospital Municipal de Araucária

Inovação e eficiência

Pensando nesta nova maneira de gerir e proporcionar efetividade aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde é que temos a sisfação de apresentar a **EBECS, Empresa Brasileira de Engenharia Clínca e Serviços.**

A EBECS atua no ramo de gestão em engenharia clínica para hospitais e serviços de gestão em sistemas de climatização e ar-condicionado.

A empresa traz para o mercado uma forma inovadora de gestão, eliminando atravessadores, colocando à disposição de seus clientes profissionais de engenharia devidamente diplomados e registrados no CREA, todos com anos de experiência nesse seguimento de mercado.

O método de trabalho da EBECS consiste em ter o controle, através de sua equipe de engenheiros e técnicos, de todos os processos hospitalares, garantindo a execução de cada tarefa, fazendo a interface entre hospital e fornecedores, discutindo em nível técnico todas as especificidades de cada caso, cuidando com qualidade de todos os assuntos, entregando aos administradores todas as questões devidamente discutidas e negociadas, assessorando os mesmos na sequência das negociações, defendendo os interesses de seus clientes.

A equipe de engenharia conta com **Engenheiro Clínico, Engenheiro Civil, Engenheiros Elétricista e Eletrônico,** que monitoram continuamente toda a estrutura do hospital através de **inspeções regulares, gerando relatórios** e tomando iniciativas para corrigir os defeitos identificados seja nos processos ou nas questões estruturais, eliminando cenários favoráveis a falhas, aumentando a eficácia/efetividade dos processos e reduzindo os custos com manutenções e paradas não programadas.

A EBECS **disponibiliza software** próprio para abertura, controle e relatórios de chamados, que podem ser utilizados em computadores ou smartphones, proporcionando ao cliente a facilidade de abertura e controle de chamados com apenas alguns toques no telefone. Além desse recurso, a empresa disponibiliza uma central de atendimento para os clientes que preferirem realizar contato telefônico.

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERVIÇOS

Escopo da Proposta de Trabalho

Nesta proposta a EBECS oferece, além da gestão dos Sistemas de Climatização e Equipamentos de Ar-Condicionado, Serviços de Manutenções Preditiva, Preventivas e Corretivas.

Equipe Técnica Dedicada:

01 Técnico de Refrigeração dedicado na unidade.

Horários e jornada de trabalho da equipe técnica

O técnico dedicado à unidade trabalhará de **segunda a sexta em horário comercial.**

A equipe técnica, dedicada ou compartilhada, deverá responter aos chamados **(SLA)** em no **máximo até 03h00 (três),** independentemente do horário de abertura deste, fixando prazos mínimos para atendimento das demandas obedencendo a ordem de prioridades e criticidade do equipamento registrado no chamado. Consiste em primeiro atendimento: responder ao chamado por escrito via e-mail aos interessados, fixando o prazo mínimo para que se inicie o serviço para tal equipamento.

Equipe técnica compartilhada

01 Engenheiro Mecânico – Responsável Técnico (PMOC)

01 Engenheiro Eletricista

01 Engenheiro Civil

Aquisição de Peças

A fim de proporcionar maior agilidade e menor impacto à assistência ao paciente, para pequenas manutenções emergenciais, está previsto nessa proposta comercial a aquisição de peças/serviços no valor total mensal de até R$500,00 (quinhentos reais), mediante apresentação da demanda junto a Superintendência, isentando a necessidade de reembolso por parte da Contratada. Para valores acima de R$500,00 (quinhentos reais), serão direcionadas ao setor de compras da Contratada.

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERVIÇOS

Atribuições Técnicas

Confecção e/ou atualização de **Inventário dos Sistemas de Climatização e Equipamentos de Ar-Condicionado** e identificação unívoca destes.

Levantamento através de Relatório Técnico/ Fotográfico do status do parque de equipamentos de ar-condicionado, bem como o ambiente e estrutura onde estão instalados, situação de manutenções preventivas e corretivas, bem como a organização de documentação de serviços anteriormente executados.

Manutenção Preditiva:

Manutenção oferecida pela EBECS em regime de **visitas periódicas** e acompanhamento dos equipamentos, Tais visitas tem objetivo de manter o bom funcionamento dos equipamentos e antecipar-se às necessidades dos mesmos.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Elaboração do PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE.

Recolhimento ART.

Execução das manutenções preventivas e corretivas;

Instalações de novos equipamentos de ar-condicionado e reinstalção (com autorização prévia da Superintendência).

Abastecimento de banco de dados para serviços executados, previstos e não realizados.

Consultoria e assessoria para incorporação tecnológica da unidade:

Participar efetivamente do processo de aquisição de equipamentos de ar-condicionado e sistemas de climatização, auxiliando de forma técnica e comercial no que tange aos custos futuros com manutenção, peças de reposição, acessórios e insumos, objetivando melhor custo/efetividade à instituição;

Consultoria e assessoria para aquisição de peças de reposição e insumos:

Participar de forma efetiva e técnica na aquisição de peças de reposição e insumos, principalmente para os equipamentos de alta complexidade.

Acompanhamento junto ao fabricante de todo o processo de aquisição e instalação.

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Gerenciar o recebimento e instalação de equipamentos:

Acompanhar a instalação de equipamentos de forma crítica e profissional;
receber, avaliar, aceitar ou rejeitar peças adquiridas junto aos fornecedores;avaliar se o que foi recebido condiz com a proposta efetivamente aprovada;

Investimento Financeiro

Para a modalidade de contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas de Climatização e Equipamentos de Ar-Condicionado, propõe o valor de **R$11.900,00** (onze mil e novecentos reais) mensais, pelo período mínimo de 12 meses.

Considerações

A EBECS agradece a oportunidade de apresentar esta proposta técnico-comercial e fica à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas que mereçam maior atenção.

Cordialmente,

Paulo Cesar da Silva
Representante Técnico-Comercial
SanMedical HelthCare/ Ebecs – Empresa Brasileira de Engenharia Clínica e Seviços.
paulo.silva@sanmedical.com.br
(41) 99569-9452 (41) 3667-7908

ZapSign a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Ebecs ar condicionad.pdf

Documento número a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.246.218.69 / Geolocalização: -23.567441, -46.661419
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.104 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 15 Dezembro 2021, 19:23:03
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: b3b1c458-****-****-****-083a0614ef12


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.47.184.195 / Geolocalização: -23.626306, -46.716098
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 12:36:10
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: e5ce07d5-****-****-****-baa6840b4821


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.26.78.54
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 09 Dezembro 2021, 16:22:50
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 464f9504-****-****-****-d3eb73e21ffa


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 187.122.124.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 11:19:47
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: b1b23288-****-****-****-1c4347f4e192



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Cristian Da Silva Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 179.204.55.131 / Geolocalização: -22.759392, -43.457111
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G985F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.92 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 14 Dezembro 2021, 10:43:54
E-mail: cristian.smhc@gmail.com
Telefone: +5541999571312 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 62ae1a05-****-****-****-002251b66b97



Assinatura de Cristian Da Silva Santos

Hash do documento original (SHA256):
2d7b448313cb0fe92f67376f8171cdb3b91834d79154b5d54791e0c49dff50a6

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a1d84abe-15b1-49b5-9bf3-317ed035183c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**EBECS - ENGENHARIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia	**EBECS - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERV**
CNPJ	26.825.668/0001-61
Endereço	Rua Sandro Carlos Sarda, 43 – Jardim Amélia – Cep: 83330-260 – Pinhais/PR
Responsáveis	Cristian da Silva Santos

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Engenharia Clínica no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Cristian da Silva Santos
Valor do Contrato	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade de renovação automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	03/12/2021

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica Avançada, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do do equipamento de Tomografia – GE Brightspeed – 16 canais, (exceto aquisição de peças para esse equipamento) no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** se compromete a prestar os seguintes serviços:

- Equipe técnica dedicada

01 Técnico de segunda a sexta em horário comercial, disponível nas dependências do HMA (Hospital Municipal de Araucária).

- Equipe técnica compartilhada

01 Engenheiro Clínico, 01 Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico com ART e 01 Engenheiro Civil para atendimento remoto

- Teste de segurança elétrica:

Elaboração de cronograma de testes de segurança elétrica;

Execução dos testes de segurança elétrica atrasados e urgentes;

Abastecimento de banco de dados para testes de segurança executados e previstos.

Comprovação dos testes de segurança realizados em caso de inspeção sanitária.

- Aquisição de Peças

A fim de proporcionar maior agilidade e menor impacto à assistência ao paciente, para pequenas manutenções emergenciais, está previsto nessa proposta comercial a aquisição de peças/serviços no valor total mensal de até R$500,00 (quinhentos reais), mediante apresentação da demanda junto a Superintendência, isentando a necessidade de reembolso por parte da Contratada. Para valores acima de R$500,00 (quinhentos reais), serão direcionadas ao setor de compras da Unidade.

- Calibração:

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Execução de calibração em equipamentos médico-hospitalares, após avaliação do parque de equipamentos.

Emissão de certificado de calibração com as devidas incertezas de medição;

Comprovação de rastreabilidade das calibrações;

Manutenção dos padrões para realização das calibrações

- A equipe técnica dedicada ou compartilhada deverá responder aos chamados em no máximo até 03h00 (três), independentemente do horário de abertura deste, fixando prazos mínimos para atendimento das demandas obedecendo a ordem de prioridades e criticidade do equipamento registrado no chamado. Consiste em primeiro atendimento: responder ao chamado por escrito, via e-mail aos interessados, fixando o prazo mínimo para que se inicie o serviço para tal equipamento

- Confecção e/ou atualização de inventários de equipamentos médico-hospitalares e identificação unívoca destes.

- Verificação e status do parque tecnológico referente aos equipamentos médico-hospitalares, bem como o ambiente e estrutura onde estão instalados, situação de manutenções preventivas e corretivas, bem como a organização de documentação de serviços anteriormente executados.

- Manutenção preditiva:

Manutenção oferecida pela EBECS em regime de visitas periódicas e acompanhamento dos equipamentos, principalmente os de diagnóstico por imagem e de suporte a vida, sem a necessidade de abertura de chamados. Tais visitas tem objetivo de manter o bom funcionamento dos equipamentos e antecipar-se às necessidades dos mesmos

- Manutenção preventiva e corretiva

Elaboração de cronograma de manutenções preventivas;

Execução das manutenções preventivas atrasadas e urgentes;

Abastecimento de banco de dados (sistema ARQUIMEDES) para serviços executados, previstos e não realizados.

- Consultoria e assessoria para incorporação tecnológica da unidade:

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Participar efetivamente do processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares, auxiliando de forma técnica e comercial no que tange aos custos futuros com manutenção, peças de reposição, acessórios e insumos, objetivando melhor custo/efetividade à instituição;

- Consultoria e assessoria para aquisição de peças de reposição e insumos:

Participar de forma efetiva e técnica na aquisição de peças de reposição e insumos, principalmente para os equipamentos de alta complexidade. Acompanhamento junto ao fabricante de todo o processo de aquisição e instalação.

- Gerenciar o recebimento e instalação de equipamentos:

Acompanhar a instalação de equipamentos de forma crítica e profissional;

Receber, avaliar, aceitar ou rejeitar peças adquiridas junto aos fornecedores;

Avaliar se o que foi recebido condiz com a proposta efetivamente aprovada;

Observar se todos os manuais, discos ou pendrives de softwares foram entregues juntamente com o equipamento instalado ou peça entregue.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o dia 21;do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

13. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores, bem como a qualificação adequada para a realização dos serviços prestados;

14. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

15. Havendo danos nos materiais, ocorridos sob as condições de responsabilidade da Contratada, a indenização correspondente será proporcional à vida útil do produto, ou seja, de acordo com a expectativa de tempo restante de sua utilização. Os valores serão estabelecidos mediante comparação com produtos do mesmo padrão de qualidade e vida útil, existentes no mercado. Fica estabelecido que o valor seja concedido por desconto em nota fiscal da prestação do serviço no prazo negociado entre as partes.

16. A Contratada não realizará serviços em produtos médicos que não sejam seguros para uso e que porventura façam parte de relação de produtos com processamento proibido conforme legislações e orientações vigentes.

17. A Contratada deve dispor de equipamentos e instalações adequados conforme normas e orientações de autoridades sanitárias e afins.

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

24. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato;

PREÇO

25. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

26. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

27. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 21 a 20 de cada mês e deverá ser pago pelo**CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços,por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante aapresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverãoser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas comefeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

• Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
• Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

28. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

29. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

30. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes asua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

31. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021, com renovação automática após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

32. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

33. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

34. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

35. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

empregados, prepostos ou representantes;

37. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

38. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

39. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

40. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

41. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

42. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

43. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

44. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

45. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

46. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

47. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

48. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

49. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

50. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

51. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

52. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

53. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

54. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

55. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

56. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

57. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

58. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

59. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

60. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

61. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

62. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

EBECS - ENGENHARIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
EBECS - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERV
26.825.668/0001-61
Cristian da Silva Santos

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

EBECS - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CLÍNICA E SERV.pdf

Documento número 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.25.192.83 / Geolocalização: -23.624521, -46.733988
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 11:16:47
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 189affee-****-****-****-1fe12cdf1e72



Amanda Costa Melone
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 11:13:57
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: ad3c61a7-****-****-****-7d35d9e90b52



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.122.124.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 11:19:25
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 572af3b4-****-****-****-ec91423fe56d



LUCIANA VICENTE SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 191.47.184.195 / Geolocalização: -23.626306, -46.716098
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 03 Dezembro 2021, 12:35:45
E-mail: luciana.capitu@gmail.com
Telefone: +5511980392647
Token: eba5efdf-****-****-****-72f1afec0337


Assinatura de LUCIANA VICENTE SILVA

Cristian Da Silva Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 179.204.55.131 / Geolocalização: -22.759342, -43.457107
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G985F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.92 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 14 Dezembro 2021, 10:41:12
E-mail: cristian.smhc@gmail.com
Telefone: +5541999571312 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: c6f52a04-****-****-****-b58df21c9275


Assinatura de Cristian Da Silva Santos

Hash do documento original (SHA256):
65fe74f134e3632f869334c18c81d931c9e769dc3db8dc7d4185d6fd16a68876

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3293fb72-7ce0-4443-8c18-856da2fd0358, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, CEP: 18.970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho
	-

CONTRATADA

Denominação Social	**EXÍMIO SOLUÇÕES EM TI LTDA**
CNPJ	30.453.681/0001-04
Endereço	Avenida Bepe Rosa, n° 3750 – Centro, CEP: 88354-006 – Brusque/ SC
Responsáveis	Alessandro Caetano

Objeto Contratual	Prestação de serviços de SUPORTE E MANUTENÇÃO A BANCO DE DADOS ORACLE
Responsável pelos serviços	Alessandro Caetano
Valor do Contrato	Vide Alteração Contratual Abaixo
Data de pagamento do Contrato	Conforme descrito no Original
Prazo de Duração Contratual	vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Contrato de Gestão 103/2021
Foro eleito	Brusque/SC
Data deste contrato	24/11/2021

ZapSign 87989228-3de6-4206-a926-95 Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, e sede administrativa em Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - Cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010, representada por seu Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, doravante designada simplesmente "**Contratante**"; e, de outro lado, **EXÍMIO SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.453.681/0001-04, com sede na Avenida Bepe Rosa, n° 3750 – Bairro Centro, CEP: 88.354-006, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada **"Contratada"** as partes acima qualificadas firmaram em 13 de novembro de 2021 o Instrumento Particular de Prestação de Serviços referente ao Contrato de Gestão 103/2021, firmado com a Prefeitura do Município de Araucária

1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas descritas abaixo:

1 – DO OBJETO:

Acrescido o item **1.6** onde lê-se:

1.6 - Realizar a migração da base de dados Oracle com Tasy para um novo servidor e a criação de novos bancos de teste e standby**.**

2 – DO PREÇO

Acrescenta-se o item 2.1.1

2.1.1 - Investimento Único R$ 7.100,00

ZapSign 87989228-3de6-4206-a926-95 ... assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este termo aditivo, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ nº 73.027.690/0001-46
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Alessandro Caetano Anis
Exímio Soluções em TI

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Gisele de Souza e Silva Minatti
CPF: 031.121.919-51

ZapSign 87989228-3de6-4206-a926-95 Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ADITIVO 1Eximio.pdf

Documento número 87989228-3de6-4206-a926-951790ec7976

Assinaturas

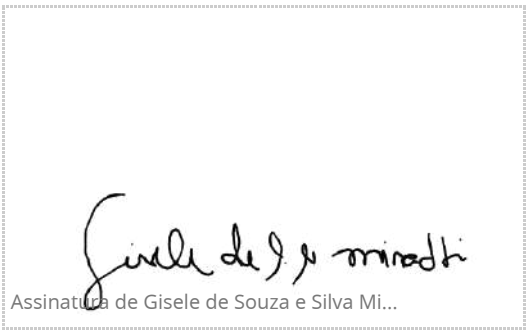
Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.246.220.110 / Geolocalização: -23.625426, -46.734238
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 30 Novembro 2021, 17:33:01
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 6987ee70-****-****-****-22aed178bc07



Gisele de Souza e Silva Minatti
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.107.83.115
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 02 Dezembro 2021, 15:18:05
E-mail: gisele.minatti@eximioti.com.br
Token: 6b33a54a-****-****-****-3d775210c997



Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.26.78.54
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 09 Dezembro 2021, 16:23:41
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: a4e33480-****-****-****-154a816da1fe



Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

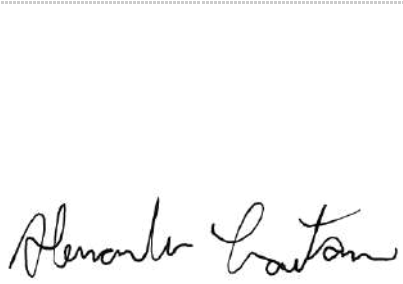
IP: 177.58.246.63
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 08 Dezembro 2021, 17:26:45
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Telefone: +5511972004352
Token: 53e63ffc-****-****-****-09d8d18f5bc7



Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Alessandro Caetano
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 131.72.48.173
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.93 Safari/537.36
Data e hora: 10 Dezembro 2021, 12:14:11
E-mail: alessandro.caetano@eximioti.com.br
Telefone: +5547991312303 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
Token: 2575a7f4-****-****-****-092e764bbeb1



Assinatura de Alessandro Caetano

Hash do documento original (SHA256):
4b8ac7e7af0f9b0191ad9e8c4062b11fbed7d8150fcfc9d11c2dccf5bc4d7a40

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=87989228-3de6-4206-a926-951790ec7976

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 87989228-3de6-4206-a926-951790ec7976, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes neste instrumento:

CONTRATANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **73.027.690/0001-46,** filial localizada na Rua maria Ferreira, nº 22, Bairro Centro, CEP:18970-029 na cidade de Chavantes, estado de São Paulo**,** neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada como **CLIENTE**, e de outro lado,

CONTRATADA: EXÍMIO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.453.681/0001-04, com sede na Avenida Bepe Rosa, n° 3750 – Bairro Centro, CEP: 88.354-006, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada como **EXÍMIO.**

Conjuntamente denominadas PARTES, têm entre si justo e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – A **EXÍMIO**, por este instrumento, obriga-se a prestar para o **CLIENTE,** os serviços profissionais consistentes no **SUPORTE E MANUTENÇÃO A BANCO DE DADOS ORACLE.**

1.2 – O presente instrumento prevê a prestação mensal de serviços para atividades de DBA (Administrador de Banco de Dados), com franquia mensal de **08 (oito) horas não cumulativas**. As horas de DBA que excederem à franquia mensal e demais atividades previstas no contrato, serão cobradas por hora/homem trabalhada, conforme o disposto na cláusula segunda deste contrato.

1.3 O presente contrato não inclui o desenvolvimento de sistemas, contemplando única e exclusivamente a garantia do bom funcionamento do Banco de Dados do **CLIENTE.**

1.4 – O presente contrato compreende ainda o monitoramento e o suporte no modelo **24X7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)** de até 2 servidores de banco de dados.

1.5 – Existindo interesse por parte do **CLIENTE,** de que a **EXÍMIO** monitore, via software, um novo serviço (servidor ou Banco de Dados), este poderá fazer parte do presente contrato, através de um aditivo contratual, no qual será exarado, precipuamente, o valor a ser cobrado pelo novo serviço.

2 – DO PREÇO

2.1 – O **CLIENTE** pagará à **EXÍMIO** a importância mensal de **R$ 1.660,00** (mil e

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

seiscentos e sessenta reais), equivalente as horas descritas na cláusula 1.2 deste contrato. As horas excedentes ao estipulado serão remuneradas em **R$ 171,00** (cento e sessenta e um reais) por hora/homem, mediante apresentação do relatório de horas trabalhadas, devidamente aprovado pelo **CLIENTE**.

2.2 – Os demais encargos de responsabilidade do **CLIENTE,** quando ocorrem, são:

a) O pagamento das horas excedentes às contratadas neste contrato;
b) Reembolso das despesas com passagens, refeições, hospedagem, telefone e outros, quando executadas atividades na sede do cliente, mediante prévia autorização do CLIENTE.
c) Taxa de locomoção ou deslocamento: **30%** (trinta por cento) do valor de um litro de gasolina comum por Km rodado, tendo como base, o preço médio da gasolina, praticado na sede da **EXÍMIO,** mediante prévia autorização do CLIENTE.

2.3 – Os valores devidos deverão ser pagos até o dia **15 (quinze)** do mês subsequente, após o recebimento da Nota Fiscal **referente** atividades do mês anterior, através de **cobrança bancária**, que serão efetuadas mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.4 – Para atendimento das solicitações de serviço em horário especial, que compreende o período entre as **18:00** horas até as **08:00** horas de segunda a sexta-feira, bem como as 24 (vinte e quatro) horas de sábados, domingos e feriados nacionais, o valor das horas técnicas **serão acrescidas em 50%** (cinquenta por cento.)

2.5 – Na Nota Fiscal a ser emitida para cada pagamento, deverá constar o valor referente ao IR (Imposto de Renda) e ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), caso incidentes, bem como demais impostos a serem retidos, tudo em conformidade com a legislação vigente, não assumindo o **CLIENTE,** qualquer responsabilidade sobre impostos erroneamente destacados.

2.6 – Todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), de natureza Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre o objeto deste contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da **EXÍMIO,** os quais já estão inclusos no preço ora ajustado. Não obstante, caso os tributos (impostos, taxas e contribuições) venham a sofrer uma significativa majoração em suas alíquotas, de modo a comprometer o equilíbrio econômico/financeiro do presente contrato, tornando inviável o cumprimento do mesmo, as partes deverão rever os valores mensais e hora/homem pactuados.

2.7 – Em caso de inadimplência, após **90 (noventa) dias** do não pagamento dos valores devidos, conforme estipulados na cláusula 2.1 deste contrato, o **CLIENTE** será notificado sobre a **suspensão** dos serviços prestados pela **EXÍMIO**. Permanecendo estes, suspensos até a data da quitação dos valores em atraso. Mantendo-se o **CLIENTE** obrigado a quitar todas as mensalidades devidas até a data da suspensão.

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2.7.1 – O **CLIENTE** receberá a notificação citada na cláusula 2.7, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da suspensão dos serviços.

2.7.2 – Após a **quitação** dos valores inadimplentes por parte do **CLIENTE**, os serviços serão **reativados** e o atendimento voltará a ser prestado normalmente. Do mesmo modo, retornará a cobrança mensal dos serviços, conforme valores descritos na cláusula 2.1 do presente contrato.

2.7.3 – A prestação mensal paga pela **CONTRATANTE** após o vencimento, será acrescida da multa de 1% (UM por cento) e juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, sobre cada parcela atrasada, não incidindo cumulativamente qualquer outra cláusula penal prevista no presente contrato.

3 - DO SLA

Período	Criticidade	Ambiente Produção
Horário Comercial	Alta	1 hora
	Normal	6 horas
Fora do Horário Comercial (NOC)	Alta	90 min
	Normal	6 horas

Criticidade Alta

- Serviço desativado de forma não programada;
- Serviço ativo mas com travamento total ou parcial das aplicações;
- Listener desativado.

Criticidade Normal

- Alertas que podem causar indisponibilidade, caso se agravarem.

Definições

- Horário comercial: 08:00 e 18:00 hrs - Segunda à sexta, exceto feriados;
- Meta de atendimento: 95% dos incidentes estar dentro do SLA acordado;
- Entende-se por Início de Atendimento a mudança de status do Incidente de Aberto para Andamento no Service Desk, momento este em que o técnico assume o mesmo e inicia o suporte;
- O SLA será medido contando o tempo entre a data de abertura do Incidente no Service Desk e o Inicio de Atendimento.

3 – DO REAJUSTE

3.1 – Os valores constantes da cláusula **"2.1 – DO PREÇO",** estão expressos em **"Real"** e serão reajustados **anualmente** pelo **IPCA** acumulado, de acordo com a legislação vigente ou por outro índice que venha a substituí-lo por determinação legal, mediante negociação entre as partes.

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4 – DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 – Os valores serão computados adotando-se como referência o que dispõe a cláusula segunda deste instrumento particular.

4.2 – As despesas com deslocamento e hospedagem dos técnicos da **EXÍMIO** em caso de necessidade de prestação de serviços na sede do **CLIENTE**, serão de responsabilidade do **CLIENTE**.

4.3 – O **CLIENTE** se compromete a disponibilizar um mecanismo adequado e seguro para acesso ao servidor do banco de dados para o caso de atendimento remoto.

4.4 – O cronograma dos serviços a serem realizados será estabelecido de comum acordo entre as partes, do qual será redigido documento especial, sendo parte integrante deste contrato. O acompanhamento e controle da execução dos serviços ficarão sob responsabilidade do **CLIENTE.**

5 – DO PRAZO

5.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, renovável através de termo aditivo por iguais períodos, vinculado à vigência do Contrato de Gestão 103/2021.

5.2 – A inobservância ao prazo de aviso, conforme previsto na cláusula **9.2,** acarretará à parte infratora a aplicação da multa prevista na cláusula **10.1** deste instrumento particular.

5.3 - Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão 103/2021. **Assim**, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

6 – DAS RESPONSABILIDADES DA EXÍMIO

6.1 – Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei a este contrato atribua, a **EXÍMIO** será ilimitada e integralmente responsável por:

a) Cumprir todas as disposições deste instrumento contratual;
b) Manter o **CLIENTE** periodicamente informado sobre as implementações que ocorrerem no transcorrer da prestação de serviços;
c) Pagar todos os tributos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas, resultantes da prestação de serviços objeto deste contrato e sobre ele incidentes, os quais serão de única e exclusiva responsabilidade da **EXÍMIO,** não gerando qualquer ônus para o **CLIENTE.**

6.2 – A **EXÍMIO** não se responsabilizará pelos resultados produzidos por qualquer sistema, banco de dados, caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, ou aqueles

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

normalmente conhecidos como "VÍRUS", por operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas.

6.3 – A **EXÍMIO** não se responsabiliza por danos causados por falhas de segurança, invasões por programas externos ("hackers"), falhas de energia elétrica, ar condicionado, efeitos de elementos radioativos, poluentes ou outros assemelhados.

6.4 - A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre os seus produtos se estende somente durante a vigência do contrato.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

7.1 – Cabe ao **CLIENTE:**

a) Efetuar os pagamentos dos honorários à **EXÍMIO**, consoante o disposto nos itens constantes deste instrumento particular;
b) Prover os recursos necessários para a realização da prestação de serviços ora contratados, quais sejam, equipamentos (computadores), "*software*" e pessoal qualificado disponível;
c) Garantir a independência e autonomia de ação da equipe da **EXÍMIO,** para a implantação das atividades previstas, colocando a disposição da referida equipe, os recursos que a mesma julgar necessário, sob pena de a **EXÍMIO** não ser responsabilizada pelo não cumprimento do cronograma dos serviços.

8 – DO ACORDO DE VONTADES

8.1 – Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou onerar, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa autorização por escrito da outra parte. Caso seja autorizado ceder, transferir ou onerar este contrato, no respectivo instrumento farão constar que a **EXÍMIO** ou o **CLIENTE** ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigações emergentes deste instrumento.

8.2 – Todos os entendimentos sobre o andamento ou alterações das especificações originais dos serviços objeto deste contrato deverão ser realizados mediante aditivo contratual, os quais passarão a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, sendo de nenhum efeito as combinações verbais.

8.3 – A não aceitação, pelo **CLIENTE**, dos serviços entregues pela **EXÍMIO,** em razão de estarem comprovadamente incompletos ou insatisfatórios, implicará na obrigação da **EXÍMIO** em refazer, alterar, corrigir ou completar os serviços, desde que não caracterizem novas implementações.

8.4 – A **EXÍMIO** obriga-se, ainda, a executar os serviços objeto deste instrumento dentro da boa técnica e dos costumes usuais em trabalhos deste gênero, bem como utilizar mão-de-obra qualificada.

9 DA RESCISÃO

9.1 Considerar-se-á rescindido este contrato por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

i) Sem aplicação da multa prevista na Cláusula 10:
   a) Requerimento de recuperação, judicial ou extrajudicial ou, ainda, decretação de falência de qualquer das partes contratantes;
   b) Requerimento e/ou decretação de liquidação extrajudicial ou insolvência civil de qualquer das partes contratantes;

ii) Com aplicação da multa prevista na cláusula 10:
   a) Descumprimento de uma ou mais cláusulas ou condições insertas neste instrumento;
   b) Inadimplência no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste contrato;
   c) Em caso de transferência, por qualquer das partes, do todo ou em parte, das obrigações assumidas no presente contrato, sem prévia autorização da outra parte;
   d) Passado 10 (dez) dias de qualquer notificação escrita do **CLIENTE**, com relação a assuntos deste contrato, e a **EXÍMIO** não tenha dado início as ações solicitadas.

9.2 - Este contrato poderá, ainda, ser rescindido desde que haja expressa manifestação de qualquer das partes, independentemente de justificativa, bastando para tanto notificação por via protocolada para a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem gerar, para as partes, ônus ou prejuízo do cumprimento das obrigações adquiridas até a data da rescisão.

9.3 - No caso de rescisão do contrato de gestão do **CLIENTE** com o Hospital Municipal de Araucária, existe a possibilidade de rescisão contratual imediata entre a **EXÍMIO** e o **CLIENTE**, mediante notificação formal por escrito do **CLIENTE** para a **EXÍMIO**, sem qualquer penalidade e sem imputação da multa prevista na Cláusula 11.

10 – DA MULTA

10.1 – As partes fixam a cláusula penal no valor equivalente a **3 (três) meses** de prestação de serviços, para quem infringir quaisquer dos itens do presente contrato.

11 – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 – A **EXÍMIO** por si e seus técnicos, **assume o compromisso irrevogável e irretratável de preservar, por prazo indeterminado,** sigilo absoluto sobre todos os dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos do **CLIENTE,** que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe sejam confiados em razão dos serviços objeto deste contrato, sendo esses de interesse do **CLIENTE** ou de terceiros envolvidos, não podendo, sob qualquer pretexto, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso por parte do **CLIENTE** em documento próprio.

11.2 – Além das confidencialidades elencadas na cláusula **11.1** acima, **compreende-se dentre outras:**

a) Dados e Informações relacionadas às características do "*software*" Administrativo e Operacional de propriedade ou cedido ao **CLIENTE.**
b) Dos modelos de dados; fluxos de processos e documentação técnica;
c) De toda e qualquer informação obtida pela **EXÍMIO** ou pelos seus técnicos sobre

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

as atividades operacionais, econômicas, financeiras, contábeis e comerciais do **CLIENTE**, bem como sobre as informações relativas aos dados cadastrais e de atendimento realizados pelos usuários.

11.3 – O Sistema "*software*" Administrativo e Operacional do **CLIENTE** é de uso exclusivo do mesmo, sendo vedada a sua utilização pela **EXÍMIO,** bem como por quaisquer dos profissionais por ela indicados para prestar os serviços objeto deste contrato, os quais deverão manter sigilo absoluto sobre o mesmo.

11.4 – Verificada, comprovadamente, a violação de qualquer das informações submetidas aos cuidados da **EXÍMIO,** esta, **responderá civil e criminalmente** pelos seus atos, bem como de seus técnicos.

12 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1 – Reconhecendo que **não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o CLIENTE e as pessoas que a EXÍMIO utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato,** assume a **EXÍMIO** o compromisso de:

a) Suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos ou judiciais de natureza empregatícia, bem como indenizar integralmente ao **CLIENTE** os valores decorrentes de eventuais condenações, principalmente ações trabalhistas que sejam instauradas ou ajuizadas contra o **CLIENTE,** por quaisquer despesas processuais, inclusive perícias, honorários de assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios, inclusive do patrono do **CLIENTE**.
b) Responder **solidariamente** com o **CLIENTE**, caso este seja interpelado judicialmente em decorrência de qualquer ato promovido pela **EXÍMIO** ou por qualquer de seus técnicos.

12.2 – Para que a **EXÍMIO** se responsabilize pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas na cláusula **12.1 e alíneas**, a mesma deverá obrigatoriamente, **ser notificada por escrito em tempo hábil, e tomar ciência** de todos os processos que por ventura estejam correndo em desfavor do **CLIENTE** e sejam de responsabilidade, direta ou indireta, da **EXÍMIO.**

12.3 – As partes obrigam-se pelo presente a bem e fielmente cumprir o que foi entre eles ajustado, que não poderá ser modificado por ato ou medida governamental que, por alguma forma, limite ou restrinja os direitos e obrigações ora pactuado

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O **CLIENTE** e a **EXÍMIO,** não se responsabilizam por quaisquer ajustes estabelecidos por seus empregados, prepostos, representantes, intermediários, técnicos ou terceiros, que não **constem dos itens inseridos no presente contrato.**

13.2 – Este instrumento dá plena total e irrevogável quitação de todo e qualquer acordo havido anteriormente pelas partes.

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

14 – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, a fim de dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brusque-SC, 13 de novembro de 2021.

Alessandro Caetano
Exímio Soluções em TI
CPF:047.525.849-56

Anis Gatthás Mitri Filho
Santa Casa de Chavantes
CPF: 330.693.348-14

Testemunhas:

Gisele de Souza e Silva Minatti
CPF: 031.121.919-51

Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

ZapSign f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Eximio.pdf

Documento número f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.68.45 / Geolocalização: -25.577849, -49.402515
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G996B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 19 Novembro 2021, 17:53:13
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 47dbd257-****-****-****-6c09674f72f3


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Amanda Costa Melone
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.254.157.245
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 22 Novembro 2021, 17:35:12
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 44c2d1ae-****-****-****-fef5dedb0c07


Assinatura de Amanda Costa Melone

Mauricio Pardo Reis
Assinou para aprovar

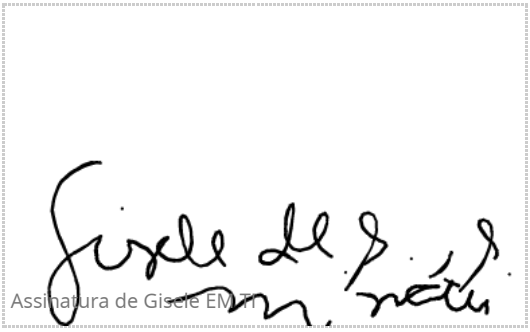
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.121.202.130
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 19 Novembro 2021, 17:53:18
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 3d30adf5-****-****-****-02b510fe313a


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Gisele EM TI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 179.107.83.115 / Geolocalização: -27.092197, -48.904956
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-A325M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 23 Novembro 2021, 15:35:26
E-mail: gisele.minatti@eximioti.com.br
Telefone: +5547996314006
Token: 63ad67a8-****-****-****-5d242d5c0edd


Assinatura de Gisele EM...

Alessandro Caetano
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.107.83.115
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Safari/537.36
Data e hora: 23 Novembro 2021, 15:27:13
E-mail: alessandro.caetano@eximioti.com.br
Telefone: +5547991312303
Token: 687786c8-****-****-****-ae3544d46e09


Assinatura de Alessandro Caetano

Hash do documento original (SHA256):
cab93f1f0ac4df5d4a975059fe5801574b5523368ea0be53240c73d78cfe1fb3

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f202df9e-762b-42db-ad49-5737bf98debe, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, 22 – Centro, Chavantes/SP – CEP: 18970-029
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**GERATECH - MANUTENCAO DE GERADORES LTDA**
Nome Fantasia	**GERATECH - MANUTENCAO DE GERADORES**
CNPJ	22.031.120/0001-99
Endereço	Rua Gervasio Czelusniak,187 - Campo Grande - Almirante Tamandaré/PR – Cep: 83514-560
Responsáveis	Andre Luiz Antoniacomi

Objeto Contratual	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva no Gerador de Energia no Hospital Municipal de Araucária (HMA)
Responsável pelos serviços	Andre Luiz Antoniacomi
Valor do Contrato	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Data de pagamento do Contrato	15 (quinze) do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	12 meses, com possibilidade automática vinculado ao Contrato de Gestão 103/2021
Contrato Vinculado	Convênio 103/2021
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	13/11/2021

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OBJETO

Constitui o objeto do eventual contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva no Gerador de Energia no Hospital Municipal de Araucária (HMA)

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços:

- Visitas a cada 30 dias para:

  - Verificação de Componentes (Combustível, Bateria, Pressão do Óleo e etc…)

  - Reapertos de Conexões Elétricas

  - Testes de Funcionamento, simulando Testes de Proteções

  - Troca de Filtros (quando necessário)

  - Relatórios referente a situação do equipamento

  - Mão de Obra (quando necessário a Troca de Óleo)

  - Troca de Óleo (a cada 6 meses)

  - Plantão 24 horas para Chamados Emergenciais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando – se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica profissional;

5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

7. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços até o último dia; do mês vigente, sob pena de rescisão do presente contrato;

8. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

9. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

10. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

11. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados;

12. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

13. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

15. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

16. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**.

17. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

18. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

19. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços;

20. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão destecontrato.

PREÇO

21. O preço pactuado do referido contrato é de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais

22. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste **CONTRATO**;

23. Ofaturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 a 31 e deverá ser pago pelo **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

25. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

26. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Convênio 103/2021, portanto, poderão ocorrer atrasostendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes a sua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil:

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura Municipal de Araucária, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 23;
b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Convênio 103/2021. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento;

PRAZO E RESCISÃO

27. Este contrato é celebrado para vigorar por 12 (doze) meses, vinculado à vigência do Convênio 103/2021, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito aqualquer multa ou indenização, a nenhum título;

28. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização nos moldes do parágrafo primeiro acima, salvo se as partes convencionarem o contrário;

29. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Convênio 103/2021. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato,o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhumamulta, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes;

30. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;
b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
c) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

31. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

32. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes;

33. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

34. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

35. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

36. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

37. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

38. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

39. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

da **CONTRATADA**.

40. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a. Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente.
b. Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente
c. Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente.
d. Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente.
e. Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

41. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

42. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

43. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

44. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DA MULTA CONTRATUAL

45. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

46. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras de anticorrupção;

47. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por sie por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**;

48. Caso seja venha a conhecimento da **CONTRATANTE,** e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (I) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (II) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (III) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

50. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

51. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473,§ Único do Código Civil;

52. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

53. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

54. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

55. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes;

56. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

57. Os serviços de manutenção dos carros serão realizados e custeados a cargo da **CONTRATADA**.

FORO

58. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

GERATECH - MANUTENCAO DE GERADORES LTDA
GERATECH - MANUTENCAO DE GERADORES
22.031.120/0001-99
Andre Luiz Antoniacomi

Testemunhas:

Nome: Amanda Costa Melone
CPF: 443. 661.278-30

Nome: Luciana Vicente Silva
CPF: 291.129.568-48

ZapSign 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

manutenção gerador.pdf

Documento número 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a

Assinaturas

Mauricio Pardo Reis
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.173.168.238
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 12 Novembro 2021, 19:28:39
E-mail: mauricio@santacasachavantes.org
Token: 715dbc8d-****-****-****-942ce9d10653


Assinatura de Mauricio Pardo Reis

Amanda Costa Melone
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.22.128.114
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 12 Novembro 2021, 19:30:12
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Token: 0cb2b574-****-****-****-f3dbda74878b


Assinatura de Amanda Costa Melone

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.104.50
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.69 Safari/537.36
Data e hora: 12 Novembro 2021, 19:35:02
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Token: 6bc60586-****-****-****-61b184b50dcb


Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Luciana Vicente Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela

IP: 189.121.202.130 / Geolocalização: -23.623677, -46.733979
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; Mi A2 Lite) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 17 Novembro 2021, 11:36:02
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Token: 43a2e754-****-****-****-c4fc7667d48e


Assinatura de Luciana Vicente Silva

Andre Luiz Antoniacomi
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.249.218.157
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.69 Safari/537.36 Edg/95.0.1020.53
Data e hora: 16 Novembro 2021, 09:17:02
E-mail: geratech.pr@hotmail.com
Token: 691fca2c-****-****-****-32aca2618e10


Assinatura de Andre Luiz Antoniacomi

Hash do documento original (SHA256):
eefc58e1beec3d66d387e796ba03a49e727a793578172721a204d4d041038208

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2bb161a3-c0cb-4c32-b536-89b9e68cb82a, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE CONSULTIVO PARA TASY - SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rozália Wzorek, 77 Sábia, Araucária – PR 83.708-000, inscrita no CNPJ sob o n° 73.027.690/0001-46 ., representada neste ato, através do seu Administrador **Dr. ANIS GHATTAS MITRI FILHO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

E, de outro lado

GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Antônia Reginato Vianna nº 20, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº o 05.384.944/0001-23, neste ato representada na forma de seu contrato social, através de seu administrador Sr. **DÉCIO FERREIRA GUSSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.693-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.869.109-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

Cada qual denominada individualmente “parte” e conjuntamente “partes”, acordam sob as seguintes premissas:

CONSIDERANDO QUE:

i) A **CONTRATANTE** utilizará o sistema de gestão hospitalar denominado **TASY,** adquirido da empresa **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (“PHILIPS”),** com número de licenças conforme Contrato de Cessão de Direito de Uso e Outras Avenças firmado entre eles;

ii) A **CONTRATADA** é empresa credenciada e autorizada pela **PHILIPS** para prestar serviços de assessoria na implantação do referido sistema, além de treinamento de profissionais para utilização do mesmo;

ZapSign 27772f3f-2c85-4d7e-a383-d80d3b3f83d8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

iii) Considerando tudo, as partes têm entre si justo e contratado o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE CONSULTIVO PARA TASY - SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR ", que será regido segundo as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de suporte consultivo da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para o fim de:

i) Auxílio aos usuários na utilização de todas as funcionalidades já implantadas do sistema **TASY** devidamente licenciado pela **CONTRATANTE**;

ii) Treinamento aos funcionários e prestadores de serviço da **CONTRATANTE** para a utilização do sistema **TASY**, capacitando-os para utilizar o programa em todas as funcionalidades e dentro dos processos e parâmetros estabelecidos;

iii) Acompanhamento continuado após a implantação do sistema, monitorando os níveis de utilização e satisfação, auxiliando na resolução de problemas e obstáculos encontrados na sua operação, bem como aferindo a necessidade da implantação de atualizações e módulos complementares ao suporte consultivo.

Parágrafo Único. Os serviços descritos nesta Cláusula serão executados conforme o calendário que será estabelecido através do escopo descrito no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

ZapSign 27772f3f-2c85-4d7e-a383-d80d3b3f83d8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo primeiro: O sistema Tasy é fornecido pela **PHILIPS,** implantado, e a partir de então assistido pela **CONTRATADA** no ambiente operacional (plataforma de hardware/software) requerido pelo fabricante, conforme especificado.

Parágrafo segundo: Estrutura necessária, a qual não está compreendida no objeto do presente contrato:

i. As licenças do sistema TASY, necessárias à prestação de serviços de suporte pela **CONTRATADA**, deverão ser adquiridas pelo cliente junto do distribuidor credenciado Philips ou diretamente com a PHILIPS;

ii. A infraestrutura necessária para a implantação do projeto, de acordo com as especificações do fabricante para o funcionamento dos sistemas, entre eles, mas não exclusivamente, computadores, servidores, impressoras, rede de cabeamento, e o que mais seja necessário, mediante aviso que deverá ser providenciado e seguido.

iii. A instalação dos equipamentos e integração da rede interna de servidor, computadores e impressoras, de forma a possibilitar a regular utilização pelos usuários;

iv. Recursos humanos necessários à utilização do sistema;

v. Todas e quaisquer despesas relativas a deslocamentos para fora do município de Curitiba, em especial passagens, combustível, alimentação, hospedagem etc., conforme ponto 5 descrito no Anexo I.

Parágrafo terceiro: O **CONTRATANTE** deve seguir as seguintes exigências para funcionamento:

ZapSign 27772f3f-2c85-4d7e-a383-d80d3b3f83d8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

i) As solicitações da **CONTRATANTE,** devem ser feitas através da função de “Ordem de Serviço” do próprio sistema TASY da **CONTRATANTE** aprovadas por pessoa competente da **CONTRATADA,** previamente à execução das mesmas. As modificações combinadas e/ou solicitadas em reuniões deverão ser formalizadas por escrito pela **CONTRATANTE** e ter aprovação da **CONTRATADA** antes de sua execução, e registradas na aba “Históricos” da função “Ordem de Serviço”;

ii) Deverá a **CONTRATANTE** disponibilizar durante a realização integral do suporte consultivo, um profissional da área de T.I. (Tecnologia da Informação) que deverá prover todas as soluções de infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Tasy, em tempo integral dos trabalhos realizados e em especial dos treinamentos ministrados, tendo como objetivo garantir a continuidade do suporte interno durante a vigência do presente instrumento;

iii) A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer problemas ou prejuízos que a **CONTRATANTE** possa vir a sofrer devido a deficiências ou não adaptações do sistema ou não cumprimento de cronogramas e não realização de tarefas com as quais a **CONTRATADA** não tenha expressamente concordado e formal e previamente aprovado.

iv) Os resultados obtidos com o suporte técnico da **CONTRATADA** com relação ao uso do sistema **TASY**, bem como todas as informações geradas pelo sistema, tais como relatórios, formulários, arquivos texto (TXT), arquivos XML, integrações via Webservices, etc., serão sempre de total responsabilidade da **CONTRATANTE**, a quem cabe o dever exclusivo de se certificar que todos esses produtos gerados pelo sistema estão corretos em sua plenitude. Não cabendo questionamentos posteriores caso haja qualquer divergência ou dúvida.

ZapSign 27772f3f-2c85-4d7e-a383-d80d3b3f83d8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.